



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 32/2012 – São Paulo, terça-feira, 14 de fevereiro de 2012

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - JEF

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO-CAPITAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Intimação das partes autoras, no que couber:

1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento

na data designada, com antecedência de 30 minutos.

2) não é necessário o comparecimento em audiência de pauta extra, sendo

que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal

(“www.trf3.jus.br/diario/”).

3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias

médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e

CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios,

receituários e exames). Deverá o advogado juntar até 05 (cinco) dias

antes da perícia designada, cópias dos documentos médicos. Se a parte

desejar indicar assistente técnico para acompanhar a perícia deverá

fazê-lo nos termos da Portaria nº.6301000095/2009-JEF/SP, publicada no

Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009.

4) se o caso, as perícias nas especialidades CLÍNICA GERAL, MEDICINA

LEGAL, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede

deste Juizado (Av. Paulista, nº 1345 - 4º andar - Cerqueira César - São

Paulo).

5) se o caso, as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA: Dr. Orlando

Batich serão realizadas na Rua Domingos de Moraes, 249 - Ana Rosa - São Paulo e Dr. Oswaldo Pinto Mariano Junior serão realizadas na Rua Augusta, 2529 conjunto 22 - Cerqueira César - São Paulo; de OTORRINOLARINGOLOGIA: Dr. Fabiano Haddad Brandão serão realizadas na Alameda Santos, 212, Cerqueira César - São Paulo/SP e Dr. Daniel Paganini Inoue serão realizadas na Rua Itapeva, 518 - conjunto 910 - Bela Vista - São Paulo; as PERÍCIAS SOCIOECONÔMICAS serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo, com pontos de referência e telefone para contato do(a) Assistente Social; de ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO serão realizadas no local a ser determinado pelo magistrado.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 06/02/2012

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0004365-70.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BOAVENTURA SILVA LEMOS
ADVOGADO: SP252837-FERNANDO CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004366-55.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE AUGUSTO RIEDO
ADVOGADO: SP095636-ANTONIO BATISTA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004367-40.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP255312-BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004368-25.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO HENRIQUE QUIRINO
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004370-92.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HONORIA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004371-77.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA EDNA DO NASCIMENTO AMARAL
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/03/2012 10:00 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - B VISTA - SAO PAULO/SP -

CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de todos os

documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004381-24.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE VIEIRA CAMILO
ADVOGADO: SP141372-ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004382-09.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA
ADVOGADO: SP178864-ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004383-91.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSILENE DE ALMEIDA OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO: SP208953-ANSELMO GROTTI TEIXEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004384-76.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS PICOLO
ADVOGADO: SP156585-FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004385-61.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ARNALDO TAPPIS
ADVOGADO: SP156585-FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004386-46.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BEATRIZ FRUGIS
ADVOGADO: SP208953-ANSELMO GROTTI TEIXEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 15/03/2012 11:30 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004388-16.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO APARECIDO DOS SANTOS FARIA
ADVOGADO: SP178864-ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004389-98.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSIELE GOMES DE PAULA RIBEIRO
ADVOGADO: SP178864-ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004391-68.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA
ADVOGADO: SP178864-ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004392-53.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GONCALVES DIAS
ADVOGADO: SP178864-ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004393-38.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAYARA LEITE GOMES
ADVOGADO: SP178864-ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004394-23.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA
ADVOGADO: SP178864-ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004395-08.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDNEY APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP178864-ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004397-75.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUNICE TOMAZ GLUCKSMANN DE LOUREIRO
ADVOGADO: SP178864-ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004398-60.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOACIR DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO: SP178864-ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004399-45.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 15/03/2012 12:00 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004400-30.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP178864-ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004403-82.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP178864-ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004404-67.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE MARTINS SILVA
ADVOGADO: SP220762-REGINALDA BIANCHI FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004405-52.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE ERILHO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP178864-ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004406-37.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEIDE APARECIDA BORBA CERQUEIRA
ADVOGADO: SP178864-ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004408-07.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NICEA DE LOURDES CARVALHO
ADVOGADO: SP178864-ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004409-89.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO SERAFIM DA ROSA
ADVOGADO: SP178864-ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004411-59.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELENICE ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP141372-ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004412-44.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM FERREIRA
ADVOGADO: SP178864-ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004413-29.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATA RAMOS MARTINS
ADVOGADO: SP178864-ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004414-14.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RODRIGO SOARES DE FREITAS
ADVOGADO: SP178864-ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004416-81.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUDMILA APARECIDA NUNES DIAS
ADVOGADO: SP178864-ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004417-66.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS RIBEIRO DE MORAIS
ADVOGADO: SP178864-ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004418-51.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSEMEIRE DE FATIMA DE LIMA
ADVOGADO: SP178864-ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004419-36.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CATIA CRISTIANE VARGAS AGUIRRE
ADVOGADO: SP178864-ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004420-21.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES LOPES DE DEUS
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004421-06.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004422-88.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SENHORA LEAL DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004423-73.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELEN MAGDA PAIVA COELHO
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004424-58.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CARMEM ZELLENKEVICIUS
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004425-43.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALESSANDRO DA SILVA DINIZ
ADVOGADO: SP079958-LOURDES MARTINS DA CRUZ FERAZZINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004427-13.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALEXANDRA APARECIDA LEITE CANDIDO
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004429-80.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DINALVA DA SILVA DIAS
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004430-65.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MARCOS NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004431-50.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELY MARIA DOS SANTOS ROSA
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004432-35.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILDA SIRLANE SERRA CARMO
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004433-20.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HERMANO JOSE ALBINO
ADVOGADO: SP252837-FERNANDO CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/03/2012 14:00 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP

1311200, devendo a parte autora comparecer munida de todos os

documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004434-05.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA DA PAIXAO SAMPAIO GASPAR
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004435-87.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO BRITO DA COSTA
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004436-72.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ELIANE JERONIMO DUARTE DIAS
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004438-42.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO JOSE DALBELO
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004439-27.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONICE FOGACA FIDELIS DE ARAUJO
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004440-12.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA CRISTINA MOREIRA HANNA
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004441-94.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANASSES ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP179845-REGIHANE CARLA DE SOUZA BERNARDINO VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004442-79.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CAITANO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004444-49.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SURAMA APARECIDA COSTA SANTOS SOUZA
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004445-34.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SINVALDO OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: SP122943-EDUVARDO JUVENCIO FELISBINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/03/2012 11:00 no seguinte

endereço: AV. PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - CERQUEIRA CÉSAR - SÃO

PAULO/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os

documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004447-04.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDALINA DE LURDES SILVA
ADVOGADO: SP179845-REGIHANE CARLA DE SOUZA BERNARDINO VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004448-86.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP254622-ANDRE TADEU DE ASSIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 07/03/2012 16:30 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004450-56.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONILDE PIVA BONATI
ADVOGADO: SP205434-DAIANE TAÍS CASAGRANDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004451-41.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GIOVANA ALMEIDA DE SOUZA MESQUITA
ADVOGADO: SP253249-EDILSON APARECIDO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004453-11.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA RODRIGUES FELICIANO
ADVOGADO: SP272528-JUARES OLIVEIRA LEAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004455-78.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA NATALIA DA SILVA
ADVOGADO: SP202185-SILVIA HELENA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/01/2013 14:00:00

PROCESSO: 0004456-63.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA VIWEIRA DE SA
ADVOGADO: SP212086-KELI CRISTINA ALEGRE SPINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/10/2012 16:00:00

PROCESSO: 0004457-48.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AURINO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP276964-ALAN EDUARDO DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004458-33.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INACIO GOMES DE PINHO
ADVOGADO: SP216898-GILBERTO ORSOLAN JAQUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/11/2012 15:00:00

PROCESSO: 0004460-03.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FERNANDES DE MIRANDA FEITOSA
ADVOGADO: SP242331-FERNANDO DONISETI DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004462-70.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL BENICIO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP205434-DAIANE TAÍS CASAGRANDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004463-55.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DE FREITAS IWATA
ADVOGADO: SP069027-MIRIAM DE LOURDES GONCALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004464-40.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HORACIO FALCAO FURTADO DE MENDONCA FILHO
ADVOGADO: SP263305-TABITA ALVES TORRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004465-25.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GERALDO RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO: SP240012-CINTIA VIVIANI NOVELLI SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004466-10.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ROBERTO CLAUDIANO
ADVOGADO: SP240012-CINTIA VIVIANI NOVELLI SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004467-92.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEBORA MORTENSON NOGUEIRA
ADVOGADO: SP233521-LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 20150000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004468-77.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CAETANO FLOR
ADVOGADO: SP200868-MARCIA BARBOSA DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/03/2012 11:00 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - B VISTA - SAO PAULO/SP -

CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de todos os

documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004469-62.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA
ADVOGADO: SP236023-EDSON JANCHIS GROSMAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004470-47.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS
ADVOGADO: SP124279-FRANCISCO DOS SANTOS BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004472-17.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDA MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP200087-GLAUCIA APARECIDA FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/03/2012 11:30 no seguinte

endereço: AV. PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - CERQUEIRA CÉSAR - SÃO

PAULO/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os

documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004474-84.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI APARECIDA DE SALES MORAIS
ADVOGADO: SP137828-MARCIA RAMIREZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE
A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 15/03/2012 16:30 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4.º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004476-54.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADALGIZA MARCELINA BEZERRA
ADVOGADO: SP157131-ORLANDO GUARIZI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004477-39.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REINALDO DE JESUS MARQUES
ADVOGADO: SP242331-FERNANDO DONISETI DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 07/03/2012 17:30 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004479-09.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RODRIGUES DA CRUZ
ADVOGADO: SP292351-VALDECI FERREIRA DA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004480-91.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DOS SANTOS REIS
ADVOGADO: SP242331-FERNANDO DONISETI DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/03/2012 14:00 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004481-76.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENILSON SILVESTRE PEREIRA
ADVOGADO: SP087488-JOSE HELENO BESERRA DE MOURA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/03/2012 11:30 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - B VISTA - SAO PAULO/SP -

CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de todos os

documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004482-61.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOLANGE FIRMINO DE MEDEIROS
ADVOGADO: SP196315-MARCELO WESLEY MORELLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004484-31.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO RAFAEL
ADVOGADO: SP270831-EDNA FRANCISCA DA MOTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004485-16.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO ROBERTO MACHADO
ADVOGADO: SP142820-LUIZ ROBERTO DE FARIA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004486-98.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO CURSINO
ADVOGADO: SP142820-LUIZ ROBERTO DE FARIA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004487-83.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO GERONIMO
ADVOGADO: SP145730-ELAINE APARECIDA AQUINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004488-68.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA REGINA FRUGIS
ADVOGADO: SP121723-CLEUZA APARECIDA DOS REIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004489-53.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP142820-LUIZ ROBERTO DE FARIA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004490-38.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CRISTINA JERONYMO SOUZA
ADVOGADO: SP216470-ALEXANDRE CARDOSO DE BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004491-23.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISABETH BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: PR042410-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004492-08.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: REGINA CELIA REALINO
ADVOGADO: SP178864-ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004493-90.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA GERALDA DA SILVA
ADVOGADO: SP216470-ALEXANDRE CARDOSO DE BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004494-75.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA MATOS DE OLIVEIRA MOURA
ADVOGADO: PR042410-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004495-60.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP216470-ALEXANDRE CARDOSO DE BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004500-82.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE EDMAR LOURENCO
ADVOGADO: SP178864-ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004501-67.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARIDES NOGUEIRA DE LIMA
ADVOGADO: SP178864-ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004502-52.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDNEY JORGE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP220312-LUIZ ORLANDO COSTA DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004503-37.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREIA MORAES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP220312-LUIZ ORLANDO COSTA DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004504-22.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUSSARA CSIZMAR
ADVOGADO: SP065444-AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004506-89.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP216438-SHELA DOS SANTOS LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004507-74.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA REGINA SALATIEL TEIXEIRA
ADVOGADO: SP147048-MARCELO ROMERO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004508-59.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIRIAM DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP200868-MARCIA BARBOSA DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004510-29.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA DE FATIMA DA SILVA
ADVOGADO: SP239815-RUFINO GOMES SOARES NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004511-14.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONCEICAO DE SOUZA
ADVOGADO: SP240012-CINTIA VIVIANI NOVELLI SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004512-96.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JULIO TUBETO GONÇALVES
ADVOGADO: SP240012-CINTIA VIVIANI NOVELLI SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004513-81.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIVINO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP286841-FERNANDO GONÇALVES DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/11/2012 16:00:00

PROCESSO: 0004514-66.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP267038-ADRIANA ALVES DOS SANTOS BABECK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004515-51.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO LUCAS EVANGELISTA
ADVOGADO: SP202185-SILVIA HELENA RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/10/2012 16:00:00

PROCESSO: 0004516-36.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBERTINA MARIA DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP166521-EUCLIDES FRANCISCO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/08/2012 15:00:00

PROCESSO: 0004517-21.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI BATISTA MAIA
ADVOGADO: SP174898-LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004518-06.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RODRIGUES LIMA
ADVOGADO: SP252504-BIANCA DIAS MIRANDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/03/2012 15:00 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP

1311200, devendo a parte autora comparecer munida de todos os

documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004519-88.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO: SP166521-EUCLIDES FRANCISCO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/11/2012 16:00:00

PROCESSO: 0004520-73.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VLADMIR BAZILIO DE SAO JOSE
ADVOGADO: SP285704-KATIA BESERRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 16/03/2012 11:00 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004521-58.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZULMIRA ROSA DO ROSARIO
ADVOGADO: SP166521-EUCLIDES FRANCISCO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/08/2012 16:00:00

PROCESSO: 0004522-43.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WENIO MATEUS INACIO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP154439-MARCILIO JOSÉ VILLELA PIRES BUENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/10/2012 16:00:00

PROCESSO: 0004523-28.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA APARECIDA JIATI EGETE
ADVOGADO: SP183501-VALDIR DOS PASSOS ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/12/2012 16:00:00

PROCESSO: 0004525-95.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS BEZERRA
ADVOGADO: SP134999-NELSON TARGINO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004526-80.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NATALIO SILVEIRA BATISTA
ADVOGADO: SP183583-MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE
A perícia OFTALMOLOGIA será realizada no dia 14/03/2012 14:00 no

seguinte endereço: RUA AUGUSTA, 2529 - CONJUNTO 22 - CERQUEIRA CÉSAR

- SÃO PAULO/SP - CEP 1413100, devendo a parte autora comparecer munida

de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004528-50.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELINO JOSE DE SOUZA
ADVOGADO: SP303418-FABIO GOMES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004529-35.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELINO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: SP303418-FABIO GOMES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004530-20.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALEXANDRE BOTTCHER
ADVOGADO: SP200134-ALTEMIR JOSÉ TEIXEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/10/2012 16:00:00

PROCESSO: 0004531-05.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MICHELE LEITE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP126338-ELISEU ALVES GUIRRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004532-87.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANA DE SOUSA AVILA
ADVOGADO: SP287782-NOEMI DOS SANTOS BISPO TELES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004533-72.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MICHEL JACKSON DE CARVALHO
ADVOGADO: SP137828-MARCIA RAMIREZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004534-57.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAERTE MIRANDA PEREIRA
ADVOGADO: PR042410-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIIATRIA será realizada no dia 16/03/2012 11:30 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004538-94.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISABEL SOUZA DA SILVA
ADVOGADO: SP167153-ALESSANDRO MARTINS SILVEIRA
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/10/2012 16:00:00

PROCESSO: 0004540-64.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS GUEDES
ADVOGADO: SP137828-MARCIA RAMIREZ
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004541-49.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA BARREIRA RODRIGUES
ADVOGADO: SP104812-RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004542-34.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA LEMOS DA FONSECA
ADVOGADO: SP284580-VILMA APARECIDA GODOY

RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/10/2012 15:00:00

PROCESSO: 0004544-04.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIA KUSTOR CAVALCANTI
ADVOGADO: SP248428-ANA PAULA LEAL DE FREITAS
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004545-86.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO RODRIGUES CARNEIRO
ADVOGADO: SP142820-LUIZ ROBERTO DE FARIA PEREIRA
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004546-71.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP142820-LUIZ ROBERTO DE FARIA PEREIRA
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004547-56.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGOT MANOEL UVINA
ADVOGADO: SP198222-KATIA UVIÑA
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004550-11.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO VITOR DE MOURA CAMARA
ADVOGADO: SP292351-VALDECI FERREIRA DA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004551-93.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DALVA ROSA MACHADO
ADVOGADO: SP116159-ROSELI BIGLIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004552-78.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA CATIA MELLO CARVALHO
ADVOGADO: SP218574-DANIELA MONTEZEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/10/2012 16:00:00

PROCESSO: 0004553-63.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDVALDO ALVES THIMOTEO
ADVOGADO: SP289312-ELISANGELA M GONÇALVES GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004554-48.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO: SP251209-WEVERTON MATHIAS CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/12/2012 15:00:00

PROCESSO: 0004555-33.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO SILVA SANTANA
ADVOGADO: SP175721-PATRICIA FELIPE LEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004556-18.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVANA APARECIDA DE ABREU MESQUITA PONCE
ADVOGADO: SP080946-GILSON ROBERTO NOBREGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004557-03.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON ANTUNES
ADVOGADO: SP206941-EDIMAR HIDALGO RUIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004558-85.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDILEUSA BENVINDA DA CRUZ
ADVOGADO: SP137828-MARCIA RAMIREZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/10/2012 16:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 0000186-59.2012.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEONICE LUCIANO DE LIMA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP046590-WANDERLEY BIZARRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/10/2012 16:00:00

PROCESSO: 0004535-42.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA DA CRUZ
ADVOGADO: SP182845-MICHELE PETROSINO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004536-27.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDERSON PIRES CORREA
ADVOGADO: SP182845-MICHELE PETROSINO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004537-12.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DE LIMA
ADVOGADO: SP182845-MICHELE PETROSINO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004539-79.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP182845-MICHELE PETROSINO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0006578-49.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIO CESAR CALLEGARI
ADVOGADO: SP089882-MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0006588-93.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NANSI APARECIDA LABINAS BARION
ADVOGADO: SP089882-MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0006592-33.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO SINIEGHI
ADVOGADO: SP089882-MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0006975-11.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVAIR OSVALDO PIOVEZAN
ADVOGADO: SP089882-MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0006980-33.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NADIR LANGONE
ADVOGADO: SP089882-MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0006984-70.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LETTYCE MOHRIAK DE AZEVEDO
ADVOGADO: SP089882-MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0007131-96.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LOPES
ADVOGADO: SP089882-MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0007730-35.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARISTEO DAMACENO DA MOTTA
ADVOGADO: SP089882-MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008289-89.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALKIRIA SILVA COSTA
ADVOGADO: SP089882-MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008290-74.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILDA FOCANTE GUIMARAES
ADVOGADO: SP089882-MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008858-90.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA THEREZA LOPES DE LIMA CAMPOS
ADVOGADO: SP089882-MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008859-75.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO SIQUEIRA LIMA
ADVOGADO: SP089882-MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0009813-24.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE GONCALVES
ADVOGADO: SP089882-MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0009814-09.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HUMBERTO GERALDO PEREIRA
ADVOGADO: SP089882-MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0009827-08.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZORAIDE LOPES DE CARVALHO
ADVOGADO: SP089882-MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012276-36.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FERNANDO BESSA LIMA JUNIOR
ADVOGADO: SP089882-MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012640-06.2011.4.03.6119
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA DIAS DA ROCHA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP310456-JOAO JOSE DA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012762-76.2011.4.03.6100
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS MITSURU SUDA
ADVOGADO: SP192291-PÉRISSON LOPES DE ANDRADE
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0013580-70.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS TIRICH
ADVOGADO: SP089882-MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0016983-05.2011.4.03.6100
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA PAULA MOTTA FREIRE
ADVOGADO: DF017184-MARCOS ANTONIO ZIN ROMANO
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0017000-41.2011.4.03.6100
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALQUIRIA MENEZES DA SILVA
ADVOGADO: SP272269-DANIELA OLIVEIRA DOS PASSOS
RÉU: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 4ª REGIÃO SP
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/10/2012 16:00:00

PROCESSO: 0018380-02.2011.4.03.6100
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLUXO CALCADOS COMERCIAL LTDA
ADVOGADO: SP203598-AGOSTINHO JOSE DA SILVA
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/12/2012 16:00:00

PROCESSO: 0021113-38.2011.4.03.6100
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERSON PAZ CAVALCANTE
ADVOGADO: SP139190-APARECIDA LOPES CRISTINO
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/11/2012 15:00:00

PROCESSO: 0021730-95.2011.4.03.6100
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE GARCIA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP190834-SIMONE MATA DA SILVA RIBEIRO

RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0022145-78.2011.4.03.6100
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDRE ALVES DOS REIS
ADVOGADO: SP201193-AURÉLIA DE FREITAS
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2012 16:00:00

PROCESSO: 0023558-29.2011.4.03.6100
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO ABDOU
ADVOGADO: SP121188-MARIA CLAUDIA CANALE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0003308-22.2009.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERESINHA MACHADO
ADVOGADO: SP178061-MARIA EMILIA DE OLIVEIRA RADZEVICIUS DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0047229-31.2009.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS NASCIMENTO PEREIRA
ADVOGADO: SP167298-ERIKA ZANFERRARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0054086-93.2009.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE OLIVEIRA SILVESTRE
ADVOGADO: SP203720-PEDRO TOMAZ DOS SANTOS FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0068509-63.2006.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP068349-VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP068349-VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 146
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 31
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 4
TOTAL DE PROCESSOS: 181

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 07/02/2012

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0004559-70.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS ARENE DA SILVA
ADVOGADO: SP216470-ALEXANDRE CARDOSO DE BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004560-55.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES COLTURATO CARDOSO DE BARROS
ADVOGADO: SP174859-ERIVELTO NEVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004561-40.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARIA CONTE ESPINOSA
ADVOGADO: SP112348-LUCAS GOMES GONCALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004562-25.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO DE LIMA
ADVOGADO: SP216438-SHELA DOS SANTOS LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004563-10.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP208091-ERON DA SILVA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004564-92.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MITICO KOMOBUCHI OGATA
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004565-77.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE CARDOSO PATRICIO
ADVOGADO: SP208091-ERON DA SILVA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004566-62.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KIYOKO TAMURA
ADVOGADO: SP245704-CECI PARAGUASSU SIMON DA LUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004572-69.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDWIGES MACHADO DOS SANTOS E SILVA
ADVOGADO: SP250143-JORGE NARCISO BRASIL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 20150000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004573-54.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDETTE MARIA MARTINS SILVA
ADVOGADO: SP288940-DANIEL GONÇALVES LEANDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004574-39.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SOARES FARIAS
ADVOGADO: SP037209-IVANIR CORTONA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004575-24.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ALVES
ADVOGADO: SP293029-EDUARDO MACEDO FARIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004577-91.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NOVAL ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP191980-JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004579-61.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESTER MARIA DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO: SP264178-ELISMARIA FERNANDES DO NASCIMENTO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004581-31.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANA CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004583-98.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMANCIO ALVES PINTO
ADVOGADO: SP086599-GLAUCIA SUDATTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004584-83.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE PEQUENO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP147913-MARCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004591-75.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004595-15.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMELITA CANDIDA BATISTA
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004596-97.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO VIEIRA DE JESUS
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004597-82.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEUSDEDIT ALVES RIBEIRO
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004599-52.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDIVALDO TEODOMIRO PEREIRA
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004602-07.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EULALIA SANTOS EDUARDO
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004605-59.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SERGIO ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004606-44.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUZENI RAMOS DA SILVA
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004608-14.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRA MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004610-81.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELA DO CARMO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004612-51.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA TAVARES DE FRANÇA
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004614-21.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGENI DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004617-73.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAMILE BARBOSA CARDOSO
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004618-58.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CASSIA CONCEICAO SANTOS DE AQUINO
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004620-28.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGNAIR MENDES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004621-13.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004622-95.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS FERRO
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004623-80.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDIONES MARIA DE SOUZA
ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 08/03/2012 14:30 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP

1311200, devendo a parte autora comparecer munida de todos os

documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004626-35.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES EVANGELISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004630-72.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SALESTIANO DA SILVA
ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004631-57.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGNALDO ALEXANDRE BATISTA
ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 08/03/2012 10:00 no seguinte

endereço: AV. PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - CERQUEIRA CÉSAR - SÃO

PAULO/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os

documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004633-27.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ BRAGA DE SOUSA
ADVOGADO: SP121980-SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP121980-SUELI MATEUS
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004634-12.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LIBARINA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP261310-DIONICE APARECIDA SOUZA DE MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004635-94.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVA NELZINA SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP258398-LUCIANO FRANCISCO NOVAIS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004636-79.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDMILSON NOGUEIRA AGUIAR
ADVOGADO: SP232860-TELMA PEREIRA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004637-64.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA BICALHO ROMERO
ADVOGADO: SP186946-JIMY LOPES MADEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004639-34.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIO FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: SP187823-LUIS CARLOS ARAÚJO OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004640-19.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DE SOUZA BELA CRUZ
ADVOGADO: SP152978-DANIEL RODRIGO DE SA E LIMA
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004642-86.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PATRICIA REGINA DA SILVA ROCHA
ADVOGADO: SP037209-IVANIR CORTONA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE
A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 08/03/2012 16:30 no seguinte

endereço: AV. PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP -

CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos

e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004643-71.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WELLINGTON APARECIDO GOMES
ADVOGADO: SP261261-ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/09/2012 16:00:00

PROCESSO: 0004644-56.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO RIBEIRO DE LIRA
ADVOGADO: SP037209-IVANIR CORTONA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004645-41.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEIS OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO: SP263728-WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/03/2012 15:00 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -
SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de
todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004646-26.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZENILDE FRANCISCO BORGES
ADVOGADO: SP279146-MARCOS ROBERTO DE ALENCAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 08/03/2012 10:30 no seguinte

endereço: AV. PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - CERQUEIRA CÉSAR - SÃO
PAULO/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os
documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004647-11.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HOMAR DA SILVA LEITE
ADVOGADO: SP292188-DENISE SANTOS CARDOSO
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004648-93.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KEITI CHITARO
ADVOGADO: SP144981-CLAUDIA PATRICIA DE LUNA SILVA LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004649-78.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINA DOMINGAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/03/2012 15:00 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - B VISTA - SAO
PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de
todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004650-63.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VALFRAN OLIVEIRA BARROS
ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/11/2012 16:00:00

PROCESSO: 0004651-48.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO QUESADA CARA
ADVOGADO: SP176654-CLAUDIO CARNEIRO DE FARIA
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004652-33.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PORFIRIO COSTA FREIRE
ADVOGADO: SP290156-LUCAS BERTAN POLICICIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004653-18.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CARLOS BASILE
ADVOGADO: SP148857-THEMIS DE OLIVEIRA FILHO
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004654-03.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANGELA AGIANI BARBOSA
ADVOGADO: SP227394-HENRIQUE KUBALA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/03/2012 15:30 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004656-70.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CIURLA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP227394-HENRIQUE KUBALA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE
A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 08/03/2012 17:30 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP

1311200, devendo a parte autora comparecer munida de todos os

documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004657-55.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM FRANCISCO DOS ANJOS
ADVOGADO: SP258398-LUCIANO FRANCISCO NOVAIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 08/03/2012 11:30 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO

PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004658-40.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALDIR JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO: SP254774-JULIANA ALINE DE LIMA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 08/03/2012 15:30 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP

1311200, devendo a parte autora comparecer munida de todos os

documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004659-25.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DARCI LOPES CUPERTINO

ADVOGADO: SP265154-NEIDE CARNEIRO DA ROCHA PROENCA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004661-92.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS ENRIQUE VALDIVIA DURAN

ADVOGADO: SP162082-SUEIDH MORAES DINIZ VALDIVIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/01/2013 16:00:00

PROCESSO: 0004662-77.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MIRTES BEZERRA DA SILVA MOTA

ADVOGADO: SP261310-DIONICE APARECIDA SOUZA DE MORAES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 16/03/2012 12:30 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004663-62.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AZELITE PEREIRA DA SILVA FERNANDES

ADVOGADO: SP270695-ANA PAULA SANTOS

RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004664-47.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELISEU EDUARDO DA SILVA

ADVOGADO: SP194054-PATRICIA DE ASSIS FAGUNDES PANFILO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 16/03/2012 13:00 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -
SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de
todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004665-32.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO CAVALEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP229590-ROBSON APARECIDO RIBEIRO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004666-17.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO EDNILTON OLIVEIRA
ADVOGADO: SP267054-ANDERSON APARECIDO MASCHIETTO BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/03/2012 15:30 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - B VISTA - SAO
PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de
todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004667-02.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ZULEIDE DE BITTENCOURT
ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 08/03/2012 12:00 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO
PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de
todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004668-84.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELCI IRENE WEISS DA SILVA
ADVOGADO: SP187823-LUIS CARLOS ARAÚJO OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE
A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 08/03/2012 17:30 no seguinte

endereço: AV. PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP -
CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos
e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004669-69.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS OLIVEIRA COLARES
ADVOGADO: SP105698-OSORIO POMPEO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004670-54.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO: SP059744-AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 16/03/2012 13:30 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004671-39.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO SANTOS DE NOVAES
ADVOGADO: SP214158-PATRICIA PARISE DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004672-24.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOLANGE APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO: SP197251-VANTUIR DUARTE CLARINDO RUSSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 16/03/2012 14:00 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004673-09.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALDENEIDE COSTA MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 16/03/2012 12:30 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004674-91.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON PARPINELLI
ADVOGADO: SP109974-FLORISVAL BUENO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/10/2012 16:00:00

PROCESSO: 0004675-76.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELAINE CRISTIANE DE SOUZA MARQUES
ADVOGADO: SP170535-CLAUDIO LUIZ RIZZI DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004676-61.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUVENILIA MOREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP147913-MARCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004678-31.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO ELIAS DE MORAIS
ADVOGADO: SP232549-SERGIO REGINALDO BALLASTRERI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 08/03/2012 11:00 no seguinte

endereço: AV. PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - CERQUEIRA CÉSAR - SÃO

PAULO/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os

documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004679-16.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONETE VENTURA
ADVOGADO: SP263728-WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2012 16:00:00

PROCESSO: 0004680-98.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANA CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 16/03/2012 13:00 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004681-83.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE LUIS DE MENEZES
ADVOGADO: SP232549-SERGIO REGINALDO BALLASTRERI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 16/03/2012 14:30 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004683-53.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA GLORIA NOVAIS
ADVOGADO: SP295746-SILVIA JANE OLIVEIRA FURTADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/08/2012 14:00:00

PROCESSO: 0004684-38.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDERSON OSNI AMARAL
ADVOGADO: SP292351-VALDECI FERREIRA DA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004686-08.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELY JESUINO TORELLI
ADVOGADO: SP214104-DANIELLA PIRES NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/03/2012 16:00 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004688-75.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAMIAO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP267890-JANAINA CASSIA DE SOUZA GALLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/01/2013 15:00:00

PROCESSO: 0004689-60.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DUCILEIDE MARIA DE SOUSA
ADVOGADO: SP214104-DANIELLA PIRES NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/09/2012 16:00:00

PROCESSO: 0004691-30.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA DUARTE DA COSTA
ADVOGADO: SP263728-WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/11/2012 16:00:00

PROCESSO: 0004692-15.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES DA SILVA PAIVA
ADVOGADO: SP261261-ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/11/2012 14:00:00

PROCESSO: 0004693-97.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GERVANDO SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/11/2012 16:00:00

PROCESSO: 0004694-82.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELIA DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/08/2012 15:00:00

PROCESSO: 0004695-67.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON RUFINO DE SOUZA
ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/11/2012 16:00:00

PROCESSO: 0004696-52.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANALICE DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/11/2012 14:00:00

PROCESSO: 0004697-37.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ELIAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/12/2012 16:00:00

PROCESSO: 0004698-22.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILENE MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/10/2012 16:00:00

PROCESSO: 0004699-07.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP189164-ALEXANDRE DE ORIS XAVIER TEIXEIRA
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004701-74.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLI ARAUJO SANTOS
ADVOGADO: SP258398-LUCIANO FRANCISCO NOVAIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 08/03/2012 16:00 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP

1311200, devendo a parte autora comparecer munida de todos os

documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004702-59.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANA DARC SOUZA
ADVOGADO: SP258398-LUCIANO FRANCISCO NOVAIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004703-44.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO CANTISANI SANTOS
ADVOGADO: SP258398-LUCIANO FRANCISCO NOVAIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004704-29.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO: SP220640-FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004705-14.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARTUR LUIZ DE PAIVA
ADVOGADO: SP268811-MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004706-96.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ETIENE JANUARIO GONCALVES
ADVOGADO: SP268811-MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004707-81.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP268811-MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004708-66.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA BATISTA CORREIA DE SANTANA
ADVOGADO: SP267549-RONALDO FERNANDEZ TOMÉ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004709-51.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THAIS SILVA GOMES LUIZ
ADVOGADO: SP207359-SILMARA FEITOSA DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004710-36.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO PFISTER
ADVOGADO: SP312036-DENIS FALCIONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004711-21.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO LOPES DA SILVA
ADVOGADO: SP207814-ELIANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004712-06.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELTON DENIZ ACSAN
ADVOGADO: SP128772-CARLOS ROCHA LIMA DE TOLEDO NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004713-88.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE COELHO DA SILVA
ADVOGADO: SP244905-SAMUEL ALVES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004714-73.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NADIR DE AGUIAR PRATES
ADVOGADO: SP264308-FERNANDO OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004715-58.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SALETE ALVES DUARTE
ADVOGADO: SP268811-MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004716-43.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILENE VALERIO BRAGA
ADVOGADO: SP200868-MARCIA BARBOSA DA CRUZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004717-28.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAIANA DAVID
ADVOGADO: SP264308-FERNANDO OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004719-95.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GIVANILDO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP300743-ANDERSON DE CAMARGO EUGENIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004720-80.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YOUNG KYUM CHOI
ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 17/03/2012 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0004721-65.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES DAS GRACAS BRAS
ADVOGADO: SP059744-AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 08/03/2012 13:00 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO

PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004722-50.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILMAR ARAUJO SANTOS
ADVOGADO: SP180632-VALDEMIR ANGELO SUZIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/03/2012 16:00 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - B VISTA - SAO

PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004723-35.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANO FRANCISCO
ADVOGADO: SP021406-ANTONIO CARLOS RIVELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/03/2012 16:30 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -
SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de
todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004724-20.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERA CORREIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP220853-ANDRE MAIRENA SERRETIELLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 08/03/2012 13:30 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO
PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de
todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004725-05.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO: SP244389-ANDRÉIA DE PINHO CHIVANTE ZECCHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 08/03/2012 16:30 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP
1311200, devendo a parte autora comparecer munida de todos os
documentos e eventuais exames que tiver.

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 0008768-40.2011.4.03.6100
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANE LIMA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP089882-MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0011495-69.2011.4.03.6100
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILMAR FLORIANO DE LIMA
ADVOGADO: SP192291-PÉRISSON LOPES DE ANDRADE
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0016624-55.2011.4.03.6100
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ELIAS RUIVO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP089882-MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0017369-35.2011.4.03.6100
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: SP244760-RODRIGO DA CRUZ ALVES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/11/2012 15:00:00

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0007360-56.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LENIRCE MARIA DURCO CASARIM
ADVOGADO: SP169918-VIVIAN DA VEIGA CICCONE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008900-81.2008.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUNICE JUNQUEIRA D OLIVEIRA
ADVOGADO: SP085520-FERNANDO FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0016363-11.2007.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDO NUNES DA SILVA
ADVOGADO: SP096231-MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: ARMANDO NUNES DA SILVA
ADVOGADO: SP096231-MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0019081-78.2007.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARDOSO
ADVOGADO: SP096231-MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: ANTONIO CARDOSO
ADVOGADO: SP096231-MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0020180-49.2008.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212718-CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212718-CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0020912-30.2008.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP200992-DANIELA SILVA PIMENTEL PASSOS
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP200992-DANIELA SILVA PIMENTEL PASSOS
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0024871-43.2007.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP172265-ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP172265-ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0027810-93.2007.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212718-CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212718-CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0028377-90.2008.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP061851-FERNANDO MARQUES FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP061851-FERNANDO MARQUES FERREIRA
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0028966-82.2008.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP263134-FLÁVIA HELENA PIRES
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP263134-FLÁVIA HELENA PIRES
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0029371-21.2008.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212718-CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212718-CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0029591-19.2008.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP061851-FERNANDO MARQUES FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP061851-FERNANDO MARQUES FERREIRA
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0029645-82.2008.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212718-CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212718-CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0031201-22.2008.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212718-CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212718-CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0041153-25.2008.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP158044-CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP158044-CIBELE CARVALHO BRAGA
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0044266-84.2008.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISRAEL HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO: SP148386-ELAINE GOMES DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0044643-55.2008.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP205334-ROSIMEIRE MARIA RENNO
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP205334-ROSIMEIRE MARIA RENNO
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0045846-57.2005.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO ELIDIO
ADVOGADO: SP210124A-OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0053348-42.2008.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212718-CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212718-CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0055358-59.2008.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212718-CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212718-CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0072787-10.2006.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP068349-VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP068349-VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0073689-60.2006.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP137312-IARA DE MIRANDA
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP137312-IARA DE MIRANDA
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/10/2007 13:00:00

PROCESSO: 0090669-48.2007.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO ZANUTTI

ADVOGADO: SP104328-JOSEFA FERNANDA M F STACCIARINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0092632-91.2007.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201346-CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201346-CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0135895-81.2004.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE NERYS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP185394-TÂNIA CRISTINA DE MENDONÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/04/2006 09:00:00

PROCESSO: 0226756-16.2004.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARACY DO CARMO EVANGELINA
ADVOGADO: SP091019-DIVA KONNO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0263124-24.2004.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORALICE CAPEL MOURA
ADVOGADO: SP182642-RITA DE CASSIA KLEIN DANELUZ NAKANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 120
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 4
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 27
TOTAL DE PROCESSOS: 151

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 08/02/2012

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0004730-27.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EPIFANIO COSTA FILHO
ADVOGADO: SP158418-NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004735-49.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO DA CUNHA
ADVOGADO: SP287504-HELIO CESAR VELOSO
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004738-04.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS FANTATO
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004740-71.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ROBERTO BORGES - FALECIDO
ADVOGADO: SP121952-SERGIO GONTARCZIK
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004741-56.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIO SERGIO LIRA
ADVOGADO: SP205956A-CHARLES ADRIANO SENSI
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004742-41.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE JAILTON DOS SANTOS
ADVOGADO: SP272535-MARLI ROMERO DE ARRUDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE
A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 09/03/2012 10:00 no seguinte

endereço: AV. PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP -

CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos

e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004743-26.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BOSCO LEANDRO
ADVOGADO: SP205956A-CHARLES ADRIANO SENSI
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004746-78.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ONIVALDO BARUSSI
ADVOGADO: SP272535-MARLI ROMERO DE ARRUDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 09/03/2012 14:30 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO

PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004749-33.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILLER LARRY FURTADO
ADVOGADO: SP217520-MILENE MISSIATO MATTAR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/11/2012 15:00:00

PROCESSO: 0004751-03.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA MARINHA DE SOUSA NETA
ADVOGADO: SP272535-MARLI ROMERO DE ARRUDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE
A perícia OFTALMOLOGIA será realizada no dia 14/03/2012 17:00 no

seguinte endereço: RUA AUGUSTA, 2529 - CONJUNTO 22 - CERQUEIRA CÉSAR

- SÃO PAULO/SP - CEP 1413100, devendo a parte autora comparecer munida

de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004754-55.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO DE LORENZO
ADVOGADO: SP092102-ADILSON SANCHEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004755-40.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO HENRIQUE OSORIO
ADVOGADO: SP217687-MARCELO SANCHEZ CANTERO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004756-25.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA VANUZIA MARQUES
ADVOGADO: SP272535-MARLI ROMERO DE ARRUDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004758-92.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO RAMOS DE JESUS
ADVOGADO: SP279833-ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004760-62.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRA ANTONIO
ADVOGADO: SP267269-RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004761-47.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDICTO MOURAO DA COSTA
ADVOGADO: SP237831-GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004764-02.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODMIR ANTONIO MARTINO
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004765-84.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MAURO VIEIRA
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004766-69.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SZABO FILHO
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004767-54.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESI PETRUCCI
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004769-24.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURA MATIKO MASUI
ADVOGADO: SP147267-MARCELO PINHEIRO PINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004770-09.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS CORREIA LIMA
ADVOGADO: SP189817-JULIANA AMORIM LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004771-91.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP144611-FABIO MARTINS DE SA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004774-46.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE JACINTO FILHO
ADVOGADO: SP260065-RENATO CAMPOS NEVES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004775-31.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO: SP189817-JULIANA AMORIM LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/03/2012 15:30 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - B VISTA - SAO

PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004777-98.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO: SP267549-RONALDO FERNANDEZ TOMÉ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004779-68.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO ANTONIO MANOEL
ADVOGADO: SP260065-RENATO CAMPOS NEVES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004780-53.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARCI PEREIRA FREIRA DE PAULA
ADVOGADO: SP236665-VITOR SOARES DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004781-38.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO VITOR SALEMA GODOI DE ASSIS
ADVOGADO: SP236665-VITOR SOARES DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004782-23.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADOALDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP109703-MIGUEL VICENTE ARTECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004783-08.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA SOUZA
ADVOGADO: SP236665-VITOR SOARES DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004784-90.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIA VALERIA REIS PEREIRA
ADVOGADO: SP236665-VITOR SOARES DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004785-75.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO: SP067984-MARIO SERGIO MURANO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004786-60.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA CURSINO DA ROCHA
ADVOGADO: SP236665-VITOR SOARES DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004787-45.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULA CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO: SP236665-VITOR SOARES DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004789-15.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS FANTATO
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 19/03/2012 17:30 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004791-82.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DA CONCEICAO DE SOUZA
ADVOGADO: SP236665-VITOR SOARES DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004793-52.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GRAZIELA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP236665-VITOR SOARES DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004794-37.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISABEL MARIA RIBEIRO
ADVOGADO: SP236665-VITOR SOARES DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004795-22.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DURVALINA DE JESUS ROCHA BRITO
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004797-89.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDILSON RENATO BORGES
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004798-74.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROGERIO SATURNINO ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO: SP187951-CÍNTIA GOULART DA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004799-59.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS FANTATO
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004802-14.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMARILDO SANTOS ALMEIDA
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004805-66.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIROVAL GOMES DE NOVAIS
ADVOGADO: SP220640-FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004806-51.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SANTINA DE ALELUIA
ADVOGADO: SP121980-SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004807-36.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO PINTO
ADVOGADO: SP061851-FERNANDO MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004808-21.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCO PEREIRA
ADVOGADO: SP270635-MARIA LUIZA ALVES ABRAHÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004810-88.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE EDUARDO FAGIOLO
ADVOGADO: SP073645-LUIZ ROBERTO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004814-28.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON BAPTISTA DA SILVA
ADVOGADO: SP109529-HIROMI YAGASAKI YSHIMARU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004815-13.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO NETO DE LIMA
ADVOGADO: SP202185-SILVIA HELENA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004816-95.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALDAGISA ZENOLIA DE MATOS PARIZI
ADVOGADO: SP202185-SILVIA HELENA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004818-65.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DA COSTA
ADVOGADO: SP089969-ZOROASTRO CRISPIM DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/10/2012 15:00:00

PROCESSO: 0004819-50.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SALETE DOS SANTOS SILVA DOMINGUES
ADVOGADO: SP237193-VIRGINIA MARIA DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/01/2013 16:00:00

PROCESSO: 0004820-35.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE GONCALVES ROSA
ADVOGADO: SP254710-IVETE QUEIROZ DIDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 09/03/2012 16:30 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO

PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004821-20.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADNALVA CERQUEIRA CAMPOS
ADVOGADO: SP295566-CARLA ISOLA CASALE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/11/2012 16:00:00

PROCESSO: 0004823-87.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO XAVIER DA SILVA
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/11/2012 15:00:00

PROCESSO: 0004826-42.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA BILO
ADVOGADO: SP066808-MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004833-34.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA FATIMA DE LIMA LUBKE
ADVOGADO: SP254710-IVETE QUEIROZ DIDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004834-19.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTERO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP272535-MARLI ROMERO DE ARRUDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004835-04.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP295617-ANDRESA MENDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 09/03/2012 16:00 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO

PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004836-86.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANILDO APARECIDO AIDA
ADVOGADO: SP230110-MIGUEL JOSE CARAM FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004837-71.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIONOR ALMEIDA SOBRINHO
ADVOGADO: SP062101-VICENTE JOSE MESSIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004838-56.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAQUEL MARIA JACINTO
ADVOGADO: SP295566-CARLA ISOLA CASALE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004839-41.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARNALDO BATISTA DE SENA
ADVOGADO: SP245923-VALQUIRIA ROCHA BATISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004840-26.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIUZA RODRIGUES GODOY GOBETE
ADVOGADO: SP166985-ÉRICA FONTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004841-11.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANILDA PEREIRA LACERDA
ADVOGADO: SP261121-OSVALDO PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004842-93.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO IZIDORO SOARES
ADVOGADO: SP059744-AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004843-78.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP169578-NATÉRCIA MENDES BAGGIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004844-63.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO: SP267549-RONALDO FERNANDEZ TOMÉ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004845-48.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZILDINHA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP216438-SHELA DOS SANTOS LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004846-33.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS CRISPIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP256009-SIMONE ALVES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004847-18.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IRENE CORRIDONI
ADVOGADO: SP216438-SHELA DOS SANTOS LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004848-03.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELICE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP283449-SILVANIA CORDEIRO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004849-85.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUZA RODRIGUES VIEIRA
ADVOGADO: SP220640-FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004850-70.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIR BARBOZA DE SOUZA
ADVOGADO: SP249201-JOÃO VINICIUS RODIANI DA COSTA MAFUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/03/2012 18:00 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - B VISTA - SAO PAULO/SP -

CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de todos os

documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004851-55.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE BILHERI
ADVOGADO: SP220640-FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004852-40.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONIDIO JESUS DE ANDRADE
ADVOGADO: SP283449-SILVANIA CORDEIRO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004853-25.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSMAR GOMES MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP260156-INDALECIO RIBAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 09/03/2012 17:00 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO

PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004854-10.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDILSON GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP221768-RODRIGO SANTOS UNO LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004855-92.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILMARA CARIANI
ADVOGADO: SP220640-FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 09/03/2012 17:30 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO

PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004856-77.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAICE ALVES FERREIRA
ADVOGADO: SP267549-RONALDO FERNANDEZ TOMÉ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 09/03/2012 17:00 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO

PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004857-62.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONCIO DA SILVA
ADVOGADO: SP271951-KELLY CORREIA DO CANTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/03/2012 18:30 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - B VISTA - SAO PAULO/SP -

CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de todos os

documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004858-47.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP216438-SHELA DOS SANTOS LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE
A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 09/03/2012 17:00 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP

1311200, devendo a parte autora comparecer munida de todos os

documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004859-32.2012.4.03.6301
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: ROSINA PALAZON CALABREZI
ADVOGADO: SP237402-SIDMAR ANAIA RODRIGUES
REQDO: SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004860-17.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NORIO UEDA
ADVOGADO: SP087488-JOSE HELENO BESERRA DE MOURA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004861-02.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA GERACINA LEITE
ADVOGADO: SP273946-RICARDO REIS DE JESUS FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004862-84.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENIVAL FERNANDES DE MELO
ADVOGADO: SP273946-RICARDO REIS DE JESUS FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004863-69.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO JERTCZUK DA SILVA
ADVOGADO: SP252504-BIANCA DIAS MIRANDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004864-54.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RIAN PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP237302-CÍCERO DONISETE DE SOUZA BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004865-39.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE CORASSARI GUERREIRO
ADVOGADO: SP192013-ROSA OLIMPIA MAIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004866-24.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO: SP268811-MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004867-09.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORMINIO DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO: SP222588-MARIA INÊS DOS SANTOS CAPUCHO GUIMARÃES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004868-91.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON JOSE DIAS
ADVOGADO: SP220640-FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004869-76.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI BARBOSA NICOLETTI
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004870-61.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA RODRIGUES VIVEIROS
ADVOGADO: SP126447-MARCELO FERNANDO DA SILVA FALCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004871-46.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILSON JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP169578-NATÉRCIA MENDES BAGGIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004872-31.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUCLIDES PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP169578-NATÉRCIA MENDES BAGGIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004873-16.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILVO MEYER
ADVOGADO: SP202185-SILVIA HELENA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004874-98.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRINALDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP121980-SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004875-83.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLOVIS ALIXANDRE FERREIRA
ADVOGADO: SP121980-SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004876-68.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS MARTINS CORDEIRO
ADVOGADO: SP121980-SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004877-53.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALCINDO TISCHER
ADVOGADO: SP121980-SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/10/2012 16:00:00

PROCESSO: 0004878-38.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANILDO MELO LIMA
ADVOGADO: SP121980-SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004879-23.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO: SP230110-MIGUEL JOSE CARAM FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 09/03/2012 18:00 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO

PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004880-08.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARKLANIA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP287504-HELIO CESAR VELOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE
A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 09/03/2012 17:30 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP

1311200, devendo a parte autora comparecer munida de todos os

documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004881-90.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WAGNER PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP206733-FLÁVIO FAIBISCHEW PRADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 09/03/2012 18:30 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO

PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004882-75.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEMENCIA ESTEVES DA SILVA
ADVOGADO: SP162066-NELSON EDUARDO MARIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004883-60.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RIBEIRO DE LIMA
ADVOGADO: SP169578-NATÉRCIA MENDES BAGGIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004884-45.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO: SP253715-PAULA MARSOLLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004885-30.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SINVAL PASSOS DA SILVA
ADVOGADO: SP150697-FABIO FREDERICO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004886-15.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONETE ALVES VIEIRA
ADVOGADO: SP192013-ROSA OLIMPIA MAIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004887-97.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RITA DE CASSIA PINTO
ADVOGADO: SP268811-MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/11/2012 14:00:00

PROCESSO: 0004888-82.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PATRICIA APARECIDA MOUTINHO
ADVOGADO: SP312036-DENIS FALCIONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/10/2012 16:00:00

PROCESSO: 0004889-67.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA APARECIDA MIRANDA
ADVOGADO: SP202185-SILVIA HELENA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/12/2012 16:00:00

PROCESSO: 0004890-52.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZILDA CALDEIRA VICARIO
ADVOGADO: SP068364-EDISON PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/08/2012 16:00:00

PROCESSO: 0004891-37.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SERON DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP128772-CARLOS ROCHA LIMA DE TOLEDO NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/11/2012 14:00:00

PROCESSO: 0004892-22.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO SOCORRO SILVA SOBREIRA
ADVOGADO: SP268811-MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/09/2012 16:00:00
A perícia MEDICINA LEGAL será realizada no dia 13/03/2012 09:00 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311000, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004893-07.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBERTO LOPES DE ARAUJO
ADVOGADO: SP220640-FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/10/2012 16:00:00

PROCESSO: 0004894-89.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO DE SOUZA BARREIROS
ADVOGADO: SP268811-MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/11/2012 15:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 0000404-45.2012.4.03.6100
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE LEITE SOBRAL
ADVOGADO: SP046152-EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002794-64.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA REGINA DOS SANTOS DE PAULA ANDRADE
ADVOGADO: SP104416-ELAINE CATARINA BLUMTRITT GOLTL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/11/2012 16:00:00

PROCESSO: 0003270-05.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ENOK ELIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP177728-RAQUEL COSTA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003384-41.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO TOZADORI
ADVOGADO: SP194562-MÁRCIO ADRIANO RABANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005160-76.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DE DEUS PACHECO BRAGA
ADVOGADO: SP192291-PÉRISSON LOPES DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0006024-17.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BORGER
ADVOGADO: SP103216-FABIO MARIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0006456-36.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVINO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO: SP171364-RONALDO FERREIRA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0006748-21.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILENE MARIA DE JESUS GENNARI
ADVOGADO: SP060670-PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0006840-96.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO LEONARIDES
ADVOGADO: SP192291-PÉRISSON LOPES DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0006904-09.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELIA RIBEIRO DE QUEIROZ
ADVOGADO: SP217992-MARCIO CAMILLO DE OLIVEIRA JR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0007439-35.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGUINALDO ALARICO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP210954-MAURICIO FERNANDO DOS SANTOS LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0007780-19.2011.4.03.6100
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAVID JORGE MELO DA SILVA MARTINS
ADVOGADO: SP145246-SERGIO RICARDO MACHADO GAYOSO
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0009707-60.2011.4.03.6119
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANATILDE ALVES DE SOUSA SIMOES
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/12/2012 16:00:00

PROCESSO: 0010098-17.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUTE DOS ANJOS SANTANA
ADVOGADO: SP221687-MARCIA APARECIDA DOS SANTOS GUERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/01/2013 16:00:00

PROCESSO: 0010592-76.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SYLVIO CARLOS NERI
ADVOGADO: SP083334-ROSENIR DEZOTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0011286-45.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA LUZETE GUEDES
ADVOGADO: SP302915-MARIANA SOARES SCHIMIDT
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 09/03/2012 18:00 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO

PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0011430-19.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO APARECIDO ALVES
ADVOGADO: SP067351-EDERALDO MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0011756-76.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BONIVAL JOSE RAMOS
ADVOGADO: SP115718-GILBERTO CAETANO DE FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0011828-63.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALGUIMAR COUTINHO PEREIRA
ADVOGADO: SP221952-DANIELA MONTIEL SILVERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0013559-52.2011.4.03.6100
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILDA CURIEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP121232-JOSE FLAVIO DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0015931-71.2011.4.03.6100
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIRO GABRIEL DA SILVA
ADVOGADO: SP031770B-ALDENIR NILDA PUCCA
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0012301-88.2008.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BIBIANO GABRIEL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP240729-JOSÉ ANTONIO SEBASTIÃO DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012975-03.2007.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDGARD BICICCHIII
ADVOGADO: SP206330-ANNA CLAUDIA TAVARES DOS SANTOS
RÉU: EDGARD BICICCHIII
ADVOGADO: SP206330-ANNA CLAUDIA TAVARES DOS SANTOS
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE
PAUTA EXTRA: 20/08/2009 13:00:00

PROCESSO: 0015888-84.2009.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP206193B-MÁRCIA REIS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP206193B-MÁRCIA REIS DOS SANTOS
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0022751-27.2007.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABRIEL ANTONIO DE CASTRO
ADVOGADO: SP093510-JOAO MARIA CARNEIRO
RÉU: GABRIEL ANTONIO DE CASTRO
ADVOGADO: SP093510-JOAO MARIA CARNEIRO

Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/07/2009 14:00:00

PROCESSO: 0024631-20.2008.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IONE CASSEMIRO DEDINO
ADVOGADO: SP222472-CAROLINA GOMES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0027419-70.2009.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ILDAMAR DE LIMA
ADVOGADO: SP046152-EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0033416-97.2010.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAMILIANA MENDES FONSECA
ADVOGADO: SP091726-AMÉLIA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0035840-49.2009.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA IRAIDE RIBEIRO SILVA
ADVOGADO: SP280216-MANUEL EDUARDO CRUVINEL MACHADO BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0037043-46.2009.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEDINEIA PEIXOTO SANTOS
ADVOGADO: SP118581-CLAUDEMIR CELES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0041134-53.2007.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELINALDO CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO: SP174759-JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/07/2008 16:00:00

PROCESSO: 0052548-48.2007.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP065744-PEDRO SERAPHIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP065744-PEDRO SERAPHIM
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE
PAUTA EXTRA: 14/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 0054519-68.2007.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUSA VALVERDE VERMUDES
ADVOGADO: SP125644-CRISTIANE DA SILVA LIMA DE MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0055113-43.2011.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL GOMES VITORINO
ADVOGADO: SP086083-SYRLEIA ALVES DE BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0058390-09.2007.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ROBERTO DE LIMA
ADVOGADO: SP176295-ITAMAR GONÇALVES
RÉU: LUIZ ROBERTO DE LIMA
ADVOGADO: SP176295-ITAMAR GONÇALVES
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE
PAUTA EXTRA: 06/06/2008 15:00:00

PROCESSO: 0058531-62.2006.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO D ELIAS - ME
ADVOGADO: SP176872-JÊNIFFER GOMES BARRETO
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/08/2007 17:00:00

PROCESSO: 0069647-65.2006.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESTER FERRARI
ADVOGADO: SP121952-SERGIO GONTARCZIK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/11/2007 16:00:00

PROCESSO: 0088075-95.2006.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILDA CARLOS DA COSTA CAVALCANTE
ADVOGADO: SP228099-JOSY CARLA DE CAMPOS ALVES
RÉU: ILDA CARLOS DA COSTA CAVALCANTE
ADVOGADO: SP228099-JOSY CARLA DE CAMPOS ALVES
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0092046-88.2006.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO
ADVOGADO: SP187859-MARIA APARECIDA ALVES SIEGL
RÉU: ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO
ADVOGADO: SP187859-MARIA APARECIDA ALVES SIEGL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/09/2007 18:00:00

PROCESSO: 0093435-79.2004.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP195245-NILSON ANTONIO LEAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP195245-NILSON ANTONIO LEAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/11/2004 15:00:00

PROCESSO: 0309883-12.2005.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CARVALHO DE MEDEIROS

ADVOGADO: SP189561-FABIULA CHERICONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0357851-38.2005.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ZILMA GONDIM DE SENA
ADVOGADO: SP032481-HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE
PAUTA EXTRA: 13/10/2008 17:00:00

UNIDADE: FRANCISCO MORATO

I - DISTRIBUÍDOS

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0090455-91.2006.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA MARIA ZACARIAS DE LIMA
ADVOGADO: SP183598-PETERSON PADOVANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/07/2008 14:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 120
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 21
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 22
TOTAL DE PROCESSOS: 163

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 09/02/2012

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0004897-44.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA DA SILVA INACIO
ADVOGADO: SP139389-LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004904-36.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO FERNANDO SIMOES RAMOS
ADVOGADO: SP244410-LUIS OTAVIO BRITO COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004906-06.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA VENEZA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004907-88.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA CELINA GERMANO ARLINDO
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004910-43.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISAURA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP192817-RICARDO VITOR DE ARAGÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004911-28.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA BENTO
ADVOGADO: SP196347-PUBLIUS ROBERTO VALLE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004912-13.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANALIA MARIA PEREIRA DA CUNHA
ADVOGADO: SP230110-MIGUEL JOSE CARAM FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004915-65.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILSON MENDONÇA ALVES NOGUEIRA
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004917-35.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURINDA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP188538-MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004918-20.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FACUNDES BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: SP294748-ROMEU MION JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004919-05.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA BEZERRA DE MOURA
ADVOGADO: SP188538-MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004922-57.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SILVA GONCALVES
ADVOGADO: SP036562-MARIA NEIDE MARCELINO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004924-27.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDRE DIAS
ADVOGADO: SP130943-NILZA HELENA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004926-94.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ELIER DE LIMA
ADVOGADO: SP251775-ANTÔNIO CARLOS BRAJATO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004927-79.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GENTIL NOBRE DE FREITAS
ADVOGADO: SP256648-ELIZABETH MOURA ANTUNES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004928-64.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARINDA JOSE SANTIAGO
ADVOGADO: SP309535-ANTONIO CARLOS GOMES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004929-49.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO AUGUSTO PIRES FALCÃO
ADVOGADO: SP268810-MARCELO GOMES SOBRINHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004930-34.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALFREDO DA CRUZ ABRANTES JUNIOR
ADVOGADO: SP297858-RAFAEL PERALES DE AGUIAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004939-93.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO: SP227995-CASSIANA RAPOSO BALDALIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004940-78.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGIANE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP091776-ARNALDO BANACH
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004944-18.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE SANTOS DA CRUZ
ADVOGADO: SP256715-GERSON ALVES CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 20150000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004946-85.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP194042-MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 12/03/2012 15:30 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004948-55.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIBERALINO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP266112-REGIMAR LEANDRO SOUZA PRADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004949-40.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDOMIRO LIGORIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP266112-REGIMAR LEANDRO SOUZA PRADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004950-25.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO PAULINO DE JESUS
ADVOGADO: SP266112-REGIMAR LEANDRO SOUZA PRADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004952-92.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RITA DE CASSIA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP311963-MARIANE NEVES SANTOS LESSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004953-77.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WANDIR DOS SANTOS
ADVOGADO: SP266112-REGIMAR LEANDRO SOUZA PRADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004957-17.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO CHAVES BRAIDA
ADVOGADO: SP295063-ARTUR EDUARDO VALENTE AYMORÉ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004958-02.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILDA AUGUSTA SILVA
ADVOGADO: SP177768-HELIO JOSÉ NUNES MOREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004959-84.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELMO LUIS RODRIGUES GOMES
ADVOGADO: SP314461-WILSON SILVA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE
A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 21/03/2012 10:30 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004962-39.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP177768-HELIO JOSÉ NUNES MOREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004965-91.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ FINCO
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004966-76.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL ALVES DE AZEVEDO
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004967-61.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA CATIA DA ROCHA SOUZA
ADVOGADO: SP283596-RENE WINDERSON DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004969-31.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA LAPORTE
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004970-16.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MATHEUS VINICIUS SILVA BARBOSA
ADVOGADO: SP125290-JOSE SILVIO TROVAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/12/2012 16:00:00

PROCESSO: 0004971-98.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LINDALVA FELIX DA SILVA
ADVOGADO: SP310359-JOSÉ PAULO FREITAS GOMES DE SÁ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/11/2012 16:00:00

PROCESSO: 0004972-83.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA COX
ADVOGADO: SP084257-MARIA AMALIA SILVA FAVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004976-23.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO BENEDITO
ADVOGADO: SP248266-MICHELLE REMES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004977-08.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DE SOUZA CARDOSO
ADVOGADO: SP285300-REGIS ALVES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004979-75.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILTON NASCIMENTO DE JESUS
ADVOGADO: SP168731-EDMILSON CAMARGO DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004981-45.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SAMUEL VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP168731-EDMILSON CAMARGO DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004982-30.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO GENTIL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP202185-SILVIA HELENA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004983-15.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUDMAR LOPES
ADVOGADO: SP091776-ARNALDO BANACH
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004984-97.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANA AVELAR
ADVOGADO: SP189819-JULIO CESAR DE LIMA SUGUIYAMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004985-82.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MARINHO LOPES
ADVOGADO: SP059744-AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004986-67.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACEMA GONCALVES
ADVOGADO: SP230110-MIGUEL JOSE CARAM FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004987-52.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAERCIO RAMOS NEVES
ADVOGADO: SP235201-SÉFORA KÉRIN SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004988-37.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BETANIA DAMACENA
ADVOGADO: SP128766-SINVALDO JOSE FIRMO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004989-22.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DE CARVALHO MENEZES
ADVOGADO: SP285704-KATIA BESERRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004990-07.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO INACIO DA SILVA
ADVOGADO: SP230110-MIGUEL JOSE CARAM FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004991-89.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDINEI ALVES VIANA
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004993-59.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANA THOMAZ
ADVOGADO: SP186486-KÁTIA CRISTINA RIGON BIFULCO GOMES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004995-29.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA REINALDO DE LUCENA
ADVOGADO: SP257340-DEJAIR DE ASSIS SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004996-14.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LURDES PASCOAL LOPES
ADVOGADO: SP147028-JEFFERSON APARECIDO COSTA ZAPATER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004997-96.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TAKECHI DUTRA GUILHEM MIZUNO
ADVOGADO: SP126661-EDUARDO CELSO FELICISSIMO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005001-36.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANE SILVA DE ASSIS
ADVOGADO: SP297858-RAFAEL PERALES DE AGUIAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005002-21.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DE SOUZA SATIRO
ADVOGADO: SP271944-JOÃO CARLOS DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 13/03/2012 09:00 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005003-06.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS AMORIM DA COSTA SANTOS
ADVOGADO: SP072080-MARCOS MARTINS DA COSTA SANTOS
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005004-88.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO RUFFINI
ADVOGADO: SP286763-SAMUEL RODRIGUES EPITACIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE
A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 21/03/2012 12:00 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -
SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de
todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005005-73.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON SILVA COSTA
ADVOGADO: SP186486-KÁTIA CRISTINA RIGON BIFULCO GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE
A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 21/03/2012 12:30 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -
SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de
todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005006-58.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIRENE FERREIRA
ADVOGADO: SP059744-AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 13/03/2012 14:00 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -
SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de
todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005009-13.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP253815-ANNA PAULA RODRIGUES MOUCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/03/2012 13:30 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - B VISTA - SAO PAULO/SP -
CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de todos os
documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005010-95.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO SANTINO DA SILVA
ADVOGADO: SP230110-MIGUEL JOSE CARAM FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/03/2012 09:00 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO
PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005011-80.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP222943-MARIA DO CARMO DE JESUS CARVALHO SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/01/2013 16:00:00

PROCESSO: 0005012-65.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MESSIAS APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO: SP271310-CLAUDIO LUIS BEZERRA DOS SANTOS
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/11/2012 16:00:00

PROCESSO: 0005013-50.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURINDA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP188538-MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005014-35.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURINDA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP188538-MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005015-20.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEJAIR SILVA
ADVOGADO: SP147125-LAURO ALVES DO NASCIMENTO
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005016-05.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELENILDO ALEXANDRINO SOBRAL
ADVOGADO: SP267054-ANDERSON APARECIDO MASCHIETTO BORGES
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005017-87.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELENELVA JESUS DE SANTANA
ADVOGADO: SP248600-PÉRSIA ALMEIDA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/03/2012 09:30 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO

PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005018-72.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA GARCIA LOUZADA
ADVOGADO: SP227995-CASSIANA RAPOSO BALDALIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/03/2012 10:00 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO

PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005019-57.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP227995-CASSIANA RAPOSO BALDALIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/03/2012 09:30 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO

PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005020-42.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO PEREIRA
ADVOGADO: SP227995-CASSIANA RAPOSO BALDALIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 21/03/2012 13:00 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005021-27.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEIDE BENTO
ADVOGADO: SP203452-SUMAYA CALDAS AFIF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 12/03/2012 12:00 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO

PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005022-12.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANA DE OLIVEIRA AMARAL

ADVOGADO: SP095636-ANTONIO BATISTA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/03/2012 09:30 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO

PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005023-94.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR ANTONIO GALVAO
ADVOGADO: SP172917-JOSUÉ ELIAS CORREIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 13/03/2012 14:30 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005024-79.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CRISTINA R ELIAS
ADVOGADO: SP138915-ANA MARIA HERNANDES FELIX
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005025-64.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDELIA RODRIGUES DE LUCA
ADVOGADO: SP138915-ANA MARIA HERNANDES FELIX
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005026-49.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA VIANA DA SILVA
ADVOGADO: SP293440-MARCOS ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005027-34.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAQUEL ZAPONI
ADVOGADO: SP180393-MARCOS BAJONA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005029-04.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA REGINA ORLANDO
ADVOGADO: SP161954-LUCINÉIA APARECIDA CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/11/2012 16:00:00

PROCESSO: 0005030-86.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA SOARES PIMENTEL
ADVOGADO: SP162724-WELLINGTON WALLACE CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/10/2012 15:00:00

PROCESSO: 0005031-71.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA BRAGONE
ADVOGADO: SP314461-WILSON SILVA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/11/2012 14:00:00

PROCESSO: 0005032-56.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUDITH ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP080358-ROGER LOUREIRO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/11/2012 16:00:00

PROCESSO: 0005033-41.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGELINA DE SOUZA
ADVOGADO: SP109729-ALVARO PROIETE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/01/2013 16:00:00

PROCESSO: 0005034-26.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMMANOEL GALVAO DE BRITO
ADVOGADO: SP104773-ELISETE APARECIDA PRADO SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005035-11.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVETE MARIA TOMAZELLI
ADVOGADO: SP227394-HENRIQUE KUBALA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005036-93.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AIRTON OSSAMU SAMMI
ADVOGADO: SP267941-PRISCILA MANTARRAIA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005037-78.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CECILIA GOMES MOREIRA SILVA
ADVOGADO: SP178236-SÉRGIO REIS GUSMÃO ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005038-63.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP256648-ELIZABETH MOURA ANTUNES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005039-48.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAZARA ANDRADE SEPULVEDRA
ADVOGADO: SP104773-ELISETE APARECIDA PRADO SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005040-33.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOLORES LUCAS DE LIMA
ADVOGADO: SP138915-ANA MARIA HERNANDES FELIX
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005042-03.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HAILTON FERREIRA GUIMARAES
ADVOGADO: SP172917-JOSUÉ ELIAS CORREIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005043-85.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE HENRIQUE DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP054621-PETRONILIA CUSTODIO SODRE MORALIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005044-70.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVA RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP188538-MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 13/03/2012 10:00 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005045-55.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP114523-SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005046-40.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO: SP244410-LUIS OTAVIO BRITO COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005047-25.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVILASIO LUCIO DA SILVA
ADVOGADO: SP207209-MARCIA REGINA DE ASSIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005048-10.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLIVIA DE ALMEIDA NAZARETH
ADVOGADO: SP109729-ALVARO PROIETE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005049-92.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS GONCALVES
ADVOGADO: SP291957-ERICH DE ANDRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005050-77.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DOS ANJOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP114523-SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 13/03/2012 15:00 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005051-62.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGNALDO MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP114523-SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE
A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 12/03/2012 12:30 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO

PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005052-47.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA PONCIUNCULA DE AMORIM
ADVOGADO: SP257340-DEJAIR DE ASSIS SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005053-32.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO JORGE ALVAREZ
ADVOGADO: SP174292-FABIANA MUSSATO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/11/2012 16:00:00

PROCESSO: 0005054-17.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: SP298214-FLAVIO ANTHERO TANAKA DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005055-02.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO MOTA NETO
ADVOGADO: SP180393-MARCOS BAJONA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005056-84.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO PEREIRA NETO
ADVOGADO: SP251775-ANTÔNIO CARLOS BRAJATO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005057-69.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO JOSE FERREIRA
ADVOGADO: SP205075-FIORELLA DA SILVA IGNACIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005058-54.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA LIMA DA SILVA
ADVOGADO: SP138915-ANA MARIA HERNANDES FELIX
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 21/03/2012 14:00 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -
SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de
todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005059-39.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECI SANTOS
ADVOGADO: SP151699-JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/03/2012 10:30 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO

PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005060-24.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLAUDIA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP202185-SILVIA HELENA RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 12/03/2012 13:00 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO

PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005061-09.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MOISES SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP177768-HELIO JOSÉ NUNES MOREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005062-91.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCIA RODRIGUES EDUARDO

ADVOGADO: SP104773-ELISETE APARECIDA PRADO SANCHES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005063-76.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RAIMUNDA DIAS DA SILVA

ADVOGADO: SP130943-NILZA HELENA DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005064-61.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDILSON ALMEIDA SANTOS

ADVOGADO: SP196808-JULIANA KLEIN DE MENDONÇA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005065-46.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALDELICE FRANCISCA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP052150-ANTONIO CARLOS GOMEZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005066-31.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDITO REIS DE SENA

ADVOGADO: SP168731-EDMILSON CAMARGO DE JESUS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005067-16.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERESINHA RODRIGUES BEZERRA
ADVOGADO: SP261387-MARCO AURELIO MENDES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 0007148-35.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECIR SOLIS
ADVOGADO: SP067806-ELI AGUADO PRADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008672-67.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILIDIO ARNALDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP095377-UBIRAJARA MANGINI KUHN PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0009238-16.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SELEMIAS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0010026-30.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCAS ROSA DE PAIVA
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0010702-75.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PATRICIO MEIRELLES NETTO
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012146-04.2011.4.03.6100
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA REGINA FURCHINETI
ADVOGADO: SP180557-CRISTIANO FRANCO BIANCHI
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/11/2012 14:00:00

PROCESSO: 0020523-61.2011.4.03.6100
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CAROLINA BRANDAO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP293393-EDILSON HOLANDA MOREIRA
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0000060-14.2010.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE APARECIDO MARCUSSO
ADVOGADO: SP114842-ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008128-55.2007.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOISES LIMA COUTINHO
ADVOGADO: SP113600-MANOEL SANTANA PAULO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/04/2008 16:00:00

PROCESSO: 0027602-46.2006.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEMENCIA MARIA DE LIMA VIEIRA
ADVOGADO: SP119565-CLAUDINEI XAVIER RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0046358-98.2009.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GUEIROS BARBOSA
ADVOGADO: SP214174-STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0047550-95.2011.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA JOAQUINA FERREIRA
ADVOGADO: SP262710-MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0053760-65.2011.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA CLARA PORTELA BEZERRA
ADVOGADO: SP174404-EDUARDO TADEU GONÇALES
RÉU: INFRAERO -EMPR. BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/08/2012 15:00:00

PROCESSO: 0056899-25.2011.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIANA FELICIANO DA SILVA
ADVOGADO: SP235077-MIRELLE FELICIANO CONEJERO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0080728-16.2003.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBERTO POLIZEL
ADVOGADO: SP093510-JOAO MARIA CARNEIRO
RÉU: ALBERTO POLIZEL
ADVOGADO: SP093510-JOAO MARIA CARNEIRO
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/09/2005 15:00:00

PROCESSO: 0293401-86.2005.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO FERRARI
ADVOGADO: SP167526-FABIO ROBERTO PIOZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 119
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 7
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 9
TOTAL DE PROCESSOS: 135

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 10/02/2012

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0005073-23.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINILZA MARIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005075-90.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GERALDO DA SILVA
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005076-75.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZELIA CARLA RIBEIRO BANDEIRA
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005079-30.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTINA NAOMI TSUTSUI
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005081-97.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENILDA LINO ROSA
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005082-82.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINES SENA FELIX DE LIMA
ADVOGADO: SP021406-ANTONIO CARLOS RIVELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/03/2012 11:00 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO

PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005083-67.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIUS VINICIUS GANDRA
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005084-52.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDVALDO JOSE CORREA
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005085-37.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO LUCICLEUDO PINHEIRO
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005086-22.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005087-07.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILSON JOAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005088-89.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005089-74.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR SOARES DA SILVA
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005091-44.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JAMERSON DA CRUZ OLIVEIRA
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005092-29.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YEZUN DE FREITAS SIQUEIRA
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005093-14.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO LEANDRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005094-96.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA PAULA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP307438-THAÍS REGINA GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005095-81.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS GEMIGNANI
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005096-66.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BELMIRO DE SOUZA
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005097-51.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELMA DA PAIXAO
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005098-36.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005099-21.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SALETE SERAFIM
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005100-06.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS VRECH
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005104-43.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOUGLAS MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP182462-JOSE ROBERTO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 13/03/2012 16:00 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005106-13.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HONORIA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005107-95.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LETICIA MOREIRA CARINHANHA
ADVOGADO: SP241326-RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005108-80.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS PAULO CARAIBA
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005109-65.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZANIRA BATISTA DE ARAUJO SANTOS
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005110-50.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIENE MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005111-35.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENECI GOMES DE ARAUJO
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005112-20.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005113-05.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSIVA DE SOUZA LIMA
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005114-87.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005115-72.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RONI JORGE VERISSIMO
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005117-42.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLINDO BARBOSA DE JESUS
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005118-27.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILMARIA PEDROSO SILVA
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005119-12.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MILZA MENDES SOUZA
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005120-94.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE AMARO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: AC000921-RICARDO AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE
A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 13/03/2012 11:30 no seguinte

endereço: AV. PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP -

CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos

e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005122-64.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAFAEL WAGNER FREIRE
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005123-49.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FAUSTINO OTAVIANO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005124-34.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005125-19.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO DE OLIVEIRA VAZ
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005126-04.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELY APARECIDA RIBEIRO
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005127-86.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISNEI DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO: SP240231-ANA CARLA SANTANA TAVARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005128-71.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERACILDO SENA DA SILVA
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005129-56.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005131-26.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEWTON ROGERIO DA FONSECA DOMINGUEZ
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005132-11.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO SIRINO DA CUNHA
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005133-93.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005134-78.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO DE JESUS IMPERIO
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005135-63.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DILSON CLEMENTE
ADVOGADO: SP240231-ANA CARLA SANTANA TAVARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 21/03/2012 16:30 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005136-48.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE BEZERRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP240231-ANA CARLA SANTANA TAVARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005141-70.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE NUNES DE MORAIS
ADVOGADO: SP231124-LINDALVA CAVALCANTE BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005143-40.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ROBERTO ANTUNES
ADVOGADO: SP210450-ROBERTO DOS SANTOS FLÓRIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005144-25.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILDA MARTINS DIAS NEVES
ADVOGADO: SP290427-BRUNA CHELONI CASTRO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005145-10.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILDEFONSO PEREIRA DE SANTANA
ADVOGADO: SP202562-PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005146-92.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DA LUZ DE SANTANA
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005148-62.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO ANTONIO PARRA MEDINA
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005149-47.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ NISSO AGUENA
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005150-32.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDILOURDES BANDEIRA DE FRANCA
ADVOGADO: SP044184-ARNALDO MOCARZEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 13/03/2012 16:30 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005151-17.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO YDEO YASHIRO
ADVOGADO: SP065323-DANIEL SOUZA MATIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/11/2012 15:00:00

PROCESSO: 0005153-84.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALVES NETO
ADVOGADO: SP283942-RAFAEL PEDROSO DE VASCONCELOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005156-39.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP085520-FERNANDO FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 13/03/2012 17:00 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005157-24.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: UMBERTO PUIA
ADVOGADO: SP202255-FLAVIO HAMILTON FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE
A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 13/03/2012 13:30 no seguinte

endereço: AV. PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP -

CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos

e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005159-91.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUVENTINO FRANCISCO GONCALVES
ADVOGADO: SP231515-MARCOS PAULO MENDES DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 13/03/2012 17:30 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005160-76.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ENITA SOARES DA COSTA
ADVOGADO: SP109974-FLORISVAL BUENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005161-61.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE AILTON DE SOUZA SANTANA
ADVOGADO: SP283725-EDVANILSON JOSE RAMOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 13/03/2012 13:00 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005162-46.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LACERDA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP202255-FLAVIO HAMILTON FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005164-16.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP202255-FLAVIO HAMILTON FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005166-83.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OCLAUDECIR GALAN
ADVOGADO: SP287590-MARIANA CARVALHO BIERBRAUER VIVIANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005167-68.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CREUZA OLIVEIRA BRAZ
ADVOGADO: SP297961-MARIA ANUNCIADA MARQUES BRITO DE SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/09/2012 14:00:00

PROCESSO: 0005168-53.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISPINO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP156253-FERNANDA DANTAS FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/11/2012 15:00:00

PROCESSO: 0005169-38.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATO BASSILI JOSE
ADVOGADO: SP271307-DANTE PEDRO WATZECK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/11/2012 16:00:00

PROCESSO: 0005170-23.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SELIA PEREIRA PONTES
ADVOGADO: SP185551-TÁRCIO MAGNO FERREIRA PIMENTEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005173-75.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS ANTONIO ALVES MARINHEIRO
ADVOGADO: SP189878-PATRÍCIA GESTAL GUIMARÃES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005174-60.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA NILDETE DE LIMA FERRI
ADVOGADO: SP240516-RENATO MELO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005175-45.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL GOMES DA CUNHA
ADVOGADO: SP131172-ANTONIO CARLOS SEIXAS PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005176-30.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMILCE ALVES DE CASTRO
ADVOGADO: SP115718-GILBERTO CAETANO DE FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIIATRIA será realizada no dia 21/03/2012 17:30 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005177-15.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NATALINA ISABEL ROJO SANCHES
ADVOGADO: SP087488-JOSE HELENO BESERRA DE MOURA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005178-97.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELA VITORIA REGINA MURARO
ADVOGADO: SP202562-PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005179-82.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO MESSIAS
ADVOGADO: SP222584-MARCIO TOESCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005182-37.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANA ANALIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP169985-PEDRO ROBERTO DAS GRACAS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005183-22.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEIDE MARCIA VIANA
ADVOGADO: SP240516-RENATO MELO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005184-07.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ HENRIQUE SANTOS DE ANDRADE
ADVOGADO: SP128844-MOHAMED KHODR EID
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005186-74.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE EDMILSON DOS SANTOS
ADVOGADO: SP121980-SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005187-59.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILSON MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP121980-SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005189-29.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO PEREIRA BASTOS
ADVOGADO: SP121980-SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005190-14.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SAO LEO SANTOS ARAUJO
ADVOGADO: SP121980-SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005191-96.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO GOMES SILVEIRA
ADVOGADO: SP294748-ROMEU MION JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 21/03/2012 18:00 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005192-81.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AILZA DE SOUZA PEREIRA SANTOS
ADVOGADO: SP199269-SUZANA SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005193-66.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO: SP104350-RICARDO MOSCOVICH
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/03/2012 13:00 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO

PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005194-51.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESUINA AGUIAR RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP237831-GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/03/2012 13:30 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO

PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005195-36.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CECILIA DE SOUZA BERNARDES
ADVOGADO: SP144776-SERGIO LUIZ PAVAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005196-21.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI LIBERINA DA SILVA
ADVOGADO: SP133258-AMARANTO BARROS LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/03/2012 11:30 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO

PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005197-06.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLI CESARIO CORREA DRESCH
ADVOGADO: SP220758-PAULO MAGALHAES FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/03/2012 15:00 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - B VISTA - SAO PAULO/SP -

CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de todos os

documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005198-88.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO MONTEIRO
ADVOGADO: SP144776-SERGIO LUIZ PAVAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005199-73.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDINA ALVES DE LUCENA
ADVOGADO: SP298201-CECÍLIA MARIA BATISTA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE
A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 13/03/2012 14:30 no seguinte

endereço: AV. PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP -

CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos

e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005200-58.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDISON BATALINI DE SOUZA
ADVOGADO: SP144776-SERGIO LUIZ PAVAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005202-28.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAUREN ELAINE FERNANDES
ADVOGADO: SP202562-PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 22/03/2012 14:00 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4.º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005203-13.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ALCANTARA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP098077-GILSON KIRSTEN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/03/2012 14:30 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO

PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005204-95.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HELVECIO GOMES DE CARVALHO

ADVOGADO: SP277676-LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/03/2012 11:00 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO

PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005205-80.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA NEUZA DE SOUZA

ADVOGADO: SP202562-PEDRO FLORENTINO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/03/2012 15:00 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO

PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005206-65.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROBERTO DE MELO

ADVOGADO: SP144776-SERGIO LUIZ PAVAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005207-50.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALMIR LIMA BASTOS

ADVOGADO: SP277676-LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 13/03/2012 18:00 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005208-35.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ CARLOS MARTA

ADVOGADO: SP144776-SERGIO LUIZ PAVAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005209-20.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP202562-PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/03/2012 12:00 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO

PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005211-87.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIANO DO NASCIMENTO FERRAZ
ADVOGADO: SP144776-SERGIO LUIZ PAVAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005212-72.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDRE IBANEZ DE AQUINO
ADVOGADO: SP202562-PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE
A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 22/03/2012 09:30 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005213-57.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENE DE OLIVEIRA BASTOS
ADVOGADO: SP277676-LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/03/2012 15:30 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO

PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005214-42.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP284771-ROMULO FRANCISCO TORRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/03/2012 11:00 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO

PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005215-27.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ENAILTON RAMOS DA SILVA
ADVOGADO: SP144776-SERGIO LUIZ PAVAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005216-12.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SEVERIANO DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP297961-MARIA ANUNCIADA MARQUES BRITO DE SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/03/2012 15:30 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - B VISTA - SAO PAULO/SP -

CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de todos os

documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005217-94.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALERIA DOS SANTOS CAMPOS
ADVOGADO: SP171260-CARLOS HENRIQUE MENDES DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/03/2012 12:30 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO

PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005219-64.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CHRISTIANY CATARINA CAMPOS
ADVOGADO: SP089001-LUCIANO ALVAREZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005220-49.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ABATE
ADVOGADO: SP202255-FLAVIO HAMILTON FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005221-34.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO HUK
ADVOGADO: SP185551-TÁRCIO MAGNO FERREIRA PIMENTEL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005222-19.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEILDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP251150-DALILA RIBEIRO DA SILVA MORI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005225-71.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP199269-SUZANA SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005227-41.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MONICA ZAGATTI DEL MASTRO
ADVOGADO: AC001958-NABOR RODRIGUES FORTES
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005228-26.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES ROCHA NUNES
ADVOGADO: SP185551-TÁRCIO MAGNO FERREIRA PIMENTEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/03/2012 11:30 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO

PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005229-11.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP109703-MIGUEL VICENTE ARTECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005230-93.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELY SAUDE BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP228885-JOSE SELSO BARBOSA
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/09/2012 15:00:00

PROCESSO: 0005231-78.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ALACIR NORONHA MOREIRA
ADVOGADO: SP250945-FABIO FERNANDO DE OLIVEIRA BELINASSI
RÉU: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005232-63.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIENE DE FATIA PINTO BLIUDZIUS
ADVOGADO: SP304786-GERALDO SAMPAIO GALVÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005233-48.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ABILIO DE MELO BESERRA
ADVOGADO: SP114329-JOSE CARLOS BARBOSA DE JESUS
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005234-33.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AURINDO TELES SILVA
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 14/03/2012 14:00 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0005235-18.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: SP175810-DENISE SANTOS BARBOSA
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005236-03.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONETE BATISTA DOS SANTOS LEAL
ADVOGADO: SP267493-MARCELO FLORENTINO VIANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005237-85.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLO ENRICO BOGONI
ADVOGADO: SP093357-JOSE ABILIO LOPES
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005238-70.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLGA SANTOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP085520-FERNANDO FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005239-55.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GABARRON MOTTA
ADVOGADO: SP221160-CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005240-40.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZELIA BENEDITA DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP233521-LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005241-25.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DILMA ROCHA NUNES
ADVOGADO: SP267493-MARCELO FLORENTINO VIANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005242-10.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LIANDRO PEREIRA
ADVOGADO: SP115718-GILBERTO CAETANO DE FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005243-92.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ALVES DA COSTA
ADVOGADO: SP115718-GILBERTO CAETANO DE FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005244-77.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AURINDO TELES SILVA
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005245-62.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIMAO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP202562-PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/11/2012 16:00:00

PROCESSO: 0005246-47.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO: SP277676-LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005247-32.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP208953-ANSELMO GROTTTO TEIXEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005248-17.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANO BENTO SALGADO
ADVOGADO: SP202255-FLAVIO HAMILTON FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005249-02.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO LOPES FERREIRA
ADVOGADO: SP086183-JOSE HENRIQUE FALCIONI
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005250-84.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MOITAL BRANCO FILHO
ADVOGADO: SP235007-JAIME GONCALVES FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005251-69.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PAULINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP125791-MARIA ELIZETE RODRIGUES DA TRINDADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005252-54.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO LUIZ PEREIRA RAMOS
ADVOGADO: SP098045-NILTON RAMALHO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/11/2012 15:00:00

PROCESSO: 0005253-39.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE INACIO BEZERRA
ADVOGADO: SP286841-FERNANDO GONÇALVES DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005254-24.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DONATO NUNES
ADVOGADO: SP171260-CARLOS HENRIQUE MENDES DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005255-09.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CINTIA RODRIGUES MAIA
ADVOGADO: SP158303-HERCULES AUGUSTUS MONTANHA
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/11/2012 14:00:00

PROCESSO: 0005256-91.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI MARIA DE JESUS PALMA

ADVOGADO: SP237831-GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005257-76.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDOMIRO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP089969-ZOROASTRO CRISPIM DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005258-61.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTIANE BOLIVIA DA SILVA
ADVOGADO: SP216967-ANA CRISTINA MASCAROS LIMA
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/01/2013 16:00:00

PROCESSO: 0005259-46.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO JOSE DO SACRAMENTO SOUZA
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005260-31.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CHIHALU MARIO KUWAHARA
ADVOGADO: SP221160-CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005261-16.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO HIDEMI FUJITA
ADVOGADO: SP252734-ANDERSON LUIZ DIANOSKI
RÉU: CAIXA CARTÕES DE CRÉDITO
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/01/2013 15:00:00

PROCESSO: 0005262-98.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA RITA DA ROCHA
ADVOGADO: SP237831-GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005263-83.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE SOARES FRITOLI
ADVOGADO: SP231515-MARCOS PAULO MENDES DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005264-68.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE LUIZ DE BRITO
ADVOGADO: SP221160-CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005265-53.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARETE MARTINS DA ROCHA
ADVOGADO: SP121980-SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005266-38.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TATIANE MIDORI UEHARA
ADVOGADO: SP185657-JOAO LUIZ DE OLIVEIRA QUIM
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/10/2012 14:00:00

PROCESSO: 0005267-23.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALMIR DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP221160-CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005268-08.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDOVAL AMBROSIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP221160-CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005269-90.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO GALVAO DE FREITAS
ADVOGADO: SP221160-CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005270-75.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAVINIA FELIX DA COSTA
ADVOGADO: SP115718-GILBERTO CAETANO DE FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005271-60.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSUE MALAFAIA JUSTINO
ADVOGADO: SP250048-JOSE CARLOS MOREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005272-45.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZILDINHA DE OLIVEIRA TORRES
ADVOGADO: SP251150-DALILA RIBEIRO DA SILVA MORI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/10/2012 15:00:00

PROCESSO: 0005273-30.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA AURORA CORREA AGUIAR

ADVOGADO: SP291823-RICARDO DE MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/11/2012 16:00:00

PROCESSO: 0005274-15.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDMILSON CASSIANO NUNES
ADVOGADO: SP121980-SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005275-97.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIRABEL DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO: SP235738-ANDRÉ NIETO MOYA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/10/2012 15:00:00

PROCESSO: 0005276-82.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANA NOVAIS DA SILVA MACEDO
ADVOGADO: SP090312-ISABEL LEAL DO NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/11/2012 15:00:00

PROCESSO: 0005277-67.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO: SP191761-MARCELO WINTHER DE CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005278-52.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO LOPES DINIS
ADVOGADO: SP052991-HERNANDES ISSAO NOBUSADA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005279-37.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMELIA APARECIDA PAZOTTO
ADVOGADO: SP295559-ALAN SOARES DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/12/2012 15:00:00

PROCESSO: 0005280-22.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP164670-MOACYR GODOY PEREIRA NETO
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005281-07.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KATIA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP300359-JOSE EDUARDO SANTOS MOREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/11/2012 16:00:00

PROCESSO: 0005282-89.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANIA MARIA DE LIMA ROCHA
ADVOGADO: SP283725-EDVANILSON JOSE RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/12/2012 16:00:00

PROCESSO: 0005283-74.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE TRINDADE DANTAS
ADVOGADO: SP193681B-CARLOS ALBERTO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/10/2012 14:00:00

PROCESSO: 0005284-59.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA ALVES DE AMORIM
ADVOGADO: SP171172-VALDIR CARVALHO DE CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/11/2012 15:00:00

PROCESSO: 0005285-44.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP296499-MARIA APARECIDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005286-29.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SARA NOGUEIRA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP283942-RAFAEL PEDROSO DE VASCONCELOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005287-14.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HANAGELA VIEIRA GARCIA
ADVOGADO: SP068349-VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005288-96.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA LUZIA DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO: SP281791-EMERSON YUKIO KANEOKA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 0000684-16.2012.4.03.6100
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONDOMINIO EDIFICIO COLINAS D AMPEZZO

ADVOGADO: SP122430-SALVADOR MARGIOTTA
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/11/2012 16:00:00

PROCESSO: 0000697-15.2012.4.03.6100
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUANA CARVALHO DA CUNHA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP194324-ANDREA DE OLIVEIRA ZAMPOLLI
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/11/2012 14:00:00

PROCESSO: 0005238-62.2010.4.03.6100
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANTI TRAMONTANI - FALECIDO
ADVOGADO: SP037349-JOSE MARIA DE ARAUJO VALENTE
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0009115-18.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEMILDA DA CRUZ VIEIRA
ADVOGADO: SP177497-RENATA JARRETA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 14/03/2012 09:00 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - B VISTA - SAO PAULO/SP -

CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de todos os

documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0009385-42.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILSON COSME DOS SANTOS
ADVOGADO: SP141942-ALESSANDRA APARECIDA DO CARMO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 14/03/2012 09:00 no seguinte

endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO

PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0010437-71.2011.4.03.6119
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS ANTONIO NOLASCO
ADVOGADO: SP134228-ANA PAULA MENEZES SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0011641-53.2011.4.03.6119
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALIOMAR DA SILVA BRITO
ADVOGADO: SP134228-ANA PAULA MENEZES SANTANA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 20150000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0013473-26.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSEMEIRE APARECIDA SERRANO VARRENTI
ADVOGADO: SP062325-ARIOVALDO FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/12/2012 16:00:00

PROCESSO: 0013695-91.2011.4.03.6183
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDINEIDE NEUZA GUIMARAES NEVES
ADVOGADO: SP309376-RENATO DE OLIVEIRA SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 14/03/2012 15:00 no

seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA -

SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de

todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0019724-18.2011.4.03.6100
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO ALMEIDA RAMOS
ADVOGADO: SP134411-ROGERIO PODKOLINSKI PASQUA
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/10/2012 16:00:00

PROCESSO: 0019726-22.2010.4.03.6100
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO LOGATTO - ESPOLIO
ADVOGADO: SP164670-MOACYR GODOY PEREIRA NETO
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0022736-11.2009.4.03.6100
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AIRTON CORDEIRO FORJAZ
ADVOGADO: SP046686-AIRTON CORDEIRO FORJAZ
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0023393-79.2011.4.03.6100
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONDOMINIO MULT. BERGAMO II
ADVOGADO: SP097950-VAGNER APARECIDO MACHADO
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/12/2012 15:00:00

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0000193-95.2006.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO RODRIGUES DE BARROS

ADVOGADO: SP178460-APARECIDA SANDRA MATHEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2007 14:00:00

PROCESSO: 0000341-15.2007.4.03.6320
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MIRIAM DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP142312-DANIEL GOMES DE FREITAS
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184538-ÍTALO SÉRGIO PINTO
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002163-23.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANA ANTONIA DA SILVA ALVES
ADVOGADO: SP166521-EUCLIDES FRANCISCO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003393-03.2012.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL MESSIAS PINTO DA SILVA
ADVOGADO: PR042410-GABRIEL YARED FORTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0037087-75.2003.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOAQUINA REIS
ADVOGADO: SP197827-LUCIANO MARTINS BRUNO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0046514-18.2011.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSEMEIRE SUELI DA SILVA RAMOS
ADVOGADO: SP130943-NILZA HELENA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0054151-20.2011.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SELITA BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP209176-DANIELA CRISTINA DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0076445-76.2005.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUIDO ZACCARIAS
ADVOGADO: SP034721-ALBERTO MARCELO GATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0082785-65.2007.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CICERA DA SILVA
ADVOGADO: SP051009-VALDIR TEJADA SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0385912-40.2004.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ONDINA DO CARMO PEIXOTO
ADVOGADO: SP210124A-OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 180
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 13
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 10
TOTAL DE PROCESSOS: 203

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DA QUINTA TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL
FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO - SESSÃO DE 27.01.2012

EXPEDIENTE Nº 2012/6301000025

ACÓRDÃO

0001249-24.2010.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - ACÓRDÃO Nr. 6301034362/2012 - BENVINDA DOS REIS QUEIROZ (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR, SP204261 - DANIELI MARIA CAMPANHÃO); JOHNATAN REIS QUEIROZ (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR, SP204261 - DANIELI MARIA CAMPANHÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-RECLUSÃO. QUALIDADE DE SEGURADO. JULGAMENTO DE PROCEDÊNCIA. RECURSO DO INSS PROVIDO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo virtual, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade dar provimento ao recurso do INSS, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais: Cláudio Roberto Canata, André Wasilewski Duszczak e Peter de Paula Pires.
São Paulo, 27 de janeiro de 2012 (data do julgamento).

0004496-92.2010.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - ACÓRDÃO Nr. 6301021749/2012 - OSMARINA BENEDITA MARTINS (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE. PROVA DA INCAPACIDADE. COISA JULGADA MATERIAL. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO NOVO SOBRE DOENÇA JÁ AVALIADA. PROVA ACERCA DO AGRAVAMENTO/MANUTENÇÃO DA DOENÇA PRESENTE. SITUAÇÃO FÁTICA ALTERADA. SENTENÇA REFORMADA.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo virtual, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais: Cláudio Roberto Canata, André Wasilewski Duszczak e Peter de Paula Pires.
São Paulo, 27 de janeiro de 2012 (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE. INCAPACIDADE PARCIAL. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INDEVIDA. RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA. RECURSO DO INSS PROVIDO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo virtual, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por maioria, dar provimento ao recurso do INSS, nos termos do voto do Juiz Federal relator designado para o acórdão. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais: Cláudio Roberto André Wasilewski Duszczak e Peter de Paula Pires. São Paulo, 27 de janeiro de 2012 (data do julgamento).

0001133-97.2010.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - ACÓRDÃO Nr. 6301037697/2012 - ANGELA MARIA SILVA MARIA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES, SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES, SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002780-70.2009.4.03.6306 - - ACÓRDÃO Nr. 6301037971/2012 - LOURIVAL ARAUJO MIRANDA (ADV. SP190192 - EMERSOM GONÇALVES BUENO, SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0000008-37.2009.4.03.6306 - 1ª VARA GABINETE - ACÓRDÃO Nr. 6301034689/2012 - WILSON JACINTO (ADV. SP182965 - SARAY SALES SARAIVA, SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE. QUALIDADE DE SEGURADO. JULGAMENTO DE IMPROCEDÊNCIA. RECURSO DA PARTE AUTORA IMPROVIDO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo virtual, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais: Cláudio Roberto Canata, André Wasilewski Duszczak e Peter de Paula Pires. São Paulo, 27 de janeiro de 2012 (data do julgamento).

0005976-57.2009.4.03.6303 - - ACÓRDÃO Nr. 6301034437/2012 - GRACE KELLY GOMES DOS SANTOS - REP EDINEIA GOMES DOS SANTOS (ADV. SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA); MICHAEL RAFAEL GOMES DOS SANTOS - REP EDINEIA G DOS SANTOS (ADV. SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-RECLUSÃO. REQUISITOS PRESENTES. REMUNERAÇÃO DO SEGURADO ABAIXO DO LIMITE LEGAL. JULGAMENTO DE ROCEDÊNCIA. RECURSO DO INSS IMPROVIDO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo virtual, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do INSS, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais: Cláudio Roberto Canata, André Wasilewski Duszczak e Peter de Paula Pires. São Paulo, 27 de janeiro de 2012 (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE. PROVA DA INCAPACIDADE. PERÍCIA MÉDICA JUDICIAL. LAUDO DESFAVORÁVEL. JULGAMENTO DE IMPROCEDÊNCIA. RECURSO DA PARTE AUTORA IMPROVIDO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo virtual, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais: Cláudio Roberto Canata, André Wasilewski Duszczak e Peter de Paula Pires. São Paulo, 27 de janeiro de 2012 (data do julgamento).

0028960-41.2009.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - ACÓRDÃO Nr. 6301021782/2012 - TEREZINHA FERNANDES LOPES DE OLIVEIRA (ADV. SP212619 - MARCOS ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA, SP109007 - ANDREA BONAFE SAES MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0011682-90.2010.4.03.6301 - 5ª VARA GABINETE - ACÓRDÃO Nr. 6301021783/2012 - AVANI FERNANDES (ADV. SP155871 - SORAIA ABBUD PAVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0005350-98.2010.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - ACÓRDÃO Nr. 6301021785/2012 - INES DO ESPIRITO SANTOS (ADV. SP302097 - RENATA RASTELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0004961-04.2010.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - ACÓRDÃO Nr. 6301021786/2012 - ADRIANA CRISTINA DO AMARAL (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES, SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES, SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0004279-61.2010.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - ACÓRDÃO Nr. 6301021787/2012 - EDSON DE SOUZA JUNQUEIRA (ADV. SP235354 - THAIS OLIVEIRA NASCIMENTO POPIELYSRKO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0001893-12.2011.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - ACÓRDÃO Nr. 6301021788/2012 - MARIA DE LOURDES SALGADO (ADV. SP289820 - LUCAS ANDRE FERRAZ GRASSELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0001813-54.2011.4.03.6306 - 1ª VARA GABINETE - ACÓRDÃO Nr. 6301021789/2012 - TANIA CRISTINA MACHADO (ADV. SP269929 - MAURICIO VISSENTINI DOS SANTOS, SP268142 - RAFAELA CAPELLA STEFANONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000645-81.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - ACÓRDÃO Nr. 6301021790/2012 - MARIA DE FATIMA SANTOS (ADV. SP238612 - DÉBORA IRIAS DE SANT'ANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000510-72.2011.4.03.6316 - 1ª VARA GABINETE - ACÓRDÃO Nr. 6301021791/2012 - ADRIANA PATRICIA BARBOSA (ADV. SP293604 - MIRIAM CARDOSO E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0041242-14.2009.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - ACÓRDÃO Nr. 6301034611/2012 - FRANCISCO SOBRINHO DE ALMEIDA (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0002213-64.2008.4.03.6309 - - ACÓRDÃO Nr. 6301034066/2012 - MARIA HELENA PACHECO MELLO (ADV. SP083619 - KARLA MARIA DA SILVA PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - EMENTA

PROCESSO CIVIL. PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. DETERMINAÇÃO DE EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL. NÃO CUMPRIMENTO. DECURSO IN ALBIS DO PRAZO. RECURSO IMPROVIDO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo virtual, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais: Cláudio Roberto Canata, André Wasilewski Duszczak e Peter de Paula Pires. São Paulo, 27 de janeiro de 2012 (data do julgamento).

0003292-76.2011.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - ACÓRDÃO Nr. 6301034767/2012 - MARIA FELIX DOS SANTOS (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA, SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE. IDENTIDADE ENTRE AS AÇÕES. INEXISTÊNCIA DE ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA. OCORRÊNCIA DA COISA JULGADA. RECURSO DA PARTE AUTORA.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo virtual, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais: Cláudio Roberto Canata, André Wasilewski Duszczak e Peter de Paula Pires. São Paulo, 27 de janeiro de 2012 (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE. CÁLCULOS PELA AUTARQUIA. INEXISTÊNCIA DE OFENSA AO ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 9.099/95. RECURSO DO INSS IMPROVIDO.

A atribuição da elaboração dos cálculos ao INSS, na sentença, não viola o conteúdo normativo do parágrafo único do art. 38 da Lei 9.099/95, que veda a iliquidez da sentença, já que, no caso, a Autarquia dispõe de todos os dados necessários para definir o valor da RMI e da RMA, sendo a atualização desses valores e do valor das parcelas em atraso mero cálculo aritmético.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo virtual, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do INSS, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais: Cláudio Roberto Canata, André Wasilewski Duszczak e Peter de Paula Pires. São Paulo, 27 de janeiro de 2012 (data do julgamento).

0053936-15.2009.4.03.6301 - 5ª VARA GABINETE - ACÓRDÃO Nr. 6301021830/2012 - ROMILDO APARECIDO QUINTINO (ADV. SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0001490-05.2009.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - ACÓRDÃO Nr. 6301021831/2012 - JOSE ROBERTO FILHO (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA, SP295848 - FABIO GOMES PONTES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0001264-97.2009.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - ACÓRDÃO Nr. 6301021832/2012 - MARIA NAZARENO DA SILVA (ADV. SP178713 - LEILA APARECIDA REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0000427-98.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - ACÓRDÃO Nr. 6301034555/2012 - MARIA DE LOURDES PADUA BALAN (ADV. SP219137 - CARLOS ROBERTO DE LIMA, SP228522 - ALVARO FERACINI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE. COMPROVADA A INCAPACIDADE LABORAL, FAZ JUS A PARTE AUTORA À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS APONTAM O PREENCHIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. RECURSO DO INSS IMPROVIDO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo virtual, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do INSS, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais: Cláudio Roberto Canata, André Wasilewski Duszczak e Peter de Paula Pires. São Paulo, 27 de janeiro de 2012 (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-RECLUSÃO. DEPENDÊNCIA ECONÔMICA COMPROVADA. PROVA MATERIAL COMPLEMENTADA PELA PROVA TESTUMUNHAL. JULGAMENTO DE ROCEDÊNCIA. RECURSO DO INSS IMPROVIDO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo virtual, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do INSS, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais: Cláudio Roberto Canata, André Wasilewski Duszczak e Peter de Paula Pires. São Paulo, 27 de janeiro de 2012 (data do julgamento).

0006717-81.2006.4.03.6310 - - ACÓRDÃO Nr. 6301022621/2012 - ORDALINA DE GODOY SODRE (ADV. SP218718 - ELISABETE ANTUNES, SP217460 - ANDRE CESAR DE ASSUNÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0001204-40.2008.4.03.6318 - - ACÓRDÃO Nr. 6301022709/2012 - JESSICA JAQUELINE DE OLIVEIRA SENA (ADV. SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA GERON, SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0008382-42.2009.4.03.6306 - 1ª VARA GABINETE - ACÓRDÃO Nr. 6301034320/2012 - FERNANDA ALMEIDA DA SILVA (ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ); FRANCIELLY ALMEIDA DA SILVA (ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-RECLUSÃO. QUALIDADE DE SEGURADO. JULGAMENTO DE IMPROCEDÊNCIA. RECURSO DA PARTE AUTORA IMPROVIDO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo virtual, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais: Cláudio Roberto Canata, André Wasilewski Duszczak e Peter de Paula Pires. São Paulo, 27 de janeiro de 2012 (data do julgamento).

0003501-66.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - ACÓRDÃO Nr. 6301034771/2012 - CARMELINA SANTIAGO (ADV. SP309809 - HENRIQUE CASTILHO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE. PROVA DA INCAPACIDADE. PERÍCIA MÉDICA JUDICIAL. LAUDO FAVORÁVEL. RETROAÇÃO DE DIB. IMPOSSIBILIDADE. PROVA DOS AUTOS. RECURSO DO INSS IMPROVIDO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo virtual, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do INSS, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais: Cláudio Roberto Canata, André Wasilewski Duszczak e Peter de Paula Pires. São Paulo, 27 de janeiro de 2012 (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-RECLUSÃO. DEPENDÊNCIA ECONÔMICA NÃO COMPROVADA. JULGAMENTO DE IMPROCEDÊNCIA. RECURSO DA PARTE AUTORA IMPROVIDO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo virtual, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais: Cláudio Roberto Canata, André Wasilewski Duszczak e Peter de Paula Pires. São Paulo, 27 de janeiro de 2012 (data do julgamento).

0005379-77.2008.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - ACÓRDÃO Nr. 6301022358/2012 - MARIA DAS GRACAS DA SILVA (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0006569-71.2009.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - ACÓRDÃO Nr. 6301022385/2012 - JAIBAS PIRES DE OLIVEIRA (ADV. SP213766 - MILENA SENIS SANTOS DE OLIVEIRA ROSSETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0052987-88.2009.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - ACÓRDÃO Nr. 6301022388/2012 - ACILINA MARIA DA SILVA (ADV. SP260316 - VILMAR BRITO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0023523-82.2010.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - ACÓRDÃO Nr. 6301022395/2012 - MARIA CRISTINA ROLO FELIX (ADV. SP137293 - MARIA CRISTINA ROLO FELIX) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0002119-35.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - ACÓRDÃO Nr. 6301034576/2012 - LENICE SOUZA DOS SANTOS (ADV. SP188842 - KARINE GISELLY MENDES DE REZENDE, SP160194 - OCTAVIO AUGUSTO PEREIRA DE QUEIROZ NETO, SP186337 - HENRIQUE ABREU DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE. COMPROVADA A INCAPACIDADE LABORAL, FAZ JUS A PARTE AUTORA À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS APONTAM O PREENCHIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. RECURSO DO INSS IMPROVIDO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo virtual, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do INSS, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais: Cláudio Roberto Canata, André Wasilewski Duszczak e Peter de Paula Pires. São Paulo, 27 de janeiro de 2012 (data do julgamento).

0000978-16.2009.4.03.6313 - - ACÓRDÃO Nr. 6301034312/2012 - JOSE LUIZ JACINTO (ADV. SP258759 - KARINA GONÇALVES FERRAZ RIELA, SP292497 - JULIANA DA SILVA CARLOTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-RECLUSÃO. QUALIDADE DE SEGURADO. JULGAMENTO DE IMPROCEDÊNCIA. RECURSO DA PARTE AUTORA IMPROVIDO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo virtual, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto da Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais: Cláudio Roberto Canata, André Wasilewski Duszczak e Peter de Paula Pires. São Paulo, 27 de janeiro de 2012 (data do julgamento).

0008530-53.2009.4.03.6306 - 1ª VARA GABINETE - ACÓRDÃO Nr. 6301034714/2012 - GERALDO MOREIRA VENTURA (ADV. SP182265 - LUÍS LEAL LOPES, SP193286 - REGINALDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - EMENTA

PROCESSO CIVIL. CABIMENTO DE RECURSO. DEVOLUTIVIDADE. PRESSUPOSTOS RECURSAIS AUSENTES. NÃO CONHECIMENTO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo virtual, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais: Cláudio Roberto Canata, André Wasilewski Duszczak e Peter de Paula Pires. São Paulo, 27 de janeiro de 2012 (data do julgamento).

0032402-15.2009.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - ACÓRDÃO Nr. 6301034609/2012 - JOAO ANTONIO DA SILVA (ADV. SP037209 - IVANIR CORTONA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE. PROVA DA INCAPACIDADE. PERÍCIA MÉDICA JUDICIAL. LAUDO DESFAVORÁVEL. JULGAMENTO DE IMPROCEDÊNCIA. RECURSO DA PARTE AUTORA IMPROVIDO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo virtual, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso da autora, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os Senhores

Juízes Federais: Cláudio Roberto Canata, André Wasilewski Duszczak e Peter de Paula Pires.
São Paulo, 27 de janeiro de 2012 (data do julgamento).

0005641-98.2010.4.03.6304 - 2ª VARA GABINETE - ACÓRDÃO Nr. 6301034759/2012 - JOSE SEBASTIAO SANTANA FILHO (ADV. SP193300 - SIMONE ATIQUE BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE. PROVA DA INCAPACIDADE. PERÍCIA MÉDICA JUDICIAL. LAUDO FAVORÁVEL. ADICIONAL DE 25%. RECURSO DO INSS IMPROVIDO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo virtual, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do INSS, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais: Cláudio Roberto Canata, André Wasilewski Duszczak e Peter de Paula Pires.
São Paulo, 27 de janeiro de 2012 (data do julgamento).

0003923-54.2010.4.03.6308 - 1ª VARA GABINETE - ACÓRDÃO Nr. 6301034749/2012 - MARIA HELENA VICTORIANO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE. PROVA DA INCAPACIDADE. PERÍCIA MÉDICA JUDICIAL. LAUDO FAVORÁVEL. RETROAÇÃO DE DIB. IMPOSSIBILIDADE. PROVA DOS AUTOS. RECURSO DA PARTE AUTORA PROVIDO EM PARTE.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo virtual, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais: Cláudio Roberto Canata, André Wasilewski Duszczak e Peter de Paula Pires.
São Paulo, 27 de janeiro de 2012 (data do julgamento).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2012/6301000105

LOTE Nº 16022/2012

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0035354-93.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301467661/2011 - LEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP261204 - WILLIAN ANBAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial
P.R.I.

0002426-26.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301192717/2011 - ANTONIO RAFAEL FERREIRA (ADV. SP142182 - LUIZ LINCOLN SILVA DE ALMEIDA,

SP238557 - TIAGO RAYMUNDI); DALILA COSTA FERREIRA (ADV. SP142182 - LUIZ LINCOLN SILVA DE ALMEIDA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, CONDENANDO a Caixa Econômica Federal ao pagamento dos valores referentes à correta remuneração da conta comprovada nos autos (fls. 11/13 petição/provas), pelos índices do Plano Collor I - (Abril de 1990 - 44,80% e Maio de 1990 - 7,87%).

Tais valores deverão ser corrigidos pelos índices de correção monetária da poupança, com incidência de juros contratuais ou remuneratórios, de 0,5 % (meio por cento) ao mês, até a data da citação. A partir da citação, fixação dos juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo pagamento.

Ressalto, por oportuno, que não há que se falar na aplicação de quaisquer outros expurgos sobre os montantes apurados, eis que a conta deve ser recomposta como se os índices acima tivessem incidido à época - e, se isso tivesse ocorrido, não haveria incidência de outros expurgos.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, intime-se a CEF para pagamento, no prazo de 60 dias.

P.R.I.

SENTENÇA EM EMBARGOS

0035354-93.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6301015110/2012 - LEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP261204 - WILLIAN ANBAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, recebo os embargos, eis que tempestivos, e os acolho em parte, apenas para alteração da fundamentação nos termos explicitados, o que mantém inalterado o dispositivo ante a inalterabilidade dos fatos.

Publique-se, registre-se e intímem-se.

0053250-23.2009.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6301036313/2012 - JOSINA VIEIRA DE ALMEIDA (ADV. SP247939 - SABRINA NASCHENWENG) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Trata-se de embargos de declaração nos quais a parte autora alega a ocorrência de omissão. Afirma que houve omissão quanto a aplicação do prazo prescricional e requer e alega obscuridade quanto a aplicação da correção monetária.

DECIDO.

A parte dispositiva da sentença afirma:

“b) condenar a União a restituir à parte autora os valores descontados a título de imposto de renda incidentes sobre as verbas descritas no item “a”, sendo que os valores deverão ser corrigidos exclusivamente pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, nos termos do artigo 39, § 4º, da Lei Federal nº 9.250/1995 (combinado com o artigo 73 da Lei federal nº 9.532/1997), posto que posteriores à 1º/01/1996, sendo incabível, portanto a incidência de qualquer outro índice a título de correção monetária e juros de mora.”

A título de esclarecimentos resta consignado que os juros (taxa selic) serão aplicados desde a data do pagamento indevido.

Quanto a aplicação do prazo prescricional esclareço que para repetição de indébito em face de ações ajuizadas após o mês de junho de 2005, o prazo prescricional é de cinco anos a contar da data do pagamento indevido.

Ante o exposto, conheço dos embargos pois tempestivos e dou-lhes parcial provimento, a título de esclarecimento, para que o ora exposto integre a sentença embargada. Int.

DESPACHO JEF

0001729-68.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037672/2012 - MARA GONCALVES PEREIRA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Encaminhe-se ao setor de Atendimento para

alteração do nome da parte autora nos termos da petição anterior, bem como para alterar o código de complemento ao assunto para 307, conforme tabela TUA.

Após, dê-se prosseguimento ao feito.

Intime-se. Cumpra-se.

0462207-21.2004.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038584/2012 - VICENTE GERCIO BERNUNCIO - ESPÓLIO (ADV. SP169484 - MARCELO FLORES, SP194293 - GRACY FERREIRA RINALDI, SP169484 - MARCELO FLORES, SP194293 - GRACY FERREIRA RINALDI); BENEDITA DE CASTRO BERNUNCIO (ADV. SP194293 - GRACY FERREIRA RINALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Considerando a decisão retro, intime-se a autarquia ré para apresentação dos cálculos na forma determinada no título executivo formado na fase de conhecimento, no prazo de trinta (30) dias.

Intime-se. Cumpra-se.

0074655-86.2007.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040763/2012 - RENE PRISEL (ADV. SP209510 - JOÃO VIEIRA RODRIGUES, SP100306 - ELIANA MARTINEZ) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Recebo a petição do autor de 28/10/2011.

Oficie-se à União Federal, na pessoa de seu procurador, para que cumpra e comprove o julgado, no prazo de dez dias, sob as penas da lei.

Com a comprovação do cumprimento, havendo interesse manifeste-se o autor; ato contínuo encaminhem-se os autos ao setor de RPV/PREC.

0041339-43.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039297/2012 - ROBERTO BURDULIS (ADV. SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do termo de prevenção anexado, verifico que o processo ali apontado tem por objeto o cancelamento do ato concessivo de aposentadoria e subsequente concessão de nova aposentadoria desde que mais vantajosa - desaposentação, enquanto o objeto destes autos é a revisão pela inclusão do 13º salário nos salários-de-contribuição que integraram o período base de cálculo, não havendo, portanto, identidade entre as demandas.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

Intime-se. Cite-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se prosseguimento ao feito. Cite-se.

0029310-58.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037838/2012 - MARIA APARECIDA MARTINS (ADV. SP185801 - MARCO ANTONIO GARCIA OZZIOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0025586-46.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038498/2012 - JOSE ALVES DE SOUZA (ADV. SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0025244-35.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038713/2012 - ANTONIO JOAQUIM SANTOS NETO (ADV. SP185801 - MARCO ANTONIO GARCIA OZZIOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0029858-83.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038485/2012 - MARIA MARUCIA SCRIPNIC GRIOS (ADV. SP167919 - RITA DE CÁSSIA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0054687-31.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041292/2012 - ZULMIRA GENARI ALVES (ADV. SP176285 - OSMAR JUSTINO DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora cumpra o despacho anterior, apresentando comprovante de residência atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à propositura da ação) em nome do declarante Sr. José Eustáquio da Silva, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0019055-80.2007.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037825/2012 - ANTONIO LIMA (ADV. SP151568 - DANIELLA MAGLIO LOW, SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Assiste razão à ré. Diante do julgado em sede recursal, nada resta a executar. Intimem-se as partes desta decisão. Observadas as formalidades, dê-se baixa findo.

0055930-10.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040005/2012 - CLAUDIO ALMEIDA DE SOUZA (ADV. SP302811 - TIAGO RAFAEL OLIVEIRA ALEGRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Encaminhe-se ao setor de Atendimento para cadastrar, no sistema do Juizado, o NB 545.715.213-4 conforme cópia do indeferimento apresentado junto com a petição de 24.01.2012.

Após, ao setor de Perícia para designação de data para sua realização.

Intime-se. Cumpra-se.

0035568-84.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037640/2012 - MARIA ALAYDE ALVES PAUFERRO (ADV. SP085731 - JOSE EDUARDO TAUIL DE MOURA GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo suplementar e derradeiro de 30 dias, sob pena de extinção, para que a parte autora cumpra adequada e integralmente a decisão anterior. Outrossim, providencie cópia da carteira da OAB/SP suplementar que contenha os dados necessários para o cadastro da Dra. Rossana no sistema do Juizado, em especial seu CPF. Intime-se.

0004029-66.2012.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038814/2012 - ANDRE LUIZ DE LUCENA (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). No prazo de 10 dias, a parte autora deverá juntar aos autos a carteira do Conselho Regional de Medicina do assistente técnico indicado.

Com o cumprimento, tornem os autos à Divisão de Atendimento. Após, ao setor de Perícias para a designação de data para sua realização.

0047971-56.2009.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039236/2012 - MANOEL ALVES DE SOUZA (ADV. SP232323 - BIANCA TIEMI DE PAULA HATAE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexada em 20/10/2011: providenciem os requerentes o comprovante de endereço, a fim de possibilitar a habilitação dos dependentes neste feito, no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo acima in albis, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em observância ao disposto no artigo 12 e §§ da Resolução nº 168/2011 do Conselho da Justiça Federal, intime-se a Fazenda Pública devedora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se, nos termos dos §§ 9º e 10º do artigo 100 da Constituição Federal, quanto à expedição do ofício precatório.

Decorrido o prazo sem manifestação ou havendo manifestação no sentido que não há débito da parte a ser compensado, requirite-se o pagamento.

Havendo informação de débito, remetam-se os autos à conclusão.

0022246-36.2007.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301042197/2012 - MAURO BENEDICTO BERNARDO (ADV. SP187618 - MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA RADZEVICIUS SERRO, SP160796 - VIVIAN GENARO, SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0021756-14.2007.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301042201/2012 - JOSE MITSUO SUZUKI (ADV. SP108928 - JOSE EDUARDO DO CARMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0056219-40.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041127/2012 - MARIA JOSE DA SILVA (ADV. SP203513 - JOÃO MARCOS BINHARDI, SP235887 - MICHELE DE OLIVEIRA CANDEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia médica em Ortopedia, no dia 07/03/2012, às 16h30min, aos cuidados do perito médico Dr. Mauro Mengar, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0003609-61.2012.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040989/2012 - JOSIVAL NASCIMENTO FREITAS (ADV. SP279186 - VALQUIRIA VIEIRA ZAMBROTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a informação de que o autor encontra-se interdito, promova a parte, no prazo de dez dias, sob pena de extinção, a juntada do termo de nomeação provisória ou definitiva de curador.

No mesmo prazo e penalidade, regularize o feito juntando aos autos cópia legível do RG da parte autora.

Regularizado o feito, ao setor de perícias médicas para agendamento da perícia. Intime-se.

0028468-15.2010.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040911/2012 - ELAINE ALVES SIQUEIRA (ADV. SP299060A - IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR) X UNIAO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Concedo prazo suplementar de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para cumprimento integral da decisão anterior, juntando comprovante de endereço como (conta de água, luz, telefone ou qualquer correspondência emitida pelos correios) condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Intime-se.

0056457-59.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037684/2012 - ELZA MONTEIRO FERREIRA (ADV. SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo suplementar de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que junte cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado (se houver) e certidão de objeto e pé do(s) processo 00139175920114036183 que tramita na 5ª VARA - FORUM FEDERAL PREVIDENCIARIO.

Intime-se.

0075623-58.2003.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301005226/2012 - ELIZABETE DE ALMEIDA (ADV. SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição.

Em junho de 2006, foi prolatada sentença, julgando improcedente o pedido da parte autora, motivo pelo qual inconformada interpôs recurso, o qual foi julgado em fevereiro de 2009, dando parcial provimento ao recurso, para condenar o INSS a considerar os períodos de 01/10/1979 a 12/08/1980 - INTERPLASTIC IND. COM. LTDA., 12/01/1981 a 23/01/1984 - LAMINAÇÃO NACIONAL DE METAIS e 01/01/1989 a 12/03/1991 - GENERAL MOTORS, como laborados em condições especiais, convertê-los em tempo comum e a conceder benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a autora, com data de início neste julgamento.

Ainda inconformada com a determinação, a parte autora ingressou com recurso extraordinário, o qual não foi admitido (DECISÃO.doc-13/07/2009), bem como com agravo de instrumento, cujo prosseguimento foi negado (00436189120094039301-dec agravo.pdf-24/05/2011), motivo pelo qual o acórdão prolatado pela Turma Recursal transitou em julgado em maio de 2011 (CERTIDÃO.doc-25/05/2011).

Com a distribuição deste processo a este Juízo, a parte autora anexou petição, requerendo desistência da ação, eis que, em 17/03/2005, o INSS havia concedido, administrativamente, o benefício pleiteado de forma mais benéfica.

Instado, o INSS manifestou-se pelo cumprimento do v.acórdão prolatado, em razão do trânsito em julgado da sentença prolatada.

É o relatório. DECIDO.

O v.acórdão prolatado não tem o condão de anular ato administrativo concessório da aposentadoria pelo INSS. Tal ato não foi objeto, especificamente, desta demanda, de modo que não tendo a parte autora interesse na execução do acórdão na parte que lhe foi favorável, dê-se baixa-findo.

Int.

0020611-83.2008.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039336/2012 - VERA LUCIA SILVA DOS SANTOS (ADV. SP175180 - MARINO PAZZAGLINI FILHO, SP240030 - FERNANDA DE OLIVEIRA NOETHEN, SP237063 - DANIELLE COMUNIAN LINO, SP238680 - MARCELLA OLIVEIRA MELLONI DE FARIA, SP185553 - TATIANA MICHELE MARAZZI LAITANO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Manifeste-se à parte autora sobre a petição da ré, juntada aos autos virtuais em 29.09.2010, no prazo de 5 (cinco) dias. Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos.

0049155-76.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039615/2012 - LUCINEIA CASSIANO BARROS (ADV. SP114710 - ALEXANDRE DEFENTE ABUJAMRA, SP223220 - THIAGO TADEU SILVESTRE DA COSTA, SP281433 - SILVANA SILVEIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Embora demonstrado que a parte autora foi intimada da data da perícia, a sua manifestação é reveladora do interesse no seguimento do feito. Por economia processual, defiro a designação de nova data. Ao setor próprio para agendamento de perícia médica e intimação das partes.

0024629-84.2007.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039677/2012 - ARISTEU HIROME MIZUGAI (ADV. SP194490 - GISLAINE APARECIDA ROZENDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da divergência de nome entre os documentos do patrono da parte e o cadastro da Receita Federal e considerando que para a expedição de pagamento é imprescindível o nome em acordo com o cadastro da Receita Federal, determino que o patrono da parte autora junte, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia legível do seu CPF, devidamente atualizado, sob pena de arquivamento do processo.

Com a juntada dos documentos, proceda a correção do nome do patrono da parte autora no cadastro deste JEF e dê-se normal prosseguimento ao feito, expedindo a ordem de pagamento.

Intime-se.

0003019-84.2012.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041194/2012 - MARIA DO SOCORRO MEIRELES PICAIO (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize seu nome junto à Secretaria da Receita Federal, devendo juntar aos autos cópia legível do CPF ou da situação cadastral atualizados, bem como sua qualificação inicial adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.

Com o cumprimento, tornem os autos à Divisão de Atendimento para atualizar o cadastro da parte. Após, ao setor de Perícias para a designação de data para sua realização.

Intime-se.

0051783-38.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040012/2012 - MARIA DA PENHA CANOBRE (ADV. SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino, por ora, a realização de perícia médica em Clínica Geral, no dia 14/03/2012, às 13h30min, aos cuidados do perito médico Dr. Élcio Rodrigues da Silva, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Bela Vista - São Paulo (SP), conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

Outrossim, aguarde-se a entrega do laudo pericial para verificar se há necessidade de avaliação em outra(s) especialidade(s).

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal.

Cumpra-se.

0008826-27.2008.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301042307/2012 - LUCIO FUMIO NAGAMATSU (ADV. SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0030019-98.2008.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301042257/2012 - DEJAIR DE PAULA (ADV. SP177942 - ALEXANDRE SABARIEGO ALVES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0027915-70.2007.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301042262/2012 - IVANETE ROSA DE OLIVEIRA (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0032931-68.2008.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041066/2012 - IDEONES MANGIALARDO RAMOS DOS SANTOS (ADV. SP063612 - VALDETE DE JESUS BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) (ADV./PROC. PROCURADOR(A) FEDERAL CHEFE DO SERVIÇO DA DÍVIDA ATIVA).

0009588-77.2007.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301042305/2012 - VICENTE RENATO BAGNOLI (ADV. SP234168 - ANDRÉ FELIPE FOGAÇA LINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0043250-61.2009.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301042237/2012 - FRANCISCO DAS CHAGAS MILANEZ (ADV. SP284484 - RENATA DA COSTA OLIVEIRA, SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO, SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0067954-75.2008.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301042227/2012 - ELIANO DE LIMA BARBOSA FILHO (ADV.); NELSA QUEVEDO DE LIMA BARBOSA (ADV. SP083586 - VITORIANO RODRIGUES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0028195-36.2010.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301042261/2012 - LAURA ARAGAO CARLUCCI (ADV. SP227627 - EMILIANA CARLUCCI LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0017486-05.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301042283/2012 - CICERA DE SOUZA CHAMONE (ADV. SP192823 - SANDRA MARTINS FREITAS); KARINY GENU CHAMONE (ADV. SP192823 - SANDRA MARTINS FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0016382-75.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301042295/2012 - ADEMAR PESQUEIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0037950-21.2009.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301042243/2012 - ALBERT SOUED (ADV. SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0055974-63.2010.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301042233/2012 - ANTONIO FERREIRA DIAS (ADV. SP290091 - CLAUDIO MARCONDES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0001997-88.2012.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041069/2012 - JOAO AMARO DA MAIA (ADV. AC001116 - ANSELMO LIMA DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia médica em Ortopedia, no dia 07/03/2012, às 10h00, aos cuidados do perito médico Dr. Jonas Aparecido Borracini, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0342382-49.2005.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036997/2012 - LUIZ FERNANDO FERRAZ (ADV. SP221586 - CLAUDIA TIMÓTEO, SP163183 - ADRIANO TADEU TROLI, SP071068 - ANA REGINA GALLI INNOCENTI) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

Manifeste-se o autor, especificamente, acerca da petição de 13/01/2012, no prazo de 30 dias.

Com a anexação da documentação pela parte autora, independentemente de nova intimação, apresente a União os cálculos, nos termos da condenação.

Decorrido o prazo sem apresentação dos documentos pelo autor, remetam-se os autos ao arquivo.

Apresentados os cálculos pela parte ré, encaminhem-se os autos ao setor de RPV/PREC.

Intimem-se as partes desta decisão.

0003260-58.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037834/2012 - ROSANGELA DE SOUZA SIQUEIRA (ADV. SP267038 - ADRIANA ALVES DOS SANTOS BABECK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

No mesmo prazo, sob a mesma pena, regularize a parte autora o feito juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo. Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Cumpridos os itens precedentes, remetam-se os autos ao setor de Perícias para agendamento de data para a realização da perícia.

Intime-se.

0016258-92.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039992/2012 - MARIA EUNICE DANTAS DOS SANTOS FARIA (ADV. SP267168 - JOAO PAULO CUBATELI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Cumpra a parte autora no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, com a decisão de 14/07/2011 por completo juntando cópia do comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no

comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Intime-se.

0053212-40.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038357/2012 - JOSE ANTONIO DA SILVA (ADV. SP198201 - HERCÍLIA DA CONCEIÇÃO SANTOS CAMPANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo suplementar de 10 (dez) dias para que a parte autora cumpra o despacho anterior, sob as mesmas penas.

Intime-se.

0044983-91.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037934/2012 - ANDREIA BRANDAO (ADV. SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo perícia médica para o dia 07/03/2012, às 16h00min, aos cuidados do perito em ortopedia, Dr. Mauro Mengar, no 4º andar deste Juizado, na Av. Paulista, 1345, Cerqueira César, SP/SP, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado,

A parte autora deverá comparecer à perícia portando documento de identificação com fotografia, bem como atestados e exames médicos que possam comprovar a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes.

0003725-67.2012.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039554/2012 - VANDERLEIA FELICIANO DA SILVA (ADV. SP290156 - LUCAS BERTAN POLICICIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos:

I. Cópia legível do cartão do CPF ou documento oficial que contenha o nº do CPF ou, ainda, da situação cadastral, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

II. Comprovante de residência em nome próprio, atual (datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Após o cumprimento remetam-se os autos ao setor de Perícias para a designação de data para sua realização.

Intime-se.

0048322-58.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301034074/2012 - EUNICE DE ARAUJO CANDIDO (ADV. SP253100 - FABIANA SEMBERGAS PINHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia médica em Psiquiatria, no dia 19/03/2012, às 14h00, aos cuidados do perito médico Dr. Sérgio Rachman, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes.

0003528-15.2012.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039325/2012 - ANTONIO DE AQUINO COSTA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc...

Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

Cite-se.

0050712-98.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038785/2012 - LUCIA MARIA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pela Dra. Raquel Sztterling Nelken, que salientou a necessidade de a autora submeter-se à avaliação na especialidade Ortopedia, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, designo perícia médica para o dia 13/03/2012, às 09h30min, aos cuidados do Dr. Ismael Vivacqua Neto, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova, prosseguindo o processo nos seus demais termos.

Intimem-se as partes.

0035451-93.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041056/2012 - ANTONIETA MARIA DA SILVA (ADV. SP262543 - SANDRA CRISTINA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Dê-se normal prosseguimento ao feito. Cite-se.

0042407-28.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038681/2012 - CLIDENOR ALVES DE ARAUJO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1 - Em face do termo de prevenção anexado, verifico que dentre os processos ali apontados, o primeiro tem por objeto a revisão de benefício previdenciário pela inclusão do 13º salário nos salários-de-contribuição integrantes do período base de cálculo e, o segundo, a revisão pelo reajustamento do índice IGP-DI, enquanto o objeto destes autos é a aplicação do art. 26 da Lei 8870/94, não havendo, portanto, identidade entre as demandas.

2 - Junte a parte autora cópia da carta de concessão do seu benefício, com a relação dos salários de contribuição no prazo de 30 dias sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se. Cite-se.

0046081-14.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038683/2012 - MARIA APARECIDA BRAGHETTI BENEDAN DE OLIVEIRA (ADV. SP253249 - EDILSON APARECIDO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia médica em Clínica Geral, no dia 21/03/2012, às 16h00, aos cuidados da perita médica Dra. Arlete Rita Siniscalchi Rigon, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes.

0049199-95.2011.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040983/2012 - JEANNE LOURDES BERNINI (ADV. SP100176 - ULISSES DE JESUS SALMAZZO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Trata-se de ação de cobrança ajuizada em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com vistas à atualização monetária em saldo de conta vinculada ao FGTS

em nome da parte autora, em decorrência dos “expurgos inflacionários” relativos aos meses e índices indicados na inicial, bem como ao pagamento dos valores correspondentes às diferenças resultantes da não observância das normas legais que determinavam a capitalização dos juros dos saldos depositados em sua conta vinculada do FGTS de forma progressiva.

Compulsando os autos, verifico que a parte autora deixou de juntar cópia de integral sua CTPS e dos extratos da conta vinculada em nome da parte autora referentes aos expurgos dos meses pleiteados.

Assim, concedo o prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito, para que a parte autora junte cópia legível e integral de sua CTPS e extrato de sua conta vinculada do FGTS, referente ao período de janeiro de 1989 e abril de 1990.

Após, conclusos.

0054692-53.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301034840/2012 - EVANDRO RODRIGUES DE BRITO (ADV. SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo perícia médica na especialidade de Ortopedia para o dia 09/03/2012, às 15h30min, aos cuidados da perito Dr. Bernardino Santi, na Av. Paulista, nº 1345 4º andar- Cerqueira César - São Paulo, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc..

Concedo prazo suplementar de 30 dias para cumprimento integral da r. decisão anterior.

Int..

0065203-18.2008.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039458/2012 - ELITA SOUZA BASTOS (ADV.); ANA RITA SOUSA SIMAO (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0049456-23.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039459/2012 - MARIA JOSE FARIA PAVANI (ADV. SP267023 - GLAUCIA HELENA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0018394-67.2008.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039286/2012 - FRANCISCO LEOPOLDO DA CUNHA MENEZES (ADV. SP200129 - AILTON LUIZ AMARO JUNIOR) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Esclareço à parte autora que para o exame do pedido de diferença decorrente do Plano Collor I (IPC de abril 44,80%), são necessários extratos de abril e maio de 1990.

Assim, concedo à parte autora o prazo de 45 dias para que colacione o extrato ainda não apresentado relativo a conta poupança cuja atualização pleiteia, de acordo com o pedido formulado, sob pena de preclusão da prova.

Intimem-se.

0043554-89.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038002/2012 - ABRAHAO XAVIER SILVA ANDRADE (ADV. SP208953 - ANSELMO GROTTI TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intimem-se as partes para manifestação sobre laudo pericial juntado no prazo de 10 (dez) dias.

0051960-36.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301260276/2011 - CINIRA KAZUKO TAMASHIRO DO CARMO (ADV. SP212493 - ANTONIO JOSE DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante dos documentos apresentados, defiro, com fundamento no art. 112 da Lei 8213/91, a habilitação requerida por ARMANDO DO CARMO, CARLA KAZUKO DO CARMO, PAULO CESAR DO CARMO, PAULA PATRICIA DO CARMO MIYAKE.

Retifique-se o pólo ativo.

Tratando-se de matéria de direito, desnecessária a presença das partes à audiência designada, motivo pelo qual fica dispensado o seu comparecimento e cancelada a audiência.

Intime-se com urgência.

0341741-95.2004.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036121/2012 - NEYDE SURANI RIVANI (ADV. SP207339 - RENATA LEVY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Corrigido o erro material da conta anterior, e diante da ausência de impugnação do INSS, homologo os cálculos apresentados pela contadoria judicial em 09.09.2011. Indefiro, por outro lado, o pleito do autor de correção da conta até a presente data, uma vez que o pagamento dos valores devidos a partir da sentença fica a cargo do INSS, a ser realizado administrativamente (complemento positivo).

Expeça-se ofício requisitório para o pagamento do valor apurado. Oficie-se ao INSS para que dê integral cumprimento à sentença, no prazo de 30 dias.

0012031-59.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037816/2012 - RITA DE CASSIA ALVES CABRERA (ADV. SP216438 - SHELA DOS SANTOS LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes, no prazo, de 10 (dez) dias, acerca do Relatório Médico de Esclarecimento acostado aos autos em 31/01/2012. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

0046762-86.2008.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039447/2012 - TEREZA FERRAZ VIEIRA (ADV.); ROQUE RODRIGUES VIEIRA (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.). Defiro a habilitação de Osório Benedito Ferraz.

Ao setor competente para alteração do pólo ativo da ação.

Após, voltem conclusos.

Cumpra-se e intime-se.

0003439-89.2012.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040783/2012 - SERGIO SILVA SOUSA (ADV. SP293440 - MARCOS ROBERTO FERREIRA DE SOUZA, SP314885 - RICARDO SAMPAIO GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que:

I. Em face do disposto no art. 109 da Constituição Federal e dos documentos anexados aos autos, esclareça se pretende o reconhecimento da natureza acidentária de seu benefício de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez.

II. Junte aos autos comprovante de residência em nome próprio, atual (datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Após o cumprimento, tornem conclusos.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Encaminhe-se ao setor de Atendimento para alterar o endereço da parte autora, conforme comprovante de endereço anexado junto com a petição anterior.

Após, dê-se prosseguimento ao feito.

Intime-se. Cumpra-se.

0024085-57.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037757/2012 - ROBERTO MOURA DUTRA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0022135-13.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037759/2012 - JOSE WAGNER MAZETTO (ADV. SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0032701-47.2008.4.03.6100 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301409147/2011 - YOSHIO KAMIOKA (ADV. SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ, SP173273 - LEONARDO ARRUDA MUNHOZ); JOAO AUGUSTO MONTEIRO MOTA (ADV. SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ, SP173273 -

LEONARDO ARRUDA MUNHOZ); JOSE MOLINA SERRATO FILHO (ADV. SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ, SP173273 - LEONARDO ARRUDA MUNHOZ); ANA LUISA FRANCA CORONADO (ADV. SP173273 - LEONARDO ARRUDA MUNHOZ, SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ); GIZELDA FERNANDES DOLZANY (ADV. SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ, SP173273 - LEONARDO ARRUDA MUNHOZ); MARIA LUIZA MONTEIRO MOTA (ADV. SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ, SP173273 - LEONARDO ARRUDA MUNHOZ); ROSANE DA SILVA ARAUJO SALES (ADV. SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ, SP173273 - LEONARDO ARRUDA MUNHOZ); MARCO ANTONIO ARAUJO SALES (ADV. SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ, SP173273 - LEONARDO ARRUDA MUNHOZ) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Em face dos princípios da informalidade, da celeridade, do sistema informatizado de processamento presentes no Juizado Especial Federal e dos documentos constantes do arquivo PET PROVAS.PDF - PROCESSO ORIGINÁRIO DE OUTROS JUÍZOS, após o decurso do prazo supra, providencie a Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição o desmembramento do feito, gerando-se um processo para cada um dos autores, conforme segue:

HELOISA MARIA SOARES DE ARAUJO BERG - (deixou de informar nº de conta poupança correspondente ao objeto da ação);

ANA LUÍSA FRANÇA CORONADO - contas nºs 4.568-5 e 304.568-5;

GIZELDA FERNANDES DOLZANY - contas nºs 11.831-8;

ISA FERREIRA MONTEIRO - (deixou de informar nº de conta poupança correspondente ao objeto da ação);

JOSE ANTONIO FERNANDES - conta nº 35540-0;

JOSE MOLINA SERRATO FILHO - conta nº 17.638-4;

MARIA LUIZA MONTEIRO MOTA - conta nº 6417-9;

ROSANE DA SILVA ARAUJO SALES - conta nº 66.935-4;

SHEILA DIAS SANDOVAL - conta nº 171.163-6;

YOSHIO KAMIOKA - conta nº 20.786-2 e 35.350-8.

Junte-se em cada novo processo o arquivo PET PROVAS.PDF - PROCESSO ORIGINÁRIO DE OUTROS JUÍZOS e cópia desta decisão.

Nesse feito deverá permanecer a autora ANA LUÍSA FRANÇA CORONADO (contas nºs 4.568-5 e 304.568-5).

Intime-se.

0035041-69.2010.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039427/2012 - LILIAN FERNANDA LOFREDO (ADV. SP094297 - MIRIAN REGINA FERNANDES MILANI FUJIHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência à parte autora quanto à informação do INSS, conforme ofício anexado nos autos, a respeito do cumprimento da obrigação de fazer, com prazo de 05 (cinco) dias para eventual manifestação.

Decorrido em branco ou nada requerido, ao arquivo.

Int.

0044964-22.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301035786/2012 - IVANILTON GOMES PEREIRA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Recebo o recurso da parte ré no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal.

Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo prazo suplementar de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para cumprimento da decisão anterior.

Intime-se.

0016361-02.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037973/2012 - MANUEL TAVARES RODRIGUES (ADV. SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0020647-23.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040027/2012 - MARIA APARECIDA COSTA (ADV. SP308318 - ANA LUCIA DE OLIVEIRA BELO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0008858-90.2011.4.03.6183 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038580/2012 - MARIA THEREZA LOPES DE LIMA CAMPOS (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça a parte autora a prevenção apontada, em relação ao processo que não tramita nos JEF, juntando documentação necessária para sua análise (cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do processo indicado no termo), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

No mesmo prazo, sob mesma sanção, em face da competência absoluta desse Juizado, conforme art. 3º da Lei nº 10.259/2001, esclareça a parte autora o valor atribuído à causa, juntando memória detalhada do cálculo.

Intime-se.

0039424-56.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039294/2012 - ADILES SIMONI (ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do termo de prevenção anexado, verifico que o processo ali apontado tem por objeto a revisão pela equivalência entre o salário-de-benefício e o salário-de-contribuição, enquanto o objeto destes autos é a revisão pela inclusão do 13º salário nos salários-de-contribuição que integraram o período base de cálculo, não havendo, portanto, identidade entre as demandas.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

Intime-se. Cite-se.

0046559-56.2010.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037122/2012 - FRANCISCO GALDINO GOMES (ADV. SP268308 - NILTON CESAR CAVALCANTE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Analisando os autos, tendo em vista que a matéria do feito versa apenas sobre direito e, ainda, observando-se, até o momento, ausente a contestação do réu, mantenho a data de audiência apenas para fins de conhecimento de sentença (e marco temporal final para apresentação de contestação), dispensado o comparecimento das partes. Na ausência das partes, haverá intimação normal acerca da sentença a ser proferida.

Outrossim, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora junte aos autos cópias integrais e legíveis de sua(s) CTPSs.

Int.

0053926-97.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036827/2012 - FRED ANTONIO VEIGA DE OLIVEIRA JUNIOR (ADV. SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS, SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES ABBATEPIETRO MORALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia médica em Psiquiatria, no dia 20/03/2012, às 12h30min, aos cuidados do perito médico Dr. Jaime Degenszajn, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0052224-19.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038975/2012 - JEOVA BARROS DA ROCHA (ADV. SP050885 - REGINA MARIA SANTAREM GRACIANO, SP243331 - YGOR AUGUSTO SANTAREM GRACIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição de 02/02/2012: Apresente a parte autora cópia de identidade profissional do assistente técnico indicado, com

inscrição regular e ativa no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP, nos termos da Portaria nº.95/2009-JEF/SP, no prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se com urgência, tendo em vista a proximidade da data da perícia.

0480867-63.2004.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039016/2012 - LUIZ GONZAGA DA SILVA (ADV. SP131309 - CLEBER MARINELLI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que neste processo o montante do valor da condenação ultrapassa o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos.

Intime-se.

0003346-29.2012.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037002/2012 - JOSE DAS NEVES (ADV. SP078652 - ALMIR MACHADO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Analisando o processo listado no termo de prevenção, não verifico a identidade entre as demandas, eis que no referido feito a parte autora requereu o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição com DER em 01/12/2003. Neste feito, a parte requer a concessão da aposentadoria com DER em 26/11/2009.

1. Concedo prazo de sessenta dias para que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

2. No mesmo prazo e penalidade, regularize o feito juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Intime-se.

0055978-66.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040946/2012 - ANTONIO FERRARI CARELLI (ADV. SP170908 - CARLA MARCIA PERUZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que o Provimento n. 342/2012 determinou a implantação do Juizado Especial Federal de Ourinhos a partir de 03/02/2012 e que o autor reside em Ourinhos, determino a remessa dos autos ao novo Juizado.

Cumpra-se com urgência.

0022723-20.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037916/2012 - ARGEU SOARES SALOMAO (ADV. SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo suplementar de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para cumprimento da decisão anterior.

Intime-se.

0023879-14.2009.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038891/2012 - CARMEM CARMIM SANTOS PAIXAO MATHEUS (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR); CARLOS ROBERTO MATHEUS - ESPOLIO (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR, SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Diante do termo de prevenção anexado, verifico que o processo ali apontado foi remetido para a Justiça Estadual por se tratar de jurisdição graciosa com o objetivo de levantar valores decorrentes de pensão por morte, enquanto o objeto destes autos é a correção monetária de conta vinculada ao FGTS em decorrência dos expurgos impostos pelos Planos Bresser, Verão, Collor I e II, não havendo, portanto, identidade entre as demandas. Concedo prazo de 30 dias, sob pena de extinção, para que a parte autora apresente os extratos de sua conta vinculada que comprovem a existência de saldo em todos os períodos pleiteados.

Intime-se.

0050991-84.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037018/2012 - ROGER KAWATANI (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Vistos, etc..

Não obstante a argumentação da DPU em relação às dificuldades que encontram em reunir os documentos necessários ao deslinde da causa, a certidão de tempo de reclusão carcerária é essencial à delimitação do período objeto dos autos. Assim, minimizando os esforços despendidos pela DPU, determino a expedição de ofício à Secretaria de Administração Penitenciária, para que no prazo de 30 dias, remeta a este juizado especial, declaração atualizada contendo o período de reclusão.

Com a anexação, aguarde-se audiência agendada.

Int..

0056427-24.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039582/2012 - MARCO ANTONIO MINOZZO (ADV. SP287590 - MARIANA CARVALHO BIERBRAUER VIVIANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (RG);

Cartão do CPF ou documento oficial que contenha o nº. do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº. 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº. 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

No mesmo prazo e sob as mesmas penas, a parte autora deverá juntar também comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Intime-se.

0045464-54.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028299/2012 - JORGE LUIZ TAVARES DA SILVA (ADV. SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do despacho de 07/12/2011, determino o agendamento de perícia social para o dia 10/03/2012, às 10h00min, aos cuidados do perito Assistente Social, Sr. Vicente Paulo da Silva, a ser realizada na residência da parte autora, conforme agendamento automático no Sistema do Juizado.

A parte deverá apresentar ao perito os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar.

Sem prejuízo, designo perícia médica na especialidade Psiquiatria, para o dia 13/03/2012, às 13h00min, aos cuidados do Dr. Rubens Hirsel Bergel, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes. Ciência ao Ministério Público Federal.

0050245-22.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301005841/2012 - RUBENS SILVA VIEIRA JUNIOR (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Remetam-se os autos ao setor competente para agendamento de perícia médica.

0036791-72.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038888/2012 - PEDRO BUENO BICUDO (ADV. SP235201 - SÉFORA KÉRIN SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cite-se.

0012913-89.2009.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037341/2012 - PEDRO ISRAEL MASTROMANO (ADV. SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPÇÃO NEVES) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Manifeste-se o autor, especificamente, acerca da petição de 29/11/2011, no prazo de 30 dias.

Com a anexação da documentação pela parte autora, independentemente de nova intimação, apresente a União os cálculos, nos termos da condenação.

Decorrido o prazo sem apresentação dos documentos pelo autor, remetam-se os autos ao arquivo.

Com a apresentação dos cálculos pela ré, encaminhem-se os autos ao setor de RPV/PREC.

Intimem-se as partes da decisão.

0033665-48.2010.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039310/2012 - FRANCISCO CHAGAS DE SOUZA (ADV. SP044184 - ARNALDO MOCARZEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Dê-se regular prosseguimento. Int.

0041546-18.2006.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301130092/2010 - YUZURU MURAKAMI (ADV. SP099896 - JOSE EUGENIO DE LIMA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Retornem os autos à Turma Recursal para análise do recurso extraordinário protocolado pela parte autora.

Cumpra-se.

0042331-04.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037083/2012 - GUIOMAR MARINHO DE SOUZA (ADV. SP284771 - ROMULO FRANCISCO TORRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo(a) clínico geral Dr(a). Márcio da Silva Tinós, que salientou a necessidade de o(a) autor(a) submeter-se à avaliação em clínica médica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, designo perícia médica para o dia 12/03/2012, às 09h30min, aos cuidados do(a) Dr(a). Nancy Segalla Rosa Chammas - Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto (RG., CPF e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009. O não-comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova, prosseguindo o Processo nos seus demais termos.

Intimem-se as partes com urgência.

0310104-92.2005.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301031702/2012 - REINALDO FRANCISCO DE SOUZA - ESPOLIO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINETTI VALERA, SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINETTI VALERA); DURVALINA PLACIDINIO DE SOUZA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINETTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, oficie-se por e-mail àquele juízo para que encaminhe cópia da inicial, sentença, acórdão e trânsito em julgado (se houver) de modo a viabilizar a análise da apontada prevenção.

Sem prejuízo, manifeste-se a parte autora acerca dos cálculos anexados pelo INSS em 27/09/2011, devendo, na hipótese de discordância, demonstrar comprovadamente o alegado, apresentando planilha de cálculos pormenorizada com os valores que entende devidos, sob pena de preclusão.

Int.

0023900-87.2009.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301004477/2012 - JOSIMAR QUIRINO DA SILVA (ADV. SP134384 - JUDITE SANTA BARBARA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a manifestação da parte autora, bem como o fato deste processo não constar da relação de processos não assinados pela Dra. Judite Santa Barbara de Souza (conf. expediente administrativo nº 19/2011) e considerando que houve uma manifestação da referida advogada, conforme anexo P19.11.2009.PDF 23/11/2009 19:43:09 JADSILVA PAPEL PETIÇÃO COMUM JEF CÍVEL DE SÃO PAULO, intime-se a Dra. Judite para que informe se as assinaturas constantes dos autos são suas. Prazo: 10 dias.

Após, tornem conclusos.

Int.

0055108-21.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036947/2012 - MARIA JOSE MANZANO (ADV. SP254872 - CLEBER PEREIRA CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia médica em Ortopedia, no dia 07/03/2012, às 15h00, aos cuidados do perito médico Dr. Jonas Aparecido Borracini, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0008055-49.2008.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039161/2012 - GENEROSA DOS SANTOS OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). CEF informou impossibilidade de cumprimento da obrigação de atualizar a conta FGTS, anexou documentos apontando divergência cadastral no período a corrigir.

Intime-se o(a) autor(a).

Na hipótese de discordância, a parte deverá anexar documentos a desconstituir as informações da CEF e apontar eventual inconsistência no cálculo da executada, mediante apresentação de planilha discriminada, em 10 dias.

No silêncio ou concordância, arquivem-se, com baixa findo.

Intimem-se as partes desta decisão. Cumpra-se.

0026633-60.2008.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301443385/2011 - MARCO ANTONIO TADEU MIGUEL (ADV. SP253815 - ANNA PAULA RODRIGUES MOUCO, SP187130 - ELISABETH DE JESUS MORA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando que no mesmo dia em que foi publicada a decisão indeferindo o levantamento pela curadora, ela levantou os valores depositados nos autos, por cautela, oficie-se a 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I - Santana da Comarca de São Paulo, autos nº 001.96.142541-9 informando que a curadora levantou o numerário, com cópia do anexo P09092011.pdf 12/09/2011 13:02:29 EPDUARTE PAPEL

OFÍCIO JEF CÍVEL DE SÃO PAULO.

Aguarde-se pelo prazo de 60 dias. Nada sendo requerido pela Justiça Estadual, arquivem-se os autos.

Ciência ao Ministério Público Federal.

Int.

0049746-38.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039074/2012 - RITA MARGARIDA DA CRUZ (ADV. SP238446 - EDNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o Processo nº. 00060574620084036301 foi extinto sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei nº 9.099/95 combinado com o artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, já tendo transitado em julgado, conforme certidão nos autos, assim, não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

0039203-73.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038457/2012 - RAYMUNDO JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face do termo de prevenção anexado, verifico que o processo ali apontado tem por objeto a revisão de benefício previdenciário pela aplicação integral do índice IRSM de fevereiro de 1994 sobre os salários-de-contribuição, enquanto o objeto destes autos é a revisão pela não limitação do salário-de-benefício e da RMI ao teto estipulado pela Lei 8213/91, não havendo, portanto, identidade entre as demandas.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

Intime-se. Cite-se.

0034085-19.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301032633/2012 - LUZIETE BORGES DE NOVAIS (ADV. SP130404 - LAERCIO SANDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do constatado pela perícia médica, havendo elementos que indicam ser a parte autora incapaz para os atos da vida civil e considerando que não há notícias acerca de sua interdição,

suspensão o processo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que sejam tomadas as medidas judiciais para a interdição perante a Justiça Estadual (quando, então, surtiriam efeitos dentro e fora do processo), sob pena de extinção do feito.

Caso tais medidas já tenham sido adotadas, deverá isso ser informado nos autos.

Em sendo regularizada a representação da parte autora antes do prazo de 60 (sessenta) dias, voltem conclusos. Do contrário, aguarde-se o decurso do prazo.

Intimem-se.

0002830-09.2011.4.03.6183 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037801/2012 - KATIA REJANE MARIANO EUGENIO (ADV. SP196693 - SERGIO MENDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Encaminhe-se ao setor de Atendimento para cadastrar, no sistema do Juizado, o NB informado na petição de 20.09.2011.

Após, dê-se prosseguimento ao feito.

Intime-se. Cite-se.

0037588-48.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039365/2012 - LIDIA JOZALA MARCAL (ADV. SP154574 - JOSÉ DILECTO CRAVEIRO SALVIO, SP273976 - ANDRE LUIZ DOMINGUES TORRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se perito a manifestar sobre impugnação e documentos/exames médicos juntados posteriormente à perícia, para que diga se mantém ou altera suas conclusões, justificando-se, no prazo de 20 (vinte) dias. Com os esclarecimentos juntados, intimem-se as partes para manifestação em 10 (dez) dias.

0049976-17.2010.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301035588/2012 - THIAGO DE SA BARRETO BATISTA (ADV. SP137228 - CLAUDIO CIPRIANO); BRUNO DE SA BARRETO BATISTA (ADV. SP137228 - CLAUDIO CIPRIANO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA). Defiro a dilação de prazo suplementar e improrrogável, requerido pela CEF, por mais 30 (trinta) dias para cumprimento integral da decisão anterior.

0004075-55.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036812/2012 - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E JEF PREV. DE SANTA MARIA - RS (ADV.); OSVALDINA AIRES DE SOUZA (ADV. RS042224 - HELENA MARIA HAAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV./PROC.); ELIDIA PITOL FRITSCHER (ADV./PROC.). Cumpra-se a carta precatória nº 7636623, oriunda da Vara Federal/JEF de Santa Maria/RS, servindo o presente documento como instrumento de mandado.

Após, devolva-se a deprecata, dando-se baixa no sistema processual.

0055933-33.2009.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301008928/2012 - JORDAO FELICIANO SOBRINHO (ADV. SP287419 - CHRISTIAN PINEIRO MARQUES, SP287214 - RAFAEL RAMOS LEONI, SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Concedo o prazo de 30 (trinta) dias conforme requerido.

Int.

0059165-87.2008.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038053/2012 - CARLOS WAGNER ASSEN (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Considerando a satisfação do crédito pelo reconhecimento do direito da parte em outro processo, conforme informação em documento bancário anexado pela CEF, dou por entregue a prestação jurisdicional. Dê-se ciência ao(á) autor(a). No silêncio ou nada sendo documentalmente comprovado, com peças processuais do referido processo, para desconstituir a afirmação da ré, e planilha de cálculos, em 10 dias, arquivem-se com baixa findo. Intime-se. Cumpra-se.

0002426-26.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301370043/2010 - ANTONIO RAFAEL FERREIRA (ADV. SP142182 - LUIZ LINCOLN SILVA DE ALMEIDA, SP238557 - TIAGO RAYMUNDI); DALILA COSTA FERREIRA (ADV. SP142182 - LUIZ LINCOLN SILVA DE ALMEIDA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Em atenção ao termo de prevenção anexado, verifica-se:

- a) no processo nº 2006.63.01.001355-2, a parte autora requereu a correção de saldo de conta poupança, pelos índices de junho/1987, janeiro/1989 e março/1990.
- b) o processo nº 2007.63.01.084286-0, foi extinto sem resolução do mérito, em razão de coisa julgada (Planos Bresser e Verão);
- c) no presente feito, requer-se a correção da conta, pelos expurgos dos Planos Collor I e II (março, abril e maio/1990 e fevereiro/1991).

A hipótese, portanto, é de existência de coisa julgada no tocante ao índice de março/1990, dando azo à extinção parcial do processo sem julgamento do mérito.

Prossiga-se o feito no tocante aos demais índices: abril e maio/1990 e fevereiro/1991.

Todavia, como um dos pedidos da parte autora refere-se ao índice do Plano Collor II, fica sobrestado o feito, conforme decisão do STF no AI 754745, até ulterior determinação.

P.R.I.

0013195-59.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037921/2012 - ESTHER SOBRAL COELHO PEREIRA (ADV. SP254924 - LEANDRO RODRIGUES VIANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Intime-se a parte autora para manifestação quanto à proposta de acordo, conforme determinado na decisão retro.

Cumpra-se.

0010943-54.2009.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038687/2012 - JOSE ROBERTO GARCIA DURAND (ADV. SP153555 - JULIO FRANCISCO DOS REIS, SP195359 - JULIANA BARBOSA DOS REIS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Diante do termo de prevenção, verifico que os processos ali apontados possuem o BACEN integrando o polo passivo da demanda, enquanto nestes autos o polo passivo é integrado pela CEF, não havendo, portanto, identidade entre as demandas.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

Intime-se.

0045203-89.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037911/2012 - DORCAS DE ANGELO ORFANO (ADV. SP105144 - SILVIO DOS SANTOS NICODEMO, SP265560 - CAMILA CRISTINE ORTEGA NICODEMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo perícia médica para o dia 08/03/2012, às 14h00min, aos cuidados da perita em clínica médica, Drª Larissa Oliva, no 4º andar deste Juizado, na Av. Paulista, 1345, Cerqueira César, SP/SP, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado,

A parte autora deverá comparecer à perícia portando documento de identificação com fotografia, bem como atestados e exames médicos que possam comprovar a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes.

0007930-76.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301024655/2012 - ADEILDO ALVES DOS SANTOS (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da manifestação, juntada pela parte autora em 10.01.2012, informando que o processo de interdição ainda encontra-se em andamento perante a Justiça Estadual, suspendo o processo por mais 60 dias, para que sejam tomadas as medidas judiciais para a interdição perante a Justiça Estadual (quando, então, surtiriam efeitos dentro e fora do processo), sob pena de extinção do feito.

Caso tais medidas já tenham sido adotadas, deverá isso ser informado nos autos.

Em sendo regularizada a representação da parte autora antes do prazo de 60 dias, voltem conclusos. Do contrário, aguarde-se o decurso do prazo. Intimem-se.

0055890-28.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041811/2012 - ALCIDES CAYRES OLIVEIRA SILVA (ADV. SP294748 - ROMEU MION JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia médica em Ortopedia, no dia 13/03/2012 às 13h30min, aos cuidados do perito médico Dr. Leomar S. Moraes Arroyo, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº. 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do momento processual, inclusive, com sentença proferida, entendo descabido o aditamento ao pedido, feito pelo autor. Dê-se regular seguimento ao feito. Int.

0014252-20.2008.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301029471/2012 - IVAMIR AMANTE (ADV. SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI, SP076884 - LINDOMAR ANDRADE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0015803-35.2008.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301029542/2012 - MARIA THEREZA DOS SANTOS BOTTAN (ADV. SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI, SP076884 - LINDOMAR ANDRADE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

0019176-06.2010.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301035498/2012 - JOSE ROBERTO MARTINS (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Concedo prazo suplementar e derradeiro de 30 dias, sob pena de extinção, para que a parte autora cumpra adequada e integralmente a decisão anterior.
Cumpra-se. Intime-se.

0055830-55.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301033763/2012 - RACHEL CARVALHO DE ARAUJO (ADV. SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia médica em Clínica Médica, no dia 14/03/2012, às 16h00, aos cuidados da perita médica Dra. Arlete Rita Siniscalchi Rigon, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC.
Intimem-se as partes.

0036258-16.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036079/2012 - JUAREZ CARDOSO MARTINS (ADV. SP213301 - RICARDO AUGUSTO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Entendo necessária citação efetiva do INSS, não sendo possível apenas a juntada de contestação padronizada. É que, no caso, resta necessário conceder oportunidade para o INSS apresentar, também, proposta de acordo.
Disso, cite-se o INSS, inclusive, para apresentar proposta de acordo, no prazo de 30 (trinta) dias.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência à parte autora do cumprimento da obrigação pela ré. Nada sendo requerido em 10 dias, arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe.

0020912-98.2006.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036154/2012 - ERIVALDO MODESTO (ADV. SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0047811-70.2005.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036140/2012 - JOSE LUNA GIMENEZ (ADV. SP085353 - MARCO ANTONIO HIEBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0357856-60.2005.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036120/2012 - HELENA ANTONIO ROSA (ADV. SP185940 - MARISNEI EUGENIO); DANIEL ROSA GIBBIN (ADV. SP185940 - MARISNEI EUGENIO); HENRIQUE ROSA GIBBIN (ADV. SP185940 - MARISNEI EUGENIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP071477 - ELISABETH GIBBIN, SP069662 - ANTONIO DOS SANTOS); ROSANGELA APARECIDA MORAES (ADV./PROC. SP069662 - ANTONIO DOS SANTOS).

*** FIM ***

0022738-86.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301035911/2012 - LUIZ FREITAG (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que houve revisão administrativa pelo INSS, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste seu interesse no prosseguimento deste processo. Int.

0004324-06.2012.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041989/2012 - SEBASTIAO SANDRO FARIAS OLIVEIRA (ADV. SP284771 - ROMULO FRANCISCO TORRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1. Em face do termo de prevenção anexado aos autos, solicite a secretaria, via correio eletrônico, cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado (se houver) e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) que não tramita(m) nos Juizados Especiais Federais ali referido(s), observando-se o COMUNICADO 29/2011-NUAJ (limitação dos arquivos digitais encaminhados aos Juizados Especiais Federais).

No caso do(s) arquivo(s) superar(em) o tamanho limite de anexação no Juizado (100 kb por página), requer-se à Secretaria do Juízo o envio em papel.

Com a documentação anexada, aguarde-se o julgamento quando a prevenção será analisada.

2. Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

3. Verifico ainda que não consta da inicial o número e a DER do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito, para constar o número e a DER do benefício.

Regularizado o feito, ao setor de Atendimento para o cadastro do NB no sistema do Juizado. Após, ao setor de perícias médicas para que se agende a perícia.

Intime-se.

0053261-18.2010.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038973/2012 - ILDA APARECIDA PALMA GOMES (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 30 (trinta) dias à parte autora para o cumprimento do despacho anterior, sob as mesmas penas.

Intime-se.

0005427-82.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038576/2012 - CLAUDETE DA COSTA FONSECA (ADV. SP037030 - LUIZ ROBERTO MENDES PENTEADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a justiça gratuita conforme requerido.

Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal.

Cumpra-se.

0045654-17.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028316/2012 - MARIA ROBERTA DE SOUZA (ADV. SP157737 - ADILSON APARECIDO VILLANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do despacho de 07/12/2011, determino o agendamento de perícia médica para o dia 06/03/2012, às 10h00min, na especialidade Neurologia, aos cuidados do Dr. Renato Anghinah, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG, CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos de art. 12, §2º da Lei nº. 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF nº. 630100095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do processo, sem resolução do mérito nos termos do Art. 267, III do CPC.

Sem prejuízo, designo perícia social para o dia 10/03/2012, às 10h00min, aos cuidados da perita Assistente Social, Sra. Viviane Ramos Marinho, a ser realizada na residência da parte autora, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá apresentar à perita os documentos pessoais, bem como os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas de todos os membros do seu grupo familiar.

Intimem-se as partes. Ciência ao Ministério Público Federal.

0006554-55.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038504/2012 - EDNEI APARECIDO PEREIRA (ADV. SP116159 - ROSELI BIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do laudo pericial complementar anexado aos autos e, sendo o caso, apresentem parecer de assistente técnico. No mesmo prazo, manifeste-se o INSS sobre eventual proposta de acordo. Após, tornem os autos conclusos para deliberação ou, se em termos, para julgamento. Intimem-se. Cumpra-se.

0002930-95.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041335/2012 - PEDRO DE OLIVEIRA VASQUES (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça a parte autora a prevenção apontada, somente em relação aos processos que não tramitam nos JEF, juntando documentação necessária para sua análise (cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) indicado(s) no termo), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito. Com a documentação anexada, venham os autos conclusos para análise da prevenção. Intime-se.

0003310-84.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037350/2012 - FABIO ALMEIDA DE ANDRADE (ADV. SP271623 - ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Depreende-se da exordial que o número do benefício previdenciário asseverado pela parte autora como objeto da lide não corresponde ao constante de documento que instruí a petição inicial.

Assim, com fundamento nos artigos 282, 283 e 284, todos do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial ou juntada de documento comprobatório do quanto declarado na inicial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

Cumprido o item supra, remetam-se os autos ao setor de Perícias para a agendamento de data para a realização da perícia.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: A ré comprovou, documentalmente, a correção da conta vinculada do FGTS com relação aos expurgos inflacionários, antes do ajuizamento da presente demanda, por meio de acordo, nos termos da LC 110/01 e anexou termo de adesão firmado pelo(a) demandante. Assim, em respeito ao ato jurídico perfeito, não se pode afastar a eficácia do ajuste, por meio do qual as partes compuseram validamente seus interesses. Assim, incide à espécie a Súmula vinculante nº 1, editada pelo Supremo Tribunal Federal.

Intime-se. Nada sendo comprovadamente impugnado, arquivem-se, com baixa findo. Ressalto que eventual discordância quanto a validade ou execução do acordo firmado pelas partes deverá ser argüida em sede própria.

0080947-87.2007.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038307/2012 - JOAO GONÇALVES MOREIRA (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0017482-70.2008.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038309/2012 - FLAGUNDES PRESTES TAVARES (ADV. SP194015 - IRACEMA LUCAS DA SILVA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0014661-93.2008.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038310/2012 - PIERINA CELIA PERES PASSOS (ADV. SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0005703-21.2008.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038312/2012 - LOURIVAL BARBOSA IMBUSEIRO (ADV. SP254746 - CINTIA DE SOUZA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

*** FIM ***

0032450-37.2010.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039006/2012 - FRANCISCO LEANDRO NASCIMENTO (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face do termo de prevenção anexado, verifico que dentre os processos ali apontados, o primeiro tem por objeto a revisão de benefício previdenciário pela aplicação do índice INPC, o segundo, a revisão pela inclusão do 13º salário nos salários-de-contribuição integrantes do período base de cálculo e, o terceiro e quarto, possuem a CEF integrando o polo passivo da demanda, enquanto o objeto destes autos é a revisão de benefício previdenciário pela aplicação do art. 20, parágrafo 1º e art. 28, 5º da Lei 8212/91, não havendo, portanto, identidade entre as demandas.

Outrossim, o artigo 19, §2º da Lei 9.099/95 dispõe que:

"As partes comunicarão ao juízo as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo, reputando-se eficazes as intimações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação."

Considerando-se que é dever da parte manter atualizado o endereço informado ao Juízo, defiro, pela última vez, o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora informe seu endereço atual, apresentando comprovante de endereço contendo os requisitos do despacho anterior. Decorrido o prazo sem manifestação, tornem os autos conclusos para extinção sem resolução do mérito.

Intimem-se.

0016639-37.2010.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038875/2012 - MAGDA BENEDITA GRADINI (ADV. SP264684 - ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Petição protocolizada pela parte autora em que requer a devolução de prazo para recurso sob o argumento de que não foi intimada do resultado da r. sentença. Tendo sido certificado que houve a publicação do Termo de Sentença em nome do advogado da autora, indefiro o requerimento. Certifique-se o trânsito em julgado e dê-se baixa findo.

Intimem-se.

0035926-49.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301035521/2012 - SELMA APARECIDA DE JESUS (ADV. SP278898 - BRUNA DE BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A vista do prazo de entrega do laudo social ter expirado em 10/12/2011, intime-se a perita Assistente Social, Eliana Aparecida Scappaticcio, a juntar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o laudo socioeconômico com a devida justificativa do atraso, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Parágrafo Único do Art. 424, do CPC.

Cumpra-se.

0004133-58.2012.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039590/2012 - SONIA BITENCOURT (ADV. SP257004 - LUCIA HELENA DE CARVALHO ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo. Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no

comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Ainda, no mesmo prazo e penalidade, forneça telefone para contato e referências quanto à localização de sua residência, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica.

Com o cumprimento, tornem os autos à Divisão de Atendimento para atualizar o cadastro da parte. Após, ao setor de Perícias para a designação de data para sua realização.

Intime-se.

0051498-45.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301034941/2012 - LUCIANE ROBERTA ALVES ANTUNES (ADV. SP128844 - MOHAMED KHODR EID, SP231124 - LINDALVA CAVALCANTE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia médica em Psiquiatria, no dia 19/03/2012, às 17h00min, aos cuidados do perito médico Dr. Sérgio Rachman, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Bela Vista - São Paulo (SP), conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes.

0031610-95.2008.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041035/2012 - VERA LUCIA DE LUCCA (ADV. SP073172 - VERA LUCIA DE LUCCA SANTOS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Regiane Maria Nigro Ramos, Rubens Antônio Nigro Ramos e Dora Ramos formulam pedido de habilitação nesse processo, em razão do falecimento do titular da conta poupança objeto da lide, Miguel Ramos, ocorrido em 21/06/1989.

Dispõe a legislação previdenciária, Lei Federal n.º 8.213/91, em seu artigo 112, in verbis: "O valor não recebido em vida pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento." (grifo nosso)

Analisando os autos, verifico que no caso em tela os requerentes provaram sua qualidade de sucessores do titular da conta, tendo, portanto, o direito de receber ao pagamento das diferenças entre os índices de correção monetária aplicado a sua conta poupança, que não foram requeridos por ele em vida.

Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Regiane Maria Nigro Ramos, Rubens Antônio Nigro Ramos e Dora Ramos, na qualidade de sucessores do falecido nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostados aos autos e devidamente instruída da documentação necessária.

Manifestem-se os habilitados acima, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a petição da autora Vera Lucia de Lucca Santos, acostada aos autos virtuais em 24.09.2010.

Determino ao setor competente que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda os habilitados.

Já em relação ao pedido de ingresso no pólo passivo de Thereza Malfada Bruno de Lucca e Suely Mary de Luca Martins, impõe-se:

a) a devida formalização do pedido de habilitação das requerentes (nos termos do art. 112 da Lei 8.213/91), que devem estar devidamente representadas;

b) na hipótese de representação por advogado, deverá haver a apresentação do competente instrumento de mandato contendo poderes outorgados pelas interessadas (subscrito, em se tratando de interessado incapaz, pelo representante legal);

c) caso outros interessados venham a ser representados por um ou mais legitimados, também deverá ser apresentada a devida procuração nesse sentido;

Outrossim, para a análise do pedido de habilitação também são necessários os seguintes documentos :

1) documentos pessoais de todos os requerentes, ainda que menores, sendo imprescindível cópias do RG e CPF;

2) comprovante de endereço com CEP.

Posto isso, aguarde-se por 30 dias para a devida habilitação, de acordo com o acima expendido. Decorrido tal prazo sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

Cumpra-se. Intimem-se.

0000039-67.2012.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041207/2012 - ADEMAR MATOS DA ROCHA (ADV. SP163319 - PAULO CESAR CARMO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia médica em

Ortopedia, no dia 07/03/2012, às 17h00, aos cuidados do perito médico Dr. José Henrique Valejo e Prado, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0047252-06.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039629/2012 - ELOISIO RIBEIRO DE ANDRADE (ADV. SP037209 - IVANIR CORTONA, SP191912 - MARCOS ANTONIO AQUINO DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo perícia médica para o dia 21/03/2012, às 15h30min, aos cuidados da perita, Dra. Thatiane Fernandes da Silva (psiquiátra), na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0055534-33.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037017/2012 - FELIPE DA SILVA SANTOS (ADV. DF031941 - FERNANDO SALDANHA DE CARVALHO) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (ADV./PROC.). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que o subscritor regularize o feito juntando aos autos cópia legível do RG da parte autora. Intime-se.

0056108-56.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036956/2012 - DALLET MAELY BENEDITI PRADO (ADV. SP309477 - LARIANE ROGERIA PINTO); SAMUELL BENEDITI DO PRADO (ADV. SP309477 - LARIANE ROGERIA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que cumpra a decisão anterior.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos comprovante de residência em nome próprio, atual (datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Após o cumprimento, remetam-se os autos ao setor de Perícias para o agendamento.

Intime-se.

0004326-73.2012.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039400/2012 - VALDICE PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP231828 - VANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0003989-84.2012.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039405/2012 - MARIA BEZERRA MACIEL (ADV. SP259485 - RODRIGO MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0003596-62.2012.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039409/2012 - SEBASTIAO LOURENCO DOS SANTOS (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0003594-92.2012.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039410/2012 - ODALECE PEREIRA DA MOTA (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0003547-21.2012.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039412/2012 - EUNICE PERES CARRA (ADV. SP287719 - VALDERI DA SILVA, SP293245 - EDUARDO LUIS SOUZA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0003529-97.2012.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039413/2012 - MARIA VALERIO DA SILVA (ADV. SP234153 - ANA CRISTINA DE JESUS DONDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0003139-30.2012.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039415/2012 - OBADIA JOSE DO NASCIMENTO (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0003067-43.2012.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039416/2012 - RITA ELVIRA BARBOSA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDÉ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0003995-91.2012.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039401/2012 - FRANCISCO RAMIRO ALVES (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0003021-54.2012.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039417/2012 - ARILMA ROCHA DA SILVA (ADV. SP295514 - LINDOMAR MARCOS BRANDAO LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0052061-73.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037883/2012 - FRANCISCO RODRIGUES DE FREITAS (ADV. SP254815 - RITA DE CASSIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Considerando a nomeação de Maria de Jesus de Freitas como Curadora da parte autora, concedo prazo de dez (10) dias para a juntada dos documentos pessoais da Curadora (RG, CPF e comprovante de residência) a fim de possibilitar o cadastro como representante do autor.

Com a documentação, remetam-se os autos ao Setor responsável para o cadastro.

Após, tornem conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

0049058-76.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038821/2012 - PAULO CAVALCANTE NUNES (ADV. SP261911 - JOSE HUMBERTO DEMIDOFF LEAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Antonio Carlos de Pádua Milagres, que salientou a necessidade de o autor submeter-se à avaliação na especialidade Ortopedia, e

por tratar-se de prova indispensável ao regular processamento da lide, designo perícia médica para o dia 13/03/2012, às 10h00, aos cuidados do Dr. Leomar Severiano Moraes Arroyo, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova, prosseguindo o processo nos seus demais termos.

Intimem-se as partes.

0049797-83.2010.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037530/2012 - EUGENIO PEREIRA DIAS (ADV. SP214158 - PATRICIA PARISE DE ARAUJO, SP277473 - ISMAEL CORREA DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Analisando os autos, tendo em vista que a matéria do feito versa apenas sobre direito e, ainda, observando-se, até o momento, ausente a contestação do réu, mantenho a data de audiência apenas para fins de conhecimento de sentença (e marco temporal final para apresentação de contestação), dispensado o comparecimento das partes. Na ausência das partes, haverá intimação normal acerca da sentença a ser proferida.

De outro lado, verifico que os PPPs apresentados pelo autor, referentes aos períodos que pretende ver convertidos, não foram assinados por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, conforme previsto no artigo 58, § 1º da Lei nº 8.213/9.

Ressalte-se que, no caso de prova de exposição ao agente nocivo ruído sempre houve necessidade apresentação de laudo técnico, devidamente assinado por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, conforme previsto no artigo 58, § 1º da Lei nº 8.213/91. Note-se que, nos termos artigo 178, § 14, da Instrução Normativa INSS/PRES nº 20/07, o PPP pode substituir o formulário para comprovação da efetiva exposição dos segurados aos agentes nocivos para fins de requerimento da aposentadoria especial, a partir de 1º de janeiro de 2004, desde que elaborado com base em laudo técnico, o que não verifico no caso dos autos.

Assim, concedo prazo de 60 (sessenta dias) para que a parte autora junte aos autos PPPs devidamente assinados, bem como, no caso do agente agressivo ruído, os respectivos laudos técnicos devidamente assinados, sob pena de preclusão.

Int.

0044660-86.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036779/2012 - MARIA CICERA ALVES DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP177326 - PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo perícia médica na especialidade de Neurologia, no dia 09/03/12, às 12h30, aos cuidados do Dr. Antonio Carlos De Pádua Milagres, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César (estação Trianon-Masp do metrô), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG, CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes.

0045159-70.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041200/2012 - IRACI NUNES DE OLIVEIRA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc..

Concedo prazo suplementar de 60 dias para cumprimento da r. decisão anterior.

Int..

0000222-38.2012.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039960/2012 - GERCILENE OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP203457B - MORGÂNIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS M. DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia médica em Oftalmologia, no dia 20/03/2012, às 13h00min, aos cuidados do perito médico Dr. Orlando Batich, na rua Domingos de Morais, 249 - Vila Mariana - São Paulo (SP), conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes.

0047464-61.2010.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039540/2012 - VALDENICE CONCEICAO DOS SANTOS (ADV. SP257331 - CRISTIANO CESAR BEZERRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Chamo o feito à conclusão.

Reconsidero a decisão por mim proferida em 06/02/2012 (anexo despacho jef.doc 06/02/2012 12:13:55 ADAQUINO).

A parte autora requereu a intimação das testemunhas arroladas na inicial que totalizam seis, mas no Juizado somente é possível arrolar três testemunhas, consoante art. 34 da Lei nº 9.099/95.

Dessa forma, considerando que não haverá tempo hábil até a data da audiência já designada para que a parte autora indique as testemunhas que realmente quer ouvir observando-se o limite legal e para a expedição dos mandados, indefiro o pedido, devendo as testemunhas comparecerem independentemente de intimação no ato.

Intime-se com urgência.

0032615-50.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301042359/2012 - SUMAKO UMIJI (ADV. SP300288 - ELENIR VALENTIN DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Inicialmente, torno sem efeito o termo de decisão anterior, registrado nesta data.

Defiro o trâmite privilegiado: Anote-se e cumpra-se.

Observo que a audiência de instrução já foi antecipada, não sendo possível novo remanejamento, sob pena de preterir o interesse de quem ingressou com a ação antes da autora ou daqueles que já gozam do benefício da prioridade.

Sobre o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, reporto-me à decisão proferida no dia 30/09/2011, que ora mantenho por seus próprios fundamentos.

Int.

0003117-40.2010.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039115/2012 - DECIO LEANDRO DOS SANTOS (ADV. SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA, SP264699 - DANIELE ALVES DE MORAES BARROS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Vistos.

Quanto a petição de revogação de poderes, recebo, anote-se.

Defiro à CEF o prazo suplementar de 90 dias para cumprimento e comprovação do cumprimento do julgado.

Com anexação da documentação pela CEF, na hipótese de discordância, a parte deverá apontar eventual inconsistência no cálculo da executada, mediante apresentação de planilha discriminada, em 10 dias. E nada sendo impugnado, dê-se baixa no sistema.

Dê-se ciência à parte autora de que o levantamento de saldo da conta de FGTS é realizado na via administrativa, diretamente na agência bancária, nos termos do artigo 20 da Lei 8036/90, sem necessidade de expedição de alvará judicial por este juízo.

No silêncio ou concordância do(a) demandante, arquivem-se, com baixa findo.

Intimem-se. Cumpra-se.

0045605-73.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037511/2012 - ELIZETE APARECIDA FORTES DA SILVA (ADV. SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo perícia médica na especialidade de Ortopedia, no dia 09/03/12, às 17h30, aos cuidados do Dr. Bernardino Santi, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César (estação Trianon-Masp do metrô), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG, CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada em Neurologia.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº. 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes.

0050712-98.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301445684/2011 - LUCIA MARIA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo perícia médica para o dia 16/12/2011, às 14:00, aos cuidados da perita, Dra. Raquel Sztterling Nelken (psiquiatra), na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0043489-94.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036177/2012 - TEREZA RODRIGUES DE SOUZA (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP129673 - HEROI JOAO PAULO VICENTE). Vistos, etc..

Mantenho a decisão anterior por seus próprios fundamentos.

Aguarde-se a audiência de instrução.

Int..

0047447-88.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037995/2012 - FLAVIO VEIGA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Antes da apreciação do pedido de tutela, intime-se o INSS para que se manifeste acerca do laudo pericial no prazo de 10 (dez) dias.

Após, conclusos.

Intimem-se.

0046296-87.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039112/2012 - ISBERTO MELLONI (ADV. SP032282 - ARMANDO DOS SANTOS SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Incluam-se os autos na agenda de controle de interno, tendo em vista a necessidade de parecer Contábil.

Intimem-se.

0462207-21.2004.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301324242/2011 - VICENTE GERCIO BERNUNCIO - ESPÓLIO (ADV. SP169484 - MARCELO FLORES, SP194293 - GRACY FERREIRA RINALDI, SP169484 - MARCELO FLORES, SP194293 - GRACY FERREIRA RINALDI); BENEDITA DE CASTRO BERNUNCIO (ADV. SP194293 - GRACY FERREIRA RINALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Verifico que o processo nº 04622072120044036301 , apontado no termo de prevenção, refere-se a Mandado de Segurança que teve por objeto pedido de revisão do benefício titularidade pelo "de cujus" com a conversão de períodos laborados em atividades especiais e consequente majoração do coeficiente do benefício para 100%, ao passo que este feito refere-se a pedido de revisão para a aplicação dos índices OTN/ORTN, não havendo, portanto, identidade entre as demandas.

Assim, dê-se regular prosseguimento ao feito.

0055113-43.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037988/2012 - DANIEL GOMES VITORINO (ADV. SP086083 - SYRLEIA ALVES DE BRITO, SP086824 - EDVALDO CARNEIRO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome da representante do autor, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

No mesmo prazo, forneça a parte autora referências quanto à localização de sua residência, croqui, endereço completo, telefones (autor/a) para contato, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica.

Com o cumprimento, voltam conclusos para análise da tutela

Intime-se.

0025532-17.2010.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036768/2012 - ADROALDO ROSA DOS SANTOS (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP166349 - GIZA HELENA COELHO, SP163607 - GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI, SP172328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS). Comprovado o cumprimento da condenação pela anexação de documentos e nada sendo comprovadamente impugnado, pela parte autora, no prazo de 10 dias, dou por satisfeita a obrigação contida no julgado.

Decorrido o prazo, com a concordância ou no silêncio, observadas as formalidades legais, remetam-se os autos ao arquivo.

Por oportuno, ressalto que o levantamento é realizado na via administrativa, diretamente na CEF, sem necessidade de expedição de ordem ou alvará judicial, por este juízo.

Intime-se. Cumpra-se.

0004327-58.2012.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039383/2012 - NATALINO JOSE DA COSTA (ADV. SP156816 - ELIZABETE LEITE SCHEIBMAYR) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos comprovante de residência em nome próprio, atual (datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do requerente, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, com firma reconhecida ou acompanhada de cópia do RG do declarante.

Intime-se.

0043969-72.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039581/2012 - OSVALDO BERGAMINI (ADV. SP278205 - MARIA CAMILA TEIXEIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o solicitado pelo perito Dr. Élcio Rodrigues da Silva, no comunicado acostado aos autos em 09/02/2011, determino que a parte autora seja intimada a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia de seu prontuário médico.

Com a juntada dos documentos, intime-se o perito a concluir o seu laudo, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, voltem conclusos.

Intimem-se.

0044672-42.2007.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036142/2012 - JAIRO DA FONSECA MANCILHA (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se o INSS a comprovar, no prazo de 15 dias, o cumprimento da obrigação a que foi condenado, com a revisão do benefício da parte autora e o pagamento dos atrasados respectivos.

0052396-58.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301034126/2012 - FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS (ADV. SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia médica em Psiquiatria, no dia 19/03/2012, às 14h30min, aos cuidados do perito médico Dr. Sergio Rachman, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença proferida, se o caso, e em seguida arquivem-se os autos, com as formalidades de estilo.

0024546-29.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036150/2012 - ALUIZIO ALBERTO QUINTINO DOS SANTOS (ADV. SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0053988-74.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036135/2012 - JOSE CARLOS DE LIMA (ADV. SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0055896-35.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301034839/2012 - JOSEILDO CABRAL DA SILVA (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino, por ora, a realização de perícia médica em Psiquiatria, no dia 19/03/2012, às 16h30, aos cuidados do perito médico Dr. Sérgio Rachman, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Bela Vista - São Paulo (SP), conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

Cumpra a parte autora, integralmente, a Portaria JEF 6301000095/2009, sob pena de preclusão.

A fim de evitar tumultos desnecessários e preservar o equilíbrio entre as partes litigantes, somente 1 (um) assistente técnico de cada parte será autorizado a ingressar e permanecer na sala de perícia.

É imprescindível a apresentação da cópia de identidade profissional do assistente técnico indicado, com inscrição regular e ativa no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP, nos termos da Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009, no prazo de 10 (dez) dias. No mesmo prazo, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito.

Outrossim, aguarde-se a entrega do laudo pericial para verificar se há necessidade de avaliação em outra(s) especialidade(s).

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes.

0035176-47.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037962/2012 - MARILDA CLARA CAMISOTI (ADV. SP307042 - MARION SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo suplementar e derradeiro de 10 dias, sob pena de extinção, para que a parte autora apresente o original do instrumento de procuração, devidamente assinado e datado, conferindo poderes ao subscritor da inicial, devendo ser apresentado em via única, apartado de qualquer outra declaração.

Intime-se.

0003720-45.2012.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041333/2012 - JOSE BRAGA ROCHA (ADV. SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que:

I. Junte aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou estar acompanhada de cópia do RG do declarante.

II. Apresente procuração datada e assinada pela parte autora em favor do subscritor da petição inicial.

Intime-se.

0021764-49.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301035209/2012 - ANA MARIA DE GENNARO (ADV. SP277889 - FRANCISCO ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Oficie-se ao Hospital Novo Atibaia, para que apresente aos autos cópia integral de prontuário médico da parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias. Em seguida, dê-se vista à perita judicial Dra. Nancy Sagalla Rosa Chammas para que, com base nos documentos médicos apresentados, se manifeste quanto a possível alteração da data de início da incapacidade, apresentando se necessário, parecer complementar no prazo de 20 (vinte) dias.

Intime-se. Cumpra-se.

0055840-36.2010.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028257/2012 - MARIA CAMPOS DE ANDRADE SILVA (ADV. SP228879 - IVO BRITO CORDEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do laudo pericial acostado em 29/12/2012. Após, voltem conclusos para julgamento.
P.R.I.

0003256-21.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301035417/2012 - ROGERIO DONIZETTE LEITE (ADV. SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que:

1 - regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas. Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal;

2 - junte cópia legível do comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante e;

3 - adite a inicial fazendo constar o número do benefício, juntando o documento que comprove a negativa do INSS.

4 - junte instrumento de outorga de poderes, para representação perante o foro em geral com o nome correto da parte autora, assinado pela parte autora, em favor do subscritor da petição inicial.

Com o cumprimento, encaminhem-se os autos à Divisão de Atendimento para cadastro do número do benefício no sistema do Juizado.

Após, ao Setor de Perícias.

Intime-se.

0021552-28.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301030210/2012 - SONIA REGINA PEREIRA (ADV. SP254622 - ANDRE TADEU DE ASSIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a parte autora para que, em 10(dez) dias, junte aos autos cópia integral da CTPS, a fim de esclarecer o vínculo que consta em aberto no CNIS referente à empresa SBK-BPO SERVICOS TECNOLOGICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS, bem como o endereço da referida empresa.

Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos para sentença.
Intimem-se.

0010366-13.2008.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040837/2012 - OMAR TABACH (ADV. SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Recebo a petição do autor de 17/10/2011. Oficie-se à União Federal, na pessoa de seu procurador, para que cumpra e comprove o julgado, no prazo de dez dias, sob as penas da lei.

Com a comprovação do cumprimento, havendo interesse manifeste-se o autor; ato contínuo encaminhem-se os autos ao setor de RPV/PREC. Int.

0003340-20.2011.4.03.6119 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041182/2012 - TANIA ALVES DA SILVA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia médica em Ortopedia, no dia 07/03/2012, às 17h00, aos cuidados do perito médico Dr. Jonas Aparecido Borracini, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0040039-46.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039052/2012 - IZAIAS DA SILVA (ADV. SP224652 - ALISON RODRIGO LIMONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face do termo de prevenção anexado, verifico que o processo ali apontado tem por objeto a revisão de benefício previdenciário pela aplicação integral do índice IRSM de fevereiro de 1994 sobre os salários-de-contribuição e de outros índices como o INPC e o IGP-DI com vistas à manutenção do seu valor real, enquanto o objeto destes autos é a revisão pela adequação do valor de benefício previdenciário ao teto estipulado pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, não havendo, portanto, identidade entre as demandas.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

Intime-se.

0050773-90.2010.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301273770/2011 - MILTON BUENO PINHEIRO (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Cumprida a determinação, cite-se a ré.

Int.

0054384-17.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301034814/2012 - JOSE ROMAO FILHO (ADV. SP112209 - FRANCISCO DE SALLES DE OLIVEIRA CESAR NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo perícia médica na especialidade de Psiquiatria para o dia 19/03/2012, às 16h00, aos cuidados do perito Dr. Sergio Rachman, na Av. Paulista, nº 1345 4º andar- Cerqueira César - São Paulo, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0051273-93.2009.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301042091/2012 - GILBERTO GONCALVES (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Vistos.

Em 15/06/2010 a CEF juntou aos autos petição informando a impossibilidade de cumprimento da r. sentença exequente para o autor, uma vez que os extratos de sua conta fundiária, relativos ao vínculo trabalhista objeto do julgado encontram-se arquivados somente junto ao banco à época depositário dessa conta. Assim, solicitou copia da CTPS do autor contendo a qualificação civil, contrato de trabalho, opção pelo FGTS e banco depositário em relação ao vínculo reconhecido o direito ao juros progressivos (anexo P14062010.PDF de 15/06/2010).

O autor anexou alguns documentos aos autos em 28/10/2010 (anexo PL.PDF de 28/10/2010).

Entretanto a CEF se manifestou em 26/08/2011 (anexo P25082011.pdf de 26/08/2011) alegando que o autor juntou aos autos somente documentos que comprovavam a existência de um vínculo trabalhista (iniciado em 17/03/1980) não acolhido pelo julgado.

Dessa forma intime-se a parte autora para que junte aos autos os documentos solicitados pela CEF referentes ao seu vínculo empregatício no período de 08/11/1965 a 13/03/1980, a fim de possibilitar que a CEF localize o nome do banco depositário.

Intime-se

0035614-78.2008.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041835/2012 - DEUGRACIAS SERAGINI (ADV. SP112797 - SILVANA VISINTIN) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Verifico não constar anexado aos autos todos os extratos necessários para a adequada apreciação do feito.

Concedo prazo de 30 (trinta) dias, para que a parte autora regularize o feito juntando cópia legível dos extratos que possam comprovar a existência de saldo na conta e em relação a todos os períodos que constam do pedido formulado na inicial, especificamente dos meses de maio e junho de 1990 e fevereiro, março e abril de 1991.

Intime-se

0033870-77.2010.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038926/2012 - ASSUNTA MARIA BELLI (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR, SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito para que cumpra a decisão anterior.

Intime-se.

0003766-34.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037250/2012 - DEUSDETTI PIRES GONCALVES (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP209692 - TATIANA ZONATO ROGATI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

Ainda, no mesmo prazo e sob a mesma pena, apresente comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Por último observo que os documentos constantes nas páginas 11, 17 a 19, 21 a 26 e 34 estão ilegíveis, assim, deverá a parte autora substituí-los, sob pena de preclusão.

Com o cumprimento, tornem os autos à Divisão de Atendimento para cadastrar o NB. Após, ao setor de Perícias para a designação de data para sua realização.

Intime-se.

0019218-21.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301031157/2012 - TERESINHA RIBEIRO GOMES (ADV. SP204827 - MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Remetam-se os autos à Contadoria para apuração dos valores em atraso na hipótese de restabelecimento do NB 540.606.464-5, durante o período de 28.05.2010 a 13.10.2010. Int.

0031888-91.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039155/2012 - MANUEL JOSE DE SALES (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP209692 - TATIANA ZONATO ROGATI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência às partes sobre o teor dos esclarecimentos apresentados pelo perito judicial em petição anexada em 03/02/2011 para manifestação no prazo de cinco dias.

Em seguida, retornem os autos conclusos para sentença.

0003517-83.2012.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041172/2012 - JOSE MARIANO DO VALLE (ADV. SP275614 - PAULO SANTOS GUILHERMINA); THIAGO PEREIRA DO VALLE (ADV. SP275614 - PAULO SANTOS GUILHERMINA); MATHEUS PEREIRA DO VALLE (ADV. SP275614 - PAULO SANTOS GUILHERMINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Concedo à parte autora o prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que:

I. Adite a inicial fazendo constar o número e a DER do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para delimitar os contornos da lide e para que os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados.

II. Junte cópia legível e integral do processo administrativo, bem como de eventuais carteiras de trabalho e carnês de contribuição.

III. Apresente cópia legível do cartão do CPF ou documento oficial que contenha o nº do CPF de MATHEUS PEREIRA DO VALLE, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

IV. Forneça cópia legível do comprovante de residência, em nome próprio, atual (datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito para que esclareça a divergência entre o endereço declinado na petição inicial e o endereço constante do comprovante de endereço anexado aos autos.

Intime-se.

000010-17.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039510/2012 - ROSICLEIDE FELIX DE SANTANA RAMOS (ADV. SP233521 - LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0052199-06.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039511/2012 - JOAO JOAQUIM DOS SANTOS (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0048429-05.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037919/2012 - MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Vistos.

Concedo prazo suplementar de dez (10) dias para cumprimento integral da decisão anterior, sob pena de extinção.

Intime-se.

0051900-29.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036751/2012 - REJANE MARIA DA SILVA BARBOSA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia médica em Neurologia, no dia 09/03/2012, às 16h30min, aos cuidados do perito médico Dr. Bechara Mattar Neto, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes.

0011293-76.2008.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038311/2012 - ANTONIO ROBERTO FRANCISCO (ADV. SP195236 - MARCOS CESAR SERPENTINO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Ciência à parte autora acerca do ofício da CEF.

Nada sendo requerido em 5 dias, arquivem-se, com baixa findo.

P.R.I.

0019098-75.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036828/2012 - SEBASTIANA DAMAS GONCALVES (ADV. SP225564 - ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO, SP185801 - MARCO ANTONIO GARCIA OZZIOLI, SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo suplementar de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para cumprimento da decisão anterior.
Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante das informações da ré sobre o cumprimento do julgado, dê-se ciência à parte autora. Nada sendo comprovadamente impugnado em 10 dias, com planilha de cálculos, cumpridas as formalidades de praxe, dê-se baixa findo.

Dê-se ciência a parte autora de que levantamento, eventualmente não realizado, deve ser feito na via administrativa, diretamente na CEF, pelo titular do direito, sem necessidade de expedição de ordem ou alvará por este juízo. Intime-se. Cumpra-se.

0066382-84.2008.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036839/2012 - EXPEDITO DE FREITAS BENTO - ESPÓLIO (ADV. SP078244 - PAULO ROBERTO ANNONI BONADIES, SP230058 - ANGELO MARCIO COSTA E SILVA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0019914-62.2008.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036847/2012 - ENORA ARONE MELANDER (ADV. DF012409 - JOSE CARLOS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0002520-71.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036850/2012 - JOSE LUIZ PIMENTA PINHEIRO (ADV. SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA, SP264699 - DANIELE ALVES DE MORAES BARROS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

*** FIM ***

0055312-65.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038316/2012 - LUCI MARCIA ROMEIRO (ADV. SP089810 - RITA DUARTE DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1. Concedo prazo de sessenta dias para que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

2. No mesmo prazo e penalidade, regularize o feito a parte autora, juntando aos autos cópia legível do seu documento de identidade (RG) e do cartão do CPF ou documento oficial que contenha o nº do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

3. Ainda no mesmo prazo e penalidade, regularize o feito juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Intime-se.

0016639-71.2009.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039041/2012 - MOACIR ROSA (ADV. SP177410 - RONALDO DOMINGOS DA SILVA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Vistos.

A CEF anexou informação sobre a realização de acordo extrajudicial antes da propositura da presente demanda. Restou comprovada a transação extrajudicial, nos moldes da Lei 10555/02 (artigo 1º, § 1º) e nos moldes da LC 110/01, nas hipóteses em que é dispensado o Termo de Adesão firmado. Assim, em respeito ao ato jurídico perfeito, não se pode afastar a eficácia do ajuste, por meio do qual as partes comprometeram validamente seus interesses. Dou por entregue a prestação jurisdicional, em consonância com a Súmula Vinculante nº 1 do STF.

Dê-se ciência, nada documentalmente comprovado a desconstituir os documentos bancários anexados pela CEF com planilha de cálculos que entende corretos, observadas formalidades de praxe, arquivem-se, com baixa findo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Analisando os autos, tendo em vista que a matéria do feito versa apenas sobre direito e, ainda, observando-se, até o momento, ausente a contestação do réu, mantenho a data de audiência apenas para fins de conhecimento de sentença (e marco temporal final

para apresentação de contestação), dispensado o comparecimento das partes. Na ausência das partes, haverá intimação normal acerca da sentença a ser proferida.

Int.

0048723-91.2010.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037104/2012 - AMONIO DA SILVA RAMOS (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0048328-02.2010.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037111/2012 - CARLOS JOSE DA SILVEIRA (ADV. SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER, SP092102 - ADILSON SANCHEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0047993-80.2010.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037118/2012 - SEBASTIAO FERREIRA DA CUNHA FILHO (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0046555-19.2010.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037123/2012 - ANTONIO MUNIZ DE MEDEIROS (ADV. SP033792 - ANTONIO ROSELLA, SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0049346-58.2010.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037286/2012 - JOAO PRUDENCIO DO NASCIMENTO (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000658-31.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037127/2012 - ZILCAR PEREIRA DA SILVA (ADV. SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA, SP257869 - EDIVAN DA SILVA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0049474-44.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039076/2012 - LOURIVAL MANOEL DE SOUZA (ADV. SP266948 - KARLA DA FONSECA MACRI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0048431-72.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037109/2012 - SELMA FERREIRA CAVALCANTI SANTOS (ADV. SP243266 - MAGDA ARAUJO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0048541-71.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037107/2012 - RONALDO MADEIRA DE ALMEIDA (ADV. SP140534 - RENATO MALDONADO TERZENOV) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0048209-41.2010.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037116/2012 - JOSE AUGUSTO MONTANHANA (ADV. SP070067 - JOAO CARLOS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0046962-25.2010.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037120/2012 - ADALBERTO ROSSETO (ADV. SP151205 - EGNALDO LAZARO DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0045810-39.2010.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037125/2012 - GERVASIO FIDENCIO (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0049057-28.2010.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037252/2012 - VILMA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP243657 - SONIA DIOGO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0052188-11.2010.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039058/2012 - JOSE ILSON FARIAS (ADV. SP195512 - DANILO PEREZ GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0051728-24.2010.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039059/2012 - JOMAR CARLOS ALVES NERI (ADV. SP059501 - JOSÉ JACINTO MARCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0050512-28.2010.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039066/2012 - WILDON NUNES DA GAMA (ADV. SP151697 - ILZA ALVES DA SILVA CALDAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0050219-58.2010.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039070/2012 - CICERO BATISTA (ADV. SP204684 - CLAUDIR CALIPO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0049511-71.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039075/2012 - ANTONIO DA SILVA CRUZ (ADV. SP109193 - SERGIO HENRIQUE ASSAF GUERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0049333-25.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039079/2012 - GILBERTO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP298159 - MAURICIO FERNANDES CACAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0029022-47.2010.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301030251/2012 - AFONSO PINCETTI (ADV. SP253852 - ELAINE GONÇALVES BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0036769-14.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037289/2012 - FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES GODOY (ADV. SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo suplementar de 10 dias, sob pena de extinção, para que a parte autora cumpra adequada e integralmente a decisão anterior. Intime-se.

0040468-13.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301033512/2012 - SAMUEL LEITE DE SOUZA (ADV. SP254774 - JULIANA ALINE DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Petição anexa em 06.02.2012: Trata-se de pedido de liminar para fins de implantação de benefício previdenciário.

Inicialmente, verifico que ainda não decorreu o prazo para apresentação de proposta de acordo por parte do INSS, conforme decisão proferida em 01.02.2012. Assim, em respeito aos princípios norteadores deste Juizado e em atenção ao disposto pelo artigo 1º, da lei 10.259/01 e artigos 1º e 2º, da lei 9.099/95, deixo para apreciar a liminar no momento da prolação da sentença.

Decorrido o prazo estabelecido na decisão anterior, voltem conclusos.

Int.

0020693-12.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037837/2012 - SILVINA CONCEICAO DOS SANTOS (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do relatório médico de esclarecimentos acostado aos autos em 08/02/2012. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

0045512-13.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037311/2012 - JOSE JUSTINO DA SILVA NETO (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo, por ora, perícia médica na especialidade de Ortopedia, no dia 09/03/12, às 17h30, aos cuidados do Dr. Marcio da Silva Tinós, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César (Estação Trianon-Masp do metrô), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG, CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº. 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC.

Outrossim, aguarde-se a juntada de laudo médico do perito ora designado para verificar a necessidade de o autor ser avaliado em outras especialidades.

Intimem-se as partes.

0037315-69.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039020/2012 - IRACEMA RODRIGUES (ADV. SP122636 - JANE BARBOZA MACEDO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito para que cumpra a decisão anterior.

Intime-se.

0052576-74.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038573/2012 - MARIA APARECIDA MORALES DO NASCIMENTO (ADV. SP094932 - VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial acostado em 25/01/2012. Após, voltem conclusos para sentença quando será apreciada a petição anexada aos autos em 09/01/2012.

Intimem-se.

0053507-14.2010.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037629/2012 - GILMAR APARECIDO CAVALLIERI (ADV. SP207759 - VALDECIR CARDOSO DE ASSIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a parte autora, a fim de que se manifeste, no prazo de 5 dias, sobre qual dos recursos pretende ver processado: o do advogado ou da Defensoria Pública da União. No silêncio archive-se o feito. Intime-se.

0003971-63.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038537/2012 - WILLIAN AMERICO SILVA (ADV. SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Forneça a parte autora referências quanto à localização de sua residência, croqui, telefones do autor para contato, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica. Prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Com o cumprimento, tornem os autos à Divisão de Atendimento. Após, ao setor de Perícias para a designação de data para sua realização.

Intime-se.

0003714-38.2012.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039588/2012 - DIVALDO DIAS (ADV. SP222641 - RODNEY ALVES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para que a parte autora junte aos autos

cópia legível de documento em que conste o nome do autor, o número do benefício e a DIB (data de início do benefício), sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Com o cumprimento, encaminhem-se os autos à Divisão de Atendimento para inclusão do número do benefício no cadastro de parte. Após, ao setor de perícias para agendamento.

Intime-se.

0014059-73.2006.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038575/2012 - FERNANDO LOURENÇO FRANCISCO (ADV. SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Considerando o alegado pela parte autora, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para verificação do cumprimento da obrigação de fazer nos termos fixados no título executivo formado na fase de conhecimento.

Após, intimem-se as partes para manifestação quanto ao parecer da Contadoria Judicial em dez (10) dias.

Decorrido o prazo, tornem conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo prazo suplementar e derradeiro de 10 dias, sob pena de extinção, para que a parte autora cumpra adequada e integralmente a decisão anterior. Intime-se.

0035306-37.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037291/2012 - MARIA IMACULADA CARNEIRO BISPO (ADV. SP275234 - SIMONE SOUZA DOS SANTOS, SP271172 - SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0024189-49.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037296/2012 - VIVIANE CRISTINA SANTOS SILVA (ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0015861-33.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037298/2012 - FILOMENA POLI PATANE (ADV. SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0034963-41.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037293/2012 - ALCIDES DE MENDONÇA (ADV. SP290236 - FABIO DA SILVA BARROS CAPUCHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0037528-75.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037284/2012 - GERALDO ANDRE NUNES (ADV. SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0031263-57.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037294/2012 - KOITI HIRANO (ADV. SP185801 - MARCO ANTONIO GARCIA OZZIOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0026051-55.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037295/2012 - MARIA TEREZA DA CONCEIÇÃO VIDAL (ADV. SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0035223-21.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037292/2012 - ALICE MOITINHO SALES (ADV. SP113105 - FLORISE MAURA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0028045-89.2009.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039316/2012 - CELSO BATISTA (ADV. SP177252 - RINALDO BARBOSA MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o cumprimento do despacho de 02.02.2012, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 13 de abril de 2012, às 16:00 horas, ficando as partes dispensadas de comparecer a tal audiência.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro a dilação de prazo suplementar por mais 20 (vinte) dias para cumprimento integral da decisão anterior, sob pena de extinção do feito.

0049833-28.2010.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038250/2012 - MARIA LUCIANO NOVAK (ADV. SP070067 - JOAO CARLOS DA SILVA, SP114159 - JORGE JOAO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0051780-20.2010.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041171/2012 - ROSINEIDE FELIX QUINTINO (ADV. SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0054541-87.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037819/2012 - ZELIA ALVES DE SOUZA (ADV. SP222666 - TATIANA ALVES, SP239851 - DANIELA PAES SAMPAULO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Paulo Sérgio Sachetti, que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade Ortopedia, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, designo perícia médica para o dia 12/03/2012, às 09h00min, aos cuidados do Dr. Paulo Vinícius Pinheiro Zugliani, a ser realizada na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG, CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova, prosseguindo o processo nos seus demais termos.

Intimem-se as partes. Ciência ao Ministério Público Federal.

0036636-69.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301029602/2012 - MANOEL LUIZ CHITOLINA DA CRUZ (ADV. SP267005 - JOSE ANTONIO MOREIRA DA SILVA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Concedo à parte autora, o prazo de 20 (vinte) dias, para a apresentação dos extratos da conta fundiária, no período de aplicação dos expurgos inflacionários que pretende revisar, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito.

Intimem-se.

0002426-26.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038714/2012 - ANTONIO RAFAEL FERREIRA (ADV. SP142182 - LUIZ LINCOLN SILVA DE ALMEIDA, SP238557 - TIAGO RAYMUNDI); DALILA COSTA FERREIRA (ADV. SP142182 - LUIZ LINCOLN SILVA DE ALMEIDA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Recebo o recurso da parte ré no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal.

Cumpra-se.

0047070-20.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039627/2012 - SALATIEL SANTOS ARAUJO DA SILVA (ADV. SP141732 - LEANDRO FRANCISCO REIS FONSECA, SP239903 - MARCELO

CLEONICE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo perícia médica para o dia 13/03/2012, às 10:00, aos cuidados do perito, Dr. Ismael Vivacqua Neto (ortopedista), na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0050245-22.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038319/2012 - RUBENS SILVA VIEIRA JUNIOR (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo perícia médica para o dia 21/03/2012, às 11h30min, aos cuidados da perita em psiquiatria, Drª Thatiane Fernandes da Silva, no 4º andar deste Juizado, na Av. Paulista, 1345, Cerqueira César, SP/SP, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado,

A parte autora deverá comparecer à perícia portando documento de identificação com fotografia, bem como atestados e exames médicos que possam comprovar a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes.

0053420-58.2010.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039456/2012 - GILSON DA SILVA SANTANA (ADV. SP230466 - KARLA ALEXANDRA MIMURA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do relatório médico de esclarecimentos anexado aos autos em 08/02/12 .

Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos.

Intimem-se. Cumpra-se.

0004285-09.2012.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039538/2012 - MAX SANDRO SANTOS COELHO (ADV. SP242801 - JOÃO BOSCO DE MESQUITA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc...

Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

Outrossim, a parte autora deverá apresentar, no prazo 10 (dez) dias, junte aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, bem como do cartão de CPF, sob pena de extinção sem julgamento do mérito.

Verifico ainda que não consta da inicial o número e a DER do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, no mesmo prazo e penalidade, para constar o número e a DER do benefício.

Intime-se.

0003165-28.2012.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041452/2012 - JOSEFA MARIA GALDINO DE LIMA SOUSA (ADV. SP237378 - PAULO DE OLIVEIRA LUDUVICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento/indeferimento administrativo do benefício pleiteado.

Para que reste configurada a lide, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora regularize o feito, juntando o referido documento, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS.

Ressalto que a parte autora está devidamente representada por profissional qualificado, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem a prerrogativa de exigir a apreciação de qualquer requerimento administrativo, em qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, conforme garante a Lei federal nº 8.906/1994 (artigo 7º, incisos I, VI - alínea "c", XI, XIII e XV), sem que possa alegar impedimento.

Após o cumprimento, remetam-se os autos ao setor de Perícias para o agendamento da perícia.

Intime-se.

0041196-54.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301031081/2012 - CARMOZITA ARISTIDES FELIX DE OLIVEIRA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP209692 - TATIANA ZONATO ROGATI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Intime-se a parte autora para que, em dez dias, manifeste-se acerca da proposta de acordo apresentada pelo INSS. Na hipótese de aceitação, remetam-se os autos à Contadoria para elaboração dos cálculos. Caso contrário, decorrido o prazo tornem conclusos. Int.

0055462-46.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036982/2012 - JOSE EUSTAQUIO GONCALVES (ADV. SP249651 - LEONARDO SANTINI ECHENIQUE, SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia médica em Psiquiatria, no dia 20/03/2012, às 12h30min, aos cuidados do perito médico Dr. Rubens Hirsel Bergel, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes.

0201076-92.2005.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038668/2012 - MANOEL DOS REIS DE OLIVEIRA (ADV. SP201274 - PATRICIA DOS SANTOS RECHE); GERALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES - ESPÓLIO (ADV. SP201274 - PATRICIA DOS SANTOS RECHE, SP201274 - PATRICIA DOS SANTOS RECHE); RAIMUNDO DE OLIVEIRA RODRIGUES (ADV. SP201274 - PATRICIA DOS SANTOS RECHE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Conforme termo de prevenção datada de 07/11/2011, acusou-se a existência do processo nº 00327973219934036183, da 1ª Vara Federal Previdenciária desta Capital.

A fim de se apurar a ocorrência de eventual litispendência ou coisa julgada, providenciem os requerentes, no prazo de 30 (trinta) dias, a juntada de cópias da petição inicial, da sentença, do acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé de referidos processos.

Decorrido o prazo acima, e permanecendo os requerentes no silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

0004689-60.2012.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039490/2012 - DUCILEIDE MARIA DE SOUSA (ADV. SP214104 - DANIELLA PIRES NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial que contenha o nº do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

No mesmo prazo, junte aos autos cópia legível de documento em que conste o nome do autor, o número do benefício e a DIB (data de início do benefício), sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Com o cumprimento, encaminhem-se os autos à Divisão de Atendimento para inclusão do número do benefício no cadastro de parte.

Intime-se.

0039084-15.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301002655/2012 - JOSE ANTONIO FELIZARDO SANTANA (ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se parte autora a cumprir a determinação pendente no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

0003899-76.2012.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041457/2012 - SEBASTIAO CARDOSO (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1. Esclareça a parte autora a prevenção apontada em relação ao processo que não tramita nos JEF, juntando documentação necessária para sua análise (cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) indicado(s) no termo), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito. Com a documentação anexada, aguarde-se julgamento, quando a prevenção será analisada.

2. No mesmo prazo e penalidade, regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (com data de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Regularizado o feito ao setor de perícias médicas para que se agende a perícia.

Intime-se.

0000670-45.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039295/2012 - RODRIGO MASSA MOREIRA DA SILVA (ADV. SP211614 - LEANDRO DAVID GILIOLI, SP249835 - CASSIO SIEDLARCZYK DE SOUZA); GABRIEL MASSA MOREIRA DA SILVA (ADV. SP211614 - LEANDRO DAVID GILIOLI, SP249835 - CASSIO SIEDLARCZYK DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc.

Analisando o processo, verifico que os autores formularam pedido contra o INSS.

Porém, ao que parece é o Fundo de Previdência Privada Complementar quem obsta o recebimento de valores pelos mesmos.

A certidão expedida pelo INSS é a única prevista em lei, inexistindo previsão de expedição de documento tal qual pleiteado pelos autores.

Se o caso, deverão ajuizar ação diretamente contra a Entidade de Previdência Privada.

Em assim, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que os autores esclareçam o pedido formulado, qual certidão querem exatamente e para qual finalidade, descrevendo de forma pormenorizada qual entidade obsta o lavantamento e quais os valores envolvidos.

Pena: extinção do processo sem julgamento do mérito.

Int.

0021744-58.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301034375/2012 - JOAO AMARO DE SANTANA (ADV. SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o Termo Indicativo de Possibilidade de Prevenção anexado aos autos, verifico que não há identidade de causa de pedir entre as ações, de modo que não está caracterizada a litispendência ou a coisa julgada.

Sem prejuízo, considerando-se que o laudo socioeconômico, anexo aos autos em 26.09.2011, realizado pela perita Viviane Ramos Marinho, está incompleto quanto aos dados pessoais da companheira do autor, os quais são de essencial importância para a avaliação da renda do grupo familiar e eventual concessão do benefício, determino ao autor que forneça cópia legível do RG e do CPF da Sra. Isabel Maria Oliveira, no prazo de 10 dias.

Após, anexos os documentos, voltem conclusos.

Intimem-se.

0003002-48.2012.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037691/2012 - PEDRO ANTONIO DIAS (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP209692 - TATIANA ZONATO ROGATI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente,

no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido. No caso do(s) arquivo(s) superar(em) o tamanho limite de anexação no Juizado (100 kb por página), requer-se à Secretaria do Juízo o envio em papel.

Com a documentação anexada, aguarde-se o julgamento quando a prevenção será analisada.

1. No mesmo prazo e penalidade, junte aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

2. Verifico ainda que não consta da inicial o número e a DER do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, no mesmo prazo e penalidade supra mencionados, para constar o número e a DER do benefício.

Regularizado o feito, ao setor de Atendimento para o cadastro do NB no sistema do Juizado. Após, ao setor de perícias médicas para que se agende a perícia.

Intime-se.

0003020-69.2012.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039533/2012 - TOILZA SOUSA SOARES (ADV. SP285720 - LUCIANA AMARO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que não consta da inicial o número e a DER do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito, para constar o número e a DER do benefício.

Com o cumprimento, tornem os autos à Divisão de Atendimento para cadastrar o NB. Após, ao setor de Perícias para a designação de data para sua realização.

Intime-se.

0019737-30.2010.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039196/2012 - MARCOS FAUSTINO (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP166349 - GIZA HELENA COELHO, SP243529 - LUCY ANNE DE GÓES PADULA, SP169001 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO). VISTOS EM CONCLUSÃO

Designo data para julgamento do feito na pauta extra do dia 13.04.2012, às 13:00 horas, dispensadas as partes de comparecimento, visto que haverá julgamento em conclusão.

0055355-02.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301042322/2012 - MARDOQUEU JOSE MARQUES (ADV. SP235540 - FERNANDA PAES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro, excepcionalmente, o pedido de reagendamento da perícia médica, a qual fica designada para o dia 15/03/2012, às 09h30min, aos cuidados do ortopedista Dra. Wladiney Monte Rúbio Vieira - Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto (RG., CPF e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC.

Intimem-se as partes.

0046098-84.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301364970/2011 - NICOLINO GUIMARAES DE BRITO (ADV. SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico configurada litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente.

Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

Int.

0043999-10.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039970/2012 - HUDA MARIA DA SILVA (ADV. SP197251 - VANTUIR DUARTE CLARINDO RUSSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Encaminhe-se ao setor de Atendimento para alterar o endereço da parte autora, conforme comprovante de endereço anexado junto com a petição anterior.
Com o cumprimento, ao setor de Perícia para designação de data para sua realização.
Após, tornem conclusos para análise do pedido de tutela antecipada.
Intime-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da não juntada da declaração de pobreza, conforme determinado anteriormente, deixo de receber o recurso de sentença apresentado pela parte autora. Dê-se baixa nos autos. Intime-se. Cumpra-se.

0019616-02.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037665/2012 - JOSE SEBASTIAN BAEZ SANTANA (ADV. SP269667 - RICARDO SARAIVA AMBROSIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0059524-03.2009.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037662/2012 - PEDRO BARTELLI (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0048266-25.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041244/2012 - TEREZINHA T DE OLIVEIRA (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo(a) ortopedista Dr(a). Ronaldo Marcio Gurevich, que salientou a necessidade de o(a) autor(a) submeter-se à avaliação na especialidade psiquiatria, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, designo perícia médica para o dia 22/03/2012, às 15h00, aos cuidados do(a) Dr(a). Jaime Degenszajn - Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto (RG., CPF e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova, prosseguindo o Processo nos seus demais termos.

Intimem-se as partes com urgência.

0052442-86.2007.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041827/2012 - SUADY PEREIRA DA SILVA (ADV. SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Nada a deferir.

A ré pretende rediscutir questão já decidida. Ademais, este tipo de argumentação é argüível em sede própria.

Considerando que o INSS, embora oficiado, não apresentou até a presente data os cálculos conforme determinado na sentença, determino seja intimado pessoalmente o Chefe de Serviço da Unidade Avançada do INSS para as tomadas de providências, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de dar cumprimento, integral da r. sentença, sob as penas da lei.

Oficie-se com urgência. Intime(m)-se.

0046621-62.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301008368/2012 - MARGHERITA PASQUA ESPOSITO (ADV. SP199192 - JANAINA THAIS DANIEL, SP201840 - RICCARDO MARCORI VARALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Sanadas as irregularidades, remetam-se os autos ao setor competente, para agendamento da(s) perícia(s) necessária(s).

0046959-36.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038318/2012 - VANIA MARIA DE OLIVEIRA (ADV. SP114523 - SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumpra a parte autora o despacho anterior, no prazo de 10 (dez) dias sob pena de extinção.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo o prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito cumprindo as seguintes diligências:

I. Verifico que não consta da inicial o número e a DER do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial para constar o número e a DER do benefício.

II. Junte cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Com o cumprimento, tornem os autos à Divisão de Atendimento para cadastrar o NB. Após, ao setor de Perícias para a designação de data para sua realização.

Intime-se.

0003525-60.2012.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039606/2012 - JONAS DA SILVA FILHO (ADV. SP131210 - MILTON PIRAGIBE CARNEIRO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0003710-98.2012.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039603/2012 - PAULO JOAO AGUIAR TEIXEIRA (ADV. SP151618 - ARIANCIR BELMONT) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0050473-94.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039638/2012 - MARIA MADALENA FERREIRA SOARES (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo perícia médica para o dia 21/03/2012, às 16h30min, aos cuidados da perita, Dra. Arlete Rita Siniscalchi (clínico geral), na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0004302-45.2012.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040512/2012 - IZABEL AMBROSIO SANTOS (ADV. SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura desta ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia de RG e CPF do declarante.

Intime-se.

0013837-66.2010.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038837/2012 - TORU UENO (ADV. SP027175 - CILEIDE CANDOZIN DE OLIVEIRA BERNARTT) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Diante do termo de prevenção anexado, verifico que dentre os processos ali apontados, o primeiro foi extinto sem resolução do mérito, com sentença transitada em julgado e, o segundo, tem por objeto os expurgos do Plano Collor I, mês de março de 1990, enquanto o objeto destes autos é a correção monetária de conta-poupança em decorrência dos expurgos inflacionários do Plano Collor I, meses de abril e maio de 1990, não havendo, portanto, identidade entre as demandas.

Concedo prazo de 30 dias, sob pena de extinção, para que a parte autora apresente os extratos bancários necessários ao exame do pedido, salientando que para os períodos pleiteados, devem ser apresentados os extratos dos meses de abril, maio e junho de 1990, referentes às contas-poupança objeto dos autos.

Intime-se.

0022808-74.2009.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041976/2012 - VALDOMIRO DOS SANTOS (ADV. SP119858 - ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Assim sendo, concedo prazo suplementar de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para o cumprimento do despacho jef.doc de 26/07/2011 para que a parte autora colacione aos autos a comprovação da opção pelo FGTS nem que seja retroativa, bem como cópia legível e integral de sua CTPS para a comprovação da permanência no mesmo emprego por no mínimo três anos consecutivos.

Após, tornem os autos conclusos.

Int.

0052824-40.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041267/2012 - VERA LUCIA DE ARAUJO (ADV. SP263049 - HUMBERTO JUSTINO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia médica em Ortopedia, no dia 07/03/2012, às 17h00, aos cuidados do perito médico Dr. Mauro Mengar, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes.

0065203-18.2008.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301383504/2011 - ELITA SOUZA BASTOS (ADV.); ANA RITA SOUSA SIMAO (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Intimem-se os autores para que se manifestem acerca da petição da ré juntada aos autos em 15/09/2011, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando, sem prejuízo, eventuais documentos hábeis a comprovar seu direito.

Int.

0055761-23.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037584/2012 - EVANDRO DE SOUZA DA SILVA (ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face do termo de prevenção anexado aos autos, solicite a secretaria, via correio eletrônico, cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado (se houver) e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) que não tramita(m) nos Juizados Especiais Federais ali referido(s), observando-se o COMUNICADO 29/2011-NUAJ (limitação dos arquivos digitais encaminhados aos Juizados Especiais Federais).

No caso do(s) arquivo(s) superar(em) o tamanho limite de anexação no Juizado (100 kb por página), requer-se à Secretaria do Juízo o envio em papel.

Com a documentação anexada, venham os autos conclusos para análise da prevenção.

2. Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que o subscritor regularize o feito juntando aos autos cópia legível do RG da parte autora.

3. No mesmo prazo e penalidade, regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Intime-se.

0055495-07.2009.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037976/2012 - JOSE DE SOUZA SOBRINHO (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexada em 25/04/2011: nada a decidir, uma vez que a parte autora deveria ter-se valido da via processual adequada para impugnar os termos da sentença dentro do prazo legal.

Ante o trânsito em julgado da sentença, dê-se prosseguimento à execução.

Int.

0035239-09.2010.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041339/2012 - MANOEL MACEDO DA SILVA (ADV. SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que a presente demanda dispensa, em princípio, a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, fica dispensado o comparecimento das partes à audiência designada.

Intimem-se as partes para que, no prazo de 10 dias, juntem eventuais novos documentos e apresentem suas alegações, sob pena de preclusão.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Deixo de receber o Recurso de Sentença apresentado pela parte ré, por ser intempestivo.

Certifique-se o Trânsito em Julgado da r. sentença.

Após, proceda a Secretaria à execução.

Intime-se. Cumpra-se.

0018289-22.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037301/2012 - SIDNEI RAMOS PRADELLA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0059663-52.2009.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037264/2012 - EDILSON CARVALHO DA SILVA (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0037653-77.2010.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037309/2012 - MARIA DO CARMO JESUS DA COSTA OLIVEIRA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0054635-69.2010.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037314/2012 - MARIA OLIVEIRA (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0003090-86.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036114/2012 - ROSINALVA DA SILVA DIAS (ADV. SP233244 - LUZIA MOUSINHO DE PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Consultando os autos, constato irregularidade na representação processual. Assim, concedo prazo de 10 (dez) dias, para regularização do feito, com a juntada de instrumento de outorga de poderes, para representação perante o foro em geral, assinado pela parte autora, em favor do subscritor da petição inicial.

No mesmo prazo e penalidades, junte comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado.

Com o cumprimento, encaminhem-se os autos à Divisão de Atendimento para cadastro do número do benefício no sistema do Juizado.

Após, ao Setor de Perícias.

Intime-se.

0047148-14.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301034851/2012 - ANA LAURA BARBOSA BEZERRA (ADV. SP275236 - SILVANEY BATISTA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do despacho de 15/12/2011, determino o agendamento de perícia social para o dia 08/03/2012, às 13h00min, aos cuidados da perita Assistente Social, Sra. Vera Maria de Sá Barreto, a ser realizada na residência da parte autora, conforme agendamento automático no Sistema do Juizado.

A parte deverá apresentar à perita os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar.

Sem prejuízo, designo perícia médica na especialidade Oftalmologia, para o dia 15/03/2012, às 13h00min, aos cuidados do Dr. Orlando Batich, na Rua Domingos de Moraes, 249 - Ana Rosa, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC.

Após, tornem conclusos para análise do pedido de concessão de tutela antecipada.

Intimem-se as partes, com urgência. Ciência ao Ministério Público Federal.

0049529-92.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037622/2012 - ZULEIDE OLIVEIRA LEAL (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Encaminhe-se ao setor de Atendimento para regularização do cadastro da parte autora.

Após, ao setor de perícias.

Cumpra-se.

0030912-84.2011.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039343/2012 - ISABEL LINHARES FROTA (ADV. SP240246 - DALVINHA FERREIRA DA CONCEIÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face do termo de prevenção anexado, verifico que o processo ali apontado tem por objeto mandado de segurança visando à concessão do benefício de aposentadoria, enquanto o objeto destes autos é o reconhecimento de tempo especial e posterior conversão em tempo comum com subsequente majoração do coeficiente de cálculo do benefício, não havendo, portanto, identidade entre as demandas.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

Encaminhe-se ao setor de Atendimento para cadastro, no sistema do Juizado, do NB informado na petição anterior.

Intime-se. Cumpra-se. Cite-se.

0086597-18.2007.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301234096/2011 - MITIYO GOTO (ADV. SP056372 - ADNAN EL KADRI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). À Contadoria Judicial. Cumpra-se.

0038725-65.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038333/2012 - FRANCISCO PEREIRA REGIS (ADV. SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça a parte autora a prevenção apontada, somente em relação aos processos que não tramitam nos JEF, juntando documentação necessária para sua análise

(cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) indicado(s) no termo), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito. Silente, venham os autos conclusos para extinção.

Intime-se.

0051226-85.2010.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038593/2012 - LUIZ CARLOS GOMES (ADV. SP255607 - ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição protocolada em 07/11/2011 será analisada pela Turma Recursal.

Recebo o recurso da parte ré no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal.

Cumpra-se.

0027697-03.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037702/2012 - ANTONIA ILMA MOREIRA MARQUES (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES); FERNANDO MOREIRA VIEIRA DA SILVA (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Encaminhe-se ao setor de Atendimento para proceder à alteração do nome da parte autora nos termos da petição anterior.

Após, dê-se prosseguimento ao feito.

Intime-se. Cite-se.

0020015-02.2008.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039314/2012 - LEONIDIO FRANCISCO RIBEIRO FILHO (ADV. SP112797 - SILVANA VISINTIN) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Manifeste-se a parte autora sobre a petição da ré, anexada aos autos virtuais em 19.01.2012, no prazo de 5 (cinco) dias.

Intimem-se.

0030973-42.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037631/2012 - MARIA BANOS DE LIMA (ADV. SP185801 - MARCO ANTONIO GARCIA OZZIOLI, SP225564 - ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO, SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo suplementar e derradeiro de 10 dias, sob pena de extinção, para que a parte autora cumpra adequada e integralmente a decisão anterior no tocante aos itens 1, 2 e 4.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Forneça a parte autora, em dez (10) dias, telefone para contato, bem como referências quanto à localização de sua residência, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica.

Com o cumprimento, tornem os autos à Divisão de Atendimento para atualizar o cadastro da parte. Após, ao setor de Perícias para a designação de data para sua realização.

Intime-se.

0003998-46.2012.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039470/2012 - SUZANA GOMES LEITE (ADV. SP235573 - JULIO CESAR DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0003776-78.2012.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039473/2012 - LEONARDO AFONSO SERAFIM DA SILVA (ADV. SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc..

Concedo prazo suplementar de 30 dias para cumprimento da r. decisão anterior.

Int..

0056903-62.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039512/2012 - ILDA DO NASCIMENTO JURAZECKI (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO, SP231836 - WANESSA PRIOLLI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0053486-72.2009.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039513/2012 - ARNALDO DE AUGUSTO TRIGO FILHO (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0021687-40.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039517/2012 - REGIS MARTENS RODRIGUES (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0055589-81.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038656/2012 - RENEIDE PIRES DA SILVA (ADV. SP228071 - MARCOS PAULO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia médica em Psiquiatria, no dia 21/03/2012, às 12h00, aos cuidados da perita médica Dra. Leika Garcia Sumi, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0054204-98.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039952/2012 - JUSCELINO PONTES (ADV. SP291812 - JAQUELINE DE MOURA RIBEIRO, SP253019 - ROGERIO ASAHINA SUZUKI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o pedido do autor. Designo nova perícia na especialidade de Psiquiatria., para o dia 21/03/2012, às 16h30min, aos cuidados da Dra. Leika Garcia Sumi, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0022224-36.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038820/2012 - ROBERTO ROCHA (ADV. SP298393 - FERNANDO OLIVEIRA MAFAA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do relatório médico de esclarecimentos do perito, Dr. Elcio Rodrigues da Silva, anexado aos autos em 08/02/12. Sem prejuízo deve o autor, no mesmo prazo, anexar aos autos cópia integral de sua CTPS, a fim de comprovar sua atividade habitual.

Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos.

Intimem-se. Cumpra-se.

0003517-83.2012.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039449/2012 - JOSE MARIANO DO VALLE (ADV. SP275614 - PAULO SANTOS GUILHERMINA); THIAGO PEREIRA DO VALLE (ADV. SP275614 - PAULO SANTOS GUILHERMINA); MATHEUS PEREIRA DO VALLE (ADV. SP275614 - PAULO SANTOS GUILHERMINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que os co-autores Thiago e Matheus regularizem o feito juntando aos autos cópia legível do cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou

documento oficial que contenha o nº do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Apresentem, outrossim, as declarações de pobreza.

Concedo o mesmo prazo, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Intime-se.

0056489-64.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039592/2012 - MANOEL DOS REIS CONCEICAO DOS SANTOS (ADV. SP213493 - WOLNEY MARINHO JUNIOR) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível do RG, bem como comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Intime-se.

0032174-69.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036713/2012 - RUTH SYLVIA DE MIRANDA SALLES (ADV. SP154230 - CAROLINA HERRERO MAGRIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o encerramento da prestação jurisdicional de primeiro grau, remetam-se os autos à Turma Recursal para apreciação da petição protocolada em 21/11/2011.

0010526-67.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301005208/2012 - MAGDELISIA DE ANDRADE LIMA CAMARA (ADV.); LUCIA DE ANDRADE LIMA (ADV.); JOANA MARIA DE ANDRADE LIMA (ADV.); MARIA AUXILIADORA DE ANDRADE LIMA (ADV.); MARIA MADALENA TOLEDANO DE ANDRADE LIMA (ESPÓLIO) (ADV.); PAULO FRANCISCO DE ANDRADE LIMA (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Analisando os processos listados no termo de prevenção, não verifico a identidade entre as demandas, eis que se referem a contas distintas, levando em consideração, ainda, que o processo 00105015420104036301 foi extinto sem resolução do mérito. Verifico que os extratos anexados pela CEF estão ilegíveis, motivo pelo qual determino nova intimação da instituição financeira para que apresente cópias legíveis ou os originais a fim de possibilitar a análise de tais documentos por este Juízo. Prazo: 15 (quinze) dias.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifestem-se as partes, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos laudos periciais (médico e/ou socioeconômico) anexados aos autos e, sendo o caso, apresentem parecer de assistente técnico.

Intime-se o INSS para que, caso não o tenha feito ainda, apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias, bem como eventual proposta de acordo.

Intimem-se.

0053068-66.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301042138/2012 - DOMINGAS DA SILVA DIAS MATOS (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0051210-97.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301042139/2012 - ALVINA DA ROCHA ALVES (ADV. SP176809 - SILMA APARECIDA BISPO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0048972-08.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301042140/2012 - HELENA BARRETO PEREIRA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0048447-26.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301042141/2012 - AVANI MOISES DE QUEIROZ (ADV. SP163111 - BENEDITO ALEXANDRE ROCHA DE MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0048310-44.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301042142/2012 - ERCILIA MEIRELES DA SILVA (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0047933-73.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301042143/2012 - MARIA MARGARIDA ALVES PINTO (ADV. SP232570 - MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA FERIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0045857-76.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301042145/2012 - SANDRA REGINA FRANCHI (ADV. SP212126 - CLEIDE APARECIDA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0043829-38.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301042146/2012 - VALDECI LIMA DO NASCIMENTO (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0043665-73.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301042147/2012 - ZILDA DA SILVA LOIOLA (ADV. SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0040472-50.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301042148/2012 - MARIA ALEXANDRE DA SILVA (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0039539-77.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301042149/2012 - ALAETE RIBEIRO SANTOS (ADV. SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0047302-32.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301042144/2012 - MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA (ADV. SP222641 - RODNEY ALVES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0033054-61.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037904/2012 - JOAO FRANCISCO BITTENCOURT (ADV. SP242801 - JOÃO BOSCO DE MESQUITA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 dias, sob pena de extinção, para que a parte autora apresente comprovante de endereço contendo data de postagem ou vencimento, cumprindo o requisito da contemporaneidade ao ajuizamento da ação, bem como aqueles constantes do despacho anterior. Intime-se.

0030953-51.2011.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040858/2012 - GEOVANNA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP280742 - WELLINGTON INOCENCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face do exposto, traga a parte autora, no prazo de 10 dias, cópia do RG e CPF do genitor da parte autora ou informe os números, bem como o nome da genitora dele.

Postergo, portanto, a análise da medida antecipatória requerida.

Após, voltem os autos conclusos.

0054232-66.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037438/2012 - PEDRO PAULO BATISTA (ADV. SP204617 - ELIAS BELMIRO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo(a) oftalmologista Dr(a). Orlando Batich Batich, que salientou a necessidade de o(a) autor(a) submeter-se à avaliação em clínica médica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, designo perícia médica para o dia 12/03/2012, às 10h00, aos cuidados do(a) Dr(a). Nancy Segalla Rosa Chammas - Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto (RG., CPF e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009. O não-comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova, prosseguindo o Processo nos seus demais termos. Intimem-se as partes com urgência.

0050520-68.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041982/2012 - MARCIA RUTE BRAGA (ADV. SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Encaminhe-se ao setor de Distribuição para regularização do cadastro da parte autora. Após, volte-se para apreciação da liminar. Cumpra-se.

0056106-86.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039571/2012 - EDNA PEREIRA DO ROSARIO (ADV. SP162358 - VALTEIR ANSELMO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); MARIA DE LOURDES VIRNEL DE AMORIM (ADV./PROC.); NATACHA DELFINO DE AMORIM (ADV./PROC.). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível do cartão do CPF ou da situação cadastral e do documento de identidade (RG), nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais. Com o cumprimento, considerando que os interesses da menor Natacha Delfino de Amorim, e os de sua representante legal, a autora Edna Pereira do Rosário, são colidentes no presente processo, OFICIE-SE à Defensoria Pública da União para indicação de defensor federal, que deverá atuar como curador especial, nos termos do artigo 9º, inciso I, do Código de Processo Civil, e do artigo 4º, inciso VI, da Lei complementar nº 80, de 12/01/1994. Intime-se. Cumpra-se.

0051493-23.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038354/2012 - MARIA JOSE DOS SANTOS LIMA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ao setor de Perícias para agendamento de data para a realização da perícia.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento/ indeferimento administrativo do benefício pleiteado.

Para que reste configurada a lide, determino à parte autora que regularize o feito, juntando o referido documento.

Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS.

Ressalto que a parte autora está devidamente representada por profissional qualificado, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem a prerrogativa de exigir a apreciação de qualquer requerimento administrativo, em qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, conforme garante a Lei federal nº 8.906/1994 (artigo 7º, incisos I, VI - alínea “c”, XI, XIII e XV), sem que possa alegar impedimento.

2. Observo, também, que não consta da inicial o número e a DER do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial para constar o número e a DER do benefício.

Prazo para cumprimento: dez (10) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

Após o cumprimento, remetam-se os autos à Divisão de Atendimento para o cadastro do NB, bem como ao setor de Perícias para o agendamento.

Intime-se.

0003671-04.2012.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041702/2012 - RONAN DE MOURA COSTA (ADV. SP249992 - FÁBIO BARÃO DA SILVA, SP268187 - FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0003765-49.2012.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041701/2012 - MARIA CLEIDE DA SILVA (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0003636-44.2012.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041703/2012 - FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA PEGGION (ADV. SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0053635-97.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037872/2012 - GISELIA FERREIRA DE SOUSA (ADV. SP253815 - ANNA PAULA RODRIGUES MOUCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a petição acostada em 06/12/2011, concedo a parte autora o prazo de 15 (quinze) dias para que junte aos autos laudo atual e histórico médico, ou apresente a justificativa da impossibilidade de fazê-lo.

Após anexação dos documentos e exames, remetam-se os autos a Divisão Médico-Assistencial para agendamento de nova datam de perícia médica.

0003843-43.2012.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037792/2012 - JOANA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Na exordial a parte autora declarou residir no nº.119 da Rua Giácomo Lauri-Volpi, São Paulo (SP), todavia, restou anexar comprovante de residência, assim, concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Intime-se.

0278305-31.2005.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036088/2012 - JOSEFA MARIA DE JESUS (ADV. SP216081 - MICHEL COSTA, SP299467 - LUIZ ROBERTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da ausência de CPF do advogado que atuou na Turma Recursal, e considerando que referido documento é imprescindível para expedição do honorário sucumbencial, determino a intimação do advogado para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos cópia legível do seu CPF, sob pena de restar prejudicada a expedição da requisição com o arquivamento do processo.

Com a juntada dos documentos, dê-se normal prosseguimento ao feito. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, archive-se.

Intime-se.

0042810-36.2007.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037674/2012 - ALUISIO MENDES DA SILVA (ADV. SP221427 - MARIA CECILIA ANGELO DA SILVA AZZOLIN, SP260641 - CLAUDEMIR ESTEVAM DOS SANTOS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Diante da não juntada da declaração de pobreza, conforme determinado anteriormente, deixo de receber o recurso de sentença apresentado pela parte autora. Prossiga-se a execução. Intime-se. Cumpra-se.

0056133-69.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037978/2012 - CRISTIANE MARIA GOMES (ADV. SP060691 - JOSE CARLOS PENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia médica em Psiquiatria, no dia 21/03/2012, às 10h30min, aos cuidados da perita médica Dra. Leika Garcia Sumi, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Bela Vista - São Paulo (SP), conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pela perita e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal.

Cumpra-se.

0086937-59.2007.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041266/2012 - OELZI BARBOSA DE LIMA (ADV. SP077530 - NEUZA MARIA MACEDO MADI, SP195402 - MARCUS VINICIUS BARROS DE NOVAES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0230496-79.2004.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041119/2012 - PLINIO ADLABERTO BARBOSA (ADV. SP102024 - DALMIRO FRANCISCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0007377-63.2010.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038879/2012 - EUNICE FERRANTE (ADV. SP099901 - MARCIA CRISTINA ALVES VIEIRA, SP128026 - RENATO ANDREATTI FREIRE) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

*** FIM ***

0004576-09.2012.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036791/2012 - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO (ADV.); MARIA LUIZA BICUDO ARANHA (ADV. SP249235 - CAMILA ALTOE BADARO, SP247846 - RAQUEL ZAGO LORENZATO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV./PROC.); INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPESP (ADV./PROC.).

Cumpra-se a carta precatória nº 011/2012, oriunda do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP, servindo o presente documento como instrumento de mandado.

Após, devolva-se a deprecata, com baixa no sistema processual.

0050322-31.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301035788/2012 - RODRIGO BAISI FARIA (ADV. SP240243 - CLAUDIA RABELLO NAKANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a certidão da Divisão Médico-Assistencial, chamo o feito à ordem para fazer constar no Termo nº 301006579/2012, de 16/01/2012, o endereço correto para a realização da perícia médica oftalmológica: Rua Domingos de Moraes, 249, Vila Mariana, São Paulo/SP.

Intimem-se as partes.

0029784-63.2010.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039085/2012 - ARISTEU ROSA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumpra a parte autora o despacho anterior, juntando cópia integral da sentença e certidão de inteiro teor do processo apontado no termo de prevenção, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

Intime-se.

0271777-15.2004.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036122/2012 - EUNICE CARBONARO (ADV. SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI, SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se pessoalmente o autor, por via postal, para que esclareça se pretende seguir representado pelo outro advogado a quem conferiu poderes na procuração por ele assinada. Prazo: 10 dias. No silêncio, tornem os autos ao arquivo.

0036145-62.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039369/2012 - MURILO PORTELA FERREIRA (ADV. SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo pedido de 30 (trinta) dias. Int.

0055514-42.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037505/2012 - RAIMUNDO CEU SILVA (ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face do termo de prevenção anexado aos autos, solicite a secretaria, via correio eletrônico, cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado (se houver) e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) que não tramita(m) nos Juizados Especiais Federais ali referido(s), observando-se o COMUNICADO 29/2011-NUAJ (limitação dos arquivos digitais encaminhados aos Juizados Especiais Federais).

No caso do(s) arquivo(s) superar(em) o tamanho limite de anexação no Juizado (100 kb por página), requer-se à Secretaria do Juízo o envio em papel.

Com a documentação anexada, venham os autos conclusos para análise da prevenção.

Intime-se.

0013246-07.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037266/2012 - ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA (ADV. SP230466 - KARLA ALEXANDRA MIMURA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos cálculos e parecer elaborados pela contadoria judicial.

Na hipótese de discordância, demonstre comprovadamente o alegado e apresente planilha de cálculos.

Após, à conclusão.

Intimem-se as partes

0054128-11.2010.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037581/2012 - LUIS CARLOS MONTES DA SILVA (ADV. SP089049 - RUBENS RAFAEL TONANNI, SP177492 - RAUL ALEJANDRO PERIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde a parte autora a intimação do INSS, nos termos do despacho anterior, com o respectivo decurso do prazo estabelecido de 10 (dez) dias para que se manifeste.

0004113-67.2012.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038848/2012 - ROSALINA STEFFANI (ADV. SP220905 - GRAZIELA CRISTINA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Com o cumprimento, ao setor de Perícias para a designação de data para sua realização.

Após, voltem conclusos para análise da tutela antecipada.

Intime-se.

0001185-80.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039298/2012 - ANA MARIA SANTANA SOUSA (ADV. SP182753 - APARECIDA HATSUME HIRAKAWA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestação de 14/12/2011: ciente.

Aguarde-se a realização da audiência, lembrando que as testemunhas deverão comparecer independente de intimação, ou seja, devem ser trazidas pela própria parte.

Int.

0003189-56.2012.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039431/2012 - VALDELICE DA SILVA MORAIS (ADV. SP175721 - PATRICIA FELIPE LEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Concedo o mesmo prazo para que a parte autora junte aos autos cópia legível de documento em que conste o nome do autor, o número do benefício e a DIB (data de início do benefício) pleiteados, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Com o cumprimento, encaminhem-se os autos à Divisão de Atendimento para inclusão do número do benefício no cadastro de parte.

Intime-se.

0055079-68.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039344/2012 - ADRIANO SALVINO DA SILVA (ADV. SP243266 - MAGDA ARAUJO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ao setor de Perícias para agendamento de data para a realização da perícia.

0029297-59.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037892/2012 - IVANILDA GOMES DA SILVA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 dias, sob pena de extinção, para que a parte autora apresente a carta de concessão e memória de cálculo referente ao NB 505.902.683-0. Após, ao Atendimento para cadastro do NB no sistema do Juizado.

Intime-se. Cumpra-se.

0021449-21.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037877/2012 - SHIRLEY APARECIDA MARTINS (ADV. SP290044 - ADILSON DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Considerando o teor da petição anexada pela parte autora em 15/12/2011, intime-se a autarquia ré para eventual manifestação no prazo de dez (10) dias.

Após, tornem conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifestem-se as partes, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos laudos periciais (médico e/ou socioeconômico) anexados aos autos e, sendo o caso, apresentem parecer de assistente técnico.

Intime-se o INSS para que, caso não o tenha feito ainda, apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias, bem como eventual proposta de acordo.

Após, remetam-se os autos à respectiva Vara-Gabinete.

Intimem-se. Cumpra-se.

0005427-82.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301196206/2011 - CLAUDETE DA COSTA FONSECA (ADV. SP037030 - LUIZ ROBERTO MENDES PENTEADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0035354-93.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301422785/2011 - LEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP261204 - WILLIAN ANBAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Deixo de receber o recurso de sentença apresentado pela parte autora por ser intempestivo.

Havendo documentos originais na pasta de documentos essenciais, fica a parte autora autorizada a retirá-los. No silêncio, encaminhe-se ao arquivo.

Observadas as formalidades legais, dê-se baixa no sistema.

Cumpra-se e Intime-se.

0003338-23.2010.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037014/2012 - KOKICHI TAKANO (ADV. SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA, SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0046098-84.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037131/2012 - NICOLINO GUIMARAES DE BRITO (ADV. SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0004393-38.2012.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040951/2012 - MAYARA LEITE GOMES (ADV. SP178864 - ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). O processo não está em termos para julgamento. Tendo em vista que há interesse de menor no presente no presente feito, dê-se vista ao Ministério Público Federal, nos termos do artigo 82, inciso I do Código de Processo Civil. Int.

0062535-40.2009.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301004481/2012 - MARIA FRANCISCA DA SILVA (ADV. SP134384 - JUDITE SANTA BARBARA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em que pese a manifestação da parte autora, verifico que este processo não consta da relação de processos não assinados pela Dra. Judite Santa Barbara de Souza (conf. expediente administrativo nº 19/2011).

Dessa forma, nada mais sendo requerido no prazo de 10 dias, arquivem-se os autos.

Intime-se, inclusive a parte autora também pessoalmente.

0046900-48.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036981/2012 - IDACILENE NEGRAO ARAGAO (ADV. SP119409 - WALMIR RAMOS MANZOLI, SP231927 - HELOISA CREMONEZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo suplementar de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para cumprimento da decisão anterior.

Intime-se.

0051672-25.2009.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301462688/2011 - MARCOS DOS SANTOS CICONELLI (ADV. SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Recebo o recurso da sentença, apresentado pelo Autor, em seus regulares efeitos.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, distribua-se o processo à uma das Turmas Recursais deste Juizado.

Cumpra-se.

0042137-04.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036927/2012 - MARIA DAS GRACAS SILVA DE MORAES (ADV. SP138915 - ANA MARIA HERNANDES FELIX, SP138941 - ENISMO PEIXOTO FELIX) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo(a) ortopedista Dr(a). Ronaldo Marcio Gurevich, que salientou a necessidade de o(a) autor(a) submeter-se à avaliação em clínica médica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, designo perícia médica para o dia 12/03/2012, às 09h00, aos cuidados do(a) Dr(a). Nancy Segala Rosa Chammas - Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto (RG., CPF e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009. O não-comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova, prosseguindo o Processo nos seus demais termos. Intime-se as partes com urgência.

0006975-11.2011.4.03.6183 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039091/2012 - IVAIR OSVALDO PIOVEZAN (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc...

Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

Outrossim, a parte autora deverá apresentar, no prazo 10 (dez) dias, junte aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de extinção sem julgamento do mérito.

Verifico ainda que não consta da inicial o número e a DER do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, no mesmo prazo e penalidade, para constar o número e a DER do benefício. Indo adiante, em face da competência absoluta desse Juizado, conforme art. 3º da Lei nº 10.259/2001, esclareça a parte autora o valor atribuído à causa, juntando memória detalhada do cálculo.

Intime-se.

0045793-66.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301029569/2012 - FRANCISCO LOPES FERREIRA (ADV. SP261899 - ELISÂNGELA RODRIGUES MARCOLINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intimem-se as partes para manifestação acerca do laudo pericial juntado no prazo de 10 (dez) dias.

0032489-34.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038946/2012 - ANTONIO NOGUEIRA PIRES (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista os sucessivos pedidos de dilação de prazo para cumprimento de providência considerada essencial à causa, concedo o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, para cumprimento do despacho inicial, proferido em 07/10/2010.

Decorrido o prazo sem o cumprimento, venham os autos conclusos para sentença de extinção.

Intime-se.

0023100-59.2009.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039327/2012 - ANDERSON SILVA CALCAVARA (ADV. SP190523 - CLEONIRA GUTIERREZ GEREMIAS, SP235558 - FLAVIA DE OLIVEIRA RODRIGUES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP129673 - HEROI JOAO PAULO VICENTE). Diante da certidão anexada aos autos virtuais (CERTIDÃO.doc 06/12/2011 11:10:24), concedo o prazo de 10 dias para que a parte autora apresente memoriais escritos.

No mesmo prazo, a parte autora poderá se manifestar acerca dos juntados pela CEF (anexo peticao despachada.pdf 12/07/2011 17:26:19 MDEJESUS PETICAO DESPACHADA).

Sem prejuízo, designo o dia 20/04/2012, às 13 horas, para reanálise do feito e prolação de sentença, dispensado o comparecimento das partes, pois não será instalada audiência.

Int.

0003581-93.2012.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039546/2012 - MAURICIO MASTROROSA (ADV. SP166348 - GEÓRGIA CERBONE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do cartão do CPF ou documento oficial que contenha o nº do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

No mesmo prazo e sob a mesma pena, forneça referências quanto à localização de sua residência e telefones (autor/a) para contato, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica.

Com o cumprimento, tornem os autos à Divisão de Atendimento para atualizar o cadastro da parte. Após, ao setor de Perícias para a designação de data para sua realização.

Intime-se.

0003713-53.2012.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041834/2012 - LOURENCA PINTO DE ALBUQUERQUE (ADV. SP278196 - KELLY APARECIDO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo à parte autora o prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que:

1. Apresente cópia legível do requerimento/ indeferimento administrativo do benefício pleiteado.

Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS.

Ressalto que a parte autora está devidamente representada por profissional qualificado, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem a prerrogativa de exigir a apreciação de qualquer requerimento administrativo, em qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, conforme garante a Lei federal nº 8.906/1994 (artigo 7º, incisos I, VI - alínea "c", XI, XIII e XV), sem que possa alegar impedimento.

2. Adite a inicial fazendo contar o número e a DER do benefício previdenciário objeto do pedido, fundamental para delimitar os contornos da lide e em respeito aos princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

3. Junte cópia legível do cartão do CPF ou documento oficial que contenha o nº do CPF ou, ainda, da situação cadastral, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Com o cumprimento, remetam-se os autos ao setor de Atendimento para o cadastro do NB. Após, ao setor de perícias para o agendamento.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito para que cumpra corretamente a decisão anterior.

Intime-se.

0000791-39.2012.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039504/2012 - DIOSELI APARECIDA BORGES (ADV. SP211064 - EDUARDO RECHE FEITOSA, SP208108 - JOSE ALBERTO GOMES BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0042861-08.2011.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039506/2012 - PAULO ROBERTO DE LIMA (ADV. SP021042 - ANTONIO SERGIO PIERANGELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0041513-52.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036959/2012 - PATRICIA SANTOS MENDES (ADV. SC005409 - TANIA MARIA PRETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que cumpra integralmente a decisão anterior.

Intime-se.

0056332-91.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038231/2012 - JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

Regularizado o feito, ao setor de Atendimento para o cadastro do NB no sistema do Juizado.

Intime-se.

0056821-31.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041777/2012 - DOMINGOS BATISTA SOARES (ADV. SP088447 - WILSON PEREZ PEIXOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Com a juntada da documentação, aguarde-se o parecer e cálculo da contadoria para oportuno julgamento do feito. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Após, tornem os autos conclusos para apreciação dos embargos de Declaração.

Intímese.

0039224-83.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301469366/2011 - JOAQUIM HENRIQUE LEITE NETO (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0034860-34.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301032578/2012 - EDER DOS SANTOS (ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Compulsando os autos, verifico que a inicial preenche os requisitos legais e veio instruída com os documentos necessários ao conhecimento e apreciação do pedido.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

Intime-se. Cite-se.

0022414-96.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037067/2012 - SONIA APARECIDA GONCALVES FRAGA (ADV. SP099641 - CARLOS ALBERTO GOES, SP215373 - RONALD FAZIA DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0026538-25.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037063/2012 - REGINA CELIA MOREIRA DE SOUZA (ADV. SP148299 - DENISE CAPUCHO DA CRUZ, SP285707 - LAIS CRISTINA HASHIMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0019826-19.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037070/2012 - GENARIO CLAUDINO DE LIMA (ADV. SP176872 - JÊNIFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0034890-69.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301033649/2012 - ANA MARIA GORETTE DE ARAUJO (ADV. SP304786 - GERALDO SAMPAIO GALVÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0029302-81.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301033867/2012 - ANA MARIA AMARAL TAVARES PONCE (ADV. SP185801 - MARCO ANTONIO GARCIA OZZIOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0003764-64.2012.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036971/2012 - ANDERSON SILVA DE SIQUEIRA (ADV. SP104350 - RICARDO MOSCOVICH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

Ainda, no mesmo prazo e sob a mesma pena, apresente comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Com o cumprimento, tornem os autos ao setor de Perícias para a designação de data para sua realização.

Intime-se.

0055363-76.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038365/2012 - NIVALDO BARBOSA LIMA (ADV. SP119212 - JOSE VANDERLEI SANTOS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Recebo como obrigação de fazer.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial que contenha o nº do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Intime-se.

0043837-83.2009.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301035576/2012 - JOSE TOMAS ROZA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de prazo suplementar e improrrogável por mais 30 (trinta) dias para cumprimento integral da decisão anterior, sob pena de extinção do feito.

0245541-26.2004.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036124/2012 - HILDA ZAGUINI HORTA (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 30 dias para que os requerentes dêem cumprimento integral à decisão de 28.05.2010, apresentando a documentação faltante, além da necessária procuração para a representação em juízo. Findo o prazo assinalado, sem cumprimento, tornem os autos ao arquivo.

0018165-05.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038907/2012 - JOSE PEREIRA (ADV. SP130404 - LAERCIO SANDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cite-se.

0019123-88.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037880/2012 - MARLENE DA SILVA PEIREIRA (ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA, SP212644 - PATRICIA DOMINGUES NOISSANTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do despacho de 10/01/2012 e do laudo pericial anexado aos autos em 18/07/2011, designo perícia médica na especialidade Ortopedia, para o dia 12/03/2012, às 11h00min, aos cuidados do Dr. Paulo Vinícius Pinheiro Zugliani, a ser realizada na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova, prosseguindo o processo nos seus demais termos.

Intimem-se as partes. Ciência ao Ministério Público Federal.

0004727-09.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301030907/2012 - ANTONIO PEREIRA LIMA (ADV. SP199032 - LUCIANO SILVA SANT ANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

1. Tendo em vista a demonstração nos autos de que o valor da causa (R\$ 39.833,47) ultrapassa o valor de alçada deste Juizado à época do ajuizamento da ação e que ultrapassado o valor, a competência para o julgamento do feito deve ser declinada para uma das Varas Previdenciárias, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se renuncia ou não ao valor excedente à alçada deste Juizado quando do ajuizamento, que, à época, era R\$ 32.400,00. Esclareço, por oportuno, que renunciando ao valor excedente à alçada deste Juizado, a parte não terá direito ao recebimento de tal quantia caso, eventualmente, a ação seja julgada procedente.

Após, remetam-se os autos à conclusão, inclusive, para eventual agendamento de nova data para julgamento.

2. Renunciando ao valor excedente à alçada, concedo à parte autora o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar cópia integral e legível do processo administrativo de requerimento do benefício de aposentadoria especial (NB 46/148.418.936-9), sob pena de extinção do processo, sem resolução de mérito.

Intimem-se.

0000782-77.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037959/2012 - ANTONIO CARLOS GARZESI (ADV. SP156854 - VANESSA CARLA VIDUTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia médica em Clínica Geral, no dia 12/03/2012, às 16h00min, aos cuidados da perita médica Dra. Nancy Segalla Rosa Chammas, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Bela Vista - São Paulo (SP), conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pela perita e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Intime-se.

0056076-51.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028148/2012 - MARCIO RODRIGUES DA SILVA (ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0056347-60.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039226/2012 - DAILTON ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0056362-29.2011.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039394/2012 - LEVI TEIXEIRA SANTOS (ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0056361-44.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041021/2012 - ROBERT ACHKAR (ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Consultando os autos, constato irregularidade na representação processual. Assim, concedo prazo improrrogável de 10 (dez) dias para regularização do feito, com a juntada de procuração com outorga de poderes para representação perante o foro em geral pela parte autora em favor do subscritor da petição inicial.

Intime-se.

0004295-53.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039521/2012 - LEONCIA RODRIGUES COSTA (ADV. SP292287 - MARISA BRANDASSI MACIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que não consta da inicial o número e a DER do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito, para constar o número e a DER do benefício. Com o cumprimento, tornem os autos à Divisão de Atendimento para cadastrar o NB. Após, ao setor de Perícias para a designação de data para sua realização.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo prazo suplementar e derradeiro de 30 dias, sob pena de extinção, para que a parte autora cumpra adequada e integralmente a decisão anterior. Intime-se.

0028500-54.2009.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037329/2012 - DIMAS ESPERIDIAO RIBEIRO (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES, PR028789 - DIGELAINE MEYRE DOS SANTOS, PR052293 - ALLAN AMIN PROPST) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0078494-22.2007.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037317/2012 - MANOEL DANTAS PINHEIRO FILHO (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0077828-21.2007.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037318/2012 - VERANEIDE SILVESTRE DE LIMA PIM (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0018241-29.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037331/2012 - MARIA DE JESUS MEIRELES (ADV. SP296943 - SAMANTHA POZO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0028194-17.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037330/2012 - JOSÉ PIRES BATISTA (ADV. SP294748 - ROMEU MION JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0036019-12.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037324/2012 - RITA DE CASSIA CANELA (ADV. SP165265 - EDUARDO AUGUSTO FERRAZ DE ANDRADE, SP246814 - RODRIGO SANTOS DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0037444-74.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037323/2012 - TUYOSI NAGASE (ADV. SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0029702-32.2010.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037328/2012 - GERSON ALVES DE MELO (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0047946-72.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301034831/2012 - FRANCISCO DO NASCIMENTO BUENO (ADV. SP207171 - LUIS GUILHERME LOPES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do despacho de 15/12/2011, determino o agendamento de perícia social para o dia 10/03/2012, às 10h00min, aos cuidados da perita Assistente Social, Sra. Andréa Cristina Garcia, a ser realizada na residência da parte autora, conforme agendamento automático no Sistema do Juizado.

A parte deverá apresentar à perita os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar.

Intimem-se as partes. Ciência ao Ministério Público Federal.

0001505-96.2011.4.03.6183 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039225/2012 - ANDRELEI RAIMUNDO DA SILVA (ADV. SP108928 - JOSE EDUARDO DO CARMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias à parte autora para cumprimento integral do despacho anterior, sob as mesmas penas.
Intime-se.

0011417-54.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038663/2012 - HAMILTON JORGE GUIMARAES TEIXEIRA (ADV. SP180541 - ANA JÚLIA BRASI PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em petição protocolada em 27/09/2011, a parte

autora requer a desistência do recurso interposto. Assim, HOMOLOGO, a desistência requerida para que produza os efeitos legais. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença e dê-se baixa no sistema. Intime-se.

0006228-32.2010.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301461871/2011 - IRACI VIEIRA DE SOUSA (ADV. SP176872 - JÊNIFER GOMES BARRETO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Diante do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo nº 200961000141451 ali apontado, possui identidade parcial quanto à atualização monetária do saldo de conta vinculada ao FGTS no tocante ao mês de janeiro de 1989 (Plano Verão) com este feito, conforme se verifica após consulta ao sistema e pelos documentos anexados aos autos.

Assim, observa-se que há identidade parcial entre aquela ação e esta quanto à correção monetária referente ao mês citado.

A hipótese é de litispendência em relação ao período supra mencionado, impondo-se a extinção do processo sem resolução do mérito, uma vez que a parte autora já está exercendo seu direito de ação em outro processo.

Posto isso, em razão da existência de litispendência, verifico ausência de pressuposto objetivo de desenvolvimento válido da relação jurídica processual em relação ao pedido de atualização monetária no mês de janeiro de 1989, com fundamento no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil.

Determino o prosseguimento do feito em relação à correção monetária de conta fundiária quanto à aplicação dos índices referentes aos meses de junho de 1987 (Plano Bresser), abril e maio de 1990 e fevereiro de 1991, não havendo, portanto, identidade entre os feitos.

Intime-se.

0043140-91.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036181/2012 - JOSUE SALES DE ARAUJO (ADV. SP055860 - MESAC FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro, excepcionalmente, a fim de evitar ulterior alegação de cerceamento de defesa, o pedido do autor e redesigno perícia médica na especialidade de Clínica Geral para o dia 09/03/2012, às 17h30min, aos cuidados do perito Dr. Paulo Sérgio Sachetti, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César (estação Trianon-Masp do metrô sede deste Juizado na , conforme disponibilidade de agenda no Sistema do Juizado.

A parte deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes.

0002284-85.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039347/2012 - THAIS MAFFEI QUINTAS (ADV. SP267021 - FLAVIA LANDIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do termo de prevenção anexado, verifico que o processo ali apontado tem por objeto o cancelamento do ato concessivo de aposentadoria e subsequente concessão de nova aposentadoria desde que mais vantajosa - desaposentação, enquanto o objeto destes autos é a revisão pela manutenção de seu valor real e não limitação do salário-de-benefício e da RMI ao teto estipulado pela Lei 8213/91, não havendo, portanto, identidade entre as demandas.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

Encaminhe-se ao setor de Atendimento para alterar o endereço da parte autora, conforme petição anexada em 07.10.2011.

Intime-se. Cumpra-se.

0053690-48.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028265/2012 - PATRICIA MARCELINA DE SOUZA (ADV. SP124393 - WAGNER MARTINS MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia médica em Psiquiatria, no dia 14/03/2012, às 15h00, aos cuidados da perita médica Dra. Thatiane Fernandes da Silva, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0037695-92.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301033941/2012 - MARIA APARECIDA (ADV. SP234153 - ANA CRISTINA DE JESUS DONDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Sergio Rachman (psiquiatra), que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação neurológica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, designo perícia médica para o dia 08/03/2012, às 18:00, aos cuidados do Dr. Antônio Carlos de Pádua Milagres (neurologista), na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova, prosseguindo o processo nos seus demais termos. Intimem-se as partes.

0022946-70.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037635/2012 - ANTONIO VITOR DANTAS (ADV. SP144823 - JULIUS CESAR DE SHCAIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG e do CPF do declarante.

Intime-se

0018869-18.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040845/2012 - DENILSON ARAUJO SAMPAIO (ADV. SP290156 - LUCAS BERTAN POLICICIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumpra integralmente à parte autora decisão anterior, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

Intime-se.

0029295-89.2011.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041784/2012 - JOSE DE SIQUEIRA CAMPOS (ADV. SP186692 - SOLANGE APARECIDA KRAUSER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação em que a parte autora pleiteia a revisão de benefício previdenciário, pela elevação do teto contributivo na Emenda Constitucional n.º 20/98 e Emenda Constitucional n.º 41/2003.

1) Diante do termo de possibilidade de prevenção acostados aos autos, verifico que no processo nº 00049593720064036126 - 1ª Vara do Fórum Federal de Sto André, a parte autora pretendia que o seu NB 108574991-3 fosse corrigido conforme a aplicação do índice INPC nos períodos de agosto de 2001 a julho de 2006; quanto ao processo nº 00054459420074036317, julgado extinto sem resolução do mérito no Juizado Especial Federal de Santo André, trata-se dos autos do processo citado anteriormente dos quais foram remetidos; quanto ao processo nº 00132635320034036183, transitado e julgado na 2ª Vara do Fórum Federal Previdenciário, o autor pretendia a revisão de seu benefício NB 108574991-3 conforme o reajuste do IGP.DI nos anos de 1997, 1999, 2000 e 2001. Posto isso, não a que se falar em litispendência ou coisa julgada com relação aos presentes autos.

2) Verifico ainda, que a presente lide se trata de benefício de aposentadoria proporcional.

Dessa forma, aguarde-se oportuno julgamento.

0003724-82.2012.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039585/2012 - HILARIO CESAR SANTOS BATISTA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora cumpra as seguintes diligências:

I. Verifico que o número do benefício previdenciário asseverado pela parte autora como objeto da lide não corresponde ao constante de documento que instrui a petição inicial.

Assim, com fundamento nos artigos 282, 283 e 284, todos do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial ou juntada de documento comprobatório do quanto declarado na inicial.

II. Junte comprovante de residência em nome próprio, atual (datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do requerente, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, com firma reconhecida ou acompanhada de cópia do RG do declarante.

Com o cumprimento, tornem os autos à Divisão de Atendimento para cadastrar o NB. Após, ao setor de Perícias para a designação de data para sua realização.

Intime-se.

0007633-69.2010.4.03.6183 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041014/2012 - JOAO PAULINO (ADV. SP108928 - JOSE EDUARDO DO CARMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumpra integralmente a parte autora decisão anterior, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

Intime-se.

0021171-20.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038459/2012 - ANGELA MARIA FELIX DE ARRUDA SANTOS (ADV. SP279186 - VALQUIRIA VIEIRA ZAMBROTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do Relatório médico de esclarecimentos.

Após, voltem os autos conclusos.

Intimem-se.

0000906-60.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301034832/2012 - WILSON NAPOLEAO DE ALMEIDA (ADV. SP092469 - MARILISA ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intimem-se a parte autora para que junte aos autos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cópia de identidade profissional do assistente técnico indicado, com inscrição regular e ativa no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP, nos termos da Portaria nº.95/2009-JEF/SP. Intimem-se com urgência, tendo em vista a proximidade da data da perícia.

0019452-71.2009.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038111/2012 - SEVERINO PEDRO DE SANTANA (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 3.4.2012, às 16:00 horas, devendo a parte autora apresentar a CTPS original para análise. Intimem-se com urgência.

0045942-62.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036098/2012 - ANTONIO BISCARO TOSCANO (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Apesar da petição anexada em 19/10/2011 (P18102011.pdf-19/10/2011), não há como verificar eventual ocorrência de litispendência com o processo listado no termo de prevenção, eis que a petição inicial apresentada sequer tem o protocolo do Fórum Federal Previdenciário.

Desta feita, concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora apresente cópia das principais peças processuais do processo 00057964220114036183 em trâmite na 2ª VARA - FORUM FEDERAL PREVIDENCIÁRIO, a fim de possibilitar a análise de eventual litispendência com este feito, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Sem prejuízo, e dentro do prazo acima estipulado, deverá a parte autora, ainda, emendar a inicial para apresentar a fundamentação legal de seu pedido, eis que requer a revisão do benefício sem mencionar, especificamente, o fundamento legal.

Int.

0049009-35.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039950/2012 - LAERCIO VIDOI (ADV. SP243714 - GILMAR CANDIDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia médica em Clínica Geral, no dia 13/03/2012, às 12h30min, aos cuidados da perita médica Dra. Lígia Célia Leme Forte Gonçalves, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Bela Vista - São Paulo (SP), conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pela perita e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes.

0056679-27.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040920/2012 - JOSE AURIDES DA SILVA (ADV. SP302995 - FRANKLIN DE MEDEIROS SALES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível dos seguintes documentos:

1 - Cédula de Identidade (RG);

2 - Cartão do CPF ou documento oficial que contenha o nº. do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nº 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº. 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº. 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

No mesmo prazo e sob as mesmas penas, a parte autora deverá juntar também comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Intime-se.

0003008-55.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036761/2012 - FRANCISCO MAGNO DE SOUZA MARANHAO (ADV. SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, juntando documento referente ao benefício, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

No mesmo prazo e penalidades, junte comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Caso o comprovante esteja em nome de algum parente, deverá a parte autora apresentar documento que comprove o vínculo de parentesco.

Com o cumprimento, encaminhem-se os autos à Divisão de Atendimento para cadastro do número do benefício no sistema do Juizado.

Após, ao Setor de Perícias.

Intime-se.

0017468-18.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301030859/2012 - LORISVALDO GOMES DA SILVA (ADV. SP175721 - PATRICIA FELIPE LEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pretende a parte autora a revisão de seu benefício previdenciário, com fulcro nas teses sustentadas na peça inicial.

Verifico que, caso julgado procedente o pedido da parte autora, o valor a que ela faria jus a título de atrasados, na data do ajuizamento do feito, somado a doze vezes a diferença entre o valor do benefício recebido e o valor majorado por força da revisão, seria superior à alçada deste Juizado, conforme cálculos elaborados pela Contadoria Judicial.

Assim, concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que se manifeste expressamente nos autos quanto à eventual renúncia aos valores que ultrapassam a alçada deste Juizado, na data do ajuizamento, sob pena de remessa dos autos para uma das Varas Previdenciárias Federais.

Após, tornem os autos conclusos.

Intimem-se as partes.

0004273-92.2012.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301042023/2012 - LUDOVINA LOPES BUENO (ADV. SP300359 - JOSE EDUARDO SANTOS MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Forneça a parte autora referências quanto à localização de sua residência, croqui, endereço completo, telefones (autor/a) para contato, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica.

Cumprido o item supra, remetam-se os autos ao setor de Perícias para agendamento de data para a realização da perícia.

Intime-se.

0088557-43.2006.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041053/2012 - KIMIKO KANO HAYAKAWA (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Manifeste-se a ré, no prazo de 10 dias, quanto ao alegado pela autora em 24/08/2011 (aplicação do disposto na RESOLUÇÃO CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO CONS. FGTS Nº 608 DE 27.10.2009). Int.

0029234-34.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301033881/2012 - MARIA DO CARMO PEREIRA (ADV. SP108942 - SERGIO ROBERTO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pela Dra. Arlete Rita Siniscalchi (clínico geral), que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação psiquiátrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, designo perícia médica para o dia 16/03/2012, às 12:00, aos cuidados do Dr. Sergio Rachman (psiquiatra), na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova, prosseguindo o processo nos seus demais termos. Intimem-se as partes.

0036976-81.2009.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037692/2012 - ALDIVINA FERREIRA DE CASTRO (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONOMICA

FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Diante da petição protocolada em 08/11/2011, manifeste-se a ré, em cinco dias, sobre o desejo ou não de ver seu recurso processado.

Após, voltem conclusos.

Intime-se.

0220910-18.2004.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038493/2012 - JOSE EMIDIO DA SILVA - ESPOLIO (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO, SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO, SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO, SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO); APARECIDA DE CARVALHO SILVA (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face do termo de prevenção anexado aos autos, no qual foram acusados a existência dos processos nº 00032025720054036315, do JEF de Sorocaba-SP, nº 00112113119964036183, da 4ª Vara Federal Previdenciária, e nº 00179167419984036183, da 3ª Vara Federal Previdenciária, estes últimos desta Capital, providenciem os requerentes a juntada de cópia da petição inicial, sentença e, se houver, acórdão, dos respectivos autos, para apuração de eventual litispendência ou coisa julgada, no prazo de 30 (trinta) dias.

Decorrido o prazo acima, e permanecendo os requerentes no silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

0050146-52.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040947/2012 - ADALBERTO CHAGAS DA SILVA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE, SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a parte autora a acostar aos autos cópia da memória e demonstrativo de cálculo de seu benefício previdenciário, NB n. 47.936.122/3, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

0003229-38.2012.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039390/2012 - ANTONIO JOSE DE SOUZA (ADV. SP293809 - EVANDRO LISBOA DE SOUZA MAIA, SP309991 - ANDRE LISBOA DE SOUZA MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos comprovante de residência em nome próprio, atual (datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do requerente, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, com firma reconhecida ou acompanhada de cópia do RG do declarante.

Intime-se.

0048109-52.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036767/2012 - JOSE OLIVEIRA FIRMINO (ADV. SP147414 - FÂNIA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo a dilação de prazo.

0038927-42.2011.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039515/2012 - MARIA EUNICE FERNANDES DOS SANTOS (ADV. SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo à parte autora mais 45 dias para cumprimento da decisão anterior.

Int..

0052761-15.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301034012/2012 - ARIMA VIEIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP140534 - RENATO MALDONADO TERZENOV) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo perícia médica na especialidade de Clínica Geral para o dia 08/03/2012, às 11h30min, aos cuidados da perita Dra. Larissa Oliva, na Av. Paulista, nº 1345 4º andar- Cerqueira César - São Paulo, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes.

0011021-14.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036107/2012 - IVAN VAZ DOMINGUES (ADV. SP229593 - RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc..

Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito a r. decisão anterior.

Não obstante a manifestação da parte autora ter ocorrido fora do prazo estipulado, em homenagem aos princípios norteadores dos juizados especiais tais como economia processual, celeridade, acolho a manifestação de renúncia anexada aos autos.

Venham os autos conclusos para julgamento oportuno.

Int..

0032701-47.2008.4.03.6100 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041363/2012 - ANA LUISA FRANCA CORONADO (ADV. SP173273 - LEONARDO ARRUDA MUNHOZ, SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Concedo prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora regularize o feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito, devendo:

a) esclarecer a prevenção apontada em relação ao processo n.º 0031709-86.2008.403.6100, que tramitou 4ª Vara Cível Federal de São Paulo - SP, bem como ao processo n.º 0004879-70.2010.4036114, que tramitou 1ª Vara do Fórum Federal de São Bernardo do Campo, juntando documentação necessária para sua análise (cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) indicado(s) no termo.

b) cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, completo (que inclua informação do município em que a parte autora reside), atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

c) cópia legível dos extratos que possam comprovar a existência de saldo na conta n.º 0351-013-00304.568-5 e em relação a todos os períodos que constam do pedido formulado na inicial, especificamente dos meses de janeiro de 1989, abril e maio de 1990 e janeiro, fevereiro e março de 1991.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo o prazo suplementar de 10 (dez) dias, para que cumpra a decisão anterior, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0048780-75.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037554/2012 - AUREA BEZERRA TEIXEIRA (ADV. SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0048762-54.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037555/2012 - MARIA APARECIDA MACHADO (ADV. SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0048727-94.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037560/2012 - LIUBA GANEV FONSECA (ADV. SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0086597-18.2007.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041118/2012 - MITIYO GOTO (ADV. SP056372 - ADNAN EL KADRI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Ciência às partes do parecer e cálculo elaborado pela Contadoria Judicial pelo prazo de 05 (cinco) dias. No caso de eventual impugnação esta deverá ser fundamentada e vir acompanhada de planilha de cálculo.

Em nada sendo requerido, dê-se baixa findo e arquivem-se os autos

Int.

0053420-58.2010.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301381901/2011 - GILSON DA SILVA SANTANA (ADV. SP230466 - KARLA ALEXANDRA MIMURA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição da parte autora anexada em 04/08/2011: Em face da juntada de exames médicos, intime-se o perito judicial, Dr. Elcio Rodrigues da Silva, para conclusão do seu laudo, no prazo de dez dias, porquanto o laudo anexado restou inconclusivo em razão de ausência de documentos apresentados pelo autor.

0039051-25.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037922/2012 - WALTER RODOLFO WALDEMAR ROSTIN (ADV. SP304786 - GERALDO SAMPAIO GALVÃO, SP304985 - RONALDO GÓIS ALMEIDA, SP304970 - ANTÔNIO JOSÉ DE VASCONCELOS SARMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumpra a parte autora o despacho anterior no tocante aos autos nº 00045473520034036119 apresentando as peças necessárias à completa análise da prevenção. Prazo de 30 dias, sob pena de extinção.
Intime-se.

0003771-56.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037514/2012 - OSVALDO DE JESUS (ADV. SP249493 - ALINE APARECIDA DOS SANTOS PAULA, SP252873 - IRACI RODRIGUES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Forneça a parte autora referências quanto à localização de sua residência, croqui, telefones da autora para contato, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica. Prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

No mesmo prazo e sob as mesmas penas, a autora deverá juntar aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Com o cumprimento, tornem os autos à Divisão de Atendimento para cadastrar o NB, ao setor de Perícias para a designação de data para sua realização e após conclusos os autos para apreciação da tutela.

Intime-se.

0002908-03.2012.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301028130/2012 - SEVERINO BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que não consta da inicial o número e a DER do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito, para constar o número e a DER do benefício.

Após, com o cumprimento, remetam-se os autos ao setor de perícias médicas para agendamento e ao setor de Atendimento para o cadastro do NB no sistema do Juizado.

Intime-se.

0051145-39.2010.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039315/2012 - LINDALVA MARIA DA SILVA (ADV. MS010894 - PAULO FERNANDO MARAGNI); LEANDRO FERNANDES DE LISBOA (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). VISTOS EM CONCLUSÃO

Designo data para julgamento do feito para o dia 26/03/2012, às 16:00 horas, dispensadas as partes de comparecimento, visto que haverá julgamento em conclusão.

0043758-36.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036750/2012 - NOELITA MATOS BORGES (ADV. SP235201 - SÉFORA KÉRIN SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro o requerido pela parte autora, eis que não constou na inicial qualquer indicação de tratamento com médico neurologista e, tampouco, o perito judicial indicou a realização de perícia nessa área.

Desta feita, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que as partes se manifestem acerca do laudo anexado ao processo. Int.

0028409-61.2009.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037084/2012 - AIRTON FAGUNDES DE SOUZA (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Dê-se ciência ao autor acerca do teor das petições da CEF datadas de 06/06/2011 e 10/06/2011, respectivamente.

Nada sendo requerido no prazo de 10(dez) dias, dê-se baixa definitiva nos autos. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da ausência de CPF do advogado que atuou na Turma Recursal e, considerando que referido documento é imprescindível para expedição do honorário sucumbencial, determino a intimação do advogado para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos cópia legível do seu CPF, sob pena restar prejudicada a expedição da requisição com o arquivamento do processo.

Com a juntada dos documentos, dê-se normal prosseguimento ao feito. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, archive-se.

Intime-se.

0028858-53.2008.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039672/2012 - JOSE MARIA DE OLIVEIRA (ADV. SP239375 - EDUARDO CAPELLI ROSA, SP240535 - LUIZ ROBERTO COSTA RUSSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0025173-38.2008.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039680/2012 - VANDA FLAUSINO DA COSTA TANIAMA (ADV. SP293809 - EVANDRO LISBOA DE SOUZA MAIA, SP309991 - ANDRE LISBOA DE SOUZA MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0015594-95.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301030865/2012 - JOSE MILTON SIMOES DE FREITAS (ADV. SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ, SP278399 - RENATA LABBE FRONER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Trata-se de ação em que se pretende o restabelecimento da aposentadoria por invalidez NB 32/515.469.494-1, DIB 25.11.2005 e DCB 28.01.2010, concedida em razão de moléstia psiquiátrica.

Verifico do procedimento administrativo, anexo em 22.11.2011, que em 11.05.2009 o autor foi submetido a perícia médica (f.21), tendo sido constatada sua capacidade laborativa, especialmente porque em 24.07.2008 renovou sua carteira de habilitação para categoria B, com validade até 05.10.2011.

Considerando-se que o autor laborava como motorista profissional, o Perito do INSS sugeriu a readaptação profissional. Porém, parecer técnico emitido em 28.01.2010 (p. 33, processo administrativo anexo em 22.11.2011) concluiu que o autor, em razão de sua idade e baixa escolaridade, não se enquadra nos critérios de reabilitação profissional para capacitação em outras atividades. Neste parecer, concluiu-se pelo encerramento da aposentadoria por invalidez ao argumento de que "já está habilitado pelo DETRAN como Cat B e pode exercer atividade remunerada como motorista". Porém, a atividade profissional do autor (motorista de transporte coletivo - fls. 30 e 32, petprovas.pdf) necessita de habilitação na categoria E, segundo se verifica da consulta ao site :

Deste modo, considerando-se a informação acima no sentido de que para modificação da categoria, o condutor não pode ter nenhuma infração grave ou gravíssima nos últimos doze meses, e tendo em vista a anotação constante do documento anexo a fl. 25, do procedimento administrativo, determino a expedição de ofício ao DETRAN/SP para que, em dez dias, esclareça ao Juízo se o autor, passados doze meses após ter sido considerado apto a dirigir (em 05.10.2008), poderia ter obtido alteração de sua CNH para categoria E, bem como se houve requerimento do condutor neste sentido após tal data. Deve esclarecer também se atualmente o autor possui CNH válida, bem como se lhe é facultado a alteração para categoria que lhe permita exercer a atividade de motorista profissional.

Ressalto que o ofício deverá ser acompanhado de cópia dos documentos de fls. 24/25, anexas em 22.11.2011.

Com a resposta do ofício, intemem-se as partes para manifestação em dez dias. Após, tornem conclusos.

Int. Oficie-se. Cumpra-se.

0036799-83.2010.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301035530/2012 - IGNES DOS SANTOS RETTONDIN (ADV. SP266818 - ANDRE TALLALA GEGUNES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL

(ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Concedo à parte autora, o prazo de 30 (trinta) dias, para a habilitação de todos os sucessores do falecido titular da conta fundiária, retificando-se o pólo ativo do presente feito, com a apresentação de cópias do RG, CPF, comprovantes de endereço atualizados e procuração, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito.

Intimem-se.

0004742-12.2010.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040964/2012 - ANTONIA PIEDADE DOS SANTOS (ADV. SP275402 - SUELI SOARES DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Analisando-se os autos, verifico que não há prova efetiva de que a autora deligenciou-se ao INSS a fim de obter o benefício pretendido. Desta feita, concedo o prazo de 20 (vinte) dias para que a parte autora comprove que requereu administrativamente a concessão do benefício de pensão por morte, após a data do óbito, conforme alegado na inicial, e que houve negativa por parte da ré, sob pena de extinção sem julgamento de mérito.

Intime-se.

0049764-59.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040069/2012 - MARIA PEREIRA DE ALMEIDA (ADV. SP261899 - ELISÂNGELA RODRIGUES MARCOLINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Encaminhe-se ao setor de Atendimento para cadastrar, no sistema do Juizado, o telefone nº 11 2589 1859 informado na petição anexada em 21.11.11. Após, ao setor de Perícia para designação de data para sua realização.

Intime-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência ao autor acerca do cumprimento da obrigação, pelo prazo de 10 dias. Nada sendo requerido, dê-se baixa, com a observância das formalidades de estilo.

0036098-25.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036146/2012 - JOANA PEREIRA DA CRUZ (ADV. SP285417 - JOÃO CÍCERO FERREIRA DE LIMA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0028617-16.2007.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036147/2012 - SONIA MARIA RICCI (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI, SP205542 - SERGIO ANGELOTTO JUNIOR, SP222968 - PRISCILA RIOS SOARES, SP221945 - CINTIA ROSA, SP264148 - CAMILA DA SILVA CABRAL DE TEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0016901-21.2009.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036158/2012 - LUZIA ARAUJO LIMA SEVERO (ADV. SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0015903-58.2006.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036160/2012 - SEBASTIAO SANTOS DE FARIA (ADV. SP092078 - JOAQUIM CARLOS BELVIZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0074299-91.2007.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036128/2012 - ORLANDO FERREIRA SANTOS (ADV. SP212652 - PRISCILA SILVA ROVERSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0075247-33.2007.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036127/2012 - JOSE ANTONIO CORDEIRO DE SA (ADV. SP210450 - ROBERTO DOS SANTOS FLÓRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0268601-91.2005.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036123/2012 - SALUA SALIM LOPES (ADV. SP164494 - RICARDO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0053987-26.2009.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036136/2012 - ENILDA DIAS (ADV. SP264178 - ELISMARIA FERNANDES DO NASCIMENTO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0037090-83.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036145/2012 - LEIDIANE PEREIRA LOPES DOS SANTOS (ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito, para que:

I. Verifico não constar da inicial o número e a DER do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, adite a exordial fazendo constar o número e a DER do benefício objeto do pedido.

II. Forneça referências quanto à localização de sua residência e telefone (do autor/a) para contato, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica.

Com o cumprimento, tornem os autos à Divisão de Atendimento para cadastrar o NB. Após, ao setor de Perícias para a designação de data para sua realização.

Intime-se.

0004137-95.2012.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039599/2012 - NICANOR MARIA SALOME (ADV. SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS, SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES ABBATEPIETRO MORALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0003999-31.2012.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039600/2012 - MANOEL MESSIAS DA SILVA (ADV. SP235573 - JULIO CESAR DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0049021-49.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038340/2012 - LINDINALVA SOUSA DE AZEVEDO CARDOSO (ADV. SP187823 - LUIS CARLOS ARAÚJO OLIVEIRA, SP231040 - JOSE MARIA JOAQUIM DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo perícia médica para o dia 21/03/2012, às 11h30min, aos cuidados da perita em psiquiatria, Drª Leika Garcia Sumi, no 4º andar deste Juizado, na Av. Paulista, 1345, Cerqueira César, SP/SP, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado,

A parte autora deverá comparecer à perícia portando documento de identificação com fotografia, bem como atestados e exames médicos que possam comprovar a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes.

0016806-54.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301030862/2012 - BENEDITO SOLIGUETI (ADV. SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pretende a parte autora a revisão de seu benefício previdenciário, com fulcro nas teses sustentadas na peça inicial.

Verifico porém, que para o julgamento do feito é necessária a apresentação do processo administrativo relativo ao benefício NB 46/044.380.440-0, contendo cópia da contagem de tempo de serviço elaborada pelo INSS quando da concessão do benefício, bem como o demonstrativo de cálculo da RMI.

Intime-se o autor para que, em 10 (dez) dias apresente a referida documentação, sob pena de preclusão da prova.

Após, tornem os autos conclusos.
Intimem-se.

0031982-73.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301031086/2012 - LEA SANTINA DOS SANTOS (ADV. SP181848B - PAULO CESAR RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando-se a petição anexa em 02.12.2011, tornem os autos à Contadoria para apuração dos valores em atraso, nos termos da decisão anterior, descontados os períodos em que constam salários de contribuição no CNIS.

0005887-40.2009.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038055/2012 - BENEDITO BUENO DE GODOI - ESPOLIO (ADV.); MERCEDES BUENO DE GODOY (ADV. SP157555 - MARCELO GOMIDE) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Considerando a satisfação do crédito pelo reconhecimento do direito da parte noutro processo, conforme informação em documento bancário anexado pela CEF, dou por entregue a prestação jurisdicional. Dê-se ciência ao(á) autor(a). No silêncio ou nada sendo documentalmente comprovado, com peças processuais do referido processo, para desconstituir a afirmação da ré, e planilha de cálculos, em 10 dias, arquivem-se com baixa findo. Intime-se. Cumpra-se.

0056738-15.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038475/2012 - BENEDITA ANDRE DE OLIVEIRA (ADV. SP267549 - RONALDO FERNANDEZ TOMÉ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia médica em Clínica Médica, no dia 08/03/2012, às 17h30min, aos cuidados do perito médico Dr. Roberto Antonio Fiori, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC.
Intimem-se as partes.

0023848-23.2011.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039331/2012 - LENILDA SOUZA SANTOS ALMEIDA (ADV. SP290491 - EURICO MANOEL DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face do exposto, traga a parte autora, no prazo de 10 dias cópia do RG e CPF do Sr. Amelar da Silva Almeida Filho.

Postergo, por ora, a medida antecipatória postulada.

Após, voltem os autos conclusos.

Int.

0051186-69.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038810/2012 - ZILDA DE BORBA HEMMEL (ADV. SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia médica em Psiquiatria, no dia 21/03/2012, às 12h30min, aos cuidados da perita médica Dra. Leika Garcia Sumi, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC.
Intimem-se as partes.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo prazo suplementar de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para cumprimento da decisão anterior.
Intime-se.**

0018268-12.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037023/2012 - ROBERTO NATALE DE PIAN (ADV. SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0040390-19.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040113/2012 - CACILDA DE JESUS GABRIEL (ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0023325-11.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040291/2012 - MARIO COSTA (ADV. SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0011710-24.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036952/2012 - TARCISIO VIOLA (ADV. SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0031947-79.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037798/2012 - MARIGILDA CORREIA DA SILVA (ADV. SP098292 - MARCIA HISSAE MIYASHITA FURUYAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Encaminhe-se ao setor de Atendimento para cadastrar, no sistema do Juizado, o NB informado na petição anterior.

Após, dê-se prosseguimento ao feito.

Intime-se. Cite-se.

0006228-32.2010.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041173/2012 - IRACI VIEIRA DE SOUSA (ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Trata-se de ação em que a autora IRACI VIEIRA DE SOUSA pretende a atualização do saldo de conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS de titularidade de MIGUEL ALVES DE SOUSA, com vistas ao pagamento da diferença devida a título de correção monetária decorrente dos "expurgos inflacionários", conforme índices arrolados na inicial.

Posto isso, concedo prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito, para que a parte autora junte aos autos a certidão de dependentes habilitados perante o INSS.

Existindo outros dependentes habilitados, retifique o pólo ativo para que constem todos os dependentes, juntando, nesta hipótese, cópia do cartão do CPF, RG, comprovante de endereço, instrumento de procuração.

Intime-se.

0051667-66.2010.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039060/2012 - JUSCELINO ALVES DA SILVA (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Analisando os autos, tendo em vista que a matéria do feito versa apenas sobre direito e, ainda, observando-se, até o momento, ausente a contestação do réu, mantenho a data de audiência apenas para fins de conhecimento de sentença (e marco temporal final para apresentação de contestação), dispensado o comparecimento das partes. Na ausência das partes, haverá intimação normal acerca da sentença a ser proferida.

De outro lado, verifico que o PPP apresentado pelo autor, referente ao período laborado na empresa ELETROMECHANICA DYNA S/A, não foi assinado por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, conforme previsto no artigo 58, § 1º da Lei nº 8.213/9.

Ressalte-se que, para prova de exposição ao agente nocivo ruído sempre houve necessidade apresentação de laudo técnico, devidamente assinado por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, conforme previsto no artigo 58, § 1º da Lei nº 8.213/91. Note-se que, nos termos artigo 178, § 14, da Instrução Normativa INSS/PRES nº 20/07, o PPP pode substituir o formulário para comprovação da efetiva exposição dos segurados aos agentes nocivos para fins de requerimento da aposentadoria especial, a partir de 1º de janeiro de 2004, desde que elaborado com base em laudo técnico, o que não verifico no caso dos autos.

Assim, concedo prazo de 60 (sessenta dias) para que autor junte aos autos PPP elaborado conforme a Instrução Normativa supracitada e devidamente assinado, bem como o respectivo laudo técnico devidamente assinado, sob pena de preclusão.

Int.

0003562-87.2012.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041227/2012 - AURINHA FRANCISCA DE OLIVEIRA (ADV. SP125290 - JOSE SILVIO TROVAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora:

I. Regularize seu nome junto à Secretaria da Receita Federal, devendo juntar aos autos cópia legível do seu CPF ou da situação cadastral atualizados, bem sua qualificação inicial adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.

II. Junte cópia legível do comprovante de residência em nome próprio, atual (datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Com o cumprimento, tornem os autos à Divisão de Atendimento para atualizar o cadastro da parte. Após, ao setor de Perícias para a designação de data para sua realização.

Intime-se.

0016203-44.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038438/2012 - DIONISIO JOAO AQUINO (ADV. SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face do termo de prevenção anexado, verifico que o processo ali apontado tem por objeto a revisão de benefício previdenciário pela aplicação integral do índice IRSM de fevereiro de 1994 sobre os salários-de-contribuição, enquanto o objeto destes autos é a revisão pela manutenção do seu valor real e seu reajustamento pelos índices INPC e IGP-DI, não havendo, portanto, identidade entre as demandas.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

Intime-se.

0046611-52.2010.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301135394/2011 - MARIA APARECIDA DE LIMA (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Remetam-se os autos à Divisão de Atendimento, para a correta classificação do presente feito por assunto, fazendo constar Dano Moral/Material.

Cumpra-se.

0019593-22.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301036540/2012 - ANTONIO LUIZ MARGONI (ADV. SP154712 - JURDECI SANTIAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face do termo de prevenção anexado, verifico que o processo ali apontado tem por objeto a revisão de benefício previdenciário pela aplicação integral do índice IRSM de fevereiro de 1994 sobre os salários-de-contribuição, enquanto o objeto destes autos é a revisão pela aplicação do art. 26 da Lei 8870/94, não havendo, portanto, identidade entre as demandas.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

Intime-se. Cite-se.

0017308-56.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041314/2012 - BENEDITO PEREIRA FILHO (ADV. SP182201 - LUCIO FLAVIO XAVIER DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). . Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal.

Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo o prazo suplementar de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que cumpra a decisão anterior.

Intime-se.

0053720-83.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037006/2012 - GREICI ELLEN DE JESUS SANTANA DO NASCIMENTO (ADV. SP126366 - DANIELA RODRIGUES DE SOUSA, SP126366 - DANIELA RODRIGUES DE SOUSA); RAQUEL DE JESUS DO NASCIMENTO (ADV. SP126366 - DANIELA RODRIGUES DE SOUSA, SP126366 - DANIELA RODRIGUES DE SOUSA); MAILSON DE JESUS DO NASCIMENTO (ADV. SP126366 - DANIELA RODRIGUES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0037617-98.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037012/2012 - MARTA LUCIA DE SOUSA (ADV. SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da divergência dos cálculos apresentado pelas partes, remetam-se os autos à contadoria do juízo para cálculos, análise e parecer.

Anexados os documentos contábeis, havendo interesse manifestem-se as partes, comprovadamente, em prazo comum de 5 dias.

Intimem-se as partes desta decisão.

Cumpra-se.

0047142-80.2006.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039200/2012 - BENEDITO FIRMO DE PAULO (ADV. SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0041546-18.2006.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039201/2012 - YUZURU MURAKAMI (ADV. SP099896 - JOSE EUGENIO DE LIMA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

*** FIM ***

0027460-66.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038529/2012 - CYRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP228193 - ROSELI RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando que o INSS reiterou a sua proposta de acordo, manifeste-se o Autor se concorda integralmente com a proposta, no prazo de 5 (cinco) dias.

Decorrido o prazo, voltem os autos para conclusão.

Intimem-se.

0008409-74.2008.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039518/2012 - ANA LOURENCO GRABOSQUI (ADV. SP122636 - JANE BARBOZA MACEDO SILVA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Concedo à parte autora prazo suplementar de 30 dias para cumprimento da decisão anterior.

Int..

0056385-72.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038441/2012 - MARIA APARECIDA SOUSA PALODETTO (ADV. SP186431 - NOSLEN BENATTI SANTOS, SP178588 - GLAUCE MONTEIRO PILORZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora junte aos autos cópia legível de documento em que conste o nome do autor, o número do benefício e a DIB (data de início do benefício), sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Com o cumprimento, encaminhem-se os autos à Divisão de Atendimento para inclusão do número do benefício no cadastro de parte.

Intime-se.

0004994-78.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039507/2012 - MILTON ROCHA DA SILVA (ADV. SP257232 - FABIANO MONTEIRO DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Providencie o autor, em 30 (trinta) dias, a juntada de cópia integral do processo administrativo de pensão por morte, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do termo de prevenção anexado, verifco que o processo ali apontado tem por objeto a reviso de benefcio previdenciário pela aplicao integral do ndice IRSM de fevereiro de 1994 sobre os salrios-de-contribuio, enquanto o objeto destes autos é a reviso pela adequao do valor de benefcio previdenciário ao teto estipulado pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, no havendo, portanto, identidade entre as demandas.

Assim, d-se prosseguimento ao feito.

Intime-se.

0037569-42.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038424/2012 - JULIO CESAR SEARA FERNANDES (ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0029046-41.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038425/2012 - SELVANDIR MAGALHAES (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0054110-53.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039637/2012 - JOSE APARECIDO MACEDO (ADV. SP153998 - AMAURI SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realizao de percia mdica para o dia 21/03/2012, às 15h00min, aos cuidados da perita em psiquiatria, Drª Leika Garcia Sumi, no 4º andar deste Juizado, na Av. Paulista, 1345, Cerqueira César, São Paulo, SP, conforme agendamento automtico do Sistema do JEF.

O(a) autor(a) dever comparecer à percia portando documento de identificao com fotografia, bem como atestados e exames mdicos que possam comprovar a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes podero formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente tcnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009

O no-comparecimento injustificado à percia implicar em extino do processo, sem resoluo do mrito, nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes.

0047831-51.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301033362/2012 - MARIA DE FATIMA BATISTA DA SILVA (ADV. SP208953 - ANSELMO GROTTI TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a proposta de acordo anexada aos autos virtuais, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da sua aceitao ou no. Decorrido o prazo, com ou sem manifestao, tornem os autos conclusos.

Cumpra-se.

0051528-80.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039669/2012 - CLARICE PEREIRA AMORIM BARBOSA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo percia mdica para o dia 13/03/2012, às 11:00, aos cuidados do perito, Dr. Ismael Vivacqua Neto (ortopedista), na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automtico do Sistema do Juizado.

A parte dever comparecer à percia munida de documento original de identificao com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitao), bem como de atestados e exames mdicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes podero formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente tcnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O no-comparecimento injustificado à percia implicar extino do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0004297-23.2012.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039092/2012 - BERNARDINA SILVA DOS SANTOS (ADV. SP164061 - RICARDO DE MENEZES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Com o cumprimento, tornem os ao setor de Perícias para a designação de data para sua realização.

Intime-se.

0046621-62.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040014/2012 - MARGHERITA PASQUA ESPOSITO (ADV. SP199192 - JANAINA THAIS DANIEL, SP201840 - RICCARDO MARCORI VARALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do despacho de 17/01/2012, determino o agendamento de perícia social para o dia 16/03/2012, às 13h00min, aos cuidados da perita Assistente Social, Sra. Elma de Oliveira Aguiar, a ser realizada na residência da parte autora, conforme agendamento automático no Sistema do Juizado.

A parte deverá apresentar à perita os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar.

Intimem-se as partes. Ciência ao Ministério Público Federal.

0017143-14.2008.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037509/2012 - JOALDO SILVA (ADV. SP166754 - DENILCE CARDOSO, SP104886 - EMILIO CARLOS CANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexada em 13/01/2012: não assiste razão à parte autora.

Foi pleiteado pelo demandante, na peça exordial, a averbação do tempo de serviço laborado em condições especiais, sua conversão em tempo de serviço comum, bem como a majoração do coeficiente de sua renda mensal inicial. Em sentença proferida em 01/09/2009, foi julgado procedente o pedido do autor, tendo sido referida decisão confirmada em grau de recurso, conforme v. acórdão prolatado em 20/08/2010.

O autor, consoante teor da petição acostada em 21/03/2011, rebate o cálculo confeccionado pela Contadoria em 31/08/2009, alegando haver erro material na sua realização, que não teria feito cálculo da RMI com base nas 36 últimas contribuições.

Para se adotar o cálculo realizado pela parte autora, seu benefício previdenciário teria que estar com o DIB inserido no período de março de 1994 a fevereiro de 1997. Nota-se nos autos que, inclusive na petição anexada em 21/03/2011, fls. 09, consta DIB com datada de 05/01/1999.

E ainda que estivesse dentro do período supramencionado, a revisão do benefício dos salários de contribuição somente seria feita por determinação judicial, caso o INSS não a tivesse feito.

A confecção do cálculo, com base no objeto desta ação, somente levaria em conta o tempo de serviço, como o fez a Contadoria em parecer de 31/08/2009, não guardando relação com a alegação do autor para aplicação de revisão da RMI dos 36 salários de contribuição. No caso de o demandante pleitear este pedido, terá de fazê-lo pela via processual própria.

Ante o exposto, indefiro o pedido do autor.

Tendo em vista que a obrigação de fazer foi cumprida pela autarquia previdenciária e pago o montante atrasado por meio de requisitório, dou por entregue a prestação jurisdicional e determino a baixa deste feito.

Int.

0031558-65.2009.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041966/2012 - LUIS CARLOS DA SILVA (ADV. SP269462 - SERGIO RODRIGUES SALES, SP285477 - RONALDO RODRIGUES SALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Considerando que o INSS, embora oficiado, não apresentou até a presente data os cálculos conforme determinado na sentença, determino seja intimado pessoalmente o Chefe de Serviço da Unidade Avançada do INSS para as tomadas de providências, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de dar cumprimento, integral da r. sentença, sob as penas da lei.

Oficie-se com urgência. Intime(m)-se.

0064167-38.2008.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039439/2012 - BARTOLOMEU SOUZA SILVA (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL, SP266524 - PATRICIA DETLINGER) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Dê-se ciência à parte autora quanto à informação do INSS, conforme ofício anexado nos autos em 11/01/2012, a respeito do cumprimento da obrigação de fazer.

Faculto à parte demandante requerer o quê de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Decorrido o prazo acima, e permanecendo a parte autora silente, ante o encerramento da atividade jurisdicional, dê-se baixa findo.

Int.

0033232-10.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037903/2012 - SEVERINO MATEUS PORTELA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDÉ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 dias, sob pena de extinção, para que a parte autora apresente certidão de dependentes para fins previdenciários ou a própria carta de concessão do benefício pensão por morte.

Com o cumprimento, ao setor de Atendimento para correção do polo ativo nos termos da petição anterior.

Intime-se. Cumpra-se.

0013763-12.2010.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038726/2012 - DINORAH BASILE FERNANDES (ADV. SP056419 - FATIMA MARIA DA SILVA ALVES); WELSON FERNANDES (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

Restando a análise dos autos nº 00070314920094036301 apontado no termo de prevenção, verifico que se refere aos expurgos do Plano Verão, enquanto o objeto destes autos são os expurgos do Plano Collor I e II, não havendo, portanto, identidade entre as demandas.

Dê-se prosseguimento ao feito.

Intime-se.

0036027-23.2010.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041320/2012 - BENEDITO JOSE PASSARELLI (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). De acordo com a Súmula 154 do STJ: "Os optantes pelo FGTS, nos termos da Lei nº. 5.958, de 1973, têm direito à taxa progressiva de juros, na forma do art. 4º. da Lei nº. 5.107, de 1966." Ainda, a Lei de nº. 5.958/1973 confere a opção retroativa ao regime do FGTS.

Assim sendo, determino que a parte autora colacione aos autos a comprovação da opção pelo FGTS nem que seja retroativa, bem como cópia legível de sua CTPS que demonstre a permanência no mesmo emprego por no mínimo três anos consecutivos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Após, tornem os autos conclusos.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da não juntada da declaração de pobreza, conforme determinado anteriormente, deixo de receber o recurso de sentença apresentado pela parte autora. Dê-se baixa nos autos. Intime-se. Cumpra-se.

0027925-17.2007.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038712/2012 - EDUARDO DE ALMEIDA LEMOS (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0007145-22.2008.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038957/2012 - PAULO EMILIO TITO PEREIRA (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0076258-97.2007.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041590/2012 - REGINALDO SERGIO RODRIGUES (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0025393-65.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038920/2012 - JULIO CESAR CALLEGARI (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) (ADV./PROC. PROCURADOR(A) FEDERAL CHEFE DO SERVIÇO DA DÍVIDA ATIVA).

0026270-05.2010.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041660/2012 - ELISABETE DA SILVA SANTOS (ADV. SP217838 - AURELIO COSTA AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0023770-34.2008.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039228/2012 - MILTON GONÇALVES (ADV. SP189878 - PATRÍCIA GESTAL GUIMARÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0025847-45.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038968/2012 - EDUARDO SOBREIRA DE BARROS (ADV. SP233857 - SMADAR ANTEBI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0005909-64.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301038943/2012 - OWILSON ALVES (ADV. SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES, SP269667 - RICARDO SARAIVA AMBROSIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0020711-04.2009.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041252/2012 - JOAO ANTONIO VICARIA PALERMO (ADV. SP055860 - MESAC FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0019073-62.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041455/2012 - LUIZ CARLOS PEREIRA DE LIMA (ADV. SP225564 - ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0025439-20.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301041289/2012 - NAIR HERNANDES ROSA HAJASHI (ADV. SP225564 - ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0006830-23.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039224/2012 - MARLENE MARIA DE SANTANA (ADV. SP090167 - ELZA DUTRA FERNANDES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

*** FIM ***

0003445-96.2012.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039288/2012 - CICERO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP293440 - MARCOS ROBERTO FERREIRA DE SOUZA, SP314885 - RICARDO SAMPAIO GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Dê-se normal prosseguimento ao feito. Remetam-se os autos ao setor de Perícias para o agendamento.

0049191-21.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039630/2012 - FRANCISCO PEREIRA BRITO (ADV. SP119842 - DANIEL CALIXTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo perícia médica para o dia 13/03/2012, às 12:00, aos cuidados da perita, Dra. Ligia Célia Leme Forte Gonçalves (clínico geral), na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0003507-39.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039317/2012 - JOSE CARLOS ROCHA (ADV. SP018103 - ALVARO BAPTISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Verifico que a procuração juntada aos autos trata-se de cópia. Assim, concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, para regularização do feito, com a juntada da procuração original. Com o cumprimento, tornem os autos ao setor de perícias para o agendamento. Intime-se.

0003545-51.2012.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039384/2012 - OSVALDO MACHADO VILASBOAS FILHO (ADV. SP270177 - MICHELLA CRISTINA VALERIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça a parte autora a prevenção apontada, somente em relação aos processos que não tramitam nos JEFs, juntando documentação necessária para sua análise (cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) indicado(s) no termo), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

Com a documentação anexada, aguarde-se julgamento, quando a prevenção será analisada.

No mesmo prazo e sob a mesma penalidade, junte aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, bem como cópia do cartão do CPF.

Verifico ainda que não consta da inicial o número e a DER do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito, para constar o número e a DER do benefício.

Intime-se.

0030337-76.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037795/2012 - ADELICIO SANTOS DE ARAUJO (ADV. SP141372 - ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Encaminhe-se ao setor de Atendimento para cadastrar o NB informado na petição de 14.09.2011.

Após, dê-se prosseguimento ao feito.

Intime-se. Cite-se.

0056413-40.2011.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039543/2012 - ADEISO PEREIRA DUARTE (ADV. SP287590 - MARIANA CARVALHO BIERBRAUER VIVIANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, bem como de eventuais carteiras de trabalho e carnês de contribuição, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0026032-49.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301022777/2012 - MARCIA SILVEIRA GOMES (ADV. SP256648 - ELIZABETH MOURA ANTUNES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do constatado pela perícia médica, havendo elementos que indicam ser a parte autora incapaz para os atos da vida civil e considerando que não há notícias acerca de sua interdição, suspendo o processo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que sejam tomadas as medidas judiciais para a interdição perante a Justiça Estadual (quando, então, surtiriam efeitos dentro e fora do processo), sob pena de extinção do feito.

Caso tais medidas já tenham sido adotadas, deverá isso ser informado nos autos.

Em sendo regularizada a representação da parte autora antes do prazo de 60 (sessenta) dias, voltem conclusos. Do contrário, aguarde-se o decurso do prazo.

Intimem-se.

0035233-36.2009.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301042221/2012 - ANA ROSA SILVA DO NASCIMENTO (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Ante a informação de que a CEF não foi intimada da r. sentença proferida em 18/05/2010, cumpra a Secretaria o Despacho de 03/10/2011 com a intimação da CEF via publicação e cancele-se as fases de certidão de trânsito em julgado, bem como, expeça-se contra-ofícios.

Intimesm-se.

0004373-47.2012.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039306/2012 - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - 3º JUIZADO - RJ (ADV.); PATRICIA RANGEL DE OLIVEIRA (ADV. RJ121830 - ALEXANDRE SERGIO FERREIRA NEVES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL

(ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001); JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV./PROC.); MASTERCARD BRASIL LTDA (ADV./PROC.). Cumpra-se a carta precatória nº CTA.5103.000004-0/2012, oriunda do 3º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro/RJ, servindo o presente documento como instrumento de mandado.
Após, devolva-se a deprecata, com baixa no sistema processual.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Recebo o recurso do réu no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas e nada sendo requerido, distribua-se à Turma Recursal.

Cumpra-se.

0003376-69.2009.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039335/2012 - ARY SALLES DE CAMARGO (ADV. SP223796 - LUIZ RICARDO DE ALMEIDA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0010680-22.2009.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039346/2012 - MARIA OLIVIA PEREIRA (ADV. SP240304 - MARIA FÁTIMA GOMES LEITE); MARIA DO CARMO CABRAL PEREIRA (ADV. SP240304 - MARIA FÁTIMA GOMES LEITE); ANTONIO DUARTE PEREIRA (ESPÓLIO) (ADV. SP240304 - MARIA FÁTIMA GOMES LEITE); ANTONIO EGIDIO CABRAL PEREIRA (ADV. SP240304 - MARIA FÁTIMA GOMES LEITE) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0062155-17.2009.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039359/2012 - ROSEMILIA SANTOS CONDE (ADV. SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0013398-55.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039387/2012 - CLAUDIA TORRES FARIAS (ADV. SP167704 - ANA CAROLINA DOS SANTOS MENDONÇA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0017742-79.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039446/2012 - FLAVIA LUCIA FUSCA PICCIANI (ADV. SP155258 - RICARDO BANDEIRA DE MELLO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

*** FIM ***

0050712-98.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301443998/2011 - LUCIA MARIA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo 00220211120104036301 teve como objeto a concessão do benefício de auxílio doença ou a sua conversão para aposentadoria por invalidez, NB 539.741.770-6, com DER em 28/02/2010; este processo tem como objeto a concessão do benefício previdenciário de auxílio doença ou a sua conversão para aposentadoria por invalidez, NB 547.234.711-0, não havendo identidade entre as demandas, eis que a parte apresentou novo requerimento administrativo junto ao INSS, bem como há que se levar em consideração eventual agravamento de seu quadro clínico. Assim, dou prosseguimento ao feito.

Remetam-se os autos ao Setor de Perícias para que seja agendada a perícia. Sem prejuízo, deve a parte autora, no prazo de dez dias, juntar aos autos cópia da carteira de trabalho ou outro documento que demonstre sua atividade laboral.

Cumpra-se.

0053266-40.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037712/2012 - CARMELITA IZAIAS DE SANTANA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 30 dias, sob pena de extinção, para que a parte autora apresente as peças processuais referentes aos autos nº 20036119000046728 necessárias à análise da prevenção, conforme determinação contida em despacho anterior.
Encaminhe-se ao setor de Atendimento para alterar o endereço da parte autora nos termos da petição anexada em 25.07.11.

Após, tornem conclusos para a análise da prevenção.
Intime-se. Cumpra-se.

0050067-73.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039071/2012 - JOAO BATISTA DE PAULA (ADV. SP197765 - JOSE CARLOS DE SOUZA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Analisando os autos, tendo em vista que a matéria do feito versa apenas sobre direito e, ainda, observando-se, até o momento, ausente a contestação do réu, mantenho a data de audiência apenas para fins de conhecimento de sentença (e marco temporal final para apresentação de contestação), dispensado o comparecimento das partes. Na ausência das partes, haverá intimação normal acerca da sentença a ser proferida.

De outro lado, verifico que o PPP apresentado pelo autor, referente ao período laborado na empresa V & M DO BRASIL S/A, não foi assinado por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, conforme previsto no artigo 58, § 1º da Lei nº 8.213/9. Ainda, o laudo técnico juntado aos autos apresenta carimbo e assinatura ilegíveis, não sendo possível identificar por quem foi elaborado.

Ressalte-se que, para prova de exposição ao agente nocivo ruído sempre houve necessidade apresentação de laudo técnico, devidamente assinado por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, conforme previsto no artigo 58, § 1º da Lei nº 8.213/91. Note-se que, nos termos artigo 178, § 14, da Instrução Normativa INSS/PRES nº 20/07, o PPP pode substituir o formulário para comprovação da efetiva exposição dos segurados aos agentes nocivos para fins de requerimento da aposentadoria especial, a partir de 1º de janeiro de 2004, desde que elaborado com base em laudo técnico.

Assim, concedo prazo de 60 (sessenta dias) para que autor junte aos autos PPP elaborado conforme a Instrução Normativa supracitada e devidamente assinado, bem como os respectivo laudo técnico devidamente assinado, sob pena de preclusão.

Int.

0023937-80.2010.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040861/2012 - JOAO BISPO DOS SANTOS (ADV. SP187475 - CATARINA APARECIDA CONCEIÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguardem-se cálculos da Contadoria e julgamento oportuno, nos termos do determinado na decisão de 06/12/2011.

Intimem-se.

DECISÃO JEF

0000130-60.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301038047/2012 - DANIEL DE ALMEIDA OLIVEIRA (ADV. SP192473 - MARILEY GUEDES LEAO CAVALIERE, SP281028 - LUCIANO DE OLIVEIRA ASSIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim sendo, com base no artigo 109, inciso I, da Constituição Federal, DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento e julgamento do processo, determinando sua remessa a uma das varas da Justiça Estadual, com as homenagens deste Juízo, dando-se baixa na distribuição.

Intime-se.

0003278-79.2012.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301039300/2012 - VALDIR RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP240516 - RENATO MELO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Analisando o processo listado no termo de prevenção, verifico que a parte autora ingressou com ação anterior com mesmo pedido e causa de pedir - processo 00421899720114036301 - distribuída à 3ª Vara Gabinete/JEF/SP em 31/08/2011, na qual foi prolatada sentença extinguindo o feito sem resolução do mérito em razão de pedido de desistência.

Com efeito, preventa a 3ª Vara Gabinete/JEF/SP para o processamento e julgamento deste feito, motivo pelo qual DECLINO DA COMPETENCIA em favor da referida Vara, com as homenagens deste Juízo.

Int. Cumpra-se.

0045563-58.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301038301/2012 - ALZIRA XAVIER DE MIRANDA (ADV. SP249651 - LEONARDO SANTINI ECHENIQUE, SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ, SP209009 - CARLOS EDUARDO JUSTO DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pelo exposto, sendo este Juízo incompetente para apreciação do pedido, declaro a incompetência absoluta para processar e julgar a presente ação, e determino a remessa dos autos ao Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba/SP, com as homenagens de estilo.

Intimem-se. Cumpra-se.

0003138-45.2012.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301040692/2012 - NIVALDO MEDEIROS DE MIRANDA (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Consultando os autos verifico que a parte autora tem domicílio no município de Ferraz de Vasconcelos/SP que está inserto no âmbito de competência territorial do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes/SP. Entendo que, em respeito ao art. 20 da Lei Federal nº 10.259/01, deve a parte autora propor a ação no Juizado Especial Federal mais próximo de seu domicílio que, no presente caso, é o de Mogi das Cruzes. Registre-se, por fim, que nas causas afetas ao Juizado Especial a incompetência territorial deve ser declarada de ofício, ex vi do disposto no art. 51, inciso III, da Lei nº 9.099/95, que instituiu procedimento próprio, aplicável ao Juizado Especial Federal por força da determinação prevista no art. 1º da Lei nº 10.259/01. Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao J.E.F. de Mogi das Cruzes com as homenagens de estilo. Cancele-se a audiência agendada. Dê-se baixa na distribuição. Intime-se.

0057003-85.2009.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301041181/2012 - JOSE DEMETRIO BARBOSA (ADV. SP195273 - GEORGE HENRIQUE DA CONCEIÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Especial Federal, determinando a remessa imediata dos autos a uma das Varas de Acidente do Trabalho da Capital, competente para apreciação e julgamento do feito.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente.

Sem condenação em custas e honorários.

O pedido de gratuidade de justiça será apreciado no juízo competente.

Publique-se.Registre-se.Intimem-se .

0018977-47.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301038051/2012 - IVAN RODRIGUES DO NASCIMENTO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pelo exposto, sendo este Juízo incompetente para apreciação do pedido, declaro a incompetência absoluta para processar e julgar a presente ação, e determino a remessa dos autos ao Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes/SP, com as homenagens de estilo.

Intimem-se. Cumpra-se.

0005595-84.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301479558/2011 - ERNANDO ASSIS SANTOS (ADV. SP197543 - TEREZA TARTALIONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, declaro a incompetência do Juizado Especial Federal e determino a remessa do feito a uma das Varas Federais Previdenciárias desta Subseção Judiciária. Proceda a Secretaria à remessa dos autos com cópia de todo o processado nos autos virtuais. Após, dê-se baixa, com as formalidades de estilo.

0003589-70.2012.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301039572/2012 - JOSE HILDO PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP262227 - FERNANDA PAULA ASSUNCAO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Vistos, etc.

Verifico que as partes, causa de pedir e pedido formulados nestes autos são idênticos aos apresentados no processo n. 00436070720104036301, que tramitou perante a 8ª Vara-Gabinete deste JEF da Capital/SP.

O caso, pois, é de reconhecimento da prevenção, prescrita pelo art. 253, II, do CPC.

Em assim sendo, declino da competência, devendo os autos ser redistribuídos àquele juízo, para processo e julgamento da ação.

Int. Cumpra-se.

0003579-26.2012.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301037965/2012 - MARIA DOS ANJOS SANTOS MORAIS (ADV. SP270596B - BRUNO DESCIO OCANHA TOTRI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Consultando os autos, verifico que a parte autora tem domicílio no município de Itapevi/SP que está inserto no âmbito de competência territorial do Juizado Especial Federal Cível de Osasco.

Entendo que, em respeito ao art. 20 da Lei Federal nº 10.259/01, deve a parte autora propor a ação no Juizado Especial Federal mais próximo de seu domicílio que, no presente caso, é o de Osasco/SP.

Registre-se, por fim, que nas causas afetas ao Juizado Especial a incompetência territorial deve ser declarada de ofício, ex vi do disposto no art. 51, inciso III, da Lei nº 9.099/95, que instituiu procedimento próprio, aplicável ao Juizado Especial Federal por força da determinação prevista no art. 1º da Lei nº 10.259/01.

Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao J.E.F. de Osasco com as homenagens de estilo.

Dê-se baixa na distribuição. Intime-se.

0003614-83.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301039519/2012 - AUGUSTINHO ONOFRE NIERO (ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Consultando os autos, verifico que a parte autora reside no Município de Santo André que é sede de Juizado Especial Federal.

O artigo 3º, § 3º, da Lei Federal nº 10.259/2001 dispõe que “no foro onde estiver instalada Vara do Juizado Especial, a sua competência é absoluta”.

Registre-se, por fim, que nas causas afetas ao Juizado Especial a incompetência territorial deve ser declarada de ofício, ex vi do disposto no art. 51, inciso III, da Lei nº 9.099/95, que instituiu procedimento próprio, aplicável ao Juizado Especial Federal por força da determinação prevista no art. 1º da Lei nº 10.259/01.

Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao JEF de Santo André com as homenagens de estilo.

Dê-se baixa na distribuição. Intime-se.

0000788-84.2012.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301041323/2012 - IDALIA SANTANA DOS SANTOS (ADV. SP149687A - RUBENS SIMOES, SP106682 - RODOLFO FUNCIA SIMOES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc.

Verifico que a autora ajuizou ação anterior com as mesmas partes, causa de pedir e pedido, distribuída junto à 8ª Vara-Gabinete deste JEF da Capital/SP e extinta sem julgamento de mérito em razão de sua inércia.

Trata-se do feito n. 00337145520114036301, relacionado no termo de prevenção.

O caso, pois, é de aplicação da causa de distribuição do feito por prevenção arrolada pelo art. 253, II, do CPC.

Do exposto, declino da competência para processo e julgamento da ação em favor da 8ª Vara-Gabinete do JEF da Capital/SP, devendo os autos ser redistribuídos àquele juízo.

Int. Cumpra-se.

0003977-70.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301038034/2012 - EURIDES BARBOSA DA SILVA (ADV. SP235573 - JULIO CESAR DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos e examinados os autos, em TUTELA ANTECIPADA

Trata-se de ação ajuizada por EURIDES BARBOSA DA SILVA contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, em que a parte autora requer o restabelecimento do benefício de auxílio-doença.

É o relatório. Decido.

Da combinação dos arts. 25, I, 26, II, e 59, todos da Lei 8.213/91 (LBPS), a concessão do benefício de auxílio-doença demanda a satisfação simultânea dos seguintes requisitos:

(a) manutenção da qualidade de segurado quando da eclosão do evento incapacitante;
(b) cumprimento da carência de 12 (doze) contribuições mensais, à exceção dos benefícios acidentários e das doenças catalogadas na Portaria Interministerial MPAS/MS nº 2.998, de 23 de agosto de 2001 (DOU de 24.08.2001), situações excepcionais eximidas de carência;
(c) incapacidade laborativa total (incapacidade uniprofissional, isto é, para a atividade habitual exercida pelo segurado) e temporária (suscetível de recuperação), superior a 15 (quinze) dias;
(d) surgimento da patologia após a filiação do segurado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, salvo se, cumprido o período de carência, a incapacidade advier de agravamento ou progressão da doença ou lesão.
Em relação à possibilidade de deferimento da tutela antecipada dispõe o art. 273 do Código de Processo Civil:
Art. 273. O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e: (Redação dada pela Lei nº 8.952, de 1994)

I - haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou (Incluído pela Lei nº 8.952, de 1994)

II - fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 1994)

No caso concreto, a parte autora não demonstrou de forma inequívoca o preenchimento de todos os requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado.

Malgrado tenha a parte autora demonstrado que se encontra em processo de tratamento médico, verifico que não há nos autos documentos suficientes que venham atestar, no presente momento, a sua incapacidade laborativa, de modo efetivo e eficaz, a ponto de justificar a antecipação da tutela requerida.

Logo, merece crédito, ao menos por ora, o resultado da avaliação feita pela autarquia, que goza de presunção de legalidade, já que consoante as comunicações de decisão anexadas ao feito o benefício foi indeferido por não constatação de incapacidade laborativa.

Sendo assim, não há como se aferir, neste momento e de modo unilateral, sem contraditório, se a autora está realmente incapacitada para o trabalho; há, pois, necessidade da realização de perícia médica, por experto equidistante das partes e nomeado por este Juízo, de maneira que tais questionamentos demandam ampla produção e cotejo de provas.

Assim, impõe-se reconhecer que não foram atendidos os pressupostos da antecipação dos efeitos da tutela, uma vez que não foram demonstrados, inequivocamente, a verossimilhança do direito alegado e o fundado receio de dano irreparável, neste sentido:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. TUTELA ANTECIPADA. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA INCAPACIDADE ALEGADA.

1. Tratando-se de questão controvertida, a exigir dilação probatória, especialmente considerando a necessidade de que o agravante se submeta à perícia judicial para que se verifique, de forma segura, se ele não possui condições físicas que permitam desenvolver regularmente o seu trabalho, não se pode afirmar existir prova inequívoca que autorize a concessão de tutela antecipada, na forma do art. 273 do CPC.

2. Agravo de instrumento improvido.

(TRF da 3ª REGIÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO 184796 - PROCESSO 200303000448034-SP - DÉCIMA TURMA - REL. DES. FED. GALVÃO MIRANDA - DJU 31/01/2005, P. 593).

Portanto, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação de tutela, que poderá ser reapreciado após a juntada, aos autos, de eventual laudo médico-pericial ou mesmo em sede de sentença.

Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, previstos na Lei nº 1.060/50, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial. Anote-se.

P.R.I.

0046611-52.2010.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301039442/2012 - MARIA APARECIDA DE LIMA (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Isto posto, converto o julgamento em diligência e determino à CEF que esclareça as divergências no extrato de FGTS da autora, informando a este Juízo eventuais saques efetivados, bem como sua regularização, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando a documentação que se fizer necessária.

Após, tornem novamente conclusos.

Int. "

0045747-14.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301027122/2012 - BRUNA SANTANA FONSECA (ADV.); SIDMAR CORREA FONSECA (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA). Chamo o feito à ordem.

De acordo com o artigo 17 da lei nº 4.595/64, consideram-se instituições financeiras as pessoas jurídicas públicas ou privadas que tenham como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros.

De acordo com os fatos narrados na inicial, a CEF exerce a custódia de valor que foi depositado pelo autor na conta de Viviane Andrea Gomes, titular da conta nº 6412-2, agência 1371. Portanto, como o depósito consumou-se, a pretensão reflete-se na esfera jurídica de terceiro, ou seja, a titular da conta. Apesar disso, só a CEF foi demandada.

É certo que a titular da conta compareceu à agência da CEF e declarou que não se opunha à devolução da quantia depositada em sua conta. Todavia, ainda assim, há necessidade de que ela seja cientificada da existência da presente ação e possa oferecer sua defesa caso entenda oportuno.

Assim, considerando o princípio da instrumentalidade do processo e a busca de efetividade do provimento, determino as seguintes providências:

- a) a intimação da parte autora para, querendo, aditar a inicial e incluir no pólo passivo a titular da conta, em 10 dias;
- b) havendo aditamento, e considerando que a CEF já forneceu o endereço da ré em contestação, determino a citação da ré para contestar em 30 dias e, no mesmo prazo, manifestar-se sobre a prova já produzida, esclarecendo ainda se tem interesse na produção de prova oral e na repetição dos atos já praticados em audiência;
- c) caso haja citação sem contestação ou com contestação da corrê, mas sem requerimento de prova, o feito será sentenciado sem nova audiência;
- e) caso haja aditamento à inicial e a titular da conta não seja localizada, aplicar-se-á o artigo 18, § 2º, da lei nº 9099/95.

No mais, levando em conta o poder cautelar do juiz, antecipo parcialmente os efeitos da tutela jurisdicional, com fulcro nos artigos 4º da Lei nº 10.259/01 c.c. 273 e 461 do Código de Processo Civil, determinando o bloqueio do valor de depositado pelo autor (R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), na conta 6412-2, da agência 1371, pertencente a Viviane Andrea Gomes, até decisão final neste processo.

Intimem-se e cumpra-se.

0004129-21.2012.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301040520/2012 - JOSE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS, SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES ABBATEPIETRO MORALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Entendo ausente o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, tendo em vista que em perícia realizada pelo INSS não foi constatada incapacidade para o trabalho ou atividade habitual. A juntada de laudos médicos não é capaz de afastar, ao menos neste exame sumário, a presunção de veracidade de que gozam os atos administrativos.

Necessário, portanto, a realização de perícia para constatação do alegado.

Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada.

O autor deverá apresentar cópias integrais e legíveis de prontuário médico completo desde a data do início de suas enfermidades, principalmente a documentação posterior à cassação do benefício anterior, bem como atestado de afastamento da empresa, sob pena de preclusão. Prazo - 15 (quinze) dias.

Intime-se. Cite-se.

0049938-68.2011.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301034668/2012 - ADILSON RODRIGUES (ADV. SP142503 - ILTON ISIDORO DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando à concessão de benefício por incapacidade.

DECIDO.

Inicialmente, concedo o benefício da assistência judiciária gratuita ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não obstante o princípio da celeridade, informador do sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica, cuja conclusão demonstraria a alegada incapacidade.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressalvando a possibilidade de sua reapreciação na ocasião do julgamento.

Após, ao setor de perícia para agendamento de perícia.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0050221-28.2010.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301039486/2012 - GUIOMAR BROTTTO FRACASSI (ADV. SP283562 - LUCIO MARQUES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Guiomar Brotto Fracassi solicita seja concedida aposentadoria por idade. Houve deferimento de liminar.

Tendo em vista que a matéria tratada nos autos dispensa a produção de prova em audiência, cancelo a audiência designada, mantendo-a no sistema apenas para organização dos trabalhos da Contadoria do Juízo.

A parte autora deverá informar, por escrito, até o dia anterior à audiência, se caso o valor da causa na data do ajuizamento da ação, calculado na forma prevista no art. 260, do Código de Processo Civil, superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, renuncia ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado. Na ausência de manifestação será presumido que optou por litigar pela totalidade dos valores.

As partes poderão manifestar-se por escrito sobre o que consta dos autos, bem como apresentar os documentos que entenderem pertinentes ao julgamento da lide até o dia anterior à audiência, sob pena de preclusão.

É preferível que o protocolo não seja efetuado nos postos integrados, como o Largo São Francisco, tendo em vista que a petição provavelmente não será enviada para este Juizado em tempo hábil na data da audiência.

Int. Após, à Contadoria.

0039725-03.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301038005/2012 - MARISA RIBEIRO DE OLIVEIRA (ADV. SP125290 - JOSE SILVIO TROVAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1- Manifeste(m)-se o INSS acerca do laudo médico anexado aos autos, ficando também intimado para apresentação, se o caso, de parecer assinado por assistente técnico, no prazo de 15 (quinze) dias.

2- Postergo a apreciação do pedido de tutela antecipada para quando da prolação da sentença.

3- Decorrido o prazo supramencionado, venham os autos conclusos para sentença.

0050648-25.2010.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301040457/2012 - DANIEL MESSIAS SANTOS (ADV. SP261861 - MARIA LÚCIA DA SILVA AZAMBUJA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face do exposto, determino:

1) Oficie-se ao INSS para que junte aos autos cópia integral dos procedimentos administrativos, notadamente dos laudos periciais dos NBs nº 522.185.592-8, 530.054.319-1 e 535.583.444-9. Prazo: 45 dias, sob pena de busca e apreensão.

2) Junte a parte autora cópia dos carnês de contribuição e a ficha de inscrição, bem como relação de todos os estabelecimentos médicos que realizou tratamento desde a data do acidente, bem como outros documentos médicos que possuir. Prazo: 45 dias.

Postergo, por ora a análise da medida antecipatória requerida, bem como o julgamento dos embargos.

Após, voltem os autos conclusos.

Int.

0011462-58.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301471382/2011 - NEUZA TERESA CUSTODIO (ADV. SP091100 - WALKYRIA DE FATIMA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Sem razão a autora. O benefício previdenciário implantado (NB 31/548.308.309-8) vigorou tão somente no período contemplado pela proposta de acordo homologada (de 01/11/2010 a 31/01/2011). Portanto, não se faz necessário o seu cancelamento, porquanto já cessado em 31/01/2011. Proceda-se ao pagamento do RPV expedido nos autos. Intime-se. Cumpra-se.

0000179-72.2010.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301038363/2012 - ADEMIR CEARA (ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). O processo não se encontra em termos para sentença.

De acordo com o parecer da Contadoria do Juízo, faz-se necessário que o autor informe: a) a data de início do recebimento da aposentadoria privada; b) planilha do instituto Petros referentes aos valores pagos pelo autor nas competências 01/1989 a 12/1995, c) cópias de declarações de ajuste anual e d) comprovantes de pagamentos da previdência privada nos 02 (dois) anos seguintes ao início do recebimento da previdência complementar.

Assim, concedo à parte autora o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, para que providencie tal documentação.

Cumprida a determinação supra, dê-se vista à parte contrária, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Int.

0004320-66.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301035077/2012 - ROSILENE DA SILVA COLOGNI (ADV. SP233077 - SILVANA DIAS BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela para concessão de benefício por incapacidade.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial para aferir a incapacidade da parte autora. Os documentos trazidos aos autos demonstram que a autora é portadora de sinovite e tendinite, mas não são suficientes à comprovação da incapacidade para sua atividade habitual.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Portanto, ausente, no presente momento processual, prova inequívoca, essencial à antecipação dos efeitos da tutela, fica esta, por ora, indeferida.

Dê-se regular prosseguimento ao feito.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0043093-20.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301039191/2012 - LEONEL GONCALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP129302 - ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001); UNIAO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vistos,

1- Considerando que o mandado de citação expedido no presente feito indicou prazo para contestação até a data da audiência, concedo o prazo de 05 (cinco) dias para que a União Federal e a CEF se manifestem nos autos e relacionem as pessoas que estão cadastradas no pis/pasep 1.240.144.054-4 e seus respectivos vínculos laborativos. No mesmo prazo deverão esclarecer a razão pela qual o seguro-desemprego da parte autora não foi liberado, procedendo à imediata liberação administrativa em caso de constatação de equívoco.

Decorrido, tornem imediatamente conclusos para o exame da tutela antecipada.

Intime-se.

0003185-19.2012.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301038808/2012 - IRINEU ALVES DA CRUZ (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim sendo, INDEFIRO a tutela antecipada requerida.

Cite-se o INSS.

0050266-95.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301037878/2012 - AECIO BATISTA DE SOUZA (ADV. SP140776 - SHIRLEY CANIATTO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cite-se

0003459-80.2012.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301039574/2012 - SEBASTIAO PRUDENTE DE OLIVEIRA (ADV. SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo sido anexado formulário de pesquisa de possibilidade de prevenção, afasto a dependência entre os feitos apontados, tendo em vista que nos processos 00339163720084036301 e 00188894320104036301 ambos originários deste juizado com sentença transitada em julgado teve por objeto a concessão de auxílio doença e/ou aposentadoria por invalidez NB570561806-5 e nos presente autos, a parte autora pretende a concessão de auxílio doença e/ou aposentadoria por invalidez 548976532-8, não havendo portanto, identidade entre as demandas.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido, e a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legitimidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

Assim, após a oitiva da parte contrária e a realização da perícia, poderá ser reapreciado o pedido de liminar.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Apresente a parte autora cópias da CTPS ou carnês de contribuição no prazo de 10 (dez) dias.

Com ou sem a juntada, aguarde-se a realização da perícia já agendada.

Intime-se.

0010098-51.2011.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301039391/2012 - BERNON ROCHA DA SILVA (ADV. SP214158 - PATRICIA PARISE DE ARAUJO, SP277473 - ISMAEL CORREA DA COSTA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc.

Tendo em vista o cálculo efetuado pela Contadoria Judicial, anexado a estes autos em 07.02 do corrente, no qual, de acordo com o pedido do autor, a renda mensal (RMA) ficaria em valor inferior (R\$ 1.880,54) àquela que ele recebe hoje (R\$ 1.947,75), manifeste-se o autor, pessoalmente, e não por intermédio de seu advogado, sobre o referido cálculo (concorda ou discorda com a revisão), dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Após, voltem conclusos para julgamento.

Intimem-se.

0004229-73.2012.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301040518/2012 - MILTON PUCENA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários a sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0054221-37.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301037990/2012 - OSCAR HENRIQUE DO NASCIMENTO FERNANDES NELSON (ADV. SP196199 - CAMILA NELSON PINHEIRO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Destarte, não há de ser concedida a tutela requerida pelo autor, visto que não foi comprovada a presença dos elementos acima mencionados.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Cite-se.

Intime-se.

0030837-21.2006.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301038491/2012 - VALDOMIRO PELAES (ADV. SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Trata-se de pedido revisão de benefício previdenciário julgado procedente para o fim de condenar a autarquia ré a corrigir a renda mensal inicial do benefício previdenciário percebido pela parte autora por meio da aplicação da ORTN/OTN sobre os salários-de-contribuição

Compulsando os autos virtuais, verifico que, após a sentença ter reconhecido a procedência do pedido inicial, os autos foram remetidos à autarquia-ré para que fossem efetuados os cálculos devidos.

No entanto, o INSS apresentou manifestação alegando que tanto a renda mensal atual do benefício quanto do valor dos atrasados é inferior a R\$1,00 (um real).

Ocorre que, considerando a Orientação Interna Conjunta nº 01 (INSS/DIRBEN/PFE) de 13.09.2005 e a Lei 6.423/77, que orienta o procedimento de revisão dos benefícios, com base na variação dos índices da ORTN/OTN/BTN, a correção dos salários-de-contribuição para efeito de cálculo da renda mensal inicial, RMI, foi disciplinada entre 06/1977 e 09/1988, pela Lei 6.423/77.

No presente caso, da análise das provas carreadas aos autos, observa-se que a correção da RMI não pode ser realizada uma vez que a aplicação da ORTN/OTN aos salários- de- contribuição, na forma em que preconiza a Lei 6.423/77, não traz ao autor o aumento do valor da sua Renda Mensal Inicial. É que o índice previsto nas Portarias/MPAS do INSS e aplicado ao benefício da parte autora, foi superior àquele relativo à variação da ORTN/OTN, portanto, a revisão pleiteada não é vantajosa, ensejando falta de interesse processual.

Ante o exposto, julgo extinta A EXECUÇÃO, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, 741, II e 795, ambos do Código de Processo Civil, os quais aplico subsidiariamente.

Dê-se baixa no sistema.

Intime-se

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.

É que, como a parte autora informa, o INSS indeferiu seu pedido, uma vez que a perícia administrativa concluiu pela sua capacidade ao trabalho, ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica.

O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado.

Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pleiteada, ao menos, por ora.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.

Publique-se. Cite-se o INSS.

0004006-23.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301038030/2012 - VALDENISSE NUNES NETO (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0004004-53.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301038031/2012 - JOSE ARNALDO DE BARROS (ADV. SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES, SP267054 - ANDERSON APARECIDO MASCHIETTO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

0027974-87.2009.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301037087/2012 - MARIA LUZINETE FARIAS (ADV. SP267036 - CARLOS DA CRUZ AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o apontado pelo Perito Judicial no laudo anexado aos autos e a fim de que não se alegue cerceamento de direito, designo perícia médica, com médico clínico, a ser realizada em 20/03/2012, às 14:00 horas, com a Dra. Lucilia Montebugnoli dos Santos, no 4º andar deste Juizado Especial Federal, oportunidade em que a autora deverá apresentar todos os documentos médicos que possua para comprovação da sua incapacidade em relação à referida especialidade médica, sob pena de preclusão da prova.

Após, venham os autos conclusos. Int.

0004009-75.2012.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301038028/2012 - ANTONIO PEDRO SOBRINHO (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse Juizado Especial para aferir a incapacidade.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Por outro lado, os documentos médicos anexados pela parte autora foram produzidos sem o devido contraditório.

Considerando, ainda, que a perícia está agendada para o dia 05 de março próximo, salutar aguardar o seu resultado.

Assim, após a vinda do laudo médico, poderá ser reapreciado o pedido de liminar, caso requerido pela parte autora.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Int.

0014249-81.2011.4.03.6100 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301037895/2012 - NARCISO FIGUEIROA JUNIOR (ADV. SP168468 - JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA) X UNIAO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Corrijo, assim, de ofício, o erro acima mencionado, no termos do artigo 463 do Código de Processo Civil, para o fim de fazer constar que o ofício deverá ser expedido ao E. Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, o qual deverá ser instruído com cópia da íntegra do feito.

Intimem-se. Cumpra-se.

0003645-06.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301041009/2012 - SILAS MARTINS ROSSETTO (ADV. SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Demonstre, a parte autora, que apresentou requerimento administrativo perante o INSS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Dos documentos trazidos pela parte nos autos, não consta negativa expressa por parte do INSS. Se for o caso, no mesmo prazo, providencie respectivo protocolo, juntando cópia nestes autos, para posterior suspensão do feito por 60 (sessenta) dias. Após, conclusos. Int.

0004235-80.2012.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301035082/2012 - EDVALDO NERES BATISTA (ADV. SP301377 - RAIMUNDA GRECCO FIGUEREDO, SP133547 - JOAO PAULO ALVES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria. Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0039217-57.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301038006/2012 - KATIA APARECIDA SINIBALDI JOAQUIM (ADV. SP254710 - IVETE QUEIROZ DIDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, indefiro a medida antecipatória postulada. Manifeste-se o INSS, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos laudos pericial e sócio econômico anexados aos autos e, sendo o caso, apresente parecer de assistente técnico. Após, tornem os autos conclusos para julgamento. Intimem-se.

0010743-76.2011.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301033582/2012 - VALDIR FERNANDES (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cuida-se de ação ajuizada em face do INSS, em que se pleiteia a concessão de pensão por morte, indeferido na órbita administrativa, em razão falta de qualidade de dependente - invalidez do requerente fixada após o óbito do segurado.

DECIDO.

A concessão da tutela requer a presença conjunta dos requisitos do artigo 273 do C.P.C., a saber, verossimilhança da alegação e fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

A urgência na concessão da tutela encontra-se presente tendo em vista que a audiência de instrução e julgamento foi designada para o final do ano de 2012. O fumus boni iuris, de igual forma, restou provado, pois conforme o laudo pericial anexado, o autor tem deficiência mental desde a infância, tendo estudado por um curto espaço de tempo em escola para deficientes e não houve agravamento da doença. Assim, mesmo que a data fixada no laudo pericial como início da incapacidade seja na data da interdição, o corpo do laudo deixa claro que o início da sua doença foi na infância. Comprovada, assim, a incapacidade anterior ao falecimento do segurado, a qualidade de dependente resta esclarecida nos autos nos documentos de identificação do autor.

Considerando a ausência de parecer da contadoria concedo provisoriamente o benefício no mesmo valor pago à sua mãe no NB 21/ 101.557.434-0 . Pelo exposto, com fundamento no artigo 4º da Lei n. 10.259/01, concedo tutela ao autor determinando ao INSS que implante, em 45 dias, o benefício no valor da remuneração recebida pela mãe do autor em razão do benefício de pensão por morte (NB 21/ 101.557.434-0). Intime-se e Oficie-se.

0003962-04.2012.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301038036/2012 - LAURITA JESUS DA SILVA (ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada, que poderá ser novamente apreciada após a oitiva da parte contrária e realização de perícia médica, por ocasião do julgamento. Int

0003455-43.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301033403/2012 - ROSA MARIA LIMA DE SOUZA (ADV. SP295963 - SHIRLENE COELHO DE MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação de tutela, que poderá ser reapreciado após a juntada, aos autos, de eventual laudo médico-pericial ou mesmo em sede de sentença. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, previstos na Lei nº 1.060/50, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial. Anote-se.

P.R.I.

0000406-91.2012.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301039679/2012 - WAGNER DE SOUZA PINTO (ADV. SP100845 - ANGELA APARECIDA CONSORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Determino a realização de perícia médica em Ortopedia, no dia 07/03/2012, às 13h30min, aos cuidados do perito médico Dr. Mauro Mengar, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Bela Vista - São Paulo (SP), conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0586564-73.2004.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301028996/2012 - MARINA FARIA CABRAL (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Remetam-se os autos à Contadoria para atualização do crédito do autor, inclusive, com incidência de juros de mora e inclusão de parcelas posteriormente devidas e não pagas pelo INSS.

Após, ciência às partes acerca dos cálculos e do parecer da contadoria para que, em desejando, manifestem-se, em 10 dias. Eventual discordância deverá ser devidamente fundamentada e comprovada.

No silêncio, com a concordância ou com a discordância não fundamentada, encaminhem-se os autos ao setor de RPV, para requisição dos atrasados devidos.

Cumpra-se. Int.

0003902-31.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301038039/2012 - PAULO GARCIA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, em decisão.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Assim, indefiro a medida antecipatória postulada.

Intime-se.

0003904-98.2012.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301038038/2012 - NELSON SOARES DE JESUS (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Entendo ausente o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, tendo em vista que em perícia realizada pelo INSS não foi constatada incapacidade para o trabalho ou atividade habitual. A juntada de laudos médicos não é capaz de afastar, ao menos neste exame sumário, a presunção de veracidade de que gozam os atos administrativos.

Necessária, portanto, a realização de perícia para constatação do alegado.

Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada.

O autor deverá apresentar cópias integrais e legíveis de prontuário médico completo desde a data do início de suas enfermidades. Prazo - 15 (quinze) dias.

Intime-se. Cite-se.

0142377-45.2004.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301038539/2012 - CLAUDIO ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA (ADV. SP288697 - CLAUDIONOR ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de revisão de benefício previdenciário julgado procedente para o efeito de condenar a autarquia ré a efetuar o cálculo da renda mensal inicial - RMI do benefício previdenciário da parte autora, por meio da aplicação do índice integral de correção monetária correspondente a variação percentual de 39,67%, referente ao IRSM, relativo ao mês de fevereiro de 1994, aos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, observando com relação ao teto as regras do artigo 21, parágrafo 3º, da Lei nº 8.880, de 27.05.94, e do artigo 26 da Lei nº 8.870 de 15.04.94.

O processo foi extinto na fase de execução, conforme decisão proferida em 19/04/2007.

Conforme anotado naquela oportunidade, o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período, uma vez que era necessário que houvesse salário de contribuição no mês de fevereiro de 1994 ou, ao menos, que ele esteja abrangido no período básico de cálculo, o que não ocorre no caso dos autos.

Assim, considerando que não há qualquer valor a ser executado no caso dos autos, dê-se baixa no sistema e retornem ao arquivo.

Intime-se

0032645-22.2010.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301441910/2011 - LUCIA MARIA GUIDO (ADV. SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição de 09/11/2011: considerando-se que o benefício de aposentadoria por invalidez da autora foi implantado após homologação de acordo neste processo, com renda mensal inicial apurada pela contadoria judicial nos termos da proposta, oficie-se ao INSS para que no prazo de trinta dias, sob pena de configuração da desobediência, esclareça os fatos narrados, informando a causa dos descontos que vêm sendo realizados na prestação mensal e informando se houve o pagamento de todas as parcelas devidas a partir da DIP (data de início do pagamento). Decorrido o prazo, voltem conclusos. Cumpra-se.

0036125-71.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301037864/2012 - FATIMA GONCALVES CASTRO (ADV. SP290625 - MARIA DA PENHA GOMES DE MELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, tendo em vista que toda fundamentação e documentação apresentada referem-se aos benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, determino a remessa dos autos à Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição para retificação do assunto cadastrado nos autos e juntada de novo termo de prevenção.

Após a retificação, intime-se o perito judicial para, no prazo de 15 dias, complementar seu laudo pericial a fim de responder os quesitos específicos dos benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez.

Em seguida, dê-se vistas às partes, para eventuais manifestações em 10 dias.

Por fim, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

0002985-80.2010.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301038845/2012 - APARECIDO TENÇA (ADV. SP260326 - EDNALVA LEMOS DA SILVA NUNES GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo à parte autora o prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito, para que emende a inicial, fazendo constar na parte relativa ao pedido todos os períodos que pretende sejam considerados especiais, para o fim da concessão do benefício buscado.

Com a emenda, cite-se o INSS, novamente.

Int.

0004507-74.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301038020/2012 - SONIA REGINA SALATIEL TEIXEIRA (ADV. SP147048 - MARCELO ROMERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, não vislumbro, neste momento, a presença dos requisitos do artigo 273 do CPC, pelo que INDEFIRO o pedido de tutela antecipada.

Defiro os benefícios da justiça gratuita. Anote-se.

Providencie a parte autora cópia legível de seu CPF, no prazo de 10 (dez) dias.

Cite-se.

Int.

0001921-40.2007.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301037901/2012 - MARIA IVANIR ZIN (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Vistos,

Trata-se de processo no qual a requerida foi condenada à correção das contas da parte autora nos meses de abril de 1990 e fevereiro de 1991.

Tendo em vista que não houve interposição de recurso, a presente execução cinge-se, exclusivamente, à prova do creditamento dos valores devidos nestes meses.

Instada a cumprir a condenação, a Caixa Econômica Federal anexou aos autos comprovante de depósito no valor de R\$ 1.091,18 (UM MIL NOVENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS) em 30/07/2007, sendo R\$ 1.032,18 (UM MIL TRINTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) referente ao mês de abril de 1990 e R\$ 59,00 (CINQUENTA E NOVE REAIS) referente ao mês de fevereiro de 1991.

Intimada a oferecer manifestação a parte autora alega incompleto cumprimento pela CEF e pleiteia correção pelos índices que entende corretos, conforme petição anexada em 27/05/2009.

Decido.

À vista da documentação constante dos autos, a Contadoria Judicial efetuou cálculo na forma do título executivo judicial formado na fase de conhecimento e, destaque-se, em face do qual não foi interposto qualquer recurso, indicando como saldo remanescente a ser pago pela CEF a quantia de R\$ 481,48 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) para 03/2011. Esse valor corresponde à diferença da correção considerada paga pela CEF no mês de fevereiro de 1991 (20,21%) e aquela efetivamente paga segundo parecer da Contadoria Judicial (7,00%).

Diante do exposto, acolho em parte impugnação da parte autora.

Intime-se a CEF para pagamento da quantia de R\$ 481,48 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) para março de 2011.

Cumpra-se. Intime-se.

0045801-14.2009.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301469498/2011 - JOSE DUQUIS DA SILVA (ADV. SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexada em 06/02/2012: concedo dilação de prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para cumprimento da decisão proferida em 25/10/2011, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito.

Int.

0004127-51.2012.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301035090/2012 - JOAO DOS SANTOS (ADV. SP272454 - JOSE NILDO ALVES CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando à concessão de benefício por incapacidade.

DECIDO.

Não obstante o princípio da celeridade, informador do sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica, cuja conclusão demonstraria a alegada incapacidade.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressalvando a possibilidade de sua reapreciação na ocasião do julgamento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0032615-50.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301405108/2011 - SUMAKO UMIJI (ADV. SP300288 - ELENIR VALENTIN DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Inicialmente, a prova material apresentada deverá ser confirmada por testemunhas, porque não foram apresentados documentos que confirmem, de plano, que a parte autora era dependente do segurado. Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Diante da disponibilidade de pauta, antecipo a audiência de instrução e julgamento para o dia 03/08/2012, às 16:00 horas.

Int.

0056223-77.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301039468/2012 - JOSE NASCIMENTO DE MIRANDA (ADV. SP220288 - ILMA GLEIDE MATOS MALTA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Regularizado o feito, passo a análise da tutela.

Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.

É que, como a parte autora informa, o INSS negou seu pedido após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do feito.

O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado.

Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.

Intimem-se. Cite-se o INSS.

0051827-57.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301039475/2012 - BRUNO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP193450 - NAARÁ BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Entendo ausente o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, tendo em vista que em perícia realizada pelo INSS não foi constatada incapacidade para o trabalho ou atividade habitual. A juntada de laudos médicos não é capaz de afastar, ao menos neste exame sumário, a presunção de veracidade de que gozam os atos administrativos.

Necessário, portanto, a realização de perícia para constatação do alegado.

Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada.

Designo perícia médica aos cuidados do (a) Dr. (a) RENATO ANGHINAR, no dia 13/03/2012 às 14h00, no 4º andar deste Juizado, situado à Av. Paulista, nº 1345, São Paulo/SP, conforme disponibilidade na agenda no Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que possuir a comprovar sua incapacidade. A eventual participação de assistente médico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova. Intimem-se. Cumpra-se.

O autor deverá apresentar cópias integrais e legíveis de prontuário médico completo desde a data do início de suas enfermidades, principalmente a documentação posterior à cassação do benefício anterior, sob pena de preclusão. Prazo - 15 (quinze) dias.

Intime-se. Cite-se.

0003694-47.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301039544/2012 - JOAO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS, SP303405 - CARMEN MARTINS MORGADO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

Cite-se.

Intime-se.

0004248-79.2012.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301040516/2012 - ROSSINO DE LIMA (ADV. SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A concessão pleiteada exige a efetiva comprovação da incapacidade para o trabalho, o que depende de perícia médica, a ser realizada por profissional nomeado pelo Juízo. Dessa forma, a ausência da referida prova técnica afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ante o exposto, indefiro a antecipação da tutela.

Ao setor de perícias para agendamento de avaliação médica do autor, na área de cardiologia.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legitimidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária e a realização da perícia, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Apresente a parte autora cópia integral da CTPS ou carnês de contribuição no prazo de 10 (dez) dias.

Com ou sem a juntada, aguarde-se a realização da perícia já agendada.

Intime-se.

0004518-06.2012.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301040502/2012 - JOSE RODRIGUES LIMA (ADV. SP252504 - BIANCA DIAS MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0004371-77.2012.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301040504/2012 - MARIA EDNA DO NASCIMENTO AMARAL (ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0004303-30.2012.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301040511/2012 - ELCE CLARA DE ANDRADE (ADV. SP220288 - ILMA GLEIDE MATOS MALTA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0004072-03.2012.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301040526/2012 - EDNAIR DAS VIRGENS FERREIRA (ADV. SP278898 - BRUNA DE BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0004670-54.2012.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301040494/2012 - ROBERTO DE OLIVEIRA ALVES (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0033582-32.2010.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301041758/2012 - JOSE MARTINS SANTIAGO NETO (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). José Martins Santiago Neto pretende sejam averbados períodos especiais para revisão de aposentadoria.

Afasto o termo de prevenção tendo em conta que o processo dele constante possui natureza completamente diversa.

Tendo em vista que a matéria tratada nos autos dispensa a produção de prova em audiência, cancelo a audiência designada, mantendo-a no sistema apenas para organização dos trabalhos da Contadoria do Juízo.

A parte autora deverá informar, por escrito, até o dia anterior à audiência, se caso o valor da causa na data do ajuizamento da ação, calculado na forma prevista no art. 260, do Código de Processo Civil, superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, renuncia ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado. Na ausência de manifestação será presumido que optou por litigar pela totalidade dos valores.

As partes poderão manifestar-se por escrito sobre o que consta dos autos, bem como apresentar os documentos que entenderem pertinentes ao julgamento da lide até o dia anterior à audiência, sob pena de preclusão.

É preferível que o protocolo não seja efetuado nos postos integrados, como o Largo São Francisco, tendo em vista que a petição provavelmente não será enviada para este Juizado em tempo hábil na data da audiência.

Int. Após, à Contadoria.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se, cite-se e intime-se.

0043734-08.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301038001/2012 - IVANIR REINOR (ADV. SP231640 - MARCELO FOYEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0003840-88.2012.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301038043/2012 - ZELIA MARIA DE JESUS AGUIAR (ADV. SP300972 - JOISE LEIDE ALMEIDA DE ARAUJO, SP261439 - REGINA CELIA DE JESUS FERREIRA NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

0003184-34.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301040537/2012 - VALDOMIRO FELIX MOREIRA (ADV. SP197765 - JOSE CARLOS DE SOUZA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, indefiro a medida antecipatória postulada.

Cite-se.

Intime-se.

0004508-59.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301038019/2012 - MIRIAM DO NASCIMENTO (ADV. SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a regular instrução processual e análise e contagem do tempo de serviço/contribuição pela contadoria deste juizado.

Assim, não está presente, no momento, o requisito da prova inequívoca, essencial ao deferimento da tutela.

Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Intimem-se.

0050725-97.2011.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301040455/2012 - LEONILDA APARECIDA DE ALMEIDA CAVINA (ADV. SP216750 - RAFAEL ALVES GOES, SP219886 - PATRICIA YEDA ALVES GOES, SP274695 - MICHEL AZEM DO AMARAL, SP283126 - RENATO BÉRGAMO CHIODO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Dessa forma, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Decreto desde já o sigilo dos autos. Anote-se.

Cite-se.

0034076-57.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301038011/2012 - RONI COELHO DE ANDRADE (ADV. SP282587 - FREDERICO YUDI DE OLIVEIRA YANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Primeiramente, necessário esclarecimento do perito judicial em relação à sua conclusão: incapacidade total e temporária ou total e permanente.

Ademais, ante a conclusão do perito de não ser possível fixar a data de início da incapacidade, por falta de documentação médica, concedo à parte autora o prazo de 30 (trinta) dias para que apresente prontuário completo do autor junto ao Hospital Federal Univesitário São Paulo.

Enquanto não esclarecido os dados acima, fica indeferido o pedido de tutela antecipada, em razão de não ser possível a verificação da qualidade de segurado, requisito essencial para a concessão do benefício pleiteado.

Int.

0003095-11.2012.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301035608/2012 - VILMA LOURENCO (ADV. SP127677 - ABLAINE TARSETANO DOS ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando à concessão de benefício por incapacidade.

DECIDO.

Inicialmente, concedo o benefício da assistência judiciária gratuita ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não obstante o princípio da celeridade, informador do sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica, cuja conclusão demonstraria a alegada incapacidade.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressalvando a possibilidade de sua reapreciação na ocasião do julgamento.

Remetam-se os autos ao setor de perícias para o seu agentamento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0043666-58.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301033366/2012 - CREUZA CLEMENTE DA SILVA (ADV. SP141396 - ELIAS BEZERRA DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes quanto ao Laudo Pericial anexado aos autos, em dez (10) dias.

Ciência ao Ministério Público Federal.

Decorrido o prazo, tornem conclusos.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0003892-84.2012.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301038041/2012 - MARIA GONCALVES DA SILVA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0004014-97.2012.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301038025/2012 - JOSE CARLOS LOPES FERNANDES (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0041319-23.2009.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301027655/2012 - MARIA JOSE DA SILVA (ADV. SP212184 - ALINE RODRIGUES DA SILVA); CARLOS RAIMUNDO CORREA DA SILVA JUNIOR (ADV. SP212184 - ALINE RODRIGUES DA SILVA); NATASHA CORREA DA SILVA (ADV. SP212184 - ALINE RODRIGUES DA SILVA); DIEGO CORREA DA SILVA (ADV. SP212184 - ALINE RODRIGUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Deste modo, oficie-se a 67ª Vara Trabalhista de São Paulo solicitando cópia integral dos autos do processo n.º 02196-2007-067-02-00-9, ajuizado por Carlos Raimundo Correia da Silva em face de "Edivaldo Rosendo de Oliveira Comercial Empreiteira" e "Construtora Morais Ferrari Ltda.", tendo em vista que referida prova é indispensável a apreciação do pedido formulado pela parte autora.

Com a resposta do ofício, intimem-se as partes para manifestações em 10 dias e, por fim, voltem conclusos.

Int. Oficie-se. Cumpra-se.

0041249-35.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301036528/2012 - NEILA GONÇALVES SALES DOS SANTOS (ADV. SP160813 - EDVALDO FRANCISCO SOLINO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Tendo em vista o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

Acolho a justificativa apresentada pela perita em Psiquiatria, Dra. Kátia Kaori Yoza, em Comunicado Médico acostado aos autos em 08/02/2012.

Providencie a Divisão Médico-Assistencial as providências necessárias quanto ao pagamento do laudo médico.

Sem prejuízo, diante do constatado pela perícia médica, havendo elementos que indicam ser a parte autora incapaz para os atos da vida civil e considerando que não há notícias acerca de sua interdição, suspendo o processo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que sejam tomadas as medidas judiciais para a interdição perante a Justiça Estadual (quando, então, surtiriam efeitos dentro e fora do processo), sob pena de extinção do feito.

Caso tais medidas já tenham sido adotadas, deverá isso ser informado nos autos.

Em sendo regularizada a representação da parte autora antes do prazo de 60 (sessenta) dias, voltem conclusos. Do contrário, aguarde-se o decurso do prazo.

Intimem-se as partes. Ciência ao Ministério Público Federal.

Int.

0004040-95.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301040530/2012 - MARIA DO DESTERRO SILVA (ADV. SP155569 - NEUSA MARIA DE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.

É que, como a parte autora informa, o INSS negou seu pedido após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do feito.

O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado.

Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.

Intimem-se. Cite-se o INSS.

0094064-48.2007.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301038989/2012 - MATHEUS GAMA DE CASTRO (ADV. SP116662 - ADRIANA MEIRE DA SILVA CLEMENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Chamo o feito à ordem e reconsidero o despacho anterior.

Recebo o recurso interposto da parte autora no efeito devolutivo.

Intime-se o réu para contra-razões.

Decorrido o prazo, remetam-se os autos às Turmas Recursais.

Intimem-se. Cumpra-se.

0046355-75.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301039580/2012 - FRANCISCO JAIME DE LIMA (ADV. SP090029 - ANTONIO CARLOS BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Regularizado o feito, passo a análise da tutela.

Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.

É que, como a parte autora informa, o INSS negou seu pedido após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do feito.

O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado.

Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.

Intimem-se. Cite-se o INSS.

0003520-38.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301033396/2012 - MARIA ANTONIA PATROCINIO (ADV. SP235540 - FERNANDA PAES DE ALMEIDA, SP235551 - GEOVANA ANTUNES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, tendo em vista a natureza alimentar do benefício pleiteado pela autora anciã (hoje com 82 anos de idade) bem como levando em conta o poder cautelar do juiz, antecipo os efeitos da tutela, com fulcro nos artigos 273 e 461 do Código de Processo Civil, determinando à autarquia a imediata implantação e pagamento do benefício de pensão por morte em decorrência do falecimento de Arnaldo Patrocínio, a autora Maria Antonia Patrocínio, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de imposição das sanções cabíveis. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento de atrasados.

Com a implantação da pensão por morte acima deferido, determino a cessação do LOAS concedido à autora, nos termos do artigo 124 da Lei nº 8213/1991.

Cite-se o INSS, com urgência.

Intimem-se. Oficie-se.

0039235-78.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301039338/2012 - SANTO ZACCARO (ADV. SP189817 - JULIANA AMORIM LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a fixação do início da incapacidade total e permanente na data de 06/05/2009, quando, aparentemente, conforme pesquisa realizada no sistema CNIS, a parte autora não detinha a qualidade de segurada, determino-lhe a juntada, no prazo de 30 (trinta) dias e sob pena de preclusão da prova e julgamento no estado do processo, de documentos comprobatórios do exercício de atividade laborativa ou do recolhimento de contribuição previdenciária em período contemporâneo ao início da incapacidade. Intime-se.

0003578-41.2012.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301039259/2012 - NAIR BRUUCI DA SILVA (ADV. SP294748 - ROMEU MION JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Oficie INSS para que junte aos autos, cópia integral e legível do processo administrativo do benefício em tela, no prazo de 30 (trinta) dias.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0001382-98.2012.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301040541/2012 - ANTONIO FRUTUOSO DE OLIVEIRA (ADV. SP190636 - EDIR VALENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A concessão pleiteada exige a efetiva comprovação da incapacidade para o trabalho, o que depende de perícia médica, a ser realizada por profissional nomeado pelo Juízo. Dessa forma, a ausência da referida prova técnica afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ante o exposto, indefiro a antecipação da tutela.

Ao setor de perícias para agendamento de avaliação médica da parte autora.

Int.

0004361-33.2012.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301040507/2012 - REGINALDO SILVA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Junte a parte autora no prazo de 10 dias cópia do RG e do cartão de CPF, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários a sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intime-se.

0000460-57.2012.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301039480/2012 - FRANCISCO DOS ANJOS CONCEICAO (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0004124-96.2012.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301040521/2012 - CARLOS ROBERTO ROZENDO RODRIGUES (ADV. SP180561 - DÉBORA AUGUSTO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0006088-61.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301039385/2012 - DIVINA HELENA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP283238 - SERGIO GEROMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência às partes do documento anexado aos autos em 11/01/2012. Após, voltem os autos imediatamente conclusos para sentença. Intimem-se.

0046943-82.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301037996/2012 - CRISTIANE GIOVANNINI CAMACHO NUNES (ADV. SP141732 - LEANDRO FRANCISCO REIS FONSECA, SP239903 - MARCELO CLEONICE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada.

Prosseguindo, designo perícia médica na especialidade de ortopedia, para o dia 13.03.2012, às 14:00 horas, a ser realizada pelo Dr. VITORINO SECOMANDI LAGONEGRO, no 4º andar deste Juizado Especial Federal. A parte autora fica ciente de que deverá comparecer ao exame munida de todos os documentos relacionados com a patologia que alega possuir, sob pena de preclusão da faculdade de produzir provas em momento posterior. Intimem-se as partes.

0004007-08.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301038029/2012 - SIDNEI DA SILVA (ADV. SP095636 - ANTONIO BATISTA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, sem prejuízo de ulterior entendimento diverso à vista de novos elementos, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Int.

0067715-08.2007.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301039008/2012 - WALDEMAR VIEIRA DA SILVA - ESPÓLIO (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA); MARIA DE LOURDES SILVA (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Mantenho a decisão anterior por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Com efeito, ao contrário do alegado pela parte autora, trata-se no caso "sub examine" de prescrição quinquenal, norma do parágrafo único do artigo 103 da Lei 8.213/91, que dispõe:

"Art. 103.

...

Parágrafo único. Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pela Previdência social, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes na forma do Código Civil".

Dê-se baixa.

Intime-se. Cumpra-se.

0041427-81.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301040463/2012 - HILDA MARIA DA CONCEICAO (ADV. SP267200 - LUCIANA FLAVIA GALVÃO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição da parte autora anexada em 06.02.2012:

Em que pesem os motivos a justificar a apreciação do pedido de tutela antecipada, tenho como indispensável a prévia oitiva da parte contrária sobre os laudos, em homenagem ao princípio do contraditório. Assim, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se as partes acerca do laudo pericial anexados aos autos e, sendo o caso, apresentem parecer de assistente técnico. Intime-se o Réu para que, caso não o tenha feito ainda, apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias, bem como eventual proposta de acordo. Intimem-se.

0029034-27.2011.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301040477/2012 - DIVA DE AMORIM (ADV. SP223019 - THIAGO RODRIGUES DEL PINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). No caso em tela, não há como se aferir, de plano, a verossimilhança do direito alegado.

A comprovação da alegada união e dependência econômica, ao tempo do óbito, exige dilação probatória, com participação do réu, o que não cabe em sede de cognição sumária, não sendo suficientes documentos posteriores.

Ante do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada.

Quanto ao pedido de antecipação da audiência, resta indeferido, pois não comprovada situação a justificar tal pedido, sendo insuficiente a alegação de idade avançada e carência financeira, situação enfrentada pela maioria dos jurisdicionados deste JEF.

Intimem-se.

0003704-91.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301035126/2012 - CECILIA ANDRADE DOS SANTOS (ADV. SP105144 - SILVIO DOS SANTOS NICODEMO, SP265560 - CAMILA CRISTINE ORTEGA NICODEMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela para concessão de benefício por incapacidade. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial para aferir a incapacidade da parte autora. Os documentos trazidos aos autos demonstram que a autora é portadora de esquizofrenia (fl. 41), mas não são suficientes à comprovação da incapacidade para sua atividade habitual. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Portanto, ausente, no presente momento processual, prova inequívoca, essencial à antecipação dos efeitos da tutela, fica esta, por ora, indeferida. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Considerando-se a documentação médica anexada aos autos e para que se resguarde a intimidade da parte autora, decreto sigilo de justiça. Anote-se. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando à concessão de benefício por incapacidade.

DECIDO.

Inicialmente, concedo o benefício da assistência judiciária gratuita ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. Não obstante o princípio da celeridade, informador do sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica, cuja conclusão demonstraria a alegada incapacidade.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressalvando a possibilidade de sua reapreciação na ocasião do julgamento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0004343-12.2012.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301035076/2012 - CICERO RAFAEL DIAS DE ARAUJO (ADV. SP263814 - CAMILA TERCIOTTI DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0004318-96.2012.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301035078/2012 - JOSE TORFO DE OLIVEIRA FILHO (ADV. SP248600 - PÉRSIA ALMEIDA VIEIRA, SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0003966-41.2012.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301035102/2012 - LEANDRO RAMOS BENFATI (ADV. SP235573 - JULIO CESAR DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0036027-86.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301039309/2012 - VERA LUCIA GARCIA (ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO, SP200965 - ANDRÉ LUÍS CAZU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Neste sentido, DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela, determinando ao INSS a implantação do benefício de aposentadoria por invalidez à autora no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Oficie-se com urgência.

0017785-79.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301039108/2012 - MANOEL GERALDO FIRMINO (ADV. SP240077 - SILVIA REGINA BEZERRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição de 08/02/2012: oficie-se ao INSS, na pessoa do Chefe de Serviço da Unidade Avançada de Atendimento às Demandas Judiciais, para que cumpra o acordo homologado, mantendo o benefício até, pelo menos, 20/06/2012. Cumpra-se. Int.

0004722-50.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301040490/2012 - VILMAR ARAUJO SANTOS (ADV. SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.

É que, como a parte autora informa, o INSS negou seu pedido após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do feito.

O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado.

Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.

Intimem-se. Cite-se o INSS.

0048024-66.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301037994/2012 - ARISTON DIAS ALVES (ADV. SP131650 - SUZI APARECIDA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro o pedido de tutela antecipada, eis que a parte autora já recebe uma aposentadoria por invalidez concedida administrativamente pelo INSS (ARISTON_DATAPREV.doc-09/02/2012), motivo pelo qual não verifico a existência do "periculum in mora".

Desta feita, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste seu interesse no prosseguimento deste feito, em razão da concessão administrativa do benefício requerido nesta ação.

Sem prejuízo, aguarde-se o decurso do prazo concedido ao INSS.

Int.

0003283-04.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301039313/2012 - ADEMIR CARNEIRO DA SILVA (ADV. SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.

É que, como a parte autora informa, o INSS cancelou seu benefício após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do feito.

O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado.

Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.

Intimem-se. Cite-se o INSS.

0050456-58.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301040458/2012 - CLAUDIA PRETURLAN RIBEIRO (ADV. SP214344 - KARINA FERNANDA DE PAULA, SP248795 - SIRLEIA SANTOS DE OLIVEIRA, SP272360 - RAQUEL GUIMARAES ROMERO, SP193125 - CECILIA PRETURLAN) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP129673 - HEROI JOAO PAULO VICENTE, SP168287 - JOÃO BATISTA BAITELLO JUNIOR). Apesar de devidamente intimada para manifestar-se sobre tutela de urgência pedida, a CEF ficou-se inerte. Certamente, seu posicionamento omissivo ratifica a pretensão liminar da parte autora. Disso, defiro tutela de urgência pedida, determinando à CEF que retire restrição em cadastros de crédito em nome do autor (no que se referir aos fatos noticiados neste feito) no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária no valor de R\$500,00 (quinhentos reais). A CEF deverá comprovar nestes autos cumprimento da tutela de urgência. Int.

0004724-20.2012.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301040489/2012 - CICERA CORREIA DE OLIVEIRA (ADV. SP220853 - ANDRE MAIRENA SERRETIELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A concessão pleiteada exige a efetiva comprovação da incapacidade para o trabalho, o que depende de perícia médica, a ser realizada por profissional nomeado pelo Juízo. Dessa forma, a ausência da referida prova técnica afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ante o exposto, indefiro a antecipação da tutela.

Int.

0015254-20.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301476508/2011 - GENILDO ROMAO SANTOS (ADV. SP136659 - JOSIVALDO JOSE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verificados os requisitos de admissibilidade recursal, passo a conhecer dos embargos declaratórios.

Trata-se de recurso de embargos de declaração interposto da sentença que julgou improcedente o pedido apresentado na inicial.

Discorrendo sobre o recurso em questão, o Professor José Carlos Barbosa Moreira, já mencionava em sua obra “O Novo Processo Civil Brasileiro” as hipóteses que admitem a interposição de embargos de declaração, sendo elas, a existência de obscuridade ou contradição, bem como a omissão quanto a algum ponto sobre que deveria se pronunciar a decisão.

Verifica-se, assim, que o recurso de embargos de declaração tem como finalidade completar a decisão que se apresente omissa, quanto a algum ponto sobre o qual deveria se pronunciar, fazendo com que o provimento jurisdicional abranja a totalidade da lide.

Em outras hipóteses, têm os embargos declaratórios a finalidade de aclarar a sentença, dissipando qualquer obscuridade ou contradição que nela venha se verificar.

Alega o embargante omissão no que se refere à improcedência do pedido, porquanto não apreciado o seu requerimento de intimação do perito judicial para que respondesse algumas questões, notadamente pelo fato da sua CNH ter sido retida pelo DETRAN, em decorrência da doença a que está cometido.

Muito embora entenda que o parecer e a conclusão do perito judicial sejam suficientes para justificar a improcedência do pedido, porquanto afirmada por ele a inexistência de incapacidade laborativa do autor, a fim de que não se alegue cerceamento de defesa, converto o julgamento dos presentes embargos de declaração em diligência, a fim de que seja intimado o perito judicial, Dr. Paulo Eduardo Riff, para que preste esclarecimentos, no prazo de 20 (vinte) dias e sob pena de desobediência, sobre as indagações da parte autora apresentadas na petição anexada aos autos em 26/06/2011. Após, dada ciência às partes dos esclarecimentos, voltem os autos conclusos para apreciação dos embargos de declaração.

Intimem-se.

Cumpra-se.

0029674-64.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301038944/2012 - MARIO JACINTO DA SILVA (ADV. SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo ao autor o prazo de 30 dias para que traga aos autos todos os holerites

referentes aos períodos em que trabalhou vinculado ao Governo do Estado de São Paulo, bem como para que, querendo, manifeste-se fundamentadamente sobre os pareceres da contadoria.

Incluo o feito em pauta apenas para a organização dos trabalhos do juízo, ficando as partes cientes de que não há necessidade de comparecimento.

Intimem-se.

0003784-89.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301033387/2012 - LEANDRA DA CRUZ DOMINGOS (ADV. SP290156 - LUCAS BERTAN POLICICIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, em decisão.

Tendo em vista o que constou na perícia realizada em 28/03/2011, bem como para que não se alegue cerceamento de direito, designo perícia médica, com médico ortopedista, a ser realizada em 27/03/2012, às 10:00 horas, com o Dr. Leomar Severiano Moraes Arroyo, no 4º andar deste Juizado Especial Federal, oportunidade em que a autora deverá apresentar todos os documentos médicos que possua para comprovação da sua incapacidade em relação à referida especialidade médica, sob pena de preclusão da prova.

Sem prejuízo, passo ao exame do pedido de tutela antecipada.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, o laudo pericial apresentado por médico de confiança do Juízo, na especialidade psiquiatria, aponta para 23/02/2007 como data do início da incapacidade, total e temporária, com a necessidade de reavaliação no prazo de dois anos, contados da realização da perícia médica (27/10/2011).

De outra parte, a autora mantinha vínculo empregatício no início da incapacidade, conforme pesquisa CNIS anexada aos autos. Mantinha, portanto, a qualidade de segurada no início da incapacidade, bem como restou observado o requisito da carência.

Por fim, o caráter alimentar do benefício caracteriza a urgência da medida.

Isto posto, defiro o pedido de antecipação de tutela e determino ao INSS que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da data da intimação desta decisão, proceda ao restabelecimento do NB 31/532.192.304-0 à parte autora, sob as penas da lei. Oficie-se.

Intimem-se. Cumpra-se.

0002769-51.2012.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301032158/2012 - NILTON CEZAR DOS SANTOS (ADV. SP255123 - EMERSON ALEX DE ALMEIDA ARAUJO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Vistos, em decisão.

Cuida-se de ação ajuizada por NILTON CEZAR DOS SANTOS em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL visando, em sede de cognição sumária, à exclusão de seu nome dos órgãos de proteção ao crédito.

Afirma o autor que imaginava que sua conta estivesse cancelada. Recebeu correspondências informando da inclusão de seu nome junto ao SERASA, o que reputa ilegal à ausência de débito.

É o relatório. Decido.

A concessão da tutela antecipada depende da presença dos requisitos do art. 273 do Código de Processo Civil, in casu, a prova inequívoca da verossimilhança das alegações e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

O autor logrou comprovar que solicitou novo cancelamento da conta em 24/01/11 (fls. 25), oportunidade em que a conta tinha saldo zerado, consoante extrato de fls. 36. Contudo, recebeu cartas noticiando inclusão nos órgãos de proteção ao crédito relativamente em períodos posteriores à alegada reafirmação do cancelamento da conta.

Em cognição superficial, verifica-se a plausibilidade e urgência do pedido, eis que a inclusão ou manutenção do nome do autor em cadastro de inadimplentes, certamente lhe causará grande prejuízo, ante às restrições de acesso ao crédito que enfrentará. Presente, portanto, o periculum in mora.

Assim sendo, DEFIRO a tutela antecipada requerida para o fim de determinar à ré que, até final decisão nestes autos, retire o nome do autor de quaisquer cadastros de inadimplentes aos quais venha a ser lançado em razão da dívida discutida na presente ação.

Cite-se a ré.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal.

Int. Cumpra-se.

0383931-73.2004.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301038653/2012 - HUMBERTO ILÍDIO DE CAIRES E FREITAS (ADV. SP057118 - MAURICIO RHEIN FELIX, SP057103 - CID FERNANDO DE ULHOA CANTO, SP080835 - JOAO JOSE VALERIANO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Trata-se de reiteração de pedido de reconsideração da decisão que extinguiu o processo na fase de execução em 28/03/2008, sendo tais pedido rejeitados e tal decisão já confirmada por seis (6) vezes por este Juízo, pelo que entendo desnecessária nova apreciação do pedido.

Assim, remetam-se os autos ao arquivo.

Intime-se. Cumpra-se.

0387163-93.2004.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301038940/2012 - ESTHER FERREIRA RAMALHO (ADV. SP211534 - PAULA CRISTINA CAPUCHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Dispõe a legislação previdenciária, Lei Federal n.º 8.213/91, em seu artigo 112, in verbis: “O valor não recebido em vida pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento.” (grifo nosso).

Destarte, não obstante a documentação anexada pela parte autora em 31/03/2011, faz-se necessária a a complementação nos termos da decisão proferida em 19/05/2011.

Assim, concedo prazo suplementar de trinta (30) dias para a complementação da documentação, sob pena de remessa dos autos ao arquivo.

Intime-se. Cumpra-se.

0004462-70.2012.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301038022/2012 - MANOEL BENICIO DE ALMEIDA (ADV. SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). MANOEL BENICIO DE ALMEIDA pretende o reconhecimento de períodos urbanos comuns, bem como os especiais segundo formulários apresentados, para concessão de aposentadoria desde 28.07.11.

O autor informa que o INSS, na carta de indeferimento, não reconheceu como especial o período laborado de 02/02/1987 a 09/11/2004. Além disso, a contagem do indeferimento pelo INSS encontra-se anexado a fls. 74/75.

Tendo em vista que a matéria tratada nos autos dispensa a produção de prova em audiência, cancelo a audiência designada, mantendo-a no painel apenas para organização dos trabalhos da Contadoria do Juízo.

A parte autora deverá informar, por escrito, até o dia anterior à audiência, se caso o valor da causa na data do ajuizamento da ação, calculado na forma prevista no art. 260, do Código de Processo Civil, superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, renuncia ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado. Na ausência de manifestação será presumido que optou por litigar pela totalidade dos valores.

As partes poderão manifestar-se por escrito sobre o que consta dos autos, bem como apresentar os documentos que entenderem pertinentes ao julgamento da lide até o dia anterior à audiência, sob pena de preclusão.

O autor deverá apresentar prova e apontamentos quanto a todos os períodos controversos tomando por base a carta de indeferimento de fls. 74/75 da petição inicial.

Analiso o pedido de liminar.

A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária e acurada análise documental, pois a análise dos documentos anexados aos autos eletrônicos não permite, nesta fase inicial, a verificação do tempo de serviço, a regularidade de todos os vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria, bem como a fixação do valor de eventual benefício, havendo necessidade de juntada de cálculos da contadoria.

Também não verifico, neste momento, prova do periculum in mora.

Ressalto que caso venha a ser julgado procedente o pedido formulado na petição inicial, a parte autora poderá receber as diferenças pretendidas, devidamente atualizadas e acrescidas de juros moratórios.

Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela.

Intime-se. Cite-se.

0003191-26.2012.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301040535/2012 - WALLISON DIOGO BORGES OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP149285 - ROSEMARY ALMEIDA DE FARIAS, SP265086 - ADELMO JOSE DA SILVA); WELLINGTON BLENDOW BORGES OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP149285 - ROSEMARY ALMEIDA DE FARIAS, SP265086 - ADELMO JOSE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A verificação da eventual qualidade de segurado do recluso exige análise detalhada de documentos e comprovação de recolhimentos ao RGPS, com anexação de parecer contábil, o que não cabe em sede de cognição sumária.

Ante do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada.
Intimem-se.

0050521-87.2010.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301041928/2012 - LUIS DARIO RACHID DOMINGUEZ (ADV. ,) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Luis Dario Rachid Domingues solicita o pagamento de valores de saldo de FGTS de conta não localizada pela CEF. Solicita a apuração de valores (com base nos documentos de fls. 26/34) e pagamento de danos materiais e morais.

Antes de mais nada, foi efetuada, por este Gabinete, a retificação do cadastramento do endereço do autor nos autos, conforme solicitado e segundo constante da inicial e por ordem dessa magistrada.

Indefiro o pedido de julgamento antecipado da lide.

Isso porque na medida em que a maioria das pessoas que ajuízam ações no Juizado Especial Cível são enfermas ou idosas, a antecipação de cálculos e de julgamento é medida que somente em situações excepcionais pode ser concedida. Inexistente qualquer situação excepcional, não há motivo para que seja alterada a ordem cronológica de conclusão deste Gabinete e da contadoria.

Por outro lado, tendo em vista que a matéria tratada nos autos dispensa a produção de prova em audiência, cancelo a audiência designada, mantendo-a no sistema apenas para organização dos trabalhos da Contadoria do Juízo.

A parte autora deverá informar, por escrito, até o dia anterior à audiência, se caso o valor da causa na data do ajuizamento da ação, calculado na forma prevista no art. 260, do Código de Processo Civil, superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, renuncia ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado. Na ausência de manifestação será presumido que optou por litigar pela totalidade dos valores.

As partes poderão manifestar-se por escrito sobre o que consta dos autos, bem como apresentar os documentos que entenderem pertinentes ao julgamento da lide até o dia anterior à audiência, sob pena de preclusão.

A Caixa Econômica Federal deverá apresentar os extratos da conta vinculada solicitada, localizando os valores diante do banco depositário anterior, tendo em conta seu dever legal na qualidade de administradora do Fundo, sob pena de preclusão.

É preferível que o protocolo não seja efetuado nos postos integrados, como o Largo São Francisco, tendo em vista que a petição provavelmente não será enviada para este Juizado em tempo hábil na data da audiência.

Int. Após, à Contadoria.

0003830-44.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301035108/2012 - ULISSES ZERMIANI (ADV. SP063749 - RENATO GUEDES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela requerida.

Intimem-se. Cite-se.

0561248-58.2004.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301042186/2012 - WILSON JOSE MARIANO (ADV. SP060740 - IVANI AUGUSTA FURLAN FERREIRA, SP109603 - VALDETE DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Observo que a decisão que determinou a baixa dos autos ante a ausência de valor a executar, assinda em lote (em 19.04.2007) e fundamentada nos artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do CPC, foi proferida quando ainda pendia recurso de sentença, interposto pelo INSS (anexado aos autos eletrônicos em 18.07.2006)

Disto se conclui que a Sentença proferida em 04.07.2006 (TERMO Nr: 129108/2006), que julgou Parcialmente Procedente o pedido para condenar o INSS ao pagamento das diferenças resultantes dos cálculos da revisão do benefício, ainda não havia transitado em julgado, quando referida decisão determinou a baixa dos autos.

Portanto, diante de tal óbice, isto é da inexistência de sentença transitada em julgado, medida outra não há se não a de remeter os autos à Turma Recursal para julgamento do recurso de sentença, interposto tempestivamente pelo réu em 18.07.2006.

Isto posto, recebo o recurso do réu no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal.

Cumpra-se.

0003943-95.2012.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301038037/2012 - PRISCILA MOURA BARRETO (ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pelo exposto, indefiro a tutela. Int.

0009653-96.2011.4.03.6183 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301039576/2012 - NEIDE APARECIDA FADUL NUNES (ADV. SP133137 - ROSANA NUNES, SP162265 - ELAINE BERNARDETE ROVERI MENDO RAIMUNDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Recebo o aditamento à inicial apresentado em 30/01/2012.

Não vislumbro, a esta altura, a prova inequívoca do alegado, pois necessário parecer da contadoria com a verificação da regularidade dos vínculos e dos recolhimentos, bem assim com os cálculos pertinentes para a constatação da carência.

Posto isso, ausentes, por ora, os requisitos legais, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela formulado.

Cite-se. Int.

0004027-96.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301035096/2012 - JOSE CAETANO FERREIRA (ADV. SP089559 - MARIA DE FATIMA MARCHINI BARCELLOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, sem prejuízo de ulterior entendimento diverso à vista de novos elementos, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora providencie cópia legível de seu CPF, sob pena de julgamento no estado em que se encontra o processo.

Int.

0048705-36.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301038477/2012 - JOSE APARECIDO DE SOUZA (ADV. SP119973 - ANTONIO LUIZ GONZAGA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Ciência à ré da petição e documentos juntados em 02/02/2012 para manifestação no prazo de cinco (05) dias.

Decorrido o prazo, voltem conclusos para julgamento.

Intimem-se.

0056722-61.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301038306/2012 - ANTONIO MACAL DE ANDRADE (ADV. SP124384 - CLAUDIA REGINA SAVIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia médica em Ortopedia, no dia 12/03/2012, às 17h30min, aos cuidados do perito médico Dr. Sérgio José Nicoletti, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Bela Vista - São Paulo (SP), conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC.

Passo a analisar o pedido de liminar.

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

Pois bem, do texto legal depreende-se que a prova inequívoca, qual seja, aquela despida de ambiguidade ou de enganos, deve levar o julgador ao convencimento de que a alegação é verossímil, que se assemelha ou tem aparência de verdade, bem como que não repugne o reconhecimento do que possa ser verdadeiro ou provável.

No entanto, a verossimilhança da alegação trazida pela prova inequívoca não tem qualquer outra finalidade, senão a de demonstrar a subsunção do fato concreto em relação à norma, ao direito.

No caso concreto, não verifico a presença de prova inequívoca dos fatos narrados na inicial, capaz de demonstrar a verossimilhança das alegações da parte autora.

De fato, somente após a realização do exame médico, por meio de expert de confiança do Juízo, é que se poderá verificar se a parte requerente preenche os requisitos necessários para a restabelecimento do benefício previdenciário de auxílio-doença ou a sua conversão em aposentadoria por invalidez.

Posto isso, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela requerida na inicial, sem prejuízo de nova análise quando da realização da perícia ou prolação de sentença.

Intimem-se.

0002372-89.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301040540/2012 - EDMILSON RODRIGUES MAIA (ADV. SP254005 - FERNANDA CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Demonstre, a parte autora, que apresentou requerimento administrativo perante o INSS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Dos documentos trazidos pela parte nos autos, não consta negativa expressa por parte do INSS. Se for o caso, no mesmo prazo, providencie respectivo protocolo, juntando cópia nestes autos, para posterior suspensão do feito por 60 (sessenta) dias. Após, conclusos. Int.

0047121-70.2007.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301039349/2012 - EDSON OSMAR BERNAL (ADV. SP076703 - BAPTISTA VERONESI NETO) X UNIAO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Dessa forma, determino:

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 04/06/2012, às 14 horas, ocasião em que poderão ser ouvidas até três testemunhas por cada uma das partes, que deverão comparecer independentemente de intimação.

Considerando o parecer da contadoria judicial (anexo PARECER CONTADORIA 3.doc 20/01/2012 12:01:57 MSRAPOSO PARECER CONTADORIA 3), Oficie-se novamente ao Ministério da Saúde para que, no prazo de 45 dias, simule o valor devido a título de pensão, caso o pedido da parte autora seja julgado procedente.

0045747-14.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301377649/2010 - BRUNA SANTANA FONSECA (ADV.); SIDMAR CORREA FONSECA (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0003950-87.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301037812/2012 - SORAYA NAJAR PINEDA MARTCHENKO (ADV. SP190933 - FAUSTO MARCASSA BALDO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Com base em entendimento pacificado - inclusive, com enunciado de Súmula do STJ -, entendo cabível a suspensão da exigibilidade de Imposto de Renda sobre os pagamentos efetuados a título de auxílio-creche ou pré-escolar.

A propósito, menciono a seguinte ementa:

“TRIBUTÁRIO. IRPF. AUXÍLIO-CRECHE/AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR. CARÁTER INDENIZATÓRIO. NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA E DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS. SÚMULA 310, DO C. STJ. 1. Verbas pagas a título auxílio-creche ou auxílio pré-escolar têm caráter indenizatório, não se qualificando como renda e não consubstanciando aumento de patrimônio. Precedentes do C. Superior Tribunal de Justiça, desta E. Corte e das E. Cortes das demais regiões. 2. Pela mesma razão, não incidem os descontos previdenciários. Inteligência da Súmula 310, do C. STJ. 3. Correção monetária desde o recolhimento indevido até o correlato pagamento, pela SELIC. 4. Manutenção da verba honorária. 5. Apelo da União e remessa oficial a que se nega provimento.” (TRF3, Terceira Turma, APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - 1260963, JUIZ CONVOCADO ROBERTO JEUKEN, DJF3 CJ2 DATA:20/01/2009)

Não vejo, contudo, cabimento, ao menos, em cognição tão célere, de dispensar parte do custeio, de responsabilidade da parte autora.

Disso, defiro a tutela de urgência, para o fim específico suspender exigibilidade de Imposto de Renda (IR) sobre as verbas pagas à parte autora a título de auxílio-creche ou pré-escolar, não sendo mais aceito respectivo desconto na fonte. Int. Cite-se.

0050773-90.2010.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301041987/2012 - MILTON BUENO PINHEIRO (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Milton Bueno Pinheiro propôs a presente ação solicitando o levantamento de hipoteca de financiamento encerrado.

Citada, a CEF apresentou contestação informando um saldo residual não pago pelo autor e fora da cobertura do FVCS, no valor de R\$ 3.059,13 (fls. 08 da contestação).

Tendo em vista que a matéria tratada nos autos dispensa a produção de prova em audiência, cancelo a audiência designada, mantendo-a no sistema apenas para organização dos trabalhos da Contadoria do Juízo.

A parte autora deverá informar, por escrito, até o dia anterior à audiência, se caso o valor da causa na data do ajuizamento da ação, calculado na forma prevista no art. 260, do Código de Processo Civil, superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, renuncia ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado. Na ausência de manifestação será presumido que optou por litigar pela totalidade dos valores.

As partes poderão manifestar-se por escrito sobre o que consta dos autos, bem como apresentar os documentos que entenderem pertinentes ao julgamento da lide até o dia anterior à audiência, sob pena de preclusão.

O autor deverá apresentar comprovante de quitação ou documento equivalente, bem como se manifestar a respeito da contestação.

A CEF, por sua vez, deverá especificar a origem exata do saldo devedor, bem como cópias integrais do processo administrativo de encerramento do contrato e de pedido de levantamento da hipoteca.

É preferível que o protocolo não seja efetuado nos postos integrados, como o Largo São Francisco, tendo em vista que a petição provavelmente não será enviada para este Juizado em tempo hábil na data da audiência.

Int. Após, à Contadoria.

0001659-22.2009.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301037891/2012 - LEANDRO CARVALHO LUCAS MENDONCA (ADV. SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Vistos,

Trata-se de processo no qual a requerida foi condenada à correção das contas da parte autora no mês de janeiro de 1989.

Tendo em vista que não houve interposição de recurso, a presente execução cinge-se, exclusivamente, à prova do creditamento dos valores devidos neste mês.

Instada a cumprir a condenação, a Caixa Econômica Federal anexou aos autos comprovante de depósito no valor de R\$ 7.372,20 (SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) em 17/08/2010.

Intimada a oferecer manifestação a parte autora alega incompleto cumprimento pela CEF e pleiteia correção pelos índices que entende corretos, conforme petição anexada em 13/10/2010.

Decido.

À vista da documentação constante dos autos, a Contadoria Judicial efetuou cálculo na forma do título executivo judicial formado na fase de conhecimento e, destaque-se, em face do qual não foi interposto qualquer recurso, indicando como valor exequendo a quantia de R\$ 7.079,01 (SETE MIL SETENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO) para agosto de 2010.

Diante do exposto, rejeito a impugnação da parte autora e julgo extinta a presente execução, nos termos do artigo 794, I do Código de Processo Civil e determino a baixa definitiva dos autos.

Determino a liberação à parte autora da quantia de R\$ 7.079,01 (SETE MIL SETENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO) para agosto de 2010, devendo a quantia excedente ser restituída à Caixa Econômica Federal.

Cumpra-se. Intime-se.

0049009-35.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301036505/2012 - LAERCIO VIDOI (ADV. SP243714 - GILMAR CANDIDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Tendo em vista o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente.

Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

Int.

0003959-49.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301035103/2012 - ANTONIO SOUSA FERNANDES (ADV. SP181276 - SÔNIA MENDES DOS SANTOS CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, indefiro a medida antecipatória postulada.
Int.

0053172-58.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301039472/2012 - MARISTELA LISBOA DA SILVA (ADV. SP148841 - EDUARDO SOARES DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Regularizado o feito, passo a análise da tutela.

Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.

É que, como a parte autora informa, o INSS negou seu pedido após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do feito.

O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado.

Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.

Intimem-se. Cite-se o INSS.

0021854-91.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301031891/2012 - LEILA MARIA DE SOUZA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em decisão.

Defiro o prazo suplementar de 30 (trinta) dias para o integral cumprimento do disposto no termo Nr: 6301471474/2011, conforme peticionado em 11/01/2012.

Publique-se. Intime-se.

0046350-53.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301036516/2012 - ATEVALDO PETINGA DE LACERDA (ADV. SP187475 - CATARINA APARECIDA CONCEIÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Tendo em vista o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente.

Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

Determino a realização de perícia médica para o dia 07/03/2012, às 15h00min, aos cuidados do perito em ortopedia, Dr. José Henrique Valejo e Prado, no 4º andar deste Juizado, na Av. Paulista, 1345, Cerqueira César, São Paulo, SP, conforme agendamento automático do Sistema do JEF.

O(a) autor(a) deverá comparecer à perícia portando documento de identificação com fotografia, bem como atestados e exames médicos que possam comprovar a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 267, III do CPC.

Anexado o laudo pericial, tornem os autos conclusos para análise do pedido de concessão de tutela antecipada.

Intimem-se as partes.

0000296-92.2012.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301039482/2012 - NOELMA RODRIGUES FERNANDES (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários a sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Remetam-se ao setor de perícias para agendamento.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0046570-85.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301037576/2012 - JANUARIA CECILIA DOS SANTOS (ADV. SP172917 - JOSUÉ ELIAS CORREIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). De acordo com o parecer da contadoria judicial, a soma entre as prestações vencidas e 12 vincendas ultrapassa 60 salários mínimos na data do ajuizamento da ação.

Por essa razão, concedo à autora o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifeste, esclarecendo se renuncia ao crédito relativo às prestações atrasadas excedentes a 60 salários mínimos na data do ajuizamento da ação, de forma que a soma entre as prestações vencidas e 12 vincendas não ultrapasse 60 salários mínimos naquela data, sem prejuízo do recebimento das prestações vencidas ao longo do processo. Para maior clareza, esclareço que o valor a ser renunciado, na data do ajuizamento, é de R\$ 10.273,44 (DEZ MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Consigne-se que os cálculos elaborados pela contadoria refletem o pedido da parte autora e não representam nenhuma antecipação acerca do resultado da demanda.

Incluo o feito em pauta apenas para a organização dos trabalhos do juízo, ficando as partes cientes de que não há necessidade de comparecimento.

Intimem-se.

0003947-35.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301035104/2012 - RACHEL FILOMENA ERGONI RAMOS (ADV. SP190933 - FAUSTO MARCASSA BALDO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante do exposto, DEFIRO a concessão da tutela antecipada, com a suspensão da incidência do Imposto de Renda e do Custeio sobre a verba relativa ao auxílio - creche paga mensalmente à autora.

Cite-se.

Intime-se.

0056884-27.2009.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301039280/2012 - WILLY TEODORO VIEIRA (ADV. SP214104 - DANIELLA PIRES NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). VISTOS EM CONCLUSÃO - afastado o termo de prevenção tendo em conta que, em um dos processos anteriores não houve resolução de mérito e, no outro, a causa de pedir é diversa. No mais, determino que o autor seja intimado para que, no prazo de 10(dez) dias, informe, por escrito, se pretende renunciar ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite de alçada na data de propositura da ação, tendo em vista que o cálculo de alçada anexado demonstra a superação do limite.

Decorrido o prazo sem manifestação, será presumido que a parte autora optou por litigar pela totalidade dos valores.

Int.

Cumpra-se.

0033199-20.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301039570/2012 - ROBERTO TEODORO BARRETO (ADV. SP254746 - CINTIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexada em 09/02/2012: Defiro a prioridade na tramitação prevista no artigo 71 do Estatuto do Idoso, razão pela qual antecipo a audiência designada para o dia 25 de maio de 2012, às 16:00 horas, dispensado as partes de comparecimento.

Por se tratar de documento indispensável para o julgamento do processo, concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para que a parte autora junte aos autos certidão de que não houve aproveitamento do tempo de serviço público constante do CNIS no regime próprio de Previdência, bem como certidão de casamento atualizada, sob pena de extinção do feito. No mesmo prazo, comprove a parte autora a atividade realizada pela falecida na qualidade de contribuinte individual.

0105109-54.2004.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301038836/2012 - GILBERTO DE SENA PEREIRA (ADV. SP292682 - ALEX GOMES BALDUINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para a juntada de memória de cálculo do benefício.

Int.

0176967-14.2005.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301037907/2012 - JOAO LEITE FILHO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Vistos,

Trata-se de processo no qual a requerida foi condenada à correção das contas da parte autora no mês de junho de 1987.

Tendo em vista que não houve interposição de recurso, a presente execução cinge-se, exclusivamente, à prova do creditamento dos valores devidos neste mês, conforme determinado no título executivo formado na fase de conhecimento.

Instada a cumprir a condenação, a Caixa Econômica Federal anexou aos autos comprovante de depósito no valor de R\$ 222,62 (DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) em 05/03/2007.

Intimada a oferecer manifestação a parte autora alega incompleto cumprimento pela CEF e pleiteia correção pelos índices que entende corretos, conforme petição anexada em 27/11/2007.

Decido.

À vista da documentação constante dos autos, a Contadoria Judicial efetuou cálculo na forma do título executivo judicial formado na fase de conhecimento, já considerando a decisão proferida em sede de Embargos de Declaração, indicando como valor exequendo a quantia de R\$ 189,60 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS) para 02/2007.

Diante do exposto, rejeito a impugnação da parte autora e julgo extinta a presente execução, nos termos do artigo 794, I do Código de Processo Civil e determino a baixa definitiva dos autos.

Determino a liberação à parte autora da quantia de R\$ 189,60 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS) para 02/2007, devendo a quantia excedente ser restituída à Caixa Econômica Federal.

Cumpra-se. Intime-se.

0003897-09.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301038040/2012 - ALFREDO ALVES DOS SANTOS (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada.
Intimem-se.

0003515-16.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301040853/2012 - SEVERINO GOMES FERREIRA (ADV. SP235551 - GEOVANA ANTUNES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.

É que, como a parte autora informa, o INSS negou seu pedido após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do feito.

O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado.

Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.

Intimem-se. Cite-se o INSS.

0009491-38.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301037957/2012 - ANTONIO LOURENCO DOS SANTOS (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Vistos.

Manifeste-se a parte autora nos termos da petição anexada pela CEF, no prazo de trinta (30) dias.

Intime-se.

0004252-19.2012.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301035081/2012 - FRANCISCO DE ASSIS DE DEUS GUIMARAES (ADV. SP301377 - RAIMUNDA GRECCO FIGUEREDO, SP133547 - JOAO PAULO ALVES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional para o fim de ser determinada a imediata implantação de aposentadoria por tempo de contribuição, com o cômputo e conversão dos tempos de serviço especiais.

DECIDO.

Inicialmente, concedo o benefício da assistência judiciária gratuita ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Passo ao exame da medida de urgência.

Não obstante o princípio da celeridade, informador do sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, neste juízo inicial, não restou demonstrado o preenchimento dos requisitos para a concessão do benefício pretendido, sendo necessária a prévia oitiva da autarquia previdenciária e parecer da Contadoria Judicial para, com base

nos documentos constantes nos autos bem como em pesquisas no sistema DATAPREV/CNIS, seja realizada a verificação da carência necessária, assim como o contagem de tempo de serviço comum e especial. Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressalvando a possibilidade de sua reapreciação na ocasião do julgamento.

Cite-se.

P.R.I.

0010313-90.2011.4.03.6183 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301040482/2012 - MARIA DA SILVA MAXIMIANO (ADV. SP292340 - SÔNIA MARIA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência às partes da redistribuição dos autos.

Ratifico os atos praticados.

Trata-se de ação ajuizada por MARIA DA SILVA MAXIMIANO em face do INSS para concessão do benefício de pensão por morte, em razão do falecimento de sua filha, Edenita da Silva Maximiano, cujo óbito ocorreu em 12.08.10 (fls. 12 inicial).

A autora alega que, embora do requerimento administrativo (DER 25.08.10) tenha sido indeferido pela perda da qualidade de dependente, tal não é verdade visto que autora dependeu economicamente de sua filha por 18 (dezoito) anos.

Passo a apreciar o pedido de tutela antecipada.

A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Entendo que está não presente o requisito da verossimilhança das alegações, tendo em vista que para a concessão de benefício de pensão por morte à genitora da falecida demanda produção de prova de dependência, bem como oitiva de testemunhas e depoimento pessoal da autora. Para tanto, essencial dilação probatória, não sendo suficientes apenas os documentos anexados aos autos.

Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada.

Outrossim, indefiro a expedição de ofício ao INSS para apresentação do processo administrativo do benefício. Ao autor compete a prova de suas alegações e providências do juízo só se justificam diante da comprovada impossibilidade de acesso aos documentos (anoto que a parte autora está representada por advogado, ao qual é assegurado por lei o acesso a documentos públicos, inclusive extração de cópias) ou negativa da autarquia em fornecê-los, o que não restou demonstrado nos autos.

Intimem-se.

0008183-64.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301030901/2012 - ALUIZIO VIEIRA LIMA (ADV. SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA, SP257869 - EDIVAN DA SILVA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Conforme o parecer da Contadoria Judicial, na data do ajuizamento da demanda, a soma entre as prestações vencidas (R\$ 12.107,31) e 12 vincendas (R\$ 24.559,56), calculadas exclusivamente com base no pedido inicial, resulta em R\$ 36.666,87 o que ultrapassa 60 salários mínimos então vigentes (R\$ 32.400,00).

Deste modo, para definição do juízo competente e consequente julgamento do mérito, faz-se necessário que o autor esclareça, em 05 (cinco) dias, se renuncia ou não a parte do crédito relativo às prestações atrasadas postuladas nesta demanda, de forma a adequar o valor da causa ao valor de alçada estabelecido em lei.

Ressalto que, os cálculos elaborados pela contadoria refletem o pedido da parte autora e não representam nenhuma antecipação acerca do resultado da demanda.

Na ausência de manifestação, será presumido que o autor optou por litigar pela totalidade dos valores.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

0060070-58.2009.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301039312/2012 - LUZIA BATISTA DA SILVA (ADV. SP284573 - ANDRÉIA BOTTI AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, intime-se a parte autora, para que, em 45 (quarenta e cinco) dias, apresente cópia integral do processo administrativo NB 21/ 068.036.102-2, juntamente com todos os documentos que o instruíram, notadamente o demonstrativo de cálculo da RMI, sob pena de extinção do feito, sem julgamento do mérito.

Caso cumprida a determinação, aguarde-se julgamento, dispensado o comparecimento das partes.

Int.

0015802-79.2010.4.03.6301 - 5ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301035536/2012 - JOAO PAULO DE SOUZA SILVA (ADV. SP199269 - SUZANA SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); ROZILENE GONCALVES MEDEIROS DA SILVA (ADV./PROC.).

"Trata-se de pedido de liminar para suspensão do benefício de pensão por morte concedido à corre Rozilene.

Em suma, o autor, JOÃO PAULO DE SOUZA SILVA alega que foi deferido o benefício de pensão por morte aos filhos do falecido, ANTONIO PEREIRA DA SILVA, e à ex-esposa ROZILENE GONÇALVES MEDEIROS DA SILVA, ora corré. No entanto, informa que o deferimento do benefício à corré foi indevido, tendo em vista que a mesma já estava divorciada do falecido na época do óbito.

Decido.

Conforme documentação anexada aos autos, verifico que o autor apresentou cópia da petição inicial do pedido de Divórcio Consensual entre o falecido e a corré Rozilene, processo n.º 262/08 da 1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Guarulhos, no qual os ex-cônjuges renunciaram ao direito à pensão alimentícia (fls. 24, pet_provas.pdf), bem como sentença homologatória transitada em julgado em 07/02/2008 (fls. 28/32, pet provas.pdf).

O perigo de ineficácia da medida está configurado tendo em vista o caráter alimentar do benefício.

Diante do exposto, comprovado o equívoco na concessão do benefício à corré, defiro o pedido de liminar para determinar a imediata suspensão do benefício, referente à quota parte da corré ROZILENE BONÇALVES MEDEIROS DA SILVA, B 21/150.421.996-9 até decisão final destes autos.

No mais, aguarde-se a devolução da Carta Precatória visando a citação da corré.

Após, tomem os autos conclusos para verificação sobre a necessidade ou não de produção de prova oral.

Incluo o feito em pauta de audiência em data futura apenas para organização dos trabalhos.

Oficie-se ao INSS para que cumpra imediatamente a liminar, suspendendo a quota parte da corré no benefício 21/150.421.996-9.

Intimem-se."

0045747-14.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301020542/2012 - BRUNA SANTANA FONSECA (ADV.); SIDMAR CORREA FONSECA (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA). Vistos,

1- Determino a juntada da contestação apresentada nesta data, escaneie-se.

2-Tornem os autos conclusos para decisão a esta Magistrada.

Saem os presentes intimados.

0046611-52.2010.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301035297/2012 - MARIA APARECIDA DE LIMA (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). A advogada da autora requereu a inversão do ônus da prova. Dou por encerrada a instrução probatória. Tornem os autos conclusos para sentença.

DESPACHO JEF

0020805-78.2011.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301299391/2011 - MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS (ADV. SP034466 - CARMEN LUCIA PASSERI VILLANOVA, SP291243 - VANESSA VILAS BOAS PEIXOTO RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o decurso de prazo para a entrega do laudo pericial, intimem-se a perita em neurologia, Drª Cynthia Altheia Leite dos Santos, a apresentar o resultado da perícia médica no prazo de 48 (quarenta e oito horas) e a justificar o atraso, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis.

Cumpra-se.

0020805-78.2011.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301439344/2011 - MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS (ADV. SP034466 - CARMEN LUCIA PASSERI VILLANOVA, SP291243 - VANESSA VILAS BOAS PEIXOTO RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Apresente a perita, no prazo de 05, manifestação de esclarecimentos, em cumprimento ao despacho de 12/09/2011.

Após a juntada, independentemente de intimação, concedo o prazo comum de 15 dias para as partes se manifestarem. Por fim, transcorrido este último prazo, venham os autos conclusos.

Intime-se.

0020805-78.2011.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301329420/2011 - MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS (ADV. SP034466 - CARMEN LUCIA PASSERI VILLANOVA, SP291243 - VANESSA VILAS BOAS PEIXOTO RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos laudos periciais (médico e/ou socioeconômico) anexados aos autos e, sendo o caso, apresentem parecer de assistente técnico.

Intime-se o INSS para que, caso não o tenha feito ainda, apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias, bem como eventual proposta de acordo.

Após, remetam-se os autos à respectiva Vara-Gabinete.

Intimem-se. Cumpra-se.

0020805-78.2011.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301373690/2011 - MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS (ADV. SP034466 - CARMEN LUCIA PASSERI VILLANOVA, SP291243 - VANESSA VILAS BOAS PEIXOTO RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o comunicado acostado aos autos em 15/08/2011 e o disposto no Parágrafo Único, Art. 1º da Portaria nº 13/2008 do JFSP/SP, acolho o laudo pericial apresentado pela perita Dra. Cynthia Altheia Leite dos Santos.

Remetam-se os autos à Seção Médico-Assistencial para as providências necessárias quanto ao pagamento do referido laudo.

Sem prejuízo, intime-se a perita para esclarecer se ratifica ou retifica a conclusão do Laudo Pericial apresentado, tendo em vista a manifestação da autora, acostada em 02/09/2011.

Cumpra-se.

0020805-78.2011.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301007175/2012 - MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS (ADV. SP034466 - CARMEN LUCIA PASSERI VILLANOVA, SP291243 - VANESSA VILAS BOAS PEIXOTO RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Elaborado laudo pericial, no qual não foi constada a incapacidade da parte autora (Anexo 0020805-78.2011.4.03.6301 - M. DA CONCEIÇÃO.PDF de 08/08/2011), esta requereu a desistência da ação.

Indefiro o pedido.

Incabível a desistência da ação imediatamente após a juntada de laudo pericial desfavorável, pois tal medida demonstra uma eventual manipulação do resultado da lide e dos efeitos da coisa julgada, o que não pode ser admitido.

Vista às partes acerca da manifestação de esclarecimentos do perito (anexo ESCLARECIMENTO MÉDICO - MARIA DA CONCEIÇÃO.PDF de 23/11/2011). Prazo de 10 dias.

Após, venham os autos conclusos para sentença.

Intime-se.

DECISÃO JEF

0005912-73.2011.4.03.6304 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301039256/2012 - MARIA NILSA BISPO DE OLIVEIRA (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). Vistos, em decisão.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Assim, indefiro a medida antecipatória postulada.

Intime-se.

DESPACHO JEF

0004687-46.2010.4.03.6306 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301039464/2012 - PEDRO JOSE FERREIRA BARBOSA (ADV. SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE, SP196191 - ANGÉLICA GASPARINI ORLANDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial juntado em 26/04/2011, no prazo comum de 10 (dez) dias.

Ficam as partes dispensadas da audiência de instrução e julgamento designada, visto que desnecessária a produção de prova oral.

Após, venham conclusos para a prolação de sentença.

Int.

0006424-84.2010.4.03.6306 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301037253/2012 - PAMELA CRISTINA ALVES PAULINO (ADV. SP209506 - IVANI GONÇALVES DA SILVA DE ADORNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Analisando os autos, tendo em vista que a matéria do feito versa apenas sobre direito e, ainda, observando-se, até o momento, ausente a contestação do réu, mantenho a data de audiência apenas para fins de conhecimento de sentença (e marco temporal final para apresentação de contestação), dispensado o comparecimento das partes. Na ausência das partes, haverá intimação normal acerca da sentença a ser proferida.

Outrossim, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora junte aos autos cópias integrais e legíveis da(s) CTPS(s) do falecido segurado.

Int.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2012/6301000108

0016468-85.2007.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - GECIRA DO COUTO (ADV. SP188624 - TADEU RODRIGO SANCHIS) X UNIAO FEDERAL (PFN) : "Cadastre-se o patrono da parte autora. Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do parecer contábil. Após, tornem os autos conclusos. Intimem-se. Cumpra-se."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2012/6301000106

LOTE Nº 16046/2012

SENTENÇA EM EMBARGOS

0014720-13.2010.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6301480062/2011 - FRANCISCO SALLES PIRES (ADV. SP031732 - FRANCISCO DE MORAES FILHO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Há razão em parte nas alegações do Embargante, uma vez que se constata a contradição indicada quando se julgou improcedente o pedido,

sem ter sido oficiada a CEF a apresentar os respectivos extratos conforme requerido em 25/04/2011. Com relação ao Plano Collor II, verifico que não houve pedido expresso em sua petição inicial. Posto isso, a fim de evitar maiores prejuízos às partes, dou parcial provimento aos embargos de declaração apresentados, para anular a sentença embargada e determinar a intimação da CEF para que apresente os extratos referente às contas 249-013-00121474-4, 00116405-4, 00120767-5, 00116662-6, 00118933-2, 00111265-8, 00127123-3, 00113253-5 e 00125755-9, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de desobediência. Cumpra-se.

DESPACHO JEF

0014720-13.2010.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301379228/2010 - FRANCISCO SALLES PIRES (ADV. SP031732 - FRANCISCO DE MORAES FILHO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito. Cumpra-se.

0048127-10.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301430571/2011 - SUELI PALAVISSINI (ADV. SP292405 - GHIVAGO SOARES MANFRIM, SP292043 - LUCAS CARDIN MARQUEZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) (ADV./PROC. PROCURADOR(A) FEDERAL CHEFE DO SERVIÇO DA DÍVIDA ATIVA). Cite-se o INSS com urgência para que apresente proposta de acordo, ou, se não for o caso, apresente contestação. Cumpra-se.

DECISÃO JEF

0027133-92.2009.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301033966/2012 - AVELINO DOS SANTOS SOUSA (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em decisão.

Defiro a expedição de carta precatória para a oitiva do Sr. Marcelino Ribeiro de Sousa, cujo requerimento se encontra às fls. 12 da petição inicial.

Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 25/07/2012, às 14:00 horas, devendo a parte autora comparecer acompanhada das testemunhas que julgar necessárias ao deslinde do feito, independentemente de nova intimação.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

0014720-13.2010.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6301121922/2011 - FRANCISCO SALLES PIRES (ADV. SP031732 - FRANCISCO DE MORAES FILHO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Verifico não constar anexado aos autos todos os extratos necessários para a adequada apreciação do feito.

Concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de julgamento no estado em que se encontra o processo, para que a parte autora regularize o feito juntando cópia legível dos extratos que possam comprovar a existência de saldo em todas as contas e em relação a todos os períodos que constam do pedido formulado na inicial.

Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

0030195-09.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301025884/2012 - RAUL AGNELLO MOLER (ADV. SP151834 - ANA CRISTINA SILVEIRA MASINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino que o autor junte aos autos, cópia completa do PA de seu benefício de aposentadoria.

Prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de extinção do feito.

Int.

0029990-77.2010.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301024740/2012 - FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP208212 - EDNEIA QUINTELA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando que o valor da causa na data do ajuizamento da ação, calculado na forma prevista no art. 260, do Código de Processo Civil, superava o limite de alçada do Juizado Especial Federal, a parte autora deve ser intimada para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe se pretende renunciar ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado.

Decorrido o prazo sem manifestação, será presumido que a parte autora optou por litigar pela totalidade dos valores. Redesigno audiência para conhecimento de sentença para o dia 26/03/2012 às 14:00 hs, dispensado o comparecimento das partes.

Int.

0005856-83.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301031928/2012 - VALDIR DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP149416 - IVANO VERONEZI JUNIOR, SP167194 - FLÁVIO LUÍS PETRI) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). O processo não se encontra em termos para julgamento.

Dê-se integral cumprimento ao quanto disposto no termo de redesignação Nr. 6301202337/2011.

Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 19/06/2012, às 16:00 horas, dispensado o comparecimento das partes.

Publique-se. Intime-se. Oficie-se. Cumpra-se.

0006380-17.2009.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301038442/2012 - MARIA DAS GRACAS BARBOSA DOS REIS (ADV. SP073986 - MARIA LUISA ALVES DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do documento de fl. 22 das provas, intime-se à parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar certidão de inteiro teor do divórcio consensual, destacando principalmente cópia da decisão judicial para cessação da pensão alimentícia, como consta do referido documento, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Redesigno audiência para o dia 28/06/2012 às 14:00 horas, dispensando-se a presença das partes.

Int.

0064528-21.2009.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301038369/2012 - MARCOS ANTONIO BRAGA (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que o PPP relativo ao período laborado na Lorenzetti, anexado aos autos, não foi assinado por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, conforme previsto no artigo 58, § 1º da Lei nº 8.213/9.

Ressalte-se que, nos termos artigo 178, § 14, da Instrução Normativa INSS/PRES nº 20/07, o PPP substitui o formulário para comprovação da efetiva exposição dos segurados aos agentes nocivos para fins de requerimento da aposentadoria especial, a partir de 1º de janeiro de 2004. Contudo, para comprovação da exposição a agente insalubre apenas por PPP, necessário que este tenha sido elaborado com base em laudo técnico pericial, o que não verifico no caso dos autos.

Assim, concedo prazo de 20 (vinte) dias para que o autor junte aos autos PPP elaborado conforme a Instrução Normativa supracitada e devidamente assinado, bem como, se for o caso, o laudo técnico devidamente assinado e que faça referência ao PPP, sob pena de preclusão. Juntados os documentos, intime-se INSS para manifestação em 5 (cinco) dias.

Marco data de julgamento na pauta extra do dia 26.03.2012, às 16 horas, sendo dispensada a presença das partes.

Intimem-se.

0046566-48.2010.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301024743/2012 - NILTON PINTO DA SILVA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP209692 - TATIANA ZONATO ROGATI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que os filhos do autor são menores, residentes no mesmo endereço do autor, e beneficiários da pensão por morte, entendo que em caso de eventual procedência haverá prejuízo financeiro aos dependentes da pensão. Sendo assim, entendo necessária a citação dos menores para que integrem o pólo passivo da presente demanda.

Havendo interesse de menor, intimem-se o MPF e a DPU (esta, na qualidade de curador especial dos menores neste feito).

Redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 03/04/2012 às 16:00 horas.

Saem as partes e testemunhas intimadas.

Cite-se.

0005527-71.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301025888/2012 - VITORIA CARIA GIRASOLO (ADV. SP105132 - MARCOS ALBERTO PEREIRA, SP252710 - ADRIANA GONÇALVES SALINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando que o benefício de pensão, já esta sendo pago à dependente Cacilda Ribeiro (na condição de companheira do de cujus), determino que a autora providencie a inclusão da aludida dependente no pólo passivo da presente ação, bem como, indique sua qualificação para citação.

Prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção.

Redesigno audiência de instrução e julgamento para 02.05.2012 às 15h.

Int.

0046760-48.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301031842/2012 - AUREA TEIXEIRA DE JESUS (ADV. SP215702 - ANDRÉ GIL GARCIA HIEBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que o processo não se encontra em termos para julgamento, pois a parte autora não juntou todos os documentos necessários ao deslinde do feito. Não foi possível consistir a contagem de tempo apurada pelo INSS quando do indeferimento do benefício NB 41/1537017567.

Assim, faz-se necessária a juntada de copia integral do processo administrativo referente ao benefício NB 41/1537017567, contendo necessariamente a contagem de tempo de serviço do indeferimento (135 meses de contribuição).

Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para que a autora junte o processo administrativo, sob pena de julgamento do processo no estado.

Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 15/06/2012, às 14:00 horas, dispensado o comparecimento das partes.

Intime-se. Oficie-se.

0052648-95.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301008726/2012 - MARCELO DE SOUSA CAMPOS (ADV. RO001793 - ANA PAULA MORAIS DA ROSA) X UNIAO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Trata-se de pedido de pagamento da correção monetária sobre os valores pagos pela União referente ao reajuste de 25,94% sobre os vencimentos da parte autora, conforme lei 8.880/94. DECIDO.

Tendo em vista o parecer da contadoria judicial e que não há que se falar em prescrição para algumas parcelas pagas à parte autora, sendo que a última parcela paga foi em agosto de 2009.

Oficie-se a UNIÃO, representada nos termos da Lei Complementar n.º 73, de 10/02/1993, pela Advocacia-Geral da União - Procuradoria Regional da União - 3.ª Região-SP/MS, situada na Rua Consolação, n.º 1.875, 5º andar, nesta Capital do Estado de São Paulo, para que apresente no prazo de 20 (vinte) dias, o valor da diferença apurada referente aos 3,17% que geraram os pagamentos das 14 cotas semestrais iniciadas em dezembro de 2002.

P.R.I.O.

0005856-83.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301202337/2011 - VALDIR DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP149416 - IVANO VERONEZI JUNIOR, SP167194 - FLÁVIO LUÍS PETRI) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Verifico que o processo não se encontra em termos para julgamento.

Determino a expedição de ofício à empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA e à RECEITA FEDERAL conforme requerido pela parte autora em petição anexada aos autos em 11/03/2011. Prazo para cumprimento: 30 (trinta) dias, sob pena de adoção das providências legais cabíveis.

Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 10/02/2012, às 17:00 horas, dispensado o comparecimento das partes.

Publique-se. Intime-se.

0030199-46.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301030903/2012 - JOSE VALMIR BARBOSA DA SILVA (ADV. SP176601 - ANDRÉ LUIZ DE BRITO BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Tendo em vista a demonstração nos autos de que o valor da causa (R\$ 135.442,49) ultrapassa o valor de alçada deste Juizado à época do ajuizamento da ação e que ultrapassado o valor, a competência para o julgamento do feito deve ser

declinada para uma das Varas Previdenciárias, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se renuncia ou não ao valor excedente à alçada deste Juizado quando do ajuizamento, que, à época, era R\$ 30.600,00. Esclareço, por oportuno, que renunciando ao valor excedente à alçada deste Juizado, a parte não terá direito ao recebimento de tal quantia caso, eventualmente, a ação seja julgada procedente. Após, remetam-se os autos à conclusão, inclusive, para eventual agendamento de nova data para julgamento. Intimem-se.

0048127-10.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301025876/2012 - SUELI PALAVISSINI (ADV. SP292405 - GHIVAGO SOARES MANFRIM, SP292043 - LUCAS CARDIN MARQUEZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) (ADV./PROC. PROCURADOR(A) FEDERAL CHEFE DO SERVIÇO DA DÍVIDA ATIVA). Concedo à parte autora, o prazo de 10 (dez) dias, para que adite o pedido, incluindo a União Federal no pólo passivo da presente demanda, sob pena de extinção do feito.
Int.

0052322-72.2009.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301024742/2012 - MARLENE DA SILVA MILANEZ (ADV. SP197543 - TEREZA TARTALIONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Consta dos autos que a parte autora manteve vínculo como estatutária, junto à SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO - GOVERNO DE SÃO PAULO, o que impõe a necessidade de se verificar se autora aufere aposentadoria ou algum tipo de benefício decorrente do referido vínculo.
A fim de elucidar esse ponto da forma mais célere possível, oficie-se à Secretaria do Estado da Educação (endereço fls. 54 da inicial) para que, em 15 (quinze) dias, esclareça se a parte autora recebe algum benefício e esteve vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, com recolhimento ao INSS, ou a algum Regime Próprio de Previdência Social. O ofício a ser expedido por este juízo deverá conter a completa qualificação da autora, de modo a facilitar o cumprimento pelo destinatário.
Com a resposta, dê-se vista às partes por 10 dias e, por fim, tornem conclusos para sentença.
Intimem-se. Oficie-se.

0015210-35.2010.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301037809/2012 - RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS (ADV. SP235133 - REGIS CERQUEIRA DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso,

a) Oficie-se às empresas Somipal S/A, e Toldos da Sole ind. e Com. Ltda - ME, nos endereços identificados no CNIS, e anexados nesta data, para, no prazo de 30 (trinta) dias, enviarem a este juízo formulário PPP atualizado, esclarecendo as divergências verificadas nos formulários assinados pelas empreendedoras.

b) Concedo à parte autora o prazo de 30 dias para a juntada de novos documentos para comprovação do tempo urbano, bem como dos períodos laborados em condições especiais.

Redesigno a audiência para o dia 25/07/2012, às 15:00 horas, dispensando-se a presença das partes.
Int.

0030507-19.2009.4.03.6301 - 5ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301035535/2012 - EMÍDIO SEVERINO DA SILVA (ADV. SP184224 - SOLANGE APARECIDA DE FREITAS MANZARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Dessa forma, reconsidero decisão anterior e redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 29/03/2012, às 15:00 horas, devendo a parte autora comparecer acompanhada de até três testemunhas independentemente de intimação.
Intimem-se.

0052795-24.2010.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301025867/2012 - PAULO DE MIRANDA GUEDES PEREIRA (ADV. SP304720 - ANA PAULA MORAIS DA ROSA) X UNIAO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Oficie-se à ré, para que junte aos autos planilha detalhada, com os valores pagos ao autor (a título do resíduo de 28,86%), no período de 1999 a 2005.
Prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento.
Int. Oficie-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2012/6301000107

LOTE Nº 16059/2012

DESPACHO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tratando-se de matéria de direito, desnecessária a presença das partes à audiência designada, motivo pelo qual fica dispensado o seu comparecimento e cancelada a audiência.

Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora apresente cópia integral do procedimento administrativo, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se com urgência.

0049174-19.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040876/2012 - MATILDES TEIXEIRA DE SOUZA (ADV. SP085268 - BERNADETE SALVALAGIO TREMONTINI ALBUQUERQUE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0005600-09.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040898/2012 - DANTE VONO (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0052972-85.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040871/2012 - MARIA VANIRA DE SOUSA MADEIRO (ADV. SP089969 - ZOROASTRO CRISPIM DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0035896-48.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040877/2012 - ZELINO FERNANDES ROCHA (ADV. SP149266 - CELMA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tratando-se de matéria de direito, desnecessária a presença das partes à audiência designada, motivo pelo qual fica dispensado o seu comparecimento e cancelada a audiência.

Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora apresente cópia integral do procedimento administrativo, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se com urgência.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tratando-se de matéria de direito, desnecessária a presença das partes à audiência designada, motivo pelo qual fica dispensado o seu comparecimento e cancelada a audiência.

Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora apresente cópia integral do procedimento administrativo, sob pena de preclusão da prova e julgamento do processo nos termos em que se encontra. Intime-se com urgência.

0053451-78.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040870/2012 - MARIA DAS GRACAS QUEIROZ (ADV. SP034466 - CARMEN LUCIA PASSERI VILLANOVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0033037-59.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040885/2012 - VALDEMAR CANDIDO ALVES (ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tratando-se de matéria de direito, desnecessária a presença das partes à audiência designada, motivo pelo qual fica dispensado o seu comparecimento e cancelada a audiência.

Intime-se com urgência.

0050763-46.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040874/2012 - MARIA DAS GRACAS DA SILVA (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0003632-75.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040899/2012 - WILSON MESTRE (ADV. SP173419 - MARLENE LIMA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0034011-96.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040883/2012 - PAULO EDUARDO CASELLA (ADV. SP138603 - ADRIANA DE LOURDES G DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0035654-89.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040879/2012 - JOSE OLIMPIO ALVES (ADV. SP260326 - EDNALVA LEMOS DA SILVA NUNES GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0034125-35.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040882/2012 - WILSON AMARAL DOS SANTOS (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0033914-96.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040884/2012 - JOAO MARCOLINO DA SILVA (ADV. SP263756 - CLAUDIO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0018595-54.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040889/2012 - MARLENE MARIA DOS SANTOS (ADV. SP231534 - AMAURI ALVARO BOZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0007921-17.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040895/2012 - JOSE CARLOS FERREIRA (ADV. SP050877 - MARTA BERNARDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0034289-97.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040881/2012 - SERGIO GETULIO DE SOUZA (ADV. SP152730 - ILMA PEREIRA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0053967-98.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040869/2012 - GERINEIDE SILVEIRA TEMOTEO SANTOS (ADV. SP253852 - ELAINE GONÇALVES BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0052270-42.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040872/2012 - MARIA DE FATIMA ESTRELA GOMES (ADV. SP283344 - DEBORA REGINA COUTINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0049672-18.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040875/2012 - JAIR DO NASCIMENTO (ADV. SP103216 - FABIO MARIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0007903-93.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040897/2012 - ROSANIA DE ABREU FREITAS (ADV. SP094297 - MIRIAN REGINA FERNANDES MILANI FUJIHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0035663-51.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040878/2012 - EDSON ZEFERINO DA SILVA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ, SP160796 - VIVIAN GENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0032607-10.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040888/2012 - BENTO NUNES DA SILVA (ADV. SP127677 - ABLAINE TARSETANO DOS ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0017589-12.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040892/2012 - BENIGNO BEZERRA DE BRITO (ADV. SP261069 - LOURIVAL ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, SP296333 - VANESSA GORETE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0017118-93.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040893/2012 - BENEDITO PONCIANO DA SILVA (ADV. SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0032863-50.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040886/2012 - PEDRO ADIB NUNES (ADV. SP161724B - RENATO AZAMBUJA CASTELO BRANCO, SP258150 - GUILHERME DE MOURA ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0017109-34.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040894/2012 - NEUZA NOGUEIRA DA SILVA (ADV. SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0034635-48.2010.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040880/2012 - SELMA ALLE EMED GERES (ADV. SP110207 - JOSUE OTO GASQUES FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002802-03.2010.4.03.6304 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6301040900/2012 - PAULO GARCIA DE SOUZA (ADV. SP292438 - MARIA DE FÁTIMA MOREIRA SILVA RUEDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NAS TURMAS RECURSAIS DE 06/02/2012 A 12/02/2012

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 0000032-46.2010.4.03.6301

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP213216-JOÃO ALFREDO CHICON

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP213216-JOÃO ALFREDO CHICON

Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0000049-97.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANIZIO VICENTE LUCAS
ADVOGADO: SP132647-DEISE SOARES
RECDO: ANIZIO VICENTE LUCAS
ADVOGADO: SP132647-DEISE SOARES
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0000055-26.2009.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP218878-EDUARDO COUTINHO
RCDO/RCT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP218878-EDUARDO COUTINHO
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0000069-73.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP273817-FERNANDA ORSI ZIVKOVIC
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP273817-FERNANDA ORSI ZIVKOVIC
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0000190-67.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP257613-DANIELA BATISTA PEZZUOL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP257613-DANIELA BATISTA PEZZUOL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0000249-59.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDILSON PESSOA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP212996-LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0000300-36.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DANIEL ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP139401-MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0000904-70.2011.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0001099-21.2011.4.03.6104
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAILSON CONCEICAO MOREIRA
ADVOGADO: SP018455-ANTELINO ALENCAR DORES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0001155-54.2007.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELPIDIO LOPES DA SILVA
ADVOGADO: SP124077-CLEITON LEAL DIAS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0001199-16.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS
RECD: ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0001228-17.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CICERA JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO: SP237302-CÍCERO DONISETTE DE SOUZA BRAGA
RECD: CICERA JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO: SP237302-CÍCERO DONISETTE DE SOUZA BRAGA
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0001342-24.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS TREVISAN
ADVOGADO: SP065444-AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0001420-96.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP059744-AIRTON FONSECA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP059744-AIRTON FONSECA
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0001426-06.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP178942-VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP178942-VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0001527-91.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ILDA VITORIA SOARES BASSI
ADVOGADO: SP165099-KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO
RECD: ILDA VITORIA SOARES BASSI
ADVOGADO: SP165099-KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0001572-32.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FERNANDO ERRERIAS
ADVOGADO: SP154967-MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0001626-22.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IZABEL FERREIRA DA MOTA PEREIRA
ADVOGADO: SP300535-RICARDO VANDRE BIZARI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0001701-75.2008.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA LUCIA FEITOZA
ADVOGADO: SP118483-ARTUR JOSE ANTONIO MEYER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0001849-63.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALAIDE DE SOUZA ROCHA
ADVOGADO: SP076510-DANIEL ALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0001861-95.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JOSE EUZEBIO
ADVOGADO: SP156166-CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0001980-61.2008.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA CORREA COELHO
ADVOGADO: SP093357-JOSE ABILIO LOPES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0002135-41.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP177966-CASSIA PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP177966-CASSIA PEREIRA DA SILVA
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0002180-45.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO DE ASSIS VANUCHI BRANDAO
ADVOGADO: SP024885-ANEZIO DIAS DOS REIS
RECDO: FRANCISCO DE ASSIS VANUCHI BRANDAO
ADVOGADO: SP024885-ANEZIO DIAS DOS REIS
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0002269-68.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GLADYS LUCIA CORDEIRO SANTOS
ADVOGADO: SP177552-FLÁVIA VIRGILINO DE FREITAS
RECDO: GLADYS LUCIA CORDEIRO SANTOS
ADVOGADO: SP177552-FLÁVIA VIRGILINO DE FREITAS
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0002280-97.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TRAJANO SEBASTIÃO DA SILVA
ADVOGADO: SP126879-JOAO LUIZ DE SIQUEIRA QUEIROZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0002306-86.2011.4.03.6126
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP086599-GLAUCIA SUDATTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP086599-GLAUCIA SUDATTI
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0002328-56.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CICERA ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP263798-ANDREA GOMES DOS SANTOS
RECDO: CICERA ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP263798-ANDREA GOMES DOS SANTOS
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0002332-93.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IGOR JOSE DA SILVA
RECDO: IGOR JOSE DA SILVA
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0002369-41.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP111607-AUGUSTO HENRIQUE RODRIGUES FILHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP111607-AUGUSTO HENRIQUE RODRIGUES FILHO
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0002514-05.2008.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEIDE MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP122485-CLAUDIO TOLEDO SOARES PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0002530-33.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS ANDRADE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP282507-BERTONY MACEDO DE OLIVIERA
RECDO: CARLOS ANDRADE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP282507-BERTONY MACEDO DE OLIVIERA
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0002539-92.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDVALDO DA SILVA
ADVOGADO: SP244044-VANEIDE ALEXANDRE DE SOUSA
RECDO: EDVALDO DA SILVA
ADVOGADO: SP244044-VANEIDE ALEXANDRE DE SOUSA
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0002573-67.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DENISE APARECIDA ANACLETO COUTINHO
ADVOGADO: SP222133-CARLOS EDUARDO GABRIELE
RECDO: DENISE APARECIDA ANACLETO COUTINHO
ADVOGADO: SP222133-CARLOS EDUARDO GABRIELE
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0002700-23.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ROSANGELA DA COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP247551-ADRIANA DOS SANTOS SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0002716-56.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0002872-44.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189561-FABIULA CHERICONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189561-FABIULA CHERICONI
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0003040-89.2010.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ISMALIA BENEDITA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP091265-MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0003044-83.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP037209-IVANIR CORTONA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP037209-IVANIR CORTONA
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0003046-96.2010.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALBINO LUIZ
ADVOGADO: SP091265-MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0003049-08.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO GUNTENDORFER
ADVOGADO: SP308318-ANA LUCIA DE OLIVEIRA BELO
RECD: ANTONIO GUNTENDORFER
ADVOGADO: SP308318-ANA LUCIA DE OLIVEIRA BELO
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0003049-51.2010.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: REINALDO LONGO
ADVOGADO: SP091265-MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0003057-28.2010.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRACEMA MENANDRO
ADVOGADO: SP091265-MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0003059-95.2010.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOANA RODRIGUES GOULART
ADVOGADO: SP091265-MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0003101-22.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CARLOS MARQUES AMARO
ADVOGADO: SP267605-ANTONIO ADOLFO BORGES BATISTA
RECDO: JOSE CARLOS MARQUES AMARO
ADVOGADO: SP267605-ANTONIO ADOLFO BORGES BATISTA
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0003117-55.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP164298-VANESSA CRISTINA MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP164298-VANESSA CRISTINA MARTINS
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0003142-14.2010.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAURO SOARES DE SOUZA
ADVOGADO: SP286255-MARIA CLAUDIA LOPES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0003147-90.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO APARECIDO RENATO'
ADVOGADO: SP308318-ANA LUCIA DE OLIVEIRA BELO
RECDO: ANTONIO APARECIDO RENATO'
ADVOGADO: SP308318-ANA LUCIA DE OLIVEIRA BELO
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0003153-97.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP308318-ANA LUCIA DE OLIVEIRA BELO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP308318-ANA LUCIA DE OLIVEIRA BELO
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0003208-91.2010.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE LUIS DE SOUZA
ADVOGADO: SP286255-MARIA CLAUDIA LOPES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0003217-10.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP086599-GLAUCIA SUDATTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP086599-GLAUCIA SUDATTI
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0003218-92.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AILTON VIANA LOPES
ADVOGADO: SP086599-GLAUCIA SUDATTI
RECDO: AILTON VIANA LOPES
ADVOGADO: SP086599-GLAUCIA SUDATTI
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0003220-08.2010.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ TRINDADE PEREIRA
ADVOGADO: SP286255-MARIA CLAUDIA LOPES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0003230-09.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0003238-34.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0003273-43.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLOVIS LAZARO LEPORI
ADVOGADO: SP299700-NATHALIA ROSSY DE M. PAIVA
RECDO: CLOVIS LAZARO LEPORI
ADVOGADO: SP299700-NATHALIA ROSSY DE M. PAIVA
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0003277-80.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALCINO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP077868-PRISCILLA DAMARIS CORREA
RECDO: ALCINO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP077868-PRISCILLA DAMARIS CORREA
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0003318-36.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AMARILDO JOSE CORREIA
ADVOGADO: SP233993-CAROLINA DA SILVA GARCIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0003321-54.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA LEDA DA SILVA
ADVOGADO: SP223205-SILVANA DOS SANTOS COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0003351-89.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANISIA FONSECA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP161218-RENATA CRISTINA PORTO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0003374-80.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP170277-ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP170277-ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0003427-61.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DANILO SANTOS DE OLIVEIRA
RECD: DANILO SANTOS DE OLIVEIRA
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0003475-38.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERSON FERREIRA JACOMO
ADVOGADO: SP285390-CLEBER SILVA RODRIGUES
RECD: GERSON FERREIRA JACOMO
ADVOGADO: SP285390-CLEBER SILVA RODRIGUES
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0003493-64.2008.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS PAZ DE SOUZA CASTRO
ADVOGADO: SP209578-SERGIO CASTRESI DE SOUZA CASTRO
RECD: CARLOS PAZ DE SOUZA CASTRO
ADVOGADO: SP209578-SERGIO CASTRESI DE SOUZA CASTRO
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0003510-62.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO BRAGA
ADVOGADO: SP200736-SILVIA FERNANDES CHAVES
RECD: FRANCISCO BRAGA
ADVOGADO: SP200736-SILVIA FERNANDES CHAVES
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0003605-19.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO DA SILVA
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0003606-04.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALERIA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0003607-86.2011.4.03.6314

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO REINO
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0003633-84.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO MARCOS MORAIS DA SILVA
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0003634-69.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DALVA APARECIDA DE CARVALHO SILVA
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0003635-54.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SIDINEI DONIZETI MAGAROTI
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0003644-25.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JUSSARA APARECIDA DOS SANTOS MARCELINO
ADVOGADO: SP233993-CAROLINA DA SILVA GARCIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0003673-66.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSALINA CARVALHO DE OLIVEIRA CATALANO
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0003674-51.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADRIENI GIOVANA DE SOUZA SOARES
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0003693-57.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE LUIZ DIOGO
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0003695-27.2011.4.03.6314

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: QUECIA RAFAELA BARBOSA RODRIGUES
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0003696-12.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MIKAELA MARTINS BICALETI
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0003697-94.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADEMAR DE SOUZA SILVA
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0003723-83.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171843-ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171843-ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0003737-67.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP240169-MICHELE ROBERTA SOUZA PIFFER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP240169-MICHELE ROBERTA SOUZA PIFFER
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0003779-19.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP173902-LEONARDO CARLOS LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP173902-LEONARDO CARLOS LOPES
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0003780-47.2010.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DORACY DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP091265-MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0003782-71.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP173902-LEONARDO CARLOS LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP173902-LEONARDO CARLOS LOPES
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0003786-54.2010.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO JOSE GONCALVES
ADVOGADO: SP091265-MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0003820-83.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP197827-LUCIANO MARTINS BRUNO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP197827-LUCIANO MARTINS BRUNO
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0003856-28.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099641-CARLOS ALBERTO GOES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099641-CARLOS ALBERTO GOES
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0003857-13.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099641-CARLOS ALBERTO GOES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099641-CARLOS ALBERTO GOES
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0003867-57.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP164298-VANESSA CRISTINA MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP164298-VANESSA CRISTINA MARTINS
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0003874-49.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARNALDO ARTACHO
ADVOGADO: SP171517-ACILON MONIS FILHO
RECD: ARNALDO ARTACHO
ADVOGADO: SP171517-ACILON MONIS FILHO
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0003936-35.2010.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: REGINALDO VALIM GONCALVES
ADVOGADO: SP286255-MARIA CLAUDIA LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0003949-34.2010.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSINO CARVALHO FILHO
ADVOGADO: SP286255-MARIA CLAUDIA LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0003953-80.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO VALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP233993-CAROLINA DA SILVA GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0003964-76.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCA MARIA DE PAIVA
ADVOGADO: SP220288-ILMA GLEIDE MATOS MALTA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0003969-25.2010.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO: SP286255-MARIA CLAUDIA LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0003975-95.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVO BRANCO
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0003976-80.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HELENICE DA CUNHA BRAGA
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0003977-65.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ DORNELAS
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0003984-57.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL AZEVEDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0003993-10.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELZA DOS SANTOS PEREIRA SANTANA
ADVOGADO: SP070790-SILVIO LUIZ PARREIRA
RECD: ELZA DOS SANTOS PEREIRA SANTANA
ADVOGADO: SP070790-SILVIO LUIZ PARREIRA
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0004004-39.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AGUINALDO STANGHINI
ADVOGADO: SP248308B-ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA
RECD: AGUINALDO STANGHINI
ADVOGADO: SP248308B-ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0004007-91.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITO DE SOUZA BUENO
ADVOGADO: SP176360-SILVANA MARIA DA SILVA
RECD: BENEDITO DE SOUZA BUENO
ADVOGADO: SP176360-SILVANA MARIA DA SILVA
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0004012-16.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP191959-ANTONIO CARLOS SOUZA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0004021-66.2011.4.03.6126
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP152315-ANDREA MARIA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP152315-ANDREA MARIA DA SILVA
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0004088-40.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP264779A-JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP264779A-JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0004130-89.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EVERALDO VIEIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP207171-LUIS GUILHERME LOPES DE ALMEIDA
RECD: EVERALDO VIEIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP207171-LUIS GUILHERME LOPES DE ALMEIDA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0004142-06.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITO SOARES BARBOSA
ADVOGADO: SP286321-RENATA LOPES PERIN
RECD: BENEDITO SOARES BARBOSA
ADVOGADO: SP286321-RENATA LOPES PERIN
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0004148-13.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP174554-JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP174554-JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0004151-50.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DORALICE COELHO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP154380-PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RECD: DORALICE COELHO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP154380-PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0004157-72.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDUARDO SOUSA
ADVOGADO: SP230110-MIGUEL JOSE CARAM FILHO
RECD: EDUARDO SOUSA
ADVOGADO: SP230110-MIGUEL JOSE CARAM FILHO
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0004182-85.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161795-NILDA DA SILVA MORGADO REIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161795-NILDA DA SILVA MORGADO REIS
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0004222-67.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITO MARIOTO
ADVOGADO: SP086599-GLAUCIA SUDATTI
RECD: BENEDITO MARIOTO
ADVOGADO: SP086599-GLAUCIA SUDATTI
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0004235-75.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NOEL DE SOUZA SANTANA
ADVOGADO: SP190192-EMERSOM GONÇALVES BUENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0004240-19.2010.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADRIANA ALZIRA DE MENEZES RIBEIRO
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE
RECD: ADRIANA ALZIRA DE MENEZES RIBEIRO
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0004246-07.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUZIA ALVES FLORIANO CORREA
ADVOGADO: SP190192-EMERSOM GONÇALVES BUENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0004255-57.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0004280-70.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDICEA RODRIGUES MONTEIRO
ADVOGADO: SP289312-ELISANGELA M GONÇALVES GARCIA
RECD: CLAUDICEA RODRIGUES MONTEIRO
ADVOGADO: SP289312-ELISANGELA M GONÇALVES GARCIA
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0004286-77.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP206941-EDIMAR HIDALGO RUIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP206941-EDIMAR HIDALGO RUIZ
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0004318-82.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALBERTO JOUGUET DOS SANTOS
ADVOGADO: SP174554-JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR
RECD: ALBERTO JOUGUET DOS SANTOS
ADVOGADO: SP174554-JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0004347-44.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA CARLOS MORAES
ADVOGADO: SP058417-FERNANDO APARECIDO BALDAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0004372-96.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERSON GOMES NOGUEIRA
ADVOGADO: SP158335-SILVANA CAMILO PINHEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0004389-84.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0004450-42.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CICERO DE ASSIS FILHO
ADVOGADO: SP262933-ANA MARIA SALATIEL
RECD: CICERO DE ASSIS FILHO
ADVOGADO: SP262933-ANA MARIA SALATIEL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0004488-54.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP230110-MIGUEL JOSE CARAM FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP230110-MIGUEL JOSE CARAM FILHO
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0004526-89.2008.4.03.6311

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCO ANTONIO DAS MERCES
ADVOGADO: SP169765-ADILMA RAMOS DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0004568-32.2011.4.03.6183
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDIVALDO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP251190-MURILO GURJAO SILVEIRA AITH
RECD: EDIVALDO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP251190-MURILO GURJAO SILVEIRA AITH
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0004640-39.2010.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP093499-ELNA GERALDINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP093499-ELNA GERALDINI
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0004669-89.2010.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP173902-LEONARDO CARLOS LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP173902-LEONARDO CARLOS LOPES
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0004697-71.2011.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RC: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP067984-MARIO SERGIO MURANO DA SILVA
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP067984-MARIO SERGIO MURANO DA SILVA
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0004702-45.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP309145-ANTONIO CARLOS CAVADAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP309145-ANTONIO CARLOS CAVADAS
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0004723-21.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA HELENA FELIPPE
ADVOGADO: SP255257-SANDRA LENHATE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0004751-75.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE HERALDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP175314-OCTÁVIO AUGUSTO MACHADO DE SÁ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0004766-55.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ RABELO

ADVOGADO: SP056890-FERNANDO GUIMARAES DE SOUZA
RECDO: LUIZ RABELO
ADVOGADO: SP056890-FERNANDO GUIMARAES DE SOUZA
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0004777-84.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP212891-ANTONIO CARLOS POSSALE E SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP212891-ANTONIO CARLOS POSSALE E SILVA
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0004801-15.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLELIA DOS SANTOS PIMENTEL
ADVOGADO: SP189561-FABIULA CHERICONI
RECDO: CLELIA DOS SANTOS PIMENTEL
ADVOGADO: SP189561-FABIULA CHERICONI
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0004839-27.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDIO VITORIO CONTO
ADVOGADO: SP230110-MIGUEL JOSE CARAM FILHO
RECDO: CLAUDIO VITORIO CONTO
ADVOGADO: SP230110-MIGUEL JOSE CARAM FILHO
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0004840-40.2010.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0004845-34.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLODOMIRO RIBEIRO MUNIZ
ADVOGADO: SP152936-VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI
RECDO: CLODOMIRO RIBEIRO MUNIZ
ADVOGADO: SP152936-VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0004863-78.2008.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERA LUCIA MARTINS
ADVOGADO: SP153037-FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0004868-95.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADALBERTO SANTOS DUTRA
ADVOGADO: SP215534-ALEX SANDRO DE FREITAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0004910-29.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CELIA DA SILVA DIAS
ADVOGADO: SP096231-MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RECDO: CELIA DA SILVA DIAS
ADVOGADO: SP096231-MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0004913-81.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GIUSEPPE DI MARTINO
ADVOGADO: SP096231-MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: GIUSEPPE DI MARTINO
ADVOGADO: SP096231-MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0004915-51.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIVA VALENTE REBELO
ADVOGADO: SP096231-MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: DIVA VALENTE REBELO
ADVOGADO: SP096231-MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0004930-20.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0004932-87.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FATIMA HAYEK
ADVOGADO: SP172917-JOSUÉ ELIAS CORREIA
RECDO: FATIMA HAYEK
ADVOGADO: SP172917-JOSUÉ ELIAS CORREIA
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0005000-37.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GISELE DE MACEDO SIFOLELLI
ADVOGADO: SP086599-GLAUCIA SUDATTI
RECDO: GISELE DE MACEDO SIFOLELLI
ADVOGADO: SP086599-GLAUCIA SUDATTI
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0005023-80.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLEBER STEFANATTO DE MELO
ADVOGADO: SP174554-JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR
RECDO: CLEBER STEFANATTO DE MELO
ADVOGADO: SP174554-JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0005050-63.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDA SERAIN
ADVOGADO: SP213216-JOÃO ALFREDO CHICON
RECDO: APARECIDA SERAIN
ADVOGADO: SP213216-JOÃO ALFREDO CHICON
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0005067-02.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0005079-16.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLEBER ANTONIO DE JESUS SILVA
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
RECDO: CLEBER ANTONIO DE JESUS SILVA
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0005081-83.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0005082-68.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CONCEICAO APARECIDA CAMPAROTI
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
RECDO: CONCEICAO APARECIDA CAMPAROTI
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0005083-53.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0005084-38.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALIGNALDO ALBA
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
RECDO: ALIGNALDO ALBA
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0005086-08.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0005087-90.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0005088-75.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DOUGLAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE

RECDO: DOUGLAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0005089-60.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0005093-97.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0005094-82.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0005095-67.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIVA MARIA DE LIMA
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RECDO: DIVA MARIA DE LIMA
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0005097-37.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP206941-EDIMAR HIDALGO RUIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP206941-EDIMAR HIDALGO RUIZ
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0005145-93.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ACELINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP213301-RICARDO AUGUSTO MORAIS
RECDO: ACELINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP213301-RICARDO AUGUSTO MORAIS
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0005166-69.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EZEQUIELINA FERREIRA DIAS
ADVOGADO: SP263146-CARLOS BERKENBROCK
RECDO: EZEQUIELINA FERREIRA DIAS
ADVOGADO: SP263146-CARLOS BERKENBROCK
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0005187-45.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDO MIGUEL CABRAL

ADVOGADO: SP283725-EDVANILSON JOSE RAMOS
RECDO: GERALDO MIGUEL CABRAL
ADVOGADO: SP283725-EDVANILSON JOSE RAMOS
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0005201-29.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDNA FERREIRA ALBUQUERQUE
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RECDO: EDNA FERREIRA ALBUQUERQUE
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0005236-86.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP174554-JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP174554-JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0005238-56.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FELICIA DA SILVA SQUICATI
ADVOGADO: SP174554-JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR
RECDO: FELICIA DA SILVA SQUICATI
ADVOGADO: SP174554-JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0005291-37.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP096231-MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP096231-MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0005318-20.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AYRTON DE FREITAS SANTAGUITA
ADVOGADO: SP171517-ACILON MONIS FILHO
RECDO: AYRTON DE FREITAS SANTAGUITA
ADVOGADO: SP171517-ACILON MONIS FILHO
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0005364-09.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDO PLACIDO DOS SANTOS
ADVOGADO: BA024992-ANDRE LUIS DE ARRUDA
RECDO: GERALDO PLACIDO DOS SANTOS
ADVOGADO: BA024992-ANDRE LUIS DE ARRUDA
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0005380-60.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GILSON APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP242219-MARCEL LEONARDO DINIZ
RECDO: GILSON APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP242219-MARCEL LEONARDO DINIZ
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0005387-52.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP174554-JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP174554-JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0005388-37.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDEMIR BERGAMASCO
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RECD: CLAUDEMIR BERGAMASCO
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0005388-51.2011.4.03.6183
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP308435-BERNARDO RUCKER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP308435-BERNARDO RUCKER
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0005389-22.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RECD: FRANCISCA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0005394-44.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP077792-HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK
RECD: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP077792-HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0005409-13.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARLI ROSE COELHO MATIAZO
ADVOGADO: SP140004-REGIANE BARROS ASSUMPCAO NEVES
RECD: MARLI ROSE COELHO MATIAZO
ADVOGADO: SP140004-REGIANE BARROS ASSUMPCAO NEVES
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0005410-95.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HAMILTON BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP140004-REGIANE BARROS ASSUMPCAO NEVES
RECD: HAMILTON BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP140004-REGIANE BARROS ASSUMPCAO NEVES
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0005459-39.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP223924-AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP223924-AUREO ARNALDO AMSTALDEN
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0005484-52.2011.4.03.6317

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO FLORENCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP189561-FABIULA CHERICONI
RECD: ANTONIO FLORENCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP189561-FABIULA CHERICONI
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0005495-81.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FABIANO MARCELO TELES DE AGUIAR
ADVOGADO: SP174554-JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR
RECD: FABIANO MARCELO TELES DE AGUIAR
ADVOGADO: SP174554-JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0005503-58.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0005504-43.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0005506-13.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP224812-VICENTE GOMES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP224812-VICENTE GOMES DA SILVA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0005522-64.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERSON LIMA
ADVOGADO: SP174554-JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR
RECD: GERSON LIMA
ADVOGADO: SP174554-JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0005527-86.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP068622-AIRTON GUIDOLIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP068622-AIRTON GUIDOLIN
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0005543-40.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EVILASIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP293029-EDUARDO MACEDO FARIA
RECD: EVILASIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP293029-EDUARDO MACEDO FARIA
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0005545-58.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP104886-EMILIO CARLOS CANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP104886-EMILIO CARLOS CANO
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0005587-59.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0005599-73.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171517-ACILON MONIS FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171517-ACILON MONIS FILHO
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0005658-61.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALBERTO GOMES MOREIRA
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
RECD: ALBERTO GOMES MOREIRA
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0005682-10.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP258611-LEONARDO RAMOS COSTA
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP258611-LEONARDO RAMOS COSTA
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0005684-77.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP101980-MARIO MASSAO KUSSANO
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP101980-MARIO MASSAO KUSSANO
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0005687-32.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP101980-MARIO MASSAO KUSSANO
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP101980-MARIO MASSAO KUSSANO
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0005690-66.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CICERO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP171517-ACILON MONIS FILHO
RECD: CICERO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP171517-ACILON MONIS FILHO
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0005769-63.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AMANDA DOS SANTOS DOMINGUES
ADVOGADO: SP101980-MARIO MASSAO KUSSANO
RECD: AMANDA DOS SANTOS DOMINGUES
ADVOGADO: SP101980-MARIO MASSAO KUSSANO
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0005779-10.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP101980-MARIO MASSAO KUSSANO
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP101980-MARIO MASSAO KUSSANO
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0005779-89.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARI PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP220312-LUIZ ORLANDO COSTA DE ANDRADE
RECD: ARI PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP220312-LUIZ ORLANDO COSTA DE ANDRADE
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0005780-74.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANDREA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
RECD: ANDREA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0005782-44.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS HENRIQUE DA CAMARA
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
RECD: CARLOS HENRIQUE DA CAMARA
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0005797-31.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANNA MARIA MARTINS MINOTTI
ADVOGADO: SP258611-LEONARDO RAMOS COSTA
RECD: ANNA MARIA MARTINS MINOTTI
ADVOGADO: SP258611-LEONARDO RAMOS COSTA
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0005803-20.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDNALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP174554-JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR
RECD: EDNALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP174554-JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0005804-05.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLEIDE BORGONOVİ TURİM
ADVOGADO: SP174554-JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR
RECD: CLEIDE BORGONOVİ TURİM
ADVOGADO: SP174554-JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR

Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0005807-57.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP174554-JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP174554-JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0005842-17.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP223924-AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP223924-AUREO ARNALDO AMSTALDEN
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0005847-57.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP258611-LEONARDO RAMOS COSTA
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP258611-LEONARDO RAMOS COSTA
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0005854-31.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARISNEI EUGENIO
ADVOGADO: SP059298-JOSE ANTONIO CREMASCO
RECD: MARISNEI EUGENIO
ADVOGADO: SP059298-JOSE ANTONIO CREMASCO
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0005869-34.2010.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EVA MARIA DAS GRACAS PEREIRA
ADVOGADO: SP292850-RODNEI AUGUSTO TREVIZOL
RECD: EVA MARIA DAS GRACAS PEREIRA
ADVOGADO: SP292850-RODNEI AUGUSTO TREVIZOL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0005869-97.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262933-ANA MARIA SALATIEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262933-ANA MARIA SALATIEL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0005870-82.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262933-ANA MARIA SALATIEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262933-ANA MARIA SALATIEL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0005873-37.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GUILLERME CHAGAS BIASIOLI
ADVOGADO: SP262933-ANA MARIA SALATIEL
RECD: GUILLERME CHAGAS BIASIOLI

ADVOGADO: SP262933-ANA MARIA SALATIEL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0005876-89.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262933-ANA MARIA SALATIEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262933-ANA MARIA SALATIEL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0005877-74.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262933-ANA MARIA SALATIEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262933-ANA MARIA SALATIEL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0005877-92.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCIA MARIA NEGRINI CORREA
ADVOGADO: SP193364-FABIANA NETO MEM DE SÁ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0005882-17.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JULIA MARIA LEITE CUNHA
ADVOGADO: SP193364-FABIANA NETO MEM DE SÁ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0005890-73.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171517-ACILON MONIS FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171517-ACILON MONIS FILHO
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0005906-27.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0005914-61.2007.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP081130-ERNESTO RODRIGUES FILHO
RECD: UNIAO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP081130-ERNESTO RODRIGUES FILHO
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0005921-93.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDO PAULINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: GERALDO PAULINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE

Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0005926-18.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP100343-ROSA MARIA CASTILHO MARTINEZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP100343-ROSA MARIA CASTILHO MARTINEZ
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0005934-13.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP258611-LEONARDO RAMOS COSTA
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP258611-LEONARDO RAMOS COSTA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0005936-80.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELEODORIO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP190829-LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0005947-91.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLA MARIA ALAMINOS DA SILVA
RECD: CARLA MARIA ALAMINOS DA SILVA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0005959-26.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VILMA FRANCO CORTES GUAITOLINI
ADVOGADO: SP193364-FABIANA NETO MEM DE SÁ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0005987-73.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP068622-AIRTON GUIDOLIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP068622-AIRTON GUIDOLIN
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0005996-35.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP308435-BERNARDO RUCKER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP308435-BERNARDO RUCKER
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0005997-38.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS CRUZ LIMA NETO
ADVOGADO: SP298585-ERACLITO DE OLIVEIRA JORDAO
RECD: UNIAO FEDERAL (AGU)
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0006021-48.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0006045-76.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FERNANDO DE MEDEIROS VALERIO
ADVOGADO: SP100343-ROSA MARIA CASTILHO MARTINEZ
RECDO: FERNANDO DE MEDEIROS VALERIO
ADVOGADO: SP100343-ROSA MARIA CASTILHO MARTINEZ
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0006048-31.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP100343-ROSA MARIA CASTILHO MARTINEZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP100343-ROSA MARIA CASTILHO MARTINEZ
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0006067-89.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALOISIO DE ANDRADE MELO
ADVOGADO: SP238596-CASSIO RAUL ARES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0006084-73.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP182845-MICHELE PETROSINO JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP182845-MICHELE PETROSINO JUNIOR
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0006086-43.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP182845-MICHELE PETROSINO JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP182845-MICHELE PETROSINO JUNIOR
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0006087-28.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO NICODEMOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP182845-MICHELE PETROSINO JUNIOR
RECDO: ANTONIO NICODEMOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP182845-MICHELE PETROSINO JUNIOR
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0006090-80.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP182845-MICHELE PETROSINO JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP182845-MICHELE PETROSINO JUNIOR
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0006091-02.2010.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP077850-ELISABETH PIRES BUENO SUDATTI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP077850-ELISABETH PIRES BUENO SUDATTI
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0006111-90.2010.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP101757-VALDIR FELIX DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP101757-VALDIR FELIX DA SILVA
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0006156-60.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP230664-DANIELE FERNANDES REIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP230664-DANIELE FERNANDES REIS
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0006160-97.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO MALAQUIAS CAVALCANTE
ADVOGADO: SP304786-GERALDO SAMPAIO GALVÃO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0006204-19.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDSON CARDOSO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP182845-MICHELE PETROSINO JUNIOR
RECDO: EDSON CARDOSO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP182845-MICHELE PETROSINO JUNIOR
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0006206-86.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GILBERTO BARBOSA PAULINO
ADVOGADO: SP182845-MICHELE PETROSINO JUNIOR
RECDO: GILBERTO BARBOSA PAULINO
ADVOGADO: SP182845-MICHELE PETROSINO JUNIOR
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0006207-71.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP182845-MICHELE PETROSINO JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP182845-MICHELE PETROSINO JUNIOR
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0006208-56.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP182845-MICHELE PETROSINO JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP182845-MICHELE PETROSINO JUNIOR
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0006209-41.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDIANA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP182845-MICHELE PETROSINO JUNIOR

RECDO: CLAUDIANA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP182845-MICHELE PETROSINO JUNIOR
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0006210-26.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP182845-MICHELE PETROSINO JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP182845-MICHELE PETROSINO JUNIOR
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0006219-85.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO DE ASSIS
ADVOGADO: SP085759-FERNANDO STRACIERI
RECDO: FRANCISCO DE ASSIS
ADVOGADO: SP085759-FERNANDO STRACIERI
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0006232-84.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0006233-69.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0006235-39.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0006237-09.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0006332-57.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIONISIA BARRETO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP175240-ALEXANDRE CALIXTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0006342-04.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP258611-LEONARDO RAMOS COSTA

RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP258611-LEONARDO RAMOS COSTA
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0006351-45.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP100343-ROSA MARIA CASTILHO MARTINEZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP100343-ROSA MARIA CASTILHO MARTINEZ
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0006355-03.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GLORIA DOS SANTOS BARTHAZAL
ADVOGADO: SP218361-TATIANE CRISTINE LIMA DA CRUZ PRUDENCIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0006366-32.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCA BERNADETE DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP156166-CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0006366-66.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO RODRIGUES SANTOS
ADVOGADO: SP225922-WENDELL HELIODORO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0006368-02.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CESAR DA CUNHA LAMEIRAS
ADVOGADO: SP156166-CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0006375-73.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP188401-VERA REGINA COTRIM DE BARROS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP188401-VERA REGINA COTRIM DE BARROS
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0006412-03.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALAIR DE SOUZA
ADVOGADO: SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ
RECDO: ALAIR DE SOUZA
ADVOGADO: SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0006416-40.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0006418-10.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0006426-84.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0006462-29.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262933-ANA MARIA SALATIEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262933-ANA MARIA SALATIEL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0006463-14.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262933-ANA MARIA SALATIEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262933-ANA MARIA SALATIEL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0006465-81.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CELIO DOMINGOS AUGUSTINHO
ADVOGADO: SP262933-ANA MARIA SALATIEL
RECD: CELIO DOMINGOS AUGUSTINHO
ADVOGADO: SP262933-ANA MARIA SALATIEL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0006466-66.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262933-ANA MARIA SALATIEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262933-ANA MARIA SALATIEL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0006468-88.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ EDUARDO SERAFIM
ADVOGADO: SP193364-FABIANA NETO MEM DE SÁ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0006470-06.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262933-ANA MARIA SALATIEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262933-ANA MARIA SALATIEL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0006498-71.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0006499-56.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0006502-11.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP141419-YANNE SGARZI ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP141419-YANNE SGARZI ALOISE
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0006510-85.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GILENE DA SILVA SOUZA
ADVOGADO: SP184670-FÁBIO PIRES ALONSO
RECD: GILENE DA SILVA SOUZA
ADVOGADO: SP184670-FÁBIO PIRES ALONSO
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0006552-89.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO: SP156166-CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0006582-72.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP178632-MARGARETE GUERRERO COIMBRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP178632-MARGARETE GUERRERO COIMBRA
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0006584-42.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL MESSIAS DE SOUSA
ADVOGADO: SP178632-MARGARETE GUERRERO COIMBRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0006589-64.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP178632-MARGARETE GUERRERO COIMBRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP178632-MARGARETE GUERRERO COIMBRA
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0006591-34.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP178632-MARGARETE GUERRERO COIMBRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP178632-MARGARETE GUERRERO COIMBRA
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0006592-19.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP178632-MARGARETE GUERRERO COIMBRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0006593-04.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLARICE MARIA FLORENCIO
ADVOGADO: SP262933-ANA MARIA SALATIEL
RECD: CLARICE MARIA FLORENCIO
ADVOGADO: SP262933-ANA MARIA SALATIEL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0006606-03.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS CONCEIÇÃO
ADVOGADO: SP174554-JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR
RECD: CARLOS CONCEIÇÃO
ADVOGADO: SP174554-JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0006618-17.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP220312-LUIZ ORLANDO COSTA DE ANDRADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP220312-LUIZ ORLANDO COSTA DE ANDRADE
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0006619-02.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP220312-LUIZ ORLANDO COSTA DE ANDRADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP220312-LUIZ ORLANDO COSTA DE ANDRADE
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0006620-84.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP220312-LUIZ ORLANDO COSTA DE ANDRADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP220312-LUIZ ORLANDO COSTA DE ANDRADE
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0006625-09.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP220312-LUIZ ORLANDO COSTA DE ANDRADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP220312-LUIZ ORLANDO COSTA DE ANDRADE
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0006645-97.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263945-LUCIANA CRISTINA BIAZON
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263945-LUCIANA CRISTINA BIAZON
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0006663-21.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP233796-RENATA MARIA RUBAN MOLDES SAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP233796-RENATA MARIA RUBAN MOLDES SAES
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0006674-50.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0006675-35.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SOLINDO JOSE DE ARAUJO
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0006677-05.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0006696-11.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DAIANE DA SILVA SOUZA
ADVOGADO: SP184670-FÁBIO PIRES ALONSO
RECD: DAIANE DA SILVA SOUZA
ADVOGADO: SP184670-FÁBIO PIRES ALONSO
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0006712-80.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEYDE TACONI MIGUES
ADVOGADO: SP214841-LUCIANA RODRIGUES FARIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0006733-56.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AVANILZA ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP190535B-RODRIGO MOREIRA LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0006797-03.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MARIA DAS VIRGENS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP018455-ANTELINO ALENCAR DORES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0006833-90.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTÔNIO JACINTO DA SILVA
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: ANTÔNIO JACINTO DA SILVA
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0006835-60.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0006838-15.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDIO DE OLIVEIRA TORES
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: CLAUDIO DE OLIVEIRA TORES
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0006838-67.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDELENE JOSE FERREIRA
ADVOGADO: SP148043-RAFAEL DE FRANCA MELO PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0006845-07.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANESIO POLONI
ADVOGADO: SP223924-AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RECD: ANESIO POLONI
ADVOGADO: SP223924-AUREO ARNALDO AMSTALDEN
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0006854-66.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP013630-DARMY MENDONCA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP013630-DARMY MENDONCA
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0006867-83.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CARLOS MAURICIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP120755-RENATA SALGADO LEME
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0006871-05.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIRCEU OSWALDO DA SILVA
ADVOGADO: SP171517-ACILON MONIS FILHO

RECDO: DIRCEU OSWALDO DA SILVA
ADVOGADO: SP171517-ACILON MONIS FILHO
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0006873-72.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171517-ACILON MONIS FILHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171517-ACILON MONIS FILHO
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0006877-12.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO DA SILVEIRA CEZAR
ADVOGADO: SP171517-ACILON MONIS FILHO
RECDO: ANTONIO DA SILVEIRA CEZAR
ADVOGADO: SP171517-ACILON MONIS FILHO
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0006878-94.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171517-ACILON MONIS FILHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171517-ACILON MONIS FILHO
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0006879-79.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADEMIR JOAO SINI
ADVOGADO: SP213301-RICARDO AUGUSTO MORAIS
RECDO: ADEMIR JOAO SINI
ADVOGADO: SP213301-RICARDO AUGUSTO MORAIS
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0006887-74.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ ANTONIO RODRIGUES SIMOES
ADVOGADO: SP156166-CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0006892-96.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADILSON CASTILHO
ADVOGADO: SP085715-SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0006893-81.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO DA CRUZ FILHO
ADVOGADO: SP085715-SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0006932-60.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO DA ROCHA MELO
ADVOGADO: SP178632-MARGARETE GUERRERO COIMBRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0006939-52.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AFFONSO QUADRADO RODRIGUES
ADVOGADO: SP193207-VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO
RECD: AFFONSO QUADRADO RODRIGUES
ADVOGADO: SP193207-VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0006940-37.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DACIO BARONTINI
ADVOGADO: SP193207-VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO
RECD: DACIO BARONTINI
ADVOGADO: SP193207-VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0006946-44.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP200736-SILVIA FERNANDES CHAVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP200736-SILVIA FERNANDES CHAVES
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0006958-13.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRENE APARECIDA MACIEL
ADVOGADO: SP247551-ADRIANA DOS SANTOS SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0006990-63.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO RODRIGUES
ADVOGADO: SP202937-AMANDIO SERGIO DA SILVA
RECD: ANTONIO RODRIGUES
ADVOGADO: SP202937-AMANDIO SERGIO DA SILVA
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0007013-09.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP131902-EDNA RODRIGUES MARQUES DE ABREU
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0007020-53.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVANDINA COSTA DOTTO
ADVOGADO: SP265294-ELISABETE QUEIROZ DE SOUZA OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0007046-96.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP188538-MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP188538-MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0007075-67.2011.4.03.6311

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NILTON DOS SANTOS NUNES
ADVOGADO: SP247551-ADRIANA DOS SANTOS SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0007088-66.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO ROBERTO RODRIGUES
ADVOGADO: SP174556-JULIANA DIAS GONÇALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0007098-13.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EMILIA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP239140-KELLY CRISTINA ARAÚJO SOARES CUNHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0007101-65.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDUARDO SOARES SILVA
ADVOGADO: SP279452-PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0007106-87.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDA GONCALVES
ADVOGADO: SP279452-PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0007111-91.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140004-REGIANE BARROS ASSUMPÇÃO NEVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140004-REGIANE BARROS ASSUMPÇÃO NEVES
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0007113-16.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TERESINHA DE ANDRADE MENEZES
ADVOGADO: SP191005-MARCUS ANTONIO COELHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0007154-28.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0007155-13.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO ALDECIR PINHEIRO
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: FRANCISCO ALDECIR PINHEIRO
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE

Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0007160-35.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0007163-87.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0007165-57.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0007169-94.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0007182-14.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DAYSE DE SENA RODRIGUES FARIAS
ADVOGADO: SP144972-JULIO CESAR LELLIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0007254-80.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GENIVALDO OTACIO DE SANTANA
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: GENIVALDO OTACIO DE SANTANA
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0007256-50.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196559-SAULO LOMBARDI GRANADO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196559-SAULO LOMBARDI GRANADO
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0007280-33.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALDIR DE SOUZA FREIRE JUNIOR
ADVOGADO: SP121504-ANDREA PEIRAO MONTE ALEGRE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0007280-97.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAQUIM SANTANA DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0007298-02.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099641-CARLOS ALBERTO GOES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099641-CARLOS ALBERTO GOES
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0007411-53.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP147302-CAIRO FERREIRA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP147302-CAIRO FERREIRA DOS SANTOS
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0007462-64.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171517-ACILON MONIS FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171517-ACILON MONIS FILHO
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0007465-19.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171517-ACILON MONIS FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171517-ACILON MONIS FILHO
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0007677-88.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263196-PAULA VANESSA ARAUJO RAI0
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263196-PAULA VANESSA ARAUJO RAI0
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0007701-05.2010.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADRIANA RINALDI CALIL
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR
RECD: ADRIANA RINALDI CALIL
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0007703-72.2010.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CARLOS LISBOA
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR
RECD: LUIZ CARLOS LISBOA
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0007704-57.2010.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NORMA ALICE PEREIRA ZAMBIANCO
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR
RECDO: NORMA ALICE PEREIRA ZAMBIANCO
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0007827-25.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP048332-JOSE FRANCISCO CERUCCI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP048332-JOSE FRANCISCO CERUCCI
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0007837-02.2010.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP127765-SOLANGE REGINA LOPES
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP127765-SOLANGE REGINA LOPES
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0008133-09.2009.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP270222-RAQUEL CELONI DOMBROSKI
RCDO/RCT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP270222-RAQUEL CELONI DOMBROSKI
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0008159-74.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO DA SILVA FRADE
ADVOGADO: SP156166-CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0008476-38.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP258611-LEONARDO RAMOS COSTA
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP258611-LEONARDO RAMOS COSTA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0008690-29.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JOSE MENEZES CARDOSO
ADVOGADO: SP247551-ADRIANA DOS SANTOS SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0009639-49.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253815-ANNA PAULA RODRIGUES MOUCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253815-ANNA PAULA RODRIGUES MOUCO
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0010046-55.2011.4.03.6301

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADRIANA APARECIDA CALIXTO
ADVOGADO: SP046152-EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0010089-89.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALIANGE ROSA RIBEIRO SILVA
ADVOGADO: SP080804-ANTONIO MAURO CELESTINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0010163-46.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AMPELLIO SANTOS ZOCCHI
ADVOGADO: SP225564-ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0010243-78.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP272246-ANDRESA GONCALVES DE JESUS
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP272246-ANDRESA GONCALVES DE JESUS
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0010327-16.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANITA LEOCADIA MARTINS
ADVOGADO: SP268811-MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0011237-72.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP103216-FABIO MARIN
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP103216-FABIO MARIN
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0011778-71.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP200736-SILVIA FERNANDES CHAVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP200736-SILVIA FERNANDES CHAVES
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0011871-68.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP216890-FELIPE AUGUSTO PARISE MOURAO
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP216890-FELIPE AUGUSTO PARISE MOURAO
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0011988-25.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA.
ADVOGADO: SP093103-LUCINETE FARIA

RECDO: FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA.
ADVOGADO: SP093103-LUCINETE FARIA
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0012967-84.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCA PINHEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP045683-MÁRCIO SILVA COELHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0014770-10.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO JESUS GALHARDO
ADVOGADO: SP212718-CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: ANTONIO JESUS GALHARDO
ADVOGADO: SP212718-CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0014796-03.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CELSON FRANKLINO DE FREITAS
ADVOGADO: SP270999-DORALICE OLIVEIRA
RECDO: CELSON FRANKLINO DE FREITAS
ADVOGADO: SP270999-DORALICE OLIVEIRA
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0015826-10.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP146479-PATRICIA SCHNEIDER
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP146479-PATRICIA SCHNEIDER
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0016143-71.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEVERINA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP059744-AIRTON FONSECA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0016553-66.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP059744-AIRTON FONSECA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP059744-AIRTON FONSECA
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0018777-40.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP182845-MICHELE PETROSINO JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP182845-MICHELE PETROSINO JUNIOR
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0019091-88.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP046152-EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP046152-EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0019773-38.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161990-ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161990-ARISMAR AMORIM JUNIOR
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0019865-50.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP085809-ADEMAR NYIKOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP085809-ADEMAR NYIKOS
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0020156-84.2009.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP129067-JOSE RICARDO CHAGAS
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP129067-JOSE RICARDO CHAGAS
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0020541-61.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA FRANCISCA TAINO
ADVOGADO: SP102767-RUBENS ROBERTO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0022635-16.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0022806-70.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0022863-88.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0023028-38.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0023171-27.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0023583-55.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0023892-76.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CUSTODIA ZACARIAS ROMAO DA CRUZ
ADVOGADO: SP229593-RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR
RECDO: CUSTODIA ZACARIAS ROMAO DA CRUZ
ADVOGADO: SP229593-RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0024220-06.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0024360-40.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0024425-35.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALZIRA CRISTINA DOMINGOS
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: ALZIRA CRISTINA DOMINGOS
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0024520-65.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0028736-69.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP295308-LEANDRO RODRIGUES ROSA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP295308-LEANDRO RODRIGUES ROSA
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0028946-23.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP295308-LEANDRO RODRIGUES ROSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP295308-LEANDRO RODRIGUES ROSA
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0028961-89.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALVACIR ARMANDO FERREIRA
ADVOGADO: SP295308-LEANDRO RODRIGUES ROSA
RECDO: ALVACIR ARMANDO FERREIRA
ADVOGADO: SP295308-LEANDRO RODRIGUES ROSA
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0029030-24.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA MARIA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP295308-LEANDRO RODRIGUES ROSA
RECDO: ANA MARIA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP295308-LEANDRO RODRIGUES ROSA
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0030050-16.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP251190-MURILO GURJAO SILVEIRA AITH
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP251190-MURILO GURJAO SILVEIRA AITH
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0030741-30.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP251190-MURILO GURJAO SILVEIRA AITH
RECDO: EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP251190-MURILO GURJAO SILVEIRA AITH
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0030743-34.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP295308-LEANDRO RODRIGUES ROSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP295308-LEANDRO RODRIGUES ROSA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0031137-41.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP294748-ROMEU MION JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP294748-ROMEU MION JUNIOR
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0033551-12.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP295308-LEANDRO RODRIGUES ROSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP295308-LEANDRO RODRIGUES ROSA
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0033566-78.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANGELINA PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO: SP295308-LEANDRO RODRIGUES ROSA
RECDO: ANGELINA PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO: SP295308-LEANDRO RODRIGUES ROSA
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0033609-78.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP068349-VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP068349-VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0033986-20.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP260447A-MARISTELA ANTONIA DA SILVA
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP260447A-MARISTELA ANTONIA DA SILVA
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0034196-71.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP071645-OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP071645-OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0034403-02.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP304786-GERALDO SAMPAIO GALVÃO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP304786-GERALDO SAMPAIO GALVÃO
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0034957-68.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MELISSA SILVA QUEIROZ
ADVOGADO: SP134711-BERENICIO TOLEDO BUENO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0035594-87.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALCIDES FERREIRA DIAS
ADVOGADO: SP197681-EDVALDO VOLPONI
RECDO: ALCIDES FERREIRA DIAS
ADVOGADO: SP197681-EDVALDO VOLPONI
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0036161-84.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL LEMOS DO CARMO

ADVOGADO: SP248514-JORGE HENRIQUE AVILAR TEIXEIRA
RECDO: MANOEL LEMOS DO CARMO
ADVOGADO: SP248514-JORGE HENRIQUE AVILAR TEIXEIRA
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0036187-48.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP147044-LUCIANO GANDRA MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP147044-LUCIANO GANDRA MARTINS
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0038285-06.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GUILHERME DE SOUZA ALVARINO
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: GUILHERME DE SOUZA ALVARINO
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0038886-12.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDA RAMOS LOPES
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: GERALDA RAMOS LOPES
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0039448-21.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO LUIZ ANDRETTO
ADVOGADO: SP060691-JOSE CARLOS PENA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0039677-15.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VANDERLEI ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP152153-PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0039877-85.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP138809-MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP138809-MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0040091-81.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0040109-34.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CRISTIANO NUNES DE SOUZA
ADVOGADO: SP212718-CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: CRISTIANO NUNES DE SOUZA
ADVOGADO: SP212718-CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES

Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0040132-43.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP214055-EVANDRO JOSE LAGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP214055-EVANDRO JOSE LAGO
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0040417-36.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP214055-EVANDRO JOSE LAGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP214055-EVANDRO JOSE LAGO
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0040601-89.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDEMIR OROSCO
ADVOGADO: SP081276-DANILO ELIAS RUAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0040687-26.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBERTO ANTONIO LUIS
ADVOGADO: SP263075-JULIANA BARBINI DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0042171-47.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADRIANA ZUCARELI TEODORO
ADVOGADO: SP205583-DANIELA PONTES TEIXEIRA
RECD: ADRIANA ZUCARELI TEODORO
ADVOGADO: SP205583-DANIELA PONTES TEIXEIRA
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0042214-47.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDO FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO: SP163569-CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE
RECD: GERALDO FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO: SP163569-CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0043025-07.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BERENICE ALVES DE LIMA
ADVOGADO: SP272511-WILDER ANTONIO REYES VARGAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0043259-86.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP295308-LEANDRO RODRIGUES ROSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP295308-LEANDRO RODRIGUES ROSA
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0043309-83.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP261261-ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP261261-ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0043947-48.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO MACARIO
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: ANTONIO MACARIO
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0044011-92.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO BERTO
ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0044327-76.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP217084-PEDRO ROBERTO BIANCHI
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP217084-PEDRO ROBERTO BIANCHI
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0044849-98.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0044862-97.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0044992-87.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0045212-22.2009.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CESAR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP151998-CARMEN DE FREITAS MENDES GAIA
RCDO/RCT: CESAR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP151998-CARMEN DE FREITAS MENDES GAIA
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0045257-89.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EMISAEI DOS SANTOS
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD0: EMISAEI DOS SANTOS
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0045726-72.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP224096-ANA CLAUDIA NOVAES ANADÃO
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP224096-ANA CLAUDIA NOVAES ANADÃO
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0047237-71.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0047533-30.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: AC001146-JORGE SOUZA BONFIM
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: AC001146-JORGE SOUZA BONFIM
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0047671-60.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DANIEL MENDES
ADVOGADO: SP275274-ANA PAULA ROCHA MATTIOLI
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0047753-91.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP292405-GHIVAGO SOARES MANFRIM
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP292405-GHIVAGO SOARES MANFRIM
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0048767-13.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO RIBEIRO
ADVOGADO: SP141419-YANNE SGARZI ALOISE
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0049419-30.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0049572-63.2010.4.03.6301

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FABIO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP294748-ROMEU MION JUNIOR
RECDO: FABIO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP294748-ROMEU MION JUNIOR
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0051384-43.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANALIA APARECIDA SANTOS
ADVOGADO: SP198201-HERCÍLIA DA CONCEIÇÃO SANTOS CAMPANHA
RECDO: ANALIA APARECIDA SANTOS
ADVOGADO: SP198201-HERCÍLIA DA CONCEIÇÃO SANTOS CAMPANHA
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0051551-94.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RUBENS NEVES GARCIA
ADVOGADO: SP046059-JOSE ANTONIO CEOLIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0051941-30.2010.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: FABIA VIEIRA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP276964-ALAN EDUARDO DE PAULA
RCDO/RCT: FABIA VIEIRA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP276964-ALAN EDUARDO DE PAULA
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0052383-93.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP304717-ANDRÉIA PAIXÃO DIAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP304717-ANDRÉIA PAIXÃO DIAS
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0052541-85.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALCIDES AUGUSTO TAVARES
ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0053048-12.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLEUZA ARAUJO CARNEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP229514-ADILSON GONÇALVES
RECDO: CLEUZA ARAUJO CARNEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP229514-ADILSON GONÇALVES
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0053803-07.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ACHILLE TEZOTTO
ADVOGADO: SP089882-MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECDO: ACHILLE TEZOTTO
ADVOGADO: SP089882-MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0055230-68.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP214055-EVANDRO JOSE LAGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP214055-EVANDRO JOSE LAGO
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0055380-49.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AFONSO DOS SANTOS NUNES
ADVOGADO: SP185110-EVANDRO EMILIANO DUTRA
RECDO: AFONSO DOS SANTOS NUNES
ADVOGADO: SP185110-EVANDRO EMILIANO DUTRA
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0057555-50.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP220829-DENISE FRANCISCO VENTRICI CAMPOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP220829-DENISE FRANCISCO VENTRICI CAMPOS
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0058148-16.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP197681-EDVALDO VOLPONI
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP197681-EDVALDO VOLPONI
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0064305-68.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CARLOS BICHARA DA SILVA
ADVOGADO: SP162315-MARCOS RODOLFO MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0066530-95.2008.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP270222-RAQUEL CELONI DOMBROSKI
RCDO/RCT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP270222-RAQUEL CELONI DOMBROSKI
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0086729-75.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO DA CRUZ
ADVOGADO: SP242802-JOÃO CARLOS DE LIMA
RECDO: ANTONIO DA CRUZ
ADVOGADO: SP242802-JOÃO CARLOS DE LIMA
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0
2)TOTAL RECURSOS: 446
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 446

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 07/02/2012

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 0000201-57.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0000206-79.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0000238-75.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP201673-CLAUDIA FREIRE CREMONEZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0000267-37.2011.4.03.6314
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0000323-70.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO BAPTISTA FILHO
ADVOGADO: SP223338-DANILO JOSÉ SAMPAIO
RECD: ANTONIO BAPTISTA FILHO
ADVOGADO: SP223338-DANILO JOSÉ SAMPAIO
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0000380-79.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP077868-PRISCILLA DAMARIS CORREA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0000395-28.2009.4.03.6314
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0000430-08.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUZIA BUENO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP077868-PRISCILLA DAMARIS CORREA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0000505-02.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP212913-CHYARA FLORES BERTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP212913-CHYARA FLORES BERTI
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0000535-82.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LEOCADIA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP206941-EDIMAR HIDALGO RUIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0000555-73.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARLI TEIXEIRA LEITAO
ADVOGADO: SP282724-SUIANE APARECIDA COELHO PINTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0000579-04.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVONE MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP293869-NELSON LUIZ DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0000616-22.2011.4.03.6126
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELIAS NORBERTO DE MOURA
ADVOGADO: SP195284-FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0000732-37.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NIVANDA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP097370-VERA LUCIA PIVETTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0000825-97.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GLORIA DE CASTRO RIBEIRO
ADVOGADO: SP127125-SUELI APARECIDA PEREIRA MENOSI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0000926-37.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSA BOTINE CAMOLEZI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0001157-44.2009.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CANDIDO FILHO
ADVOGADO: SP232941-JOSÉ ANGELO DARCIE
RECDO: ANTONIO CANDIDO FILHO

ADVOGADO: SP232941-JOSÉ ANGELO DARCIÉ
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0001263-40.2008.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0001394-93.2009.4.03.6309
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDILENE MAIA COSTA DE LIMA
ADVOGADO: SP273343-JOSELIA BARBALHO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0001602-91.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0001616-66.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EVARISTO LAURENTINO VIEIRA
ADVOGADO: SP191976-JAQUELINE BELVIS DE MORAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0001625-42.2008.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0001800-17.2009.4.03.6309
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA TAVARES DE SOUZA DA SILVA
ADVOGADO: SP074168-MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0001915-43.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANACILDES DA SILVA MACHADO
ADVOGADO: SP173437-MÔNICA FREITAS DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0001921-41.2011.4.03.6126
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GALDINO PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP125436-ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0001973-26.2009.4.03.6314

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0002018-41.2011.4.03.6126
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDIR PERLINE
ADVOGADO: SP283238-SERGIO GEROMES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0002037-56.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ALDENEIDE DE SOUZA
ADVOGADO: SP134415-SELMA REGINA GROSSI DE SOUZA RIBEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0002222-06.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0002324-19.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SANDRA APARECIDA CANO DA SILVA
ADVOGADO: SP170565-RITA DE CÁSSIA VOLPIN MELINSKY
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0002330-26.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCIA ALCANTARA CABRAL
ADVOGADO: SP068622-AIRTON GUIDOLIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0002420-14.2009.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0002440-25.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO DOS REIS BORGES
ADVOGADO: SP077792-HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0002449-64.2009.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0002557-93.2009.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
ADVOGADO: SP219331-ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO
RECDO: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
ADVOGADO: SP219331-ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0002587-31.2009.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0002603-14.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0002619-56.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARCENIA SIQUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP211762-FABIO DOS SANTOS LOPES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0002654-11.2009.4.03.6309
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ANGELA DA FONSECA
ADVOGADO: SP186299-ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0002769-17.2009.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0002786-73.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SUELI DOS SANTOS FERNANDES
ADVOGADO: SP151943-LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0002867-22.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE BENEDITO CELESTINO
ADVOGADO: SP235738-ANDRÉ NIETO MOYA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0002932-12.2009.4.03.6309
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MATILDE DA COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP074168-MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0003022-20.2009.4.03.6309
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CRISTINO MANOEL MARQUES
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0003074-16.2009.4.03.6309
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCEL APARECIDO GONCALVES
ADVOGADO: SP259005-THIAGO SARGES DE MELO E SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0003110-58.2009.4.03.6309
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DARCI CANDIDO DA ROSA
ADVOGADO: SP247825-PATRICIA GONTIJO DE CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0003119-25.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERGINIA APARECIDA DE MIRANDA
ADVOGADO: SP179609-HEBERTH FAGUNDES FLORES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0003142-68.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PATRICIA SILVA DE LIMA
ADVOGADO: SP177942-ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0003155-58.2011.4.03.6126
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO: SP092528-HELIO RODRIGUES DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0003180-80.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARLENE DOS SANTOS BATISTA FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0003214-55.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JOSE DA SILVA DIAS
ADVOGADO: SP191976-JAQUELINE BELVIS DE MORAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0003216-25.2011.4.03.6317

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSENILDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP191976-JAQUELINE BELVIS DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0003219-57.2009.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0003229-24.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERA REGINA CORREA SOARES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0003236-16.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP181128-ANTONIO OLEGARIO DE PAULA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0003250-97.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MOISES CANDIDO DE FREITAS
ADVOGADO: SP065284-CLOVIS MARCIO DE AZEVEDO SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0003252-18.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO PEREIRA
ADVOGADO: SP099858-WILSON MIGUEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0003306-66.2011.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GISLAINE APARECIDA PIRES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP217355-MARILDA MARIA DE CAMARGO ANDRADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0003395-56.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCIANA LOPES DE SOUSA
ADVOGADO: SP287219-RAQUELINE FELIZARDO LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0003396-76.2012.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: BENEDITA APARECIDA GROSCOFF STATI
ADVOGADO: SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE AVARE
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0003402-83.2012.4.03.9301

CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: PEDRO LOURENÇO DA COSTA
ADVOGADO: SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE AVARE
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0003416-32.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MANOEL SOARES
ADVOGADO: SP287899-PERLA RODRIGUES GONÇALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0003418-02.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE WALTER DA SILVA
ADVOGADO: SP211762-FABIO DOS SANTOS LOPES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0003434-53.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA BETANIA PAES DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: SP193207-VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0003438-90.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LORMANDO PEREIRA DIAS
ADVOGADO: SP193207-VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0003439-75.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ZENILDA DA SILVA
ADVOGADO: SP193207-VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0003443-15.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO PAULO DIAS DE SOZUA
ADVOGADO: SP193207-VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0003448-37.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GILDECI PEREIRA SOUZA
ADVOGADO: SP068622-AIRTON GUIDOLIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0003590-36.2009.4.03.6309
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA RODRIGUES SOARES
ADVOGADO: SP152342-JOSE DUARTE SANTANA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0003729-90.2011.4.03.6317

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCOS PEREIRA FERNANDES
ADVOGADO: SP100678-SANDRA LUCIA DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0003765-35.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GELSINA EVANGELISTA DE MELO
ADVOGADO: SP210946-MAIRA FERRAZ MARTELLA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0003808-60.2011.4.03.6126
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERSON DOS SANTOS
ADVOGADO: SP092528-HELIO RODRIGUES DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0003813-91.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA LUIZA PEREIRA DO NASCIMENTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0003881-60.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EFSTATHIOS DEMETRES GRAMMENOPOULOS
ADVOGADO: SP048332-JOSE FRANCISCO CERUCCI
RECDO: EFSTATHIOS DEMETRES GRAMMENOPOULOS
ADVOGADO: SP048332-JOSE FRANCISCO CERUCCI
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0003893-55.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CELESTINO JOSE DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP213216-JOÃO ALFREDO CHICON
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0003900-47.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP260085-ANTONIO SOARES DA SILVA JUNIOR
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP260085-ANTONIO SOARES DA SILVA JUNIOR
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0003908-24.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCA SILVANIRA FELEX
ADVOGADO: SP265510-TANIA DA SILVA SAKATA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0003925-60.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO NEVES DE LUCENA
ADVOGADO: SP206941-EDIMAR HIDALGO RUIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0004017-81.2010.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CINTIA CRISTINI DE CASTRO
ADVOGADO: SP028883-JOSUE CIZINO DO PRADO
RECDO: CINTIA CRISTINI DE CASTRO
ADVOGADO: SP028883-JOSUE CIZINO DO PRADO
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0004028-67.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAQUIM GODOI
ADVOGADO: SP138649-EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0004029-32.2009.4.03.6314
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: ARGEMIRO VIEIRA NETO
ADVOGADO: SP104442-BENEDITO APARECIDO GUMARAES ALVES
RCDO/RCT: ARGEMIRO VIEIRA NETO
ADVOGADO: SP104442-BENEDITO APARECIDO GUMARAES ALVES
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0004033-89.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SIRLEI CARATIN
ADVOGADO: SP055516-BENI BELCHOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0004053-80.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANGELINA MARIA FERREIRA
ADVOGADO: SP189561-FABIULA CHERICONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0004080-63.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALVERINA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP093614-RONALDO LOBATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0004113-53.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE LUIZ FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO: SP244044-VANEIDE ALEXANDRE DE SOUSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0004114-38.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA INEZ SOARES BATISTA
ADVOGADO: SP254285-FABIO MONTANHINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0004119-60.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO CESAR MORAIS
ADVOGADO: SP177942-ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0004125-67.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO CLEDIVAN CRISPIM DE SOUSA
ADVOGADO: SP151188-LUCIANA NEIDE LUCCHESI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0004134-64.2012.4.03.9301
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: ANTONIO DIAS DE ANDRADE
ADVOGADO: SP145959-SILVIA MARIA PINCINATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0004141-21.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCIA APARECIDA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0004141-56.2012.4.03.9301
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: EVA CRISTINA DE SOUZA
ADVOGADO: SP145959-SILVIA MARIA PINCINATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0004149-33.2012.4.03.9301
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REQDO: LEONIS ANTÔNIO MACHADO
ADVOGADO: SP210409-IVAN SECCON PAROLIN FILHO
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0004153-70.2012.4.03.9301
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: JOAQUIM TENORIO PIRES
ADVOGADO: SP152730-ILMA PEREIRA DE ALMEIDA
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0004189-77.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDETE REINHART
ADVOGADO: SP127125-SUELI APARECIDA PEREIRA MENOSI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0004192-32.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APPARECIDA CORREA PARRA
ADVOGADO: SP127125-SUELI APARECIDA PEREIRA MENOSI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0004199-24.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIA VICENTE BARBOSA
ADVOGADO: SP210946-MAIRA FERRAZ MARTELLA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0004232-14.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GABRIELLE BRITTIS ALVES
ADVOGADO: SP213948-MARIA TEREZA CASTELLUCCI MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0004233-96.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IDAIR DE JESUS FIRMINO
ADVOGADO: SP255118-ELIANA AGUADO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0004234-81.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVANILDE REBELATO GABRIEL
ADVOGADO: SP254285-FABIO MONTANHINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0004241-73.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVONETE ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP212891-ANTONIO CARLOS POSSALE E SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0004247-80.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIA COSTA MACEDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0004264-19.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSENILDO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO: SP263798-ANDREA GOMES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0004271-11.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CELSO FERNANDES BATELLO
ADVOGADO: SP127125-SUELI APARECIDA PEREIRA MENOSI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0004301-46.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADVALDO DE SOUZA PATEZ
ADVOGADO: SP228789-TATIANE DE VASCONCELOS CANTARELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0004331-81.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCAS DA SILVA MARTINS
ADVOGADO: SP110134-FABIO JOSE DIAS DO NASCIMENTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0004347-35.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: HELIOS NICANOR CARNIEL
ADVOGADO: SP260085-ANTONIO SOARES DA SILVA JUNIOR
RCDO/RCT: HELIOS NICANOR CARNIEL
ADVOGADO: SP260085-ANTONIO SOARES DA SILVA JUNIOR
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0004365-56.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVANILDA ALVES CANOVAS
ADVOGADO: SP079853-JOSE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0004384-62.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099858-WILSON MIGUEL
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099858-WILSON MIGUEL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0004405-38.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDIR ORTEGA
ADVOGADO: SP189561-FABIULA CHERICONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0004407-08.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GIULIO PORCEDDA
ADVOGADO: SP189561-FABIULA CHERICONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0004413-15.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDITE LOPES MILANI
ADVOGADO: SP210946-MAIRA FERRAZ MARTELLA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0004415-82.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANDREA REGINA ARABIA
ADVOGADO: SP241527-HILDA ARAUJO DOS SANTOS FUJII
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0004460-86.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA VENANZI
ADVOGADO: SP283725-EDVANILSON JOSE RAMOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0004490-24.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: SP191976-JAQUELINE BELVIS DE MORAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0004538-65.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO AURINO LOPES PEREIRA
ADVOGADO: SP180632-VALDEMIR ANGELO SUZIN
RECDO: ANTONIO AURINO LOPES PEREIRA
ADVOGADO: SP180632-VALDEMIR ANGELO SUZIN
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0004568-18.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CARLOS COSTA
ADVOGADO: SP206941-EDIMAR HIDALGO RUIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0004615-89.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RUBENS RODRIGUES RAMOS
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0004622-81.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO GILBERTO TEIXEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0004652-19.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA NILCEIA DA SILVA
ADVOGADO: SP276983-LUCIANA RODRIGUES PRETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0004686-91.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSA MARIA MENDES
ADVOGADO: SP254285-FABIO MONTANHINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0004756-11.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP286841-FERNANDO GONÇALVES DIAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0004763-03.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CELESTE ALVES SAMPAIO GERODO
ADVOGADO: SP303256-ROSANGELA MARIA LATANCIO FATOBENE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0004854-93.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBERTO LOPES
ADVOGADO: SP168108-ANDRÉIA BISPO DAMASCENO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0004875-54.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADAO DE JESUS SANTOS
ADVOGADO: SP168731-EDMILSON CAMARGO DE JESUS
RECDO: ADAO DE JESUS SANTOS
ADVOGADO: SP168731-EDMILSON CAMARGO DE JESUS
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0004884-79.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP295308-LEANDRO RODRIGUES ROSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP295308-LEANDRO RODRIGUES ROSA
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0004971-84.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MAURO PASCHOALATTO
ADVOGADO: SP212891-ANTONIO CARLOS POSSALE E SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0005090-45.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SIDNEI ESTEVES DE MOURA
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0005111-21.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ATAIDE CAVALHEIRO ROCHA
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0005115-58.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO RODRIGUES NOBRE
ADVOGADO: SP263649-LUIZ GUSTAVO SUZANO ALVES PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0005125-05.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UENO KENZI
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0005127-72.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALMIRO VILELA DA CRUZ
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0005129-42.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SINEZIO JOSE FRANCISCO

ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0005200-44.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA NAZARE MARIANO
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0005241-11.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NILO TUQUIM
ADVOGADO: SP304985-RONALDO GÓIS ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0005246-33.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITO DE FRANCA ANJOS
ADVOGADO: SP304985-RONALDO GÓIS ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0005248-03.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAIR QUIRINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP304985-RONALDO GÓIS ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0005249-85.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VILMA GIACOMINI GARCIA
ADVOGADO: SP304985-RONALDO GÓIS ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0005257-62.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALFREDO JOAQUIM
ADVOGADO: SP304985-RONALDO GÓIS ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0005327-30.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DANILO VELO
ADVOGADO: MG095595-FERNANDO GONÇALVES DIAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0005360-69.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAIR DE SOUZA
ADVOGADO: SP170315-NEIDE PRATES LADEIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0005407-43.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALCEU ANTONIO BERTASSO

ADVOGADO: SP140004-REGIANE BARROS ASSUMPCAO NEVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0005407-72.2008.4.03.6309
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ERLINDA RAMOS DE ARAUJO
ADVOGADO: SP186299-ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0005470-68.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ORLANDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP170277-ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0005475-90.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS ALBERTO MOREIRA
ADVOGADO: SP175057-NILTON MORENO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0005575-45.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDIO ALEXANDRINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP141872-MARCIA YUKIE KAVAZU
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0005586-74.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA BATISTA DE MELO DE LIMA
ADVOGADO: SP122296-SILVIA PIANTINO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0005600-58.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NILDETE RAMOS DE NOVAIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP259031-ANDREINA LISBETH DE ALEIXO BRAVO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0005646-47.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DO CARMO SOUZA
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0005706-20.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VIRGILIO FERRARI
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0005717-49.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELENILTON EVANGELISTA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0005721-86.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MARIA ALVES RODRIGUES
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0005726-11.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NATALINO MIGUEL REZENDE
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0005750-39.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SILVIO ROSA
ADVOGADO: SP304985-RONALDO GÓIS ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0005751-24.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FELIX RODRIGUES
ADVOGADO: SP304985-RONALDO GÓIS ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0005753-91.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEVERIANO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: SP304985-RONALDO GÓIS ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0005759-98.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP206941-EDIMAR HIDALGO RUIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0005775-86.2010.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA LUCIA PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO: SP079554-VILEBALDO PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0005789-36.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARTA SCHNYDER
ADVOGADO: SP303256-ROSANGELA MARIA LATANCIO FATOBENE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0005810-12.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE FATIMA ROCHA AZEVEDO

ADVOGADO: SP230664-DANIELE FERNANDES REIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0005934-92.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADEMIR ALVES GUIMARAES
ADVOGADO: SP189561-FABIULA CHERICONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0005935-77.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBERTO LIMIERI
ADVOGADO: SP173437-MÔNICA FREITAS DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0005962-30.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP260420-PAULO ROBERTO QUISSI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP260420-PAULO ROBERTO QUISSI
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0005969-52.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BERNARDO FERNANDO STABELLINI
ADVOGADO: SP085809-ADEMAR NYIKOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0006021-82.2010.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADELAIDE LUIZA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP077792-HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0006028-74.2010.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANETE PRISCILA OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0006042-24.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EVALDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP309357-MAYLA CAROLINA ANDRADE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0006043-09.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCO ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP180793-DENISE CRISTINA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0006052-68.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SILMARA APARECIDA MATEUZZO

ADVOGADO: SP242219-MARCEL LEONARDO DINIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0006155-75.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HELENA MARTINS GIUDILLI
ADVOGADO: SP230664-DANIELE FERNANDES REIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0006172-14.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HERMINIO BARBOSA FILHO
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0006181-10.2010.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS MORORO DA SILVA
ADVOGADO: SP150513-ELIZANE DE BRITO XAVIER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0006278-73.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MARCOS DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP167419-JANAÍNA FERREIRA GARCIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0006387-24.2010.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCIA MARIA TEIXEIRA DE LIMA
ADVOGADO: SP105487-EDSON BUENO DE CASTRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0006479-65.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARMANDO GAMBA FILHO
ADVOGADO: SP068622-AIRTON GUIDOLIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0006514-25.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VIVALDO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO: SP056890-FERNANDO GUIMARAES DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0006517-77.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0006518-62.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL JOSE DE SOUZA

ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0006522-02.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDEMAR RODRIGUES LIMA
ADVOGADO: SP304985-RONALDO GÓIS ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0006523-84.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDEMAR RODRIGUES LIMA
ADVOGADO: SP304985-RONALDO GÓIS ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0006528-09.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ANTONIO GUZELLA
ADVOGADO: SP304985-RONALDO GÓIS ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0006839-97.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL JOSE DE SOUZA
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0006844-22.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE FERREIRA
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0006906-62.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDSON ALCONDE PERES
ADVOGADO: SP263945-LUCIANA CRISTINA BIAZON
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0007027-75.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MATILDE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP267269-RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0007113-61.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP047342-MARIA APARECIDA VERZEGNASSI GINEZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP047342-MARIA APARECIDA VERZEGNASSI GINEZ
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0007345-10.2010.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: SONIA MARIA DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO: SP162868-KARINA FERREIRA MENDONÇA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0007443-92.2010.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PETRUCIA MARIA XAVIER
ADVOGADO: SP166985-ÉRICA FONTANA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0007653-94.2010.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP223031-FABIO CARLO DE LIMA REAL CAMARGO
RCDO/RCT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP223031-FABIO CARLO DE LIMA REAL CAMARGO
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0007671-28.2009.4.03.6309
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO JOSE DE SIQUEIRA
ADVOGADO: SP167145-ANDRÉ TRETTEL
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0007813-71.2010.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO KELLES
ADVOGADO: SP220716-VERA MARIA ALMEIDA LACERDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0007846-22.2009.4.03.6309
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP141670-GUILHERME ROSSI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP141670-GUILHERME ROSSI JUNIOR
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0007848-31.2010.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARAISA FLOR DA SILVA LAGE
ADVOGADO: SP209816-ADRIANA PEREIRA NEPOMUCENA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0007856-08.2010.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WANDERLEY CASSIANA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP230110-MIGUEL JOSE CARAM FILHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0007933-31.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP089472-ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP089472-ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0008831-59.2007.4.03.6309
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES
ADVOGADO: SP228755-RICARDO CORSINE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0009827-42.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRENE ALBUQUERQUE LANZIERI
ADVOGADO: SP293179-ROSANA NALDI FALKENSTEIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0010200-88.2007.4.03.6309
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DAMIAO FREIRE DA SILVA
ADVOGADO: SP197543-TEREZA TARTALIONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0010772-29.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL JOAO DE SOUZA
ADVOGADO: SP099858-WILSON MIGUEL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0012290-54.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIA XAVIER DA SILVA
ADVOGADO: SP158049-ADRIANA SATO
RECDO: ANTONIA XAVIER DA SILVA
ADVOGADO: SP158049-ADRIANA SATO
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0013994-05.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263728-WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263728-WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0014838-57.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TARCIZIO CARMELINO VICENTIN
ADVOGADO: SP220411A-FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS
RECDO: TARCIZIO CARMELINO VICENTIN
ADVOGADO: SP220411A-FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0015291-47.2011.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP265627-CICERO GOMES DE LIMA
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP265627-CICERO GOMES DE LIMA
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0015652-64.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP076764-IVAN BRAZ DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP076764-IVAN BRAZ DA SILVA
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0017423-77.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263647-LUCILENE RAPOSO FLORENTINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263647-LUCILENE RAPOSO FLORENTINO
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0018430-75.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP114523-SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP114523-SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0025321-78.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP194042-MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP194042-MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0027456-63.2010.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CARLOS AUGUSTO BARBOSA CONDI
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR
RCDO/RCT: CARLOS AUGUSTO BARBOSA CONDI
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0028471-04.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP204194-LORENA CONSTANZA GAZAL
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP204194-LORENA CONSTANZA GAZAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0028475-07.2010.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: EDUARDO DE BARROS SILVEIRA
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR
RCDO/RCT: EDUARDO DE BARROS SILVEIRA
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0028593-80.2010.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: EDNA MARIS DE SANTANA PRATES
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR
RCDO/RCT: EDNA MARIS DE SANTANA PRATES
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0028630-10.2010.4.03.6301

CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: MARIA ROSALY BERNARDI ALARCAO
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR
RCDO/RCT: MARIA ROSALY BERNARDI ALARCAO
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0029336-90.2010.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: MARIA DE LOURDES GAZAL
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR
RCDO/RCT: MARIA DE LOURDES GAZAL
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0029588-93.2010.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: MARINA MASSAKO UEMA SHIROMA
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR
RCDO/RCT: MARINA MASSAKO UEMA SHIROMA
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0029807-43.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARNALDO AUGUSTO RODRIGUES
ADVOGADO: SP175838-ELISABETE MATHIAS
RECDO: ARNALDO AUGUSTO RODRIGUES
ADVOGADO: SP175838-ELISABETE MATHIAS
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0030485-29.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP203835-CRISTINA TEIXEIRA DE CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP203835-CRISTINA TEIXEIRA DE CARVALHO
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0033141-51.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP018439-DARCY ANTONIO FAGUNDES CORREA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP018439-DARCY ANTONIO FAGUNDES CORREA
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0034353-73.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERSON DE LIMA LYRA
ADVOGADO: SP304786-GERALDO SAMPAIO GALVÃO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0034564-46.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RENATO NEPOMUCENO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0034584-03.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO FRANCISCO SARMENTO

ADVOGADO: SP304786-GERALDO SAMPAIO GALVÃO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0035187-13.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AGOSTINHO VALEJO PRADO
ADVOGADO: SP224501-EDGAR DE NICOLA BECHARA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0036219-53.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP159722-DAVID DE MEDEIROS BEZERRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP159722-DAVID DE MEDEIROS BEZERRA
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0038625-47.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0040992-15.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP130404-LAERCIO SANDES DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0042780-93.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LEONOR CARMEN MATOS DE MOURA
ADVOGADO: SP085268-BERNADETE SALVALAGIO TREMONTINI ALBUQUERQUE DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0042913-43.2007.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP078142-MIGUEL ALBERTO SILVA
RCDO/RCT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP078142-MIGUEL ALBERTO SILVA
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0044800-62.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP160801-PATRICIA CORRÊA
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP160801-PATRICIA CORRÊA
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0048647-72.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS

Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0051265-82.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA MILZA DOS SANTOS PEREIRA LOPES
ADVOGADO: SP118642-BENEDITO EZEQUIEL CAMPOS
RECDO: ANA MILZA DOS SANTOS PEREIRA LOPES
ADVOGADO: SP118642-BENEDITO EZEQUIEL CAMPOS
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0051421-70.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP303448A-FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP303448A-FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0051948-22.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA MENDES
ADVOGADO: SP031223-EDISON MALUF
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0051998-48.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP235255-ULISSES MENEGUIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP235255-ULISSES MENEGUIM
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0054035-48.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0054222-27.2008.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP177637-AGNALDO DO NASCIMENTO
RCDO/RCT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP177637-AGNALDO DO NASCIMENTO
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0056633-43.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DO CARMO SANTOS DO AMARAL
ADVOGADO: SP297921-ALEXANDRE CHINZON JUBRAN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0059523-18.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP232581-ALBERTO OLIVEIRA NETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP232581-ALBERTO OLIVEIRA NETO
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0059846-23.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ERALDO BARBOSA SOUSA
RECDO: ERALDO BARBOSA SOUSA
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0061650-94.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP217463-APARECIDA ZILDA GARCIA
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP217463-APARECIDA ZILDA GARCIA
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0064395-13.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADORACION PARRA MANZO
ADVOGADO: SP017410-MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0074730-28.2007.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108792-RENATO ANDRE DE SOUZA
RCDO/RCT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108792-RENATO ANDRE DE SOUZA
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0
2)TOTAL RECURSOS: 239
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 239

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/02/2012

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 0000012-64.2011.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: SP153418-HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0000043-02.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDGAR ROSA DA SILVA
ADVOGADO: SP215079-SIMONE CORREA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0000058-53.2011.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MINORU YASSUDA

ADVOGADO: SP060114-JOAO ALBERTO HAUY
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0000074-07.2011.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LOURDES SANTOS LOPES
ADVOGADO: SP058417-FERNANDO APARECIDO BALDAN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0000082-33.2010.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0000136-62.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELSON MANTOVANI
ADVOGADO: SP127787-LUIS ROBERTO OZANA
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0000146-77.2009.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0000256-76.2009.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0000318-58.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0000406-74.2011.4.03.6318
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DORCAS GONCALVES
ADVOGADO: SP236812-HELIO DO PRADO BERTONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0000477-76.2011.4.03.6318
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0000523-65.2011.4.03.6318
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NORIVALDO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO: SP297121-CRISTIANE NUNES DE SOUZA MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0000566-48.2010.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LOURDES MIGLIOSI
ADVOGADO: SP117676-JANE APARECIDA VENTURINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0000643-79.2009.4.03.6318
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP267800-ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP267800-ANTONIO CAMARGO JUNIOR
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0000671-73.2011.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ODACIR PAULINO
ADVOGADO: SP167429-MARIO GARRIDO NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0000674-31.2011.4.03.6318
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP201448-MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP201448-MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0000721-51.2010.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0000768-25.2010.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0000777-84.2010.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0000791-56.2010.4.03.6318
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO MARCOS MARTINS (COM REPRESENTANTE)
RECD: ANTONIO MARCOS MARTINS (COM REPRESENTANTE)
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0000825-62.2009.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APPARECIDA FATIMA DE OLIVEIRA BELUTTO
ADVOGADO: SP178542-ADRIANO CAZZOLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS011469-TIAGO BRIGITE
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0000878-72.2011.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSMAR DONEDA FILHO
ADVOGADO: SP142831-REGINALDO RAMOS MOREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0000946-25.2011.4.03.6318
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JULIA CORTEZ BARION RIBEIRO
ADVOGADO: SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0000962-73.2011.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUZIA RODRIGUES
ADVOGADO: SP194789-JOISE CARLA ANSANELY
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0000965-28.2011.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAIR QUINTINO JERONYMO
ADVOGADO: SP215572-EDSON MARCO DEBIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0001005-25.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARLENE PEREIRA DA SILVEIRA
ADVOGADO: SP215079-SIMONE CORREA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0001028-53.2011.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FATIMA APARECIDA MERLUGO
ADVOGADO: SP161873-LILIAN GOMES
RECD: FATIMA APARECIDA MERLUGO
ADVOGADO: SP161873-LILIAN GOMES
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0001040-67.2011.4.03.6319

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CONCEICAO PEREIRA BERNARDINO
ADVOGADO: SP171569-FABIANA FABRICIO PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0001054-51.2011.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELISABETH FATIMA DE CAMPOS
ADVOGADO: SP194125-AXON LEONARDO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0001056-21.2011.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELIDIA ROSA DE LIMA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP153418-HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0001076-15.2011.4.03.6318
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EULER MAMEDE ROSA NASCIMENTO
ADVOGADO: SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0001087-56.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANEZIO ZANELATO
ADVOGADO: SP215079-SIMONE CORREA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0001101-28.2011.4.03.6318
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSCAR JOSE VALENTE
ADVOGADO: SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0001147-17.2011.4.03.6318
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA CRISTINA DE FREITAS LEITE ALGARTE
ADVOGADO: SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0001161-98.2011.4.03.6318
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AMARILIA RIBEIRO DE MATTOS TELLES
ADVOGADO: SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0001187-96.2011.4.03.6318
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NILSON APARECIDO BASILIO
ADVOGADO: SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ

RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0001192-21.2011.4.03.6318
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERA GOMES MORETTI
ADVOGADO: SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0001196-70.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NIDIA APARECIDA BASILE DE GOUVEA
ADVOGADO: SP215079-SIMONE CORREA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0001198-28.2011.4.03.6318
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS EDUARDO LIMA
ADVOGADO: SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0001201-92.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JELSO JOSE BATISTA
ADVOGADO: SP215079-SIMONE CORREA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0001217-34.2011.4.03.6318
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCIANA NICOLELA MASINI CANTINELLI
ADVOGADO: SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0001230-30.2011.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALENTIM APARECIDO MAZZO
ADVOGADO: SP153418-HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0001340-03.2009.4.03.6318
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: ALZIRA DE CASTRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP199327-CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES
RCDO/RCT: ALZIRA DE CASTRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP199327-CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0001397-04.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0001476-60.2010.4.03.6319

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SILVINO MARCOLINO
ADVOGADO: SP154564-SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892-TIAGO PEREZIN PIFFER
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0001654-72.2011.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FLORISVALDO SANTA LUCIA
ADVOGADO: SP111482-LUIZ JERONIMO DE MOURA LEAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0001751-72.2011.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FATIMA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP153418-HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0001770-78.2011.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALAIDE SOARES DE PAIVA
ADVOGADO: SP194283-VICENTE ULISSES DE FARIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892-TIAGO PEREZIN PIFFER
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0001811-60.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAMIL ALVES DE AMORIM
ADVOGADO: SP215079-SIMONE CORREA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0001871-42.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA TERESA ALVES DE AGUIAR
ADVOGADO: SP033693-MANOEL RODRIGUES GUINO
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0001902-38.2011.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDO PEREIRA
ADVOGADO: SP098144-IVONE GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0001904-08.2011.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO ANDRADE
ADVOGADO: SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892-TIAGO PEREZIN PIFFER
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0002004-34.2009.4.03.6318

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA MADALENA DA SILVA
ADVOGADO: SP150187-ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0002078-51.2010.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO RODRIGUES
ADVOGADO: SP153418-HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0002112-89.2011.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAIR ANTONIO ADORNO
ADVOGADO: SP086674B-DACIO ALEIXO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0002158-78.2011.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JANDIRA DO AMARAL BONADIO
ADVOGADO: SP092010-MARISTELA PEREIRA RAMOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0002193-92.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA PAULA TESSARO
RECDO: ANA PAULA TESSARO
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0002202-06.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALUIZ RODRIGUES COSTA
RECDO: ALUIZ RODRIGUES COSTA
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0002248-91.2008.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS011469-TIAGO BRIGITE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS011469-TIAGO BRIGITE
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0002352-05.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LEA LOPES GAIDARJI
ADVOGADO: SP198407-DIOGO PAIVA MAGALHAES VENTURA
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0002411-40.2009.4.03.6318
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP246103-FABIANO SILVEIRA MACHADO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP246103-FABIANO SILVEIRA MACHADO

Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0002590-34.2010.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892-TIAGO PEREZIN PIFFER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892-TIAGO PEREZIN PIFFER
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0002698-83.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDSON DE JESUS SALES
ADVOGADO: SP109577-JOSE CIRILO BARRETO
RECDO: EDSON DE JESUS SALES
ADVOGADO: SP109577-JOSE CIRILO BARRETO
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0003219-23.2010.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO VICENTE
ADVOGADO: SP286255-MARIA CLAUDIA LOPES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0003227-43.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JURANDIR ALVES DE JESUS
ADVOGADO: SP130143-DONIZETE DOS SANTOS PRATA
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0003404-49.2010.4.03.6318
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0003450-16.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ORLANDO PAES DE ASSIS
ADVOGADO: SP288842-PAULO RUBENS BALDAN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0003462-98.2009.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0003524-92.2010.4.03.6318
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDA CASIMIRO RIBEIRO FERNANDES
ADVOGADO: SP225341-ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO
RECDO: APARECIDA CASIMIRO RIBEIRO FERNANDES
ADVOGADO: SP225341-ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0003542-62.2009.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0003543-32.2009.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO FABIO ROCHA
ADVOGADO: SP198855-RODRIGO LUCIANO SOUZA ZANUTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP250109-BRUNO BIANCO LEAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0003600-94.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE BEZERRA DE MAGALHAES
ADVOGADO: SP301977-TAUFICH NAMAR NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0003789-72.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDO VALDEMAR GATTO
ADVOGADO: SP215079-SIMONE CORREA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0003814-85.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP215079-SIMONE CORREA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0003832-67.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARTHA ALVES GANHOTO
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR
RECD: UNIAO FEDERAL (AGU)
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0003838-74.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: REGINA MARIA VIEIRA DE MORAES
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR
RECD: UNIAO FEDERAL (AGU)
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0003982-12.2010.4.03.6318
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0003991-71.2010.4.03.6318

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0004044-21.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0004075-50.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELSON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP215079-SIMONE CORREA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0004136-96.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLEUZA BARBOSA LUIZ
RECD: CLEUZA BARBOSA LUIZ
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0004155-67.2009.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA CONCEICAO OLIVEIRA
ADVOGADO: SP152839-PAULO ROBERTO GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0004234-90.2011.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: REGIANE DE SOUZA MORAES VEDOVELLI
ADVOGADO: SP190192-EMERSOM GONÇALVES BUENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0004307-88.2012.4.03.9301
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: VALDIR JOSE LIBARDI
ADVOGADO: SP292441-MARIANA DE PAULA MACIEL
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0004312-13.2012.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: WALDIR BARRETO
ADVOGADO: SP140004-REGIANE BARROS ASSUMPÇÃO NEVES
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0004317-35.2012.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: ALCIONE PAULINO DE ARAÚJO
ADVOGADO: SP140004-REGIANE BARROS ASSUMPÇÃO NEVES
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0004321-72.2012.4.03.9301

CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: MARLI RAMOS PINHEIRO
ADVOGADO: SP140004-REGIANE BARROS ASSUMPÇÃO NEVES
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0004328-64.2012.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: GENILDO CARDOSO FONTES
ADVOGADO: SP140004-REGIANE BARROS ASSUMPÇÃO NEVES
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0004331-15.2010.4.03.6318
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA GERON
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA GERON
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0004333-86.2012.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: NILTON APARECIDO FIGUEIREDO
ADVOGADO: SP140004-REGIANE BARROS ASSUMPÇÃO NEVES
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0004336-41.2012.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: JAIME NUNES DE AQUINO FILHO
ADVOGADO: SP140004-REGIANE BARROS ASSUMPÇÃO NEVES
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0004339-93.2012.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: SALVADOR ANTONIO MASANO
ADVOGADO: SP140004-REGIANE BARROS ASSUMPÇÃO NEVES
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0004341-63.2012.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: FRANCISCO MARTA NUNES
ADVOGADO: SP140004-REGIANE BARROS ASSUMPÇÃO NEVES
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0004345-03.2012.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: PAULO ANTONIO GRAÇA FARINAS
ADVOGADO: SP140004-REGIANE BARROS ASSUMPÇÃO NEVES
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0004350-25.2012.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: MAURO LEAL SILVA
ADVOGADO: SP140004-REGIANE BARROS ASSUMPÇÃO NEVES
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0004355-47.2012.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: ROBERTO BABUGIA
ADVOGADO: SP140004-REGIANE BARROS ASSUMPCAO NEVES
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0004358-02.2012.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: MOACIR FAGA
ADVOGADO: SP140004-REGIANE BARROS ASSUMPCAO NEVES
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0004360-69.2012.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: ANTONIO CARLOS SQUINCA
ADVOGADO: SP140004-REGIANE BARROS ASSUMPCAO NEVES
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0004362-39.2012.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: DIVA ALMEIDA FUJIMOTO
ADVOGADO: SP140004-REGIANE BARROS ASSUMPCAO NEVES
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0004368-11.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DORIVAL CARRETEIRO
RECDO: DORIVAL CARRETEIRO
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0004408-24.2010.4.03.6318
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP249468-MONAISA MARQUES DE CASTRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP249468-MONAISA MARQUES DE CASTRO
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0004457-34.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FABIO DE OLIVEIRA JOAQUIM
ADVOGADO: SP036986-ANA LUIZA RUI
RECDO: FABIO DE OLIVEIRA JOAQUIM
ADVOGADO: SP036986-ANA LUIZA RUI
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0004610-69.2008.4.03.6318
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELISABETE GONCALVES DE SOUZA
RECDO: ELISABETE GONCALVES DE SOUZA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0004689-74.2010.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SHIRLEY CAMARGO DA COSTA
ADVOGADO: SP204961-LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0004698-39.2010.4.03.6318
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0004825-86.2010.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CELSO RUBENS CHAMES CANICEIRO
ADVOGADO: SP300535-RICARDO VANDRE BIZARI
RECDO: CELSO RUBENS CHAMES CANICEIRO
ADVOGADO: SP300535-RICARDO VANDRE BIZARI
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0004831-35.2010.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0004861-36.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP200736-SILVIA FERNANDES CHAVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP200736-SILVIA FERNANDES CHAVES
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0004993-76.2010.4.03.6318
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA DOS REIS MAIA DE SOUZA
ADVOGADO: SP288426-SANDRO VAZ
RECDO: ANA DOS REIS MAIA DE SOUZA
ADVOGADO: SP288426-SANDRO VAZ
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0005144-73.2009.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAERTE ANTONIO PRETTI
ADVOGADO: SP069115-JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0005153-04.2010.4.03.6318
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DERALDINO GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP193368-FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE
RECDO: DERALDINO GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP193368-FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0005240-57.2010.4.03.6318
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDO GUIMARAIS
ADVOGADO: SP241055-LUIZ AUGUSTO JACINTHO ANDRADE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0005270-26.2009.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO CESAR PEREIRA

ADVOGADO: SP038423-PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247892-TIAGO PEREZIN PIFFER
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0005288-84.2008.4.03.6318
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE COLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE COLI
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0005298-14.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211235-JOSE ANTONIO TARDELLI SIQUEIRA LAZZARINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211235-JOSE ANTONIO TARDELLI SIQUEIRA LAZZARINI
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0005380-25.2009.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: SP259863-MAGNO BENFICA LINTZ CORREA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0005412-96.2010.4.03.6318
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0005482-03.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DAYANE CRISTINA LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP246925-ADRIANA RODRIGUES FARIA
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0005773-84.2008.4.03.6318
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP074491-JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO
RCDO/RCT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP074491-JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0005782-46.2008.4.03.6318
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: APARECIDA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO: SP061447-CARLOS ALBERTO FERNANDES
RCDO/RCT: APARECIDA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO: SP061447-CARLOS ALBERTO FERNANDES
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0005841-50.2011.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANDRESSA MARIA DE MORAES
ADVOGADO: SP135436-AURICIO BALTAZAR DE LIMA
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0005943-54.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0005960-58.2009.4.03.6318
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0006085-13.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO DE FATIMA GARCIA DE SANTANA
ADVOGADO: SP196504-LUIS PAULO PERCHIAVALLI DA ROCHA FROTA BRAGA
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0006150-53.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARGARETA SHELKOVSKY
RECDO: MARGARETA SHELKOVSKY
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0006393-94.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EVANDRO MARCONATO
RECDO: EVANDRO MARCONATO
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0006424-17.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SHIRLEI DE MACEDO FRACAROLA
RECDO: SHIRLEI DE MACEDO FRACAROLA
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0006976-30.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0006985-41.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0007065-05.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO COUTINHO SOBRINHO
RECDO: ANTONIO COUTINHO SOBRINHO
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0007509-38.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0007532-41.2011.4.03.6104
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARJORIE DOMINGUES MARCAL
ADVOGADO: SP110155-ORLANDO VENTURA DE CAMPOS
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0007582-04.2010.4.03.6104
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SILVIA DE OLIVEIRA BARROS
ADVOGADO: SP097967-GISELAYNE SCURO
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0007664-41.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0007683-47.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDER DORIVAL BAIONE
RECDO: EDER DORIVAL BAIONE
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0008014-77.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDELICE DE JESUS SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0008140-34.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDISON TELHO DA SILVA
ADVOGADO: SP139401-MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0008429-94.2010.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0008781-18.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO BATISTA DE MORAES
ADVOGADO: SP071645-OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0009935-08.2010.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP047921-VILMA RIBEIRO
RCDO/RCT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP047921-VILMA RIBEIRO
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0010421-90.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP081301-MARCIA FERREIRA SCHLEIER
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP081301-MARCIA FERREIRA SCHLEIER
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0010471-19.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0010582-37.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP181137-EUNICE MAGAMI CARDINALE
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP181137-EUNICE MAGAMI CARDINALE
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0011089-36.2007.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIO OSVALDO MUNIZ
ADVOGADO: SP223202-SEBASTIÃO MARTINS DE PONTES
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0011249-52.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP117833-SUSAN COSTA DE CASTRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP117833-SUSAN COSTA DE CASTRO
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0011808-09.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA LUCILENE ROLIM DE SOUSA
ADVOGADO: SP231450-LEACI DE OLIVEIRA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0012243-80.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SILVINO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDÉ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0013217-20.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262710-MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262710-MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0013727-04.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP254704-FELIPE CASIMIRO DE FEO
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP254704-FELIPE CASIMIRO DE FEO
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0014244-43.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO BATISTA RAMOS
ADVOGADO: SP071645-OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0014573-50.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP081286-IMERO MUSSOLIN FILHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP081286-IMERO MUSSOLIN FILHO
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0014828-13.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP174250-ABEL MAGALHÃES
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP174250-ABEL MAGALHÃES
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0019765-95.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DAS NEVES MATHIAS DANTAS
RECDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0020382-26.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0020615-18.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP208953-ANSELMO GROTTTO TEIXEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP208953-ANSELMO GROTTTO TEIXEIRA
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0021192-30.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP093418-DILVANIA DE ASSIS MELLO
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP093418-DILVANIA DE ASSIS MELLO
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0021446-03.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP181328-OSMAR NUNES MENDONÇA
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP181328-OSMAR NUNES MENDONÇA
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0024975-30.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANDRE CUSTODIO ALVES

RECDO: ANDRE CUSTODIO ALVES
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0025221-26.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0026618-23.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP119584-MANOEL FONSECA LAGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP119584-MANOEL FONSECA LAGO
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0027780-19.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA EMILIA CAPOCCHI NOVAES ZAKIME
ADVOGADO: SP065444-AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0027825-91.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0029179-20.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO EMIDIO DA SILVA
ADVOGADO: SP162612-HILDEBRANDO DANTAS DE AQUINO JUNIOR
RECDO: ANTONIO EMIDIO DA SILVA
ADVOGADO: SP162612-HILDEBRANDO DANTAS DE AQUINO JUNIOR
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0029301-96.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO MORENA
ADVOGADO: SP091019-DIVA KONNO
RECDO: ANTONIO MORENA
ADVOGADO: SP091019-DIVA KONNO
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0032063-22.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADEMIR CARLOS SILVEIRA
ADVOGADO: SP153041-JOAO MONTEIRO FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0035974-76.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0036921-96.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: APARECIDO CAMPOS
RECDO: APARECIDO CAMPOS
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0040110-19.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP212718-CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP212718-CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0041551-98.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JEOVA DE ARANDAS COSTA
ADVOGADO: SP237732-JOSÉ RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0043155-65.2008.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0044412-62.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP222070-SHEILA PUCCINELLI COLOMBO MARTINI
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP222070-SHEILA PUCCINELLI COLOMBO MARTINI
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0045363-85.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELIZABETH MARILYN ALVES
ADVOGADO: SP194721-ANDREA DITOLVO VELA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0047417-87.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELIANA FERREIRA SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO: SP132461-JAMIL AHMAD ABOU HASSAN
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0048903-78.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP199273-FÁBIO JORGE CAVALHEIRO
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP199273-FÁBIO JORGE CAVALHEIRO
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0050866-53.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEUSA GONCALVES DA CRUZ
ADVOGADO: SP081286-IMERO MUSSOLIN FILHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0052325-90.2010.4.03.6301

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADEMAR VASCONCELOS VIEIRA
ADVOGADO: SP098391-ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0054667-45.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARTURO GELSOMINO
ADVOGADO: SP075941-JOAO BOSCO MENDES FOGACA
RECDO: ARTURO GELSOMINO
ADVOGADO: SP075941-JOAO BOSCO MENDES FOGACA
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0055384-86.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ERICO KRAUSER
ADVOGADO: SP185110-EVANDRO EMILIANO DUTRA
RECDO: ERICO KRAUSER
ADVOGADO: SP185110-EVANDRO EMILIANO DUTRA
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0056306-35.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP228436-IVANILDO MENON JUNIOR
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP228436-IVANILDO MENON JUNIOR
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0056458-78.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO HUNCH
ADVOGADO: SP295308-LEANDRO RODRIGUES ROSA
RECDO: ANTONIO HUNCH
ADVOGADO: SP295308-LEANDRO RODRIGUES ROSA
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0059188-96.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0081011-97.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP057540-SONYA REGINA SIMON HALASZ
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP057540-SONYA REGINA SIMON HALASZ
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0092955-96.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO GRIGORIO DE SOUSA
ADVOGADO: SP216438-SHELA DOS SANTOS LIMA
RECDO: FRANCISCO GRIGORIO DE SOUSA
ADVOGADO: SP216438-SHELA DOS SANTOS LIMA
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0
2)TOTAL RECURSOS: 183
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 183

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 10/02/2012

UNIDADE: SÃO PAULO

1 - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 0000361-85.2011.4.03.6313
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184538-ÍTALO SÉRGIO PINTO
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184538-ÍTALO SÉRGIO PINTO
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0000503-89.2011.4.03.6313
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZA DE MARILLAC MOREIRA
ADVOGADO: SP263875-FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0000511-34.2009.4.03.6314
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADAO DONIZETE DA MATTA
ADVOGADO: SP193911-ANA LUCIA BRIGHENTI
RECD: ADAO DONIZETE DA MATTA
ADVOGADO: SP193911-ANA LUCIA BRIGHENTI
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0000582-41.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0000586-08.2011.4.03.6313
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERIDIANA CASSIA DE GODOY
ADVOGADO: SP208182-ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0001045-74.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP193168-MARCIA NERY DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP193168-MARCIA NERY DOS SANTOS
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0001151-08.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO DANILO DA SILVA FREIRE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0001302-23.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099858-WILSON MIGUEL
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099858-WILSON MIGUEL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0001679-36.2011.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP287131-LUCINEIA CRISTINA MARTINS RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP287131-LUCINEIA CRISTINA MARTINS RODRIGUES
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0001711-81.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0001807-90.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP248913-PEDRO LOPES DE VASCONCELOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP248913-PEDRO LOPES DE VASCONCELOS
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0003191-12.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP127108-ILZA OGI
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP127108-ILZA OGI
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0003342-75.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP114343-ROBERTO DA SILVA ROCHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP114343-ROBERTO DA SILVA ROCHA
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0003398-59.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIA PEREIRA SILVA FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0003457-96.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP221900-ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP221900-ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0003507-25.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP194212-HUGO GONCALVES DIAS
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP194212-HUGO GONCALVES DIAS
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0003571-77.2011.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP266074-PRISCILA BARBARINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP266074-PRISCILA BARBARINI
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0003729-35.2011.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO LOURENCO DA COSTA
ADVOGADO: SP110545-VALDIR PEDRO CAMPOS
RECDO: ANTONIO LOURENCO DA COSTA
ADVOGADO: SP110545-VALDIR PEDRO CAMPOS
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0003732-45.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIJALMA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO: SP113424-ROSANGELA JULIAN SZULC
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0003810-81.2011.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP209346-NELSON ALEXANDRE CANDIDO PERES
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP209346-NELSON ALEXANDRE CANDIDO PERES
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0003968-94.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: DELCIO GONCALVES RIOS
ADVOGADO: SP194212-HUGO GONCALVES DIAS
RCDO/RCT: DELCIO GONCALVES RIOS
ADVOGADO: SP194212-HUGO GONCALVES DIAS
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0003969-79.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: EZEQUIAS MACARIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP194212-HUGO GONCALVES DIAS
RCDO/RCT: EZEQUIAS MACARIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP194212-HUGO GONCALVES DIAS
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0003970-09.2011.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO CASSIANO
ADVOGADO: SP084841-JANETE PIRES
RECDO: FRANCISCO CASSIANO
ADVOGADO: SP084841-JANETE PIRES
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0004170-71.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVO CORDEIRO
ADVOGADO: SP142302-MAURINO URBANO DA SILVA
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)

Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0004203-61.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCIA SUELI CESTARI FOLGOSI
ADVOGADO: SP201673-CLAUDIA FREIRE CREMONEZI
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0004237-78.2011.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP110545-VALDIR PEDRO CAMPOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP110545-VALDIR PEDRO CAMPOS
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0004242-03.2011.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP110545-VALDIR PEDRO CAMPOS
RECDO: ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP110545-VALDIR PEDRO CAMPOS
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0004312-75.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP219628-RICARDO BARBOZA PAVAO
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP219628-RICARDO BARBOZA PAVAO
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0004345-65.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP045089-WALDENIR FERNANDES ANDRADE
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP129673-HEROI JOAO PAULO VICENTE
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0004358-09.2011.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAERTE AGUADO FERNANDES
ADVOGADO: SP268964-KARINA AMORIM TEBEXRENI TUFOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0004380-67.2011.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP110545-VALDIR PEDRO CAMPOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP110545-VALDIR PEDRO CAMPOS
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0004399-73.2011.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP243540-MARIA CLAUDIA ROSSI DELLA PIAZZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP243540-MARIA CLAUDIA ROSSI DELLA PIAZZA
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0004400-16.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: GRIMALDO VALIM DOS SANTOS
ADVOGADO: SP174554-JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR
RCDO/RCT: GRIMALDO VALIM DOS SANTOS
ADVOGADO: SP174554-JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0004433-40.2010.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FLORISBELA FIORI DA SILVA
ADVOGADO: SP260489-SOLANGE FLORISBELA DA SILVA VERONA
RECDO: UNIAO FEDERAL (AGU)
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0004461-09.2012.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: LUIZA ALCANTARA DE SOUZA
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0004461-71.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ROSARIA SICILIANO
ADVOGADO: SP173437-MÔNICA FREITAS DOS SANTOS
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0004473-23.2012.4.03.9301
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: FABIANA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP195021-FRANCISCO RUILOBA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0004479-92.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP125436-ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP125436-ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0004482-47.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP077868-PRISCILLA DAMARIS CORREA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP077868-PRISCILLA DAMARIS CORREA
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0004564-78.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP125436-ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP125436-ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0004660-31.2012.4.03.9301
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: ANDREIA MARIA DA SILVA

ADVOGADO: SP280221-MONYSE TESSER PANACCI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0004714-04.2011.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP241326-RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP241326-RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0004735-77.2011.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0004764-85.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0004817-04.2012.4.03.9301
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: ATILIO PELEGRINI SOBRINHO
ADVOGADO: SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0004822-26.2012.4.03.9301
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: IRADETE TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP104886-EMILIO CARLOS CANO
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0004852-26.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO FRANCA DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP113424-ROSANGELA JULIAN SZULC
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0004903-37.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP104328-JOSEFA FERNANDA M F STACCIARINI
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP104328-JOSEFA FERNANDA M F STACCIARINI
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0004934-57.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: AMELIA FERNANDES LEROI GARCIA
ADVOGADO: SP174554-JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR
RCDO/RCT: AMELIA FERNANDES LEROI GARCIA
ADVOGADO: SP174554-JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0004945-31.2011.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP285400-ELI MACIEL DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP285400-ELI MACIEL DE LIMA
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0004951-38.2011.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DAVI SOARES DA SILVA
ADVOGADO: SP263896-GUSTAVO TEIXEIRA MONTAGNER
RECD: DAVI SOARES DA SILVA
ADVOGADO: SP263896-GUSTAVO TEIXEIRA MONTAGNER
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0004969-93.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CELSO PINTO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP151353-LUCIANE PASQUA FRANCO DE PAULA
RECD: CELSO PINTO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP151353-LUCIANE PASQUA FRANCO DE PAULA
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0004971-29.2011.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIAO PERINA
ADVOGADO: SP158942-LIGIA CEFALI DE ALMEIDA CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0005054-28.2010.4.03.6126
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ELERO
ADVOGADO: SP192291-PÉRISSON LOPES DE ANDRADE
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0005069-14.2011.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLOVIS NERES GUERRA
ADVOGADO: SP110545-VALDIR PEDRO CAMPOS
RECD: CLOVIS NERES GUERRA
ADVOGADO: SP110545-VALDIR PEDRO CAMPOS
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0005218-65.2011.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA REGINA DIAS
ADVOGADO: SP208812-PAULO JOÃO BENEVENTO
RECD: UNIAO FEDERAL (PFN)
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0005247-18.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: SP174554-JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR
RCDO/RCT: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: SP174554-JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0005362-18.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CLAUDIO AVELINO
ADVOGADO: SP243540-MARIA CLAUDIA ROSSI DELLA PIAZZA
RECD: CLAUDIO AVELINO
ADVOGADO: SP243540-MARIA CLAUDIA ROSSI DELLA PIAZZA
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0005544-44.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0005641-67.2011.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO LOURENCO DE PADUA
ADVOGADO: SP237072-EMERSON CHIBIAQUI
RECD: ANTONIO LOURENCO DE PADUA
ADVOGADO: SP237072-EMERSON CHIBIAQUI
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0005719-19.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0005868-15.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: ANA MARIA DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: SP262933-ANA MARIA SALATIEL
RCDO/RCT: ANA MARIA DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: SP262933-ANA MARIA SALATIEL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0005875-07.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262933-ANA MARIA SALATIEL
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262933-ANA MARIA SALATIEL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0005880-29.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262933-ANA MARIA SALATIEL
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262933-ANA MARIA SALATIEL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0005881-14.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: GISELIA GOMES BONFIM SILIBERTO
ADVOGADO: SP262933-ANA MARIA SALATIEL
RCDO/RCT: GISELIA GOMES BONFIM SILIBERTO
ADVOGADO: SP262933-ANA MARIA SALATIEL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0006043-43.2010.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS DAMIAO

ADVOGADO: SP290618-LUCIANA MONTEIRO
RECDO: UNIAO FEDERAL (AGU)
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0006091-65.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: ELEN CHIQUINATO
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RCDO/RCT: ELEN CHIQUINATO
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0006093-35.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: FABIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RCDO/RCT: FABIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0006094-20.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0006095-05.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: EDINALDO PINTO VARJAO
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RCDO/RCT: EDINALDO PINTO VARJAO
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0006096-87.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0006211-45.2010.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SANDRA APARECIDA SOUZA PONTES
ADVOGADO: SP206924-DANIEL ZAMPOLLI PIERRI
RECDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO: SP135372-MAURY IZIDORO
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0006215-48.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0006288-20.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0006289-05.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0006290-87.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0006291-72.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0006292-57.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0006293-42.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0006327-51.2010.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FILIPE QUINTAS DE ARAUJO
ADVOGADO: SP222133-CARLOS EDUARDO GABRIELE
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP129673-HEROI JOAO PAULO VICENTE
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0006332-39.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0006333-24.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0006334-09.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0006335-91.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0006336-76.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0006368-81.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0006369-66.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0006379-55.2011.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP236372-GABRIEL AUGUSTO PORTELA DE SANTANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP236372-GABRIEL AUGUSTO PORTELA DE SANTANA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0006594-86.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0006595-71.2011.4.03.6317

CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0006597-41.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: DULCIMARA MARTELLINI MONICE
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RCDO/RCT: DULCIMARA MARTELLINI MONICE
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0006598-26.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0006617-74.2011.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDA DE LIMA CASSIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0006654-04.2011.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DORIVAL PAIZ DE CAMARGO
ADVOGADO: SP279627-MARIANA FRANCO RODRIGUES
RECD: DORIVAL PAIZ DE CAMARGO
ADVOGADO: SP279627-MARIANA FRANCO RODRIGUES
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0006669-28.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0006716-02.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: GILBERTO VIANA
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RCDO/RCT: GILBERTO VIANA
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0006717-84.2011.4.03.6317
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253645-GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0006774-81.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ANA LUCIA RAMPONI RAFAEL
ADVOGADO: SP265316-FERNANDO ORMASTRONI NUNES
RECDO: ANA LUCIA RAMPONI RAFAEL
ADVOGADO: SP265316-FERNANDO ORMASTRONI NUNES
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0006842-31.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GUIOMAR MARIA DOS SANTOS AUGUSTO
ADVOGADO: SP090563-HELOISA HELENA TRISTAO
RECDO: GUIOMAR MARIA DOS SANTOS AUGUSTO
ADVOGADO: SP090563-HELOISA HELENA TRISTAO
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0006885-31.2011.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DERCIDIO ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP236372-GABRIEL AUGUSTO PORTELA DE SANTANA
RECDO: DERCIDIO ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP236372-GABRIEL AUGUSTO PORTELA DE SANTANA
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0007017-88.2011.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALCEU APARECIDO ALVES CARDOSO
ADVOGADO: SP237072-EMERSON CHIBIAQUI
RECDO: ALCEU APARECIDO ALVES CARDOSO
ADVOGADO: SP237072-EMERSON CHIBIAQUI
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0007035-46.2010.4.03.6303
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: ANTONIO CARLOS GIMENEZ DUPRAT CARDOSO
ADVOGADO: SP208893-LUCIANA CRISTINA DANTAS REIS
RCDO/RCT: ANTONIO CARLOS GIMENEZ DUPRAT CARDOSO
ADVOGADO: SP208893-LUCIANA CRISTINA DANTAS REIS
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0007212-10.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO: SP164680-LUIS AIRES TESCH
RECDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO: SP164680-LUIS AIRES TESCH
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0007350-40.2011.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP279974-GIOVANNI PIETRO SCHNEIER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP279974-GIOVANNI PIETRO SCHNEIER
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0007717-64.2011.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JOSE CHICONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0007764-72.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP248913-PEDRO LOPES DE VASCONCELOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP248913-PEDRO LOPES DE VASCONCELOS
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0007947-09.2011.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ ANSELMO RUELA
ADVOGADO: SP166533-GIOVANNI NORONHA LOCATELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0007977-44.2011.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP237072-EMERSON CHIBIAQUI
RECDO: ANTONIO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP237072-EMERSON CHIBIAQUI
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0008167-41.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP110545-VALDIR PEDRO CAMPOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP110545-VALDIR PEDRO CAMPOS
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0008673-51.2009.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AUGUSTO XAVIER
ADVOGADO: SP154072-FRANCISCO JOSÉ GAY
RECDO: AUGUSTO XAVIER
ADVOGADO: SP154072-FRANCISCO JOSÉ GAY
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0008735-57.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAURO RAMOS CAMPOS
ADVOGADO: SP078619-CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0009047-96.2011.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE FERREIRA DO AMARAL
ADVOGADO: SP078619-CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0010284-74.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WANESSA GONCALVES VIEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0010512-49.2011.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0011285-37.2010.4.03.6105

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP165513-VALÉRIA BARINI DE SANTIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP165513-VALÉRIA BARINI DE SANTIS
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0013836-58.2008.4.03.6105
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP137860-LUIS HENRIQUE GRIMALDI
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP137860-LUIS HENRIQUE GRIMALDI
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0021975-22.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0028109-65.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAURA DE JESUS ROCHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0032106-27.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0033540-17.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0034177-31.2010.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184091-FERNANDA PEREIRA DE CARVALHO
RCDO/RCT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184091-FERNANDA PEREIRA DE CARVALHO
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0037894-51.2010.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: ADAELCE ERMELINA ALMEIDA
RCDO/RCT: ADAELCE ERMELINA ALMEIDA
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0038076-37.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VICTOR FERNANDO COELHO
ADVOGADO: SP130943-NILZA HELENA DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0038413-31.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0039040-35.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0039673-41.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0039930-71.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0042124-73.2009.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0043742-19.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DANTE LISTA
ADVOGADO: SP258398-LUCIANO FRANCISCO NOVAIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0044680-48.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDIA MARIA LIBERATI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0053575-95.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0053779-76.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0054113-42.2010.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0054799-34.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO FORTINI SOBRINHO - ESPÓLIO
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: ANTONIO FORTINI SOBRINHO - ESPÓLIO

ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0062268-68.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP174779-PAULO RIBEIRO DE LIMA
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP174779-PAULO RIBEIRO DE LIMA
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0
2)TOTAL RECURSOS: 135
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 135

PORTARIA Nº 6301000001 , de 06 de fevereiro de 2012.

A Doutora **VANESSA VIEIRA DE MELLO**, MMª Juíza Federal, Coordenadora das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o período de férias da funcionária **FRANCINE SHIOTA KOBAYASHI - RF 5045, Supervisora - Seção de Processamento de Recursos - FC 05, de 30/01/2012 a 17/02/2012.**

CONSIDERANDO o período de férias do funcionário **MARCIO ARRAIS ALENCAR MARTINS - RF 3863**, Oficial de Gabinete da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo - FC 05, no período de 26/01/2012 a 04/02/2012.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição à funcionária **FRANCINE SHIOTA KOBAYASHI - RF 5045**, a funcionária **SHEILA ROCHA SILVA - RF 2429**, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor - Seção de Processamento de Recursos - FC 05, no período de **30/01/2012 a 17/02/2012.**

DESIGNAR, em substituição ao funcionário **MARCIO ARRAIS ALENCAR MARTINS - RF 3863**, a funcionária **SILVIA INES FIGUEIREDO SIMOES DE OLIVEIRA - RF 2161**, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo - FC 05, no período compreendido entre 26/01/2012 a 04/02/2012.

ALTERAR para 09/04/2012 a 26/04/2012 e para 10/09/2012 a 21/09/2012, os períodos de férias da funcionária **SILVIA INÊS FIGUEIREDO SIMÕES OLIVEIRA - RF 2161**, anteriormente marcados para 22/02/2012 a 10/03/2012 e 12/03/2012 a 23/03/2012.

ALTERAR para 06/02/2012 a 15/02/2012, o período de férias da funcionária **TATIANA BOGHOURIAN - RF 6908**, anteriormente marcado para 26/03/2012 a 04/04/2012.

ALTERAR para 27/02/2012 a 09/03/2012, o período de férias da funcionária **VANIA RIOS DE SOUZA - RF 6683**, anteriormente marcado para 12/03/2012 a 23/03/2012.

INTERROMPER a partir de 16/01/2012, o período de férias da funcionária **CLAUDIA DA SILVA PANZICA - RF 5407**, anteriormente marcado de 09/01/2012 a 20/01/2012 e **REMARCAR** os 05 dias restantes para 05/07/2012 a 09/07/2012.

ALTERAR para 22/02/2012 a 02/03/2012 e de 23/07/2012 a 01/08/2012, o período de férias da funcionária **MIRIAM MOYA MORETO - RF 3286**, anteriormente marcado para 25/07/2012 a 13/08/2012.

ALTERAR para 22/06/2012 a 06/07/2012, o período de férias da funcionária **MARCELA FERNANDES SILVA - RF 6844**, anteriormente marcado para 10/07/2012 a 24/07/2012.

ALTERAR para 22/02/2012 a 02/03/2012, o período de férias da funcionária **LAURA ALICE MAGALHÃES DE SOUZA - RF 6119**, anteriormente marcado para 07/02/2012 A 16/02/2012.

INTERROMPER a partir de 20/01/2012, o período de férias da funcionária **VERA LUCIA GIOVANELLI, RF 1123**, anteriormente marcado de 13/01/2012 a 22/01/2012 e **REMARCAR** os 03 dias restantes para 22/02/2012 a 24/02/2012.

ALTERAR para 22/02/2012 a 02/03/2012 e 10/07/2012 a 19/07/2012, o período de férias da funcionária **THAIS DE ANDRADE BORIO - RF 5245**, anteriormente marcado para 22/02/2012 a 12/03/2012.

ALTERAR para 09/04/2012 a 18/04/2012, o período de férias do funcionário **GUSTAVO FERNANDO PESCUMA - RF 5438**, anteriormente marcado para 14/03/2012 A 23/03/2012..

ALTERAR para 09/04/2012 a 09/05/2012, o período de férias do funcionário **LEONARDO SOUZA LOPES - RF 3685**, anteriormente marcado para 05/03/2012 a 03/04/2012.

ALTERAR para 09/04/2012 a 18/04/2012, o período de férias da funcionária **MARIANA CANNAVAN GIANNINI - RF 5391**, anteriormente marcado para 22/02/2012 A 02/03/2012.

ALTERAR para 06/08/2012 A 24/08/2012 e 15/10/2012 a 25/10/2012, os períodos de férias da funcionária **ELKA PIOROWICZ FALECK - RF 6837**, anteriormente marcados para 06/08/2012 a 25/08/2012 e 15/10/2012 a 24/10/2012.

ALTERAR para 22/02/2012 A 02/03/2012, o período de férias da funcionária **NATALIA TAVARES AMATO - RF 5704**, anteriormente marcado para 08/02/2012 A 17/02/2012.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 06 de fevereiro de 2012.

Documento assinado por **JF00176-Vanessa Vieira de Mello**
Autenticado sob o nº 0036.0CG9.14B0.0GBF.0DBA - SRDDJEFPSP
(Sistema de Registro de Sentenças e Documentos Digitais - TRF da 3ª Região)

Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais
da Seção Judiciária de São Paulo

PODER JUDICIÁRIO
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

PAUTA DE JULGAMENTOS DA 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO - Nº 6301000011/2012.

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 23 de fevereiro de 2012, quinta-feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas anteriores, embargos de declaração, propositura e julgamento de questão de ordem, nos termos dos artigos 22, § 2º e 23 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. A sessão realizar-se-á na Escola de Magistrados, localizada na Avenida Paulista, n.º 1.912, 2º andar, Sala 1. Informo aos nobres advogados que a Secretaria das Turmas Recursais está localizada no 11º andar deste prédio. Por outro lado, o Protocolo e a Distribuição continuam funcionando no prédio do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Avenida Paulista, n.º 1.345. Observar-se-á o disposto na Portaria n.º 127, de 15 de dezembro de 2010.

0001 PROCESSO: 0000024-57.2010.4.03.6305
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADILSON DOMINGOS
ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0002 PROCESSO: 0000048-76.2010.4.03.6308
RECTE: IGNEZ ANTONIASSI GOIANO
ADV. SP073062 - MARCO ANTONIO DE MORAIS TURELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/08/2011 MPF: Sim DPU: Não

0003 PROCESSO: 0000053-32.2009.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MANOEL MISSIAS PINTO
ADV. SP162358 - VALTEIR ANSELMO DA SILVA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0004 PROCESSO: 0000085-42.2011.4.03.6317
RECTE: WALFREDO BARBOZA
ADV. SP212891 - ANTONIO CARLOS POSSALE E SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0005 PROCESSO: 0000112-77.2010.4.03.6311
RECTE: NELSON SILVIO RAMOS
ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0006 PROCESSO: 0000130-98.2010.4.03.6311
RECTE: AIRTON VIEIRA SOBRINHO
ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0007 PROCESSO: 0000145-27.2011.4.03.6313
RECTE: REGINA CELIA MOTA LEMES
ADV. SP156906 - TELMA DA SILVA SANTOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0008 PROCESSO: 0000151-74.2010.4.03.6311
RECTE: ADUA GILBERTA FRANZONI DE PAIVA MAGALHAES
ADV. SP220813 - PATRÍCIA DE ARAÚJO MOLINOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0009 PROCESSO: 0000153-91.2008.4.03.6318
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELISABETE APARECIDA TEODORO
ADV. SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 10/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0010 PROCESSO: 0000172-50.2010.4.03.6311
RECTE: CARLOS ALBERTO SOARES BRACCO
ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0011 PROCESSO: 0000179-38.2011.4.03.6301
RECTE: MANOEL JADER AMARAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Sim

0012 PROCESSO: 0000187-97.2011.4.03.6306
RECTE: EDILENE MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA
ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE e ADV. SP205542 - SERGIO ANGELOTTO JUNIOR e
ADV. SP222968 - PRISCILA RIOS SOARES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 26/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0013 PROCESSO: 0000197-14.2011.4.03.6316
RECTE: SEBASTIAO BENEDICTO
ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS e ADV. SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0014 PROCESSO: 0000242-63.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO NADIR GUIMARAES
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0015 PROCESSO: 0000294-84.2010.4.03.6304
RECTE: LURDES LORENTE XAVIER
ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0016 PROCESSO: 0000309-89.2011.4.03.6313
RECTE: SILVIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS
ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0017 PROCESSO: 0000328-04.2011.4.03.6311
RECTE: IRIS GONCALVES
ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0018 PROCESSO: 0000336-36.2010.4.03.6304
RECTE: ANTONIO CANDELORI NETO
ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0019 PROCESSO: 0000379-70.2010.4.03.6304
RECTE: ARISTINO MOREIRA DE OLIVEIRA
ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0020 PROCESSO: 0000402-70.2011.4.03.6307
RECTE: DIVINO MANOEL
ADV. SP241216 - JOSÉ LUIZ RUBIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0021 PROCESSO: 0000431-38.2011.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA FAUSTINA DA SILVA
ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA e ADV. SP163909 - FABRICIO VACARO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0022 PROCESSO: 0000451-48.2010.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RENATO FABRETTI

ADV. SP230304 - ANA KARINA CARDOSO BORGES
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0023 PROCESSO: 0000452-66.2011.4.03.6317
RECTE: IZAURA FAZAN DOS SANTOS
ADV. SP287093 - JULIANA MARIA COSTA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0024 PROCESSO: 0000462-62.2010.4.03.6312
RECTE: DONIZETI PEREIRA CARVALHO
ADV. SP168981 - LUIZ FERNANDO BIAZETTI PREFEITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 31/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0025 PROCESSO: 0000472-57.2011.4.03.6317
RECTE: ALMIR DE OLIVEIRA
ADV. SP093614 - RONALDO LOBATO e ADV. SP218831 - TATIANA PERES DA SILVA e ADV. SP238572 -
ALEXANDRE ALVES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0026 PROCESSO: 0000511-30.2010.4.03.6304
RECTE: ANTONIO GILBERTO FERNANDES DA GRAÇA
ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0027 PROCESSO: 0000545-30.2009.4.03.6307
RECTE: ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA
ADV. SP021350 - ODENEY KLEFENS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0028 PROCESSO: 0000579-44.2010.4.03.6315
RECTE: MIGUEL ISIDORO AMORIM
ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 07/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0029 PROCESSO: 0000599-77.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JAQUELINE BARBOSA DE SOUSA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Sim

0030 PROCESSO: 0000604-60.2010.4.03.6314

RECTE: GILDO ZACHEO TONIN

ADV. SP160749 - EDISON JOSÉ LOURENÇO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 14/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0031 PROCESSO: 0000607-69.2011.4.03.6317

RECTE: FELIPO VALERI NETO

ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 13/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0032 PROCESSO: 0000618-22.2011.4.03.6310

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: OZILDO QUERINO DE MENEZES

ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0033 PROCESSO: 0000674-70.2007.4.03.6318

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: APARECIDA MARIA CASTAGINE DA SILVA

ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0034 PROCESSO: 0000719-86.2011.4.03.6301

RECTE: MARIA NEUSA DA COSTA BRANDINHO

ADV. SP011010 - CARLOS CORNETTI e ADV. SP175788 - GUILHERME AUGUSTO CASSIANO CORNETTI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0035 PROCESSO: 0000739-50.2011.4.03.6310

RECTE: NERCIDES JOSE PERCIO

ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0036 PROCESSO: 0000765-57.2011.4.03.6307

RECTE: CONCEICAO ALVES PINTO DA SILVA

ADV. SP211735 - CASSIA MARTUCCI MELILLO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 25/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0037 PROCESSO: 0000786-68.2009.4.03.6318

RECTE: TINA GERMANO TRAJANO

ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0038 PROCESSO: 0000787-40.2010.4.03.6311
RECTE: WALTER FELIX DA SILVA
ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0039 PROCESSO: 0000796-84.2010.4.03.6316
RECTE: IRZA DEL NEGRO BATISTA
ADV. SP156538 - JOSE FERNANDO ANDRAUS DOMINGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0040 PROCESSO: 0000804-27.2011.4.03.6316
RECTE: LUIZ CORREIA DE LIMA
ADV. SP111577 - LUZIA GUERRA DE OLIVEIRA RODRIGUES GOMES e ADV. SP305028 - GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 07/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0041 PROCESSO: 0000808-16.2010.4.03.6311
RECTE: AMADEU LOPES LOUSADA
ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0042 PROCESSO: 0000829-10.2010.4.03.6305
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LAURA ALMEIDA MOREIRA
ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0043 PROCESSO: 0000830-43.2011.4.03.6310
RECTE: ADEMIR HASS GACHET
ADV. SP184488 - ROSÂNGELA FRASNELLI GIANOTTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0044 PROCESSO: 0000860-02.2011.4.03.6303
RECTE: NIVAILDO SIMAO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/06/2011 MPF: Não DPU: Sim

0045 PROCESSO: 0000910-38.2010.4.03.6311
RECTE: DORA DE PAIVA INACIO

ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0046 PROCESSO: 0000924-52.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE RICARTE NETO
ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA e ADV. SP212644 - PATRICIA DOMINGUES ONISSANTI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0047 PROCESSO: 0000934-41.2011.4.03.6308
RECTE: MARIA MADALENA MENDES CRUZ
ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0048 PROCESSO: 0000945-85.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO JOSE DE SOUZA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/06/2011 MPF: Não DPU: Sim

0049 PROCESSO: 0000968-34.2011.4.03.6302
RECTE: DELMA LISBOA DOS SANTOS
ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0050 PROCESSO: 0000969-92.2011.4.03.6310
RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA BEZERRA
ADV. SP094015 - CLORIS ROSIMEIRE MARCELLO VITAL e ADV. SP149991 - FRANCISCO MAURO RAMALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0051 PROCESSO: 0000973-56.2011.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NILVA ROSA DE OLIVEIRA DOS ANJOS
ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0052 PROCESSO: 0000986-16.2011.4.03.6315
RECTE: MARIA INES RIBEIRO RODRIGUES
ADV. SP056718 - JOSE SPARTACO MALZONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0053 PROCESSO: 0001038-33.2011.4.03.6308
RECTE: SILVERIA CRISTINA DE MORAES CAMARGO
ADV. SP118014 - LUCIANA LOPES ARANTES BARATA e ADV. SP141647 - VERA LUCIA MAFINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0054 PROCESSO: 0001053-72.2011.4.03.6317
RECTE: MANOEL MESSIAS GIL DE PASSOS
ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0055 PROCESSO: 0001065-37.2011.4.03.6301
RECTE: PEDRO SEVERINO DA SILVA
ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0056 PROCESSO: 0001072-29.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PEDRO LOURENCO MACHADO
ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0057 PROCESSO: 0001090-57.2010.4.03.6310
RECTE: LAUDIR JOSE MARIA VICTORIANO
ADV. SP257674 - JOÃO PAULO AVANSI GRACIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0058 PROCESSO: 0001123-98.2011.4.03.6314
RECTE: NOBUO ABE
ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0059 PROCESSO: 0001141-56.2010.4.03.6314
RECTE: ARLINDO SARRACINI
ADV. SP265717 - ROMULO CESAR DE CARVALHO LOURENÇO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0060 PROCESSO: 0001160-80.2010.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA ROSA

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0061 PROCESSO: 0001169-87.2011.4.03.6314
RECTE: JOAO FRANCISCO FINOTTI
ADV. SP302545 - EVANDRO MARCOS TÓFALO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0062 PROCESSO: 0001238-50.2010.4.03.6316
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ANTONIO CARLOS ALBINO
ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0063 PROCESSO: 0001252-24.2011.4.03.6308
RECTE: ROSALINA FRANCO DE ANDRADE
ADV. SP261822 - THIAGO ROCHA CONTRUCCI e ADV. SP263345 - CARLOS HUMBERTO CAVALHEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0064 PROCESSO: 0001261-89.2011.4.03.6306
RECTE: GILDASIO RODRIGUES ALVES
ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0065 PROCESSO: 0001282-80.2011.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE: LUCIA DE FATIMA DA SILVA
ADV. SP125644 - CRISTIANE DA SILVA LIMA DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0066 PROCESSO: 0001306-30.2010.4.03.6306
RECTE: JOSUE FREITAS ALVES
ADV. SP207759 - VALDECIR CARDOSO DE ASSIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 10/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0067 PROCESSO: 0001316-16.2011.4.03.6314
RECTE: SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA FASANELLI
ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0068 PROCESSO: 0001327-64.2010.4.03.6319

RECTE: JOSE ANTONIO DOS SANTOS

ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE e ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0069 PROCESSO: 0001337-53.2010.4.03.6305

RECTE: NELSON CORREA DE ANDRADE

ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE e ADV. SP260685 - RICARDO AUGUSTO

ULIANA SILVÉRIO e ADV. SP270787 - CELIANE SUGUINHITA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 04/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0070 PROCESSO: 0001339-59.2011.4.03.6314

RECTE: MARINA EVANGELISTA

ADV. SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 01/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0071 PROCESSO: 0001341-65.2011.4.03.6302

RECTE: AMARO AMORIM DOS SANTOS

ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 11/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0072 PROCESSO: 0001345-84.2011.4.03.6308

RECTE: EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA

ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 03/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0073 PROCESSO: 0001431-76.2011.4.03.6301

RECTE: ERNANE OLIVEIRA DE SOUZA

ADV. SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ e ADV. SP237964 - ANETE FERREIRA DOS SANTOS KANESIRO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0074 PROCESSO: 0001433-74.2010.4.03.6303

RECTE: MARGARIDA RODRIGUES

ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0075 PROCESSO: 0001453-60.2009.4.03.6316

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ED CARLOS DE SOUZA SERRA
ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS e ADV. SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0076 PROCESSO: 0001476-32.2011.4.03.6317
RECTE: CLAUDINEIDE DA SILVA SANTANA
ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA MENOSI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0077 PROCESSO: 0001478-78.2010.4.03.6303
RECTE: VALFRIDO VILLADRES RODRIGUES GODOY
ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0078 PROCESSO: 0001488-31.2010.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE: ROSINELIA DUARTE SILVA
ADV. SP162721 - VANDERLÚCIA DIAS DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0079 PROCESSO: 0001495-80.2011.4.03.6303
RECTE: ROBERTA ADRIANA INOUE DE PAULA
ADV. SP225744 - JULIANA PURCHIO FERRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0080 PROCESSO: 0001531-56.2010.4.03.6304
RECTE: PEDRO JOSE FERRARI
ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0081 PROCESSO: 0001541-36.2011.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: JOSÉ CARLOS GAZZETA
ADV. SC015975 - MEETABEL ANDRADE SILVA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0082 PROCESSO: 0001552-65.2011.4.03.6314
RECTE: APARECIDA GOMES DE CARVALHO
ADV. TO002949 - RITA DE CASSIA BERTUCCI AROUCA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0083 PROCESSO: 0001559-05.2007.4.03.6312
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RENATA CRISTINA MORAES E OUTRO
ADV. SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES
RECD: LEANDRO CARLOS MORAES
ADVOGADO(A): SP198591-TATIANE TREBBI FERNANDES
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 31/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0084 PROCESSO: 0001588-34.2011.4.03.6306
RECTE: VALNOIR DE SOUZA
ADV. SP237681 - ROGERIO VANADIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 07/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0085 PROCESSO: 0001631-11.2010.4.03.6304
RECTE: MAURICIO BARBOZA
ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0086 PROCESSO: 0001666-28.2011.4.03.6306
RECTE: ALEXANDRE LIMEIRA DA SILVA
ADV. SP099845 - TEREZA NESTOR DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0087 PROCESSO: 0001686-53.2010.4.03.6306
RECTE: MARIA LOUIZA RIBEIRO DE AQUINO
ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0088 PROCESSO: 0001711-41.2011.4.03.6303
RECTE: CLAUDIO ROBERTO HOLANDA FILHO
ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO e ADV. SP258319 - THÁSSIA PROENÇA CREMASCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 08/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0089 PROCESSO: 0001723-68.2010.4.03.6310
RECTE: CLEUDENICE VALERETTO CALENTE
ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0090 PROCESSO: 0001764-17.2010.4.03.6316
RECTE: JANAINA GARCIA VEGRO
ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATÃO e ADV. SP241453 - RICARDO PACHECO IKEDO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0091 PROCESSO: 0001777-27.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EDUARDO GREGORIO BARROS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0092 PROCESSO: 0001809-11.2011.4.03.6308
RECTE: ROSA ESPUNGUIALO MARQUES
ADV. SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0093 PROCESSO: 0001825-63.2010.4.03.6319
RECTE: JOVALDO DOS SANTOS
ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE e ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0094 PROCESSO: 0001833-13.2009.4.03.6307
RECTE: MARINALVA ISABEL CRESCENCIO
ADV. SP211735 - CASSIA MARTUCCI MELILLO e ADV. SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0095 PROCESSO: 0001848-36.2010.4.03.6310
RECTE: JOSE AFONSO BIGI
ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0096 PROCESSO: 0001850-76.2010.4.03.6319
RECTE: JOEL COSTA
ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER e ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0097 PROCESSO: 0001877-40.2011.4.03.6314
RECTE: MARIA ANTONIETA DELLA LIBERA
ADV. SP200352 - LEONARDO MIALICHI e ADV. SP209435 - ALEX ANTONIO MASCARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0098 PROCESSO: 0001892-48.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCIO CANDIDO
ADV. SP073645 - LUIZ ROBERTO DA SILVA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0099 PROCESSO: 0001916-93.2009.4.03.6318
RECTE: ANDREA CRISTINA MARTINS DA SILVA
ADV. SP198869 - SORAYA LUIZA CARILLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0100 PROCESSO: 0001919-80.2011.4.03.6317
RECTE: ROBSON SANTOS SILVA
ADV. SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0101 PROCESSO: 0001935-07.2010.4.03.6305
RECTE: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS
ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE e ADV. SP260685 - RICARDO AUGUSTO
ULIANA SILVÉRIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0102 PROCESSO: 0001941-98.2007.4.03.6311
RECTE: RUTE MEIRY DE OLIVEIRA ASSIS
ADV. SP234013 - GRAZIELE DE PONTES KLIMAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0103 PROCESSO: 0001960-70.2008.4.03.6311
RECTE: ALAMIR GOMES LIMA
ADV. SP168787 - LUIZ FERNANDO CORRÊA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0104 PROCESSO: 0001962-09.2009.4.03.6310
RECTE: ALTAIR FURLAN
ADV. SP257674 - JOÃO PAULO AVANSI GRACIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0105 PROCESSO: 0001967-39.2011.4.03.6317
RECTE: ISABEL MARTINS DE BARROS
ADV. SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0106 PROCESSO: 0001974-23.2009.4.03.6310
RECTE: ATAIDE DE PAULA
ADV. SP257674 - JOÃO PAULO AVANSI GRACIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0107 PROCESSO: 0001976-10.2011.4.03.6314
RECTE: JOAO DE SOUZA
ADV. SP289350 - JUDIMARA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0108 PROCESSO: 0002009-28.2010.4.03.6316
RECTE: SUELI DA SILVA
ADV. SP144341 - EDUARDO FABIAN CANOLA e ADV. SP149626 - ARIADNE PERUZZO GONCALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0109 PROCESSO: 0002035-26.2010.4.03.6316
RECTE: ANA MARIA COTUGNO DE SOUZA
ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS e ADV. SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0110 PROCESSO: 0002079-90.2010.4.03.6301
RECTE: ERONDINA MARIA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Sim

0111 PROCESSO: 0002086-67.2010.4.03.6306
RECTE: JUSTINIANO FERNANDES MOURA
ADV. SP180152 - MARCELO DINIZ ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 26/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0112 PROCESSO: 0002090-80.2010.4.03.6314
RECTE: EDSON DE OLIVEIRA
ADV. SP163569 - CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE e ADV. SP165265 - EDUARDO AUGUSTO
FERRAZ DE ANDRADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0113 PROCESSO: 0002103-67.2010.4.03.6318
RECTE/RCD: WAGNER APARECIDO CINTRA
ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0114 PROCESSO: 0002111-61.2011.4.03.6301
RECTE: MARIA APARECIDA MARTINS JARDIM
ADV. SP286057 - CECILIA AMARO CESARIO e ADV. SP286387 - VINICIUS PARUSSOLO MININI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0115 PROCESSO: 0002121-88.2010.4.03.6318
RECTE: CLEIBE APARECIDO DA SILVA
ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO e ADV. SP255758 - JOSE FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0116 PROCESSO: 0002130-96.2009.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: ODETE ROZALEZ GIRALDI
ADV. SP073571 - JOAQUINA DO PRADO MONTOSA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0117 PROCESSO: 0002135-33.2009.4.03.6310
RECTE: ANTONIO QUINTAL NETO
ADV. SP257674 - JOÃO PAULO AVANSI GRACIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0118 PROCESSO: 0002177-81.2011.4.03.6126
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLAUDIO GONCALVES SERRAO
ADV. SP161118 - MARIA CRISTINA DE CAMARGO URSO e ADV. SP301764 - VINICIUS THOMAZ URSO RAMOS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0119 PROCESSO: 0002226-04.2010.4.03.6306
RECTE: DANIEL MIGUEL CORTEZ URIBE
ADV. SP091025 - BENILDES SOCORRO COELHO PICANCO ZULLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0120 PROCESSO: 0002229-95.2011.4.03.6314
RECTE: VALTER BATISTA DOS SANTOS
ADV. SP227292 - ELAINE CRISTINA DE SOUZA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0121 PROCESSO: 0002234-03.2009.4.03.6310
RECTE: JOSE SEGURA FILHO
ADV. SP257674 - JOÃO PAULO AVANSI GRACIANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0122 PROCESSO: 0002244-31.2010.4.03.6304
RECTE: JOAO MOISES DA COSTA
ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0123 PROCESSO: 0002261-31.2010.4.03.6316
RECTE: MARIA DE LOURDES DA COSTA ALVES
ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO e ADV. SP241453 - RICARDO PACHECO IKEDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0124 PROCESSO: 0002282-25.2010.4.03.6310
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: REINALDO FIGUEIREDO
ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0125 PROCESSO: 0002282-32.2009.4.03.6319
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL
RECDO: ARMANDO RODRIGUES FILHO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 06/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0126 PROCESSO: 0002289-59.2011.4.03.6317
RECTE: MARCELO FRANCISCO DE LIMA
ADV. SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0127 PROCESSO: 0002312-36.2010.4.03.6318
RECTE: SILVIA HELENA MOREIRA MANOCHIO
ADV. SP056182 - JOSE CARLOS CACERES MUNHOZ e ADV. SP204715 - MARCIO ALEXANDRE PORTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0128 PROCESSO: 0002324-61.2011.4.03.6303
RECTE: ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
ADV. SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0129 PROCESSO: 0002334-03.2010.4.03.6316
RCD/RC: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA BARBE DE CARVALHO
ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 07/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0130 PROCESSO: 0002448-35.2011.4.03.6306
RECTE: MARIA HELENA LOPES CORREA
ADV. SP088803 - RITA DE CASSIA DA SILVA LIMA e ADV. SP195164 - ANDRÉIA BERNARDINA CASSIANO DE ASSUMÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0131 PROCESSO: 0002449-29.2011.4.03.6303
RECTE: BENVINDO PEREIRA SILVA
ADV. SP229158 - NASCERE DELLA MAGGIORE ARMENTANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0132 PROCESSO: 0002453-89.2009.4.03.6318
RECTE: VICENTE GONCALVES
ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/11/2010 MPF: Sim DPU: Não

0133 PROCESSO: 0002472-60.2011.4.03.6307
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO
RECTE: IZALTINA NUNES DO CARMO
ADV. SP183424 - LUIZ HENRIQUE DA CUNHA JORGE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0134 PROCESSO: 0002479-95.2010.4.03.6304
RECTE: MAURO BALDASSO
ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0135 PROCESSO: 0002492-30.2011.4.03.6314
RECTE: PAULO LEMOS DE ANDRADE FILHO
ADV. SP252381 - THIAGO GONÇALVES DOLCI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0136 PROCESSO: 0002493-39.2011.4.03.6306
RECTE: GERALDO LOPES DA SILVA
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR e ADV. SP228830 - ANDERSON GUIMARÃES DA SILVA e
ADV. SP271130 - KÁTIA CRISTINA GUIMARÃES AMORIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0137 PROCESSO: 0002524-59.2011.4.03.6306
RECTE: LEONILDE ESTEVAM
ADV. SP300804 - LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA TROMPS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0138 PROCESSO: 0002525-20.2011.4.03.6314
RECTE: HELENA DE SOUZA PEREIRA
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0139 PROCESSO: 0002544-93.2010.4.03.6303
RECTE: JOSE BARBOSA
ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0140 PROCESSO: 0002545-90.2006.4.03.6312
RECTE: PEDRO SERGIO ANTONOVAS LIMA
ADV. SP153222 - VALDIR TOZATTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 31/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0141 PROCESSO: 0002562-86.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: WILSON VILAR FULTON SCHIMIT
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0142 PROCESSO: 0002607-51.2011.4.03.6314
RECTE: APARECIDA DONIZETE DE SOUZA DE OLIVEIRA
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0143 PROCESSO: 0002622-38.2011.4.03.6308

RECTE: MARIA ROSA FERREIRA

ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV. SP229384 - ANDRE LUIZ BATISTA CARDOSO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0144 PROCESSO: 0002673-80.2010.4.03.6309

RECTE: RICARDO PAULINO DO AMARAL

ADV. SP283690 - ALINE DE CÁSSIA ANTUNES PIRES

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0145 PROCESSO: 0002694-80.2010.4.03.6301

RECTE: ALAIDE GONCALVES MARINHO

ADV. SP289648 - ANTONIO RAFAEL FALCAO CORREA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0146 PROCESSO: 0002713-49.2011.4.03.6302

RECTE: JOAO AUGUSTO PONTIN

ADV. SP304724 - FABIO AUGUSTO ZORZI ZORDAN

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 05/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0147 PROCESSO: 0002724-59.2008.4.03.6310

RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: DURCELINA GONCALVES MOREIRA RODRIGUES

ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 12/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0148 PROCESSO: 0002726-82.2010.4.03.6302

RECTE: MATHEUS APARECIDO VICENTE

ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 13/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0149 PROCESSO: 0002782-84.2011.4.03.6301

RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA RUYZ

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 03/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0150 PROCESSO: 0002802-89.2009.4.03.6319

RECTE: HELENA DIMAS RODRIGUES

ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV. SP138583 - MARTA REGINA LUIZ DOMINGUES e ADV.

SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES e ADV. SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN e ADV.

SP229384 - ANDRE LUIZ BATISTA CARDOSO e ADV. SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO

JUNIOR e ADV. SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI MAGDANELO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 05/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0151 PROCESSO: 0002811-34.2011.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO GOMES DA SILVA
ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA e ADV. SP163909 - FABRICIO VACARO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0152 PROCESSO: 0002823-67.2010.4.03.6307
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUCIDALVA DE JESUS OLIVEIRA
ADV. SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0153 PROCESSO: 0002845-48.2007.4.03.6302
RECTE: NEIDE VIANA
ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0154 PROCESSO: 0002846-55.2011.4.03.6314
RECTE: AVELINA VIEIRA
ADV. TO002949 - RITA DE CASSIA BERTUCCI AROUCA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0155 PROCESSO: 0002935-36.2010.4.03.6307
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: EUZEBIO VICENTINI NETO
ADV. SP179738 - EDSON RICARDO PONTES
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0156 PROCESSO: 0002937-65.2008.4.03.6310
RECTE: MARIA ELIZETE COVOLAM
ADV. SP121103 - FLAVIO APARECIDO MARTIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0157 PROCESSO: 0002964-42.2008.4.03.6312
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANDRE LIMA
ADV. SP146001 - ALEXANDRE PEDRO PEDROSA

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0158 PROCESSO: 0002991-60.2010.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IRMA DE SOUZA LOPES
ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0159 PROCESSO: 0003001-70.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AMARILDO ADMILSON BRAZ DE MELLO
ADV. SP202142 - LUCAS RAMOS TUBINO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0160 PROCESSO: 0003022-12.2007.4.03.6302
RECTE: ANTONIO LUIS TORINO
ADV. SP118430 - GILSON BENEDITO RAIMUNDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0161 PROCESSO: 0003025-97.2008.4.03.6312
RECTE: GIVANILDO TEIXEIRA FRANCISCO
ADV. SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0162 PROCESSO: 0003054-95.2009.4.03.6318
RECTE: ODINEI CASTRO BORGES BARBOSA
ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR e ADV. SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS e ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA e ADV. SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO e ADV. SP278689 - ALINE CRISTINA MANTOVANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0163 PROCESSO: 0003055-63.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO DE DEUS DOS SANTOS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0164 PROCESSO: 0003073-88.2010.4.03.6311
RECTE: ARLINDO PRATES DOS SANTOS
ADV. SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 26/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0165 PROCESSO: 0003135-85.2011.4.03.6314
RECTE: ROBERTINA MENEGOLI RIGOLDI
ADV. SP287058 - HELIELTHON HONORATO MANGANELI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0166 PROCESSO: 0003143-80.2011.4.03.6308
RECTE: LOURDES APARECIDA DA FONSECA DOS SANTOS
ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0167 PROCESSO: 0003146-08.2011.4.03.6317
RECTE: MARIA DA PAZ GUERRA DE OLIVEIRA
ADV. SP125881 - JUCENIR BELINO ZANATTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0168 PROCESSO: 0003164-60.2010.4.03.6318
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/08/2011 MPF: Sim DPU: Não

0169 PROCESSO: 0003191-46.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: REGINALDO PEREIRA DE LIMA
ADV. SP211875 - SANTINO OLIVA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0170 PROCESSO: 0003195-10.2010.4.03.6309
RECTE: MARIA ELIZA LEANDRO CARDOZO
ADV. SP016489 - EPAMINONDAS MURILO VIEIRA NOGUEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0171 PROCESSO: 0003209-13.2009.4.03.6314
RECTE: JOÃO PEREIRA AGOSTINHO PIRES
ADV. SP046473 - APARECIDO BARBOSA DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0172 PROCESSO: 0003220-90.2010.4.03.6319
RECTE: LEONARDO DE SOUZA TRIGUEIRO
ADV. SP094976 - JOAO GILBERTO SIMONE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE e ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0173 PROCESSO: 0003241-80.2011.4.03.6303
RECTE: JOSE MOREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/08/2011 MPF: Não DPU: Sim

0174 PROCESSO: 0003243-50.2011.4.03.6303
RECTE: SEBASTIANA VALIM DOS SANTOS
ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0175 PROCESSO: 0003248-78.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ISABEL BATISTA DA SILVA
ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0176 PROCESSO: 0003252-52.2010.4.03.6301
RECTE: JOAO DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Sim

0177 PROCESSO: 0003298-36.2009.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: RAIMUNDA FELIX OLIVEIRA
ADV. SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0178 PROCESSO: 0003342-51.2010.4.03.6304
RECTE: CLEUSENI DO NASCIMENTO GOMES
ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0179 PROCESSO: 0003368-24.2011.4.03.6301
RECTE: ROSELAIN APARECIDA TREVISAN BARBOSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Sim

0180 PROCESSO: 0003380-42.2010.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DJALMA MARTINS MEDEIROS

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Sim DPU: Sim

0181 PROCESSO: 0003381-33.2010.4.03.6309
RECTE: ROBERTO CARLOS ZANETONI
ADV. SP120445 - JOSE MOREIRA DE ASSIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0182 PROCESSO: 0003435-38.2011.4.03.6317
RECTE: LENY MARIA DE OLIVEIRA
ADV. SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO e ADV. SP232962 - CLAUDETE PACHECO DOS SANTOS e ADV. SP262756 - SICARLE JORGE RIBEIRO FLORENTINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0183 PROCESSO: 0003449-23.2009.4.03.6307
RECTE: JOSE CARLOS OYAN
ADV. SP257676 - JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS JÚNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0184 PROCESSO: 0003516-64.2009.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: CICERO CARLOS DE ALMEIDA
ADV. SP109515 - MARTA CRISTINA BARBEIRO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0185 PROCESSO: 0003527-25.2011.4.03.6314
RECTE: ELAINE RAIA DE SANTANNA
ADV. SP244176 - JULIANO VOLPE AGUERRI e ADV. SP267757 - SILVIA ANTONINHA VOLPE e ADV. SP271795 - MARCELO GOLPE AGUERRI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0186 PROCESSO: 0003527-69.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO MANTOVANI
ADV. SP137208 - ANA ALICE DIAS SILVA OLIVEIRA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0187 PROCESSO: 0003547-20.2009.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA IRENE FACIN DE SOUZA
ADV. SP136195 - EDSON LUIZ SPANHOLETO CONTI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0188 PROCESSO: 0003591-91.2009.4.03.6318
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ODAIR APARECIDO DA SILVA
ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0189 PROCESSO: 0003615-02.2011.4.03.6302
RECTE: ACÁCIA REGINA TELES ROXO
ADV. SP268105 - MARCELA GALLO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0190 PROCESSO: 0003628-20.2010.4.03.6307
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DEADENIL DE JESUS CAROLINO
ADV. SP123051 - ANESIA MARIA GODINHO GIACOIA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0191 PROCESSO: 0003684-44.2010.4.03.6310
RECTE: ANTONIO CAVALCANTE ROCHA
ADV. SP086814 - JOAO ANTONIO FARIAS DE S R BATISTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0192 PROCESSO: 0003741-26.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE: LEDA MARIA DE ALCANTARA SILVA
ADV. SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0193 PROCESSO: 0003744-20.2010.4.03.6309
RECTE: MARIA LUCIA GOMES MARTINS
ADV. SP273343 - JOSELIA BARBALHO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0194 PROCESSO: 0003782-29.2010.4.03.6310
RECTE: VERONICA DE LOURDES BORDINHON
ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0195 PROCESSO: 0003800-43.2011.4.03.6301
RECTE: GERALDO APOLINARIO RAMOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Sim

0196 PROCESSO: 0003826-51.2010.4.03.6309
RECTE: ANGELA SILVA DE OLIVEIRA
ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0197 PROCESSO: 0003835-63.2008.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA VERA LUCIA DOS SANTOS
ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0198 PROCESSO: 0003841-24.2009.4.03.6319
RECTE: JAIME CAETANO DE SOUZA
ADV. SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0199 PROCESSO: 0003841-35.2010.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JESUINO JOSE DA SILVA
ADV. SP268328 - SERGIO DE PAULA SOUZA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0200 PROCESSO: 0003898-41.2010.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE: MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA
ADV. SP213766 - MILENA SENIS SANTOS DE OLIVEIRA ROSSETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0201 PROCESSO: 0003946-59.2008.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCUS AURELIUS CAMPOS E SOUSA
ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS e ADV. SP185977 - VIVIAN MELISSA MENDES
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 31/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0202 PROCESSO: 0003949-22.2010.4.03.6318
RECTE: SAURA CHIMELLO BRAGANHOLO
ADV. SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/10/2011 MPF: Sim DPU: Não

0203 PROCESSO: 0003958-18.2009.4.03.6318
RECTE: MARIA DE LOURDES COSTA PARREIRA
ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0204 PROCESSO: 0003975-31.2011.4.03.6303
RECTE: ERTILIA OZETI MANCINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/08/2011 MPF: Não DPU: Sim

0205 PROCESSO: 0003985-42.2011.4.03.6314
RECTE: MARIA DE LURDES GUARINO
ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFAILE e ADV. SP118660 - NOEMIA ZANGUETIN GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0206 PROCESSO: 0004007-52.2010.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GILBERTO DA SILVA
ADV. SP125910 - JOAQUIM FERNANDES MACIEL
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0207 PROCESSO: 0004042-18.2010.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA DE ARRUDA RAMOS
ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0208 PROCESSO: 0004105-07.2010.4.03.6319
RECTE: FRANCISCO ANTONIO CARDOSO
ADV. SP284133 - EMMER CHAVES COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE e ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0209 PROCESSO: 0004112-94.2008.4.03.6310
RECTE: ANTONIO RODRIGUES
ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0210 PROCESSO: 0004169-62.2010.4.03.6304
RECTE: CREUSA DE FATIMA MORASSUTTI
ADV. SP271776 - LEANDRO ZONATTI DEBASTIANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0211 PROCESSO: 0004180-97.2010.4.03.6302
RECTE: ANA MARIA BUDRI
ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 08/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0212 PROCESSO: 0004186-38.2009.4.03.6303
RECTE: APARICIO ROCHA DUTRA
ADV. SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0213 PROCESSO: 0004187-05.2009.4.03.6309
RECTE: ADAM FLAVIO DE FARIA
ADV. SP228624 - ISAC ALBONETI DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0214 PROCESSO: 0004207-12.2008.4.03.6315
RECTE: ANDERSON DE OLIVEIRA
ADV. SP122090 - TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0215 PROCESSO: 0004243-88.2011.4.03.6302
RECTE: ISABEL DE SOUZA BERNAZAN
ADV. SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0216 PROCESSO: 0004264-67.2007.4.03.6314
RECTE: ANTONIO SALVADOR PIACENZO
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0217 PROCESSO: 0004284-36.2008.4.03.6310
RECTE: LEIDE ANGELINA MARUCCI FONSECA
ADV. SP121851 - SOLEMAR NIERO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0218 PROCESSO: 0004303-77.2010.4.03.6308
RECTE: JESULINA DA CONCEIÇÃO CARDOSO LOPES

ADV. SP179738 - EDSON RICARDO PONTES e ADV. SP188752 - LARISSA PEDROSO BORETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/10/2011 MPF: Sim DPU: Não

0219 PROCESSO: 0004382-71.2010.4.03.6303
RECTE: JOAO BATISTA JENSEN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/10/2010 MPF: Não DPU: Sim

0220 PROCESSO: 0004454-37.2010.4.03.6310
RECTE: DOMINGOS SAO PEDRO DOS SANTOS
ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0221 PROCESSO: 0004454-58.2010.4.03.6303
RECTE: MARIA INES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/06/2011 MPF: Não DPU: Sim

0222 PROCESSO: 0004500-44.2010.4.03.6304
RECTE: SERAFINA ALVES DOS SANTOS
ADV. SP295496 - CLAUDIO MARTINHO VIEIRA DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0223 PROCESSO: 0004511-64.2010.4.03.6307
RECTE: ANTONIO BATISTA BENTO
ADV. SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0224 PROCESSO: 0004522-55.2008.4.03.6310
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARTA ALVES DA COSTA
ADV. SP120407 - DANIELA DINAH MULLER
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0225 PROCESSO: 0004580-97.2009.4.03.6318
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ORNALDO MIGUEL PEREIRA
ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0226 PROCESSO: 0004583-52.2009.4.03.6318
RECTE: MARIA NATAL DE PAIVA
ADV. SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI e ADV. SP079750 - TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/08/2011 MPF: Sim DPU: Não

0227 PROCESSO: 0004583-84.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NELSON FRANCISCO PEREIRA
ADV. SP132647 - DEISE SOARES
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0228 PROCESSO: 0004588-76.2010.4.03.6306
RECTE: JOSE SOARES DA CUNHA
ADV. SP262333 - ANTONIO CARLOS RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0229 PROCESSO: 0004625-97.2010.4.03.6308
RECTE: MAURO FIQUEIRA DE ALMEIDA
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV. SP229384 - ANDRE LUIZ BATISTA CARDOSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 06/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0230 PROCESSO: 0004686-83.2009.4.03.6310
RECTE: ANTONIO SANCHES
ADV. SP257674 - JOÃO PAULO AVANSI GRACIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0231 PROCESSO: 0004688-16.2010.4.03.6311
RECTE: ANTONIO FERNANDO FERNANDES CONRADO
ADV. SP067925 - JOSE BARTOLOMEU DE SOUZA LIMA e ADV. SP167442 - TATIANA DE SOUSA LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0232 PROCESSO: 0004714-07.2011.4.03.6302
RECTE: OSVALDO BERNARDO
ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0233 PROCESSO: 0004733-32.2010.4.03.6307
RECTE: BENEDITO BERTIM
ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0234 PROCESSO: 0004740-49.2009.4.03.6310
RECTE: CACILDA PANFILIO ALMEIDA
ADV. SP257674 - JOÃO PAULO AVANSI GRACIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0235 PROCESSO: 0004746-09.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSA MARIA TARDIO SARTORI
ADV. SP201481 - RAQUEL MIRANDA FERREIRA e ADV. SP199477 - ROBERTA REGINA FILIPPI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0236 PROCESSO: 0004746-97.2011.4.03.6306
RECTE: VIVIANI CRISTINA LOPES
ADV. SP300804 - LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA TROMPS e ADV. SP277863 - DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA TROMPS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0237 PROCESSO: 0004753-48.2009.4.03.6310
RECTE: SEBASTIAO ESTEVES GOMES
ADV. SP097665 - JOSE VALDIR GONCALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0238 PROCESSO: 0004783-76.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ESPEDITO CAETANO DA SILVA
ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0239 PROCESSO: 0004823-73.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JORGE ALVES
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0240 PROCESSO: 0004825-56.2009.4.03.6303
RECTE: MINERVINO DE MORAES NETO
ADV. SP268785 - FERNANDA MINNITTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0241 PROCESSO: 0004829-23.2010.4.03.6315
RECTE: APARECIDA FERREIRA DE PAULA
ADV. SP213907 - JOAO PAULO MILANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0242 PROCESSO: 0004849-71.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROBERTO FRANCISCO POLIDORO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0243 PROCESSO: 0004850-98.2011.4.03.6303
RECTE: JOSUE DA COSTA MACEDO
ADV. SP242375 - LUIZ CARLOS SOARES FERNANDES FILHO e ADV. SP068017 - LUIZ CARLOS SOARES FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0244 PROCESSO: 0004864-40.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE PAULO SANCHES
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER e ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0245 PROCESSO: 0004871-47.2006.4.03.6304
RECTE: PAULINO ANTONIO BENZI
ADV. SP074723 - ANTONIO LOURIVAL LANZONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0246 PROCESSO: 0004878-76.2010.4.03.6311
RECTE: NEUZA MARIA DA SILVA
ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0247 PROCESSO: 0004886-98.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCOS TADEU DIAS CASACA
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER e ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0248 PROCESSO: 0004892-48.2010.4.03.6315
RECTE: JOSE ROBERTO DE FREITAS NOVAES
ADV. SP260780 - MARCELO LUIS TEIXEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0249 PROCESSO: 0004899-97.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ARIIVALDO VIDO
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER e ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0250 PROCESSO: 0004908-59.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO DA SILVA
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0251 PROCESSO: 0004957-07.2009.4.03.6306
RECTE: ADRIANA APARECIDA DE SOUZA SANTOS
ADV. SP236437 - MARIANO MASAYUKI TANAKA e ADV. SP159139 - MARCELO MARTINS CESAR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0252 PROCESSO: 0004969-09.2009.4.03.6310
RECTE: APARECIDO DOS SANTOS
ADV. SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0253 PROCESSO: 0004982-89.2010.4.03.6304
RECTE: RAIMUNDA BISPO NUNES
ADV. SP233407 - VIVIANI ROSSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0254 PROCESSO: 0005017-73.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JERSON DUARTE AZEDINHO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0255 PROCESSO: 0005025-15.2009.4.03.6319
RECTE: ANA CAMILA DOS SANTOS NERVA
ADV. SP215572 - EDSON MARCO DEBIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0256 PROCESSO: 0005034-77.2009.4.03.6318
RECTE: MARIA DA CONCEICAO PEREIRA ARAUJO
ADV. SP159992 - WELTON JOSÉ GERON e ADV. SP211777 - GERSON LUIZ ALVES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Sim DPU: Não

0257 PROCESSO: 0005038-41.2009.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NILTON GOMES DAMACENO
ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0258 PROCESSO: 0005043-08.2010.4.03.6317
RECTE: NAGIBE LIESSE SAUMA
ADV. SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS e ADV. SP245465 - IVANA APARECIDA ORSINI PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0259 PROCESSO: 0005061-62.2010.4.03.6306
RECTE: DIVA QUEIROZ DA SILVA DUZI
ADV. SP182589 - EDMILSON ALEXANDRE CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0260 PROCESSO: 0005065-74.2011.4.03.6303
RECTE: MONICA PELLEGRINI ARMBRUSTER MARUN
ADV. SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0261 PROCESSO: 0005079-56.2010.4.03.6315
RECTE: MARIA APARECIDA LEANDRO DIAS
ADV. SP129377 - LICELE CORREA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0262 PROCESSO: 0005081-89.2011.4.03.6315
RECTE: VLADIMIR CANADEO
ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0263 PROCESSO: 0005104-74.2011.4.03.6302
RECTE: JOSE DO CARMO CAVALCANTE
ADV. SP167370 - MARCIO RICARDO CARTA SILVA e ADV. SP194376 - CLAUDIA RUZ CAPUTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0264 PROCESSO: 0005110-59.2008.4.03.6311
RECTE: JOSEFINA DA CRUZ FERREIRA
ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES e ADV. SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0265 PROCESSO: 0005116-19.2010.4.03.6304
RECTE: LINDOMAR GALVAO
ADV. SP194562 - MÁRCIO ADRIANO RABANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0266 PROCESSO: 0005117-20.2009.4.03.6310
RECTE: LUIZ DONIZETI GUILHERME
ADV. SP179738 - EDSON RICARDO PONTES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0267 PROCESSO: 0005146-78.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CELSO LUIZ STURARO FARIA
ADV. SP213301 - RICARDO AUGUSTO MORAIS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0268 PROCESSO: 0005164-02.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EDVAN PAULO NOBRE
ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 05/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0269 PROCESSO: 0005177-62.2010.4.03.6308
RECTE: ESTER FERREIRA PERINI
ADV. SP169605 - KÁTIA LEITE SILVA e ADV. SP271763 - JOSE EDUARDO CASTANHEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0270 PROCESSO: 0005207-76.2010.4.03.6315
RECTE: EUSTAQUIO BASTOS PIMENTEL
ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0271 PROCESSO: 0005217-25.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ARMANDO RODRIGUES DE MAGALHAES

ADV. SP164993 - EDSON PEREIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0272 PROCESSO: 0005246-81.2011.4.03.6301
RECTE: EVELIN FERREIRA DOS SANTOS
ADV. SP191933 - WAGNER WELLINGTON RIPPER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0273 PROCESSO: 0005258-17.2010.4.03.6306
RECTE: JOSE FERNANDES
ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO e ADV. SP142331 - MARIA APARECIDA MOURA e ADV. SP251823
- LUCIANE CARVALHO MUSCIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 26/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0274 PROCESSO: 0005286-82.2010.4.03.6306
RECTE: JOSEFA ELI DOS SANTOS SOUZA
ADV. SP209950 - KELI CRISTINA CANDIDO DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0275 PROCESSO: 0005301-18.2010.4.03.6317
RECTE: FERNANDO EICHI OBARA
ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/06/2011 MPF: Sim DPU: Não

0276 PROCESSO: 0005302-30.2010.4.03.6308
RECTE: IRACEMA DE LOURDES MARTINS
ADV. SP284277 - PEDRO VICTOR ALARCÃO ALVES FUSCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0277 PROCESSO: 0005330-34.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE ADELICIO DEL BIANCO
ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0278 PROCESSO: 0005368-04.2010.4.03.6310
RECTE: ORLANDO GOMES DA SILVA
ADV. SP289870 - MENDELSSON SANDRINI ALVES MACIEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 23/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0279 PROCESSO: 0005375-38.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO OSVALDO TANGANELI
ADV. SP212891 - ANTONIO CARLOS POSSALE E SILVA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0280 PROCESSO: 0005438-63.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ AUGUSTO GABRIEL
ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0281 PROCESSO: 0005448-92.2010.4.03.6301
RECTE: CARLOS FERREIRA DE SOUSA
ADV. SP138915 - ANA MARIA HERNANDES FELIX e ADV. SP138941 - ENISMO PEIXOTO FELIX
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0282 PROCESSO: 0005450-77.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO CANDIDO DA SILVA
ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0283 PROCESSO: 0005482-82.2011.4.03.6317
RECTE: THEREZINHA ROSSI VALENTIN
ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI e ADV. SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0284 PROCESSO: 0005501-33.2011.4.03.6303
RECTE: SELMA APARECIDA MAXIMO SIMAO
ADV. SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0285 PROCESSO: 0005513-15.2009.4.03.6304
RECTE: WALDEMAR PEREIRA E SILVA
ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0286 PROCESSO: 0005517-97.2010.4.03.6310
RECTE: ISRAEL MASSUCO
ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0287 PROCESSO: 0005527-22.2011.4.03.6306
RECTE: ROQUE EDNO DA SILVA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0288 PROCESSO: 0005585-93.2009.4.03.6306
RECTE: IRENILDA SANTANA ROCHA
ADV. SP239846 - CLAUDIO MIGUEL GONÇALVES e ADV. SP110794 - LAERTE SOARES e ADV. SP201742 -
RAQUEL EVELIN GONÇALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0289 PROCESSO: 0005600-29.2009.4.03.6317
RECTE: DONISETI VIEIRA MARCONDES
ADV. SP108248 - ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORREA e ADV. SP254567 - ODAIR STOPPA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0290 PROCESSO: 0005640-16.2010.4.03.6304
RECTE: EUNICE APARECIDA ANDREU VERONEZ
ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0291 PROCESSO: 0005653-39.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADENOR SANTELLO
ADV. SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR e ADV. SP025143 - JOSE FERNANDO ZACCARO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0292 PROCESSO: 0005657-41.2009.4.03.6319
RECTE: GENNY FERNEDA GARCIA
ADV. SP175034 - KENNYTI DAIJÓ e ADV. SP253644 - GUILHERME OLIVEIRA CATANHO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE e ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0293 PROCESSO: 0005687-14.2011.4.03.6317
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JAIR APARECIDO DE MORAIS
ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0294 PROCESSO: 0005695-78.2007.4.03.6301
RECTE: ADAUTO PEDRO DA SILVA
ADV. SP127677 - ABLAINE TARSETANO DOS ANJOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0295 PROCESSO: 0005705-83.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE RAIMUNDO SOARES FILHO
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0296 PROCESSO: 0005723-90.2010.4.03.6317
RECTE: CLAUDIANA DE JESUS SANTOS
ADV. SP263993 - PATRICIA MARQUES MATOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0297 PROCESSO: 0005726-84.2010.4.03.6304
RECTE: MARIA DO CARMO DOS SANTOS
ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0298 PROCESSO: 0005747-79.2009.4.03.6309
RECTE: ERNESTO TENORIO CAVALCANTE
ADV. SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0299 PROCESSO: 0005765-56.2011.4.03.6301
RECTE: MARIA DE LOURDES BANDEIRA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Sim

0300 PROCESSO: 0005799-23.2010.4.03.6315
RECTE: JOEL FERRAZ
ADV. SP219243 - SONIA CRISTINA FARIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0301 PROCESSO: 0005824-93.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE SILVA DE MELO
ADV. SP176360 - SILVANA MARIA DA SILVA

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0302 PROCESSO: 0005866-27.2010.4.03.6302
RECTE: SERGIO VALDECIR MASSANETTO
ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR e ADV. SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0303 PROCESSO: 0005876-81.2009.4.03.6310
RECTE: MARILZA DE FATIMA SABINO
ADV. SP117557 - RENATA BORSONELLO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0304 PROCESSO: 0005891-28.2010.4.03.6306
RECTE: MARIA DE LOURDES BENTO DA SILVA
ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0305 PROCESSO: 0005895-46.2011.4.03.6301
RECTE: JOSE MANOEL LEITE
ADV. SP178182 - GERSON LAURENTINO DA SILVA e ADV. SP254818 - ROGERIO RAIMUNDINI GONÇALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0306 PROCESSO: 0005952-58.2011.4.03.6303
RECTE: CELIA MARIA RIBEIRO DA SILVA
ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0307 PROCESSO: 0005969-10.2010.4.03.6310
RECTE: NILTON GARCIA
ADV. SP265298 - ESTHER SERAPHIM PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0308 PROCESSO: 0005970-37.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VITOR JOSE QUAIO
ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0309 PROCESSO: 0005975-02.2010.4.03.6315
RECTE: VICENTE VENANCIO RIBEIRO
ADV. SP101603 - ZILDA DE FATIMA LOPES MARTIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 08/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0310 PROCESSO: 0005979-54.2010.4.03.6310
RECTE: ANTONIO BLUMER DE OLIVEIRA
ADV. SP236768 - DANILA FABIANA CARDOSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0311 PROCESSO: 0005987-24.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ESTER DOS SANTOS PEREIRA PASCARELLI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0312 PROCESSO: 0005994-65.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ORLINDO AUGUSTO ORTOLANI
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0313 PROCESSO: 0006003-46.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANDREIA DOS SANTOS GOMES
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 26/09/2011 MPF: Não DPU: Sim

0314 PROCESSO: 0006037-83.2007.4.03.6303
RECTE: APARECIDA DONIZETE DA SILVA OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Sim

0315 PROCESSO: 0006041-68.2008.4.03.6309
RECTE/RCD: ISABEL SOUSA FABRI
ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0316 PROCESSO: 0006043-42.2011.4.03.6306
RECTE: COSME DA SILVA PINTO
ADV. SP295922 - MARIA GORETE MORAIS BARBOZA BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0317 PROCESSO: 0006047-46.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ARMANDO CONTI
ADV. SP100343 - ROSA MARIA CASTILHO MARTINEZ e ADV. SP109241 - ROBERTO CASTILHO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0318 PROCESSO: 0006070-95.2011.4.03.6315
RECTE: VICENTE DOS SANTOS
ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0319 PROCESSO: 0006076-47.2011.4.03.6301
RECTE: MARIA LINA ARAUJO
ADV. SP171399 - NEUSA ANTONIA ALVES BATISTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0320 PROCESSO: 0006115-78.2010.4.03.6301
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: SOLANGE MARIA DE MORAES BORTOLOTTI
ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0321 PROCESSO: 0006164-19.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ BISPO DOS SANTOS
ADV. SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA e ADV. SP200985 - CLAUDINEI LUÍS DA SILVA e ADV. SP251250 - CAROLINA SICCHIERI RODRIGUES GALVÃO e ADV. SP282027 - ANDREY RODRIGO CHINAGLIA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0322 PROCESSO: 0006164-89.2010.4.03.6311
RECTE: JOSENILDES DOS REIS SANTOS
ADV. SP246925 - ADRIANA RODRIGUES FARIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0323 PROCESSO: 0006175-02.2011.4.03.6306
RECTE: KLEBER SILVA SANTOS
ADV. SP295922 - MARIA GORETE MORAIS BARBOZA BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0324 PROCESSO: 0006210-81.2010.4.03.6310
RECTE: ADAO CAETANO DA SILVA
ADV. SP181316 - FABIANA CRISTINA TAMBOLINI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0325 PROCESSO: 0006214-13.2008.4.03.6303
RECTE: MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA
ADV. SP279999 - JOAO OSVALDO BADARI ZINSLY RODRIGUES e ADV. SP268785 - FERNANDA MINNITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0326 PROCESSO: 0006241-31.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARCELO PEREIRA
ADV. SP222634 - RICARDO LUIZ DOS SANTOS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Sim DPU: Não

0327 PROCESSO: 0006303-44.2010.4.03.6310
RECTE: JOSE PEREIRA DA SILVA
ADV. SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0328 PROCESSO: 0006306-26.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EDNA APARECIDA DE FRANCA
ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0329 PROCESSO: 0006335-52.2010.4.03.6309
RECTE: GERALDO DOS SANTOS ROCHA
ADV. SP277684 - MARCELA OLIVEIRA DE SOUSA e ADV. SP242207 - HUMBERTO AMARAL BOM FIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0330 PROCESSO: 0006353-07.2009.4.03.6310
RECTE: IRACI SALES DA SILVA
ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0331 PROCESSO: 0006377-11.2009.4.03.6318
RECTE: LUCINEIDE PIRES
ADV. SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO e ADV. SP197008 - ANALEIDA BARBOSA MACHADO NUNES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 06/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0332 PROCESSO: 0006435-88.2011.4.03.6303
RECTE: FRANCISCO CARLOS FELICIO
ADV. SP229158 - NASCERE DELLA MAGGIORE ARMENTANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0333 PROCESSO: 0006468-81.2011.4.03.6302
RECTE: EUNICE ALVES DE CARVALHO
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0334 PROCESSO: 0006472-73.2011.4.03.6317
RECTE: JOSE ROBERTO DE CASTRO
ADV. SP263945 - LUCIANA CRISTINA BIAZON
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0335 PROCESSO: 0006487-42.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUCIA AMELIA GONZAGA
ADV. SP271867 - VIRGILIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0336 PROCESSO: 0006522-21.2009.4.03.6301
RECTE: ISABEL CRISTINA DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Sim

0337 PROCESSO: 0006547-25.2009.4.03.6304
RECTE: LAZARO FIDELIS MARQUES
ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0338 PROCESSO: 0006549-30.2011.4.03.6302
RECTE: ENRICO MACIEL PALMA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Sim DPU: Não

0339 PROCESSO: 0006553-56.2010.4.03.6317
RECTE: LAURIDETE MARQUES NUNES
ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0340 PROCESSO: 0006556-22.2011.4.03.6302
RECTE: ANTONIO CARLOS GALE
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0341 PROCESSO: 0006581-35.2011.4.03.6302
RECTE: JENNIFER DA SILVA MARQUES OLIVEIRA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Sim DPU: Não

0342 PROCESSO: 0006589-12.2011.4.03.6302
RECTE: ANTONIO DOS REIS NOGUEIRA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0343 PROCESSO: 0006606-48.2011.4.03.6302
RECTE: GERCINA MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0344 PROCESSO: 0006625-19.2009.4.03.6304
RECTE: ANTONIO CARLOS BALLESTERO
ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0345 PROCESSO: 0006635-95.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MIGUEL NAMIUTI
ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0346 PROCESSO: 0006646-30.2011.4.03.6302
RECTE: VALDECIR ARAUJO CUNHA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0347 PROCESSO: 0006657-69.2010.4.03.6310
RECTE: IVANIA SOARES DA SILVA LOPES
ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0348 PROCESSO: 0006677-60.2010.4.03.6310
RECTE: JOAO DO PRADO OLIVEIRA
ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0349 PROCESSO: 0006686-12.2011.4.03.6302
RECTE: DEUSDETE REIS DOS SANTOS
ADV. SP251327 - MARCO ANTONIO BOSCAIA DE REZENDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0350 PROCESSO: 0006693-17.2010.4.03.6309
RECTE: JANE ALVES COUTINHO HONORIO
ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0351 PROCESSO: 0006700-58.2009.4.03.6304
RECTE: ADEMIR SEREM
ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0352 PROCESSO: 0006712-72.2009.4.03.6304
RECTE: EDISON APARECIDO PIRIA
ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0353 PROCESSO: 0006831-33.2009.4.03.6304
RECTE: JOSE CARLOS MANUEL
ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0354 PROCESSO: 0006867-75.2009.4.03.6304
RECTE: NIVALDO SCALLE
ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0355 PROCESSO: 0006880-98.2010.4.03.6317
RECTE: CARLOS ROBERTO GONÇALVES DE ALMEIDA
ADV. SP287899 - PERLA RODRIGUES GONÇALVES e ADV. SP076510 - DANIEL ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0356 PROCESSO: 0006887-66.2009.4.03.6304
RECTE: WALDIR DA COSTA LIMA
ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0357 PROCESSO: 0006897-70.2010.4.03.6306
RECTE: MARIA SIMONE DA SILVA
ADV. SP143522 - CARLOS ALBERTO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 26/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0358 PROCESSO: 0006988-06.2009.4.03.6304
RECTE: MARIA APARECIDA MARQUES REZENDE
ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0359 PROCESSO: 0007008-32.2011.4.03.6302
RECTE: SONIA MARIA ALARCON
ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI e ADV. SP175155 - ROGÉRIO ASSEF BARREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0360 PROCESSO: 0007078-27.2008.4.03.6311
RECTE: ELISABETE DE SOUSA CARVALHO
ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0361 PROCESSO: 0007085-06.2009.4.03.6304
RECTE: ADMIR DIAS AFONSO
ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0362 PROCESSO: 0007096-17.2009.4.03.6310
RECTE: JOAO AMARANTE FILHO

ADV. SP257674 - JOÃO PAULO AVANSI GRACIANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0363 PROCESSO: 0007115-41.2009.4.03.6304
RECTE: GILBERTO SALVADOR RODRIGUES
ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0364 PROCESSO: 0007118-44.2010.4.03.6309
RECTE: MARILEDA BARRETO BARBOSA DOS SANTOS
ADV. SP198951 - CLEÓPATRA LINS GUEDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0365 PROCESSO: 0007125-12.2010.4.03.6317
RECTE: VERONICE LEONILZA DOS SANTOS
ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA MENOSI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0366 PROCESSO: 0007204-88.2010.4.03.6317
RECTE: IVONETE CAVEDON
ADV. SP166984 - ÉRICA ALVES RODRIGUES e ADV. SP180681 - ELAINE CRISTINA CARIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0367 PROCESSO: 0007206-74.2008.4.03.6302
RECTE: JOSE CARLOS MOREIRA
ADV. SP243085 - RICARDO VASCONCELOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0368 PROCESSO: 0007246-46.2010.4.03.6315
RECTE: PEDRO BURCOVSHI
ADV. SP200511 - SILVANA DEMILITE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0369 PROCESSO: 0007273-96.2009.4.03.6304
RECTE: LAZARO MARQUES
ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0370 PROCESSO: 0007280-88.2009.4.03.6304
RECTE: ANTONIO BENEDITO APARECIDO CARDOSO
ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0371 PROCESSO: 0007302-86.2008.4.03.6303
RECTE: VLADEMIR CANOAS
ADV. SP279999 - JOAO OSVALDO BADARI ZINSLY RODDRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0372 PROCESSO: 0007307-11.2008.4.03.6303
RECTE: JAIME PEREIRA DA SILVA
ADV. SP279999 - JOAO OSVALDO BADARI ZINSLY RODDRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0373 PROCESSO: 0007307-67.2011.4.03.6315
RECTE: ADEILSON PEREIRA SANTOS
ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0374 PROCESSO: 0007334-50.2011.4.03.6315
RECTE: MARLI CARVALHO OLIVEIRA
ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0375 PROCESSO: 0007351-28.2011.4.03.6302
RECTE: ISMAR CALDEIRA DE SOUZA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0376 PROCESSO: 0007367-86.2010.4.03.6311
RECTE: SIMONE BATISTA DA ALENCAR
ADV. SP165842 - KARLA DUARTE CARVALHO PAZETTI e ADV. SP185614 - CLÁUDIA OREFICE
CAVALLINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0377 PROCESSO: 0007382-85.2010.4.03.6301
RCTE/RCD: JOSE ALBERTO GOMES
ADV. SP280463 - CHRISTIANE TEIXEIRA MAFRA
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0378 PROCESSO: 0007387-35.2009.4.03.6304
RECTE: ELAINE CRISTINA MARQUES
ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0379 PROCESSO: 0007434-09.2009.4.03.6304
RECTE: EDIMILSON JOSE FERREIRA
ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0380 PROCESSO: 0007474-88.2009.4.03.6304
RECTE: ODAIR JOSE AVILA
ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0381 PROCESSO: 0007497-34.2009.4.03.6304
RECTE: ANTONIO DE SOUZA
ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0382 PROCESSO: 0007565-16.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GILBERTO UBIALI
ADV. SP236372 - GABRIEL AUGUSTO PORTELA DE SANTANA e ADV. SP106465 - ANA RODRIGUES DO PRADO FIGUEIREDO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0383 PROCESSO: 0007601-26.2009.4.03.6304
RECTE: ALZIRA TRINCHINATO
ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0384 PROCESSO: 0007653-60.2011.4.03.6301
RECTE: SYBIL SOUZA PINTO
ADV. SP114343 - ROBERTO DA SILVA ROCHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0385 PROCESSO: 0007686-42.2010.4.03.6315
RECTE: SÉRGIO DOS SANTOS ROSA
ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0386 PROCESSO: 0007692-91.2010.4.03.6301
RCTE/RCD: EDE ANE BRITO DOS SANTOS
ADV. SP235201 - SÉFORA KÉRIN SILVEIRA
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0387 PROCESSO: 0007710-15.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA EDINEIDE SILVA VIEIRA
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0388 PROCESSO: 0007710-64.2010.4.03.6317
RECTE: VALDOMIRO VIEIRA DA COSTA
ADV. SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0389 PROCESSO: 0007892-32.2009.4.03.6302
RECTE: ANA VERA BITTENCOURT GUIDETTI
ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0390 PROCESSO: 0007923-62.2008.4.03.6310
RECTE: JOSE ENEAS BARBIERI
ADV. SP257674 - JOÃO PAULO AVANSI GRACIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0391 PROCESSO: 0007981-86.2008.4.03.6303
RECTE: VITOR RIBEIRO
ADV. SP268785 - FERNANDA MINNITTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0392 PROCESSO: 0007999-39.2010.4.03.6303
RECTE: MARIA DE LOURDES ALVES FERREIRA
ADV. SP260725 - DARCI SEBASTIÃO DA CRUZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0393 PROCESSO: 0008031-16.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AMERICO VICENTE DOS SANTOS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0394 PROCESSO: 0008071-66.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDO DONIZETE SILVA
ADV. SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI e ADV. SP267023 - GLAUCIA HELENA DE LIMA e ADV. SP285036 - RODRIGO MALAGUETA CHECOLI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0395 PROCESSO: 0008079-64.2010.4.03.6315
RECTE: ELI LOBO PITALUGA
ADV. SP068536 - SIDNEI MONTES GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0396 PROCESSO: 0008156-80.2008.4.03.6303
RECTE: SILVANA LUCIA PIRES DE CAMPOS SILVA
ADV. SP279999 - JOAO OSVALDO BADARI ZINSLY RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0397 PROCESSO: 0008178-42.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ARLETE APARECIDA EVANGELISTA DA SILVA SANTOS
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0398 PROCESSO: 0008189-52.2008.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VITORINO JOSE DA SILVA
ADV. SP269462 - SERGIO RODRIGUES SALES e ADV. SP285477 - RONALDO RODRIGUES SALES
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0399 PROCESSO: 0008198-04.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE: APOLINARIO FERREIRA DE ALMEIDA
ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 10/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0400 PROCESSO: 0008256-36.2011.4.03.6301
RECTE: MARIA JOSE CAVALCANTE
ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0401 PROCESSO: 0008372-70.2010.4.03.6303
RECTE: EURIDICE CORREIA DA SILVA LINO
ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0402 PROCESSO: 0008393-18.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NILSON DA SILVA SANTOS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0403 PROCESSO: 0008399-17.2010.4.03.6315
RECTE: FABIANO LAURINDO
ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0404 PROCESSO: 0008406-48.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADENILSON DE BARROS
ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 31/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0405 PROCESSO: 0008575-35.2010.4.03.6302
RECTE: ALBINO TOSTES NETO
ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0406 PROCESSO: 0008609-07.2010.4.03.6303
RECTE: LUIS ANTONIO GERTRUDES
ADV. SP229158 - NASCERE DELLA MAGGIORE ARMENTANO e ADV. SP139736 - ROGERIO LUIS TEIXEIRA DRUMOND e ADV. SP160259 - SHILWANLEY ROSANGELA PELICERI REBELLATO e ADV. SP287911 - RENATA MARQUES QUINTEIRO QUEIROZ e ADV. SP301592 - DANIELLE CRISTINA GONÇALVES PELICERI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0407 PROCESSO: 0008612-30.2008.4.03.6303
RECTE: FLAVIO COUTO
ADV. SP279999 - JOAO OSVALDO BADARI ZINSLY RODRIGUES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0408 PROCESSO: 0008666-93.2008.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LEOMAR CUSTODIO LEITE
ADV. SP218539 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0409 PROCESSO: 0008778-94.2010.4.03.6302
RECTE: MAURICIA DAS GRACAS GOMES FIDELIS
ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS e ADV. SP182250 - DIANA PAOLA SALOMAO
FERRAZ e ADV. SP230241 - MAYRA RITA ROCHA BOLITO e ADV. SP262504 - VITOR HUGO
VASCONCELOS MATOS e ADV. SP267704 - MARIA ISABEL VILELA PELOSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0410 PROCESSO: 0008799-17.2008.4.03.6310
RECTE: LUIZ MENEGHEL
ADV. SP257674 - JOÃO PAULO AVANSI GRACIANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0411 PROCESSO: 0008801-37.2010.4.03.6303
RECTE: EVERALDO PATRICIO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/06/2011 MPF: Não DPU: Sim

0412 PROCESSO: 0008865-19.2011.4.03.6301
RECTE: JAIMIRO ANTONIO DE OLIVEIRA
ADV. SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0413 PROCESSO: 0008889-47.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SOHRAB SHAYANI
ADV. SP114343 - ROBERTO DA SILVA ROCHA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0414 PROCESSO: 0008962-50.2010.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: CELIA APARECIDA VITAL
ADV. SP084366 - FRANCISCO CARLOS MARINCOLO e ADV. SP134884 - CLAUDIA HELENA PIRES DE
SOUZA

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0415 PROCESSO: 0008976-41.2009.4.03.6311
RECTE: OSVALDO RAMOS DE OLIVEIRA
ADV. SP202999 - ZULEIDE CHRISTINA DE SOUSA ROMANO e ADV. SP245607 - CAMILA PIRES DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 05/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0416 PROCESSO: 0008984-18.2009.4.03.6311
RECTE: VANILDO SLAVINSCKI DOS SANTOS
ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0417 PROCESSO: 0009000-62.2010.4.03.6302
RECTE: ROSANGELA DA SILVA SOUSA BENTO
ADV. SP289779 - JOSE ALMERINDO DA SILVA CARDOSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0418 PROCESSO: 0009010-09.2010.4.03.6302
RECTE: SUELI DE FATIMA TOBIAS PARISI
ADV. SP171471 - JULIANA NEVES BARONE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0419 PROCESSO: 0009011-96.2007.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ELIETE ALVES DIAS
ADV. SP128687 - RONI EDSON PALLARO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0420 PROCESSO: 0009043-65.2011.4.03.6301
RECTE: LUIZ ANTONIO MONTECLARO CESAR DE MEDEIROS
ADV. SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0421 PROCESSO: 0009081-14.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DAMIAO TOMAZ RODRIGUES
ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0422 PROCESSO: 0009107-09.2006.4.03.6315
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: WILSON MOISES ROSA ALVES
ADV. SP091857 - CELIA MARIA DE JESUS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0423 PROCESSO: 0009241-09.2010.4.03.6311
RECTE: MARCIA MOURA JOAQUIM
ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 26/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0424 PROCESSO: 0009374-47.2011.4.03.6301
RECTE: ANGELA MARIA MADUREIRA
ADV. SP253815 - ANNA PAULA RODRIGUES MOUCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0425 PROCESSO: 0009377-36.2010.4.03.6301
RECTE: CLEIDE OLIVEIRA MARTINS DE LIMA
ADV. SP174740 - CHRISTIANO PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0426 PROCESSO: 0009460-52.2010.4.03.6301
RECTE: NEUZA MARIA MARTINELLI PALHARES
ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0427 PROCESSO: 0009486-47.2010.4.03.6302
RECTE: JOSE ANTONIO LOURENCO DE ALMEIDA
ADV. SP118430 - GILSON BENEDITO RAIMUNDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0428 PROCESSO: 0009543-34.2011.4.03.6301
RECTE: MONIQUE BRITO SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Sim

0429 PROCESSO: 0009616-95.2010.4.03.6315
RECTE: JOSEFA DE JESUS SOUZA
ADV. SP129377 - LICELE CORREA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0430 PROCESSO: 0009699-53.2010.4.03.6302
RECTE: PAULO ROBERTO BARBASSA
ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR e ADV. SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0431 PROCESSO: 0009709-03.2010.4.03.6301
RECTE: REINALDO GERALDO DE ARAUJO
ADV. SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 08/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0432 PROCESSO: 0009787-91.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALEXANDRE GOMES PEREIRA
ADV. SP223395 - FRANCISCO ACCACIO GILBERT DE SOUZA e ADV. SP092520 - JOSE ANTONIO PIERAMI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0433 PROCESSO: 0009886-30.2011.4.03.6301
RECTE: ELIZABETH ROSA DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Sim

0434 PROCESSO: 0009960-18.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARLOS ANTONIO DA SILVA
ADV. SP162183 - LUIZ GUSTAVO RODRIGUES SEARA CORDARO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 08/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0435 PROCESSO: 0010086-68.2010.4.03.6302
RECTE: JOAQUIM VAZ FERREIRA
ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0436 PROCESSO: 0010126-19.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARLOS LUCAS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0437 PROCESSO: 0010175-91.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ALDACI ALVES PEREIRA
ADV. SP192008 - SIMONE DE SOUSA SOARES
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 31/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0438 PROCESSO: 0010196-36.2011.4.03.6301
RECTE: PAUL BAKKER
ADV. SP225564 - ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO e ADV. SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0439 PROCESSO: 0010390-67.2010.4.03.6302
RECTE: NILDA DAS GRACAS FRANCHIN DE SOUZA
ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA e ADV. SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES e ADV. SP191681 - CAIO GONÇALVES DE SOUZA FILHO e ADV. SP201717 - LUCYANO AURELIO MORMILLO DO AMARAL e ADV. SP232129 - SAMUEL A. ANDRADE e ADV. SP252447 - HELOISA GOUDEL GAINO COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0440 PROCESSO: 0010498-96.2010.4.03.6302
RECTE: VALDEK GIL PORTO
ADV. SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA e ADV. SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR e ADV. SP263351 - CIRSO TOBIAS VIEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0441 PROCESSO: 0010606-94.2011.4.03.6301
RECTE: MARIA NEVES SOUZA
ADV. SP092102 - ADILSON SANCHEZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0442 PROCESSO: 0010689-47.2010.4.03.6301
RECTE: FABIO HENRIQUE MARITNS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Sim

0443 PROCESSO: 0010719-48.2011.4.03.6301
RECTE: REGINA LUCIA FERRAZ
ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0444 PROCESSO: 0010758-76.2010.4.03.6302
RECTE: CLENILDA DE OLIVEIRA CONSTANTE
ADV. SP245486 - MARCUS VINICIUS SIMAO DOS SANTOS DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0445 PROCESSO: 0010995-13.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PATRÍCIA APARECIDA DE SOUZA SIQUEIRA
ADV. SP167813 - HELENI BERNARDON
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0446 PROCESSO: 0011008-70.2010.4.03.6315
RECTE: MARIA DE LOURDES RODRIGUES PINTO
ADV. SP249085 - WILIAM DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0447 PROCESSO: 0011036-80.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MILTON BATISTA DA CRUZ
ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ e ADV. SP160796 - VIVIAN GENARO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0448 PROCESSO: 0011043-38.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JORGE PEDRO PEREIRA
ADV. SP225564 - ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0449 PROCESSO: 0011069-36.2011.4.03.6301
RECTE: EDNALDO REIS CAJA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Sim

0450 PROCESSO: 0011107-26.2008.4.03.6310
RECTE: OZELIA DA SILVA PASQUALINI
ADV. SP257674 - JOÃO PAULO AVANSI GRACIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0451 PROCESSO: 0011147-61.2010.4.03.6302
RECTE: BENEDITO APARECIDO FERNANDES
ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI e ADV. SP197330 - CARLOS EDUARDO FARIA
DANTAS e ADV. SP227040 - PAULO EDUARDO TEIXEIRA COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0452 PROCESSO: 0011164-97.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEGISMUNDO PEREIRA
ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0453 PROCESSO: 0011177-96.2010.4.03.6302
RECTE: ANTONIO DE MATOS
ADV. SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0454 PROCESSO: 0011302-64.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADEILDES LOPES PEREIRA
ADV. SP125409 - PAULO CEZAR PISSUTTI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 30/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0455 PROCESSO: 0011331-83.2011.4.03.6301
RECTE: DEVANIR DOS SANTOS GERMANO
ADV. SP060691 - JOSE CARLOS PENA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0456 PROCESSO: 0011335-54.2010.4.03.6302
RECTE: IZABEL CRISTINA GOTHARDO
ADV. SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA e ADV. SP200985 - CLAUDINEI LUÍS DA SILVA e ADV. SP251250 - CAROLINA SICCHIERI RODRIGUES GALVÃO e ADV. SP282027 - ANDREY RODRIGO CHINAGLIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0457 PROCESSO: 0011532-14.2007.4.03.6302
RECTE: EVALDO TIBURCIO
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0458 PROCESSO: 0011581-50.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IZILDA PRECIOSO CARRARA
ADV. SP136867 - NILVA MARIA PIMENTEL
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0459 PROCESSO: 0011738-26.2010.4.03.6301
RECTE: LUCIA GONCALVES INACIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Sim

0460 PROCESSO: 0011749-55.2010.4.03.6301
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ROSEMEIRE ROCHA BISPO
ADV. SP284410 - DIRCEU SOUZA MAIA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0461 PROCESSO: 0011762-20.2011.4.03.6301
RECTE: NILZA LIMA DOS SANTOS
ADV. SP175788 - GUILHERME AUGUSTO CASSIANO CORNETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0462 PROCESSO: 0012070-90.2010.4.03.6301
RECTE: JOSE JOAQUIM DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Sim

0463 PROCESSO: 0012108-05.2010.4.03.6301
RECTE: MARIA TEREZA OLIVEIRA SILVA
ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0464 PROCESSO: 0012446-73.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NIVALDO LOPES
ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 05/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0465 PROCESSO: 0012463-12.2010.4.03.6302
RECTE: MARIA IRENE RIBEIRO
ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS e ADV. SP182250 - DIANA PAOLA SALOMAO
FERRAZ e ADV. SP230241 - MAYRA RITA ROCHA BOLITO e ADV. SP262504 - VITOR HUGO
VASCONCELOS MATOS e ADV. SP267704 - MARIA ISABEL VILELA PELOSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0466 PROCESSO: 0012555-87.2010.4.03.6302
RECTE: JAIR BERCHOR ISCAIAO
ADV. SP243516 - LEANDRO ALAN SOLDERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0467 PROCESSO: 0012632-96.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANALIA MANJERAO MIRANDA
ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0468 PROCESSO: 0012678-54.2011.4.03.6301
RECTE: LAURO KENITI OKUYAMA
ADV. SP165265 - EDUARDO AUGUSTO FERRAZ DE ANDRADE e ADV. SP246814 - RODRIGO SANTOS DA CRUZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0469 PROCESSO: 0012740-28.2010.4.03.6302
RECTE: MARAIZA VIANA DE OLIVEIRA
ADV. SP258777 - MARCELA DE PAULA E SILVA SIMAO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0470 PROCESSO: 0013387-79.2008.4.03.6306
RECTE: ROSA ANALIA ALVES DAGUANO
ADV. SP305901 - SANDRO IRINEU DE LIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0471 PROCESSO: 0013578-71.2010.4.03.6301
RECTE: NELSON DE SOUZA OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Sim DPU: Sim

0472 PROCESSO: 0013921-35.2008.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOAO SOARES RODRIGUES
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0473 PROCESSO: 0014369-27.2011.4.03.9301
IMPTE: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 08/04/2011 MPF: Sim DPU: Não

0474 PROCESSO: 0014371-94.2011.4.03.9301
IMPTE: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/04/2011 MPF: Sim DPU: Não

0475 PROCESSO: 0014566-58.2011.4.03.6301
RECTE: MARIANA JOSE MARTINS
ADV. SP033792 - ANTONIO ROSELLA e ADV. SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0476 PROCESSO: 0014954-65.2005.4.03.6302
RCDE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE CARLOS CASTILHO
ADV. SP243085 - RICARDO VASCONCELOS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0477 PROCESSO: 0014993-55.2011.4.03.6301
RECTE: GERALDO JOSE DA SILVA
ADV. SP080055 - FATIMA REGINA MASTRANGI IGNACIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0478 PROCESSO: 0015265-83.2010.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE: ALEXANDRE ALVES DE JESUS
ADV. SP276544 - ERIKA FERNANDES FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0479 PROCESSO: 0015399-81.2008.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE: WILSON ROQUE FILHO
ADV. SP078881 - JESONIAS SALES DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0480 PROCESSO: 0015629-21.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PEDRO PISCINATO
ADV. SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0481 PROCESSO: 0015791-16.2011.4.03.6301
RECTE: JOEL ANTONIO CLEMENTE
ADV. SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0482 PROCESSO: 0015970-81.2010.4.03.6301
RECTE: MARIA LUCIA DA SILVA

ADV. SP074408 - LUZIA POLI QUIRICO e ADV. SP104242 - RENATO MESSIAS DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0483 PROCESSO: 0016344-63.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VICENTE ISIDORO COELHO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0484 PROCESSO: 0016360-53.2007.4.03.6302
RECTE: MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES
ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0485 PROCESSO: 0016487-52.2011.4.03.6301
RECTE: ROQUE RIBEIRO SOBRINHO
ADV. SP119409 - WALMIR RAMOS MANZOLI e ADV. SP231927 - HELOISA CREMONEZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0486 PROCESSO: 0016586-58.2007.4.03.6302
RECTE: VERA LUCIA DA SILVA
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0487 PROCESSO: 0016871-20.2008.4.03.6301
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JESUS ALVES DO NASCIMENTO
ADV. SP267150 - GABRIELA CIRINO SILVEIRA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0488 PROCESSO: 0016889-36.2011.4.03.6301
RECTE: ATHOS PROCOPIO DE OLIVEIRA JUNIOR
ADV. SP206825 - MARIA AMELIA FROZINO DEL GAUDIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0489 PROCESSO: 0016893-44.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: LUCINETE FERREIRA SAMPAIO
ADV. SP094152 - JAMIR ZANATTA e ADV. SP098137 - DIRCEU SCARIOT
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0490 PROCESSO: 0016925-15.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ERONIDES ALVES DE FRANCA
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0491 PROCESSO: 0016997-04.2007.4.03.6302
RECTE: ANTONIA MARIA DE SOUZA ARIEDE
ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 07/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0492 PROCESSO: 0017234-36.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IRIS DO SOCORRO DE FRANCA SARILHO
ADV. SP203740 - SANDRA CAMPOS VIEIRA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0493 PROCESSO: 0017294-09.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DIRCE MASSUCCI
ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0494 PROCESSO: 0017703-82.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE DOS ANJOS
ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0495 PROCESSO: 0017782-61.2010.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE/RCD: ABDGNO LULU DE FARIAS
ADV. SP259767 - REGINA FERREIRA DA SILVA
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0496 PROCESSO: 0017818-69.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PAULO LUIZ DE JESUS
ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0497 PROCESSO: 0018033-50.2008.4.03.6301
RECTE: MARINA WATANABE KANASHIRO
ADV. SP281885 - MAURÍCIO KIOSHI KANASHIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0498 PROCESSO: 0018123-87.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DANIEL LIMA DO SACRAMENTO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 08/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0499 PROCESSO: 0018261-41.2011.4.03.9301
IMPTE: SELMA APARECIDA DA SILVA
ADV. SP193691 - RENATO ALEXANDRE DA SILVA
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 30/05/2011 MPF: Sim DPU: Não

0500 PROCESSO: 0018369-83.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PASCOAL ANTONIO DOS SANTOS
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0501 PROCESSO: 0018500-92.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE: OLENIR FELIX GONCALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Sim

0502 PROCESSO: 0018704-68.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SANDRA MARIA PAHIM CAVALCANTI
ADV. SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0503 PROCESSO: 0018803-09.2009.4.03.6301
RECTE: RONALDO MARIGUI AVILA
ADV. SP037209 - IVANIR CORTONA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0504 PROCESSO: 0018855-46.2007.4.03.6310
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: VILMA LUIZA DA CRUZ
ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0505 PROCESSO: 0018945-54.2007.4.03.6310
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADV. SP080984 - AILTON SOTERO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 10/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0506 PROCESSO: 0019235-91.2010.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE: DEOBERTO FERREIRA BRAGANCA
ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0507 PROCESSO: 0019340-68.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA DA COSTA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 31/08/2011 MPF: Não DPU: Sim

0508 PROCESSO: 0019675-87.2010.4.03.6301
RECTE: GILDETE CORREA DA CONCEICAO
ADV. SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0509 PROCESSO: 0020240-85.2009.4.03.6301
RECTE: WALDIR ALVES DE SIQUEIRA
ADV. SP165956 - RAFAEL LUIZ DO PRADO JÚNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0510 PROCESSO: 0020368-71.2010.4.03.6301
RECTE: PATRICIA ELIZABETH MACIEL
ADV. SP127108 - ILZA OGI e ADV. SP196842 - MAGDA MARIA CORSETTI MOREIRA e ADV. SP300265 -
DEBORA CRISTINA MOREIRA CAMPANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0511 PROCESSO: 0020704-41.2011.4.03.6301
RECTE: JAIME DOS SANTOS PIRES
ADV. SP105144 - SILVIO DOS SANTOS NICODEMO e ADV. SP265560 - CAMILA CRISTINE ORTEGA
NICODEMO e ADV. SP267918 - MARIANA CARRO e ADV. SP271634 - BRUNO CARLOS CRUZ FERREIRA
SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0512 PROCESSO: 0020750-64.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO DO POSSO FILHO
ADV. SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ e ADV. SP288523 - FABIANA GAMA ROSA

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0513 PROCESSO: 0020853-71.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA PINTO
ADV. SP194562 - MÁRCIO ADRIANO RABANO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0514 PROCESSO: 0020993-71.2011.4.03.6301
RECTE: JOSE BARBOSA DOS SANTOS
ADV. SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0515 PROCESSO: 0021066-77.2010.4.03.6301
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA ALCINEIDE DA SILVA DE BRITO
ADV. SP273436 - CASSIANO GUERINO SILVA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0516 PROCESSO: 0021158-55.2010.4.03.6301
RECTE: EVA BARROS DE SOUZA
ADV. SP143566 - RITA DOMINGOS DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0517 PROCESSO: 0021321-35.2010.4.03.6301
RECTE: JOAQUIM JESUS SOUSA
ADV. SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES e ADV. SP267054 - ANDERSON APARECIDO
MASCHIETTO BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0518 PROCESSO: 0021462-20.2011.4.03.6301
RECTE: GISELE FABOSI
ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0519 PROCESSO: 0021834-03.2010.4.03.6301
RECTE: ELISABETE BISPO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Sim

0520 PROCESSO: 0022002-05.2010.4.03.6301
RECTE: CICERO ANTONIO ALVES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Sim

0521 PROCESSO: 0022245-46.2010.4.03.6301
RECTE: MARCIA RITA DE FREITAS VIEIRA
ADV. SP261899 - ELISÂNGELA RODRIGUES MARCOLINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0522 PROCESSO: 0022365-89.2010.4.03.6301
RECTE: JUCIEL FERREIRA DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Sim DPU: Sim

0523 PROCESSO: 0022561-66.2004.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: SEBASTIAO TOZETTI
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0524 PROCESSO: 0022569-41.2007.4.03.6301
RECTE: ANA CLAUDIA JOHNSTON DA ROCHA
ADV. SP211815 - MARCELO SÍLVIO DI MARCO
RECTE: JESSICA GABRIELE JOHNSTON DA ROCHA
RECTE: JOEL JOSE DA ROCHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0525 PROCESSO: 0022645-26.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GIL GHIRARDELLO
ADV. SP182201 - LUCIO FLAVIO XAVIER DA SILVA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0526 PROCESSO: 0022660-29.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LAIANE SANTANA MAIA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0527 PROCESSO: 0022811-63.2008.4.03.6301
RECTE: JOAO EVANGELISTA MARTINS
ADV. SP011010 - CARLOS CORNETTI e ADV. SP175788 - GUILHERME AUGUSTO CASSIANO CORNETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0528 PROCESSO: 0022877-38.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE PEREIRA DE SOUZA
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0529 PROCESSO: 0022969-84.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADONIS RIBEIRO LIMA
ADV. SP290156 - LUCAS BERTAN POLICICIO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0530 PROCESSO: 0023042-22.2010.4.03.6301
RECTE: ISMAEL PEREIRA DA SILVA
ADV. SP240516 - RENATO MELO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0531 PROCESSO: 0023074-27.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NOELMA RAMOS DE SOUZA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0532 PROCESSO: 0023181-71.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCELO FERREIRA DAS NEVES JUNIOR
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0533 PROCESSO: 0023602-61.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NILZA MARIA DOS SANTOS LEMOS DA SILVA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0534 PROCESSO: 0023820-89.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO HUMBERTO SOLA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0535 PROCESSO: 0023891-91.2010.4.03.6301
RECTE: LAURENSIA DELMIRO GONÇALVES
ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0536 PROCESSO: 0024137-87.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GILMA BASTOS PEREIRA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0537 PROCESSO: 0024147-34.2010.4.03.6301
RECTE: MARIA SANTANA CORTES
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0538 PROCESSO: 0024183-76.2010.4.03.6301
RECTE: AURELITA DE LIMA BRITO
ADV. SP282938 - DEGVALDO DA SILVA e ADV. SP290156 - LUCAS BERTAN POLICICIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0539 PROCESSO: 0024577-83.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0540 PROCESSO: 0024788-22.2010.4.03.6301
RECTE: MARLENE BRITO SANTOS
ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0541 PROCESSO: 0024796-96.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LETICIA CRISTINA DO AMARAL MARQUES
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0542 PROCESSO: 0024882-67.2010.4.03.6301
RECTE: BENEDITO FLORENTINO DOS SANTOS
ADV. SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0543 PROCESSO: 0024968-04.2011.4.03.6301
RECTE: SEBASTIAO LINDOLFO DO NASCIMENTO

ADV. SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0544 PROCESSO: 0025182-29.2010.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE: LILIANE SERRI GONCALVES
ADV. SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0545 PROCESSO: 0025309-30.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLAYTON DA SILVA SANTOS
ADV. SP307042 - MARION SILVEIRA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0546 PROCESSO: 0025325-52.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE LUIZ DE OLIVEIRA
ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 08/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0547 PROCESSO: 0025337-32.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JUCILEIDE MOURA DE SOUSA
ADV. SP289096 - MARCO ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0548 PROCESSO: 0025394-55.2007.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE: IVANETE DA SILVA SIMAO
ADV. SP200576 - CÁSSIA APARECIDA BERTASSOLI MENDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0549 PROCESSO: 0025516-29.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DAS DORES DOS SANTOS LOPES
ADV. SP307042 - MARION SILVEIRA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0550 PROCESSO: 0025542-27.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ARISMAR CAMPION
ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0551 PROCESSO: 0025737-12.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DIEGO RAFAEL DOS SANTOS
ADV. SP298606 - KENJI TANIGUCHI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0552 PROCESSO: 0025854-71.2009.4.03.6301
RECTE: EDNALVA DA SILVA LIMA
ADV. SP154713 - MARCELO DIAS DE OLIVEIRA ACRAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0553 PROCESSO: 0026081-27.2010.4.03.6301
RECTE: JOSE DE SOUZA
ADV. SP297482 - THIAGO JOSE HIPOLITO VIEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0554 PROCESSO: 0026140-15.2010.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE: MARLI BICO PADILHA
ADV. SP266948 - KARLA DA FONSECA MACRI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

(...)

Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 10 de fevereiro de 2012.
JUIZ FEDERAL SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
Presidente em exercício da 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO

Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

PAUTA DE JULGAMENTOS DA 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO - Nº 6301000010/2012.

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 23 de fevereiro de 2012, quinta-feira, às 10:30 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas anteriores, embargos de declaração, propositura e julgamento de questão de ordem, nos termos dos artigos 22, § 2º e 23 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. A sessão realizar-se-á na Escola de Magistrados, localizada na Avenida Paulista, n.º 1.912, 2º andar, Sala 1. Informo aos nobres advogados que a Secretaria das Turmas Recursais está localizada no 11º andar deste prédio. Por outro lado, o Protocolo e a Distribuição continuam funcionando no prédio do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Avenida Paulista, n.º 1.345. Informo aos nobres advogados que o Protocolo e a Distribuição continuam funcionando no prédio do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo e que a Secretaria das Turmas Recursais funciona no 11º andar da Escola de Magistrados,

localizada na Avenida Paulista, n.º 1.912. Observar-se-á o disposto na Portaria n.º 127/2010, de 15 de dezembro de 2010.

0001 PROCESSO: 0000024-20.2011.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JESULINO LOPES
ADV. PR045308 - THIAGO JOSÉ MELO SANTA CRUZ
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0002 PROCESSO: 0000145-15.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO DA MATA SOUTO
ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS e ADV. SP240207A - JOSÉ TANNER PEREZ
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0003 PROCESSO: 0000168-15.2007.4.03.6312
RECTE: JONES MILLER
ADV. SP245097 - PAULO JOSÉ DA FONSECA DAU
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0004 PROCESSO: 0000179-29.2011.4.03.6304
RECTE: MARINALVA BARBOSA DE MELO
ADV. SP200685 - MARIA APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0005 PROCESSO: 0000216-17.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CLAUDIO LUIS DE MOURA
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0006 PROCESSO: 0000292-89.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE EDSON CIRINO SILVA
ADV. SP307506 - MARLON JOSÉ DE OLIVEIRA
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0007 PROCESSO: 0000414-75.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MAURILIO HARTEMAN
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0008 PROCESSO: 0000434-87.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: PAULO VAINI
ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 21/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0009 PROCESSO: 0000623-44.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CICERO FERNANDO BIAZOM
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0010 PROCESSO: 0000669-12.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RENE DA SILVA FERNANDES
ADV. SP019924 - ANA MARIA ALVES PINTO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 04/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0011 PROCESSO: 0000783-52.2009.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MANOEL WEINDLER
ADV. SP177326 - PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA e ADV. SP221630 - FERNANDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 02/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0012 PROCESSO: 0000792-64.2011.4.03.6105
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSÉ ROBERTO CAUMO
ADV. SP225292 - GLAUCIA FONSECHI MANDARINO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0013 PROCESSO: 0000801-05.2011.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FRANCISCO SIMON RODRIGUES
ADV. SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA e ADV. SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS e
ADV. SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM e ADV. SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0014 PROCESSO: 0000816-23.2006.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECDO: AMARO GREGORIO DA SILVA
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0015 PROCESSO: 0000852-80.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RAMON ARAUJO REGO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0016 PROCESSO: 0000882-18.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ZILDA COSTA DA SILVA
ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0017 PROCESSO: 0000900-30.2006.4.03.6312
RECTE: NELSON FERREIRA DE OLIVEIRA
ADV. SP108695 - ISMAR LEITE DE SOUZA
RECD: UNIAO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0018 PROCESSO: 0000924-58.2006.4.03.6312
RECTE: DURVAL BALZANI JUNIOR
ADV. SP216562 - ISMARA PARIZE DE SOUZA VIEIRA
RECD: UNIAO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0019 PROCESSO: 0000956-63.2006.4.03.6312
RECTE: PEDRO VALENTIM RODRIGUES
ADV. SP216562 - ISMARA PARIZE DE SOUZA VIEIRA
RECD: UNIAO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0020 PROCESSO: 0000966-40.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIO RODRIGUES DOS REIS
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0021 PROCESSO: 0001034-87.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE ANTONIO VALERIO
ADV. SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0022 PROCESSO: 0001064-04.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO SARCETI BLASQUE
ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0023 PROCESSO: 0001086-53.2006.4.03.6312
RECTE: THEREZINHA AUGUSTA FRANCO QUINTAS
ADV. SP108695 - ISMAR LEITE DE SOUZA
RECD: UNIAO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0024 PROCESSO: 0001119-73.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CACILDA SILVEIRA DOS SANTOS
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0025 PROCESSO: 0001123-13.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CELIO DOTA
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0026 PROCESSO: 0001176-06.2011.4.03.6306
RECTE: ANDREIA DE FATIMA SOARES
ADV. SP265220 - ANDRESA APARECIDA MEDEIROS DE ARAUJO ALBONETE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 28/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0027 PROCESSO: 0001183-83.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO DE PADUA GILLI
ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0028 PROCESSO: 0001190-39.2006.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: ANTONIO MARCONI FILHO
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0029 PROCESSO: 0001191-60.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HEDY SCARPIN
ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0030 PROCESSO: 0001212-51.2011.4.03.6305
RECTE: GENI CRUZ MENEGATO
ADV. SP213844 - ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 21/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0031 PROCESSO: 0001238-55.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LEDA MARIA GANDARA FEDERICI
ADV. SP236426 - MARCO ANTONIO BERTON FEDERICI

RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 27/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0032 PROCESSO: 0001247-63.2006.4.03.6312
RECTE: MARIA DE JESUS MARTINS NAVARRO
ADV. SP108695 - ISMAR LEITE DE SOUZA
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0033 PROCESSO: 0001295-70.2011.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IVANIR BARBOSA
ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0034 PROCESSO: 0001361-32.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO PRUDENCIANO DA CRUZ
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0035 PROCESSO: 0001396-89.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO LUIZ BORTOLANZA
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0036 PROCESSO: 0001419-56.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NELSON JOSE
ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 27/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0037 PROCESSO: 0001438-20.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE CORREIA DA SILVA
ADV. SP114343 - ROBERTO DA SILVA ROCHA
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0038 PROCESSO: 0001444-69.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BENEDITO CARLOS CORREA
ADV. SP192611 - KARINA SPADON DA SILVA
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0039 PROCESSO: 0001486-21.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ARIIVALDO GONCALVES CAVALCANTE
ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0040 PROCESSO: 0001566-40.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BERNADETTE BOLDRINI
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 04/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0041 PROCESSO: 0001576-75.2006.4.03.6312
RECTE: EDU MACIEL
ADV. SP108695 - ISMAR LEITE DE SOUZA
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0042 PROCESSO: 0001581-30.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MANOEL MENDES TEIXEIRA
ADV. SP295916 - MARCIO RODRIGO LOPES
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0043 PROCESSO: 0001596-66.2006.4.03.6312
RECTE: NICOLINO ROQUE
ADV. SP108695 - ISMAR LEITE DE SOUZA
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0044 PROCESSO: 0001624-34.2006.4.03.6312
RECTE: MARIA IVONE DE MIRANDA GONZALES
ADV. SP108695 - ISMAR LEITE DE SOUZA
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0045 PROCESSO: 0001676-72.2011.4.03.6306
RECTE: PAULO PIMENTA NOGUEIRA
ADV. SP240421 - SANDRA MARIA FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 20/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0046 PROCESSO: 0001679-27.2011.4.03.6306
RECTE: EDSON JOSE DA CUNHA
ADV. SP240421 - SANDRA MARIA FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0047 PROCESSO: 0001680-76.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SALVADOR WAGNER PANZARINI

ADV. SP304727 - JULIO CESAR ABREU DAS NEVES
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0048 PROCESSO: 0001722-67.2007.4.03.6317
RECTE: JOAO LOPES QUATORZEVOLTAS
ADV. SP108248 - ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORREA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 24/11/2008 MPF: Sim DPU: Não

0049 PROCESSO: 0001757-30.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CESAR ANTONIO CONFORTINI
ADV. SP192611 - KARINA SPADON DA SILVA
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0050 PROCESSO: 0001761-46.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PEDRO SIMÃO
ADV. SP304727 - JULIO CESAR ABREU DAS NEVES
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0051 PROCESSO: 0001767-22.2007.4.03.6301
RECTE: REGINALDO LOPES RIBEIRO
ADV. SP229823 - JONAS GOMES DE CARVALHO e ADV. SP256745 - MARIA RUBINÉIA DE CAMPOS SANTOS
RECD: UNIAO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0052 PROCESSO: 0001778-51.2007.4.03.6301
RECTE: MAURO LUIZ DA COSTA
ADV. SP236634 - SANDRA BUCCI
RECD: UNIAO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0053 PROCESSO: 0001792-87.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALDEMAR JOSE DE LIMA
ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO e ADV. SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 27/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0054 PROCESSO: 0001796-27.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LEO ROBERTO GALDINO TORRESAN
ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO e ADV. SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 21/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0055 PROCESSO: 0001916-70.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JAIR DIAS DE FREITAS
ADV. SP105203 - MONICA REGINA VIEIRA MORELLI D'AVILA e ADV. SP248188 - JULIANA CRISTINA
FABIANO e ADV. SP272045 - CINTIA MARIA SCALIANI
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 21/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0056 PROCESSO: 0001948-87.2007.4.03.6312
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)
RECDO: MILIZA AKEMI MIYAKE
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0057 PROCESSO: 0001989-73.2010.4.03.6304
RECTE: LAERTE JOSE RIBEIRO
ADV. SP183804 - ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0058 PROCESSO: 0002151-37.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIUS LEONARDUS MARIA WALRAVENS
ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 10/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0059 PROCESSO: 0002156-59.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VAGNER CONSTANTINI
ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0060 PROCESSO: 0002162-15.2006.4.03.6312
RECTE: LUIS ALBERTO BORALLI
ADV. SP108695 - ISMAR LEITE DE SOUZA
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0061 PROCESSO: 0002165-21.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA AZEVEDO DE LIMA FERREIRA
ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0062 PROCESSO: 0002199-48.2006.4.03.6310
RECTE: DIVA CLARO GOMES DA SILVA
ADV. SP178695 - ELLERY SEBASTIÃO DOMINGOS DE MORAES FILHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0063 PROCESSO: 0002204-87.2008.4.03.6314
RECTE: JOSE CARLOS FURLAN
ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 12/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0064 PROCESSO: 0002370-43.2012.4.03.9301
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)
RECD: MARIA APARECIDA FALLEIROS MONTENEGRO
ADV. SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 24/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0065 PROCESSO: 0002395-42.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE REINALDO MARQUES DA SILVA
ADV. SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0066 PROCESSO: 0002433-22.2009.4.03.6311
RECTE: DANIELA SANTOS RAMOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/01/2010 MPF: Não DPU: Sim

0067 PROCESSO: 0002466-46.2008.4.03.6311
RECTE: LUCINDO DE SOUZA
ADV. SP190780 - SEBASTIÃO DINIZ
RECD: UNIAO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0068 PROCESSO: 0002469-66.2006.4.03.6312
RECTE: ANDRE GUSTAVFO OLIVEIRA DA SILVA
ADV. SP245097 - PAULO JOSÉ DA FONSECA DAU
RECD: UNIAO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0069 PROCESSO: 0002563-65.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OTTO DEMER
ADV. SP192611 - KARINA SPADON DA SILVA e ADV. SP253317 - JOAO PEREIRA DE CASTRO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0070 PROCESSO: 0002579-19.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE HONORATO DE OLIVEIRA FILHO
ADV. SP192611 - KARINA SPADON DA SILVA
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0071 PROCESSO: 0002802-69.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GERALDO DESTEFANI SOBRINHO
ADV. SP295916 - MARCIO RODRIGO LOPES
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0072 PROCESSO: 0002891-50.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IVANILDO DA PAZ FERNANDES
ADV. SP308318 - ANA LUCIA DE OLIVEIRA BELO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0073 PROCESSO: 0002892-90.2010.4.03.6310
RECTE: MARIZA APARECIDA NATARELLI
ADV. SP286059 - CELMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA ORTEGA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0074 PROCESSO: 0002904-19.2010.4.03.6306
RECTE: LEONARDO DE OLIVEIRA NOSSA
ADV. SP263876 - FERNANDO DE ALMEIDA PASSOS e ADV. SP271144 - MARIO LUIZ RIBEIRO MARTINS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0075 PROCESSO: 0002950-18.2009.4.03.6314
RECTE: ROSANGELA DOS SANTOS
ADV. SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 13/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0076 PROCESSO: 0003005-88.2008.4.03.6318
RECTE: APARECIDA HELENA FALEIROS
ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO e ADV. SP185948 - MILENE CRUVINEL NOKATA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 06/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0077 PROCESSO: 0003007-56.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NELSON CAPARROZ
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER e ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0078 PROCESSO: 0003020-55.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE GONCALVES FILHO

ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0079 PROCESSO: 0003030-44.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ENEAS JARBAS PEREIRA
ADV. SP295916 - MARCIO RODRIGO LOPES
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0080 PROCESSO: 0003070-83.2008.4.03.6318
RECTE: ANTONIO DONIZETE BARBEIRO
ADV. SP209394 - TAMARA RITA SERVILHA DONADELI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 26/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0081 PROCESSO: 0003084-10.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: OSMAR INDALECIO
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 21/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0082 PROCESSO: 0003120-52.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: OG BRASIL BERNASCONI
ADV. SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA e ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 10/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0083 PROCESSO: 0003139-73.2011.4.03.6104
RECTE: PAULO RICARDO DE ASSIS FILHO
ADV. SP063619 - ANTONIO BENTO JUNIOR e ADV. SP269226 - KARINA GEREMIAS GIMENEZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 28/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0084 PROCESSO: 0003211-03.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CLAUDIO DE MELLO GANDOLPHO
ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0085 PROCESSO: 0003227-54.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BRAZ MENDES
ADV. SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO e ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0086 PROCESSO: 0003589-02.2010.4.03.6314

RECTE: ADEMIR JOSE MOIOLE

ADV. SP226163 - LILHAMAR ASSIS SILVA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS

DATA DISTRIB: 12/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0087 PROCESSO: 0003606-96.2009.4.03.6306

RECTE: ADIVANDER BERALDO DE ALMEIDA

ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS e ADV. SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS

DATA DISTRIB: 02/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0088 PROCESSO: 0003620-76.2011.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOAO BARBOSA

RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS

DATA DISTRIB: 27/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0089 PROCESSO: 0003626-83.2011.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: CRISTIANA VIEIRA DA SILVA

ADV. SP253645 - GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA e ADV. SP254874 - CLOVIS LIBERO DAS CHAGAS e ADV. SP262976 - DANILO TEIXEIRA DE AQUINO

RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS

DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0090 PROCESSO: 0003644-93.2009.4.03.6311

RECTE: ANELITO ALVES AGUIAR

ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA e ADV. SP295848 - FABIO GOMES PONTES

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS

DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0091 PROCESSO: 0003675-69.2011.4.03.6303

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA DE LOURDES CAMPOS BENEDETI

ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES

RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS

DATA DISTRIB: 21/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0092 PROCESSO: 0003692-72.2011.4.03.6314

RECTE: ANTONIO MARCOS GONCALVES LEITE

ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS

DATA DISTRIB: 13/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0093 PROCESSO: 0003739-34.2006.4.03.6310

RECTE: ROQUE BRANDÃO

ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0094 PROCESSO: 0003799-58.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: TEREZA PEREIRA DE SOUZA
ADV. SP263851 - EDGAR NAGY e ADV. SP264898 - EDSON BISERRA DA CRUZ
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0095 PROCESSO: 0003888-63.2011.4.03.6307
RECTE: AMANDA DE OLIVEIRA DESTRO
ADV. SP257676 - JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS JÚNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0096 PROCESSO: 0003892-15.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NAIR FACHIOLI
ADV. SP192611 - KARINA SPADON DA SILVA
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0097 PROCESSO: 0004025-88.2006.4.03.6317
RECTE: EDELSON GOMES SOARES
ADV. SP076795 - ERNANI JOSE DO PRADO
RECDO: UNIAO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0098 PROCESSO: 0004093-80.2011.4.03.6311
RECTE: FERNANDO SANTOS VIEIRA LIMA
ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0099 PROCESSO: 0004188-69.2009.4.03.6315
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)
RECDO: FERDINANDO MOTA SOARES
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0100 PROCESSO: 0004210-30.2009.4.03.6315
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)
RECDO: ERICA OLIVEIRA DONÁ
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0101 PROCESSO: 0004385-89.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAQUIM ELIAS DE CARVALHO
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0102 PROCESSO: 0004386-74.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GILBERTO PINTO RIBEIRO
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 10/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0103 PROCESSO: 0004429-11.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VALTER DE OLIVEIRA
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 07/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0104 PROCESSO: 0004509-24.2006.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SUELI CLAUDINO DE MELO E OUTROS
ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS e ADV. SP190254 - LEILA MARIA DOS SANTOS e
ADV. SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS
RECDO: AUDAIR CLAUDINO DE MELO (REPRES.P/)
ADVOGADO(A): SP184259-ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RECDO: AUDAIR CLAUDINO DE MELO (REPRES.P/)
ADVOGADO(A): SP190254-LEILA MARIA DOS SANTOS
RECDO: AUDAIR CLAUDINO DE MELO (REPRES.P/)
ADVOGADO(A): SP225922-WENDELL HELIODORO DOS SANTOS
RECDO: ALDERSON CICERO CLAUDINO DE MELO (REPRES.P/)
ADVOGADO(A): SP184259-ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RECDO: ALDERSON CICERO CLAUDINO DE MELO (REPRES.P/)
ADVOGADO(A): SP190254-LEILA MARIA DOS SANTOS
RECDO: ALDERSON CICERO CLAUDINO DE MELO (REPRES.P/)
ADVOGADO(A): SP225922-WENDELL HELIODORO DOS SANTOS
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 26/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0105 PROCESSO: 0004594-71.2010.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VALDETE SALVATO DE SOUZA
ADV. SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0106 PROCESSO: 0004640-14.2011.4.03.6314
RECTE: JOAQUIM APARECIDO FLAUSINO
ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 12/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0107 PROCESSO: 0004728-43.2011.4.03.6317
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA APARECIDA CORREA GIMENES
ADV. SP070067 - JOAO CARLOS DA SILVA e ADV. SP114159 - JORGE JOAO RIBEIRO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 03/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0108 PROCESSO: 0004748-67.2011.4.03.6306
RECTE: MARIA ALCE LEAO COZUMBA
ADV. SP300804 - LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA TROMPS e ADV. SP277863 - DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA TROMPS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0109 PROCESSO: 0004764-30.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HARIBERT FRUSTOCKL
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 07/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0110 PROCESSO: 0004950-66.2010.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEBASTIANA DE SOUZA
ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 12/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0111 PROCESSO: 0004954-98.2008.4.03.6302
RECTE: FERNANDO BARBOSA DE JESUS
ADV. SP244661 - MARIA IZABEL BAHU PICOLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 24/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0112 PROCESSO: 0005022-33.2008.4.03.6307
RECTE: CREZIO GOMES
ADV. SP164375 - CARLA APARECIDA ARANHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0113 PROCESSO: 0005113-41.2008.4.03.6302
RECTE: CARLOS FERREIRA LIMA
ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0114 PROCESSO: 0005189-28.2009.4.03.6303
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)
RECD: PATRICIA BARTHMAN JORDAO ANTONIASSI MACCARONE
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0115 PROCESSO: 0005246-83.2008.4.03.6302
RECTE: MARIA CICERA DE MORAES
ADV. SP057661 - ADAO NOGUEIRA PAIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 04/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0116 PROCESSO: 0005365-67.2010.4.03.6304
RECTE: FATIMA FERREIRA DE LIMA
ADV. SP147941 - JAQUES MARCO SOARES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0117 PROCESSO: 0005480-15.2011.4.03.6317
RECTE: FELINTO MAXIMO DOS SANTOS
ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI e ADV. SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0118 PROCESSO: 0005492-79.2008.4.03.6302
RECTE: ANTONIO BORGES
ADV. SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS e ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0119 PROCESSO: 0005547-13.2011.4.03.6306
RECTE: MILTON JOSE DOS SANTOS
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0120 PROCESSO: 0005568-95.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO VICENTE SALES
ADV. SP154924 - MARCELO PAES ATHÚ
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 21/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0121 PROCESSO: 0005643-45.2008.4.03.6302
RECTE: ADALVO ALVES DA SILVA
ADV. SP182978 - OLENO FUGA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0122 PROCESSO: 0005704-35.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RENATO PEREIRA DE LACERDA
ADV. SP216438 - SHELA DOS SANTOS LIMA
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0123 PROCESSO: 0005740-68.2010.4.03.6304
RECTE: NORMA NAMURA
ADV. SP135407 - PAOLA ELAINE FRANCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0124 PROCESSO: 0005921-24.2005.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITO VIDAL DA SILVA
ADV. SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0125 PROCESSO: 0006245-47.2010.4.03.6308
RECTE: VALDECIR BERALDO
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 12/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0126 PROCESSO: 0006338-91.2011.4.03.6302
RECTE: RODRIGO APARECIDO DA SILVA
ADV. SP191795 - FABRICIO ABRAHÃO CRIVELENTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0127 PROCESSO: 0006436-20.2009.4.03.6311
RECTE: IRACEMA GARCIA DE OLIVEIRA
ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0128 PROCESSO: 0006457-52.2011.4.03.6302
RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 11/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0129 PROCESSO: 0006486-10.2008.4.03.6302
RECTE: VALDO CANDIDO VIEIRA
ADV. SP207375 - SANDRA MARA DE LAZARI RAMOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 04/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0130 PROCESSO: 0006533-10.2010.4.03.6303
RECTE: FATIMA DO ROCIO CARNEIRO DA SILVA
ADV. SP121962 - VANIA MARA MICARONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0131 PROCESSO: 0006570-16.2010.4.03.6310
RECTE: ALZILA BAILLO CIARAMELLO
ADV. SP286147 - FERNANDO PIVA CIARAMELLO e ADV. SP296412 - EDER MIGUEL CARAM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 04/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0132 PROCESSO: 0006597-86.2011.4.03.6302
RECTE: JAIR SANTANA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 11/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0133 PROCESSO: 0006608-18.2011.4.03.6302
RECTE: SEBASTIAO PEREIRA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0134 PROCESSO: 0006636-83.2011.4.03.6302
RECTE: ANTONIO CARLOS DE JESUS
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0135 PROCESSO: 0006677-50.2011.4.03.6302
RECTE: ADEMIR EUZEBIO
ADV. SP251327 - MARCO ANTONIO BOSCAIA DE REZENDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0136 PROCESSO: 0006782-50.2009.4.03.6317
RECTE: MARTA SEBASTIANA DE SOUZA
ADV. SP070790 - SILVIO LUIZ PARREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 27/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0137 PROCESSO: 0006785-04.2010.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELCI ELOI BISPO SOARES
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0138 PROCESSO: 0006812-84.2010.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO DOS SANTOS OLIVEIRA
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR e ADV. SP228830 - ANDERSON GUIMARÃES DA SILVA e

ADV. SP271130 - KÁTIA CRISTINA GUIMARÃES AMORIM
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0139 PROCESSO: 0007013-43.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LINALDO JOSE MARTINS
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0140 PROCESSO: 0007225-15.2010.4.03.6301
RECTE: RAIMUNDA CERQUEIRA RIBEIRO SANTANA
ADV. SP183353 - EDNA ALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 20/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0141 PROCESSO: 0007282-03.2010.4.03.6311
RECTE: JOSEFA ROSA DOS SANTOS
ADV. SP102888 - TERESINHA LEANDRO SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 26/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0142 PROCESSO: 0007290-59.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FRANCISCO MARTINS RODRIGUES
ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0143 PROCESSO: 0007342-13.2009.4.03.6310
RECTE: ADILSON SILVA
ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0144 PROCESSO: 0007355-65.2011.4.03.6302
RECTE: SEBASTIAO ALVES FERREIRA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0145 PROCESSO: 0007366-94.2011.4.03.6302
RECTE: FRANCISCO CAETANO DOS SANTOS
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0146 PROCESSO: 0007398-38.2007.4.03.6303
RECTE: ANA MARIA REVIGLIO
ADV. SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 21/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0147 PROCESSO: 0007662-08.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO BERMUDES DE SOUZA
ADV. PR045308 - THIAGO JOSÉ MELO SANTA CRUZ
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0148 PROCESSO: 0007933-59.2010.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EURIDES MOREIRA DE SOUZA
ADV. SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0149 PROCESSO: 0008071-53.2011.4.03.6315
RECTE: HIROMI OTAKE HENNA
ADV. SP293509 - BRUNO ARCHILLA SABINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0150 PROCESSO: 0008148-53.2006.4.03.6310
RECTE: ANTONIO ANTONELLI FILHO
ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0151 PROCESSO: 0008261-16.2011.4.03.6315
RECTE: CANDIDA DA SILVA NICACIO
ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0152 PROCESSO: 0008293-91.2010.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARLOS OTRANTO
ADV. SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0153 PROCESSO: 0008337-13.2010.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VANIR MARSON

RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0154 PROCESSO: 0008859-40.2010.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: WALDEMAR PIZZOLITO
ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0155 PROCESSO: 0009032-04.2009.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: NILO CESAR GALDIANO
ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 01/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0156 PROCESSO: 0009265-67.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARLI VIGOLVINO DE SOUZA
ADV. SP121188 - MARIA CLAUDIA CANALE e ADV. SP230894 - ANDRÉ BRAGA BERTOLETI CARRIEIRO e
ADV. SP268325 - ROBERTA ALVES SANTOS SA
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 28/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0157 PROCESSO: 0010086-02.2009.4.03.6303
RECTE: LINCOLN LEANDRO JUNIOR
ADV. SP126124 - LUCIA AVARY DE CAMPOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0158 PROCESSO: 0010322-85.2008.4.03.6303
RECTE: ESNARDO QUINHOLI
ADV. SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0159 PROCESSO: 0010743-68.2010.4.03.6315
RECTE: CRISTINA MATIAS DE SOUZA
ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 25/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0160 PROCESSO: 0011858-40.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO LUIZ GATTI
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0161 PROCESSO: 0012977-36.2008.4.03.6301
RECTE: TEODORO HINOKUMA

ADV. SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA
RECD: UNIAO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 27/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0162 PROCESSO: 0013813-04.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RAIMUNDO ANTONIO TRINDADE MEDEIROS
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Sim

0163 PROCESSO: 0014102-73.2007.4.03.6301
RECTE: LUIZ ANTONIO VENTURINI
ADV. SP236634 - SANDRA BUCCI
RECD: UNIAO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0164 PROCESSO: 0014159-64.2007.4.03.6310
RECTE: ANTONIO CARLOS PIZANI
ADV. SP259038 - AUDREY LISS GIORGETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0165 PROCESSO: 0015234-87.2006.4.03.6306
RECTE: IRINEU FACHIANO
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0166 PROCESSO: 0017324-49.2007.4.03.6301
RECTE: LUIZ AMERICO
ADV. SP116543 - JUVENAL DA PAIXAO BARBOSA
RECD: UNIAO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0167 PROCESSO: 0017379-97.2007.4.03.6301
RECTE: MARCOS ANTONIO DA CRUZ
ADV. RJ085283 - MARCIA REGINA BORGES DUARTE ALVES DE CAMARGO PEREIRA
RECD: UNIAO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0168 PROCESSO: 0017419-79.2007.4.03.6301
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)
RECD: MAURICE ANE CASAGRANDE
ADV. PR027675 - ADRIANA CHAMPION LORGA
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0169 PROCESSO: 0018623-61.2007.4.03.6301
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)
ADV. SP234764 - MARCELO MAZZEI DE AGUIAR ALVES DA LUZ
RECD: ANA MARIA MELO ROCHA
ADV. SP148387 - ELIANA RENNO VILLELA e ADV. SP115638 - ELIANA LUCIA FERREIRA e ADV. SP150011

- LUCIANE DE CASTRO MOREIRA e ADV. SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI e ADV. SP254886 - EURIDES DA SILVA ROCHA e ADV. SP255459 - RENATA GARCIA CHICON
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 28/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0170 PROCESSO: 0020282-08.2007.4.03.6301
RECTE: MARIO MIGLIORI
ADV. SP083616 - MARIA ANGELA DE BARROS e ADV. SP091827 - ORMESINDA BATISTA GOUVEIA
RECD: UNIAO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0171 PROCESSO: 0021273-76.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FERNANDO DA SILVA LUSTOSA DE OLIVEIRA
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0172 PROCESSO: 0022888-04.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FERNANDA APARECIDA LOURENCO MOLNAR
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0173 PROCESSO: 0022985-04.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SONIA MARIA CREMA
ADV. SP184477 - RICARDO MAIA LOPES e ADV. SP155970 - MONISE RIBEIRO DA SILVA
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 31/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0174 PROCESSO: 0023085-56.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUZIANE REIS DOS SANTOS COSTA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0175 PROCESSO: 0023175-64.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RONALD COSTA DA SILVA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0176 PROCESSO: 0023272-64.2010.4.03.6301
RECTE: ANNE ELISE TORRES
ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RECTE: RICARDO TORRES FERREIRA LEITE
ADVOGADO(A): SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0177 PROCESSO: 0024522-06.2008.4.03.6301
RECTE: ANGELITA MARIA SANTANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Sim

0178 PROCESSO: 0024781-30.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA LUIZA DA COSTA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0179 PROCESSO: 0024800-36.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SIMONE RAIMUNDA DE SOUZA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0180 PROCESSO: 0026223-31.2010.4.03.6301
RECTE: LUISA MORELATI MOMESSO
ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0181 PROCESSO: 0026770-76.2007.4.03.6301
RECTE: FERNANDA PEREIRA DA SILVA
ADV. SP138014 - SIMONE CRISTINA RAMOS ALVES e ADV. SP236874 - MARCIA RAMOS
RECD: UNIAO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0182 PROCESSO: 0027572-69.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCIMARY DA CONCEICAO DIAS PONTARINI
ADV. SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0183 PROCESSO: 0027589-08.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELIANE APARECIDA FURLANETO
ADV. SP294748 - ROMEU MION JUNIOR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0184 PROCESSO: 0029754-33.2007.4.03.6301
RECTE: ROSENIR CHAGAS IVO
ADV. SP229823 - JONAS GOMES DE CARVALHO e ADV. SP256745 - MARIA RUBINÉIA DE CAMPOS SANTOS
RECD: UNIAO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 23/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0185 PROCESSO: 0030274-85.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
ADV. SP201565 - EDES PAULO DOS SANTOS
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0186 PROCESSO: 0036176-19.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EUNICE OLEGARIO
ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0187 PROCESSO: 0037818-27.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA MARLY PORTO DE OLIVEIRA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0188 PROCESSO: 0040543-86.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VALDECI DOS SANTOS
ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0189 PROCESSO: 0041527-70.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROSIMERE MARIA ALVES FERREIRA
ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0190 PROCESSO: 0043825-35.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DIVANIL DOS SANTOS RODRIGUES
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0191 PROCESSO: 0043867-84.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GILVANIA DA SILVA BRITO
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0192 PROCESSO: 0044589-21.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUIZ FLORENCIO DA COSTA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO

RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0193 PROCESSO: 0044627-38.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ODIL LUIZ CARNAVAROLO
ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 21/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0194 PROCESSO: 0045156-86.2009.4.03.6301
RECTE: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0195 PROCESSO: 0045253-52.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0196 PROCESSO: 0045823-38.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO STAVALE
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0197 PROCESSO: 0046042-51.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITO MONTEIRO
ADV. PR020777 - MARCUS ELY SOARES DOS REIS
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0198 PROCESSO: 0046921-58.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO MAXIMO MARCAL
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0199 PROCESSO: 0047209-06.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO ALVES CORDEIRO
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 23/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0200 PROCESSO: 0047909-79.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSÉ CARLOS MENDES TRINDADE
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0201 PROCESSO: 0048035-19.2011.4.03.9301
REQTE: MARIA HELENA PIRES FORNAZIER
ADV. SP203404 - CHRYSIA MAIFRINO DAMOULIS
REQDO: UNIAO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0202 PROCESSO: 0048554-12.2007.4.03.6301
RECTE: TETSIYO UYEMA
ADV. SP099896 - JOSE EUGENIO DE LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0203 PROCESSO: 0049571-78.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VICENTINA CANDIDA DE JESUS
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 23/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0204 PROCESSO: 0050628-21.2011.4.03.9301
RECTE: DANIELA ROSA DE MELO SANTANA
ADV. SP246327 - LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV. SP169001 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 08/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0205 PROCESSO: 0050649-83.2005.4.03.6301
RECTE: ALCIDES CORTES DE OLIVEIRA
ADV. SP151974 - FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0206 PROCESSO: 0050712-69.2009.4.03.6301
RECTE: IARA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADV. SP198938 - CARLOS HENRIQUE PENNA REGINA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0207 PROCESSO: 0050874-17.2011.4.03.9301
REQTE: ANTONIO BERGER
ADV. SP175057 - NILTON MORENO
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 10/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0208 PROCESSO: 0050948-71.2011.4.03.9301
REQTE: WALTER FERNANDES DO NASCIMENTO

ADV. SP175057 - NILTON MORENO
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 10/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0209 PROCESSO: 0050952-11.2011.4.03.9301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BRUNO LEONEL DE ANDRADE E OUTROS
ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO
RECDO: NICOLAS APARECIDO LEONEL ANDRADE
ADVOGADO(A): SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECDO: NICOLAS APARECIDO LEONEL ANDRADE
ADVOGADO(A): SP216808-FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO
RECDO: LANA LEONEL DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECDO: LANA LEONEL DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP216808-FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 10/11/2011 MPF: Sim DPU: Não

0210 PROCESSO: 0052755-42.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO RICARDO CRUZ SIEGL
ADV. SP304717 - ANDRÉIA PAIXÃO DIAS
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 23/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0211 PROCESSO: 0053987-89.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EMILIANA MARTINS DE OLIVEIRA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0212 PROCESSO: 0054918-79.2011.4.03.9301
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)
RECDO: LUIZ ANTONIO DA SILVA
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 07/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0213 PROCESSO: 0055793-96.2009.4.03.6301
RECTE: JESUINA DA COSTA PALERMO
ADV. SP233521 - LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 28/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0214 PROCESSO: 0059727-62.2009.4.03.6301
RECTE: YOSHIKO NAKAMURA
ADV. SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0215 PROCESSO: 0064761-86.2007.4.03.6301
RECTE: HELENA RAMOS PASSALACQUA
ADV. SP173148 - GUSTAVO DE OLIVEIRA MORAIS
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0216 PROCESSO: 0074857-63.2007.4.03.6301
RECTE: MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 23/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0217 PROCESSO: 0077533-18.2006.4.03.6301
RECTE: ERLI ALBERTO BONDAN FAZIO
ADV. SP256745 - MARIA RUBINÉIA DE CAMPOS SANTOS
RECD: UNIAO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0218 PROCESSO: 0082425-67.2006.4.03.6301
RECTE: CLAUDIONOR DE OLIVEIRA GABRIEL
ADV. SP256745 - MARIA RUBINÉIA DE CAMPOS SANTOS e ADV. SP229823 - JONAS GOMES DE CARVALHO
RECD: UNIAO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0219 PROCESSO: 0083070-58.2007.4.03.6301
RECTE: REGINALDO LUIZ OLIVEIRA DA CRUZ
ADV. SP256745 - MARIA RUBINÉIA DE CAMPOS SANTOS
RECD: UNIAO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0220 PROCESSO: 0087036-63.2006.4.03.6301
RECTE: ELOMIR COLEN
ADV. SP160434 - ANCELMO APARECIDO DE GÓES
RECD: UNIAO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0221 PROCESSO: 0088200-63.2006.4.03.6301
RECTE: DORIVAL NUNES DE ASSIS
ADV. SP236634 - SANDRA BUCCI
RECD: UNIAO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0222 PROCESSO: 0088210-10.2006.4.03.6301
RECTE: PAULO RUGNA
ADV. SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA
RECD: UNIAO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0223 PROCESSO: 0088211-92.2006.4.03.6301
RECTE: VALMIR DE SENNA VIEIRA

ADV. SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0224 PROCESSO: 0095544-61.2007.4.03.6301
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)
RECDO: SERGIO BERNARDES DE MACEDO
ADV. SP197227 - PAULO MARTON
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 28/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0225 PROCESSO: 0159902-40.2004.4.03.6301
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)
RECDO: PAULO PEREIRA DE BARROS
ADV. SP163699 - ANDRÉ GALOCHA MEDEIROS
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0226 PROCESSO: 0275762-55.2005.4.03.6301
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)
RECDO: ROSANGELA MARTINS RIBEIRO
ADV. SP254796 - MARINA BERTONCELLO CARVALHEDO
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0227 PROCESSO: 0348655-44.2005.4.03.6301
RECTE: EDISON AUGUSTO PERPETUO
ADV. SP071068 - ANA REGINA GALLI INNOCENTI e ADV. SP187101 - DANIELA BARREIRO BARBOSA e
ADV. SP235026 - KARINA PENNA NEVES e ADV. SP246122 - JULIANA FUSA ALMEIDA
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0228 PROCESSO: 0000020-61.2008.4.03.6314
RECTE: LUIZ BATISTA ZIMINIANI
ADV. SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0229 PROCESSO: 0000023-84.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SAMUEL JOSE DA SILVA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0230 PROCESSO: 0000036-98.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE CARLOS GONÇALVES DA SILVA
ADV. SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO e ADV. PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0231 PROCESSO: 0000051-14.2008.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO VICENTE BRUNO

ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0232 PROCESSO: 0000127-83.2009.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA DA SILVA ROQUE DA SILVA
ADV. SP158873 - EDSON ALVES DOS SANTOS e ADV. SP225095 - ROGERIO MOREIRA DA SILVA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0233 PROCESSO: 0000175-68.2011.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSEFA BARBOSA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0234 PROCESSO: 0000226-82.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO JOSE SERGIO JUNIOR
ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0235 PROCESSO: 0000229-49.2011.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO IGNEZ MIGUEL
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR e ADV. SP228830 - ANDERSON GUIMARÃES DA SILVA e
ADV. SP271130 - KÁTIA CRISTINA GUIMARÃES AMORIM
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0236 PROCESSO: 0000335-22.2008.4.03.6304
RECTE: GRACÍLIO NOGUEIRA DA CRUZ
ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 22/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0237 PROCESSO: 0000367-16.2007.4.03.6319
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECD: ESTER SIQUEIRA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0238 PROCESSO: 0000402-61.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GENESIO MACHADO
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0239 PROCESSO: 0000449-58.2008.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO CARDOSO
ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 01/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0240 PROCESSO: 0000477-68.2009.4.03.6311
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: FRANCISCA BALBINA DE SOUZA
ADV. SP248284 - PAULO LASCANI YERED e ADV. SP250546 - RODRIGO TRISOGLINO NAZARETH
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0241 PROCESSO: 0000488-11.2011.4.03.6317
RECTE: MARCOS AURELIO OLIVEIRA BATISTA
ADV. SP077792 - HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 13/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0242 PROCESSO: 0000494-39.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROQUE MENDES
ADV. SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0243 PROCESSO: 0000499-34.2011.4.03.6319
RECTE: MARIA DAS GRACAS PACELI
ADV. SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO e ADV. SP202003 - TANIESCA CESTARI
FAGUNDES e ADV. SP231933 - JOÃO BOSCO FAGUNDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE e ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 18/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0244 PROCESSO: 0000518-90.2008.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LAERCIO MORTARI
ADV. SP029987 - EDMAR CORREIA DIAS
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0245 PROCESSO: 0000529-60.2010.4.03.6301
RECTE: IVANIRA PEREIRA DE LIMA
ADV. SP097389 - LUCIA CRISTINA DA SILVA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0246 PROCESSO: 0000546-69.2010.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RAISSA STEFANE SPINOSI E OUTROS
ADV. SP242995 - GABRIEL ALMEIDA ROSSI
RECDO: RAFAEL SPINOSI

ADVOGADO(A): SP242995-GABRIEL ALMEIDA ROSSI
RECDO: RICHARD DE OLIVEIRA SPINOSI
ADVOGADO(A): SP242995-GABRIEL ALMEIDA ROSSI
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Sim DPU: Não

0247 PROCESSO: 0000568-86.2008.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: APARECIDA DE FATIMA DA SILVA
ADV. SP240632 - LUCIANO WILLIANS CREDENDIO TAMANINI
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0248 PROCESSO: 0000594-88.2011.4.03.6311
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)
RECDO: DOMINGOS ALIBERTO DE SOUZA FERNANDES CAMACHO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 26/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0249 PROCESSO: 0000604-49.2008.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BENEDITO MOLINI
ADV. SP141647 - VERA LUCIA MAFINI
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 31/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0250 PROCESSO: 0000605-23.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ADEMIR COLLIASO
ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 19/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0251 PROCESSO: 0000776-03.2008.4.03.6304
RECTE: JAIR BRUNHARO
ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0252 PROCESSO: 0000827-44.2009.4.03.6315
RECTE: BENEDITO AUGUSTO MARQUES
ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO GARCIA e ADV. SP219820 - FLAVIA CRISTIANE GOLFETI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 13/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0253 PROCESSO: 0000851-40.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE JAIR PRIESNITZ
ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 26/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0254 PROCESSO: 0000858-11.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ TADEU DIAS
ADV. SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0255 PROCESSO: 0000862-48.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LAERCIO ELIAS DA FONSECA
ADV. SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0256 PROCESSO: 0000908-60.2008.4.03.6304
RECTE: VALDETE PAES DE ARRUDA
ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0257 PROCESSO: 0000926-58.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALDECI INACIO
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0258 PROCESSO: 0000981-09.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLAUDIO BOSQUEIRO
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0259 PROCESSO: 0000998-68.2008.4.03.6304
RECTE: JOAO LANINI
ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0260 PROCESSO: 0001018-36.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DOMINGOS MARRONE
ADV. SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0261 PROCESSO: 0001031-58.2008.4.03.6304
RECTE: PEDRO PAZELI
ADV. SP187081 - VILMA POZZANI e ADV. SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0262 PROCESSO: 0001064-22.2011.4.03.6311
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)
RECDO: ANA MARIA DE OLIVEIRA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0263 PROCESSO: 0001067-07.2007.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: ELZIO JOSE RODRIGUES
ADV. SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 14/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0264 PROCESSO: 0001120-58.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EDY PIRES ASSIS LEITE DE MOURA
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0265 PROCESSO: 0001133-57.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PAULO ROBERTO HILARIO
ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0266 PROCESSO: 0001158-94.2011.4.03.6302
RECTE: JOAO CIRILO DA SILVA
ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS e ADV. SP147914 - ANDREA FABRINI CRUGER e ADV. SP230370 - LINIANI DE ASSIS REIS e ADV. SP268074 - JAQUELINE CRISTÓFOLLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0267 PROCESSO: 0001236-61.2011.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GILBERTO DIAS DE JESUS
ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0268 PROCESSO: 0001240-04.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: OSMAR DA SILVA
ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0269 PROCESSO: 0001296-98.2006.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO

RECDO: PAULO GOTTSFRITZ
ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0270 PROCESSO: 0001309-13.2009.4.03.6308
RECTE: MARIA APARECIDA DE SOUZA
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 27/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0271 PROCESSO: 0001364-20.2007.4.03.6312
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NEIVA MARCATTO MILANI
ADV. SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0272 PROCESSO: 0001391-82.2011.4.03.6305
RECTE: GABRIEL LEMOS DE PAULA REP/ FRANCIELE C. DE OLIVEIRA LEMOS
ADV. SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA e ADV. SP307995 - VANESSA VEIGA ZUCARELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0273 PROCESSO: 0001393-37.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MOACIR GIRO
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0274 PROCESSO: 0001436-71.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DIMAS FURLAN
ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0275 PROCESSO: 0001437-16.2007.4.03.6304
RECTE: CICERO ERMINO DOS SANTOS
ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0276 PROCESSO: 0001449-91.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO LUIZ
ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 27/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0277 PROCESSO: 0001472-09.2008.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: DORIVAL HERNANDES
ADV. SP115239 - CREUSA RAIMUNDO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 31/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0278 PROCESSO: 0001485-15.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE LUIZ DOS PASSOS
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0279 PROCESSO: 0001666-83.2006.4.03.6312
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALZIRA ALMEIDA NEPOMUCENO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0280 PROCESSO: 0001758-51.2007.4.03.6304
RECTE: GENTIL MONTOVANI
ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 24/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0281 PROCESSO: 0001865-94.2009.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: VALDEMIRO FERREIRA DA SILVA
ADV. SP185136A - CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA NUNES
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 31/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0282 PROCESSO: 0001874-31.2010.4.03.6311
RECTE: RONALDO ALVES DOS SANTOS
ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0283 PROCESSO: 0001922-42.2009.4.03.6305
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARLI LISBOA RAMOS
ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 04/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0284 PROCESSO: 0001936-86.2010.4.03.6306
RECTE: JOAO ANTONIO CHAVES
ADV. SP200639 - JOELMA FREITAS RIOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 16/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0285 PROCESSO: 0002011-70.2006.4.03.6305
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA DE LOURDES DA SILVA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0286 PROCESSO: 0002060-71.2007.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JANDIRA ROSA
ADV. SP156478 - CRISTIANE MARIA BARROS DE ANDRADE CORTEZ
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0287 PROCESSO: 0002105-09.2006.4.03.6308
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: SANDOVAL MORBECK DE SOUZA
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0288 PROCESSO: 0002158-31.2008.4.03.6304
RECTE: VIRGILIO STUCHI
ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0289 PROCESSO: 0002226-39.2008.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE FRANCISCO GORDILHO
ADV. SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Sim DPU: Não

0290 PROCESSO: 0002236-78.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VICENTE GONCALVES DE MELO
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0291 PROCESSO: 0002264-46.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO CAMARA
ADV. SP152386 - ANTONIO CARLOS DINIZ JUNIOR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0292 PROCESSO: 0002374-24.2006.4.03.6316
RECTE: OVIDIO ZENCO
ADV. SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0293 PROCESSO: 0002450-69.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GÉRSON MIGUEL DA SILVA
ADV. SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0294 PROCESSO: 0002691-11.2009.4.03.6318
RECTE: MARIA DE FATIMA RAMALHO PAIXAO
ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 09/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0295 PROCESSO: 0002703-26.2007.4.03.6308
RECTE: IVANIR SACRAMENTO
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0296 PROCESSO: 0002793-07.2011.4.03.6304
RECTE: MARIA APARECIDA FANTAUSSÉ VIGO
ADV. SP297855 - RAFAEL HECTOR CENSI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0297 PROCESSO: 0002805-94.2006.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ADEMIR APARECIDO CASTANHA
ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0298 PROCESSO: 0002864-56.2009.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NILZA MARIA NEVES
ADV. SP152115 - OMAR DELDUQUE
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 27/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0299 PROCESSO: 0002903-64.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO CARLOS BROCK
ADV. SP293673 - PEDRO HENRIQUE TOMAZINI GOMES e ADV. SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0300 PROCESSO: 0002915-78.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RUBENS DE MORAES BOTELHO
ADV. SP308318 - ANA LUCIA DE OLIVEIRA BELO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0301 PROCESSO: 0002920-89.2009.4.03.6311
RCD/RCT: JOSE REGINALDO DE LIMA
ADV. SP118765 - PAULO ROBERTO MANTOVANI e ADV. SP167376 - MELISSA TONIN
RCD/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0302 PROCESSO: 0002924-19.2010.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIS FRANCISCO GOMES DA SILVA
ADV. SP203788 - FLÁVIO EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 24/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0303 PROCESSO: 0002924-40.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALDEIR BENEDITO GUIRRO
ADV. SP308318 - ANA LUCIA DE OLIVEIRA BELO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0304 PROCESSO: 0002959-86.2009.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA SILVA DOS SANTOS
ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ e ADV. SP188294 - RAFAEL DE FARIA ANTEZANA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0305 PROCESSO: 0003030-02.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO EDSON DE SANT'ANNA
ADV. SP152386 - ANTONIO CARLOS DINIZ JUNIOR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 20/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0306 PROCESSO: 0003053-63.2011.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA ARAUJO
ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0307 PROCESSO: 0003058-34.2010.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSALINA GERONIMA DE SOUZA VICTORINO
ADV. SP189457 - ANA PAULA PÉRICO

RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 25/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0308 PROCESSO: 0003105-44.2006.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EDUARDO SALGADO
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0309 PROCESSO: 0003113-95.2009.4.03.6314
RECTE: ROGERIO PERPETUO SOARES
ADV. SP210335 - RICARDO APARECIDO CACCIA e ADV. SP186743 - JORGE CRISTIANO FERRAREZI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 14/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0310 PROCESSO: 0003171-60.2007.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SATIKO SASAKI
ADV. SP129888 - ANA SILVIA REGO BARROS
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 06/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0311 PROCESSO: 0003218-77.2006.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECDO: ZILMA FERREIRA DOS PASSOS
ADV. SP073907 - HENRIQUE AUGUSTO DIAS
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0312 PROCESSO: 0003274-42.2008.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: ANTONIO CARLOS PALIUCO
ADV. SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO e ADV. SP240320 - ADRIANA RIBEIRO BERNARDO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0313 PROCESSO: 0003331-46.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NELSON ROCCA
ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0314 PROCESSO: 0003332-13.2006.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROMEU RONAN DE OLIVEIRA
ADV. SP065877 - NILTON ALBERTO SPINARDI ANTUNES
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0315 PROCESSO: 0003351-92.2010.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VICENTINA APARECIDA DE ANDRADE
ADV. SP110364 - JOSE RENATO VARGUES
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 19/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0316 PROCESSO: 0003354-42.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOELMA DE LIMA
ADV. SP070552 - GILBERTO NUNES FERNANDES
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 04/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0317 PROCESSO: 0003377-35.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADEMIR RUBENS FLAMINIO
ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 11/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0318 PROCESSO: 0003383-56.2008.4.03.6314
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RCDO/RCT: ONESIMO JOSE DOS SANTOS
ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 14/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0319 PROCESSO: 0003431-21.2008.4.03.6312
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROBERTO JOSE DE SOUSA
ADV. SP303899 - CLAITON LUIS BORK
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 01/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0320 PROCESSO: 0003529-89.2006.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DIRNEI JOSE PEREIRA
ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO e ADV. SP198592 - THAIS DE OLIVEIRA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0321 PROCESSO: 0003557-02.2007.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: RUBENS JOSE DE LIMA
ADV. SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0322 PROCESSO: 0003587-97.2008.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MOACIR DA LUZ CAMARGO
ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA

RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0323 PROCESSO: 0003599-36.2011.4.03.6306
RECTE: FLAVIA DA SILVA ALMEIDA
ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0324 PROCESSO: 0003643-23.2009.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA MADALENA DE ALMEIDA
ADV. SP197583 - ANDERSON BOCARDO ROSSI
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0325 PROCESSO: 0003700-49.2011.4.03.6314
RECTE: JULIANO ALVES PEREIRA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 13/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0326 PROCESSO: 0003770-04.2008.4.03.6304
RECTE: RITA VIANA DE SOUZA
ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 09/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0327 PROCESSO: 0003783-48.2009.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANA MARIA DA SILVA DE SOUZA
ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 12/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0328 PROCESSO: 0003784-50.2011.4.03.6314
RECTE: BENEDITO LUIZ VALENTIM MUSSOLINO
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP278757 - FABIO JOSE SAMBRANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 12/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0329 PROCESSO: 0003784-96.2010.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BRAZ REGES DE SOUZA
ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 19/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0330 PROCESSO: 0003786-11.2011.4.03.6317
RECTE: NARCISO DUNDA DA SILVA
ADV. SP233825 - VANESSA PRISCILA BORBA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 28/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0331 PROCESSO: 0003788-78.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSVALDO MOLLA
ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0332 PROCESSO: 0003902-36.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADAIR RIBEIRO DE SOUZA
ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0333 PROCESSO: 0003990-22.2010.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA DE PONTE
ADV. SP284154 - FERNANDO SANDOVAL DE ANDRADE MIRANDA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 25/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0334 PROCESSO: 0004016-20.2010.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ ANTONIO CASERTA
ADV. SP161270 - WANDERLEI APARECIDO CRAVEIRO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 10/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0335 PROCESSO: 0004053-15.2008.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IVONI APARECIDA SIQUEIRA
ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0336 PROCESSO: 0004070-92.2006.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RAIMUNDO VITOR DOS SANTOS
ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0337 PROCESSO: 0004114-98.2007.4.03.6310
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)
RECD: LIVIA MEDEIROS DA SILVA
ADV. SP213974 - REGINA BERNARDO DE SOUZA

RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0338 PROCESSO: 0004234-70.2009.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PAULO JOSE DOS SANTOS
ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 31/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0339 PROCESSO: 0004263-69.2008.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE FATIMA PALOMBO BRUDER
ADV. SP089756 - ROSEMARY OLIVEIRA RIBEIRO VIADANNA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0340 PROCESSO: 0004308-22.2007.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VICENTINA OLIVEIRA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0341 PROCESSO: 0004487-32.2007.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDILSON ALMEIDA SANTANA
ADV. SP197082 - FLAVIA ROSSI
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0342 PROCESSO: 0004498-83.2006.4.03.6314
RECTE: ADEMIR MONTEIRO DO AMARAL
ADV. SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0343 PROCESSO: 0004547-60.2006.4.03.6303
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JORGE MOREIRA DOS SANTOS
ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0344 PROCESSO: 0004579-28.2007.4.03.6304
RECTE: JOÃO PEREIRA PASSOS FILHO
ADV. SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0345 PROCESSO: 0004593-29.2009.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA APARECIDA DE CAMARGO OLIVEIRA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0346 PROCESSO: 0004646-73.2010.4.03.6308
RECTE: TEREZA DUENHAS RAMOS
ADV. SP282063 - DANILO SANTIAGO LOFIEGO PERES e ADV. SP279576 - JONATHAN KSTNER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 12/08/2011 MPF: Sim DPU: Não

0347 PROCESSO: 0004704-41.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DAS GRACAS SOARES REIS
ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0348 PROCESSO: 0004740-63.2011.4.03.6315
RECTE: OLINDA TOLEDO DOS SANTOS
ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0349 PROCESSO: 0004863-55.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ONEZIMO DAVID DE BARROS
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER e ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0350 PROCESSO: 0004868-77.2011.4.03.6317
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: SEVERINO EVANGELISTA DE AZEVEDO
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER e ADV. SP240207A - JOSÉ TANNER PEREZ
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 03/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0351 PROCESSO: 0004874-84.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SILVIO PASSARINI
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER e ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0352 PROCESSO: 0004876-46.2009.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: HAROLDO AUGUSTO DA COSTA
ADV. SP243609 - SARA CRISTIANE PINTO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 12/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0353 PROCESSO: 0004897-30.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO CARLOS CORREA LEITE MORAES
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER e ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0354 PROCESSO: 0004984-12.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALDIVINO FAZANARO
ADV. SP237210 - BEATRIZ APARECIDA FAZANARO PELOSI
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 04/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0355 PROCESSO: 0005000-89.2010.4.03.6311
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)
RECD: CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO
ADV. SP293825 - JEFFERSON DIAS GOMES NEVES CANSOU
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0356 PROCESSO: 0005089-20.2007.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA VITORIA PORPHYRIO
ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0357 PROCESSO: 0005194-63.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NEUSA CARDOSO NERY
ADV. SP243609 - SARA CRISTIANE PINTO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0358 PROCESSO: 0005280-06.2009.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NADIR APARECIDA NASCIMENTO RAMOS
ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV. SP233037 - TIAGO DE CAMARGO ESCOBAR GAVIÃO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Sim DPU: Não

0359 PROCESSO: 0005319-05.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEVERINO LUIZ DA SILVA
ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0360 PROCESSO: 0005337-26.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ZENOBIO ALVES
ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO

RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0361 PROCESSO: 0005342-80.2008.4.03.6308
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: NELCI PROENCA RAMOS
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0362 PROCESSO: 0005371-15.2008.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: HELIO JESUS BERTATI
ADV. SP109515 - MARTA CRISTINA BARBEIRO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0363 PROCESSO: 0005444-25.2010.4.03.6311
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)
RECDO: MARIA TERESA FRASCINO FONSECA
ADV. SP201719 - LUIZ CLAUDIO VARELLA ZANNIN
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0364 PROCESSO: 0005449-92.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EDISON OLIVEIRA HOLANDA
ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0365 PROCESSO: 0005498-36.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: WALDOMIRO VICENTE
ADV. SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR e ADV. SP025143 - JOSE FERNANDO ZACCARO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 05/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0366 PROCESSO: 0005516-80.2008.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROBERTO DOS SANTOS
ADV. SP230551 - OSMAR SILVEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 04/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0367 PROCESSO: 0005521-15.2011.4.03.6306
RECTE: NADIR DA SILVA PORTO
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECTE: ANDRESSA PORTO DOS SANTOS
RECTE: ANDREIA PORTO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Sim DPU: Não

0368 PROCESSO: 0005610-63.2010.4.03.6309
RECTE: MANOEL JOAO DA SILVA
ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 18/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0369 PROCESSO: 0005753-09.2006.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARLENE MARIA DOS SANTOS CORDEIRO
ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0370 PROCESSO: 0005777-55.2011.4.03.6306
RECTE: ELDA ALVES DE SOUZA PORTO
ADV. SP295922 - MARIA GORETE MORAIS BARBOZA BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0371 PROCESSO: 0005829-53.2008.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDO DONIZETI BUENO
ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 27/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0372 PROCESSO: 0005869-13.2009.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JOSIELIA PEREIRA MENDES
ADV. SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 10/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0373 PROCESSO: 0005999-22.2008.4.03.6308
RECTE: OLINDA APARECIDA VIDEIRA
ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 17/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0374 PROCESSO: 0006054-27.2009.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NOEL CERQUEIRA
ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 31/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0375 PROCESSO: 0006116-33.2010.4.03.6311
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)
RECD: EDNA MARIA DOS SANTOS SILVA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 05/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0376 PROCESSO: 0006125-32.2009.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RUTE DE FATIMA GONCALVES
ADV. SP243609 - SARA CRISTIANE PINTO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 12/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0377 PROCESSO: 0006165-04.2010.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOAO CARLOS DEFAVERE
ADV. SP267764 - TIAGO ANACLETO FERREIRA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 14/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0378 PROCESSO: 0006231-25.2008.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DO SOCORRO ARAUJO GOMES
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 31/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0379 PROCESSO: 0006239-91.2006.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NIVALDO APARECIDO JUSTINO
ADV. SP029987 - EDMAR CORREIA DIAS
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 17/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0380 PROCESSO: 0006348-71.2007.4.03.6304
RECTE: JOÃO DE SOUZA PRADO
ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 15/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0381 PROCESSO: 0006406-43.2008.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ DIAS DE CASTRO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 31/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0382 PROCESSO: 0006460-07.2011.4.03.6302
RECTE: JOSE EUSTAQUIO FERREIRA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0383 PROCESSO: 0006467-96.2011.4.03.6302
RECTE: MARIA SOCORRO DE SOUZA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0384 PROCESSO: 0006528-54.2011.4.03.6302
RECTE: JULIANA NUNES SILVA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0385 PROCESSO: 0006547-60.2011.4.03.6302
RECTE: MILTON MANOEL DA SILVA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 11/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0386 PROCESSO: 0006550-15.2011.4.03.6302
RECTE: JOSE LUIZ BATISTA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0387 PROCESSO: 0006551-97.2011.4.03.6302
RECTE: MARLENE MILANI
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 11/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0388 PROCESSO: 0006574-79.2007.4.03.6303
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: HIPOLITO LEITE CAMPOS
ADV. SP135078 - MARCEL SCARABELIN RIGHI
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0389 PROCESSO: 0006584-87.2011.4.03.6302
RECTE: ORAIDE RIBEIRO DE CARVALHO ALBERTAO
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0390 PROCESSO: 0006586-57.2011.4.03.6302
RECTE: JACI SOUZA RODRIGUES
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0391 PROCESSO: 0006610-85.2011.4.03.6302
RECTE: MIRIA CRISTINA AMADEU SANTANA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECTE: CREUSA APARECIDA AMADEU
ADVOGADO(A): SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Sim DPU: Não

0392 PROCESSO: 0006637-68.2011.4.03.6302
RECTE: ULISSES GREGORIO
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 11/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0393 PROCESSO: 0006638-53.2011.4.03.6302
RECTE: MARIA DA CRUZ SILVA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0394 PROCESSO: 0006859-77.2009.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NILTON CESAR DA COSTA OSMINEA
ADV. SP102549 - SILAS DE SOUZA e ADV. SP265398 - LUIZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 17/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0395 PROCESSO: 0006942-86.2006.4.03.6315
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)
ADV. SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO
RECDO: VALDIR SERAFIM
ADV. SP291493 - MONICA REGINA DAMIAO SERAFIM
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0396 PROCESSO: 0006956-06.2006.4.03.6304
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE GOMES DE CAMPOS
ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0397 PROCESSO: 0006975-86.2009.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ISAIAS GOMES DOS SANTOS
ADV. SP193627 - ALESSANDRA JULIANE MARANHÃO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 23/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0398 PROCESSO: 0007087-13.2008.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IVANILZA APARECIDA FERREIRA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 21/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0399 PROCESSO: 0007166-87.2011.4.03.6302
RECTE: EDSON SOARES MIRANDA
ADV. SP288651 - ALESSANDRA TEBAR PALHARES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0400 PROCESSO: 0007208-97.2011.4.03.6315
RECTE: MATEUS ANTONIO MARQUES FERREIRA
ADV. SP241671 - CLEDIR MENON JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0401 PROCESSO: 0007325-30.2011.4.03.6302
RECTE: OCINOMAR ROSSI
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0402 PROCESSO: 0007363-42.2011.4.03.6302
RECTE: CRISTINA RODRIGUES SIANI
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0403 PROCESSO: 0007388-55.2011.4.03.6302
RECTE: HILDA QUITERIA DA SILVA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0404 PROCESSO: 0007409-25.2007.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FLORENCIO LEAL DA ROCHA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 17/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0405 PROCESSO: 0007572-81.2006.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIS MAURO FERREIRA TORRES
ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0406 PROCESSO: 0007760-40.2007.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO FALCIONE
ADV. SP231915 - FELIPE BERNARDI

RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0407 PROCESSO: 0007830-54.2007.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JERSON BERCELINO
ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0408 PROCESSO: 0007908-49.2006.4.03.6315
RECTE: AUGUSTO DE CAMPOS
ADV. SP103258 - MARILANDIA RODRIGUES HANNICKEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0409 PROCESSO: 0008049-15.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE FERREIRA DA SILVA
ADV. SP094015 - CLORIS ROSIMEIRE MARCELLO VITAL
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0410 PROCESSO: 0008150-18.2009.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE MARIA PAVINI
ADV. SP158873 - EDSON ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 12/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0411 PROCESSO: 0008280-79.2007.4.03.6309
RECTE: LAUDELINA DOS REIS RODRIGUES
ADV. SP152342 - JOSE DUARTE SANTANA e ADV. SP153155 - GILSON LUIS DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 13/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0412 PROCESSO: 0008298-16.2010.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO BASSO
ADV. SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 04/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0413 PROCESSO: 0008518-64.2008.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE MARIA OLIVEIRA DA SILVA
ADV. SP206193B - MÁRCIA REIS DOS SANTOS
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0414 PROCESSO: 0008589-16.2010.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROBERT DA SILVA CUNHA
ADV. SP215479 - RITA DE CÁSSIA RICCIARDI COUTINHO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0415 PROCESSO: 0008738-62.2008.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDO XAVIER VEIGA
ADV. SP267658 - FLAVIO DA SILVA SANTOS
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0416 PROCESSO: 0008750-36.2009.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE FATIMA PEREIRA PEIXOTO
ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 31/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0417 PROCESSO: 0010030-64.2008.4.03.6315
RECTE: ALVARO DE SOUZA
ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0418 PROCESSO: 0010327-79.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOELINA PEREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO
ADV. SP209807 - LIVIA CRISTINA MANZANO SILVEIRA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0419 PROCESSO: 0011323-40.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO MARTINEZ
ADV. SP213039 - RICHELDA BALDAN
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0420 PROCESSO: 0011346-49.2007.4.03.6315
RECTE: JOAQUIM DE SOUZA
ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0421 PROCESSO: 0011353-75.2010.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: EUFROZINA DONIZETE CATALANI
ADV. SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS e ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS

RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0422 PROCESSO: 0012239-40.2007.4.03.6315
RECTE: SUELI RIBEIRO FIUZA DE CASTRO
ADV. SP244611 - FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 25/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0423 PROCESSO: 0012549-46.2007.4.03.6315
RECTE: FRANCISCO LACERDA DINIZ
ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 19/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0424 PROCESSO: 0013238-98.2008.4.03.6301
RCD/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCD/RCT: JOSE MARIA GONCALVES DA SILVA
ADV. SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0425 PROCESSO: 0013416-44.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LIDIA ANA MARIA CASTELLS FERRAZ
ADV. SP182250 - DIANA PAOLA SALOMAO FERRAZ
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 16/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0426 PROCESSO: 0013781-33.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO DE JESUS
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 15/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0427 PROCESSO: 0013885-78.2008.4.03.6306
RCD/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCD/RCT: LUIS FRANCISCO DE GOIS
ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 19/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0428 PROCESSO: 0015007-29.2008.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JOSE LOPES
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0429 PROCESSO: 0015676-31.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ORLANDO DAMIANI
ADV. SP205428 - AUREA APARECIDA DA SILVA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 21/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0430 PROCESSO: 0016235-61.2007.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELENA APARECIDA COLOMBO DE GODOI
ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0431 PROCESSO: 0016812-32.2008.4.03.6301
RECTE: JOSE RIBEIRO DE SOUZA
ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0432 PROCESSO: 0016854-88.2007.4.03.6310
RECTE: OSVALDO BOLONHESI
ADV. SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0433 PROCESSO: 0018196-49.2007.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: TANIA REGINA DE SOUZA PEREIRA
ADV. SP093893 - VALDIR BERGANTIN
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0434 PROCESSO: 0018355-70.2008.4.03.6301
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO
ADV. SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0435 PROCESSO: 0021293-04.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: WILMAR CARLOS HEINZ
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 14/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0436 PROCESSO: 0021304-96.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SEBASTIANA EUSEBIO DA SILVA
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 15/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0437 PROCESSO: 0022059-23.2010.4.03.6301
RECTE: DULCE JOSEFA BARBOSA SOARES
ADV. SP257853 - CELIA ANDRADE DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0438 PROCESSO: 0022158-61.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA SOUZA DA SILVA
ADV. SP264209 - JOYCE APARECIDA FERREIRA FRUCTUOSO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0439 PROCESSO: 0023147-33.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO JOSE DA SILVA
ADV. SP158018 - IVANILDA MARIA SOUZA CARVALHO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0440 PROCESSO: 0023584-11.2008.4.03.6301
RECTE: GISLAINE DEZORZI DEL POZO PRIOR
ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0441 PROCESSO: 0024985-74.2010.4.03.6301
RECTE: ANTONIO CARLOS MUSSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Sim

0442 PROCESSO: 0025852-67.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BRUNO LUCAS TOMAZINHO
ADV. SP223699 - ELI CARLOS HONORIO e ADV. SP141178 - MARCIO RIBEIRO GONCALVES HERNANDES
e ADV. SP221533 - ADRIANA SANCHES RIGHI
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 06/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0443 PROCESSO: 0025883-53.2011.4.03.6301
RECTE: ZILDA ROSA DE GODOY
ADV. SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0444 PROCESSO: 0026697-70.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA MENDES INACIO
ADV. SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA

RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0445 PROCESSO: 0026722-15.2010.4.03.6301
RECTE: MARCOS HENRIQUE PEREIRA
ADV. SP117043 - LUIS RICARDO VASQUES DAVANZO e ADV. SP130419 - MARCELO ALEXANDRE LEITE e
ADV. SP246887 - WELINGTON REBEQUE GROPO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0446 PROCESSO: 0027269-55.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE ALVES SANTOS ANJOS
ADV. SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0447 PROCESSO: 0027717-62.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PASCHOAL LAVIOLA NETO
ADV. SP098077 - GILSON KIRSTEN
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 28/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0448 PROCESSO: 0027812-24.2011.4.03.6301
RECTE: MARIO DAS DORES
ADV. SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0449 PROCESSO: 0029795-58.2011.4.03.6301
RECTE: WALTER BARBERO LAHOZ
ADV. SP185801 - MARCO ANTONIO GARCIA OZZIOLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0450 PROCESSO: 0030845-22.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DA CONCEICAO DIAS
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0451 PROCESSO: 0032315-88.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADAUTO PINTO
ADV. BA024992 - ANDRE LUIS DE ARRUDA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 15/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0452 PROCESSO: 0033328-59.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DO CARMO DE JESUS MIRANDA
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 15/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0453 PROCESSO: 0033360-35.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VALDIR SORRENTINO
ADV. SP165956 - RAFAEL LUIZ DO PRADO JÚNIOR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0454 PROCESSO: 0033491-05.2011.4.03.6301
RECTE: ARIANE GONCALO BARBOZA
ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0455 PROCESSO: 0034259-96.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA LUCIA DE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
ADV. SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0456 PROCESSO: 0037072-96.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BENEDITA CRISTINA DA SILVA LIMA
ADV. SP162724 - WELLINGTON WALLACE CARDOSO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0457 PROCESSO: 0038089-36.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DANILO GIARELLI
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0458 PROCESSO: 0039873-19.2008.4.03.6301
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ANTONIO PAZ MOREIRA
ADV. SP178596 - IRACI MARIA DE SOUZA TOTOLLO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 06/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0459 PROCESSO: 0040144-57.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE DA SILVA SANTOS
ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0460 PROCESSO: 0040352-75.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NELSON RIBEIRO DE NOVAIS
ADV. SP235540 - FERNANDA PAES DE ALMEIDA e ADV. SP235551 - GEOVANA ANTUNES DE ANDRADE
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0461 PROCESSO: 0040936-45.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANDREIA AMPARO DA SILVA
ADV. SP203181 - LUCINEIDE FARIA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0462 PROCESSO: 0041601-27.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO NASCIMENTO SANTANA
ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0463 PROCESSO: 0041730-66.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA
ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0464 PROCESSO: 0042889-44.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: KAUA ANDRADE OLIVEIRA E OUTRO
ADV. SP216393 - MARCELI AUGUSTA CESAR CERESER
RECD: VINICIOS ANDRADE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP216393-MARCELI AUGUSTA CESAR CERESER
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Sim DPU: Não

0465 PROCESSO: 0044534-07.2009.4.03.6301
RECTE: DELFINA FRANCISCA DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Sim DPU: Sim

0466 PROCESSO: 0045291-98.2009.4.03.6301
RCTE/RCD: NILSON HENRIQUE JANUARIO
ADV. SP148108 - ILIAS NANTES
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0467 PROCESSO: 0045661-77.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCIO MASSANORI AKIYAMA

RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 15/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0468 PROCESSO: 0046356-31.2009.4.03.6301
RECTE: LUZIA DE JESUS SANTOS
ADV. SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 20/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0469 PROCESSO: 0047535-63.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GILVAN MONTEIRO DE LIRAS
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 18/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0470 PROCESSO: 0047771-15.2010.4.03.6301
RECTE: JOAO NUNES DA SILVA
ADV. SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0471 PROCESSO: 0048308-11.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EMANOEL SOARES DE ALMEIDA
ADV. SP263151 - MARIA DE FATIMA TEIXEIRA GOMES
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 23/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0472 PROCESSO: 0048646-87.2007.4.03.6301
RECTE: ALOISIO GUIMARAES BARBOSA
ADV. SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0473 PROCESSO: 0050639-34.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DENIVALDO PAULO DE SOUZA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 08/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0474 PROCESSO: 0054374-07.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JORGE FERREIRA CANELAS
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0475 PROCESSO: 0054788-39.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO JOSE AMARAL

ADV. SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 23/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0476 PROCESSO: 0055833-31.2011.4.03.9301
RECTE: MARIA LIMA FRANCISCO
ADV. SP307348 - RODOLFO MERGUISO ONHA
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 15/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0477 PROCESSO: 0055841-08.2011.4.03.9301
IMPTE: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 15/12/2011 MPF: Sim DPU: Não

0478 PROCESSO: 0056435-69.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SERGIO PAULO SOARES DOS SANTOS
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0479 PROCESSO: 0056609-15.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANA CRISTINA DOS SANTOS
ADV. SP253852 - ELAINE GONÇALVES BATISTA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 23/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0480 PROCESSO: 0057687-10.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IVENIO NOGUEIRA DA SILVA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 08/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0481 PROCESSO: 0059976-47.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO SILVESTRE DE LIMA NETO
ADV. SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0482 PROCESSO: 0060388-75.2008.4.03.6301
RECTE: JOSE ANTONIO SILVA
ADV. SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0483 PROCESSO: 0060393-63.2009.4.03.6301
RECTE: LUIZA MARQUES DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Sim

0484 PROCESSO: 0061227-66.2009.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ENRIQUE CORREA DE GODOY

RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI

DATA DISTRIB: 08/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0485 PROCESSO: 0061793-15.2009.4.03.6301

RECTE: CARLOS CONTRERAS LOPES

ADV. SP243273 - MARIA CAROLINA CONCEIÇÃO DA FONTE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI

DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0486 PROCESSO: 0063233-46.2009.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ANASTACIO JOSE DA SILVA

RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI

DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0487 PROCESSO: 0065154-74.2008.4.03.6301

RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: MARIA DA PENHA DA SILVA

ADV. SP037209 - IVANIR CORTONA

RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI

DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0488 PROCESSO: 0074709-52.2007.4.03.6301

RECTE: CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA DE ARAUJO

ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA e ADV. SP147804 - HERMES BARRERE e ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI e ADV. SP217633 - JULIANA RIZZATTI e ADV. SP271753 - ISMAEL APARECIDO BISPO PINCINATTO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI

DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0489 PROCESSO: 0075997-35.2007.4.03.6301

RECTE: JOAO LAURENTINO DE ALMEIDA

ADV. SP192118 - JOSÉ ARIMATEIA MARCIANO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI

DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0490 PROCESSO: 0089625-28.2006.4.03.6301

RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: NILVA MARIA TENORIO

RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI

DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0491 PROCESSO: 0092117-56.2007.4.03.6301

RECTE: BENEDITO BENTO DOS SANTOS

ADV. SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0492 PROCESSO: 0000025-69.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALCINDO GAMBA
ADV. SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO e ADV. SP224421 - DANIELA CERVONE PEZZILLI RAVAGNANI
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0493 PROCESSO: 0000038-19.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PEDRO MIOTTO FILHO
ADV. PR045308 - THIAGO JOSÉ MELO SANTA CRUZ
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0494 PROCESSO: 0000085-60.2011.4.03.6311
RECTE: GILSON BATISTA
ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0495 PROCESSO: 0000119-17.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOÃO MENDES DE OLIVEIRA
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0496 PROCESSO: 0000133-98.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO DE OLIVEIRA
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0497 PROCESSO: 0000149-52.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NEUSA MARIA FULOTTI
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0498 PROCESSO: 0000200-63.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE CARLOS FUMAGALI
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0499 PROCESSO: 0000205-80.2009.4.03.6309
RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADV. SP189938 - CLAUDIA GIMENEZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 18/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0500 PROCESSO: 0000208-61.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDDI NATAL BORCETTI
ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0501 PROCESSO: 0000226-03.2011.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARLOS ROBERTO SCIPIONI
ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0502 PROCESSO: 0000258-17.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LOURIVAL ALVES FERREIRA
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0503 PROCESSO: 0000348-50.2010.4.03.6304
RECTE: ELZA DA SILVA LUCAS
ADV. SP126887 - KELLY CRISTINA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 29/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0504 PROCESSO: 0000384-38.2009.4.03.6301
RECTE: DOMINGOS DA SILVA
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Sim

0505 PROCESSO: 0000385-25.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEVASTIAO DUARTE
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0506 PROCESSO: 0000433-60.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DIÓGENES VECCHI
ADV. SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0507 PROCESSO: 0000487-08.2010.4.03.6302
RECTE: ETELVINA MARIA DA SILVA
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR e ADV. SP103078 - CHRISTIANE ATHAYDE DE SOUZA BOCCHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0508 PROCESSO: 0000491-66.2011.4.03.6316
RECTE: DEOLINDO ANTONIO DE OLIVEIRA
ADV. SP155852 - ROGÉRIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SACCHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0509 PROCESSO: 0000540-40.2011.4.03.6306
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: GILVANO JERONIMO DE LIMA
ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0510 PROCESSO: 0000589-48.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALTER DE SIQUEIRA E SILVA
ADV. SP206924 - DANIEL ZAMPOLLI PIERRI
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0511 PROCESSO: 0000592-42.2011.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO ISIDORO DE SOUZA
ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA e ADV. SP265609 - ANA PAULA MARQUES FERREIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0512 PROCESSO: 0000664-87.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSVALDO RIBEIRO MARCON
ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0513 PROCESSO: 0000791-73.2011.4.03.6301
RECTE: ANTONIO CARLOS GONCALVES
ADV. SP185110 - EVANDRO EMILIANO DUTRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0514 PROCESSO: 0000829-46.2011.4.03.6314
RECTE: SOSHIN OKUBARA
ADV. SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 11/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0515 PROCESSO: 0000844-06.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROMILDO NUNES DA COSTA
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0516 PROCESSO: 0000877-15.2009.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001
RECD: GENEBALDO PEREIRA DE JESUS
ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0517 PROCESSO: 0000978-42.2011.4.03.6314
RECTE: JOSE BISCASSI
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0518 PROCESSO: 0001027-16.2011.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PEDRO ARCOS TEATO
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0519 PROCESSO: 0001040-73.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ULBINO AFONSO
ADV. SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0520 PROCESSO: 0001057-12.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO BATISTA DE OLICEIRA
ADV. SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO e ADV. SP224421 - DANIELA CERVONE PEZZILLI
RAVAGNANI
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0521 PROCESSO: 0001084-92.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GERALDO YAMASAKI

ADV. SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0522 PROCESSO: 0001085-13.2011.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JULIO JOSE FERRAZ
ADV. SP110246 - VALMIR PEREIRA DA SILVA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0523 PROCESSO: 0001110-26.2011.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO RAIMUNDO DE CARVALHO
ADV. SP304381 - MARCUS ELY SOARES DOS REIS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0524 PROCESSO: 0001121-31.2011.4.03.6314
RECTE: DAVID CALGARO
ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0525 PROCESSO: 0001139-76.2011.4.03.6306
RECTE: ANDRE MARFIL
ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0526 PROCESSO: 0001158-88.2011.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ISIDORO ROBERTO QUINARELLI
ADV. SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0527 PROCESSO: 0001192-45.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO APARECIDO SIQUEIRA
ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0528 PROCESSO: 0001219-07.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: REINALDO MOREIRA
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0529 PROCESSO: 0001235-58.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ERNESTO GUARIENTO
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0530 PROCESSO: 0001235-97.2011.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE CARLOS BORGES DA SILVA
ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0531 PROCESSO: 0001251-51.2011.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RUBENS RAIMUNDO PINTO
ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0532 PROCESSO: 0001306-45.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MICHELLY GHENOV
ADV. SP159722 - DAVID DE MEDEIROS BEZERRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0533 PROCESSO: 0001324-90.2011.4.03.6314
RECTE: WALDIR GERENT
ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0534 PROCESSO: 0001329-15.2011.4.03.6314
RECTE: NORIVALDO FERREIRA SAMORANO
ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0535 PROCESSO: 0001342-38.2011.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZINHA CATUABA DA SILVA
ADV. SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA e ADV. SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS e
ADV. SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM e ADV. SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0536 PROCESSO: 0001345-90.2011.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITO ALVES DOS SANTOS

ADV. SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA e ADV. SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS e
ADV. SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM e ADV. SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0537 PROCESSO: 0001395-07.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VERGNIAUD ARMANDO ELISEU
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0538 PROCESSO: 0001411-37.2011.4.03.6317
RECTE: JESUITO GONÇALO DIAS
ADV. SP127125 - SUELÍ APARECIDA PEREIRA MENOSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 04/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0539 PROCESSO: 0001424-75.2011.4.03.6304
RECTE: MARIA JOSE SILVERIO
ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0540 PROCESSO: 0001428-73.2011.4.03.6317
RECTE: MARIO NORBERTO PIRES
ADV. SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 17/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0541 PROCESSO: 0001483-24.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO
ADV. SP301304 - JOAO CARLOS STAACK e ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0542 PROCESSO: 0001510-07.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE BATISTA DE SOUZA
ADV. SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA e ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0543 PROCESSO: 0001512-07.2007.4.03.6320
RECTE: JOSE APARAECIDO GALVAO
ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0544 PROCESSO: 0001519-66.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIS PEREIRA FELIX
ADV. SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ e ADV. SP246919 - ALEX FABIANO ALVES DA SILVA e ADV. SP248388 - WILSON JOSÉ DA SILVA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0545 PROCESSO: 0001587-37.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JANIA GONCALVES MARQUES BANHADO
ADV. SP242980 - EDMEIA SILVIA MAROTTO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0546 PROCESSO: 0001614-38.2011.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ODAIR DALESIO
ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA e ADV. SP265609 - ANA PAULA MARQUES FERREIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0547 PROCESSO: 0001616-08.2011.4.03.6304
RECTE: FLAVIO PASSINI
ADV. SP292824 - MARIA JOSE DE ANDRADE BARBOSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0548 PROCESSO: 0001720-09.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GILBERTO SANTANA
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0549 PROCESSO: 0001765-83.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO DEL ANTONIO JUNIOR
ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0550 PROCESSO: 0001776-91.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HENRIQUE DE SOUZA AVILLA
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0551 PROCESSO: 0001794-15.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALDIR ALEXANDRE

ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0552 PROCESSO: 0001824-44.2006.4.03.6311
RECTE: JORGE DE ARAUJO MELO
ADV. SP033693 - MANOEL RODRIGUES GUINO
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0553 PROCESSO: 0001828-31.2008.4.03.6305
RECTE: RITA TEODORO DE ARAÚJO
ADV. SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA e ADV. SP266189 - VITOR HUGO DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 11/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0554 PROCESSO: 0001832-92.2009.4.03.6318
RECTE: LUZIA PEREIRA FERREIRA
ADV. SP102645 - SILVIA HELENA DE MEDEIROS LIPORONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 04/03/2011 MPF: Sim DPU: Não

0555 PROCESSO: 0001880-28.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA VANIA DOS ANJOS COSTA
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0556 PROCESSO: 0001886-45.2010.4.03.6311
RECTE: JOEL MAIA DA SILVA
ADV. SP175876 - ARILTON VIANA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 26/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0557 PROCESSO: 0001890-69.2011.4.03.6304
RECTE: JOSE ANTONIO BUSANELLI
ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0558 PROCESSO: 0001891-54.2011.4.03.6304
RECTE: TOMAZ FERREIRA DE FREITAS NETO
ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0559 PROCESSO: 0001918-19.2011.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: NELSON JORGE BARRETO

ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0560 PROCESSO: 0001918-95.2011.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: LUIZ APARECIDO DA SILVA PINTO

ADV. SP221178 - EDMILSON NAVARRO VASQUEZ e ADV. SP099686 - MARIA IVONETE SIMOES VASQUEZ

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0561 PROCESSO: 0001942-74.2011.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JACY CAITANO DA SILVA

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0562 PROCESSO: 0001942-81.2010.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: LUZIA SIRLEY GUMIER BUENO DE CAMARGO

ADV. SP267982 - ADRIANA BUENO DE CAMARGO

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0563 PROCESSO: 0001949-36.2011.4.03.6311

RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)

RECD: VALERIA TEIXEIRA DA CONCEICAO ASTUTO

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

DATA DISTRIB: 09/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0564 PROCESSO: 0001976-71.2010.4.03.6305

RECTE: DAZINHA COSTA

ADV. SP215536 - ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FERREIRA e ADV. SP119188 - JOSE TAVARES DA SILVA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

DATA DISTRIB: 04/08/2011 MPF: Sim DPU: Não

0565 PROCESSO: 0002002-08.2011.4.03.6314

RECTE: IRACI SILVEIRA BONASSIO

ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0566 PROCESSO: 0002013-28.2011.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARISTELA NICOLA GOUVEIA

ADV. SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA e ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0567 PROCESSO: 0002157-02.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ERCILIO ZANARDI
ADV. SP301304 - JOAO CARLOS STAACK e ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0568 PROCESSO: 0002215-26.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LOURDES APARECIDA NALESSO DA SILVA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0569 PROCESSO: 0002251-68.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELIZIA TELES DE AMORIM SANTOS
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0570 PROCESSO: 0002426-61.2008.4.03.6312
RECTE: ARLINDO MARTINS
ADV. SP078066 - LENIRO DA FONSECA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 31/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0571 PROCESSO: 0002482-95.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO VALDIR ROVINA
ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0572 PROCESSO: 0002717-74.2011.4.03.6306
RECTE: TEREZINHA DE MELO PEDROSO TROVO
ADV. SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA e ADV. SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS e
ADV. SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM e ADV. SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0573 PROCESSO: 0002880-21.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JAYME RODRIGUES LOPES
ADV. SP191959 - ANTONIO CARLOS SOUZA DOS SANTOS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0574 PROCESSO: 0002930-47.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADEMIR PETTA

ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0575 PROCESSO: 0002935-20.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PAULINA GUEIA MAS
ADV. SP225564 - ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0576 PROCESSO: 0002937-87.2007.4.03.6314
RECTE: MARIA DALVA CERON RODRIGUES
ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0577 PROCESSO: 0002951-71.2007.4.03.6314
RECTE: OTOGAMIR MOREIRA DE SOUZA
ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0578 PROCESSO: 0002967-74.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AFONSO AUGUSTO RIBEIRO
ADV. SP086599 - GLAUCIA SUDATTI e ADV. SP299700 - NATHALIA ROSSY DE M. PAIVA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0579 PROCESSO: 0003011-38.2011.4.03.6303
RECTE: ELIESE RODRIGUES DE NOVAIS
ADV. SP114074 - NEWTON SIQUEIRA BELLINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0580 PROCESSO: 0003060-89.2010.4.03.6311
RECTE: ANA MARIA RABELO TREVISAN
ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 04/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0581 PROCESSO: 0003095-98.2009.4.03.6306
RECTE: GENTIL MOREIRA DA SILVA
ADV. SP221900 - ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 14/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0582 PROCESSO: 0003108-93.2011.4.03.6317
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA APARECIDA DE MORAES
ADV. SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0583 PROCESSO: 0003123-83.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: WANDERLEY RAGONETE
ADV. SP242782 - FERNANDA LIMA DA SILVA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0584 PROCESSO: 0003329-32.2008.4.03.6301
RECTE: CARLOS ROBERTO SILVA DE SOUZA
ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0585 PROCESSO: 0003348-82.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ADILSON MARSON
ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0586 PROCESSO: 0003499-90.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALFREDO FURLAN
ADV. SP218311 - MARIA CAROLINA PINKE LUIZ VERNINI DE OLIVEIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0587 PROCESSO: 0003526-31.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PAULO AGUENA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0588 PROCESSO: 0003618-66.2011.4.03.6104
RECTE: BENITO LOPEZ CABALEIRO
ADV. SP072614 - MARIA LUZ LÓPEZ CABALEIRO SUÁREZ e ADV. SP305612 - NURIA LOPEZ CABALEIRO SUAREZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0589 PROCESSO: 0003667-59.2011.4.03.6314
RECTE: RUBENS DE CAMPOS RAMOS
ADV. SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 11/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0590 PROCESSO: 0003772-94.2010.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FATIMA REGINA DOS SANTOS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 11/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0591 PROCESSO: 0003865-87.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE CARLOS BORTOLETTO
ADV. SP099641 - CARLOS ALBERTO GOES e ADV. SP215373 - RONALD FAZIA DOMINGUES
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0592 PROCESSO: 0003894-88.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OLDEMAR UMBERTO MARCONI
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0593 PROCESSO: 0003950-62.2009.4.03.6311
RECTE: TEREZINHA SILVA LIMA
ADV. SP240071 - ROSA SUMIKA YANO HARA e ADV. SP245032 - DULCE HELENA VILLAFRANCA GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0594 PROCESSO: 0004015-68.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IRINEU ZIBORDI
ADV. SP191959 - ANTONIO CARLOS SOUZA DOS SANTOS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0595 PROCESSO: 0004065-94.2011.4.03.6317
RECTE: ROQUE CORDEIRO BOTELHO
ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0596 PROCESSO: 0004087-70.2006.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITO JURANDIR DA SILVA
ADV. SP022165 - JOAO ALBERTO COPELLI
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0597 PROCESSO: 0004154-38.2011.4.03.6311
RECTE: JOSE CARLOS GONZALEZ LORENZO
ADV. SP293287 - LUIZ HENRIQUE PICOLO BUENO e ADV. SP306060 - LUCAS DA SILVA PITA NETO
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 26/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0598 PROCESSO: 0004329-64.2008.4.03.6302
RECTE: LOURIVAL HENRIQUE VIANA
ADV. SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0599 PROCESSO: 0004553-49.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARGARIDA MARIA CAMPOS DE MOURA
ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0600 PROCESSO: 0004558-71.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: TEREZINHA LONGUINI
ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0601 PROCESSO: 0004635-51.2009.4.03.6317
RECTE: JOSE PINHEIRO
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0602 PROCESSO: 0004655-84.2009.4.03.6303
RECTE: IRMA MANDAIO PITOSSA
ADV. SP087680 - PORFIRIO JOSE DE MIRANDA NETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0603 PROCESSO: 0004674-77.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CLAUDIO BAZILIO DA SILVA
ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0604 PROCESSO: 0004695-04.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: KENZI ITAMI
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0605 PROCESSO: 0004785-06.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSÉ ANCHIETA RABELLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 07/09/2011 MPF: Não DPU: Sim

0606 PROCESSO: 0004793-86.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO PLACIDO BENJAMIN MARTINS
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0607 PROCESSO: 0005009-73.2009.4.03.6315
RECTE: MARIA DULCE MARQUES RODRIGUES
ADV. SP252224 - KELLER DE ABREU
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 04/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0608 PROCESSO: 0005040-37.2006.4.03.6303
RECTE: SERGIO ANTONIO PREGUICA
ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0609 PROCESSO: 0005045-40.2008.4.03.6319
RECTE: OZORIO RAMOS
ADV. SP123598 - ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO e ADV. SP131376 - LUIZ CARLOS MARUSCHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0610 PROCESSO: 0005073-77.2009.4.03.6317
RECTE: EVA UMBELINA SODRE
ADV. SP236873 - MARCIA MARQUES DE SOUSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0611 PROCESSO: 0005095-77.2009.4.03.6304
RECTE: ALDA SANTOS DE MOURA
ADV. SP163111 - BENEDITO ALEXANDRE ROCHA DE MIRANDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0612 PROCESSO: 0005096-37.2010.4.03.6301
RECTE: FRANCISCO JOSE DE SOUSA
ADV. SP267129 - EVELIN GONCALVES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0613 PROCESSO: 0005117-83.2005.4.03.6302
RECTE: DOMINGOS IGNACIO DOS SANTOS
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0614 PROCESSO: 0005195-95.2010.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IRINEU BORATIOTO
ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0615 PROCESSO: 0005244-81.2006.4.03.6303
RECTE: NELCIN BALDOINO
ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0616 PROCESSO: 0005260-17.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROBERTO PORPHIRO DA ROZA
ADV. SP161118 - MARIA CRISTINA DE CAMARGO URSO e ADV. SP173011E - MARCELO VASCONCELOS
DE OLIVEIRA e ADV. SP301764 - VINICIUS THOMAZ URSO RAMOS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0617 PROCESSO: 0005290-52.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: HAYRTON MENDES
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0618 PROCESSO: 0005346-36.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: OSWALDO OSMAR DOS SANTOS
ADV. SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0619 PROCESSO: 0005393-59.2011.4.03.6317
RECTE: ANA MARIA PONTES ALTIMAN
ADV. SP272114 - JOSE ERNESTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 09/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0620 PROCESSO: 0005490-35.2010.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO ARGENTON
ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA e ADV. SP265609 - ANA PAULA MARQUES FERREIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0621 PROCESSO: 0005490-59.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE CARLOS DE PAULA
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0622 PROCESSO: 0005634-81.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA LUIZA AREIAS DE CARVALHO
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0623 PROCESSO: 0005661-89.2010.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NELSON RODRIGUES
ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA e ADV. SP265609 - ANA PAULA MARQUES FERREIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0624 PROCESSO: 0005678-52.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HOMERO FERREIRA DOS SANTOS
ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0625 PROCESSO: 0005680-22.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLAUDIO AMARAL
ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0626 PROCESSO: 0005699-28.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SILVIO GOSSI
ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0627 PROCESSO: 0005721-37.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SATIRO GARCIA DE OLIVEIRA FILHO
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0628 PROCESSO: 0005728-78.2011.4.03.6317
RECTE: ATAIDE CAVALHEIRO ROCHA
ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0629 PROCESSO: 0005754-27.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: YUKIHIKO KANAI
ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0630 PROCESSO: 0005763-83.2011.4.03.6302
RECTE: REGINA CELIA SILLI BARBOSA
ADV. SP167370 - MARCIO RICARDO CARTA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 06/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0631 PROCESSO: 0005767-45.2010.4.03.6306
RECTE: FERNANDO NOVELLO NETO
ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0632 PROCESSO: 0005772-52.2010.4.03.6311
RECTE: MARIA VALDECI DA SILVA
ADV. SP175876 - ARILTON VIANA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 26/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0633 PROCESSO: 0005794-26.2009.4.03.6318
RECTE: SONIA GOMES BRAGA
ADV. SP293615 - PEDRO RODRIGUES GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Sim DPU: Não

0634 PROCESSO: 0005865-36.2010.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE VALDEREI ZAMPIERI BUDA
ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA e ADV. SP265609 - ANA PAULA MARQUES FERREIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0635 PROCESSO: 0005884-66.2011.4.03.6317
RECTE: MANOEL BARBOSA DE SOUZA

ADV. SP209668 - PAULA RIBEIRO DE CAMARGO
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0636 PROCESSO: 0005907-25.2009.4.03.6303
RECTE: IVONE SEGANTIN MASSAROLI
ADV. SP222727 - DANILO FORTUNATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0637 PROCESSO: 0005945-72.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ZACARIAS AZEVEDO CATAO
ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0638 PROCESSO: 0005960-90.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NELSON JOSE PICCOLI
ADV. SP068622 - AIRTON GUIDOLIN
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0639 PROCESSO: 0006087-04.2010.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DOREVALDO RUSSO
ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA e ADV. SP265609 - ANA PAULA MARQUES FERREIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0640 PROCESSO: 0006107-52.2011.4.03.6306
RECTE: ANGELA MARIA MACHADO AYOUB
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0641 PROCESSO: 0006204-23.2009.4.03.6306
RECTE: MARIA CONCEICAO MACEDO
ADV. SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM e ADV. SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS e
ADV. SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 31/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0642 PROCESSO: 0006218-51.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO SERGIO NUNES
ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0643 PROCESSO: 0006244-35.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE ALBERTO VENTURA
ADV. SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA e ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0644 PROCESSO: 0006249-57.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOÃO JOSE DE LIMA
ADV. SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA e ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0645 PROCESSO: 0006257-53.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALTER AZEVEDO RAMOS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 21/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0646 PROCESSO: 0006260-58.2011.4.03.6315
RECTE: ROSALINA ROLIM NUNES
ADV. SP048658 - WILMA FIORAVANTE BORGATTO
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA e ADV. SP116304 - ROSIMARA DIAS ROCHA TEIXEIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0647 PROCESSO: 0006273-70.2009.4.03.6301
RECTE: VALTER CELESTINO MESQUITA
ADV. SP133850 - JOEL DOS REIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0648 PROCESSO: 0006285-02.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALCIDES CAMBUI
ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ e ADV. SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0649 PROCESSO: 0006380-71.2010.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALVANIRA FRANCISCA DE QUEIROZ
ADV. SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0650 PROCESSO: 0006493-83.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ODAIR KERN

ADV. SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA e ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0651 PROCESSO: 0006501-36.2009.4.03.6304

RECTE: ENEDINA DOS SANTOS FERREIRA CHERUBIM

ADV. SP231915 - FELIPE BERNARDI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0652 PROCESSO: 0006503-30.2010.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: WALTER SBAIO DA SILVA

ADV. SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA e ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0653 PROCESSO: 0006750-93.2009.4.03.6301

RECTE: ANTONIO CARLOS SILVA

ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

DATA DISTRIB: 15/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0654 PROCESSO: 0006812-51.2010.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOAO LEME CORREA

ADV. SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA e ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0655 PROCESSO: 0006844-12.2007.4.03.6301

RECTE: WILLIAM WALDEMAR SABATINI

ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

DATA DISTRIB: 27/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0656 PROCESSO: 0006932-94.2010.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: OSVALDO GUTTARDI

ADV. SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA e ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0657 PROCESSO: 0006951-03.2010.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: SANTINO DE GODOY BUENO

ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0658 PROCESSO: 0007011-73.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MAURO JAIME ALVES VIANA
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0659 PROCESSO: 0007017-80.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO GONÇALVES MEDEIROS
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0660 PROCESSO: 0007133-86.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ESMAEL BARBOSA FERREIRA
ADV. SP301304 - JOAO CARLOS STAACK e ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0661 PROCESSO: 0007231-16.2010.4.03.6303
RECTE: FRANCISCO CARLOS DA SILVA
ADV. SP236963 - ROSIMARY DE MATOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0662 PROCESSO: 0007281-69.2011.4.03.6315
RECTE: JOÃO FRANCELINO DA SILVA
ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0663 PROCESSO: 0007289-74.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO DA SILVA FREITAS
ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0664 PROCESSO: 0007324-06.2011.4.03.6315
RECTE: GRAZIELE FERNANDA CAVALLARI BATISTA
ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECTE: ANDREZA CRISTINA CAVALLARI BATISTA
RECTE: ANGELINA CAVALLARI BATISTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0665 PROCESSO: 0007526-25.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: CIRO DIAS DA SILVA
ADV. SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA e ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0666 PROCESSO: 0007556-64.2010.4.03.6311
RECTE: PAULO SIGEMASA TAMASHIRO
ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0667 PROCESSO: 0007578-07.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BRAZ HILARIO GONÇALVES
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0668 PROCESSO: 0007598-95.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO MUCHIARONI
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0669 PROCESSO: 0007606-72.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO CARLOS CALDAS
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0670 PROCESSO: 0007609-27.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VALDIR APARECIDO BALLADORE
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0671 PROCESSO: 0007617-04.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VICTOR MANUEL PEREZ TOBAR
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0672 PROCESSO: 0007667-30.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VITORIO CAMERO
ADV. SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO e ADV. PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0673 PROCESSO: 0007671-67.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE RINALDO PAZ
ADV. SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO e ADV. -
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0674 PROCESSO: 0007727-17.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADV. SP172882 - DEBORA APARECIDA DE FRANÇA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0675 PROCESSO: 0007730-27.2011.4.03.6315
RECTE: JOSE VICENTE CARRIEL
ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 09/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0676 PROCESSO: 0007754-83.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PEDRO PAULO DE SOUZA
ADV. SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO e ADV. PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0677 PROCESSO: 0007768-67.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO JOSE MARTINS
ADV. SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO e ADV. PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0678 PROCESSO: 0007774-74.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HELIA MANTOVANI DI VINCENZO
ADV. SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO e ADV. PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0679 PROCESSO: 0007793-06.2007.4.03.6311
RECTE: AGUINALDO JOSE DOS SANTOS
ADV. SP211883 - TANIA CHADDAD DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0680 PROCESSO: 0007794-65.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO DE ALMEIDA DA SILVA
ADV. SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO e ADV. PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0681 PROCESSO: 0007861-48.2010.4.03.6311
RECTE: SALVADOR CLAUDIO DA COSTA
ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0682 PROCESSO: 0007874-29.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE FERREIRA DA COSTA
ADV. SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA e ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0683 PROCESSO: 0007905-68.2008.4.03.6301
RECTE: JAIR PERLIN
ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0684 PROCESSO: 0007906-26.2008.4.03.6310
RECTE: FLAVIO RONDELLI
ADV. SP243609 - SARA CRISTIANE PINTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 23/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0685 PROCESSO: 0008165-43.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LEANDRO PALHA DE OLIVEIRA
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0686 PROCESSO: 0008420-35.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RAIMUNDO NONATO BATISTA DO NASCIMENTO
ADV. SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0687 PROCESSO: 0008508-43.2010.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLAUDIO LIMA DA CRUZ
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0688 PROCESSO: 0008729-26.2010.4.03.6311
RECTE: SERGIO CARLOS DE MELLO
ADV. SP119755 - LUCIANA GUIMARAES GOMES RODRIGUES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 06/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0689 PROCESSO: 0008984-08.2010.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0690 PROCESSO: 0009078-29.2010.4.03.6311
RECTE: SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0691 PROCESSO: 0009105-08.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: AQUILES PEREIRA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0692 PROCESSO: 0009159-71.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALICE MARTA HOCK
ADV. SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0693 PROCESSO: 0009539-36.2007.4.03.6301
RECTE: JOSE BENEDITO MARCONDES
ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0694 PROCESSO: 0009552-35.2007.4.03.6301
RECTE: ANISIO OLIVEIRA SANTOS
ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0695 PROCESSO: 0009572-26.2007.4.03.6301
RECTE: ANDRE CAMACHO DE CARVALHO
ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0696 PROCESSO: 0009863-84.2011.4.03.6301
RECTE: JOSE VALDO DOS SANTOS
ADV. SP313202 - JOSE FLORINALDO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0697 PROCESSO: 0010194-66.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO CARLOS MARTINS
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0698 PROCESSO: 0010302-87.2010.4.03.6315
RECTE: IVETE MANOEL
ADV. SP213862 - CAROLINE GUGLIELMONI ABE ROSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0699 PROCESSO: 0011140-09.2009.4.03.6301
RECTE: LUSINALVA MARIA DA SILVA SOOS
ADV. SP240304 - MARIA FÁTIMA GOMES LEITE
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0700 PROCESSO: 0011275-84.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSÉ MENDES VIEIRA
ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0701 PROCESSO: 0011519-44.2009.4.03.6302
RECTE: OVILDES PEDRO BOM DA SILVA
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 23/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0702 PROCESSO: 0011713-76.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NILSON RAIMUNDO ROSALVES
ADV. SP191385A - ERALDO LACERDA JÚNIOR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0703 PROCESSO: 0012120-19.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ZILDA DAS GRACAS DA COSTA REIS

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0704 PROCESSO: 0013179-08.2011.4.03.6301
RECTE: EMIDIO VALIANTE
ADV. SP164058 - PAULO ORLANDO JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0705 PROCESSO: 0013181-75.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE APOSTOLO FERNANDES FONSECA
ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0706 PROCESSO: 0014312-85.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EWARDE DE FREITAS
ADV. SP260568B - ADSON MAIA DA SILVEIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0707 PROCESSO: 0014381-20.2011.4.03.6301
RECTE: DIONISIO OJEDA
ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0708 PROCESSO: 0014483-42.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE FERREIRA ALVES
ADV. SP186465 - ADRIANA CARDOSO SALLES MOREIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0709 PROCESSO: 0014882-76.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001
RECD: ROMAO CATULO DOS SANTOS
ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0710 PROCESSO: 0015052-48.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZA COELHO DA MATA
ADV. SP086183 - JOSE HENRIQUE FALCIONI
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0711 PROCESSO: 0015065-81.2007.4.03.6301
RECTE: OSVALDO DE SOUZA COELHO

ADV. SP173273 - LEONARDO ARRUDA MUNHOZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0712 PROCESSO: 0015195-71.2007.4.03.6301
RECTE: JOSE FRANCISCO DA CRUZ
ADV. SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0713 PROCESSO: 0015453-46.2005.4.03.6303
RECTE: FELIX IGLEZIAS
ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0714 PROCESSO: 0015782-59.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001
RECD: DONATO MONTEIRO
ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA e ADV. SP265141 - MARCIO BAJONA COSTA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0715 PROCESSO: 0015790-31.2011.4.03.6301
RECTE: HELIO LERNER
ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0716 PROCESSO: 0016129-87.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CIRILO ERNESTO SORAVASSI
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0717 PROCESSO: 0016332-49.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE ZORZAN
ADV. SP099641 - CARLOS ALBERTO GOES e ADV. SP215373 - RONALD FAZIA DOMINGUES
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0718 PROCESSO: 0016853-33.2007.4.03.6301
RECTE: NOBUKO SHINHAMA OKA
ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI e ADV. SP051315 - MARIA TERESA BANZATO e ADV.
SP227040 - PAULO EDUARDO TEIXEIRA COSTA e ADV. SP260928 - BRUNO CATALDI CIPOLLA e ADV.
SP269995 - VIVIANE CAMARINHA BARBOSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0719 PROCESSO: 0017297-61.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLARICE MENDES DOS SANTOS
ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0720 PROCESSO: 0017467-96.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FARLLEY RODRIGUES
ADV. SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0721 PROCESSO: 0017945-07.2011.4.03.6301
RECTE: JOSE ARIMATEA VAZ
ADV. SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0722 PROCESSO: 0018469-77.2006.4.03.6301
RECTE: GERSON REIS
ADV. SP105132 - MARCOS ALBERTO PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0723 PROCESSO: 0018676-37.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA EDUARDA DE ALMEIDA BRAGA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0724 PROCESSO: 0019507-51.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NEYDE MONTEIRO MARCHESE
ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0725 PROCESSO: 0019888-59.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VERA LUCIA KUROHIJ
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0726 PROCESSO: 0019990-81.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MITUCO KOBAYACHI
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0727 PROCESSO: 0020301-72.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: OSVALDO DE ASSIS
ADV. SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0728 PROCESSO: 0020529-47.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO PEDRO MACHADO
ADV. SP308318 - ANA LUCIA DE OLIVEIRA BELO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0729 PROCESSO: 0021086-39.2008.4.03.6301
RECTE: MAGNO JOSE CARNEIRO NASCIMENTO
ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0730 PROCESSO: 0021573-04.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FRANCISCO GONÇALVES FILHO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0731 PROCESSO: 0022468-62.2011.4.03.6301
RECTE: MARIA APARECIDA MENDES
ADV. SP267021 - FLAVIA LANDIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0732 PROCESSO: 0022542-19.2011.4.03.6301
RECTE: VAGNER JOSE CORREA
ADV. SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0733 PROCESSO: 0022603-79.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001
RECDO: MOACIR FIRMINO SIQUEIRA
ADV. SP138014 - SIMONE CRISTINA RAMOS ALVES e ADV. SP236874 - MARCIA RAMOS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0734 PROCESSO: 0022605-49.2008.4.03.6301
RECTE: SHIRLEY DO NASCIMENTO PEIXOTO
ADV. SP138014 - SIMONE CRISTINA RAMOS ALVES e ADV. SP236874 - MARCIA RAMOS
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0735 PROCESSO: 0022649-97.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HELENILZA GONCALVES DA SILVA SANTOS
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0736 PROCESSO: 0022902-85.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MAYARA RODRIGUES CAVALLINI PENTEADO
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0737 PROCESSO: 0022926-16.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TAMARA NICOLINI DECCO
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0738 PROCESSO: 0023049-14.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEVERINA DA PAZ MARINHO DOS SANTOS
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0739 PROCESSO: 0023126-23.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALDECIR RIBEIRO DOS SANTOS
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0740 PROCESSO: 0023391-30.2007.4.03.6301
RECTE: NIVEA DINIZ DA SILVA
ADV. SP116541 - JOAO FERNANDO INACIO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0741 PROCESSO: 0023471-86.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EVA LUCIA FERNANDES SOARES
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0742 PROCESSO: 0023599-09.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CESSILIA MARIA DO CARMO COSTA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0743 PROCESSO: 0023679-70.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARJORIE FONSECA DE MELO
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0744 PROCESSO: 0023808-41.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUCIANA CICERA DE ANDRADE
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0745 PROCESSO: 0024275-20.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ERICH GERHARD HAUSCH
ADV. SP225564 - ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0746 PROCESSO: 0024376-91.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA ANGELA ESTIVAM MORELATTO
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0747 PROCESSO: 0024505-33.2009.4.03.6301
RECTE: ANA TORRES DOMINGUES
ADV. SP104877 - SUELI PACHECO DE OLIVEIRA PRADO e ADV. SP147050 - MARGARETE PACHECO
DOMINGUES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0748 PROCESSO: 0024605-51.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA FRANCISCA DA SILVA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0749 PROCESSO: 0024686-34.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANA LUCIA DE SOUSA DOS SANTOS
ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0750 PROCESSO: 0024923-97.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOELMA DE FREITAS SILVA
ADV. SP228119 - LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA e ADV. SP262799 - CLAUDIO CAMPOS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0751 PROCESSO: 0024979-67.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE CARLOS DA SILVA
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0752 PROCESSO: 0025280-14.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA LUCIA DE SOUZA DOS SANTOS
ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0753 PROCESSO: 0025282-47.2011.4.03.6301
RECTE: CLAUDIO FRANCO
ADV. SP185801 - MARCO ANTONIO GARCIA OZZIOLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0754 PROCESSO: 0025336-13.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CRISTIANE CESARIO
ADV. SP307042 - MARION SILVEIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0755 PROCESSO: 0025503-30.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DANIEL PIERRE JOSPIN
ADV. SP114343 - ROBERTO DA SILVA ROCHA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0756 PROCESSO: 0025571-77.2011.4.03.6301
RECTE: CONCEICAO CAMPOS DOS SANTOS
ADV. SP200602 - EDUARDO VIEIRA PACHECO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0757 PROCESSO: 0026788-58.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IRLAIR TADEU LEITE
ADV. SP308923 - CLEBER HAEFLIGER
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0758 PROCESSO: 0026869-75.2009.4.03.6301
RECTE: MARIA EDINALVA REIS COSTA
ADV. SP092102 - ADILSON SANCHEZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0759 PROCESSO: 0026914-11.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MIGUEL BODO
ADV. SP308923 - CLEBER HAEFLIGER
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0760 PROCESSO: 0027389-64.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA IGNES MORELLATO
ADV. SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0761 PROCESSO: 0027429-46.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROMEU JURAITIS
ADV. SP308923 - CLEBER HAEFLIGER
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0762 PROCESSO: 0027629-53.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ASSUNTA CAROTENUTO DE DOMENICO
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0763 PROCESSO: 0027710-70.2009.4.03.6301
RECTE: FILIPPO CARMINE CARRO
ADV. SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0764 PROCESSO: 0027802-77.2011.4.03.6301
RECTE: ANGELA MARIA DA CRUZ NERONE

ADV. SP225564 - ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0765 PROCESSO: 0027923-42.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AVANDE DA ROCHA MEDRADO
ADV. SP294748 - ROMEU MION JUNIOR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0766 PROCESSO: 0028190-77.2011.4.03.6301
RECTE: RAIMUNDO MIGUEL GONCALVES
ADV. SP185801 - MARCO ANTONIO GARCIA OZZIOLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0767 PROCESSO: 0028366-56.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PAULO MANGLIONI MONTI
ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA e ADV. SP264621 - ROSANGELA S. VASCONCELLOS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0768 PROCESSO: 0028407-91.2009.4.03.6301
RECTE: JOSEFA VARJAO DE MENEZES
ADV. SP262880 - ANDRESSA DA CUNHA BETETTI e ADV. SP268465 - ROBERTO CARVALHO SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 27/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0769 PROCESSO: 0028454-94.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE CARLOS PIRES
ADV. SP099749 - ADEMIR PICOLI
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0770 PROCESSO: 0028529-36.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ODAIR GOMES JOSE
ADV. SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0771 PROCESSO: 0028635-95.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ISABEL BARBOSA DE MIRANDA SANTOS
ADV. SP307042 - MARION SILVEIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0772 PROCESSO: 0028663-63.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: YARA LIPPI MARTINES
ADV. SP182201 - LUCIO FLAVIO XAVIER DA SILVA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0773 PROCESSO: 0029035-12.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ARMANDO FHIDEAQUE UEHARA
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0774 PROCESSO: 0029045-77.2011.4.03.9301
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)
RECD: CLEIDE FRAZAO TRINDADE
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0775 PROCESSO: 0029063-77.2011.4.03.6301
RECTE: SERGIO MORETTO
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0776 PROCESSO: 0029335-71.2011.4.03.6301
RECTE: FRANCISCO ASSIS DA SILVA
ADV. SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0777 PROCESSO: 0029760-06.2008.4.03.6301
RECTE: HENRIQUE VOLASCO FILHO
ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0778 PROCESSO: 0029941-02.2011.4.03.6301
RECTE: RENATO BORGES DA SILVA
ADV. SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0779 PROCESSO: 0029989-58.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSÉ DE CARVALHO MACHADO
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0780 PROCESSO: 0030188-80.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE SERAFIM GONÇALVES
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0781 PROCESSO: 0030295-27.2011.4.03.6301
RECTE: VERA LUCIA MOMPEAN RAMALHO
ADV. SP185801 - MARCO ANTONIO GARCIA OZZIOLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0782 PROCESSO: 0030533-46.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA HELENA DA SILVA SANTOS
ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0783 PROCESSO: 0030614-92.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE CORREZOLA JUNIOR
ADV. SP132647 - DEISE SOARES
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0784 PROCESSO: 0030756-33.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELIZABETH VANNUCCI
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0785 PROCESSO: 0030796-78.2011.4.03.6301
RECTE: ANTONIO TOMAZ DE ABREU
ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0786 PROCESSO: 0031006-32.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO FERREIRA DA SILVA
ADV. SP307042 - MARION SILVEIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0787 PROCESSO: 0031229-53.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SUELY VIANNA ROCHA BIAJOLI
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0788 PROCESSO: 0031295-04.2007.4.03.6301
RECTE: ROBERTO DA VEIGA E SOUZA
ADV. SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0789 PROCESSO: 0031368-34.2011.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001
RECD: JOSE ROBERTO MARCONDES
ADV. SP191483 - CARLOS ALBERTO SENRA PEREIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0790 PROCESSO: 0031777-10.2011.4.03.6301
RECTE: WILSON KAUFFMAN
ADV. SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0791 PROCESSO: 0031851-06.2007.4.03.6301
RECTE: LUIZ CARLOS DE PAULA
ADV. SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0792 PROCESSO: 0031880-56.2007.4.03.6301
RECTE: NATANAEL PODIS
ADV. SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0793 PROCESSO: 0032196-30.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA BRAZ FERREIRA
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0794 PROCESSO: 0032352-18.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IRACEMA APARECIDA TURATTI
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0795 PROCESSO: 0032352-86.2009.4.03.6301
RECTE: JOSE CAMPOI

ADV. SP149416 - IVANO VERONEZI JUNIOR
RECD: UNIAO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0796 PROCESSO: 0032481-23.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JAYME CANDIDO DA COSTA
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0797 PROCESSO: 0032492-57.2008.4.03.6301
RECTE: MARIA ELIZABETH RODRIGUES
ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0798 PROCESSO: 0032523-77.2008.4.03.6301
RECTE: ADONIAS PINTO SILVA
ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES e ADV. SP208487 - KELLEN REGINA FINZI
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0799 PROCESSO: 0032685-04.2010.4.03.6301
RECTE: JONAS PEREIRA DOS SANTOS
ADV. SP190585 - ARIOSTO SAMPAIO ARAÚJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0800 PROCESSO: 0032794-81.2011.4.03.6301
RECTE: ROSA FURMAN GROMATZKY
ADV. SP290044 - ADILSON DOS REIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0801 PROCESSO: 0033282-57.2011.4.03.9301
IMPTE: ERLITO SOARES DE SANTANA
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/07/2011 MPF: Sim DPU: Sim

0802 PROCESSO: 0033302-61.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0803 PROCESSO: 0033616-70.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: AURORA LUZ RAMOS
ADV. SP213301 - RICARDO AUGUSTO MORAIS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0804 PROCESSO: 0034048-26.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUIZ MASSAO OHARA
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0805 PROCESSO: 0034057-85.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ESTELITA VALERIANO FERREIRA DA SILVA
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0806 PROCESSO: 0034278-05.2009.4.03.6301
RECTE: MARIA JOSE BEZERRA ACACIO
ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0807 PROCESSO: 0034427-64.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IVAGNO GOMES DE OLIVEIRA
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0808 PROCESSO: 0035429-69.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: REGINALDO NASCIMENTO DOS SANTOS
ADV. SP294748 - ROMEU MION JUNIOR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0809 PROCESSO: 0035753-25.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FRED PETER CHRISTIAN LINDENHAYN
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0810 PROCESSO: 0035949-34.2007.4.03.6301
RECTE: LUIS CARLOS ORTIZ
ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0811 PROCESSO: 0035990-59.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RITA REGINA DE FREITAS
ADV. SP300804 - LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA TROMPS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0812 PROCESSO: 0036455-39.2009.4.03.6301
RECTE: IRACY NIRA LINS
ADV. SP267806 - CRISTIANE NIRA MANOEL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0813 PROCESSO: 0038066-90.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CASSIA PINHO DE MOURA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0814 PROCESSO: 0038245-58.2009.4.03.6301
RECTE: VALDECI DO NASCIMENTO
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0815 PROCESSO: 0038254-83.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: WERIK DUARTE PAGLIARI E OUTRO
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: VICTOR GUSTAVO DUARTE PAGLIARI
ADVOGADO(A): SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Sim DPU: Não

0816 PROCESSO: 0038386-43.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSEFA LUZIA NUNES
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0817 PROCESSO: 0038857-59.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EDINALVA DE CASTRO E OUTROS
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: STEFANI DE CASTRO ROSSONI
ADVOGADO(A): SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: WESLAY URBANO DE CASTRO ROSSONI
ADVOGADO(A): SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: JACKSON DE CASTRO ROSSONI
ADVOGADO(A): SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: JACKELINI DE CASTRO ROSSONI

ADVOGADO(A): SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Sim DPU: Não

0818 PROCESSO: 0038967-58.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JAIME LEAO DE ARAUJO E OUTRO
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: JESSIKA MACEDO DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0819 PROCESSO: 0039607-61.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE LUIZ RIBEIRO PEREIRA
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0820 PROCESSO: 0039610-16.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VANDA DE OLIVEIRA NETO SILVA
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0821 PROCESSO: 0040194-83.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANICETO PORTERO
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0822 PROCESSO: 0040527-35.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSIRENE ALVES DE LIMA
ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0823 PROCESSO: 0040663-66.2009.4.03.6301
RECTE: EUNICE ANTONIA DA SILVA
ADV. SP254746 - CINTIA DE SOUZA e ADV. SP227409 - QUEDINA NUNES MAGALHAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0824 PROCESSO: 0040808-88.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NEUSA BENTO HERNANDEZ
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0825 PROCESSO: 0041191-03.2009.4.03.6301
RECTE: KOUJI ONO
ADV. SP222588 - MARIA INÊS DOS SANTOS CAPUCHO GUIMARÃES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0826 PROCESSO: 0041502-91.2009.4.03.6301
RECTE: ANAVARIS MENDES DIAS
ADV. SP171260 - CARLOS HENRIQUE MENDES DIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0827 PROCESSO: 0041503-42.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARLOS JORDAO JUNIOR
ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0828 PROCESSO: 0041505-46.2009.4.03.6301
RECTE: ANGELO JOSE DEL MATTO
ADV. SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0829 PROCESSO: 0041511-53.2009.4.03.6301
RECTE: KATSUMI OTSUKA
ADV. SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0830 PROCESSO: 0042913-38.2010.4.03.6301
RECTE: LUIZ CARLOS DAVID
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0831 PROCESSO: 0042920-30.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JURACY FIORENTINI DE FARIA
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0832 PROCESSO: 0043365-82.2009.4.03.6301
RECTE: SHIRLEY GADOTI CARDOSO
ADV. SP170302 - PAULO SÉRGIO DE TOLEDO e ADV. SP170150 - DOUGLAS MONTEIRO GRECCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0833 PROCESSO: 0043403-60.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BLANCA ARANDA PALOPOLI
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0834 PROCESSO: 0043549-04.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JESUS JOSE DOS REIS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0835 PROCESSO: 0043691-08.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADEMARIO OLIVEIRA DE SOUZA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0836 PROCESSO: 0043823-65.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OLIVIO PIRES DOMINGUES
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0837 PROCESSO: 0043836-64.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA GONCALVES
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0838 PROCESSO: 0043949-18.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO FERREIRA DE JESUS
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0839 PROCESSO: 0043991-67.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0840 PROCESSO: 0044264-46.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JONAS ANTONIO DE MORAES
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0841 PROCESSO: 0044335-82.2009.4.03.6301
RECTE: LUCINEIDE FREITAS DE MELO
ADV. SP253852 - ELAINE GONÇALVES BATISTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 31/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0842 PROCESSO: 0044435-03.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VANDERLEI RIBEIRO DE SOUZA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0843 PROCESSO: 0044526-93.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ODETE ROSA DE JESUS SANTOS
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0844 PROCESSO: 0044533-85.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO TEIXEIRA DA SILVA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0845 PROCESSO: 0044564-08.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE LUIZ SOARES
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0846 PROCESSO: 0044839-54.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SINEZIO JESUS DE SOUZA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0847 PROCESSO: 0044971-14.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA IRENE DE SOUZA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0848 PROCESSO: 0045081-13.2010.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ADELZA ALVES DE ALMEIDA

ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0849 PROCESSO: 0045243-08.2010.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA

ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0850 PROCESSO: 0045344-45.2010.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: EVALDO RIBEIRO

ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0851 PROCESSO: 0045778-34.2010.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MAURO DA CRUZ COELHO

ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ e ADV. SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0852 PROCESSO: 0045786-11.2010.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOSE MARIO MORO

ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ e ADV. SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0853 PROCESSO: 0045896-94.2011.4.03.9301

IMPTE: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

DATA DISTRIB: 28/09/2011 MPF: Sim DPU: Não

0854 PROCESSO: 0046154-20.2010.4.03.6301

RECTE: LAZARO MANUEL OUTERO RIGO

ADV. SP130706 - ANSELMO ANTONIO DA SILVA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0855 PROCESSO: 0046159-76.2009.4.03.6301

RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001

RECD: REGINALDO CLARO

ADV. SP208487 - KELLEN REGINA FINZI e ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0856 PROCESSO: 0047239-41.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ZILTON DAMASCENO SILVA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0857 PROCESSO: 0047260-17.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JONAS SABINO DE LIMA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 23/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0858 PROCESSO: 0047551-17.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AUDREY SANTOS CARVALHO
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0859 PROCESSO: 0048221-55.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE MARIA VELOSO
ADV. SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0860 PROCESSO: 0048227-62.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OLINDA THEREZINHA MACHADO PINTO
ADV. SP227621 - EDUARDO DOS SANTOS SOUSA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 23/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0861 PROCESSO: 0048535-98.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO ALVES DA COSTA
ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0862 PROCESSO: 0048555-94.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUCIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA E OUTROS
ADV. SP207385 - ANTONIO ROBERTO VIEIRA DE SOUSA
RECD: DIEGO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP207385-ANTONIO ROBERTO VIEIRA DE SOUSA
RECD: CIBELE MARQUES OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP207385-ANTONIO ROBERTO VIEIRA DE SOUSA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 23/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0863 PROCESSO: 0048680-57.2010.4.03.6301
RECTE: MARLUCE PAULINA SILVA
ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0864 PROCESSO: 0048951-03.2009.4.03.6301
RECTE: MARILEI MARIA PENARIOL ZULINO
ADV. SP261192 - VANDERLI AUXILIADORA DA SILVEIRA E SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 23/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0865 PROCESSO: 0048956-88.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITO CUSTODIO LOPES
ADV. SP266112 - REGIMAR LEANDRO SOUZA PRADO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 23/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0866 PROCESSO: 0049327-52.2010.4.03.6301
RECTE: ELIO MORETO DINO
ADV. SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0867 PROCESSO: 0049486-92.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LICIANE LEITE DOS SANTOS
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0868 PROCESSO: 0049496-39.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HERNANDES CALIXTO
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0869 PROCESSO: 0049630-66.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSA DIAS PINHEIRO
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0870 PROCESSO: 0049968-40.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLAYTON PEREIRA DOS SANTOS
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0871 PROCESSO: 0050353-85.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE GUIDO DE MOURA
ADV. PR020777 - MARCUS ELY SOARES DOS REIS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0872 PROCESSO: 0050956-48.2011.4.03.9301
IMPTE: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 10/11/2011 MPF: Sim DPU: Não

0873 PROCESSO: 0051481-43.2010.4.03.6301
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)
RECDO: ANDREA VISCONTI PENTEADO
ADV. SP237494 - DIOGO MARTIN REZENDE
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0874 PROCESSO: 0051546-38.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUIZ SEBASTIAO PIVESSO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0875 PROCESSO: 0051688-29.2011.4.03.9301
IMPTE: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 14/11/2011 MPF: Sim DPU: Não

0876 PROCESSO: 0051739-53.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BENEDITO FRANCO DE GODY
ADV. SP304381 - MARCUS ELY SOARES DOS REIS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 23/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0877 PROCESSO: 0052388-18.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE ALVES DA SILVA
ADV. SP304717 - ANDRÉIA PAIXÃO DIAS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 23/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0878 PROCESSO: 0052614-23.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IRAIVO MACHADO DE OLIVEIRA
ADV. SP304717 - ANDRÉIA PAIXÃO DIAS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0879 PROCESSO: 0052651-55.2007.4.03.6301
RECTE: ONESIO VIEIRA DOS SANTOS
ADV. SP246462 - MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0880 PROCESSO: 0052707-83.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EGIDIA LEOCADIA DOS SANTOS
ADV. PR034826 - ANDREIA PAIXAO DIAS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0881 PROCESSO: 0053053-34.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: WILLY CASTANHEIRA HENRIQUES
ADV. SP304717 - ANDRÉIA PAIXÃO DIAS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0882 PROCESSO: 0053101-90.2010.4.03.6301
RECTE: IOLANDA NUNES PEREIRA
ADV. SP167927 - FLÁVIA CRISTINA AERE DINIZ JUNQUEIRA
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0883 PROCESSO: 0053277-69.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NATAL FERNANDES SOLIZ
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 23/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0884 PROCESSO: 0053374-69.2010.4.03.6301
RECTE: SUEHIRO MATUZAKI
ADV. SP272374 - SEME ARONE e ADV. SP293287 - LUIZ HENRIQUE PICOLO BUENO e ADV. SP306060 -
LUCAS DA SILVA PITA NETO
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0885 PROCESSO: 0053485-53.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IVANIR FERRARI
ADV. SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0886 PROCESSO: 0053488-08.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADERBAL CARVALHO

ADV. SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 23/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0887 PROCESSO: 0053891-74.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: AMAURI MATTIOLI
ADV. SP285036 - RODRIGO MALAGUETA CHECOLI
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0888 PROCESSO: 0053953-04.2011.4.03.9301
IMPTE: CARLOS ROBERTO ARMENIO
ADV. SP185371 - RONALDO DIAS LOPES FILHO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SOROCABA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Sim DPU: Não

0889 PROCESSO: 0054033-78.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ADRIANA MARIA CAVALCANTE BARBOSA E OUTROS
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: ALEX CLEYTON CAVALCANTE BARBOSA
ADVOGADO(A): SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: AMANDA CAVALCANTE BARBOSA
ADVOGADO(A): SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: CLEBER CAVALCANTE BARBOSA
ADVOGADO(A): SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 23/08/2011 MPF: Sim DPU: Não

0890 PROCESSO: 0054141-10.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE GALDINO DE LIMA
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0891 PROCESSO: 0054412-53.2009.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001
RECDO: DILMA DE MIRANDA BRITO
ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0892 PROCESSO: 0054639-09.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JUARI PEREIRA DE SOUZA
ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0893 PROCESSO: 0055165-73.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARLI PRANDINI

ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR e ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0894 PROCESSO: 0055261-88.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALDEVINO ROCHA
ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0895 PROCESSO: 0055348-15.2008.4.03.6301
RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA VIEIRA
ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0896 PROCESSO: 0055567-57.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROBERTO TOTH
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0897 PROCESSO: 0055639-49.2007.4.03.6301
RECTE: NEIDE TRIVELATO
ADV. SP246462 - MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0898 PROCESSO: 0056649-60.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ GONZAGA DE SOUZA JUNIOR
ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0899 PROCESSO: 0056685-05.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEBASTIAO ANTONIO DE CARVALHO
ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0900 PROCESSO: 0056984-79.2009.4.03.6301
RECTE: IVONE TONIATO DA FONSECA
ADV. SP264692 - CELIA REGINA REGIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0901 PROCESSO: 0057429-97.2009.4.03.6301
RECTE: AURORA OLIVA TOMAZ
ADV. SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ
RECTE: IRINEU TOMAZ - ESPÓLIO
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0902 PROCESSO: 0058618-13.2009.4.03.6301
RECTE: MARIA LUCIA EMIDIO
ADV. SP161960 - VALERIA CRISTINA ESPARRACHIARI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0903 PROCESSO: 0059258-84.2007.4.03.6301
RECTE: ANTERO AUGUSTO ANDRADE MARTINS
ADV. SP212399 - MATSUE TAKEMOTO VIEIRA DE BARROS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0904 PROCESSO: 0059471-22.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLAUDEMIR RODRIGUES NAVARRO
ADV. SP071432 - SERGIO FRANCISCO COIMBRA MAGALHAES
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0905 PROCESSO: 0060598-63.2007.4.03.6301
RECTE: DJALMA ALENCAR VIEIRA
ADV. SP246462 - MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0906 PROCESSO: 0060812-83.2009.4.03.6301
RECTE: BENEDITO JOSE DE SOUZA
ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR e ADV. SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0907 PROCESSO: 0060854-35.2009.4.03.6301
RECTE: NEYDE LOPES ROTOLO FELICE
ADV. SP098143 - HENRIQUE JOSE DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0908 PROCESSO: 0061058-50.2007.4.03.6301
RECTE: LUCIA MARIA MACHADO BOGUS
ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0909 PROCESSO: 0061512-59.2009.4.03.6301
RECTE: HELENICE CUNHA
ADV. SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0910 PROCESSO: 0061569-77.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CLAUDINEI GONÇALVES DE ARAUJO
ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0911 PROCESSO: 0061766-32.2009.4.03.6301
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: CARLOS GARCIA CARRASCO
ADV. SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA e ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETTI JUNIOR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0912 PROCESSO: 0062345-14.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LAURA CARVALHO CASTELLO
ADV. SP101900 - MARISA SANCHES e ADV. SP102968 - MARINEI ISABEL FERNANDES
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0913 PROCESSO: 0062754-53.2009.4.03.6301
RECTE: PELAGIA TELECKA
ADV. SP154352 - DORIVAL MAGUETA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0914 PROCESSO: 0063345-49.2008.4.03.6301
RECTE: ELSON CORREIA DA ROCHA
ADV. SP162982 - CLÉCIO MARCELO CASSIANO DE ALMEIDA
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0915 PROCESSO: 0064331-66.2009.4.03.6301
RECTE: JONATAS BATISTA DA COSTA
ADV. SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0916 PROCESSO: 0066205-23.2008.4.03.6301
RECTE: MARIA MELILLO PINGARO
ADV. SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0917 PROCESSO: 0066440-24.2007.4.03.6301
RECTE: MARIA JOSEFA SILVA
ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0918 PROCESSO: 0068291-64.2008.4.03.6301
RECTE: BENEDITO DE OLIVEIRA
ADV. SP266112 - REGIMAR LEANDRO SOUZA PRADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0919 PROCESSO: 0076010-34.2007.4.03.6301
RECTE: SHIOKO SUGINO
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0920 PROCESSO: 0076227-77.2007.4.03.6301
RECTE: SUSUMU NAKAHARA
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0921 PROCESSO: 0076653-89.2007.4.03.6301
RECTE: FELIX WAKRAT
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0922 PROCESSO: 0078184-16.2007.4.03.6301
RECTE: FRITZ PETER BENDINELLI
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0923 PROCESSO: 0079538-76.2007.4.03.6301
RECTE: NILZA VERONEZE
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0924 PROCESSO: 0090946-98.2006.4.03.6301
RECTE: GERALDO AUGUSTO SOBRINHO
ADV. SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 17/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0925 PROCESSO: 0158308-54.2005.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDA ALMEIDA PRADO PACHECO
ADV. SP017573 - ALENCAR NAUL ROSSI
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0926 PROCESSO: 0268658-12.2005.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDSON FELIX DE FREITAS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2012.

JUÍZA FEDERAL ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
Presidente em exercício da 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO

Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

PAUTA DE JULGAMENTOS DA 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO - Nº 6301000011/2012.

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 23 de fevereiro de 2012, quinta-feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas anteriores, embargos de declaração, propositura e julgamento de questão de ordem, nos termos dos artigos 22, § 2º e 23 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. A sessão realizar-se-á na Escola de Magistrados, localizada na Avenida Paulista, n.º 1.912, 2º andar, Sala 1. Informo aos nobres advogados que a Secretaria das Turmas Recursais está localizada no 11º andar deste prédio. Por outro lado, o Protocolo e a Distribuição continuam funcionando no prédio do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Avenida Paulista, n.º 1.345. Observar-se-á o disposto na Portaria n.º 127, de 15 de dezembro de 2010.

(...)

0555 PROCESSO: 0026217-92.2008.4.03.6301
RECTE: CECILIA PAO FERRO ROCHA
ADV. SP228071 - MARCOS PAULO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Sim DPU: Não

0556 PROCESSO: 0026256-26.2007.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE: MARIA DE LOURDES SILVA BARBOSA

ADV. SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP169581 - RODRIGO DE BARROS GODOY (MATR. SIAPE Nº 1.358.365)
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0557 PROCESSO: 0026446-47.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE MESSIAS PIRES VIEIRA
ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0558 PROCESSO: 0026556-46.2011.4.03.6301
RECTE: ODAIR NOVAIS DE CARVALHO
ADV. SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0559 PROCESSO: 0026661-23.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: INACIO LOIOLA RIBEIRO
ADV. SP308923 - CLEBER HAEFLIGER
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0560 PROCESSO: 0026733-10.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAQUIM DOS SANTOS RIBEIRO
ADV. SP253848 - EDNA ALVES PATRIOTA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0561 PROCESSO: 0026783-41.2008.4.03.6301
RECTE: FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA
ADV. SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0562 PROCESSO: 0026836-17.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO SALDANHA
ADV. SP132647 - DEISE SOARES
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0563 PROCESSO: 0026881-55.2010.4.03.6301
RECTE: ANTONIA MARIA PEREIRA
ADV. SP176717 - EDUARDO CESAR DELGADO TAVARES e ADV. SP206970 - LEANDRO DINIZ SOUTO
SOUZA e ADV. SP250670 - FABIO FERNANDES KOSHIYAMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0564 PROCESSO: 0026924-55.2011.4.03.6301
RECTE: JULIMAR ASSUNCAO MARCELINO
ADV. SP266112 - REGIMAR LEANDRO SOUZA PRADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0565 PROCESSO: 0026962-04.2010.4.03.6301
RECTE: IRACY FERREIRA DA SILVA
ADV. SP252825 - ERIKA DOMINGOS KANO e ADV. SP261102 - MARIA SELMA OLIVEIRA DANTAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0566 PROCESSO: 0027214-70.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EUVALDO ASSIS DA SILVA
ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0567 PROCESSO: 0027322-02.2011.4.03.6301
RECTE: GLENEI PEREZ
ADV. SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPCAO NEVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0568 PROCESSO: 0027759-77.2010.4.03.6301
RECTE: ANTONIA FATIMA NASTARI
ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0569 PROCESSO: 0027815-76.2011.4.03.6301
RECTE: GENILDO ELIAS DA SILVA
ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0570 PROCESSO: 0028118-90.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE LUIZ FEVEREIRO
ADV. SP099749 - ADEMIR PICOLI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0571 PROCESSO: 0028581-32.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GILBERTO GROSSI MARTINS
ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0572 PROCESSO: 0028876-69.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CARLOS HAMILTON ZELANTE MAZZEO
ADV. SP307042 - MARION SILVEIRA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0573 PROCESSO: 0028982-02.2009.4.03.6301
RECTE: CICERA MARIA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Sim

0574 PROCESSO: 0029144-60.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUCAS DE JESUS ANDRADE
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0575 PROCESSO: 0029383-64.2010.4.03.6301
RECTE: CELSO MARCOS ANTUNES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Sim

0576 PROCESSO: 0029484-38.2009.4.03.6301
RECTE: RONALDO JOSE DE ALMEIDA
ADV. SP092765 - NORIVAL GONCALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0577 PROCESSO: 0029961-90.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO GOSSI FILHO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0578 PROCESSO: 0029978-97.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO BATISTA DE CAIRES
ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0579 PROCESSO: 0030051-35.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDMUNDO JOSE BORGES
ADV. SP159722 - DAVID DE MEDEIROS BEZERRA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0580 PROCESSO: 0030143-81.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AGENOR NOVAES DA SILVA
ADV. SP151551 - ADAO MANGOLIN FONTANA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0581 PROCESSO: 0030198-27.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO SOUZA DA SILVA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0582 PROCESSO: 0030303-38.2010.4.03.6301
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOAQUIM DE ALMEIDA
ADV. SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA e ADV. SP257869 - EDIVAN DA SILVA SANTOS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0583 PROCESSO: 0030536-35.2010.4.03.6301
RECTE: LUZINETE RIBEIRO DA SILVA
ADV. SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO e ADV. SP284484 - RENATA DA COSTA OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0584 PROCESSO: 0030628-76.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BASILIO MOROTTI NETO
ADV. SP132647 - DEISE SOARES
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0585 PROCESSO: 0030739-31.2009.4.03.6301
RECTE: ARLINDO ALVES DA SILVA
ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0586 PROCESSO: 0030749-41.2010.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IZILDA APARECIDA DA SILVA CARVALHO
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0587 PROCESSO: 0030788-04.2011.4.03.6301
RECTE: VALDIR LOPES DOS SANTOS
ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0588 PROCESSO: 0030865-81.2009.4.03.6301
RECTE: HELENA FRANCISCO EMILIO
ADV. SP145363 - MEIRE BUENO PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 07/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0589 PROCESSO: 0030903-93.2009.4.03.6301
RECTE: SEBASTIANA DE FATIMA GOMES DA SILVA
ADV. SP212834 - ROSMARY ROSENDO DE SENA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0590 PROCESSO: 0031120-05.2010.4.03.6301
RECTE: DENISE MARIA PEREIRA DA SILVA
ADV. SP207171 - LUIS GUILHERME LOPES DE ALMEIDA e ADV. SP216722 - CARLOS RENATO DE AZEVEDO CARREIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0591 PROCESSO: 0031532-96.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLAUDIO PINHEIRO
ADV. SP307042 - MARION SILVEIRA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0592 PROCESSO: 0031672-67.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALZENIR VIEIRA DO NASCIMENTO
ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 31/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0593 PROCESSO: 0032103-04.2010.4.03.6301
RECTE: ANTONIETA DOS SANTOS SILVA
ADV. SP121980 - SUELI MATEUS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0594 PROCESSO: 0032331-42.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITO CRUZ

ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0595 PROCESSO: 0032353-03.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLAUDEMISO ARTUR BIAS
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0596 PROCESSO: 0032493-08.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ISAIAS GARCIA DE GODOI
ADV. SP183353 - EDNA ALVES
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0597 PROCESSO: 0032900-14.2009.4.03.6301
RECTE: GERLANDO TABONE
ADV. SP113484 - JAIME DA COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0598 PROCESSO: 0032986-48.2010.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE: MIRIA BRITO DE SOUZA
ADV. SP034188 - CARLOS GOMES GALVANI e ADV. SP143556 - TELMA GOMES DA CRUZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0599 PROCESSO: 0032996-92.2010.4.03.6301
RECTE: ANDREIA APARECIDA MOREIRA
ADV. SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0600 PROCESSO: 0033140-66.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO CARLOS VIEIRA
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0601 PROCESSO: 0033147-58.2010.4.03.6301
RECTE: RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA
ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0602 PROCESSO: 0033220-30.2010.4.03.6301
RECTE: AMELIA DE MELO RAMALHO
ADV. SP178247 - ANA PAULA TEIXEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0603 PROCESSO: 0033335-85.2009.4.03.6301
RECTE: VALDERI FERREIRA BORGES
ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0604 PROCESSO: 0033441-13.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PAULINO SANTANA
ADV. SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0605 PROCESSO: 0033766-22.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DANIEL OHANNES AVAKIAN
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0606 PROCESSO: 0034354-29.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SALVATO SENA FILHO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0607 PROCESSO: 0034388-33.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROBERTO VALERIO DE SOUZA
ADV. SP249199 - MÁRIO CARDOSO e ADV. SP255568 - VANESSA PUPIO RAIMUNDO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0608 PROCESSO: 0034461-73.2009.4.03.6301
RECTE: MANOEL DE JESUS GONCALVES DOS SANTOS
ADV. SP134228 - ANA PAULA MENEZES SANTANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0609 PROCESSO: 0034711-38.2011.4.03.6301
RECTE: FATIMA MARIA BRITO DE ANDRADE
ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0610 PROCESSO: 0034736-85.2010.4.03.6301
RECTE: NOELIA PRAXEDES BARRETO COELHO
ADV. SP163111 - BENEDITO ALEXANDRE ROCHA DE MIRANDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0611 PROCESSO: 0034738-55.2010.4.03.6301
RECTE: PAULO NUNES DOS SANTOS
ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA e ADV. SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0612 PROCESSO: 0034876-85.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JADIR FONSECA
ADV. SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0613 PROCESSO: 0035043-39.2010.4.03.6301
RECTE: MEIRE SILVA SANTOS
ADV. SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0614 PROCESSO: 0035121-96.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AILTON DOS SANTOS LEAL
ADV. SP235324 - LEANDRO DE MORAES ALBERTO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0615 PROCESSO: 0035184-58.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO JOSIO BEZERRA
ADV. SP104134 - EDIVALDO TAVARES DOS SANTOS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0616 PROCESSO: 0035298-60.2011.4.03.6301
RECTE: MARIA APARECIDA SANTOS
ADV. SP148299 - DENISE CAPUCHO DA CRUZ e ADV. SP285707 - LAIS CRISTINA HASHIMOTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0617 PROCESSO: 0035448-75.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
ADV. SP211944 - MARCELO SILVEIRA

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0618 PROCESSO: 0035596-52.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSMAR ANTONIO MENUSSI
ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0619 PROCESSO: 0035626-58.2009.4.03.6301
RECTE: ZILTE RAMOS DA CUNHA
ADV. SP266112 - REGIMAR LEANDRO SOUZA PRADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0620 PROCESSO: 0035807-25.2010.4.03.6301
RECTE: DILMA BISPO
ADV. SP216003 - AMANDA DE CRISTO SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 30/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0621 PROCESSO: 0035829-20.2009.4.03.6301
RECTE: JOSE GERALDO DA SILVA
ADV. SP282510 - BRUNO DIAS CARVALHO P. RIBEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0622 PROCESSO: 0035872-54.2009.4.03.6301
RECTE: APARECIDO MUNHOZ VEZETIV
ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI e ADV. SP124279 - FRANCISCO DOS SANTOS BARBOSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0623 PROCESSO: 0035966-02.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GIVALDO BARBOSA LEITE
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0624 PROCESSO: 0036240-63.2009.4.03.6301
RECTE: EURIDES DE OLIVEIRA SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Sim

0625 PROCESSO: 0036337-29.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO FELIX DE SOUZA BITTENCOURT

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 08/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0626 PROCESSO: 0036353-80.2010.4.03.6301
RECTE: DIOMAR GONCALVES DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Sim

0627 PROCESSO: 0036798-98.2010.4.03.6301
RECTE: TELMA GOMES DE MATOS
ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0628 PROCESSO: 0036840-37.2011.4.03.9301
REQTE: NELSON DO AMARAL SAMPAIO
ADV. SP194212 - HUGO GONCALVES DIAS
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0629 PROCESSO: 0037057-93.2010.4.03.6301
RECTE: JONATAN DA SILVA RAMOS
ADV. SP241307 - EDEN LINO DE CASTRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0630 PROCESSO: 0037072-62.2010.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE: ANANIAS DE SANTANA REIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Sim

0631 PROCESSO: 0037319-77.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE: MARIA APARECIDA FELIPE
ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0632 PROCESSO: 0037341-04.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RUBENS LOPES DO CARMO
ADV. SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS e ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES
ABBATEPIETRO MORALES
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0633 PROCESSO: 0037789-11.2009.4.03.6301
RECTE: SEVERINO ALVES DE SOUZA
ADV. SP275614 - PAULO SANTOS GUILHERMINA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 31/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0634 PROCESSO: 0037847-14.2009.4.03.6301
RECTE: ARGEMIRO MANOEL DIAS
ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR e ADV. SP271975 - PATRÍCIA RIBEIRO MOREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0635 PROCESSO: 0037987-14.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA AUXILIADORA DA COSTA SILVA E OUTRO
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: MIRELLA DA COSTA SILVA
ADVOGADO(A): SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Sim DPU: Não

0636 PROCESSO: 0038063-38.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MICHELE DEL ANGELO BARACHO
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0637 PROCESSO: 0038126-97.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA
RELATOR(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0638 PROCESSO: 0038159-53.2010.4.03.6301
RECTE: LUIZ CARLOS FERRAZ
ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0639 PROCESSO: 0038851-52.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSANGELA SILVA DIAS E OUTROS
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: NATANAEL DIAS DE MOURA
ADVOGADO(A): SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: EZEQUIEL DIAS DE MOURA
ADVOGADO(A): SP289096A-MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Sim DPU: Não

0640 PROCESSO: 0039051-59.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PAULO CESAR DE LISO
ADV. SP218443 - IVY GRACIELLE DE FAVARI TONASSI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0641 PROCESSO: 0039315-13.2009.4.03.6301
RECTE: CARMECY CARDOSO ALMEIDA
ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0642 PROCESSO: 0039336-23.2008.4.03.6301
RECTE: FRANCISCA EDINA DE SOUSA LIMA
ADV. SP183353 - EDNA ALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0643 PROCESSO: 0039579-93.2010.4.03.6301
RECTE: GERALDO DE ASSIS DE SOUZA
ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0644 PROCESSO: 0039655-20.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 08/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0645 PROCESSO: 0039786-92.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SANDRA SUELI ALEXANDRE DE FREITAS
ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0646 PROCESSO: 0040166-18.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: AUREA FIRMINO ALVES
ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0647 PROCESSO: 0040494-16.2008.4.03.6301
RECTE: GENIVALDA SANTOS DIAS
ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0648 PROCESSO: 0040853-29.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DAS GRACAS ROCHA DE OLIVEIRA
ADV. SP173520 - RITA DA CONCEIÇÃO FERREIRA FONSECA DE OLIVEIRA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0649 PROCESSO: 0041275-38.2008.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE: MARIA DE FATIMA ARANA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Sim

0650 PROCESSO: 0041617-65.2011.4.03.9301
REQTE: ANNA PARDI SAVOINI
ADV. SP162151 - DENISE VITAL E SILVA e ADV. SP183648 - CARLA LIGUORI
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 31/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0651 PROCESSO: 0041628-10.2010.4.03.6301
RECTE: ELIENE MAXIMINIANO CRUZ
ADV. SP216438 - SHELA DOS SANTOS LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0652 PROCESSO: 0041700-94.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DELSON GOMES SANTOS
ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0653 PROCESSO: 0042247-37.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PAULINA DE OLIVEIRA
ADV. SP227621 - EDUARDO DOS SANTOS SOUSA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0654 PROCESSO: 0042265-58.2010.4.03.6301
RECTE: ASSAD NOIEDER
ADV. SP172545 - EDSON RIBEIRO e ADV. SP174907 - MARCOS CÉSAR SANTOS MEIRELLES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0655 PROCESSO: 0042563-21.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO DI MAIO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0656 PROCESSO: 0042842-36.2010.4.03.6301
RECTE: ADOLPHO FABRI
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 05/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0657 PROCESSO: 0042873-27.2008.4.03.6301
RECTE: SUELEN SANTOS VIEIRA DE SOUZA
ADV. SP220172 - CAMILA CIACCA GOMES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0658 PROCESSO: 0043209-60.2010.4.03.6301
RECTE: ALVINA MONTEIRO DOS REIS
ADV. SP104886 - EMILIO CARLOS CANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0659 PROCESSO: 0043211-30.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALESSANDRO PEIXOTO SOARES
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0660 PROCESSO: 0043228-03.2009.4.03.6301
RECTE: CARLOS ALBERTO SIQUEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Sim

0661 PROCESSO: 0043312-38.2008.4.03.6301
RECTE/RCD: PATRICIA DE LIMA MORAES
ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0662 PROCESSO: 0043390-61.2010.4.03.6301
RECTE: CARLOS ROBERTO PINTO DE FARIA
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0663 PROCESSO: 0043499-75.2010.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALDETE SANTOS DA SILVA
ADV. SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0664 PROCESSO: 0043542-12.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GENI AUREA CARVALHO
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0665 PROCESSO: 0043624-43.2010.4.03.6301
RECTE: MARIA DO SOCORRO MUNIZ
ADV. SP169516 - MARCOS ANTONIO NUNES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0666 PROCESSO: 0043705-89.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GABRIELA MOTTA CORREA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0667 PROCESSO: 0043808-96.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ESTER SANTOS CANDIDO DE OLIVEIRA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0668 PROCESSO: 0043874-76.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELIFAS LEVI PORTELA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0669 PROCESSO: 0043897-90.2008.4.03.6301
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ANTONIO LUIZ LEANDRO
ADV. SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ e ADV. SP237964 - ANETE FERREIRA DOS SANTOS KANESIRO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0670 PROCESSO: 0044038-41.2010.4.03.6301
RECTE: NOELI ANTONIA ZEN PEGORARO
ADV. SP102435 - REGINA CELIA DA SILVA PEGORARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0671 PROCESSO: 0044064-73.2009.4.03.6301
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: PATRICIA CORREA CARVALHO DOS SANTOS
ADV. SP278771 - GISELE SEOLIN FERNANDES RODRIGUES
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0672 PROCESSO: 0044238-48.2010.4.03.6301
RECTE: JOSE DE SOUZA SILVA
ADV. SP291243 - VANESSA VILAS BOAS PEIXOTO RAMIREZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0673 PROCESSO: 0044367-53.2010.4.03.6301
RECTE: EDMUNDO DIAS DA SILVA
ADV. SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA e ADV. SP257869 - EDIVAN DA SILVA SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0674 PROCESSO: 0044425-56.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIS BORGES DA SILVA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 08/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0675 PROCESSO: 0044430-78.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GENECEUDA MACHADO LEMOS
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0676 PROCESSO: 0044468-90.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ZEILDES SOUZA DOS SANTOS
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0677 PROCESSO: 0044514-79.2010.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE: ILY MARIA DA SILVA
ADV. SP121980 - SUELI MATEUS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 31/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0678 PROCESSO: 0044640-32.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARLOS ALBERTO DA COSTA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0679 PROCESSO: 0044737-32.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO JOSE GONCALVES DOS SANTOS
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0680 PROCESSO: 0044903-98.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IRACEMA PEREIRA DE SOUZA
ADV. SP119842 - DANIEL CALIXTO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0681 PROCESSO: 0045005-23.2009.4.03.6301
RECTE: ARNALDO DE LIMA CAMPOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Sim

0682 PROCESSO: 0045010-45.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ZILDA MARIA SODRE VIEIRA SCHMIDT
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0683 PROCESSO: 0045018-85.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0684 PROCESSO: 0045085-21.2008.4.03.6301
RECTE: EDINALVA PEREIRA DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Sim

0685 PROCESSO: 0045295-04.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADAO SANTOS MAGALHAES
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0686 PROCESSO: 0045313-25.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO CARLOS ROCHA DA SILVA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0687 PROCESSO: 0045316-64.2011.4.03.9301
IMPTE: DEOLINDA FERNANDES DA ANUNCIACAO
ADV. SP147837 - MAURICIO ANTONIO DAGNON
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 23/09/2011 MPF: Sim DPU: Não

0688 PROCESSO: 0045317-49.2011.4.03.9301
IMPTE: JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADV. SP147837 - MAURICIO ANTONIO DAGNON
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 23/09/2011 MPF: Sim DPU: Não

0689 PROCESSO: 0045448-37.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELPIDIO VASCONCELOS DE MORAES
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0690 PROCESSO: 0045772-27.2010.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE: JOSEFA LUCIANA DOS SANTOS SILSA
ADV. SP233521 - LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES e ADV. SP287782 - NOEMI DOS SANTOS
BISPO TELES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0691 PROCESSO: 0045922-92.2011.4.03.9301
IMPTE: MARIANO RODRIGUES BLANCO
ADV. SP147837 - MAURICIO ANTONIO DAGNON
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/09/2011 MPF: Sim DPU: Não

0692 PROCESSO: 0046150-80.2010.4.03.6301
RECTE: JOSE JOAO DA SILVA
ADV. SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0693 PROCESSO: 0046483-32.2010.4.03.6301
RECTE: JOSE ALVES MENDONCA
ADV. SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA e ADV. SP257869 - EDIVAN DA SILVA SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0694 PROCESSO: 0046530-06.2010.4.03.6301
RECTE: ALCIDES PINTO
ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0695 PROCESSO: 0046684-24.2010.4.03.6301
RECTE: SEVERINO BATISTA FERREIRA
ADV. SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0696 PROCESSO: 0046841-94.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DORIVALDO SOARES MALTA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0697 PROCESSO: 0047185-75.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PEDRO DE JESUS
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0698 PROCESSO: 0047254-10.2010.4.03.6301
RECTE: TARCISIO MANOEL FARIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Sim

0699 PROCESSO: 0047522-64.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DARIVALDO PEREIRA DE JESUS
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0700 PROCESSO: 0047902-87.2010.4.03.6301
RECTE: ANTONIO ALVES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Sim

0701 PROCESSO: 0048285-52.2011.4.03.9301
IMPTE: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Sim DPU: Não

0702 PROCESSO: 0048288-07.2011.4.03.9301
IMPTE: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Sim DPU: Não

0703 PROCESSO: 0048795-78.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSVALDO FONTE BASSO
ADV. SP104886 - EMILIO CARLOS CANO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 23/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0704 PROCESSO: 0049414-08.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DIOMAR FERREIRA DA SILVA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0705 PROCESSO: 0049958-93.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OTELO BOCCIA JUNIOR
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0706 PROCESSO: 0050029-32.2009.4.03.6301
RECTE: GILBERTO IFRAN FEITOZA
ADV. SP231506 - JEANNY KISSER DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0707 PROCESSO: 0050251-97.2009.4.03.6301
RECTE: APARECIDO GUATURA
ADV. SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0708 PROCESSO: 0050260-25.2010.4.03.6301
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: PEDRO JOSE DE LIMA JUNIOR
ADV. SP264692 - CELIA REGINA REGIO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0709 PROCESSO: 0050399-74.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SIDNEY NOVAES FILHO
ADV. PR020777 - MARCUS ELY SOARES DOS REIS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 23/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0710 PROCESSO: 0050779-97.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LINAIA PEREIRA LEITE DA SILVA
ADV. SP174789 - SANDRA LÚCIA GIBA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 23/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0711 PROCESSO: 0050911-57.2010.4.03.6301
RECTE: JOACIR BARBOSA DE LIMA
ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0712 PROCESSO: 0051006-87.2010.4.03.6301
RECTE: MARIA DE OLIVEIRA
ADV. SP204421 - EDMÁRIA VERÍSSIMO PAULO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0713 PROCESSO: 0051352-72.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: WASHINGTON PEREIRA BASTOS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0714 PROCESSO: 0051471-67.2008.4.03.6301
RECTE: TATIANA RABAY DUTRA
ADV. SP141732 - LEANDRO FRANCISCO REIS FONSECA e ADV. SP239903 - MARCELO CLEONICE CAMPOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Sim DPU: Não

0715 PROCESSO: 0051524-14.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSMÁRIO FERREIRA DIAS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0716 PROCESSO: 0051540-31.2010.4.03.6301
RECTE: NARCIZO FLORENCIO DA SILVA
ADV. SP303467 - ANTONIO SOUZA DOS SANTOS e ADV. SP273343 - JOSELIA BARBALHO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0717 PROCESSO: 0051723-02.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO SEBASTIAO DA SILVA
ADV. SP304381 - MARCUS ELY SOARES DOS REIS

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 23/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0718 PROCESSO: 0052141-71.2009.4.03.6301
RECTE: APARECIDO DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Sim

0719 PROCESSO: 0052263-21.2008.4.03.6301
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: CICERO NOGUEIRA DE LIMA
ADV. SP200024 - EDINALDO DIAS ARAUJO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0720 PROCESSO: 0052362-20.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARLOS PIRES DE AVILA
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 23/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0721 PROCESSO: 0052411-61.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IRENE TERESINHA DIONISIO DE BARROS
ADV. PR034826 - ANDREIA PAIXAO DIAS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0722 PROCESSO: 0052412-46.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IRINEU CABRAL
ADV. PR034826 - ANDREIA PAIXAO DIAS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0723 PROCESSO: 0052452-28.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO IGNACIO DE OLIVERIA
ADV. SP304717 - ANDRÉIA PAIXÃO DIAS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0724 PROCESSO: 0052556-20.2010.4.03.6301
RECTE: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
ADV. SP236098 - LUIZ CARLOS TAVARES DE SÁ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0725 PROCESSO: 0052593-47.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: EUNICE BETTONI OBLAK
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0726 PROCESSO: 0052615-08.2010.4.03.6301
RECTE: LUCINEIDE RAIMUNDO DE ARAUJO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Sim

0727 PROCESSO: 0053136-50.2010.4.03.6301
RECTE: EDVALDO NERES DA SILVA
ADV. SP133346 - DENIS IMBO ESPINOSA PARRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0728 PROCESSO: 0053300-49.2009.4.03.6301
RECTE: EDVALDO JESUS DOS SANTOS
ADV. SP033792 - ANTONIO ROSELLA e ADV. SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0729 PROCESSO: 0053614-58.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: AGNALDO GOMES
ADV. SP233521 - LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0730 PROCESSO: 0053637-88.2011.4.03.9301
REQTE: LUIZ CARLOS LUCAS
ADV. SP198239 - LUCICLÉA CORREIA ROCHA
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0731 PROCESSO: 0053665-69.2010.4.03.6301
RECTE: MARCELO DA SILVA COSTA
ADV. SP079101 - VALQUIRIA GOMES ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDÔ JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0732 PROCESSO: 0053752-25.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FELINHO JOSE DOS SANTOS
ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 07/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0733 PROCESSO: 0053940-18.2010.4.03.6301
RECTE: TARCISIO GOMES COSTA
ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0734 PROCESSO: 0054282-29.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANA MARIA NOGUEIRA
ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0735 PROCESSO: 0054948-30.2010.4.03.6301
RECTE: PAULA DA SILVA REIS FEITOZA
ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0736 PROCESSO: 0055215-36.2009.4.03.6301
RECTE: NAEDE ALVES DUTRA NASCIMENTO
ADV. SP195002 - ELCE SANTOS SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0737 PROCESSO: 0055248-89.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO DE DEUS SOARES DA SILVA
ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0738 PROCESSO: 0055557-13.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO DE FREITAS
ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0739 PROCESSO: 0055646-36.2010.4.03.6301
RECTE: FRANCISCO CARLOS DE JESUS
ADV. SP235540 - FERNANDA PAES DE ALMEIDA e ADV. SP235551 - GEOVANA ANTUNES DE ANDRADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0740 PROCESSO: 0055759-87.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE JOAO DE SANTANA
ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0741 PROCESSO: 0055799-06.2009.4.03.6301
RECTE: FERNANDO MARIANO DE BARROS
ADV. SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0742 PROCESSO: 0055816-08.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ ANTONIO GRASSANO MURTA
ADV. PR047487 - ROBERTO DE SOUZA FATUCH e ADV. PR022600 - VALDEREZ DE ARAUJO SILVA
GUILLEN
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0743 PROCESSO: 0055944-28.2010.4.03.6301
RECTE: JOSEFA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADV. SP230466 - KARLA ALEXANDRA MIMURA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0744 PROCESSO: 0056300-23.2010.4.03.6301
RECTE: EDENICE FRANCISCA FERREIRA
ADV. SP278196 - KELLY APARECIDO ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0745 PROCESSO: 0058078-62.2009.4.03.6301
RECTE: JANIRA MENEGATI DO NASCIMENTO
ADV. SP147048 - MARCELO ROMERO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0746 PROCESSO: 0058200-75.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANA MARIA XAVIER DA SILVA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0747 PROCESSO: 0058620-80.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDVALDO JOSE DE ALMEIDA
ADV. SP187951 - CÍNTIA GOULART DA ROCHA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0748 PROCESSO: 0058714-28.2009.4.03.6301
RECTE: MARTA AGUILERA RODRIGUES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/06/2011 MPF: Não DPU: Sim

0749 PROCESSO: 0059138-70.2009.4.03.6301
RECTE: PEDRO FERNANDES DE SOUZA
ADV. SP060691 - JOSE CARLOS PENA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0750 PROCESSO: 0059416-71.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: AMILTON JOAQUIM DA SILVA
ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0751 PROCESSO: 0060389-26.2009.4.03.6301
RECTE: ELIANE DE ARAUJO SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Sim

0752 PROCESSO: 0061072-63.2009.4.03.6301
RECTE: VALDECI PEDRO DOS SANTOS
ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0753 PROCESSO: 0061467-55.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CARLOS OSORIO COELHO
ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0754 PROCESSO: 0061492-68.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROSILEIDE PEREIRA DOS SANTOS
ADV. SP159722 - DAVID DE MEDEIROS BEZERRA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0755 PROCESSO: 0062208-32.2008.4.03.6301
RECTE: MARILYN ALICE FONSECA DE OLIVEIRA SEIXAS
ADV. SP216125 - MARIA LUISA SAMPAIO DE JESUS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0756 PROCESSO: 0062745-91.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARLOS AUGUSTO PAIXAO
ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0757 PROCESSO: 0063242-08.2009.4.03.6301
RECTE: MARCILIA FERREIRA DA ROCHA
ADV. SP222584 - MARCIO TOESCA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0758 PROCESSO: 0064267-56.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE PEDRO DA SILVA
ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0759 PROCESSO: 0064741-27.2009.4.03.6301
RECTE: WALDECIR MATIAS DE AMORIM
ADV. SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0760 PROCESSO: 0065699-47.2008.4.03.6301
RECTE: CLAUDINEIA APOLINARIO FLORENTINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Sim

0761 PROCESSO: 0087911-96.2007.4.03.6301
RECTE: MARCIO COSTA POLTRONIERI
ADV. SP255011 - DORALICE APARECIDA NOGUEIRA ANTINHANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0762 PROCESSO: 0092991-41.2007.4.03.6301
RECTE: GILBERTO PINHEIRO SAMPAIO
ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0763 PROCESSO: 0358018-55.2005.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE: CLEIDE CASTILHO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0764 PROCESSO: 0000008-42.2011.4.03.6314
RECTE: LUCIO MARCACI OLIVO
ADV. SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL e ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0765 PROCESSO: 0000021-74.2011.4.03.6303
RECTE: JOEL RIBEIRO MENDES
ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES e ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 29/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0766 PROCESSO: 0000047-14.2007.4.03.6303
RECTE: NELSON JOSE CALSAVARA
ADV. SP197846 - MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA BACHEGA PINHEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0767 PROCESSO: 0000072-72.2008.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: WALTER DIAS DA SILVA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 08/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0768 PROCESSO: 0000105-12.2010.4.03.6303
RECTE: CARLA REGINA ELIAS ARRUDA BARBOSA
ADV. SP123095 - SORAYA TINEU
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0769 PROCESSO: 0000136-53.2011.4.03.6317
RECTE: MANOEL FERREIRA DA SILVA
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 25/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0770 PROCESSO: 0000136-89.2011.4.03.6305
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZINHA DA SILVA ALMEIDA
ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0771 PROCESSO: 0000165-97.2011.4.03.6319
RECTE: ANTONIO FERREIRA
ADV. SP123177 - MARCIA PIKEL GOMES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE e ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 24/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0772 PROCESSO: 0000271-67.2008.4.03.6318
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUISMAR CINTRA
ADV. SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0773 PROCESSO: 0000273-17.2006.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ISABEL SIMOES GOMES
ADV. SP129435 - DANIELA APARECIDA ABRAHAO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0774 PROCESSO: 0000374-81.2011.4.03.6314
RECTE: SYDNEY TROMBINI
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0775 PROCESSO: 0000412-05.2011.4.03.6311
RECTE: ANTONIO BARBARA DE JESUS
ADV. PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 02/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0776 PROCESSO: 0000421-41.2009.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARILENE APARECIDA DE MACEDO
ADV. SP125910 - JOAQUIM FERNANDES MACIEL
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0777 PROCESSO: 0000423-34.2011.4.03.6311
RECTE: ODAIR ARMANDO DALMAS
ADV. PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 02/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0778 PROCESSO: 0000428-47.2011.4.03.6314
RECTE: CREVILIO JOSE ROCHA
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0779 PROCESSO: 0000438-27.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CARLOS ALBERTO FERREIRA
ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0780 PROCESSO: 0000467-67.2008.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CARMEM MOREIRA SIQUEIRA
ADV. SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 27/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0781 PROCESSO: 0000486-76.2012.4.03.9301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
IMPTE: MARIA APARECIDA AVELINO DA SILVA
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE AVARE
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/01/2012 MPF: Sim DPU: Não

0782 PROCESSO: 0000504-97.2012.4.03.9301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
IMPTE: ISABEL APARECIDA DE ASSIS BRITO
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE AVARE
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/01/2012 MPF: Sim DPU: Não

0783 PROCESSO: 0000514-18.2011.4.03.6314
RECTE: MARIO DE OLIVEIRA
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0784 PROCESSO: 0000544-62.2011.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LINDALVA MARIA DOS SANTOS DUTRA
ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0785 PROCESSO: 0000595-64.2011.4.03.6314
RECTE: MARIA FRANCISCA DA SILVA
ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0786 PROCESSO: 0000607-78.2011.4.03.6314
RECTE: MARTES ALEM SANTOS SOUZA
ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0787 PROCESSO: 0000612-03.2011.4.03.6314
RECTE: MICHAEL RODRIGO DE PAULA
ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0788 PROCESSO: 0000625-66.2006.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JURANDIR DA SILVA
ADV. SP149110 - EDVALDO FERREIRA GARCIA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0789 PROCESSO: 0000626-84.2011.4.03.6314
RECTE: MARIO DORETO FILHO
ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0790 PROCESSO: 0000629-34.2009.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO GONCALVES NETO
ADV. SP143657 - EMERSON RAMOS DE OLIVEIRA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0791 PROCESSO: 0000634-61.2011.4.03.6314
RECTE: GERMIRA DA SILVA DOS SANTOS
ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0792 PROCESSO: 0000661-41.2006.4.03.6307
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: URSOLINA SECOLO
ADV. SP209637 - JOÃO LAZARO FERRARESI SILVA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0793 PROCESSO: 0000674-83.2005.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DO SOCORRO PEREIRA TENÓRIO e outros
ADV. SP141614 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
RECD: GISIO CARLOS DE SOUZA - FALECIDO
ADVOGADO(A): SP141614-CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
RECD: DANIELA TENORIO DE SOUZA

ADVOGADO(A): SP141614-CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 28/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0794 PROCESSO: 0000688-12.2011.4.03.6319
RECTE: JOAO SERAPIAO ANTONIO FILHO
ADV. SP123177 - MARCIA PIKEL GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE e ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0795 PROCESSO: 0000701-61.2008.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PEDRO ALVES DOS SANTOS
ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0796 PROCESSO: 0000732-46.2011.4.03.6314
RECTE: LOURENCO ROSA DE OLIVEIRA
ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0797 PROCESSO: 0000750-72.2008.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: LEIA JOSE DE SOUZA
ADV. SP181986 - EMERSON APARECIDO DE AGUIAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 29/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0798 PROCESSO: 0000756-68.2006.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA CRISTINA PEREIRA DA ROCHA
ADV. SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0799 PROCESSO: 0000769-73.2011.4.03.6314
RECTE: ZELIA APARECIDA DE CAMPOS ALVES
ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0800 PROCESSO: 0000817-41.2011.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JUCIMAR DA SILVA MARIANO
ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0801 PROCESSO: 0000828-29.2009.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FERNANDO JOSE PINHEIRO DE ABREU
ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO GARCIA e ADV. SP219820 - FLAVIA CRISTIANE GOLFETI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0802 PROCESSO: 0000847-67.2011.4.03.6314
RECTE: NAYRAN BISSI ESTEVES
ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0803 PROCESSO: 0000865-59.2009.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: SARA DONEGA MEDEIROS
ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0804 PROCESSO: 0000919-72.2011.4.03.6308
RECTE: SUELI APARECIDA DA COSTA CUNHA
ADV. SP279279 - GUSTAVO ADOLPHO RIBEIRO DE SIQUEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0805 PROCESSO: 0000982-61.2006.4.03.6312
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO PEDROSO DE LIMA
ADV. SP080153 - HUMBERTO NEGRIZOLLI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 27/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0806 PROCESSO: 0000997-48.2011.4.03.6314
RECTE: WALDOMIRO FAVA
ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0807 PROCESSO: 0001032-08.2011.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: JAIR ABREU DA ROSA
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 21/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0808 PROCESSO: 0001081-49.2011.4.03.6314
RECTE: WILSON RIBEIRO DE CARVALHO
ADV. SP227046 - RAFAEL CABRERA DESTEFANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 27/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0809 PROCESSO: 0001123-10.2011.4.03.6311
RECTE: ANTONIO LARANJEIRA MARQUES
ADV. SP249392 - ROBERTA LIMA E SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 02/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0810 PROCESSO: 0001132-72.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDUARDO FRONER
ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0811 PROCESSO: 0001154-30.2011.4.03.6311
RECTE: JOSE VALENTIM DE OLIVEIRA
ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0812 PROCESSO: 0001246-38.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARLOS TIISEL
ADV. PR045308 - THIAGO JOSÉ MELO SANTA CRUZ
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0813 PROCESSO: 0001289-61.2005.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA CRISTINA DE SOUSA DOMINGUES
ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0814 PROCESSO: 0001303-26.2011.4.03.6311
RECTE: JONAS ALVES DE FREITAS
ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL e ADV. SP251276 - FERNANDA PARRINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 25/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0815 PROCESSO: 0001327-45.2011.4.03.6314
RECTE: ANTONIO BENEDICTO LAZARO DE PINA
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0816 PROCESSO: 0001362-05.2011.4.03.6314
RECTE: ANTONIO CALEFI
ADV. SP304727 - JULIO CESAR ABREU DAS NEVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0817 PROCESSO: 0001366-44.2008.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DIOLINDA DA SILVA
ADV. SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0818 PROCESSO: 0001384-89.2012.4.03.9301
REQTE: ELISABETE MENCONI LEITE DE OLIVEIRA
ADV. SP142151 - ANA FLAVIA RAMAZOTTI
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0819 PROCESSO: 0001393-34.2011.4.03.6311
RECTE: MARIA APARECIDA DE SOUZA
ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0820 PROCESSO: 0001394-98.2011.4.03.6317
RECTE: RAIMUNDO OLINTO DA SILVA
ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA MENOSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 04/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0821 PROCESSO: 0001424-69.2011.4.03.6306
RECTE: ANTONIO ELSON DE SOUZA
ADV. SP240421 - SANDRA MARIA FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 20/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0822 PROCESSO: 0001433-95.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FLORIVALDO FERREIRA DE MELO
ADV. SP114343 - ROBERTO DA SILVA ROCHA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0823 PROCESSO: 0001485-36.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ATAIDE JOSÉ DA SILVA
ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 21/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0824 PROCESSO: 0001625-64.2007.4.03.6318
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE SILVA SANTOS
ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0825 PROCESSO: 0001630-53.2006.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NAIR HENRIQUE MARIANO
ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0826 PROCESSO: 0001662-94.2007.4.03.6317
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOAO MORAES NETO
ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA MENOSI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0827 PROCESSO: 0001677-57.2011.4.03.6306
RECTE: PAULO PIMENTA NOGUEIRA
ADV. SP240421 - SANDRA MARIA FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0828 PROCESSO: 0001682-55.2011.4.03.6314
RECTE: LUIS CARLOS RODRIGUES RABELO
ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0829 PROCESSO: 0001692-02.2011.4.03.6314
RECTE: MARTA LUZIA VALERIO
ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0830 PROCESSO: 0001723-22.2011.4.03.6314
RECTE: IVO BARRETO DE REZENDE
ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0831 PROCESSO: 0001749-20.2011.4.03.6314
RECTE: JESUS DA SILVA AGUIAR
ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0832 PROCESSO: 0001754-75.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSÉ PINTO SOBRINHO
ADV. SP192611 - KARINA SPADON DA SILVA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0833 PROCESSO: 0001759-97.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALAIDE MARTINS RIBEIRO
ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0834 PROCESSO: 0001765-71.2011.4.03.6314
RECTE: FRANCISCO DOS SANTOS MARTINS
ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0835 PROCESSO: 0001794-57.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANA HELENA CIZOTTO BELLINE
ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO e ADV. SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0836 PROCESSO: 0001834-39.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LINDEMAR JOSE DA SILVA
ADV. SP232925 - NIVEA DOS SANTOS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0837 PROCESSO: 0001890-72.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO BATISTA BANDIERA
ADV. SP082643 - PAULO MIOTO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 10/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0838 PROCESSO: 0001896-51.2008.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: MARIA DE FATIMA COSTA
ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0839 PROCESSO: 0001923-62.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSVALDO RANDI
ADV. SP105203 - MONICA REGINA VIEIRA MORELLI D'AVILA e ADV. SP248188 - JULIANA CRISTINA FABIANO e ADV. SP272045 - CINTIA MARIA SCALIANI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 27/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0840 PROCESSO: 0001973-67.2011.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELIAS PAES DE CAMARGO
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0841 PROCESSO: 0001992-94.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JAIR BARBOSA MARTINS
ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 10/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0842 PROCESSO: 0002014-13.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FLORIVALDO CABRERA ANDRIATTO
ADV. SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA e ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0843 PROCESSO: 0002082-61.2009.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ARISTIDES CORDEIRO DA SILVA FILHO
ADV. SP233341 - HENRIQUE WILLIAM TEIXEIRA BRIZOLLA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 21/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0844 PROCESSO: 0002092-49.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ISMAIL RICARDO MULLER NETO
ADV. SP202570 - ALESSANDRA THYSSEN
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0845 PROCESSO: 0002097-38.2011.4.03.6314
RECTE: ELIZIARIO GOMES CARDOSO
ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0846 PROCESSO: 0002133-16.2007.4.03.6316
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO ARAUJO LIMA PRIMO
ADV. SP140401 - CLAUDIO LUCIO DA SILVA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 05/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0847 PROCESSO: 0002137-20.2011.4.03.6314
RECTE: LEILA MARIA XAVIER DE SOUZA
ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0848 PROCESSO: 0002197-26.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADEMIR TEIXEIRA
ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 21/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0849 PROCESSO: 0002205-60.2008.4.03.6318
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: IVAN CARLOS DO NASCIMENTO GARCIA
ADV. SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 08/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0850 PROCESSO: 0002217-83.2008.4.03.6315
RECTE: JOSE CARLOS REGIS
ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0851 PROCESSO: 0002221-70.2010.4.03.6309
RECTE: AMANDA ADRIANA DA SILVA
ADV. SP182552 - MIRAILTON LINO SILVA e ADV. SP189046 - MIRANDA SEVERO LINO BISPO
RECTE: ANDRESSA CALHEIROS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP182552-MIRAILTON LINO SILVA
RECTE: ANDRESSA CALHEIROS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP189046-MIRANDA SEVERO LINO BISPO
RECTE: EDILSON FLORENTINO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP182552-MIRAILTON LINO SILVA
RECTE: EDILSON FLORENTINO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP189046-MIRANDA SEVERO LINO BISPO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0852 PROCESSO: 0002222-30.2011.4.03.6306
RECTE: MANOEL DE FARIAS OLIVEIRA
ADV. SP285818 - SANDRA SANTOS DA SILVA SASIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0853 PROCESSO: 0002362-64.2011.4.03.6306
RECTE: SANDRO ROGERIO GILBERT
ADV. SP300804 - LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA TROMPS e ADV. SP277863 - DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA TROMPS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0854 PROCESSO: 0002427-68.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDUARDO HENRIQUE FILHO
ADV. SP247840 - RAPHAEL DIAS DE OLIVEIRA e ADV. SP248835 - CRISTIANO LINS HENRIQUE
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 10/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0855 PROCESSO: 0002433-39.2011.4.03.6315
RECTE: NELSON RODRIGUES
ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0856 PROCESSO: 0002478-13.2006.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUCIA ALCANTARA CABRAL
ADV. SP068622 - AIRTON GUIDOLIN
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0857 PROCESSO: 0002624-16.2008.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ ANTONIO MOREIRA
ADV. SP212706 - ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0858 PROCESSO: 0002650-21.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OLIVIO CABRINI
ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0859 PROCESSO: 0002695-04.2006.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: SEBASTIAO LUIZ FERREIRA
ADV. SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO e ADV. SP248879 - KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0860 PROCESSO: 0002727-72.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ERMELINDA GRATON DE SOUZA
ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0861 PROCESSO: 0002741-25.2008.4.03.6301
RECTE: LUZINETE DE OLIVEIRA
ADV. SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: THIAGO ALVES DE OLIVEIRA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0862 PROCESSO: 0002744-66.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROQUE DE ALMEIDA
ADV. SP122397 - TEREZA CRISTINA M DE QUEIROZ e ADV. SP223118 - LUIS FERNANDO BAU
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 21/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0863 PROCESSO: 0002763-22.2009.4.03.6310
RECTE: ADAO AMADIO
ADV. SP254593 - TATIANA DE CASSIA MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0864 PROCESSO: 0002790-37.2006.4.03.6301
RECTE: SEBASTIÃO PINHEIRO
ADV. SP211488 - JONATAS RODRIGO CARDOSO
RECTE: CATHARINA WEITZEL WILKE - ESPOLIO
ADVOGADO(A): SP211488-JONATAS RODRIGO CARDOSO
RECTE: SHIRLEY DE FATIMA VASQUES PINHEIRO
ADVOGADO(A): SP211488-JONATAS RODRIGO CARDOSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 28/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0865 PROCESSO: 0002824-30.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MANUCHEHR NIKOBIN
ADV. SP154924 - MARCELO PAES ATHÚ
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0866 PROCESSO: 0002853-80.2011.4.03.6303
RECTE: SIDNEI MALINGRE
ADV. SP202015 - FLÁVIA REGINA DE MORAES e ADV. SP283796 - PAOLA ELIZA LÜCK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0867 PROCESSO: 0002876-81.2011.4.03.6317
RECTE: LUCILIO CAETANO DE OLIVEIRA
ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 04/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0868 PROCESSO: 0002901-94.2011.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO CLAUDINE RIBOLLA
ADV. SP293673 - PEDRO HENRIQUE TOMAZINI GOMES e ADV. SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0869 PROCESSO: 0002976-45.2011.4.03.6314
RECTE: JOSE LEITE RIBEIRO
ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0870 PROCESSO: 0002999-12.2007.4.03.6320
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RECD: MARIA CELIA CHAGAS CURSINO
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 21/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0871 PROCESSO: 0003028-74.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ NUNES SANTOS
ADV. SP295916 - MARCIO RODRIGO LOPES
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0872 PROCESSO: 0003047-71.2011.4.03.6306
RECTE: UILTON DOS PASSOS ABRANTES CAIRES
ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO e ADV. SP285818 - SANDRA SANTOS DA SILVA SASIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0873 PROCESSO: 0003087-62.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADELINO JOSE MARQUES
ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 21/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0874 PROCESSO: 0003159-13.2006.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LAURO BAPTISTA

ADV. SP108478 - NORBERTO APARECIDO MAZZIERO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0875 PROCESSO: 0003160-65.2006.4.03.6317
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA MENOSI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0876 PROCESSO: 0003161-50.2006.4.03.6317
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: CASEMIRO PEREIRA DA SILVA
ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0877 PROCESSO: 0003178-97.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: HILDA FERREIRA GONCALVES BRAGA
ADV. SP140426 - ISIDORO PEDRO AVI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0878 PROCESSO: 0003211-45.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: OSCAR GIOVANNONI
ADV. SP295916 - MARCIO RODRIGO LOPES
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0879 PROCESSO: 0003240-86.2011.4.03.6306
RECTE: MARIO SOARES DE CAMARGO
ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO e ADV. SP285818 - SANDRA SANTOS DA SILVA
SASIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0880 PROCESSO: 0003262-86.2007.4.03.6306
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV. SP087469 - RUI GUIMARAES VIANNA
RECDO: ORLANDO LEMES DOS SANTOS
ADV. SP176507 - MARCOS TRINDADE DE AVILA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 04/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0881 PROCESSO: 0003267-78.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IVO FERNANDES
ADV. SP105203 - MONICA REGINA VIEIRA MORELLI D'AVILA e ADV. SP248188 - JULIANA CRISTINA
FABIANO e ADV. SP272045 - CINTIA MARIA SCALIANI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0882 PROCESSO: 0003279-03.2008.4.03.6302
RECTE: SERGIO SANSOLI
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 22/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0883 PROCESSO: 0003313-58.2011.4.03.6306
RECTE: LUCIENE KELLY DE QUEIROZ
ADV. SP256715 - GERSON ALVES CARDOSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0884 PROCESSO: 0003352-56.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA BERENICE GALVAO DO CARMO
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 11/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0885 PROCESSO: 0003361-53.2007.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: QUIRINO FRANCISCO NUNES
ADV. SP103139 - EDSON LUIZ GOZO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0886 PROCESSO: 0003364-70.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VIRGILINA MENDES LUZ DOS SANTOS
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0887 PROCESSO: 0003368-10.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE APARECIDO PAES DA ROSA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 27/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0888 PROCESSO: 0003385-72.2007.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PAULO SERGIO BARBI
ADV. SP145062 - NORBERTO SOCORRO LEITE DA SILVA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 07/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0889 PROCESSO: 0003396-75.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLEUZA FERNANDES RUIZ
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 27/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0890 PROCESSO: 0003431-54.2008.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CLEUNICE CARNEIRO LEMOS
ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ e ADV. SP160796 - VIVIAN GENARO e ADV. SP187618 -
MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA RADZEVICIUS SERRO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0891 PROCESSO: 0003473-92.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOÃO XAVIER DA SILVEIRA
ADV. SP142535 - SUELI DAVANSO MAMONI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0892 PROCESSO: 0003495-80.2007.4.03.6307
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANELLO CALASTRO
ADV. SP103139 - EDSON LUIZ GOZO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0893 PROCESSO: 0003496-02.2011.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOZIAS DE AGRELLA
ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 21/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0894 PROCESSO: 0003505-10.2010.4.03.6311
RECTE: PAULO SERGIO SARABI
ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0895 PROCESSO: 0003513-82.2008.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE ROBERTO LEITE
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 01/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0896 PROCESSO: 0003534-50.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EDMIR ROBERTO HENRIQUE
ADV. SP247840 - RAPHAEL DIAS DE OLIVEIRA e ADV. SP248835 - CRISTIANO LINS HENRIQUE
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0897 PROCESSO: 0003661-95.2010.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE TRAJANO NETO
ADV. SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 31/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0898 PROCESSO: 0003677-39.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RUBENS MARANHOS
ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 21/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0899 PROCESSO: 0003684-31.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCOS ANTONIO MAFRA
ADV. SP154924 - MARCELO PAES ATHÚ
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0900 PROCESSO: 0003726-59.2006.4.03.6302
RECTE: SEBASTIÃO WALDEMAR DE FREITAS
ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0901 PROCESSO: 0003727-10.2007.4.03.6302
RECTE: DENIR ALVES BENEDICTO
ADV. SP233482 - RODRIGO VITAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0902 PROCESSO: 0003740-28.2006.4.03.6307
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE: CESARINO PARISI NETO
ADV. SP149922 - CELIO EDUARDO PARISI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0903 PROCESSO: 0003760-44.2010.4.03.6318
RECTE: MILTON DA SILVA
ADV. SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS e ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR e ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA e ADV. SP278689 - ALINE CRISTINA MANTOVANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/11/2010 MPF: Sim DPU: Não

0904 PROCESSO: 0003806-45.2010.4.03.6314
RECTE: SILVIA ANTONINHA VOLPE
ADV. SP244176 - JULIANO VOLPE AGUERRI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0905 PROCESSO: 0003842-24.2009.4.03.6314
RECTE: JULIO JOSE DA SILVA
ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0906 PROCESSO: 0003845-05.2011.4.03.6315
RECTE: EDSON EVANGELISTA
ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0907 PROCESSO: 0003976-16.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARLENE DO CARMO ARAUJO ARRUDA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 07/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0908 PROCESSO: 0003994-34.2007.4.03.6317
RECTE: MARIA JOSE CLAUSE RAMOS DA SILVA
ADV. SP263814 - CAMILA TERCIOTTI DIAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Sim DPU: Não

0909 PROCESSO: 0004013-43.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARISA JACOBUCI
ADV. SP225292 - GLAUCIA FONSECHI MANDARINO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 10/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0910 PROCESSO: 0004048-84.2008.4.03.6310
RECTE: ANTONIO CARLOS BERTANHA
ADV. SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0911 PROCESSO: 0004055-90.2005.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NAZARETH DE FATIMA MORENO
ADV. SP012135 - CARLOS DE OLIVEIRA FARACO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0912 PROCESSO: 0004152-21.2009.4.03.6317
RECTE: GERALDO BENTO NOGUEIRA
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0913 PROCESSO: 0004232-69.2010.4.03.6310
RECTE: MARIA JOSE DOS SANTOS MORAES
ADV. SP119943 - MARILDA IVANI LAURINDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 23/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0914 PROCESSO: 0004241-02.2008.4.03.6310
RECTE: ANA FRANCISCO GERONASSO
ADV. SP185615 - CLERIA REGINA MONTEIRO DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0915 PROCESSO: 0004274-91.2010.4.03.6319
RECTE: HENRIQUE RODRIGUES
ADV. SP280927 - DIOGO ROSSINI RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE e ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 04/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0916 PROCESSO: 0004323-49.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADEMIR ANTONIO DOS SANTOS
ADV. SP192611 - KARINA SPADON DA SILVA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 10/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0917 PROCESSO: 0004330-63.2010.4.03.6307
RECTE: LUIZ FERNANDO MAMEDES
ADV. SP179738 - EDSON RICARDO PONTES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 08/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0918 PROCESSO: 0004344-86.2011.4.03.6315
RECTE: LEANDRO VICTOR
ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0919 PROCESSO: 0004345-08.2010.4.03.6315
RECTE: OSWALDO FREGONESE
ADV. SP234212 - CARLOS ALBERTO PAES LANDIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 01/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0920 PROCESSO: 0004378-55.2006.4.03.6309
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: CECILIA APARECIDA SANTANA
ADV. SP075392 - HIROMI SASAKI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0921 PROCESSO: 0004407-29.2006.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: RUBENS RODRIGUES
ADV. SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO e ADV. SP248879 - KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0922 PROCESSO: 0004408-14.2006.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE MARIA MEIRELES
ADV. SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO e ADV. SP248879 - KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0923 PROCESSO: 0004430-06.2010.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DA CONCEICAO GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS e ADV. SP185977 - VIVIAN MELISSA MENDES e ADV. SP269175 - CASSIO FERREIRA DE SOUSA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0924 PROCESSO: 0004460-31.2011.4.03.6303
RECTE: ALAIDE DE BARROS AMARAL
ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0925 PROCESSO: 0004466-46.2008.4.03.6302
RCTE/RCD: FLAVIO LUIZ OVINHA
ADV. SP143305 - JURANDIR ROCHA RIBEIRO
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0926 PROCESSO: 0004468-18.2010.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROSELY AGUIAR
ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA e ADV. SP295848 - FABIO GOMES PONTES
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0927 PROCESSO: 0004476-83.2010.4.03.6314
RECTE: EVERTON JEAN DUARTE
ADV. SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL e ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0928 PROCESSO: 0004477-67.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AIRTON ROBERTO NAIS
ADV. SP214554 - KETLEY FERNANDA BRAGHETTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 10/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0929 PROCESSO: 0004493-31.2010.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IARA AVELINO LOPES
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0930 PROCESSO: 0004507-06.2010.4.03.6314
RECTE: LAUDELINO DOMINGOS
ADV. SP191385A - ERALDO LACERDA JÚNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0931 PROCESSO: 0004522-63.2010.4.03.6317
RECTE: GERALDO DOS REIS
ADV. SP279833 - ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 07/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0932 PROCESSO: 0004523-83.2007.4.03.6307
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: KEVIN MARIANO LOPES DOMEZI
ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Sim DPU: Não

0933 PROCESSO: 0004548-61.2010.4.03.6317
RECTE: ALFREDO QUEIROZ FILHO
ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI e ADV. SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0934 PROCESSO: 0004581-90.2010.4.03.6304
RECTE: JOSE BENEDITO DOS SANTOS
ADV. SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0935 PROCESSO: 0004595-41.2010.4.03.6315
RECTE: FRANCISCO XAVIER DA LUZ
ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0936 PROCESSO: 0004603-91.2009.4.03.6302
RECTE: BERNARDINO GONZAGA DA SILVA
ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK e ADV. SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 29/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0937 PROCESSO: 0004653-58.2007.4.03.6312
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PEDRO BATISTA VIVEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0938 PROCESSO: 0004656-02.2010.4.03.6314
RECTE: GERALDA ALVES DA COSTA
ADV. SP191385A - ERALDO LACERDA JÚNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 01/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0939 PROCESSO: 0004717-48.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUCIANO SOUZA RIBEIRO
ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0940 PROCESSO: 0004723-74.2008.4.03.6301
RECTE: JOAQUIM TORRES GALINDO NETO
ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0941 PROCESSO: 0004725-17.2008.4.03.6310
RECTE: CESAR ROBERTO MESTRE
ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0942 PROCESSO: 0004753-41.2010.4.03.6301
RECTE: MARIA DULCE LAURIA AZEVEDO

ADV. SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI e ADV. SP110402 - ALICE PALANDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 20/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0943 PROCESSO: 0004762-60.2011.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TAQUECI KOYANA
ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS e ADV. SP122142 - ISABEL ROSA DOS SANTOS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0944 PROCESSO: 0004794-66.2010.4.03.6314
RECTE: ALCIDIO CAMPOY DA COSTA
ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0945 PROCESSO: 0004796-36.2010.4.03.6314
RECTE: ROSELI VICENTE CARO
ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0946 PROCESSO: 0004811-56.2006.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA DORANTE NATALE
ADV. SP220703 - RODRIGO FERNANDES GARCIA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0947 PROCESSO: 0004812-87.2010.4.03.6314
RECTE: MARIO DE AZEVEDO
ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0948 PROCESSO: 0004813-72.2010.4.03.6314
RECTE: SILVIO ROBERTO PEREIRA
ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0949 PROCESSO: 0004835-72.2010.4.03.6301
RECTE: GONCALO RODRIGUES DE GODOI
ADV. SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0950 PROCESSO: 0004841-49.2010.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS DA SILVA
ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0951 PROCESSO: 0004852-60.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANGELA MARIA FERRER DE ALENCAR PINTO
ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 11/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0952 PROCESSO: 0004876-60.2011.4.03.6315
RECTE: ROSA MARIA GONCALVES DOMINGOS
ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 25/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0953 PROCESSO: 0004892-34.2008.4.03.6310
RECTE: ANTONIO DE PAULA
ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0954 PROCESSO: 0004899-06.2011.4.03.6315
RECTE: JOAO GOMES CUSTODIO
ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 26/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0955 PROCESSO: 0004935-94.2010.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DECIO DA SILVA
ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0956 PROCESSO: 0005003-32.2010.4.03.6315
RECTE: JOSE PEDRO LEITE
ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0957 PROCESSO: 0005011-92.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JULIA RIBEIRO EVANGELISTA LOCATELLI
ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0958 PROCESSO: 0005014-86.2009.4.03.6318
RECTE: GRACIANA PEREIRA DA SILVA
ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 04/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0959 PROCESSO: 0005040-88.2007.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALTER LUIZ SACCHARDO
ADV. SP176431 - FABIO LUIZ DIAS MODESTO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0960 PROCESSO: 0005109-09.2010.4.03.6310
RECTE: AGENOR CAMPEAO
ADV. SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES e ADV. SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0961 PROCESSO: 0005118-68.2010.4.03.6310
RECTE: ANTONIO ORTIZ
ADV. SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES e ADV. SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0962 PROCESSO: 0005126-93.2011.4.03.6315
RECTE: ANA LÚCIA MARQUES DE LIMA SILVA
ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 25/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0963 PROCESSO: 0005142-46.2008.4.03.6317
RECTE: WALTER LIDOVINO DOS REIS
ADV. SP212891 - ANTONIO CARLOS POSSALE E SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0964 PROCESSO: 0005169-76.2010.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GEORGETA DE SOUZA DO NASCIMENTO
ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0965 PROCESSO: 0005183-89.2007.4.03.6303
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOÃO PEREIRA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Sim

0966 PROCESSO: 0005198-32.2010.4.03.6310
RECTE: JOSE DE MORAIS
ADV. SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES e ADV. SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0967 PROCESSO: 0005209-61.2010.4.03.6310
RECTE: LUIZ ANTONIO BANDEIRA
ADV. SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES e ADV. SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0968 PROCESSO: 0005212-06.2011.4.03.6302
RECTE: SOLANGE DE SOUZA MATOS CUIMBRA
ADV. SP288651 - ALESSANDRA TEBAR PALHARES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 06/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0969 PROCESSO: 0005238-14.2010.4.03.6310
RECTE: ANTENOR ROSSI
ADV. SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES e ADV. SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0970 PROCESSO: 0005241-66.2010.4.03.6310
RECTE: JOAO BATISTA LOPES
ADV. SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES e ADV. SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0971 PROCESSO: 0005295-27.2008.4.03.6302
RECTE: SEBASTIANA DA GLORIA PEREIRA
ADV. SP023445 - JOSE CARLOS NASSER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0972 PROCESSO: 0005330-68.2010.4.03.6317
RECTE: EDSON CANDIDO ALENCAR

ADV. SP301304 - JOAO CARLOS STAACK e ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 29/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0973 PROCESSO: 0005338-51.2010.4.03.6315
RECTE: JOSE ANACLETO
ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0974 PROCESSO: 0005386-17.2008.4.03.6303
RECTE: VALDEMAR GIACOMETTI
ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0975 PROCESSO: 0005435-66.2010.4.03.6310
RECTE: CLAUDEMIR ALIBERTI
ADV. SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES e ADV. SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0976 PROCESSO: 0005458-05.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE ANTONIO DE ANDRADE
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0977 PROCESSO: 0005467-71.2010.4.03.6310
RECTE: LOURIVAL ARRUDA
ADV. SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES e ADV. SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0978 PROCESSO: 0005489-29.2010.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE SOUSA DA SILVA
ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0979 PROCESSO: 0005510-90.2010.4.03.6315
RECTE: ANTONIO JOSE GARCIA
ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0980 PROCESSO: 0005530-86.2011.4.03.6302
RECTE: EDER THEODORO
ADV. SP268105 - MARCELA GALLO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0981 PROCESSO: 0005534-34.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TERCENIO OLIVEIRA DE ALMEIDA
ADV. SP197407 - JOSE FERREIRA DA COSTA e ADV. SP197399 - JAIR RODRIGUES VIEIRA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 28/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0982 PROCESSO: 0005542-10.2010.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SOLANGE JESUINA DIAS
ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0983 PROCESSO: 0005550-87.2010.4.03.6310
RECTE: JOSE ADESIO DOS SANTOS
ADV. SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA e ADV. SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0984 PROCESSO: 0005572-28.2008.4.03.6307
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DEVAR LEITE DA SILVA
ADV. SP236868 - MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0985 PROCESSO: 0005573-31.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CELIA MARIA DE OLIVEIRA
ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0986 PROCESSO: 0005578-55.2010.4.03.6310
RECTE: LUIZ LEONARDI
ADV. SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA e ADV. SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0987 PROCESSO: 0005590-19.2008.4.03.6317
RECTE: EUNICE FORNAZARI TAGLIAMENTO
ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0988 PROCESSO: 0005614-95.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADENILDA LIMA DA CONCEICAO e outros
ADV. SP237019 - SORAIA DE ANDRADE
RECD: ERIC LEANDRO LIMA DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP237019-SORAIA DE ANDRADE
RECD: VITORIA VIVIAN LIMA DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP237019-SORAIA DE ANDRADE
RECD: BEATRIZ JAMILE LIMA DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP237019-SORAIA DE ANDRADE
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 09/04/2010 MPF: Sim DPU: Não

0989 PROCESSO: 0005626-95.2007.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDO MOREIRA DA SILVA
ADV. SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0990 PROCESSO: 0005688-05.2011.4.03.6315
RECTE: JOSÉ LEITE DE BARROS
ADV. SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 26/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0991 PROCESSO: 0005697-13.2010.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO FERNANDES SILVA
ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0992 PROCESSO: 0005701-53.2010.4.03.6310
RECTE: GERALDO ARASSO
ADV. SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES e ADV. SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 04/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0993 PROCESSO: 0005733-55.2010.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALZIRA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0994 PROCESSO: 0005733-58.2010.4.03.6310
RECTE: ALCINDO MARCONI
ADV. SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA e ADV. SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0995 PROCESSO: 0005741-83.2011.4.03.6315
RECTE: ABEL ALVES DO AMARAL
ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 23/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0996 PROCESSO: 0005748-24.2010.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE ANACLETO LIMA RICARDO
ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0997 PROCESSO: 0005761-19.2011.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ENIVALDO MONTEIRO DE ALMEIDA
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0998 PROCESSO: 0005787-26.2007.4.03.6311
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV. SP169001 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO
RECDO: JOSE DE SOUZA ANDRADE
ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0999 PROCESSO: 0005795-77.2010.4.03.6317
RECTE: OSVALDO LUIZ FAVARO
ADV. SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 29/03/2011 MPF: Não DPU: Não

1000 PROCESSO: 0005801-05.2010.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE SANTANA DE SOUZA
ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

1001 PROCESSO: 0005806-30.2010.4.03.6310
RECTE: DORIVAL CARLEVARO
ADV. SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA e ADV. SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/05/2011 MPF: Não DPU: Não

1002 PROCESSO: 0005816-71.2010.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SUELI DOS SANTOS CARDOSO
ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

1003 PROCESSO: 0005825-31.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELIANA MARIA PINTO FERREIRA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1004 PROCESSO: 0005860-90.2010.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE BARBOSA DE LIMA
ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

1005 PROCESSO: 0005877-90.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PALMIRA CLEMENTINA ALVES CRISPIM
ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA e ADV. SP123331 - NILSON DE ASSIS SERRAGLIA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 01/07/2010 MPF: Não DPU: Não

1006 PROCESSO: 0005882-51.2010.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CHRISTIANE BORGES DE OLIVEIRA
ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2011 MPF: Não DPU: Não

1007 PROCESSO: 0005884-51.2010.4.03.6301
RECTE: ALCIDES SICA
ADV. SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES e ADV. SP269667 - RICARDO SARAIVA AMBROSIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 20/06/2011 MPF: Não DPU: Não

1008 PROCESSO: 0005912-05.2009.4.03.6317
RECTE: EDGARD AZEVEDO ARAUJO
ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

1009 PROCESSO: 0005915-68.2010.4.03.6302
RECTE: APARECIDA DONIZETI DA SILVA SERGIO
ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 29/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1010 PROCESSO: 0005939-85.2009.4.03.6317
RECTE: BRAULIO DE MORAES
ADV. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS e ADV. SP198103 - ALLAN JARDEL FEIJÓ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

1011 PROCESSO: 0005960-14.2006.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA CECILIA DE BRITTO CAETANO
ADV. SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO e ADV. SP248879 - KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1012 PROCESSO: 0005976-02.2010.4.03.6310
RECTE: LEKCINA CARVALHO CASTRO
ADV. SP286059 - CELMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA ORTEGA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/08/2011 MPF: Não DPU: Não

1013 PROCESSO: 0005983-86.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCOS ANTONIO DA SILVA
ADV. SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

1014 PROCESSO: 0005986-46.2010.4.03.6310
RECTE: ARFEU PIRES DO PRADO
ADV. SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA e ADV. SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

1015 PROCESSO: 0005988-16.2010.4.03.6310
RECTE: ANTONIO SILVIO MAGALHAES
ADV. SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA e ADV. SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

1016 PROCESSO: 0006005-37.2010.4.03.6315
RECTE: DILZO FLORENTINO DA SILVA

ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/09/2010 MPF: Não DPU: Não

1017 PROCESSO: 0006042-45.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROSANGELA APARECIDA MODESTO MEDEIROS
ADV. SP130116 - SANDRA GONCALVES PESTANA ESCOLANO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1018 PROCESSO: 0006060-98.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA JOSE PEREIRA FELIX E OUTRO
ADV. SP203904 - GISELE CRUSCA
RECDO: MARIZA FELIX
ADVOGADO(A): SP203904-GISELE CRUSCA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 27/04/2011 MPF: Não DPU: Não

1019 PROCESSO: 0006135-13.2008.4.03.6310
RECTE: APARECIDO DE OLIVEIRA
ADV. SP118621 - JOSE DINIZ NETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1020 PROCESSO: 0006148-25.2007.4.03.6317
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: TEREZA ARCANJO DA SILVA GARRIDO
ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

1021 PROCESSO: 0006182-81.2008.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CLEUSA GOMES DOS SANTOS
ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 26/09/2011 MPF: Não DPU: Não

1022 PROCESSO: 0006273-85.2010.4.03.6317
RECTE: ANTONIO VILSON SANTOS
ADV. SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA e ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/05/2011 MPF: Não DPU: Não

1023 PROCESSO: 0006313-18.2010.4.03.6301
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ROSILENE DE OLIVEIRA SANTOS
ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 01/06/2011 MPF: Não DPU: Não

1024 PROCESSO: 0006397-89.2010.4.03.6310
RECTE: ARIIVALDO FURLAN
ADV. SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA e ADV. SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 04/08/2011 MPF: Não DPU: Não

1025 PROCESSO: 0006524-61.2009.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SALVATO E OUTRO
ADV. SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN
RECD: ANTONIO JOSE SALVATO
ADVOGADO(A): SP168834-GLAUCE VIVIANE GREGOLIN
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 10/09/2010 MPF: Não DPU: Não

1026 PROCESSO: 0006553-62.2010.4.03.6315
RECTE: VALDIR ROZA
ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/09/2010 MPF: Não DPU: Não

1027 PROCESSO: 0006562-02.2006.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLARICE TEREZINHA FALCIROLI DE CARA
ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1028 PROCESSO: 0006568-25.2010.4.03.6317
RECTE: ENEAS RODRIGUES DE SOUSA
ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/05/2011 MPF: Não DPU: Não

1029 PROCESSO: 0006582-09.2010.4.03.6317
RECTE: JOSÉ DE FREITAS SOBRINHO
ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 07/04/2011 MPF: Não DPU: Não

1030 PROCESSO: 0006603-69.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA CRISTINA DE ANDRADE
ADV. SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO e ADV. SP248879 - KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1031 PROCESSO: 0006623-60.2006.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: GERALDO DA SILVA
ADV. SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1032 PROCESSO: 0006714-84.2010.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GENI PEREIRA DE ARAUJO SILVA
ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

1033 PROCESSO: 0006841-22.2010.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ABILENE SILVESTRE VIEIRA
ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

1034 PROCESSO: 0006855-21.2010.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARCO ANTONIO LOZANO DE OLIVEIRA
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR e ADV. SP228830 - ANDERSON GUIMARÃES DA SILVA e
ADV. SP271130 - KÁTIA CRISTINA GUIMARÃES AMORIM
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

1035 PROCESSO: 0006877-02.2007.4.03.6301
RECTE: AORIALES DARE OLIVEIRA
ADV. SP201673 - CLAUDIA FREIRE CREMONEZI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

1036 PROCESSO: 0006882-86.2010.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

1037 PROCESSO: 0006884-59.2005.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: BENEDITO BAGAGINE
ADV. SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO e ADV. SP248879 - KLEBER ALLAN FERNANDEZ
DE SOUZA ROSA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1038 PROCESSO: 0006895-37.2009.4.03.6306
RECTE: VANDA CORDEIRO
ADV. SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 31/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1039 PROCESSO: 0006900-59.2009.4.03.6306
RECTE: MARLETE PEREIRA DE LIMA SILVA
ADV. SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 31/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1040 PROCESSO: 0006911-88.2009.4.03.6306
RECTE: ANDREA DE FATIMA ANDRADE
ADV. SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 02/06/2010 MPF: Não DPU: Não

1041 PROCESSO: 0006925-23.2010.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ARLETE DE CARVALHO SANTOS SANTANA
ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

1042 PROCESSO: 0006931-93.2006.4.03.6303
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: RUI ANTONIO DE ALMEIDA
ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1043 PROCESSO: 0007004-02.2010.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MAURO SERGIO BARROSO DA SILVA
ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

1044 PROCESSO: 0007028-93.2006.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUIS EFIGÊNIO DA SILVA
ADV. SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1045 PROCESSO: 0007091-55.2010.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE PEREIRA DA SILVA NETO
ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES e ADV. SP284549 - ANDERSON MACOHIN

SIEGEL

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE

DATA DISTRIB: 18/08/2011 MPF: Não DPU: Não

1046 PROCESSO: 0007195-48.2008.4.03.6301

RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV/PROC.: DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001

RECD: SATIO SATO

ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE

DATA DISTRIB: 21/07/2011 MPF: Não DPU: Não

1047 PROCESSO: 0007205-21.2010.4.03.6302

RECTE: ALCEU VERJAS

ADV. SP103406 - EDVIL CASSONI JUNIOR e ADV. SP087975 - NILTON LOURENCO CANDIDO e ADV.

SP151521 - FABIOLA ALVES FIGUEIREDO e ADV. SP226871 - ALEXANDRE CARLOS FERNANDES e ADV.

SP241502 - ALAN MAURICIO FLOR

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE

DATA DISTRIB: 13/05/2011 MPF: Não DPU: Não

1048 PROCESSO: 0007301-10.2008.4.03.6301

RECTE: DALMO LEITE DA SILVA

ADV. SP222025 - MARINA AIDAR DE BARROS FAGUNDES e ADV. SP107580 - LUCIA AFONSO CLARO e

ADV. SP134940 - DENISE MOYSES TUSATO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE

DATA DISTRIB: 19/05/2011 MPF: Não DPU: Não

1049 PROCESSO: 0007371-50.2010.4.03.6303

RECTE: TEREZINHA HIPÓLITO RIBEIRO BERNARDES

ADV. SP134608 - PAULO CESAR REOLON

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE

DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

1050 PROCESSO: 0007387-80.2005.4.03.6302

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: JOSÉ BRESSAN

ADV. SP104617 - LUIS ANTONIO CONTIN PORTUGAL

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE

DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1051 PROCESSO: 0007418-97.2010.4.03.6311

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: LAURENTINA OLIVEIRA NASCIMENTO

ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE

DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

1052 PROCESSO: 0007453-39.2010.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: DIVA RIBEIRO

ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 04/08/2011 MPF: Não DPU: Não

1053 PROCESSO: 0007514-15.2010.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BRYANE DOS REIS SIQUEIRA CHAVES
ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2011 MPF: Não DPU: Não

1054 PROCESSO: 0007549-72.2010.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARINALVA VIEIRA LIMA E OUTRO
ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RECD: ANGELICA VIEIRA DA SILVA (REPR. P/)
ADVOGADO(A): SP184259-ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

1055 PROCESSO: 0007624-14.2010.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IVANILDO GOMES DA SILVA
ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

1056 PROCESSO: 0007636-94.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PEDRO LUIZ CESAR RIBEIRO
ADV. SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO e ADV. SP248879 - KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1057 PROCESSO: 0007652-79.2010.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RAIMUNDO ERISBERTO MARTINS
ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

1058 PROCESSO: 0007700-38.2010.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SANDRO FARIA DE ARAUJO
ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2011 MPF: Não DPU: Não

1059 PROCESSO: 0007752-34.2010.4.03.6311
RECTE: SEBASTIÃO PEROBA DE OLIVEIRA
ADV. SP244257 - VAGNER LUIZ DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 02/05/2011 MPF: Não DPU: Não

1060 PROCESSO: 0007760-94.2008.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MANOEL CARDOSO BONFIM
ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1061 PROCESSO: 0007761-93.2010.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCEL DOS SANTOS DANTAS
ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

1062 PROCESSO: 0007763-32.2006.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA ALICE ZUNFRILLI ESTEVES
ADV. SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1063 PROCESSO: 0007778-33.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA INES LOPES FIALHO NOBRE
ADV. SP268734 - RONALDO PINHO CARNEIRO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

1064 PROCESSO: 0007859-78.2010.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DINAH FERREIRA DE BRITO
ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

1065 PROCESSO: 0007886-61.2010.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE ROBERTO GOMES
ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

1066 PROCESSO: 0007894-10.2006.4.03.6301
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: DOMINGOS LUZ FERREIRA
ADV. SP223662 - CARLOS ROBERTO BATAGELO DA SILVA HENRIQUES e ADV. MG110557 - LEANDRO MENDES MALDI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1067 PROCESSO: 0007904-34.2009.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA CORDEIRO

ADV. SP261092 - MARCOS BURGOS LOPES
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 23/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1068 PROCESSO: 0007906-18.2006.4.03.6303
RECTE: NAIR APARECIDA GUELLIS DOS SANTOS
ADV. SP115295 - WASHINGTON FRANCA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1069 PROCESSO: 0008012-14.2010.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO LIMA DOS SANTOS
ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 05/09/2011 MPF: Não DPU: Não

1070 PROCESSO: 0008029-50.2010.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GABRIEL DE AQUINIO VIEIRA JUNIOR
ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2011 MPF: Não DPU: Não

1071 PROCESSO: 0008036-16.2008.4.03.6310
RECTE: JOSE CARLOS RIGOBELLO
ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

(...)

Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 10 de fevereiro de 2012.
JUIZ FEDERAL SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
Presidente em exercício da 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

EXPEDIENTE Nº 2012/6302000052 (Lote n.º 3283/2012)

DESPACHO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1.Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2.Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3.Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, ficando cientificada acerca da manifestação do INSS apresentada em cartório informando que a proposta de acordo apresentada contém os parâmetros máximos de negociação. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Intime-se e cumpra.

0012103-77.2010.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005126/2012 - JOAO ANTONIO DIAS DOS SANTOS (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005565-46.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005129/2012 - JOSE REIS DE MORAIS PESSOA (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005369-76.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005131/2012 - LOURDES NOGUEIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP171349 - HELVIO CAGLIARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0012008-47.2010.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005133/2012 - SIDINEI HILARIO (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0007305-39.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005135/2012 - EDNILSON OLIVEIRA FERREIRA (ADV. SP226117 - FABIO JOSE FABRIS, SP226684 - MARCELO BOMBONATO MINGOSS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0006884-49.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005136/2012 - MAGALI CUSTODIO (ADV. SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005976-89.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005137/2012 - VILMA PACOR BORGES (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005881-59.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005138/2012 - JOSE CONSTANTINO VIEIRA FILHO (ADV. SP122469 - SIMONE APARECIDA GOUVEIA SCARELLI, SP243912 - FERNANDO EDUARDO GOUVEIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005742-10.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005140/2012 - SEBASTIAO HENRIQUE (ADV. SP158968 - TAÍS ANGÉLICA GUERRA PRÉVIDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005663-31.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005141/2012 - ANDERSON ROBERTO MARTINS (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ, SP253284 - FRANCISCO ANTONIO CAMPOS LOUZADA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0002072-61.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005143/2012 - ANA JANET DA SILVA FERREIRA (ADV. SP171204 - IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES, SP289867 - MAURO CESAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0008190-53.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005196/2012 - APARECIDO VIEIRA (ADV. SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0008188-83.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005197/2012 - ISABEL CRISTINA ABREU RIOS (ADV. SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0007565-19.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005134/2012 - WALTER APARECIDO RODRIGUES DEUS DARA (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS, SP267704 - MARIA ISABEL VILELA PELOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0007551-35.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005127/2012 - SONIA MARIA DE OLIVEIRA REIS (ADV. SP213533 - FERNANDO COTRIM BEATO, SP234404 - GABRIEL DE AGUIAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005970-82.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005128/2012 - LUCIANE CRISTINA MULERO MOREIRA (ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005516-05.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005130/2012 - VERA LIDIA ANDRADE GONCALVES (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI RUFINE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0004119-08.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005132/2012 - NEUSA LERES BATISTA (ADV. SP183610 - SILVANE CIOCARI KAWAKAMI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005816-64.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005139/2012 - PEDRO MERIGO (ADV. SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005581-97.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005142/2012 - ROGERIA BORGES GONCALVES (ADV. SP236343 - EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

0007087-11.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005184/2012 - APARECIDA BENEDITA RAFAEL NASCIMENTO (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Retifico o r. despacho de n.º 6302005019/2012 para fazer constar a data correta da audiência anteriormente designada no presente feito, a saber: 28.03.2012, às 15:40 horas. Intime-se.

0011774-65.2010.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005157/2012 - ALEXANDRE NOGUEIRA (ADV. SP059036 - JOAO SOARES LANDIM) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI); NEUCI RUIZ TALMELI E CIA LTDA ME (ADV./PROC.). Designo o DIA 12 de MARÇO de 2012, às 14h20, para audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a testemunha arrolada pela CEF, conforme petição anexada em 04/05/2011. Para intimação da corrê Neuci Ruiz Talmeli e Cia Ltda. ME, observe-se, também, o endereço informado pela Executante de Mandados em 13/09/2011. Int. Cumpra-se.

0001614-10.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005121/2012 - VALDIVINO SOARES DE SOUZA (ADV. SP163909 - FABRICIO VACARO DE OLIVEIRA, SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias apresente documentos (CTPS, carnês de contribuição da Previdência Social, etc e relatórios e exames médicos recentes) que comprovem o preenchimento dos requisitos incapacidade para o trabalho, carência e qualidade de segurado, sob pena de aplicação da regra de julgamento imposto pelo art. 333 do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Int.

0001459-07.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005125/2012 - CELIA CRISTINA MOREIRA CARDOSO (ADV. SP292734 - EDER JOSE GUEDES DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 16 de maio de 2012, às 16h40, devendo o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado, bem como as testemunhas a serem arroladas. 2. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, apresente início de prova que comprovem dependência econômica, sob pena

de indeferimento, ante a ausência de interesse processual, tendo em vista o disposto no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

0001553-52.2012.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005124/2012 - JULIA GABRIELLE FRANCO DE ANGELIS (ADV. SP230541 - LUIZ RODOLPHO MARSICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Verifico que, conforme informação no sistema Plenus, há benefícios de pensão por morte de Julio César Franco de Angelis, sendo pago Maria Luiza de Paiva Diniz. Assim, o caso é de litisconsórcio necessário, razão por que determino à autora que, no prazo de 15 dias, promova à inclusão de Maria Luiza de Paiva Diniz no pólo passivo da presente ação, sob pena de extinção. Após, cite-se nos termos do art. 47 do Código de Processo Civil.

0007250-88.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005204/2012 - SEBASTIAO DA SILVA SANTOS (ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS, SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Trata-se de ação movida em face ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na qual se pretende a conversão de tempo de serviço especial em tempo de serviço comum. É de se salientar que até 5.3.97, deve ser levada em consideração a disciplina contida nos Decretos nº 53.831-64 e nº 83.080-79, para efeito de comprovação de atividade especial. A exigência de laudo técnico advém da Lei nº 9.528-97, resultante de conversão da Medida Provisória nº 1.523-96. Ressalto que, para o agente ruído, a legislação sempre determinou a elaboração de laudo pericial. Verifico que o formulário DSS-8030 anexado às fls. 45 da inicial indica a ausência de laudo técnico relativo às atividades desempenhadas pelo autor de 02.01.1995 a 30.04.1998, em que laborou na empresa DISCAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, cuja obrigatoriedade advém da Lei nº 9.528-97. Por outro lado, assim prescreve os parágrafos 2º e 3º do artigo 68 do Decreto nº 3.048/99:

“§ 2º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário denominado perfil profissiográfico previdenciário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

§ 3º Do laudo técnico referido no §2º deverá constar informação sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva, de medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho, ou de tecnologia de proteção individual, que elimine, minimize ou controle a exposição a agentes nocivos aos limites de tolerância, respeitado o estabelecido na legislação trabalhista.”

Nesse sentido, o próprio artigo 68 do Decreto nº 3.048/99, em seu parágrafo 4º prevê o seguinte:

§ 4º A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita à multa prevista no artigo 283.

O referido artigo 283, dispõe em seu inciso II, n:

Art. 283. Por infração a qualquer dispositivo das Leis nos 8.212 e 8.213, ambas de 1991, e 10.666, de 8 de maio de 2003, para a qual não haja penalidade expressamente cominada neste Regulamento, fica o responsável sujeito a multa variável de R\$ 636,17 (seiscentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) a R\$ 63.617,35 (sessenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), conforme a gravidade da infração, aplicando-se-lhe o disposto nos arts. 290 a 292, e de acordo com os seguintes valores: (Redação dada pelo Decreto nº 4.862, de 2003).

...

II - a partir de R\$ 6.361,73 (seis mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) nas seguintes infrações: (Valor alterado para R\$ 15.235,55, a partir de 01/01/11, conforme Portaria MPS/MF nº 568, de 31/12/10).

...

n) deixar a empresa de manter laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo; e (Redação dada pelo Decreto nº 6.722, de 30 de dezembro de 2008).

Diante do acima exposto, visando a melhor instrução do feito, determino as seguintes diligências:

1) que se oficie a empresa DISCAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, onde o autor exerceu suas atividades de 02.01.1995 a 30.04.1998, para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente a este juízo o(s) Laudo(s) Técnico(s) de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), SOB AS PENAS DO § 4º DO ARTIGO 68, DO DECRETO Nº 3.048/99 C/C ART. 283, II, DO MESMO DECRETO;

2) com o intuito de viabilizar o cumprimento da determinação supra, concedo à parte autora o prazo de dez dias, para que comprove documentalmente a situação (ativa ou inativa) da(s) empresa(s) junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e/ou Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, bem como informe o(s) respectivo(s) endereço(s), sob pena de julgamento do feito com base nas provas contidas nos autos;

3) Após, cumprida a determinação contida no item 2 desta decisão, cumpra o determinado no item 1, via oficial de justiça;

4) Caso a(s) empresa(s) esteja(m) com suas atividades encerradas, tornem os autos conclusos para novas deliberações. Intimem-se e cumpra-se.

0010958-83.2010.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005222/2012 - JORGE APARECIDO BOTTA (ADV. SP256762 - RAFAEL MIRANDA GABARRA, SP116261 - FABIANO TAMBURUS ZINADER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos. Tendo em vista que a parte autora juntou aos autos certidão de casamento onde consta sua profissão de lavrador, bem como certidão de nascimento anotando a profissão de lavrador de seu genitor, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 27 de março de 2012 às 16h40. Deverão as partes providenciar o comparecimento das testemunhas devidamente arroladas nos prazos e termos da lei, independentemente de intimação. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a manifestação da requerida anexa aos autos, reconsidero a decisão anteriormente proferida e determino a remessa dos autos à Contadoria Judicial para elaboração de contagem de tempo de contribuição. Com a juntada do laudo, voltem conclusos.

0010039-31.2009.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005168/2012 - JOSE CARLOS FIORENTINI FARAMILIO (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0004958-33.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005170/2012 - VALMIR TOSCANO (ADV. SP089934 - MARTA HELENA GERALDI, SP218015 - ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES, SP237428 - ALEX AUGUSTO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0004315-75.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005171/2012 - WAGNER APARECIDO ALVES (ADV. SP262438 - PATRICIA BEATRIZ DE SOUZA MUNIZ, SP245084 - DELSILVIO MUNIZ JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0003905-17.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005173/2012 - MARCOS ANTONIO JERONYMO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0002349-77.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005174/2012 - JOSE CICERO DE OLIVEIRA (ADV. SP212284 - LIGIA LUCCA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0004044-66.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005172/2012 - JAIRO ISMAEL MARQUES CARDOSO (ADV. SP244026 - RODRIGO SANCHES ZAMARIOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005489-22.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005169/2012 - JOAO MARQUES TEODOLINO (ADV. SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

0000607-80.2012.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005161/2012 - LUIS CARLOS BARBOSA (ADV. SP094583 - MARIA APARECIDA PAULANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Promova a parte autora, no prazo de dez dias, a emenda da petição inicial, especificando no pedido, detalhadamente, os períodos de atividade especial que pretende converter em tempo de serviço comum, bem como os períodos comuns eventualmente não reconhecidos pelo INSS, tendo em vista o disposto pelo art. 286, caput, primeira parte, do Código de Processo Civil ("O pedido deve ser certo ou determinado"), de aplicação subsidiária, sob pena de indeferimento. 2. Após a emenda, solicite-se junto à Autarquia ré o Procedimento Administrativo objeto do presente benefício pleiteado. 3. Saneado os autos, cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS para, no prazo de 30(trinta) dias, apresentar contestação. Intime-se. Cumpra-se.

0001520-62.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005123/2012 - PAMELA CRISTINA DA SILVA (ADV. SP290566 - EDILEUZA LOPES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Verifico que, conforme pesquisa no sistema Plenus, há benefícios de pensão por morte de Alan Junior da Silva Moreira, sendo pago a mãe do segurado. Assim, o caso é de litisconsórcio necessário, razão por que determino à autora que, no prazo de 15 dias, promova à inclusão de Maria Inês Cezario Moreira no pólo passivo da presente ação, sob pena de extinção. Após, cite-se nos termos do art. 47 do Código de Processo Civil.

0006673-13.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005195/2012 - FRANCISCO DOS SANTOS FILHO (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA, SP163909 - FABRICIO VACARO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Trata-se de ação movida em face ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na qual se pretende a conversão de tempo de serviço especial em tempo de serviço comum. É de se salientar que até 5.3.97, deve ser levada em consideração a disciplina contida nos Decretos nº 53.831-64 e nº 83.080-79, para efeito de comprovação de atividade especial. A exigência de laudo técnico advém da Lei nº 9.528-97, resultante de conversão da Medida Provisória nº 1.523-96. Ressalto que, para o agente ruído, a legislação sempre determinou a elaboração de laudo pericial. Verifico que o formulário DSS-8030 anexado às fls. 27 da inicial indica a ausência de laudo técnico relativo às atividades desempenhadas pelo autor de 16.09.1995 a 11.12.1999, em que laborou na empresa Viação Macir Ramazini Turismo Ltda, cuja obrigatoriedade advém da Lei n.º 9.528-97. Por outro lado, assim prescreve os parágrafos 2º e 3º do artigo 68 do Decreto nº 3.048/99:

“§ 2º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário denominado perfil profissiográfico previdenciário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

§ 3º Do laudo técnico referido no §2º deverá constar informação sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva, de medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho, ou de tecnologia de proteção individual, que elimine, minimize ou controle a exposição a agentes nocivos aos limites de tolerância, respeitado o estabelecido na legislação trabalhista.”

Nesse sentido, o próprio artigo 68 do Decreto nº 3.048/99, em seu parágrafo 4º prevê o seguinte:

§ 4º A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita à multa prevista no artigo 283.

O referido artigo 283, dispõe em seu inciso II, n:

Art. 283. Por infração a qualquer dispositivo das Leis nos 8.212 e 8.213, ambas de 1991, e 10.666, de 8 de maio de 2003, para a qual não haja penalidade expressamente cominada neste Regulamento, fica o responsável sujeito a multa variável de R\$ 636,17 (seiscentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) a R\$ 63.617,35 (sessenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), conforme a gravidade da infração, aplicando-se-lhe o disposto nos arts. 290 a 292, e de acordo com os seguintes valores: (Redação dada pelo Decreto nº 4.862, de 2003).

...

II - a partir de R\$ 6.361,73 (seis mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) nas seguintes infrações: (Valor alterado para R\$ 15.235,55, a partir de 01/01/11, conforme Portaria MPS/MF nº 568, de 31/12/10).

...

n) deixar a empresa de manter laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo; e (Redação dada pelo Decreto nº 6.722, de 30 de dezembro de 2008).

Diante do acima exposto, visando a melhor instrução do feito, determino as seguintes diligências:

1) que se oficie a empresa Viação Macir Ramazini Turismo Ltda, onde o autor exerceu suas atividades de 16.09.1995 a 11.12.1999, para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente a este juízo o(s) Laudo(s) Técnico(s) de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), SOB AS PENAS DO § 4º DO ARTIGO 68, DO DECRETO Nº 3.048/99 C/C ART. 283, II, DO MESMO DECRETO;

2) com o intuito de viabilizar o cumprimento da determinação supra, concedo à parte autora o prazo de dez dias, para que comprove documentalmente a situação (ativa ou inativa) da(s) empresa(s) junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e/ou Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, bem como informe o(s) respectivo(s) endereço(s), sob pena de extinção do processo;

3) Após, cumprida a determinação contida no item 2 desta decisão, cumpra o determinado no item 1, via oficial de justiça;

4) Caso a(s) empresa(s) esteja(m) com suas atividades encerradas, tornem os autos conclusos para novas deliberações. Intimem-se e cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se as partes a manifestarem acerca do(s) laudo(s) pericial(is). Prazo: 10 (dez) dias. 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, ficando cientificada acerca da manifestação do INSS apresentada em cartório informando que a proposta de acordo apresentada contém os parâmetros máximos de negociação. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Intime-se e cumpra.

0008737-93.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005212/2012 - ANTONIA CALLIGIONI NOBILE (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0010823-71.2010.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005144/2012 - DEUSITA DOS REIS (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0006876-72.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005145/2012 - LUIS ANTONIO DE ALMEIDA BENTO JUNIOR (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005350-70.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005146/2012 - CARLOS APARECIDO DA SILVA (ADV. SP236946 - RENZO RIBEIRO RODRIGUES, SP193429 - MARCELO GUEDES COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0000680-86.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005147/2012 - GUSTAVO JOSE SOARES DA SILVA (ADV. SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0006174-29.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005148/2012 - REINALDO ALVES (ADV. SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA, SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0007945-42.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005209/2012 - IRACI RODRIGUES (ADV. SP252448 - JADER LUIS SPERANZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0007561-79.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005210/2012 - THIAGO TADEU REIS DE LIMA (ADV. SP084546 - ELIANA MARCIA CREVELIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

0001585-57.2012.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005122/2012 - ERICA APARECIDA ALVES (ADV. SP251509 - ANDERSON ROMÃO POLVEIRO, SP294084 - MARILIA CONSTANTINO VACCARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18 de abril de 2012, às 14h40, devendo o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado, bem com as testemunhas a serem arroladas. Int.

0000728-11.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005116/2012 - MARIA ALICE DA CRUZ DOS SANTOS (ADV. SP163929 - LUCIMARA SEGALA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2. Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3. Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, ficando cientificada acerca da manifestação do INSS apresentada em cartório informando que a proposta de acordo apresentada contém os parâmetros máximos de negociação. 4. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, expeça-se carta de intimação. 5. Sem prejuízo, deverá a parte autora para que, no mesmo prazo, apresentar os documentos (CTPS, carnês de contribuição da Previdência Social) que comprovem o preenchimento dos requisitos, carência e qualidade de segurado, sob pena de aplicação da regra de julgamento imposto pelo art. 333 do Código de Processo Civil. Intime-se e cumpra-se.

0004608-45.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005183/2012 - ILDA RODRIGUES DE ARAUJO (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Retifico o r. despacho de n.º 6302005022/2012 para fazer constar a data correta da audiência anteriormente designada no presente feito, a saber: 28.03.2012, às 16:20 horas. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a manifestação da requerida anexa em 13/01/2012, reconsidero a decisão anteriormente proferida e determino a remessa dos autos à Contadoria Judicial para elaboração de contagem de tempo de contribuição. Com a juntada do laudo, voltem conclusos.

0006505-45.2010.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005229/2012 - VALTER BRITES (ADV. SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0006508-97.2010.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005231/2012 - CARLOS ALBERTO GOMES (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI RUFINE, SP190657 - GISELE APARECIDA PIRONTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

0011355-16.2008.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6302005150/2012 - DEUSDETE FERNANDES ROQUE (ADV. SP229113 - LUCIANE JACOB) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Cancelo a audiência designada para o dia 07 de março de 2012, conforme pedido da parte autora. Defiro a expedição de carta precatória à comarca de Caetité/BA, para a oitiva de testemunhas para comprovar o trabalho rural do autor em regime de economia familiar no sítio Batateira, cujo rol segue abaixo:

GETÚLIO FREITAS ROQUE

END: FAZENDA LAGOA DANTA, CAETITÉ - BA

JOSÉ PESSANHA NETO

END: FAZENDA CAMPINAS, CAETITÉ- BA

Com o retorno da precatória, tornem conclusos. Int. Cumpra-se.

DECISÃO JEF

0001210-56.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6302005111/2012 - PAULO APARECIDO MARIANO (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Em que pese o termo de prevenção anexado aos autos, entre o presente feito e o processo n.º 0009901-64.2009.4.03.6302 verifico que transcorreu lapso razoável de forma a haver possibilidade de alteração da situação fática do autor, pelo que determino o prosseguimento deste feito.

2. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, proceda a emenda à petição inicial, juntando aos autos cópia LEGÍVEL do RG, CPF e comprovante de residência em nome do autor, nos termos da Portaria n.º 08/2007 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e do art. 118, § 1º do Provimento n.º 64/05 - COGE, sob pena de extinção do processo. 3. Intime-se. Cumpra-se.

0001270-29.2012.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6302005156/2012 - CELIA TEREZINHA PEREIRA (ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS, SP153375 - WILLIAM DE SOUSA ROBERTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Em que pese o termo de prevenção anexado aos autos, entre o presente feito e o processo n.º 0004956-39.2006.4.03.6302 verifico que transcorreu lapso razoável de forma a haver possibilidade de alteração da situação fática do autor, pelo que determino o prosseguimento deste feito. 2. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente os documentos (CTPS, carnês de contribuição da Previdência Social) que comprovem o preenchimento dos requisitos carência e qualidade de segurado, sob pena de aplicação da regra de julgamento imposta pelo art. 333 do Código de Processo Civil. 3. Intime-se. Cumpra-se.

0001152-53.2012.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6302005152/2012 - JOSE LOPES DE CAMARGO (ADV. SP253806 - ANA CAROLINA GONÇALVES DE SOUZA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). 1. Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. 2. Concedo à CEF o prazo de 15 (quinze) dias, para que informe a este Juízo se o autor fez ou não sua adesão à Lei Complementar 110-2001, juntando aos autos, em caso positivo, cópia do extrato informando referida adesão. 3. Transcorrendo o prazo, tornem os autos conclusos para sentença. Intime-se. Cumpra-se.

0006358-82.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6302005214/2012 - ARETUZA CRISTINA RAMOS DA COSTA PEREIRA (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA, SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA); APARECIDO LEANDRO PEREIRA JUNIOR (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA, SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA); ALESSANDRO DA COSTA PEREIRA (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, SP160929 -

GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA); ANELIZE CECILIA DA COSTA PEREIRA (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos. Intimem-se os autores para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem atestado de permanência carcerária atual, nos termos do artigo 117, parágrafo 1º, do Decreto 3.048/99. Após, tornem conclusos. Cumpra-se.

0001235-69.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6302005194/2012 - DEISE BALANIUK (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA, SP252447 - HELOISA GOUDEL GAINO COSTA, SP201717 - LUCYANO AURELIO MORMILLO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Em que pese o termo de prevenção anexado aos autos, entre o presente feito e o processo n.º 0010425-95.2008.4.03.6302 verifico que transcorreu lapso razoável de forma a haver possibilidade de alteração da situação fática do autor, pelo que determino o prosseguimento deste feito. 2. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente os documentos (CTPS, carnês de contribuição da Previdência Social) que comprovem o preenchimento dos requisitos carência e qualidade de segurado, sob pena de aplicação da regra de julgamento imposta pelo art. 333 do Código de Processo Civil. 3. Intime-se. Cumpra-se.

0001099-72.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6302005159/2012 - MAURA MORETTI DE SOUZA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Em que pese o termo de prevenção anexado aos autos, entre o presente feito e o processo n.º 0001582-21.2007.4.03.6127 verifico que transcorreu lapso razoável de forma a haver possibilidade de alteração da situação fática do autor, pelo que determino o prosseguimento deste feito. 2. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente os documentos (CTPS, carnês de contribuição da Previdência Social) que comprovem o preenchimento dos requisitos carência e qualidade de segurado, sob pena de aplicação da regra de julgamento imposta pelo art. 333 do Código de Processo Civil. 3. Intime-se. Cumpra-se.

0001145-61.2012.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6302005221/2012 - ANTONIO GOMES (ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS, SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS, SP255976 - LEONARDO JOSE GOMES ALVARENGA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Trata-se de ação ajuizada por ANTONIO GOMES em face da CEF, pleiteando a reparação por danos morais, com pedido de liminar para a antecipação dos efeitos da tutela para que seja pago imediatamente a quantia referente ao seguro desemprego devidamente corrigida. O autor aduz que ao tentar efetuar o saque da segunda parcela de seguro desemprego devido, foi informado de que o segurado havia sido sacado na cidade de Freire Alemão, no valor de R\$1.421,94. Aduz, em síntese, que não efetuou o saque, razão pela qual pleiteia a reparação dos danos que sofreu. É o relatório do necessário. DECIDO. A liminar pleiteada não é de ser concedida por esta Julgadora. Fundamento. Conforme se verifica do art. 273 do Código de Processo Civil, a tutela jurisdicional invocada poderá ser antecipada se houver cumulativamente a presença de dois requisitos específicos, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança do direito alegado e perigo de dano irreparável ou de difícil reparação. Em sede de análise sumária, a verossimilhança do direito não restou demonstrada, pois o autor não comprovou neste momento processual que os saques foram efetuados na cidade de Frei Alemão, nem que os levantamentos tenham sido realizados por outra pessoa. Por outro lado, verifico ausente, também, o requisito do periculum in mora, ou seja, não se configura, in casu, o perigo de dano irreparável ou de difícil reparação, a justificar a concessão da medida ora pleiteada, porque a parte autora somente agora, passados quase 04 (quatro) anos do pagamento do seguro-desemprego é que recorreu ao judiciário para buscar reparação dos eventuais danos sofridos, não restando demonstrado o justo receio da ineficácia do provimento final a caracterizar o perigo da demora. Isto posto, face as razões expendidas, INDEFIRO a tutela antecipada pleiteada pelo autor. Após, cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) para que apresente a contestação em 30 (trinta) dias, bem como se manifeste sobre possível proposta de acordo. Intimem-se.

0003805-62.2011.4.03.6302 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6302005106/2012 - FLAVIO MIGUEL DA SILVA PIMENTA (ADV. SP160496 - RODRIGO ANTONIO ALVES); GABRIELE DA SILVA PIMENTA (ADV. SP160496 - RODRIGO ANTONIO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos. Por mera liberalidade, excepcionalmente, tendo em vista a recalcitrância dos autores em não providenciarem atestado de permanência carcerária atual, determino que se proceda, por oficial de justiça, à constatação (no Centro de Detenção Provisória de Serra Azul) acerca da permanência carcerária de FLAVIO ROBERTO PEREIRA PIMENTA - RG SSPSP 25.239.310-7, matrícula n.º 683.432-9, filho de Darci Pereira Pimenta e Nair Manoel Pimenta, natural de Orlandia, nascido aos 06/11/1974, recolhido em 10/03/2011. Prazo: 05 (cinco) dias. Após o cumprimento, venham conclusos. Cumpra-se. Int.

0001102-27.2012.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6302005163/2012 - NEUSA DE FATIMA FIRMINO SILVA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Em que pese o termo de prevenção anexado aos autos, entre o presente feito e o processo n.º 0012766-94.2008.4.03.6302 verifico que

transcorreu lapso razoável de forma a haver possibilidade de alteração da situação fática do autor, pelo que determino o prosseguimento deste feito. 2. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente os documentos (CTPS, carnês de contribuição da Previdência Social) que comprovem o preenchimento dos requisitos carência e qualidade de segurado, sob pena de aplicação da regra de julgamento imposta pelo art. 333 do Código de Processo Civil. 3. Intime-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2012/6304000140 LOTE 1280

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Ante o exposto:

i) JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, de inclusão de contribuições posteriores à aposentadoria, por implicar revisão de benefício concedido há mais de 10 anos, tendo em vista a decadência do direito à revisão; e, ainda, impossibilidade de utilização, para quaisquer fins, do tempo de serviço/contribuição posterior à data de início do benefício de aposentadoria (artigo 18, §2º, da Lei 8.213/91).

ii) EXTINGO O PROCESSO sem julgamento de mérito em relação ao pedido de restituição de contribuições previdenciárias.

Sem custas ou honorários, eis que incompatíveis com o rito do Juizado.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

0004278-42.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001331/2012 - JOSE EDVALDO DE ASSIS (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0004280-12.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001336/2012 - DEOCLIDES CARDOSO DE SOUZA (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, de concessão de benefício assistencial.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

0005782-20.2010.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001332/2012 - ANA JULIA SCHLOTAG (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0006481-11.2010.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001424/2012 - LUIS FELIPE BERTANI (ADV. SP241243 - NATÁLIA PENTEADO SANFINS, SP295888 -

LEANDRO AUGUSTO GABOARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, de inclusão de contribuições posteriores à aposentadoria, por implicar revisão de benefício concedido há mais de 10 anos, tendo em vista a decadência do direito à revisão; e, ainda, a impossibilidade de utilização, para quaisquer fins, do tempo de serviço/contribuição posterior à data de início do benefício de aposentadoria (artigo 18, §2º, da Lei 8.213/91). Sem custas ou honorários, eis que incompatíveis com o rito do Juizado. Defiro os benefícios da justiça gratuita.

0004962-98.2010.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001257/2012 - WAGNER ROBERTO MOLINERO (ADV. SP063144 - WILSON ANTONIO PINCINATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005455-75.2010.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001333/2012 - GILSON MACHADO ARAGAO (ADV. SP193300 - SIMONE ATIQUE BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005008-87.2010.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001346/2012 - ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0002492-94.2010.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001349/2012 - REGINA RIBEIRO (ADV. SP260103 - CLAUDIA STRANGUETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0002094-50.2010.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001351/2012 - JURANDIR MARCIANO (ADV. SP136195 - EDSON LUIZ SPANHOLETO CONTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, de inclusão de contribuições posteriores à aposentadoria, pela impossibilidade de utilização, para quaisquer fins, do tempo de serviço/contribuição posterior à data de início do benefício de aposentadoria (artigo 18, §2º, da Lei 8.213/91). Sem custas ou honorários, eis que incompatíveis com o rito do Juizado. Defiro os benefícios da justiça gratuita.

0003638-73.2010.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001328/2012 - OSMAR JOSE CARLOTTI (ADV. SP231915 - FELIPE BERNARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0003278-41.2010.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001348/2012 - MARIA DE FATIMA MATIAZO (ADV. SP184346 - FÁBIO JOSÉ CAMARGO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0003296-28.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001350/2012 - JACIRA GUEDES (ADV. SP286680 - MOHAMAD BRUNO FELIX MOUSSELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

*** FIM ***

0002038-80.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001376/2012 - SEBASTIAO SERGIO LEONEL (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE os pedidos formulados pelo autor, SEBASTIÃO SÉRGIO LEONEL, para:

- I) JULGAR IMPROCEDENTE o pedido de concessão de aposentadoria;
- II) DECLARAR os períodos de 12/01/1988 a 01/12/1993, e de 19/09/1994 a 05/03/1997 como de exercício de atividades especiais, e DETERMINAR ao INSS que averbe tais períodos no CNIS.

Concedo à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Publique-se. Intimem-se as partes.

0000037-25.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001443/2012 - IVAN GUEDES DA SILVA (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, julgo Parcialmente PROCEDENTE o pedido formulado pelo autor, para condenar o INSS a:

- I) implantar o benefício assistencial ao deficiente, no valor de um salário mínimo, com DIB em 12/01/2011;
- II) pagar as diferenças acumuladas desde 12/01/2011 até 31/01/2012, no valor de R\$ 7.238,39 (Sete mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), atualizadas até a competência de 02/2012, nos termos da Resolução 134/2010 do CNJ.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/02/2012, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Com o trânsito em julgado, expeça-se requisitório no prazo de 60 (sessenta) dias para pagamento dos atrasados.

Concedo à autora os benefícios da justiça gratuita.

Sem custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

0004845-73.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001393/2012 - JOSE CLAUDIO MAXIMO DA SILVA (ADV. SP196450 - EVANILDO ALCANTARA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora, para condenar o INSS a proceder à revisão da renda mensal inicial - RMI - calculando-se o salário-de-benefício pela média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento do período contributivo. - do(s) benefício(s) de auxílio-doença, NB 502.567.011-6, 570.224.626-4 e 570.438.618-7.

Condene também o INSS a pagar à parte autora o valor das diferenças em relação à revisão dos benefícios, no total de R\$ 565,76 (quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), respeitada a prescrição quinquenal e atualizadas pela contadoria judicial até setembro de 2011, e pela Res. CJF 134/10, a serem pagas mediante ofício requisitório.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita.

0006378-04.2010.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001395/2012 - DIONIZIA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP295496 - CLAUDIO MARTINHO VIEIRA DOS SANTOS, SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora e CONDENO o INSS a:

- i) implantar o benefício assistencial ao idoso, no valor de um salário mínimo, a partir de 19/11/2010;
- ii) pagar os atrasados desde a DIB até a 31/01/2012, no valor de R\$ 8.207,48 (OITO MIL DUZENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), atualizado conforme Res. CJF 134/10, até 02/2012.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício assistencial ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/02/2012, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas e honorários advocatícios.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

Publique-se. Intimem-se. Oficie-se.

0003609-86.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001345/2012 - DORIVAL JOSE KERBER (ADV. SP250430 - GISELE CRISTINA MACEU) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora, para condenar o INSS a proceder à revisão da renda mensal inicial - RMI - calculando-se o salário-de-benefício pela média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento do período contributivo. - do(s) benefício(s) de auxílio-doença, NB 518.837.542-3 (com nova RMI de R\$ 978,19), conforme cálculos da Contadoria do Juizado.

Condeno, também, o INSS a pagar à parte autora o valor de R\$ 187,52 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente às diferenças devidas, respeitada a prescrição quinquenal e atualizadas pela contadoria judicial até dezembro de 2011, e pela Res. CJF 134/10, a serem pagas mediante ofício requisitório.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita.

0004768-64.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001382/2012 - NOILDE VIANA SOUZA DE ALMEIDA (ADV. SP196450 - EVANILDO ALCANTARA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora, para condenar o INSS a proceder à revisão da renda mensal inicial - RMI - calculando-se o salário-de-benefício pela média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento do período contributivo. - do(s) benefício(s) de auxílio-doença, NB 136.506.149-0, 502.809.565-1, 519.854.682-4 e 530.591.985-8.

Condeno também o INSS a pagar à parte autora o valor da soma das diferenças apuradas com relação a cada um dos benefícios revisados no total de R\$ 2.039,33 (dois mil, trinta e nove reais e trinta e três centavos), referente às diferenças devidas, respeitada a prescrição quinquenal e atualizadas pela contadoria judicial janeiro de 2012, e pela Res. CJF 134/10, a serem pagas mediante ofício requisitório.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita.

0004841-36.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001394/2012 - NELSON AMBROSIO (ADV. SP196450 - EVANILDO ALCANTARA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora, para condenar o INSS a proceder à revisão da renda mensal inicial - RMI - calculando-se o salário-de-benefício pela média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento do período contributivo. - do(s) benefício(s) de auxílio-doença, NB 137.656.332-8, 518.696.694-7 e 146.820.468-5 (aposentadoria por tempo de serviço), com renda mensal atual deste último, no valor de R\$ 1.324,63, para janeiro de 2012.

Condeno também o INSS a pagar à parte autora o valor de R\$ 4.235,06 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e seis centavos), referente às diferenças oriundas da revisão dos benefícios, respeitada a prescrição quinquenal e atualizadas pela contadoria judicial até janeiro de 2012, e pela Res. CJF 134/10, a serem pagas mediante ofício requisitório.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante a revisão do benefício previdenciário no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na revisão do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/02/2012, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita.

0004769-49.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001388/2012 - FLAVIO BORDINO KLEIN (ADV. SP196450 - EVANILDO ALCANTARA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora, para condenar o INSS a proceder à revisão da renda mensal inicial - RMI - calculando-se o salário-de-benefício pela média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento do período contributivo. - do(s) benefício(s) de auxílio-doença, NB 521.523.702-2 (com nova RMI de R\$ 1.561,00), conforme cálculos da Contadoria do Juizado.

Condeno também o INSS a pagar à parte autora o valor de R\$ 3.764,15 (três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), referente às diferenças devidas, respeitada a prescrição quinquenal e atualizadas pela contadoria judicial até janeiro de 2012, e pela Res. CJF 134/10, a serem pagas mediante ofício requisitório.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita.

0003932-91.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001341/2012 - ELIZEU ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP236930 - PAULO ROBERTO MORELLI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora, para condenar o INSS a proceder à revisão da renda mensal inicial - RMI - calculando-se o salário-de-benefício pela média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento do período contributivo. - do(s) benefício(s) de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez, NB 123.763.581-8 (RMI nova de R\$ 354,95), convertido no NB 32/130.908.026-4. Condeno, também, o INSS a pagar à parte autora o valor de R\$ 2.952,57 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), referente às diferenças devidas desde o início do primeiro benefício e até 01/04/2011 (data da cessação da aposentadoria por invalidez), respeitada a prescrição quinquenal e atualizadas pela contadoria judicial até novembro de 2011, e pela Res. CJF 134/10, a serem pagas mediante ofício requisitório.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita.

0002760-17.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001422/2012 - SILVANI SANTOS NEVES (ADV. SP287797 - ANDERSON GROSSI DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da autora, para condenar o INSS a implantar o benefício previdenciário de pensão por morte, com DIB na data do óbito (09/07/2008), renda mensal inicial (RMI) de R\$ 363,44, para aquela competência, e renda mensal atual (RMA), para a competência janeiro de 2012, no valor de um salário mínimo.

A Contadoria Judicial apurou, ainda, diferenças devidas em atraso do período de 14/08/2008 a 31/01/2012, num total de R\$ 23.534,06 (Vinte e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e seis centavos), atualizadas pela contadoria judicial até janeiro de 2012, conforme Resolução CJF 134/2010, a serem pagas após o trânsito em julgado desta sentença, mediante ofício requisitório.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/02/2012, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

0003059-91.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001405/2012 - MARCONDES FERREIRA (ADV. SP193300 - SIMONE ATIQUE BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, ACOLHO o pedido formulado pelo autor, MARCONDES FERREIRA, para DECLARAR os períodos abaixo relacionados como de exercício de atividade especial, e DETERMINAR ao INSS que averbe tais períodos no CNIS.

De 13/02/1975 a 20/01/1981; códigos 1.1.6 do Decreto 53.831/1964 e 1.1.5 do Decreto 83.080/1979.

De 26/01/1981 a 19/08/1981; códigos 1.1.6 do Decreto 53.831/1964 e 1.1.5 do Decreto 83.080/1979.

De 02/10/1981 a 28/01/1985; códigos 1.1.6 do Decreto 53.831/1964 e 1.1.5 do Decreto 83.080/1979.

E de 01/01/1986 a 04/06/1992, código 2.5.7 do Decreto 53.831/1964.

Concedo à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Publique-se. Intimem-se as partes.

0003918-10.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001353/2012 - JOSEPHINA BUENO MARTIN (ADV. SP146139 - CARLA ZEMINIAN CROCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora, para condenar o INSS a proceder à revisão da renda mensal inicial - RMI - calculando-se o salário-de-benefício pela média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento do período contributivo, com nova RMA da pensão por morte de R\$ 944,80 (novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme cálculos da Contadoria do Juizado. Condeno, também, o INSS a pagar à parte autora o valor de R\$ 1.973,57 (mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), referente às diferenças devidas desde o início do primeiro benefícios e até 31/12/2011, respeitada a prescrição quinquenal e atualizadas pela contadoria judicial até dezembro de 2011, e pela Res. CJF 134/10, a serem pagas mediante ofício requisitório.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante a revisão do benefício previdenciário no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na revisão do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/01/2012, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita.

0004766-94.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001391/2012 - ROSA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP196450 - EVANILDO ALCANTARA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora, para condenar o INSS a proceder à revisão da renda mensal inicial - RMI - calculando-se o salário-de-benefício pela média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento do período contributivo. - do(s) benefício(s) de auxílio-doença, NB 506.767.592-2 e 519.038.451-5.

Condeno também o INSS a pagar à parte autora o valor de R\$ 508,93 (quinhentos e oito reais e noventa e três centavos), referente às diferenças devidas, respeitada a prescrição quinquenal e atualizadas pela contadoria judicial até janeiro de 2012, e pela Res. CJF 134/10, a serem pagas mediante ofício requisitório.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita.

0005052-72.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001383/2012 - EDIVALDO DOS SANTOS FARIAS (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora, para condenar o INSS a proceder à revisão da renda mensal inicial - RMI - calculando-se o salário-de-benefício pela média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento do período contributivo. - do(s) benefício(s) de auxílio-doença, NB 526.147.578-5 (com nova RMI de R\$ 676,83), conforme cálculos da Contadoria do Juizado.

Condeno também o INSS a pagar à parte autora o valor de R\$ 226,13 (duzentos e vinte e seis reais e treze centavos), referente às diferenças devidas, respeitada a prescrição quinquenal e atualizadas pela contadoria judicial até janeiro de 2012, e pela Res. CJF 134/10, a serem pagas mediante ofício requisitório.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita.

0005050-05.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001385/2012 - JOSE DAMIAO RODRIGUES DE ALMEIDA (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora, para condenar o INSS a proceder à revisão da renda mensal inicial - RMI - calculando-se o salário-de-benefício pela média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento do período contributivo. - do(s) benefício(s) de auxílio-doença, NB 521.170.738-5 (com nova RMI de R\$ 770,68), conforme cálculos da Contadoria do Juizado.

Condeno também o INSS a pagar à parte autora o valor de R\$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais), referente às diferenças devidas, respeitada a prescrição quinquenal e atualizadas pela contadoria judicial até janeiro de 2012, e pela Res. CJF 134/10, a serem pagas mediante ofício requisitório.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0005921-69.2010.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001339/2012 - ANTONIA CORREA BARBOSA (ADV. SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários nesta instância.

Defiro os benefícios da justiça gratuita

0003427-37.2010.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001423/2012 - ANTONIO ZANOTTI (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil. Sem custas nem honorários nesta instância judicial.
Publique-se. Intimem-se.

DECISÃO JEF

0006481-11.2010.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304014079/2011 - LUIS FELIPE BERTANI (ADV. SP241243 - NATÁLIA PENTEADO SANFINS, SP295888 - LEANDRO AUGUSTO GABOARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Intime-se a Sra. Perita para apresentar o laudo social no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de descredenciamento do quadro de peritos deste Juizado Especial Federal.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2012/6304000141 LOTE 1282

DECISÃO JEF

0005247-57.2011.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304001253/2012 - ROSA MARIA DA SILVA GOMES (ADV. SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Designo perícia médica para o dia 23/03/2012, às 15h, neste Juizado. P.I.

0006228-23.2010.4.03.6304 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6304001378/2012 - VALDIR FELICIANO DOS SANTOS (ADV. SP268187 - FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Chamo o feito à ordem.

Trata-se de ação que visava o recebimento do acréscimo de 25%, de acompanhante, da aposentadoria por invalidez. Foi julgado parcialmente procedente o pedido, com pagamento do acréscimo a partir de 24/03/2011.

Foi gerado RPV para pagar os atrasados de R\$ 886,98.

Ocorre que, conforme informado pelo INSS e consta na Relação Detalhada de Créditos e nos demais sistemas do INSS, o autor já recebia o adicional de 25% desde 2006.

Assim, não há nenhum valor a ser pago de atrasados, ou mesmo de revisão do benefício.

Cancele-se RPV já emitido. P.I.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

Intima os autores dos processos abaixo relacionados para, no prazo de 10 (dez) dias:

1) Dizer se renuncia ou não ao montante da condenação que venha eventualmente a ultrapassar a quantia correspondente a 60 salários mínimos, na data da propositura do pedido, a fim de que a causa possa ser processada e julgada neste Juizado (art. 3º da Lei nº 10.259/2001). Tal declaração será entendida como irretratável. Caso a declaração esteja expressa na inicial, será desnecessária nova manifestação nesse sentido. Ressalte-se que a renúncia, nos casos em que a parte estiver representada por profissional da advocacia, exige poderes expressos, nos termos do que estabelece o art. 38 do CPC.

2) Esclarecer, por intermédio de seu advogado, se existe ou não, em trâmite por outro Juízo, Federal ou Estadual, ou por Juizado Especial Federal, outra ação com as mesmas partes, causa de pedir e pedido. Em caso positivo, os esclarecimentos serão instruídos com toda a documentação necessária (CPC, art. 283), sob pena de extinção do processo, sem resolução de mérito. Tal declaração será prestada nos termos do que dispõem os artigos 14, 16, 17 e 18 do Código de Processo Civil, com responsabilidade solidária do autor e do profissional da advocacia que o representa em Juízo (STJ, 2ª Turma, REsp 427.839-RS-AgRgEDcl, Rel. Min. Eliana Calmon).

3) Nos casos em que se discute aposentadoria por tempo de serviço/contribuição, aposentadoria por idade ou pensão por morte, para o caso de o autor ingressar novamente em sede administrativa, pleiteando as mesmas espécies de benefícios discutidas nos presentes autos e, caso haja a concessão do benefício pretendido pelo INSS, entender-se-á tal ato como desistência tácita à DER promovida anteriormente, sendo que, a análise do eventual direito da parte à contagem de novos períodos e/ou períodos com contagem diferenciada tomará como base a data da concessão da aposentadoria concedida em sede administrativa. Fica assegurada a análise do eventual direito adquirido nas datas das publicações da EC 20/98 e da Lei 9876/99. Todavia, a apuração de diferenças devidas será apenas a partir da data da última entrada de requerimento no setor administrativo. Caso existam recursos administrativos em andamento, estes são dados por prejudicados, nos termos do art. 307 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99.

4) Para o caso de designação de audiência de instrução e julgamento, a parte deverá apresentar, por ocasião do ato processual, os originais da documentação trazida com a petição inicial.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/02/2012

UNIDADE: BOTUCATU

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000394-59.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA CELIA JOLY
ADVOGADO: SP131812-MARIO LUIS FRAGA NETTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000395-44.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIRELLA D ANGELO LAZZARIN
ADVOGADO: SP149942-FABIO APARECIDO GASPAROTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000396-29.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CORDEIRO DINAS FILHO
ADVOGADO: SP131812-MARIO LUIS FRAGA NETTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/03/2012 15:45 no seguinte endereço: R. DOUTOR MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - VILA ASSUNÇÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000397-14.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HELENA DA SILVA MIRANDOLA
ADVOGADO: SP242769-EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 16/04/2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000398-96.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON LEITE
ADVOGADO: SP152408-LUCIANA APARECIDA TERRUEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 27/03/2012 12:45 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - VL ASSUMPTÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000399-81.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARTA DE JESUS SOARES COSTA
ADVOGADO: SP131812-MARIO LUIS FRAGA NETTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 27/03/2012 07:30 no seguinte endereço: R. DR. MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - VILA ASSUNÇÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000400-66.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO GIORGE CEQUINATO
ADVOGADO: SP237823-LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 20/03/2012 14:30 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - VL ASSUMPTÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000401-51.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CREUSA GUIMARAES
ADVOGADO: SP237823-LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 20/03/2012 14:45 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - VL ASSUMPTÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000402-36.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDETE GOMES FAUSTINO
ADVOGADO: SP237823-LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 27/03/2012 11:30 no seguinte endereço: R. DR. MARIO RODRIGUES TORRES, 77 - VILA ASSUNÇÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000403-21.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA ALVES DE ARRUDA
ADVOGADO: SP237985-CAMILA FUMIS LAPERUTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 20/03/2012 15:00 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - VL ASSUMPÇÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000404-06.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA MARTINS DE ASSIS
ADVOGADO: SP044054-JOSE ANTONIO DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 27/03/2012 13:00 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - VL ASSUMPÇÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000405-88.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILBERTO APARECIDO PARRA
ADVOGADO: SP210327-MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/03/2012 13:00 no seguinte endereço: AV. DR. MARIO RODRIGUES TORRES, 77 - LAVAPÉS - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000406-73.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUSA ALVES CRUZ
ADVOGADO: SP189457-ANA PAULA PÉRICO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 20/03/2012 15:30 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - VL ASSUMPÇÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000407-58.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA INES PERUZZI
ADVOGADO: SP237823-LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 20/03/2012 15:45 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - VL ASSUMPÇÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000408-43.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSINEIDE DE FATIMA PIRES
ADVOGADO: SP189457-ANA PAULA PÉRICO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/03/2012 13:15 no seguinte endereço: AV. DR. MARIO RODRIGUES TORRES, 77 - LAVAPÉS - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000409-28.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JUCINEIDE DA CRUZ DAVI
ADVOGADO: SP189457-ANA PAULA PÉRICO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 18/04/2012 17:00 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR MÁRIO

RODRIGUES TORRES, 77 - VL ASSUMPÇÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000410-13.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABRIELA TEREZA GUEDES VILAS BOAS
ADVOGADO: SP290639-MAURICIO CAETANO VELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 17/04/2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 17
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 17

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 07/02/2012

UNIDADE: BOTUCATU

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000411-95.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/03/2012 13:30 no seguinte endereço: AV. DR. MARIO RODRIGUES TORRES, 77 - LAVAPÉS - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000412-80.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LILIAN BELEM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 20/03/2012 16:15 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - VL ASSUMPÇÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000413-65.2012.4.03.6307
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZO DA 1ª VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE CURITIBA - PR
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000414-50.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SHANTI CRISTIAN TITTON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 20/03/2012 16:30 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - VL ASSUMPÇÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000415-35.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP290639-MAURICIO CAETANO VELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/03/2012 16:30 no seguinte endereço: R. DOUTOR MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - VILA ASSUNÇÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 17/04/2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000416-20.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR DOMINGUES
ADVOGADO: SP089756-ROSEMARY OLIVEIRA RIBEIRO VIADANNA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 20/03/2012 16:45 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - VL ASSUMPCÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000417-05.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO AUGUSTO MONTEIRO
ADVOGADO: SP204683-BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 27/03/2012 12:00 no seguinte endereço: R. DR. MARIO RODRIGUES TORRES, 77 - VILA ASSUNÇÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000418-87.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURINDO PANELLI
ADVOGADO: SP145484-GERALDO JOSE URSULINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000419-72.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EULALIA FERNANDA DEZIDERIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/03/2012 13:45 no seguinte endereço: AV. DR. MARIO RODRIGUES TORRES, 77 - LAVAPÉS - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000420-57.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GLAUCE DOS SANTOS SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 20/03/2012 17:00 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - VL ASSUMPCÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000421-42.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA IDA SANTA OLALIA BRICAÍLO
ADVOGADO: SP145484-GERALDO JOSE URSULINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000422-27.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZA CASSINELLI
ADVOGADO: SP202877-SOLANGE DE FATIMA PAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 12
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 12

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/02/2012

UNIDADE: BOTUCATU

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000423-12.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GIOVANNA TOMAZ GONCALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000424-94.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXSANDER SASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/08/2012 11:30:00

PROCESSO: 0000425-79.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACI ISABEL DELLAQUA FAGGIOTTO
ADVOGADO: SP202877-SOLANGE DE FATIMA PAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000426-64.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PEREIRA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000427-49.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO MAILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000428-34.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO MAILHO
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000429-19.2012.4.03.6307

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE APARECIDO ALVES MACHADO

ADVOGADO: SP204349-RENATA CRISTINA MACARONE BAIÃO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 27/03/2012 13:15 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - VL ASSUMPÇÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000430-04.2012.4.03.6307

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE LUIZ APARECIDO DE PAULA

ADVOGADO: SP204349-RENATA CRISTINA MACARONE BAIÃO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 28/03/2012 07:00 no seguinte endereço: RUA DR. MARIO RODRIGUES TORRES, 77 - VILA ASSUNÇÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18660600, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000431-86.2012.4.03.6307

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELIANA PINTO ALVES

ADVOGADO: SP204349-RENATA CRISTINA MACARONE BAIÃO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/03/2012 16:45 no seguinte endereço: R. DOUTOR MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - VILA ASSUNÇÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000432-71.2012.4.03.6307

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MADALENA CAITANA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP204349-RENATA CRISTINA MACARONE BAIÃO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/03/2012 14:00 no seguinte endereço: AV. DR. MARIO RODRIGUES TORRES, 77 - LAVAPÉS - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000433-56.2012.4.03.6307

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LOURDES MACHADO

ADVOGADO: SP292849-ROBSON WILLIAM BRANCO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 26/03/2012 13:35 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - VILA ASSUMPÇÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000434-41.2012.4.03.6307

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO ROBERTO GOMES DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP244235-ROBSON FERNANDO DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 28/03/2012 07:20 no seguinte endereço: RUA DR. MARIO RODRIGUES TORRES, 77 - VILA ASSUNÇÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18660600, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000435-26.2012.4.03.6307

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADRIANA DOMINGUES PAES
ADVOGADO: SP204349-RENATA CRISTINA MACARONE BAIÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/03/2012 17:00 no seguinte endereço: R. DOUTOR MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - VILA ASSUNÇÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000436-11.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO RODRIGUES PONCE
ADVOGADO: SP204349-RENATA CRISTINA MACARONE BAIÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 28/03/2012 07:40 no seguinte endereço: RUA DR. MARIO RODRIGUES TORRES, 77 - VILA ASSUNÇÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18660600, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000437-93.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ROBERTO CRISTOFALO
ADVOGADO: SP292849-ROBSON WILLIAM BRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 28/03/2012 08:00 no seguinte endereço: RUA DR. MARIO RODRIGUES TORRES, 77 - VILA ASSUNÇÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18660600, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000438-78.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISAQUE DE ALMEIDA MIRANDA
ADVOGADO: SP202877-SOLANGE DE FATIMA PAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 28/03/2012 08:20 no seguinte endereço: RUA DR. MARIO RODRIGUES TORRES, 77 - VILA ASSUNÇÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18660600, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000439-63.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROQUE MARIANO DA ROCHA SOBRINHO
ADVOGADO: SP272683-JOSUÉ MUNIZ SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 04/05/2012 09:40 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - VILA ASSUNÇÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000440-48.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA VIVAN RODER
ADVOGADO: SP204683-BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia OFTALMOLOGIA será realizada no dia 09/03/2012 15:00 no seguinte endereço: RUA DOMINGOS SOARES DE BARROS, 82 - VILA SAO LUCIO - BOTUCATU/SP - CEP 18603590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

- 1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 18
- 2)TOTAL RECURSOS: 0
- 3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 18

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/02/2012

UNIDADE: BOTUCATU

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000441-33.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURA RODER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 26/03/2012 13:55 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - VILA ASSUMPTÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000442-18.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS AURELIO DE FREITAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 28/03/2012 08:40 no seguinte endereço: RUA DR. MARIO RODRIGUES TORRES, 77 - VILA ASSUNÇÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18660600, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000443-03.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO DE OLIVEIRA BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2012 10:00:00

PROCESSO: 0000444-85.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DE OLIVEIRA MARCELINO
ADVOGADO: SP243565-MURILO FERNANDES PAGANINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000445-70.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE BENEDITA DE OLIVEIRA BORILLO
ADVOGADO: SP255108-DENILSON ROMÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000446-55.2012.4.03.6307
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SERGIO SALVADOR VELLOSO
ADVOGADO: SP274119-LUIS ALBERTO NEGRÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 16/03/2012 12:00 no seguinte endereço: AV. DR. MARIO RODRIGUES TORRES, 77 - LAVAPÉS - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000447-40.2012.4.03.6307

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JUSCELINO CARVALHO CANDIDO

ADVOGADO: SP256716-GLAUBER GUILHERME BELARMINO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 02/04/2012 10:00 no seguinte endereço: R. DR. MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - VILA ASSUNÇÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000448-25.2012.4.03.6307

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MIRTES ZAMBELO CRESPO

ADVOGADO: SP256716-GLAUBER GUILHERME BELARMINO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 02/04/2012 10:15 no seguinte endereço: R. DR. MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - VILA ASSUNÇÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000449-10.2012.4.03.6307

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP256716-GLAUBER GUILHERME BELARMINO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 26/03/2012 14:15 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - VILA ASSUMÇÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000450-92.2012.4.03.6307

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALEX JULIO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP256716-GLAUBER GUILHERME BELARMINO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 26/03/2012 14:35 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - VILA ASSUMÇÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000451-77.2012.4.03.6307

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SANTA BATISTAO

ADVOGADO: SP133956-WAGNER VITOR FICCIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 02/04/2012 10:30 no seguinte endereço: R. DR. MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - VILA ASSUNÇÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000452-62.2012.4.03.6307

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO CARLOS APARECIDO LOPES

ADVOGADO: SP133956-WAGNER VITOR FICCIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 26/03/2012 14:55 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - VILA ASSUMÇÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 12

2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 12

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU
31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

EXPEDIENTE Nº 2012/6307000047

LOTE 1395/2012

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0001297-65.2010.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000983/2012 - MARIA EDUARDA DOS SANTOS PEGO (ADV. SP049615 - VALDIR ANTONIO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Desta forma, HOMOLOGO o acordo entre as partes, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inciso III do Código de Processo Civil. As partes desistem expressamente do prazo recursal para que possa ser expedido de imediato o ofício requisitório. Oficie-se a EADJ. Oficie-se MPF. Oficie-se para pagamento dos atrasados no prazo de 60 dias, sob pena de seqüestro. Publicada em audiência, saem intimados os presentes. Registre-se.

0004852-27.2009.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001769/2012 - JOSE PAULO DA SILVA (ADV. SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Desta forma, HOMOLOGO o acordo entre as partes, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inciso III do Código de Processo Civil.

O INSS deverá, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a IMPLANTAR o benefício de aposentadoria por tempo de serviço, nos termos especificados acima. As partes desistem expressamente do prazo recursal para que possa ser expedido de imediato o ofício requisitório. Oficie-se a EADJ. Oficie-se para pagamento dos atrasados no prazo de 60 dias, sob pena de seqüestro. Publicada em audiência, saem intimados os presentes. Registre-se.

0002257-84.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001353/2012 - MARIA JOSE GORETI DE ALMEIDA GRAVA (ADV. SP241216 - JOSÉ LUIZ RUBIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que: "Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 3.095,00 (TRÊS MIL NOVENTA E CINCO REAIS) As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver. Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima determinado. Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial. Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Botucatu (SP), data supra.

0000977-78.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001283/2012 - ALTINA OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP145484 - GERALDO JOSE URSULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que: “Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 5.452,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver.

Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima determinado.

Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu (SP), data supra.

0003124-77.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001105/2012 - NELLY CAMARGO MORAES (ADV. SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que: “Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 4.895,62 (QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver.

Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima determinado.

Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu (SP), data supra.

0000462-43.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001311/2012 - JOSIANE FERNANDA FERREIRA LIMA (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que: “Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 5.800,00 (CINCO MIL OITOCENTOS REAIS)

As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver.

Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima determinado.

Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu (SP), data supra.

0000203-48.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001282/2012 - APARECIDA DE FATIMA MATHEUS LOPES (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que: “Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 9.500,00 (NOVE MIL QUINHENTOS REAIS)

As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver.

Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima determinado.

Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu (SP), data supra.

0002746-24.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001452/2012 - ANA FRANCISCA SANTOS (ADV. SP301878 - MARCELO EMILIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). O Procurador Federal representante do INSS fez proposta de acordo nos seguintes termos. O INSS comprometer-se-ia a implantar em favor da autora, no prazo de 60 dias a conta da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00, o benefício de aposentadoria por idade, com vigência a partir de 01/11/2011, fixando os atrasados devidos em R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). A data de início do pagamento administrativo (DIP) seria fixada no dia 01/02/2012 no valor de um salário mínimo mensal. Os atrasados acima fixados seriam pagos por meio de ofício requisitório a cargo do Juizado. O Procurador Federal exige da parte autora, em contrapartida, a renúncia ao direito sobre qualquer valor adicional de atrasados relativos ao benefício aqui mencionado, bem como à propositura de nova ação judicial que tenha o mesmo pedido e causa de pedir que a presente ação.

Em seguida, pela autora foi dito que aceitava o acordo proposto.

Por fim, pelo Juiz foi proferida a seguinte sentença: "Homologo o acordo celebrado entre as partes para que produza os seus efeitos legais e, por conseguinte, extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente.

As partes desistem expressamente do prazo recursal para que possa ser expedido de imediato o ofício requisitório.

Oficie-se a EADJ.

Oficie-se para pagamento dos atrasados no prazo de 60 dias, sob pena de seqüestro. Publicada em audiência, saem intimados os presentes. Registre-se

0001930-42.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001368/2012 - MARIA DAS DORES LOPES QUEIROZ (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que: "Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 4.203,40 (QUATRO MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver.

Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima determinado.

Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu (SP), data supra.

0001383-02.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001375/2012 - INEZ INACIO DE ANDRADE (ADV. SP143894 - LUCIANO CESAR CARINHATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que: "Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS REAIS)

As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver.

Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima determinado.

Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu (SP), data supra.

0000417-39.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001370/2012 - ADJAIR JOSE DE MOURA SANTOS (ADV. SP077632 - CIBELE SANTOS LIMA NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que: “Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 7.389,00 (SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS) Efetuado o crédito dos atrasados, a instituição financeira onde for realizado o depósito, sob pena de responsabilidade, providenciará a abertura de conta poupança, em nome da parte autora, na qual ficarão depositados os valores relativos aos atrasados, que só serão liberados na medida da sua necessidade (tratamento médico, equipamentos especiais, medicamentos, etc). Eventuais liberações, pelos motivos acima descritos, dependerão de prévia autorização judicial (alvará), cujo pedido deverá ser protocolado junto a este Juizado Especial Federal pelo curador ou representante legal da parte autora, sempre mediante apresentação de justificativa idônea, documentação hábil e ulterior prestação de contas (sob pena de caracterização do crime de apropriação indébita, previsto no artigo 168 do Código Penal, com a agravante de que trata o artigo 61, inciso II, alíneas “f”, “g” e “h” do mesmo Código), ouvido previamente o Ministério Público Federal. Oportunamente, oficie-se à instituição financeira para as providências cabíveis.

Fica o(a) representante legal advertido(a) de que os valores recebidos mensalmente devem ser integralmente aplicados no atendimento das necessidades da parte autora (alimentação, vestuário, higiene, medicamentos, cuidados especiais, etc.), e que a falta de comprovação dessa regular aplicação poderá acarretar conseqüências no âmbito penal. O Ministério Público Federal poderá, a qualquer momento, exigir prestação de contas e, em caso de omissão, instaurar ação penal para efeito de apuração de responsabilidade criminal. O descumprimento desta determinação judicial acarretará imposição, à representante legal, de multa variável de três a vinte salários de referência (Lei nº. 8.069/90, art. 249 - “descumprir determinação de autoridade judiciária”), além de representação para efeitos criminais.

As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver.

Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima determinado.

Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu (SP), data supra.

0003281-50.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001365/2012 - MARIA APARECIDA CIPRIANO (ADV. SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que: “Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Não há valores atrasados a serem pagos por este Juizado.

As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver.

Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima determinado.

Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu (SP), data supra.

0002399-88.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001367/2012 - MARIA DE FATIMA DE SOUZA DA COSTA (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que: “Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 3.640,70 (TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)

As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver.

Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima determinado.

Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu (SP), data supra.

0002946-31.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001366/2012 - MARIA DE LOURDES CAMARGO INTERDONATO (ADV. SP254893 - FABIO VALENTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que: "Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 3.579,14 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver.

Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima determinado.

Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu (SP), data supra.

0002783-51.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001376/2012 - LUCIANA REGINA DE GODOI PISSUTTO (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que: "Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL DUZENTOS REAIS)

As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver.

Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima determinado.

Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu (SP), data supra.

0003932-82.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001372/2012 - ROMILDO CUSTODIO PINTO (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que: "Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver.

Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima determinado.

Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu (SP), data supra.

0003412-25.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001308/2012 - MARIA HELENA MENDES DA SILVA SILVEIRA (ADV. SP143894 - LUCIANO CESAR CARINHATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que: "Homologo, para que produza

seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 3.440,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver.

Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima determinado.

Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu (SP), data supra.

0003365-51.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001108/2012 - FAUSTINO DO CARMO SANTOS DA PAZ (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que: “Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 3.055,56 (TRÊS MIL CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver.

Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima determinado.

Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu (SP), data supra.

0005274-65.2010.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001457/2012 - ISABEL CRISTINA RIGATTO (ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que: “Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 14.093,87 (QUATORZE MIL NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver.

Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima determinado.

Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu (SP), data supra.

0001612-59.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001256/2012 - SIMAO APARECIDO HENRIQUE (ADV. SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que: “Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 7.550,00 (SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver.

Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima determinado.

Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Botucatu (SP), data supra.

0001980-68.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001041/2012 - LOURDES VITAL DA SILVA (ADV. SP189457 - ANA PAULA PÉRICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que: “Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 4.815,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS)

As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver.

Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima determinado.

Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu (SP), data supra.

0002519-34.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001309/2012 - APARECIDA VICENTE BASTOS VICENTE (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que: “Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 2.371,00 (DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS)

As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver.

Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima determinado.

Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu (SP), data supra.

0001032-29.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001285/2012 - DENISE CANDIDO (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que: “Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 6.470,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)

As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver.

Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima determinado.

Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu (SP), data supra.

0002580-89.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001364/2012 - MARLUCE BRITO DA SILVA (ADV. SP287847 - GILDEMAR MAGALHÃES GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que: “Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 3.839,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)

As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver.
Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima determinado.
Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial.
Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Botucatu (SP), data supra.

0002368-68.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001369/2012 - ALMIR ROGERIO COELHO (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que: “Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 1.605,50 (UM MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver.
Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima determinado.
Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial.
Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Botucatu (SP), data supra.

0003315-25.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001112/2012 - ALMIR ROGERIO DA SILVA BOMBONATO (ADV. SP239695 - JOSÉ ANTONIO STECCA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que: “Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 2.689,18 (DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver.
Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima determinado.
Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial.
Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Botucatu (SP), data supra.

0001771-02.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001374/2012 - LUZIA MARIA DA SILVA FAVARO (ADV. SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que: “Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS REAIS)
As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver.
Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima determinado.
Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial.
Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Botucatu (SP), data supra.

0003716-24.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001223/2012 - MARIA ESTELA PANSIERI ARTUNI (ADV. SP164375 - CARLA APARECIDA ARANHA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que: "Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 5.590,80 (CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver.

Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima determinado.

Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu (SP), data supra.

0002302-88.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001095/2012 - OLGA PEREIRA DA SILVA BUENO (ADV. SP225667 - EMERSON POLATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). O Procurador Federal representante do INSS fez proposta de acordo nos seguintes termos. O INSS comprometer-se-ia a implantar em favor da autora, no prazo de 60 dias a conta da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00, o benefício de aposentadoria por idade, com vigência a partir da data do requerimento administrativo (28/12/2010) fixando os atrasados devidos em R\$ 7.235,45 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). A data de início do pagamento administrativo (DIP) seria fixada no dia 21/11/2011, no valor de um salário mínimo mensal. Os atrasados acima fixados seriam pagos por meio de ofício requisitório a cargo do Juizado. O Procurador Federal exige da parte autora, em contrapartida, a renúncia ao direito sobre qualquer valor adicional de atrasados relativos ao benefício aqui mencionado, bem como à propositura de nova ação judicial que tenha o mesmo pedido e causa de pedir que a presente ação.

Em seguida, pela autora foi dito que aceitava o acordo proposto.

Por fim, pelo Juiz foi proferida a seguinte sentença: "Homologo o acordo celebrado entre as partes para que produza os seus efeitos legais e, por conseguinte, extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente.

As partes desistem expressamente do prazo recursal para que possa ser expedido de imediato o ofício requisitório. Oficie-se a EADJ.

Oficie-se para pagamento dos atrasados no prazo de 60 dias, sob pena de seqüestro. Publicada em audiência, saem intimados os presentes. Registre-se

0002975-18.2010.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001070/2012 - NIVALDO TADEU CATTO (ADV. SP244812 - FABIANA ELISA GOMES CROCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Assim sendo, acolhendo integralmente o laudo pericial produzido pela Contadoria, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO.

Sem custas. Sem honorários nesta instância (LJE, art. 55).

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0002931-62.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001780/2012 - IRIS DE SOUZA FERREIRA (ADV. SP293136 - MARIANA CRISTINA RODRIGUES BERNARDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Trata-se de ação movida por IRIS DE SOUZA FERREIRA contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Afirma a parte autora que passou a receber benefício de pensão por morte, após o falecimento de seu pai Sr. Aroldo Patrinhani Ferreira, falecido em 06/09/2010.

Ressalta que não possui renda própria e que, caso não continue recebendo a pensão depois de completar 21 anos de idade, terá de suspender seus estudos. Pretende o restabelecimento do benefício de pensão por morte até completar a idade de 24 anos, ou até quando concluir o curso superior.

Citado, o réu contestou, argumentando que a parte autora não faz jus ao recebimento do benefício, por não preencher os requisitos exigidos pela Lei nº. 8.213/91.

Decido.

Dispõe o art. 74 da LBPS/91 que a pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não. Portanto, os requisitos legais para a concessão do benefício são:

- a) condição de dependente em relação à pessoa do instituidor da pensão;
- b) prova de óbito do instituidor;
- c) condição de segurado do instituidor da pensão.

A mesma Lei, na atual redação de seu artigo 16, inciso I, parte final, define como beneficiário do Regime Geral de Previdência Social, na condição de dependente do segurado, “o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido”.

O óbito do instituidor está comprovado pela competente certidão. Não há controvérsia sobre a qualidade de segurado dele, por ocasião de sua morte.

Considero também que não há dúvida sobre a qualidade de filha da autora, provada documentalmente.

Portanto, o único ponto controvertido é a possibilidade jurídica de restabelecimento do pagamento do benefício de pensão por morte à autora, até que conclua curso superior.

Destaco que em 31/05/2007 a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais editou a Súmula nº 37, cujo enunciado dispõe: “ A pensão por morte, devida ao filho até os 21 anos de idade, não se prorroga pela pendência do curso universitário.”

Em razão disso, firmou-se entendimento majoritário em nossos Tribunais Superiores, no sentido de ao completar 21 (vinte e um) anos, o filho perde necessariamente a qualidade de dependente, sendo considerada, a partir de então, ilegal a manutenção do benefício.

Nesse sentido:

APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA. PREVIDENCIÁRIO. RESTABELECIMENTO DE PENSÃO POR MORTE. ART. 77, § 2º, INC. II, DA LEI 8.213/91. FILHO MAIOR DE 21 ANOS. UNIVERSITÁRIO. IMPOSSIBILIDADE.

1. Ressalvada a hipótese de invalidez do dependente, não há previsão na legislação previdenciária nem interpretação plausível que autorize o pagamento do benefício de pensão por morte a filho com idade superior a 21 (vinte e um) anos, ainda que estudante universitário (art. 77, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.213/91).

2. A pensão por morte não tem natureza assistencial, mas sim previdenciária, não se podendo conceber o pagamento do benefício a filho maior de 21 anos, não-invalído, sob pena de violação aos princípios da legalidade, da seletividade e da imprescindibilidade de previsão da correspondente fonte de custeio, fundamentos básicos do sistema previdenciário.

3. Apelação da parte autora improvida. (Origem: TRIBUNAL - TERCEIRA REGIÃO Classe: AMS - APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA - 280228

Processo: 200561160012611 UF: SP Órgão Julgador: DÉCIMA TURMA

Data da decisão: 10/10/2006 Documento: TRF300107082)

No, mesmo sentido:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. PREVIDENCIÁRIO. RESTABELECIMENTO DE PENSÃO POR MORTE. ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA. SÚMULA 74 DESTA CORTE.

1. Conforme estabelece o art. 77, § 2º, II, da Lei nº 8.213/91, a pensão por morte será extinta "para o filho, a pessoa a ele equiparada ou o irmão, de ambos os sexos, pela emancipação ou ao completar 21 anos de idade, salvo se for inválido.:

2. A hipótese legal não contempla prorrogação para o caso de estudante universitário que precise da verba previdenciária para custear seus estudos, conforme estabelece a Súmula nº 74 desta Corte.

3. Agravo de instrumento improvido. (Origem: TRIBUNAL -QUARTA REGIÃO Classe: AG - AGRAVO DE INSTRUMENTO Processo: 200604000020748 UF: RS Órgão Julgador: QUINTA TURMA Data da decisão: 04/04/2006 Documento: TRF400123208).

PREVIDENCIÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. PENSÃO POR MORTE. ESTUDANTE MAIOR DE 21 ANOS. PRORROGAÇÃO ATÉ 24 ANOS. IMPOSSIBILIDADE.

1. A questão do estudante de curso de nível superior não instou o legislador a regrá-lo especificamente ao fim da dependência, presumindo-se a compatibilidade de atividade laborativa com os estudos. Na falta de disposição expressa na lei de regência, não pode o magistrado criar hipótese para prorrogação da vigência da prestação previdenciária, sob pena de usurpação da função legiferante e assunção pelo magistrado da posição de legislador positivo, o que se é vedado em nosso sistema jurídico.

2. O legislador infraconstitucional previdenciário estabeleceu como causa objetiva para o fim da dependência, no caso de pensão por morte, se pessoa sem limitações físicas ou psíquicas, a idade de 21 anos, momento em que se pressupôs pudesse o indivíduo se sustentar sozinho e, conseqüentemente, não necessitar de amparo previdenciário, em consonância com o antigo Código Civil, então vigente, que considerava o referido marco etário como término da menoridade, ficando habilitado o indivíduo para todos os atos da vida civil (art. 9º, CC/1916).

3. Com o advento do novo Código Civil, considerando a maioria a partir de 18 anos completos (art. 5º), a legislação previdenciária, mais benéfica, confere ao filho não emancipado, menor de 21 anos, dependente de segurado falecido, amparo previdenciário por um período suplementar de 3 anos após a aquisição da capacidade para os atos da vida independente (inclusive para o trabalho, considerando-se as restrições constitucionais protetivas - art. 5º, inciso XXXIII, da CF).

Considerando-se a duração média de um curso superior em 5 anos, verifica-se que a legislação previdenciária beneficia, em especial, o estudante universitário, pressupondo-se um provável ingresso aos 17 anos e uma formatura ao 21 anos, tendo em vista às expectativas da sociedade em relação a um estudante que não trabalhe, apenas estude.

4. A prorrogação do benefício até os 24 anos no caso de estudante universitário terminaria por privilegiar apenas a parcela da população brasileira constituída por jovens que não são obrigados a ingressar no mercado de trabalho em idade precoce, em detrimento dos beneficiários em situações mais desvantajosas.

5. O custeio da Previdência Social provém de segurados com condições efetivas de trabalho, filiados ao sistema nos termos da lei, destinando-se tais contribuições para cobertura de infortúnios eventuais, como os eventos de "doença, invalidez, morte e idade avançada" (art. 201, I, da Constituição Federal), sendo que, por uma questão de justiça social, não seria razoável uma interpretação extensiva da lei de modo a postergar à entrada no sistema de pessoas em condições físicas e mentais adequadas ao ingresso no mercado de trabalho, em detrimento de grande parcela da população brasileira que realmente necessita de amparo da Seguridade Social.

6. Remessa ex officio provida. (Origem: TRIBUNAL - QUARTA REGIÃO Classe: REO - REMESSA EX OFFICIO Processo: 20047200009246 UF: SC Órgão Julgador: QUINTA TURMA Data da decisão: 31/05/2005 Documento: TRF400107234)

Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas.

0002744-54.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001518/2012 - KELLY CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA (ADV. SP241841 - ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO. Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Intime-se o Ministério Público Federal.

Botucatu, data supra.

0000536-34.2010.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001478/2012 - WALTER JOSE BOCCARDO (ADV. SP241216 - JOSÉ LUIZ RUBIN) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI). A parte autora requer a aplicação de índice de correção monetária que melhor reflita a perda inflacionária para a atualização do saldo de sua conta de caderneta de poupança, conforme o período indicado na inicial, tendo em vista a edição do Plano Collor II.

A Caixa Econômica Federal - CEF, citada, contestou o pedido, alegando, preliminarmente, que é parte ilegítima para figurar no pólo passivo da demanda em relação ao período em que os saldos das contas de poupança estiveram à disposição do Banco Central do Brasil.

No mérito, afirma que o processo deve ser extinto com julgamento do mérito em razão da ocorrência da prescrição, uma vez que já transcorridos mais de cinco anos, nos termos do artigo 178, do Código Civil e que a aplicação de índices de correção monetária sempre esteve vinculada a limites fixados pelas autoridades monetárias, não sendo, portanto, cabível questionar as determinações ditadas pelo Poder Legislativo, Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil. Por fim, alega que não houve ofensa ao direito adquirido dos poupadores, pois sempre foram creditados os índices corretos de atualização das cadernetas de poupança.

Requer, ao final, a improcedência integral do pedido.

É o relatório.

DECIDO.

Inicialmente, defiro o benefício da justiça gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/1950.

Não há que se falar em litispendência ou coisa julgada, pois, ainda que exista certa confusão na petição inicial com relação ao plano econômico combatido, o fato é que, do extrato que acompanhou a inicial, depreende-se que a parte autora pretende as diferenças decorrentes do Plano Collor II, enquanto que na ação de nº 200663070046793, a pretensão cingia-se às diferenças advindas do Plano Collor I, aliás, as contas apresentadas nesta demanda pela ré referem-se a tal período e não ao Plano Collor II.

Afasto a preliminar de ilegitimidade passiva, pois em relação aos planos citados na peça exordial, somente a instituição financeira depositária responde pela correção monetária do saldo de caderneta de poupança, por força do contrato bancário firmado com o poupador. A União Federal é apenas o ente federativo do qual originaram as normas seguidas pelos bancos depositários, à época, não integrando a relação jurídica de direito material. Quanto ao Banco Central do Brasil, figura apenas como o órgão emissor das resoluções fixados dos critérios de atualização monetária do referido plano econômico.

No tocante à ocorrência da prescrição, a ré Caixa Econômica Federal, por tratar-se de pessoa jurídica de Direito Privado, e versando a hipótese de ação pessoal que objetiva resguardar direito obrigacional, a prescrição é vintenária, como previa o artigo 177 do antigo Código Civil.

Na espécie há uma relação jurídica privada estabelecida entre a instituição financeira (CEF) e o depositante, razão pela qual aplica-se a regra geral de prescrição para as ações pessoais, ou seja, o prazo vintenário. Precedentes: RESP nº 266150/SP - Relator Ministro Aldir Passarinho Junior - DJ de 19.02.2001; e RESP nº 218053/RJ - Relator Ministro Waldemar Zveiter - DJ de 17.04.2000. Esta é a hipótese dos autos.

Esta é a hipótese dos autos.

Passo a analisar o mérito propriamente dito, mediante a análise das legislações que se sucederam ao longo do tempo, levando-se em consideração, ainda, os índices que estavam em vigor nos ciclos mensais de creditamento da atualização monetária nas cadernetas de poupança, isto é, nas datas de “aniversário”.

Em relação aos expurgos inflacionários das cadernetas de poupança ocorridos com o advento do Plano Collor II, reputo indispensável anotar a evolução legislativa no período para uma melhor compreensão dos fatos.

Com a edição da Medida Provisória n.º 189, de 30/05/1990, convertida na Lei n.º 8.088, de 31/10/1990, com vigência retroativa à data da edição da aludida MP, as contas de poupança passaram a ser corrigidas de acordo com o BTN Fiscal, índice apurado no mês anterior, conforme dispõe o artigo 2º, §4º, alínea "a" da referida lei:

“Art. 2º Os depósitos de poupança, em cada período de rendimento, serão atualizados monetariamente pela variação do valor nominal do BTN e renderão juros de cinco décimos por cento ao mês.

(...)

§ 4º A atualização monetária de que trata este artigo será computada mediante a aplicação da variação do valor nominal do BTN verificada:

a) para os depósitos de pessoas físicas e entidades sem fins lucrativos, no mês imediatamente anterior ao do crédito de rendimentos;

(...).” (grifos nossos).

Ocorre que, com a edição da Medida Provisória n.º 294, de 31/01/1991, publicada no DOU em 01/02/1991, posteriormente convertida na Lei n.º 8.177/1991, foram introduzidas alterações significativas na forma de atualização dos depósitos existentes nas contas de caderneta de poupança.

Dentre essas medidas, merece destaque a extinção do BTN Fiscal, conforme dispôs o artigo 3º, I, da referida Lei:

“Art. 3º Ficam extintos a partir de 1º de fevereiro de 1991:

I - o BTN Fiscal instituído pela Lei n.º 7.799, de 10 de julho de 1989;”

Outra importante alteração foi a criação da TRD (Taxa Referencial Diária), que substituiria o índice anterior (BTN Fiscal), para remunerar as cadernetas de poupança abertas ou renovadas a partir de 01/02/1991, conforme expressamente previsto nos artigos 12 e 13, da Lei n.º 8.177/1991, in verbis:

“Art. 12. Em cada período de rendimento, os depósitos de poupança serão remunerados:

I - como remuneração básica, por taxa correspondente à acumulação das TRD, no período transcorrido entre o dia do último crédito de rendimento, inclusive, e o dia do crédito de rendimento, exclusive;

II - como adicional, por juros de meio por cento ao mês.

Art. 13. O disposto no artigo anterior aplica-se ao crédito de rendimento realizado a partir do mês de fevereiro de 1991, inclusive.

Parágrafo único. Para o cálculo do rendimento a ser creditado no mês de fevereiro de 1991 - cadernetas mensais - e nos meses de fevereiro, março e abril - cadernetas trimestrais -, será utilizado um índice composto da variação do BTN Fiscal observado entre a data do último crédito de rendimentos, inclusive, e o dia 1º de fevereiro de 1991, e da TRD, a partir dessa data e até o dia do próximo crédito de rendimentos, exclusive.”

Desta forma, as cadernetas de poupança abertas ou renovadas antes de 01/02/1991 foram remuneradas com base no BTN Fiscal apurado em janeiro de 1991, que atingiu o percentual de 20,21%, enquanto o novo critério (correção pela TRD) foi aplicado para as contas abertas ou renovadas após a vigência da Medida Provisória n.º 294/1991.

A celeuma surge, todavia, pois esta taxa referencial não era um instrumento adequado a mensurar a inflação passada, variando conforme as medidas da política financeira governamental, sendo certo que, em decorrência destes fatos, no mês de fevereiro de 1991, a sua variação, fixada em 7%, ficou abaixo da inflação apurada pelo IPC, que atingiu 21,87%.

É um grave equívoco o pedido da incidência do IPC em janeiro, fevereiro e março de 1991 sobre os depósitos em caderneta de poupança, ao argumento de que tal índice foi o que melhor refletiu a inflação no período.

A remuneração da caderneta de poupança segue os índices estabelecidos por meio de lei, razão pela qual não cabe ao Judiciário escolher outro parâmetro diverso daquele definido pelo legislador, sob pena de ingerência de um Poder sobre outro.

Por outro lado, também não procede o argumento de que a Medida Provisória n.º 294, publicada no DOU em 01/02/1991 tenha perdido sua eficácia em 02/03/1991, pelo fato da Lei n.º 8.177, publicada no DOU em 04/03/1991, não ser considerada a lei de conversão dessa MP, uma vez que a sua publicação ocorreu após o trintídio previsto na norma constitucional (artigo 62, parágrafo único, CF/88, antes da EC 32).

Isso porque o dia 02/03/1991 foi um sábado, motivo este pelo qual o prazo de trinta dias, previsto na aludida norma constitucional, foi automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, ou seja, o dia 04/03/1991, uma segunda-feira.

O Superior Tribunal de Justiça, no tópico que interessa ao presente caso, tem ratificado o entendimento de que a correção monetária deve-se fazer pela variação da BTN Fiscal para as cadernetas de poupança abertas ou renovadas antes de 01/02/1991 e, a partir desta data, pela Taxa Referencial Diária (TRD), nos termos da Lei n.º 8.177/1991, conforme julgados assim ementados:

“CADERNETA DE POUPANÇA. REMUNERAÇÃO NO MÊS DE JANEIRO DE 1991. PLANO COLLOR II. VALORES DISPONÍVEIS. LEGITIMIDADE PASSIVA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. DIREITO ADQUIRIDO.

1. A instituição financeira é parte legítima para figurar no pólo passivo de ação de cobrança, na qual busca o autor receber diferença não depositada em caderneta de poupança no mês de janeiro de 1991, relativamente a valores não bloqueados
2. Os critérios de remuneração estabelecidos na Medida Provisória nº294, de 31/01/91, convertida na Lei nº 8.177, de 01/03/91, não têm aplicação aos ciclos mensais das cadernetas de poupança iniciados antes de sua vigência.
3. Recurso Especial não conhecido.”

(REsp 152.611/AL, 3ª Turma, Relator Ministro Carlos Alberto Menezes Direito, votação unânime, DJ de 22/03/1999)

CADERNETA DE POUPANÇA. REMUNERAÇÃO NOS MESES DE JANEIRO DE 1989, MARÇO, ABRIL E MAIO DE 1990 E FEVEREIRO DE 1991. PLANOS VERÃO, COLLOR I E COLLOR II. LEGITIMIDADE PASSIVA. PRESCRIÇÃO. DIREITO ADQUIRIDO. IPC DE 42,72%.

1 a 6 (omissis)

7. Por força da Lei nº 8.088, de 31/10/90, o BTN serviu de índice de remuneração dos depósitos em caderneta de poupança até 31/01/91. A Medida Provisória nº 294, de 31/01/91, convertida na Lei nº 8.177/91, por sua vez, que elegeu a TRD como índice de correção das cadernetas de poupança, tem aplicação, apenas, aos períodos mensais iniciados após a sua vigência.

8. Recurso especial parcialmente conhecido e, nessa parte, provido.”

(REsp 254.891/SP, 3ª Turma, Relator Ministro Carlos Alberto Menezes Direito, Julgado em 29/03/2001, votação unânime, DJ de 11/06/2001).

Assim, sem razão a parte autora quando pleiteia a incidência do IPC de fevereiro de 1991 sobre os saldos das cadernetas de poupança com data base (aniversário) em março de 1991, uma vez que o índice de correção legalmente previsto era a TRD, nos moldes acima explicitados.

Consigno, por fim, que as decisões recentemente proferidas pelo C. Superior Tribunal de Justiça, não têm o condão de alterar o entendimento deste Juízo, tendo em vista os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Ministro Dias Toffoli, nos Recursos Extraordinários nºs 591.797 e 626.307, determinando o sobrestamento dos feitos de igual natureza que estejam em grau de recurso até que aquela Suprema Corte julgue a controvérsia, não abarcando, portanto, os processos que tramitam em 1º grau de jurisdição.

Ante o exposto, rejeito as preliminares levantadas pela CEF e julgo IMPROCEDENTE o pedido.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0002497-73.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001644/2012 - SUELEN EVANGELISTA DOS SANTOS (ADV. SP237502 - EDUARDO NEGREIROS DANIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). A parte autora move a presente ação face ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS requerendo a condenação do réu a pagar-lhe benefício de auxílio-reclusão.

Tratando-se de causa sujeita ao rito dos Juizados Especiais Federais, dispensa-se o relatório, nos termos do art. 38 da Lei nº. 9.099/95, subsidiariamente aplicável (Lei nº. 10.259/2001, art. 1º).

DECIDO.

A parte autora pleiteia a concessão de auxílio-reclusão, benefício previsto no artigo 80 da Lei nº. 8.213/91:

“Art. 80. O auxílio-reclusão será devido, nas mesmas condições da pensão por morte, aos dependentes do segurado recolhido à prisão, que não receber remuneração da empresa nem estiver em gozo de auxílio-doença, de aposentadoria ou de abono de permanência em serviço.

Parágrafo único. O requerimento do auxílio-reclusão deverá ser instruído com certidão do efetivo recolhimento à prisão, sendo obrigatória, para a manutenção do benefício, a apresentação de declaração de permanência na condição de presidiário.”

Para a concessão do benefício, portanto, necessária a presença dos seguintes requisitos:

- a) qualidade de segurado do recluso;
- b) recolhimento à prisão e manutenção da condição de recluso;
- c) qualidade de dependente;

Por seu turno, de acordo com o artigo 201, inciso IV, da Constituição Federal, é necessário também que o segurado seja de baixa renda. Confira-se:

“Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei: IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda.”

Nestes termos, são considerados como segurados de baixa renda aqueles que tenham renda bruta mensal igual ou inferior a R\$ 360,00, limite definido inicialmente, o qual seria, como de fato tem sido, corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do regime geral de previdência social (artigo 13 da EC nº. 20/98).

Ainda, o benefício é devido nas mesmas condições da pensão por morte, ou seja, quanto à forma de cálculo, beneficiários e cessação, sendo, portanto, inexigível carência.

No caso concreto, a controvérsia cinge-se ao limite de salário imposto na legislação previdenciária, mais especificamente no Anexo XXXII da Instrução Normativa nº 45 INSS/PRES, de 6 de agosto de 2010, que segue:

ANEXO XXXII

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 45 INSS/PRES, DE 6 DE AGOSTO DE 2010

VALOR DO LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE AUXÍLIO-RECLUSÃO
PERÍODO VALOR DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO TOMADO EM SEU VALOR MENSAL

De 16/12/1998 a 31/5/1999	R\$ 360,00
De 1º/6/1999 a 31/5/2000	R\$ 376,60
De 1º/6/2000 a 31/5/2001	R\$ 398,48
De 1º/6/2001 a 31/5/2002	R\$ 429,00
De 1º/6/2002 a 31/5/2003	R\$ 468,47
De 1º/6/2003 a 31/5/2004	R\$ 560,81
De 1º/6/2004 a 30/4/2005	R\$ 586,19
De 1º/5/2005 a 31/3/2006	R\$ 623,44
De 1º/4/2006 a 31/3/2007	R\$ 654,61
De 1º/4/2007 a 28/2/2008	R\$ 676,27
De 1º/3/2008 a 31/1/2009	R\$ 710,08
De 1º/2/2009 a 31/12/2009	R\$ 752,12
A partir de 1º/1/2010	R\$ 810,18

Aqui, restou comprovado que o último salário-de-contribuição do recluso, considerado por seu valor integral, era superior ao limite então previsto na tabela para a referida competência. De fato, a última remuneração integral do instituidor foi de R\$ 885,58, em julho de 2010, época em que o limite era de R\$ 810,18, conforme tabela acima. Portanto, houve a superação do valor máximo.

Estabelece o artigo 116 do Decreto nº. 3.048/99:

“Art. 116. O auxílio-reclusão será devido, nas mesmas condições da pensão por morte, aos dependentes do segurado recolhido à prisão que não receber remuneração da empresa nem estiver em gozo de auxílio-doença, aposentadoria ou abono de permanência em serviço, desde que o seu último salário-de-contribuição seja inferior ou igual a R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).”

Estipulou-se, também, que o referido limite seria atualizado nos mesmos moldes dos demais benefícios do Regime Geral da Previdência Social (art. 13, EC 20/98).

Em casos assim, este Juízo vinha perfilhando o entendimento de que a orientação do art. 116 do RPS estaria em completa antinomia com o texto do art. 13 da EC nº. 20/98. Este entendimento se baseava no fato de que a referida Emenda, ao limitar o campo de abrangência dos destinatários do benefício em questão, referiu-se a “dependentes” que tivessem renda bruta mensal igual ou inferior ao limite estabelecido.

Nessa linha de idéias, sempre entendi que a Emenda estava a se referir, no caso específico do auxílio-reclusão, à renda bruta mensal dos dependentes do segurado recluso, e não à renda do segurado recluso, porque quem necessitava de recursos para sua manutenção, em caso de recolhimento do segurado à prisão, eram os dependentes dele, e não o próprio segurado recluso, que deixou de ter renda e é alimentado e mantido pela Administração Penitenciária. Meu argumento, pois, era de que os dependentes é que estavam privados de fonte de subsistência, e fariam jus ao benefício, desde que não possuíssem renda bruta mensal superior ao limite definido na Emenda.

Assim, no contexto do art. 13 da EC 20/98, a referência ao “salário-família” seria dirigida ao segurado (que está trabalhando, em plena atividade), ao passo que a referência a “auxílio-reclusão” teria como destinatários os dependentes, teoricamente privados de recursos para sua manutenção.

Todavia, os Tribunais Superiores têm adotado entendimento contrário, conforme revela o seguinte julgado do Superior Tribunal de Justiça:

PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-RECLUSÃO. CONCESSÃO AOS DEPENDENTES DO SEGURADO DE BAIXA RENDA. DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL. ARTIGO 80 DA LEI 8.213/91. REQUISITOS DA PENSÃO POR

MORTE. APLICABILIDADE. PRINCÍPIO TEMPUS REGIT ACTUM. INCIDÊNCIA. RECOLHIMENTO À PRISÃO. LEGISLAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA. OBEDEÊNCIA. RECURSO PROVIDO.

I - A EC 20/98 determinou que o benefício auxílio-reclusão seja devido unicamente aos segurados de baixa renda.

II - Nos termos do artigo 80 da Lei 8.213/91, o auxílio-reclusão é devido nas mesmas condições da pensão por morte aos dependentes do segurado recolhido à prisão, desde que não receba remuneração da empresa nem auxílio-doença, aposentadoria ou abono de permanência em serviço.

III - A expressão "nas mesmas condições da pensão por morte" quer significar que se aplicam as regras gerais da pensão por morte quanto à forma de cálculo, beneficiários e cessação dos benefícios. Em outros termos, as regras da pensão por morte são em tudo aplicáveis ao auxílio-reclusão, desde que haja compatibilidade e não exista disposição em sentido diverso.

IV - A jurisprudência da Eg. Terceira Seção entende que a concessão da pensão por morte deve observar os requisitos previstos na legislação vigente ao tempo do evento morte, em obediência ao princípio tempus regit actum.

V - Quando foi o segurado recolhido à prisão, não era considerado de baixa renda, não fazendo jus seus dependentes ao benefício auxílio-reclusão, em razão de Portaria posterior mais benéfica. Incide, à espécie, o princípio tempus regit actum.

VI - A concessão do benefício auxílio-reclusão deve observar os requisitos previstos na legislação vigente ao tempo do evento recolhimento à prisão, porquanto devem ser seguidas as regras da pensão por morte, consoante os termos do artigo 80 da Lei 8.213/91.

VII - Recurso conhecido e provido.

(Origem: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA; Classe: RESP - RECURSO ESPECIAL - 760767; Processo: 200501011959 UF: SC Órgão Julgador: QUINTA TURMA; Data da decisão: 06/10/2005 Documento: STJ000648900; DJ DATA:24/10/2005 PÁGINA:377; RELATOR MINISTRO GILSON DIPP)

E, mais recentemente, o seguinte julgado do Supremo Tribunal Federal:

“EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. CONSTITUCIONAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AUXÍLIO-RECLUSÃO. ART. 201, IV, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. LIMITAÇÃO DO UNIVERSO DOS CONTEMPLADOS PELO AUXÍLIO-RECLUSÃO. BENEFÍCIO RESTRITO AOS SEGURADOS PRESOS DE BAIXA RENDA. RESTRIÇÃO INTRODUZIDA PELA EC 20/1998. SELETIVIDADE FUNDADA NA RENDA DO SEGURADO PRESO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO PROVIDO.

I - Segundo decorre do art. 201, IV, da Constituição, a renda do segurado preso é que a deve ser utilizada como parâmetro para a concessão do benefício e não a de seus dependentes.

II - Tal compreensão se extrai da redação dada ao referido dispositivo pela EC 20/1998, que restringiu o universo daqueles alcançados pelo auxílio-reclusão, a qual adotou o critério da seletividade para apurar a efetiva necessidade dos beneficiários.

III - Diante disso, o art. 116 do Decreto 3.048/1999 não padece do vício da inconstitucionalidade.

IV - Recurso extraordinário conhecido e provido.

(STF - Supremo Tribunal Federal; Classe: RE - RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 587365 - SC - SANTA CATARINA; Relator(a): Min. RICARDO LEWANDOWSKI; Julgamento: 25/03/2009; Órgão Julgador: Tribunal Pleno; Data Publicação 08/05/2009)

Embora este Juízo viesse perfilhando entendimento diverso, não há como deixar de reconhecer a incontestável autoridade emanada dessa decisão do STF, que encerra a discussão sobre o tema.

Assim, considerando que o último salário de contribuição recebido pelo segurado recluso em supera o limite fixado pelo ato administrativo que disciplina a matéria, não há como se reconhecer o direito à concessão do benefício pleiteado.

Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO.

Sem custas. Sem honorários nesta instância.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0004415-54.2007.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001450/2012 - JOSE ANTONIO CORREA NETO (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI). Trata-se de ação na qual pretende a parte autora obter reparação dos prejuízos que assevera terem sido ocasionados em sua conta poupança, tendo em vista que a CEF deixou de creditar em tal conta o expurgo inflacionário decorrente dos Planos, Bresser (junho/julho de 1987), Verão (janeiro/fevereiro de 1989), Collor I (abril/maio de 1990) e Collor II (janeiro/fevereiro de 1991).

Inicialmente, ressalto que a cópia dos extratos é essencial para o deslinde da ação.

Analisando a documentação acostada aos autos, especialmente os extratos referidos, observo que os mesmos não comprovam que a parte autora mantinha conta no período em que pretende o pagamento do expurgo, ou seja, na vigência dos Planos Bresser, Verão, Collor I e Collor II. Assim, não há como efetuar a correção pretendida.

Posto isso, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Deferem-se os benefícios da justiça gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0002103-71.2008.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001406/2012 - JESUS DA SILVA (ADV. SP103139 - EDSON LUIZ GOZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO. Sem custas. Sem honorários nesta instância (LJE, art. 55). Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

0004029-87.2008.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001454/2012 - VERA LUCIA GARCIA (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA. MARIA SATIKO FUJI). Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, em relação aos Planos Bresser e Verão, e extingo o processo, sem resolução de mérito, em relação ao Plano Collor I, com fulcro no art. 267, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0002408-50.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001642/2012 - CAUAN VITOR APARECIDO FABER (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). A parte autora move a presente ação face ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS requerendo a condenação do réu a pagar-lhe benefício de auxílio-reclusão. Tratando-se de causa sujeita ao rito dos Juizados Especiais Federais, dispensa-se o relatório, nos termos do art. 38 da Lei nº. 9.099/95, subsidiariamente aplicável (Lei nº. 10.259/2001, art. 1º). DECIDO.

A parte autora pleiteia a concessão de auxílio-reclusão, benefício previsto no artigo 80 da Lei nº. 8.213/91:

“Art. 80. O auxílio-reclusão será devido, nas mesmas condições da pensão por morte, aos dependentes do segurado recolhido à prisão, que não receber remuneração da empresa nem estiver em gozo de auxílio-doença, de aposentadoria ou de abono de permanência em serviço.

Parágrafo único. O requerimento do auxílio-reclusão deverá ser instruído com certidão do efetivo recolhimento à prisão, sendo obrigatória, para a manutenção do benefício, a apresentação de declaração de permanência na condição de presidiário.”

Para a concessão do benefício, portanto, necessária a presença dos seguintes requisitos:

- a) qualidade de segurado do recluso;
- b) recolhimento à prisão e manutenção da condição de recluso;
- c) qualidade de dependente;

Por seu turno, de acordo com o artigo 201, inciso IV, da Constituição Federal, é necessário também que o segurado seja de baixa renda. Confira-se:

“Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei: IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda.”

Nestes termos, são considerados como segurados de baixa renda aqueles que tenham renda bruta mensal igual ou inferior a R\$ 360,00, limite definido inicialmente, o qual seria, como de fato tem sido, corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do regime geral de previdência social (artigo 13 da EC nº. 20/98).

Ainda, o benefício é devido nas mesmas condições da pensão por morte, ou seja, quanto à forma de cálculo, beneficiários e cessação, sendo, portanto, inexigível carência.

No caso concreto, a controvérsia cinge-se ao limite de salário imposto na legislação previdenciária, mais especificamente no Anexo XXXII da Instrução Normativa nº 45 INSS/PRES, de 6 de agosto de 2010, que segue:

ANEXO XXXII

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 45 INSS/PRES, DE 6 DE AGOSTO DE 2010

VALOR DO LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE AUXÍLIO-RECLUSÃO
PERÍODO VALOR DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO TOMADO EM SEU VALOR MENSAL

De 16/12/1998 a 31/5/1999	R\$ 360,00
De 1º/6/1999 a 31/5/2000	R\$ 376,60
De 1º/6/2000 a 31/5/2001	R\$ 398,48
De 1º/6/2001 a 31/5/2002	R\$ 429,00
De 1º/6/2002 a 31/5/2003	R\$ 468,47

De 1º/6/2003 a 31/5/2004	R\$ 560,81
De 1º/6/2004 a 30/4/2005	R\$ 586,19
De 1º/5/2005 a 31/3/2006	R\$ 623,44
De 1º/4/2006 a 31/3/2007	R\$ 654,61
De 1º/4/2007 a 28/2/2008	R\$ 676,27
De 1º/3/2008 a 31/1/2009	R\$ 710,08
De 1º/2/2009 a 31/12/2009	R\$ 752,12
A partir de 1º/1/2010	R\$ 810,18

Aqui, restou comprovado pelo parecer contábil que o último salário-de-contribuição do recluso era superior ao limite então previsto na tabela para a referida competência.

Estabelece o artigo 116 do Decreto nº. 3.048/99:

“Art. 116. O auxílio-reclusão será devido, nas mesmas condições da pensão por morte, aos dependentes do segurado recolhido à prisão que não receber remuneração da empresa nem estiver em gozo de auxílio-doença, aposentadoria ou abono de permanência em serviço, desde que o seu último salário-de-contribuição seja inferior ou igual a R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).”

Estipulou-se, também, que o referido limite seria atualizado nos mesmos moldes dos demais benefícios do Regime Geral da Previdência Social (art. 13, EC 20/98).

Em casos assim, este Juízo vinha perfilhando o entendimento de que a orientação do art. 116 do RPS estaria em completa antinomia com o texto do art. 13 da EC nº. 20/98. Este entendimento se baseava no fato de que a referida Emenda, ao limitar o campo de abrangência dos destinatários do benefício em questão, referiu-se a “dependentes” que tivessem renda bruta mensal igual ou inferior ao limite estabelecido.

Nessa linha de idéias, sempre entendi que a Emenda estava a se referir, no caso específico do auxílio-reclusão, à renda bruta mensal dos dependentes do segurado recluso, e não à renda do segurado recluso, porque quem necessitava de recursos para sua manutenção, em caso de recolhimento do segurado à prisão, eram os dependentes dele, e não o próprio segurado recluso, que deixou de ter renda e é alimentado e mantido pela Administração Penitenciária. Meu argumento, pois, era de que os dependentes é que estavam privados de fonte de subsistência, e fariam jus ao benefício, desde que não possuíssem renda bruta mensal superior ao limite definido na Emenda.

Assim, no contexto do art. 13 da EC 20/98, a referência ao “salário-família” seria dirigida ao segurado (que está trabalhando, em plena atividade), ao passo que a referência a “auxílio-reclusão” teria como destinatários os dependentes, teoricamente privados de recursos para sua manutenção.

Todavia, os Tribunais Superiores têm adotado entendimento contrário, conforme revela o seguinte julgado do Superior Tribunal de Justiça:

PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-RECLUSÃO. CONCESSÃO AOS DEPENDENTES DO SEGURADO DE BAIXA RENDA. DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL. ARTIGO 80 DA LEI 8.213/91. REQUISITOS DA PENSÃO POR MORTE. APLICABILIDADE. PRINCÍPIO TEMPUS REGIT ACTUM. INCIDÊNCIA. RECOLHIMENTO À PRISÃO. LEGISLAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA. OBEDIÊNCIA. RECURSO PROVIDO.

I - A EC 20/98 determinou que o benefício auxílio-reclusão seja devido unicamente aos segurados de baixa renda.

II - Nos termos do artigo 80 da Lei 8.213/91, o auxílio-reclusão é devido nas mesmas condições da pensão por morte aos dependentes do segurado recolhido à prisão, desde que não receba remuneração da empresa nem auxílio-doença, aposentadoria ou abono de permanência em serviço.

III - A expressão "nas mesmas condições da pensão por morte" quer significar que se aplicam as regras gerais da pensão por morte quanto à forma de cálculo, beneficiários e cessação dos benefícios. Em outros termos, as regras da pensão por morte são em tudo aplicáveis ao auxílio-reclusão, desde que haja compatibilidade e não exista disposição em sentido diverso.

IV - A jurisprudência da Eg. Terceira Seção entende que a concessão da pensão por morte deve observar os requisitos previstos na legislação vigente ao tempo do evento morte, em obediência ao princípio tempus regit actum.

V - Quando foi o segurado recolhido à prisão, não era considerado de baixa renda, não fazendo jus seus dependentes ao benefício auxílio-reclusão, em razão de Portaria posterior mais benéfica. Incide, à espécie, o princípio tempus regit actum.

VI - A concessão do benefício auxílio-reclusão deve observar os requisitos previstos na legislação vigente ao tempo do evento recolhimento à prisão, porquanto devem ser seguidas as regras da pensão por morte, consoante os termos do artigo 80 da Lei 8.213/91.

VII - Recurso conhecido e provido.

(Origem: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA; Classe: RESP - RECURSO ESPECIAL - 760767; Processo: 200501011959 UF: SC Órgão Julgador: QUINTA TURMA; Data da decisão: 06/10/2005 Documento: STJ000648900; DJ DATA:24/10/2005 PÁGINA:377; RELATOR MINISTRO GILSON DIPP)

E, mais recentemente, o seguinte julgado do Supremo Tribunal Federal:

“EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. CONSTITUCIONAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AUXÍLIO-RECLUSÃO. ART. 201, IV, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. LIMITAÇÃO DO UNIVERSO DOS CONTEMPLADOS

PELO AUXÍLIO-RECLUSÃO. BENEFÍCIO RESTRITO AOS SEGURADOS PRESOS DE BAIXA RENDA. RESTRIÇÃO INTRODUZIDA PELA EC 20/1998. SELETIVIDADE FUNDADA NA RENDA DO SEGURADO PRESO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO PROVIDO.

I - Segundo decorre do art. 201, IV, da Constituição, a renda do segurado preso é que a deve ser utilizada como parâmetro para a concessão do benefício e não a de seus dependentes.

II - Tal compreensão se extrai da redação dada ao referido dispositivo pela EC 20/1998, que restringiu o universo daqueles alcançados pelo auxílio-reclusão, a qual adotou o critério da seletividade para apurar a efetiva necessidade dos beneficiários.

III - Diante disso, o art. 116 do Decreto 3.048/1999 não padece do vício da inconstitucionalidade.

IV - Recurso extraordinário conhecido e provido.

(STF - Supremo Tribunal Federal; Classe: RE - RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 587365 - SC - SANTA CATARINA; Relator(a): Min. RICARDO LEWANDOWSKI; Julgamento: 25/03/2009; Órgão Julgador: Tribunal Pleno; Data Publicação 08/05/2009)

Embora este Juízo viesse perfilhando entendimento diverso, não há como deixar de reconhecer a incontestável autoridade emanada dessa decisão do STF, que encerra a discussão sobre o tema.

Assim, considerando que o último salário de contribuição recebido pelo segurado recluso em supera o limite fixado pelo ato administrativo que disciplina a matéria, não há como se reconhecer o direito à concessão do benefício pleiteado.

Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO.

Sem custas. Sem honorários nesta instância.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0003354-27.2008.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000900/2012 - LUCIANA LORENCON (ADV. SP226959 - GUSTAVO SERAFIM SIMIONI); RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA GRECCO (ADV. SP226959 - GUSTAVO SERAFIM SIMIONI); LUCAS GABRIEL LOURENÇON GRECCO (ADV. SP226959 - GUSTAVO SERAFIM SIMIONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

Dou por encerrada a jurisdição nesta instância, ficando as partes cientes de que qualquer inconformismo quanto ao decisório deverá, doravante, ser manifestado na via recursal própria, ou seja, perante as Turmas Recursais da Terceira Região, sob pena de imposição das sanções pertinentes (CPC, artigo 17, inciso VII, e 18).

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Concedem-se os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Botucatu, data supra.

0002821-68.2008.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001534/2012 - MARIA DO CARMO RODRIGUES GONCALVES (ADV. SP301707 - MISLA PASCHOAL FABRICIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Concedem-se os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Botucatu, data supra.

0003449-52.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001663/2012 - ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA (ADV. SP236511 - YLKA EID) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). A parte autora move a presente ação face ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS requerendo a condenação do réu a lhe pagar o benefício de auxílio-reclusão.

Quanto ao procedimento a ser adotado no presente feito, sabe-se que ao juiz é dado dirigir o processo da maneira que melhor atenda ao interesse público, aplicando os atos normativos que atinjam, com maior eficiência, os objetivos esperados pela sociedade, consubstanciados, no particular, na obtenção de resposta rápida e justa às causas apresentadas ao Poder Judiciário.

Seguindo essa orientação, observa-se que a matéria controvertida é unicamente de direito e permite a aplicação antecipada do artigo 285-A do CPC, incluído pela Lei nº 11.277, publicada em 08/02/2006. Diz o referido dispositivo: Art. 285-A. Quando a matéria controvertida for unicamente de direito e no juízo já houver sido proferida sentença de total improcedência em outros casos idênticos, poderá ser dispensada a citação e proferida sentença, reproduzindo-se o teor da anteriormente prolatada.

§ 1º Se o autor apelar, é facultado ao juiz decidir, no prazo de 5 (cinco) dias, não manter a sentença e determinar o prosseguimento da ação.

§ 2º Caso seja mantida a sentença, será ordenada a citação do réu para responder ao recurso.

Por reputar, assim, desnecessária a citação do réu, passo a proferir sentença de mérito.

A parte autora pleiteia a concessão de auxílio-reclusão, benefício previsto no artigo 80 da Lei nº. 8.213/91:

“Art. 80. O auxílio-reclusão será devido, nas mesmas condições da pensão por morte, aos dependentes do segurado recolhido à prisão, que não receber remuneração da empresa nem estiver em gozo de auxílio-doença, de aposentadoria ou de abono de permanência em serviço.

Parágrafo único. O requerimento do auxílio-reclusão deverá ser instruído com certidão do efetivo recolhimento à prisão, sendo obrigatória, para a manutenção do benefício, a apresentação de declaração de permanência na condição de presidiário.”

Para a concessão do benefício, portanto, necessária a presença dos seguintes requisitos:

- a) qualidade de segurado do recluso;
- b) recolhimento à prisão e manutenção da condição de recluso;
- c) qualidade de dependente;

Por seu turno, de acordo com o artigo 201, inciso IV, da Constituição Federal, é necessário também que o segurado seja de baixa renda. Confira-se:

“Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei: IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda.”

Nestes termos, são considerados como segurados de baixa renda aqueles que tenham renda bruta mensal igual ou inferior a R\$ 360,00, limite definido inicialmente, o qual seria, como de fato tem sido, corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do regime geral de previdência social (artigo 13 da EC nº. 20/98).

Ainda, o benefício é devido nas mesmas condições da pensão por morte, ou seja, quanto à forma de cálculo, beneficiários e cessação, sendo, portanto, inexigível carência.

No caso concreto, a controvérsia cinge-se ao limite de salário imposto na legislação previdenciária, mais especificamente no artigo 232 da Instrução Normativa INSS/PRES Nº 20, de 11 de outubro de 2007 (D.O.U. de 10/10/2007), verbis:

Art.232. O salário-família será devido, mensalmente, ao segurado empregado, exceto ao doméstico, e ao trabalhador avulso, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, desde que tenham salário-de-contribuição inferior ou igual ao limite máximo permitido, nos termos dos arts. 16, 81 e 83 do RPS, aprovado pelo Decreto nº. 3.048/1999.

§ 1º Para fins de reconhecimento do direito ao salário-família, o limite máximo do salário-de-contribuição será atualizado pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, fixados em portaria ministerial, conforme abaixo:

PERÍODO	VALOR DO SALÁRIO-DECONTRIBUIÇÃO TOMADO EM SEU VALOR MENSAL
De 16/12/1998 a 31/5/1999	R\$ 360,00
De 1º/6/1999 a 31/5/2000	R\$ 376,60
De 1º/6/2000 a 31/5/2001	R\$ 398,48
De 1º/6/2001 a 31/5/2002	R\$ 429,00
De 1º/6/2002 a 31/5/2003	R\$ 468,47
De 1º/6/2003 a 31/5/2004	R\$ 560,81
De 1º/6/2004 a 30/4/2005	R\$ 586,19
De 1º/5/2005 a 31/3/2006	R\$ 623,44
De 1º/4/2006 a 31/3/2007	R\$ 654,61
De 1º/4/2007 a 28/2/2008	R\$ 676,27
De 1º/3/2008 a 31/1/2009	R\$ 710,08
A partir de 1/2/2009	R\$ 752,12

§ 2º Quando do reconhecimento do direito ao salário-família, tomar-se-á como parâmetro o salário-de-contribuição da competência a ser pago o benefício.

Aqui, restou comprovado por meio de pesquisa eletrônica realizada pela Contadoria deste Juizado que o último salário do recluso foi superior ao previsto no artigo 116, caput, do Decreto 3.048/99. Não pode, portanto, ser enquadrado como segurado de baixa renda, nos termos da Emenda Constitucional nº. 20/98.

Estabelece o artigo 116 do Decreto nº. 3.048/99:

“Art. 116. O auxílio-reclusão será devido, nas mesmas condições da pensão por morte, aos dependentes do segurado recolhido à prisão que não receber remuneração da empresa nem estiver em gozo de auxílio-doença, aposentadoria ou

abono de permanência em serviço, desde que o seu último salário-de-contribuição seja inferior ou igual a R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).”

Estipulou-se, também, que o referido limite seria atualizado nos mesmos moldes dos demais benefícios do Regime Geral da Previdência Social (art. 13, EC 20/98).

Em casos assim, este Juízo vinha perfilhando o entendimento de que a orientação do art. 116 do RPS estaria em completa antinomia com o texto do art. 13 da EC nº. 20/98. Este entendimento se baseava no fato de que a referida Emenda, ao limitar o campo de abrangência dos destinatários do benefício em questão, referiu-se a “dependentes” que tivessem “renda bruta mensal igual ou inferior a certo valor, atualizado monetariamente a cada ano por meio de ato administrativo da Previdência Social.

Nessa linha de idéias, sempre entendi que a Emenda estava a se referir, no caso específico do auxílio-reclusão, à renda bruta mensal dos dependentes do segurado recluso, e não à renda do segurado recluso, porque quem necessitava de recursos para sua manutenção, em caso de recolhimento do segurado à prisão, eram os dependentes dele, e não o próprio segurado recluso, que deixou de ter renda e é alimentado e mantido pela Administração Penitenciária. Meu argumento, pois, era de que os dependentes é que estavam privados de fonte de subsistência, e fariam jus ao benefício, desde que não possuíssem renda bruta mensal superior ao limite definido na Emenda.

Assim, no contexto do art. 13 da EC 20/98, a referência ao “salário-família” seria dirigida ao segurado (que está trabalhando, em plena atividade), ao passo que a referência a “auxílio-reclusão” teria como destinatários os dependentes, teoricamente privados de recursos para sua manutenção.

Todavia, os Tribunais Superiores têm adotado entendimento contrário, conforme revela o seguinte julgado do Superior Tribunal de Justiça:

PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-RECLUSÃO. CONCESSÃO AOS DEPENDENTES DO SEGURADO DE BAIXA RENDA. DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL. ARTIGO 80 DA LEI 8.213/91. REQUISITOS DA PENSÃO POR MORTE. APLICABILIDADE. PRINCÍPIO TEMPUS REGIT ACTUM. INCIDÊNCIA. RECOLHIMENTO À PRISÃO. LEGISLAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA. OBEDEÊNCIA. RECURSO PROVIDO.

I - A EC 20/98 determinou que o benefício auxílio-reclusão seja devido unicamente aos segurados de baixa renda.

II - Nos termos do artigo 80 da Lei 8.213/91, o auxílio-reclusão é devido nas mesmas condições da pensão por morte aos dependentes do segurado recolhido à prisão, desde que não receba remuneração da empresa nem auxílio-doença, aposentadoria ou abono de permanência em serviço.

III - A expressão "nas mesmas condições da pensão por morte" quer significar que se aplicam as regras gerais da pensão por morte quanto à forma de cálculo, beneficiários e cessação dos benefícios. Em outros termos, as regras da pensão por morte são em tudo aplicáveis ao auxílio-reclusão, desde que haja compatibilidade e não exista disposição em sentido diverso.

IV - A jurisprudência da Eg. Terceira Seção entende que a concessão da pensão por morte deve observar os requisitos previstos na legislação vigente ao tempo do evento morte, em obediência ao princípio tempus regit actum.

V - Quando foi o segurado recolhido à prisão, não era considerado de baixa renda, não fazendo jus seus dependentes ao benefício auxílio-reclusão, em razão de Portaria posterior mais benéfica. Incide, à espécie, o princípio tempus regit actum.

VI - A concessão do benefício auxílio-reclusão deve observar os requisitos previstos na legislação vigente ao tempo do evento recolhimento à prisão, porquanto devem ser seguidas as regras da pensão por morte, consoante os termos do artigo 80 da Lei 8.213/91.

VII - Recurso conhecido e provido.

(Origem: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA; Classe: RESP - RECURSO ESPECIAL - 760767; Processo: 200501011959 UF: SC Órgão Julgador: QUINTA TURMA; Data da decisão: 06/10/2005 Documento: STJ000648900; DJ DATA:24/10/2005 PÁGINA:377; RELATOR MINISTRO GILSON DIPP)

E, mais recentemente, o seguinte julgado do Supremo Tribunal Federal:

“EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. CONSTITUCIONAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AUXÍLIO-RECLUSÃO. ART. 201, IV, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. LIMITAÇÃO DO UNIVERSO DOS CONTEMPLADOS PELO AUXÍLIO-RECLUSÃO. BENEFÍCIO RESTRITO AOS SEGURADOS PRESOS DE BAIXA RENDA. RESTRIÇÃO INTRODUZIDA PELA EC 20/1998. SELETIVIDADE FUNDADA NA RENDA DO SEGURADO PRESO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO PROVIDO.

I - Segundo decorre do art. 201, IV, da Constituição, a renda do segurado preso é que a deve ser utilizada como parâmetro para a concessão do benefício e não a de seus dependentes.

II - Tal compreensão se extrai da redação dada ao referido dispositivo pela EC 20/1998, que restringiu o universo daqueles alcançados pelo auxílio-reclusão, a qual adotou o critério da seletividade para apurar a efetiva necessidade dos beneficiários.

III - Diante disso, o art. 116 do Decreto 3.048/1999 não padece do vício da inconstitucionalidade.

IV - Recurso extraordinário conhecido e provido.

(STF - Supremo Tribunal Federal; Classe: RE - RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 587365 - SC - SANTA CATARINA; Relator(a): Min. RICARDO LEWANDOWSKI; Julgamento: 25/03/2009; Órgão Julgador: Tribunal Pleno; Data Publicação 08/05/2009)

Embora este Juízo viesse perfilhando entendimento diverso, não há como deixar de reconhecer a incontestável autoridade emanada dessa decisão do STF, que encerra a discussão sobre o tema.

Assim, considerando que o último salário de contribuição recebido pelo segurado recluso em supera o limite fixado pela portaria que disciplina a matéria, não há como se reconhecer o direito à concessão do benefício pleiteado.

Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO.

0003901-62.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000585/2012 - NEUSA APARECIDA HELENA (ADV. SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

Fica expressamente revogada eventual decisão que tenha concedido a antecipação dos efeitos da tutela, e autorizado o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a suspender o pagamento decorrente dessa mesma decisão, providência que caberá ao próprio réu, independentemente de comunicação deste Juízo (Lei nº 9.028/95, art. 11-B, § 3º, na redação dada pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 24/8/2001).

Dá-se, ainda, ciência à parte autora de que eventual recebimento indevido do benefício, a partir da data da publicação desta decisão, poderá, conforme o caso, caracterizar crime previsto no Código Penal, sem prejuízo da restituição/reposição, na via própria (Lei nº 4.320/64, art. 39, § 2º), das quantias recebidas, devidamente atualizadas e acrescidas de juros de mora, na forma da lei.

Eventual existência de litispendência ou coisa julgada constante no termo de prevenção em anexo fica desde logo afastada por este Juízo em virtude da improcedência desta decisão

Dou por encerrada a jurisdição nesta instância, ficando as partes cientes de que qualquer inconformismo quanto ao decisório deverá, doravante, ser manifestado na via recursal própria, ou seja, perante as Turmas Recursais da Terceira Região, sob pena de imposição das sanções pertinentes (CPC, artigo 17, inciso VII, e 18).

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Concedem-se os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Botucatu, data supra.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim sendo, acolhendo integralmente o laudo pericial produzido pela Contadoria, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO. Considerando que, nas ações em trâmite neste Juizado, tem sido verificada a interposição de embargos com efeito infringente, esclareço que só de forma absolutamente excepcional é cabível atribuir-lhes efeito modificativo, conforme têm decidido de forma reiterada nos Tribunais pátrios. O “atravessamento”, ou a interposição de embargos de declaração, em situações como a presente, só tem um efeito: retardar a marcha processual, o que conspira seriamente contra o princípio da celeridade, que informa os Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95, art. 2º), provocando novas e desnecessárias manifestações do juiz no processo.

A função judicial é prática, só lhe importando as teses discutidas no processo enquanto necessárias ao julgamento da causa. Nessa linha, o juiz não precisa, ao julgar procedente a ação, examinar-lhe todos os fundamentos. Se um dos fundamentos adotados é suficiente, não está obrigado ao exame dos demais (STJ, 2ª Turma, REsp nº 15.450/SP-EDcl, Rel. Min. Ari Parglender, j. 1/4/96, rejeitaram os embargos, v. u., DJU de 6/5/96, p. 14.399).

Por isso, eventuais divergências das partes relativamente ao mérito da sentença, ou aos cálculos de liquidação, devem ser discutidas na via recursal própria, sob pena de incidência dos artigos 17, inciso VII, e 18, ambos do CPC, valendo salientar que tais sanções estendem-se não apenas às partes, mas também a seus procuradores, conforme art. 14 do mesmo Código.

Sem custas. Sem honorários nesta instância (LJE, art. 55).

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0004068-50.2009.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000979/2012 - MARIA LUISA RODRIGUES FERREIRA (ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0000192-53.2010.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000980/2012 - CUSTODIO LUCIO GOMES (ADV. SP133888 - MARCIO WANDERLEY DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0000193-38.2010.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000981/2012 - JOSE APARECIDO DA SILVA (ADV. SP133888 - MARCIO WANDERLEY DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0002683-33.2010.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000985/2012 - ANTONIO TADEU MORATO (ADV. SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004066-80.2009.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000978/2012 - GERALDO SOMBRA DO NASCIMENTO (ADV. SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim sendo, acolhendo integralmente o laudo pericial produzido pela Contadoria, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO**, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a implantar/revisar e pagar, em favor da parte autora, o benefício, conforme quadro abaixo.

Deixo de conceder a antecipação dos efeitos da tutela, por não reputar presentes os requisitos do art. 273 do Código de Processo Civil.

Igualmente após o trânsito em julgado, expeça-se ofício ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, para que implante o benefício, ou conforme o caso, a nova renda mensal em favor da parte autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento da ordem judicial, sob pena de imposição de multa diária que, com fundamento no art. 461, § 5º do CPC, fixo em R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Oportunamente, expeça-se requisitório dos atrasados.

Considerando que, nas ações em trâmite neste Juizado, tem sido verificada a interposição de embargos com efeito infringente, esclareço que só de forma absolutamente excepcional é cabível atribuir-lhes efeito modificativo, conforme têm decidido de forma reiterada nos Tribunais pátrios. O “atravessamento”, ou a interposição de embargos de declaração, em situações como a presente, só tem um efeito: retardar a marcha processual, o que conspira seriamente contra o princípio da celeridade, que informa os Juizados Especiais (Lei nº. 9.099/95, art. 2º), provocando novas e desnecessárias manifestações do juiz no processo.

A função judicial é prática, só lhe importando as teses discutidas no processo enquanto necessárias ao julgamento da causa. Nessa linha, o juiz não precisa, ao julgar procedente a ação, examinar-lhe todos os fundamentos. Se um dos fundamentos adotados é suficiente, não está obrigado ao exame dos demais (STJ, 2ª Turma, REsp nº 15.450/SP-EDcl, Rel. Min. Ari Parglender, j. 1/4/96, rejeitaram os embargos, v. u., DJU de 6/5/96, p. 14.399).

Por isso, eventuais divergências das partes relativamente ao mérito da sentença, ou aos cálculos de liquidação, devem ser discutidas na via recursal própria, sob pena de incidência dos artigos 17, inciso VII, e 18, ambos do CPC, valendo salientar que tais sanções estendem-se não apenas às partes, mas também a seus procuradores, conforme art. 14 do mesmo Código.

Sem custas. Sem honorários nesta instância (LJE, art. 55).

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0002232-71.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000401/2012 - MAURO ROSSINI (ADV. SP021350 - ODENEY KLEFENS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0003552-30.2009.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000943/2012 - LAERTE DE MELO (ADV. SP233760 - LUÍS VICENTE FEDERICI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0001955-55.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001517/2012 - TERESINHA DE JESUS PEREIRA DE BRITO (ADV. SP197583 - ANDERSON BOCARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0001048-51.2009.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307024978/2011 - FLORINDO MARQUES DE CARVALHO (ADV. SP077086 - ROSANA MARY DE FREITAS

CONSTANTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

*** FIM ***

0001018-50.2008.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001420/2012 - APARECIDO DONIZETE BUZAO (ADV. SP144037 - SANDRO ROGERIO SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado para reconhecimento de tempo como especial de lavrador, no período de 19/12/1972 a 28/02/1973 e JULGO PROCEDENTE a conversão dos períodos compreendidos entre 01/05/76 a 31/05/79 e entre 01/05/87 a 28/07/97, revisando o valor da renda mensal do benefício da parte que passa a ser de R\$ 1.577,19 (UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) a partir de março de 2008.

Condeno, ainda, o INSS a pagar à parte autora, no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrega da RPV (art. 17 da Lei nº 10.259/2001), sob pena de seqüestro, as diferenças devidas em atraso, as quais totalizam até fevereiro de 2008 R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS REAIS), valor esse limite de alçada na data do ajuizamento da ação, conforme apurado pela Contadoria Judicial nos termos da Resolução 561/2007 do Conselho de Justiça Federal, já considerada a prescrição quinquenal. Com relação aos juros de mora, observo que estes foram fixados em 12% a.a., a partir da citação, tendo em vista a necessidade de tratamento simétrico ao que dispõe o art. 34, parágrafo único, da Lei 8.212/91, nos termos do art. 406 do Código Civil.

As diferenças compreendidas entre março de 2008 a janeiro de 2012 deverão ser pagas administrativamente pelo INSS, com atualização monetária calculada na forma do que dispõe o Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto nº 3.048/99.

Oficie-se ao INSS para cumprimento desta sentença, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária que, com fundamento no art. 461, § 5º do CPC, fixo em R\$ 100,00 (cem reais), respondendo por ela o réu, com direito de regresso contra o servidor que desatender a ordem judicial (Lei nº. 8.112/90, artigos 46 e 122).

Sem custas. Sem honorários nesta instância (LJE, art. 55).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu, data supra.

DADOS PARA CUMPRIMENTO DA SENTENÇA (PROVIMENTO CONJUNTO COGE-JEF Nº. 69, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2006)

Nome do(a) segurado(a) APARECIDO DONIZETE BUZÃO

Períodos a converter, laborados sob condições especiais 1) de 01/05/1976 A 31/05/1979 ; 2) de 01/05/1987 A 28/07/1997.

Sem custas. Sem honorários nesta instância (LJE, art. 55).

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim sendo, acolhendo integralmente o laudo pericial produzido pela Contadoria, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a implantar/revisar e pagar, em favor da parte autora, o benefício, conforme quadro abaixo.

Deixo de conceder a antecipação dos efeitos da tutela, por não reputar presentes os requisitos do art. 273 do Código de Processo Civil.

Igualmente após o trânsito em julgado, expeça-se ofício ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, para que implante o benefício, ou conforme o caso, a nova renda mensal em favor da parte autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento da ordem judicial, sob pena de imposição de multa diária que, com fundamento no art. 461, § 5º do CPC, fixo em R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Oportunamente, expeça-se requisitório dos atrasados.

Considerando que, nas ações em trâmite neste Juizado, tem sido verificada a interposição de embargos com efeito infringente, esclareço que só de forma absolutamente excepcional é cabível atribuir-lhes efeito modificativo, conforme têm decidido de forma reiterada nos Tribunais pátrios. O “atravessamento”, ou a interposição de embargos de declaração, em situações como a presente, só tem um efeito: retardar a marcha processual, o que conspira seriamente contra o princípio da celeridade, que informa os Juizados Especiais (Lei nº. 9.099/95, art. 2º), provocando novas e desnecessárias manifestações do juiz no processo.

A função judicial é prática, só lhe importando as teses discutidas no processo enquanto necessárias ao julgamento da causa. Nessa linha, o juiz não precisa, ao julgar procedente a ação, examinar-lhe todos os fundamentos. Se um dos fundamentos adotados é suficiente, não está obrigado ao exame dos demais (STJ, 2ª Turma, REsp nº 15.450/SP-EDcl, Rel. Min. Ari Parglender, j. 1/4/96, rejeitaram os embargos, v. u., DJU de 6/5/96, p. 14.399).

Por isso, eventuais divergências das partes relativamente ao mérito da sentença, ou aos cálculos de liquidação, devem ser discutidas na via recursal própria, sob pena de incidência dos artigos 17, inciso VII, e 18, ambos do

CPC, valendo salientar que tais sanções estendem-se não apenas às partes, mas também a seus procuradores, conforme art. 14 do mesmo Código.

Sem custas. Sem honorários nesta instância (LJE, art. 55).

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0002389-44.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000408/2012 - ADAURI ROBERTO FARIA (ADV. SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0002390-29.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000410/2012 - RUBENS FELIX FREIRE (ADV. SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0002422-34.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000411/2012 - GILSA LEITE (ADV. SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0002429-26.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000419/2012 - ELSA RAMOS DE ARAUJO (ADV. SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0002788-10.2010.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001050/2012 - JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA (ADV. SP257676 - JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0003563-59.2009.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000974/2012 - EDVALDO ROSA (ADV. SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

*** FIM ***

0005582-72.2008.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001536/2012 - GESO SANTANA DE OLIVEIRA (ADV. SP257676 - JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Assim sendo, acolhendo integralmente o laudo pericial produzido pela Contadoria, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a implantar/revisar/averbar e pagar, em favor da parte autora, o benefício, conforme quadro abaixo.

Deixo de conceder a antecipação dos efeitos da tutela, por não reputar presentes os requisitos do art. 273 do Código de Processo Civil.

Igualmente após o trânsito em julgado, expeça-se ofício ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, para que implante o benefício, ou conforme o caso, a nova renda mensal em favor da parte autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento da ordem judicial, sob pena de imposição de multa diária que, com fundamento no art. 461, § 5º do CPC, fixo em R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Oportunamente, expeça-se requisitório dos atrasados.

Considerando que, nas ações em trâmite neste Juizado, tem sido verificada a interposição de embargos com efeito infringente, esclareço que só de forma absolutamente excepcional é cabível atribuir-lhes efeito modificativo, conforme têm decidido de forma reiterada nos Tribunais pátrios. O “atravessamento”, ou a interposição de embargos de declaração, em situações como a presente, só tem um efeito: retardar a marcha processual, o que conspira seriamente contra o princípio da celeridade, que informa os Juizados Especiais (Lei nº. 9.099/95, art. 2º), provocando novas e desnecessárias manifestações do juiz no processo.

A função judicial é prática, só lhe importando as teses discutidas no processo enquanto necessárias ao julgamento da causa. Nessa linha, o juiz não precisa, ao julgar procedente a ação, examinar-lhe todos os fundamentos. Se um dos fundamentos adotados é suficiente, não está obrigado ao exame dos demais (STJ, 2ª Turma, REsp nº 15.450/SP-EDcl, Rel. Min. Ari Parglender, j. 1/4/96, rejeitaram os embargos, v. u., DJU de 6/5/96, p. 14.399).

Por isso, eventuais divergências das partes relativamente ao mérito da sentença, ou aos cálculos de liquidação, devem ser discutidas na via recursal própria, sob pena de incidência dos artigos 17, inciso VII, e 18, ambos do CPC, valendo

salientar que tais sanções estendem-se não apenas às partes, mas também a seus procuradores, conforme art. 14 do mesmo Código.

Sem custas. Sem honorários nesta instância (LJE, art. 55).

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000379-61.2010.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000982/2012 - JOSE LUCIANO LEDA (ADV. SP279580 - JOSÉ ROBERTO MARZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Assim sendo, acolhendo integralmente o laudo pericial produzido pela Contadoria, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a implantar/revisar e pagar, em favor da parte autora, o benefício, conforme quadro abaixo.

Deixo de conceder a antecipação dos efeitos da tutela, por não reputar presentes os requisitos do art. 273 do Código de Processo Civil.

Igualmente após o trânsito em julgado, expeça-se ofício ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, para que implante o benefício, ou conforme o caso, a nova renda mensal em favor da parte autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento da ordem judicial, sob pena de imposição de multa diária que, com fundamento no art. 461, § 5º do CPC, fixo em R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Oportunamente, expeça-se requisitório dos atrasados.

Considerando que, nas ações em trâmite neste Juizado, tem sido verificada a interposição de embargos com efeito infringente, esclareço que só de forma absolutamente excepcional é cabível atribuir-lhes efeito modificativo, conforme têm decidido de forma reiterada nos Tribunais pátrios. O “atravessamento”, ou a interposição de embargos de declaração, em situações como a presente, só tem um efeito: retardar a marcha processual, o que conspira seriamente contra o princípio da celeridade, que informa os Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95, art. 2º), provocando novas e desnecessárias manifestações do juiz no processo.

A função judicial é prática, só lhe importando as teses discutidas no processo enquanto necessárias ao julgamento da causa. Nessa linha, o juiz não precisa, ao julgar procedente a ação, examinar-lhe todos os fundamentos. Se um dos fundamentos adotados é suficiente, não está obrigado ao exame dos demais (STJ, 2ª Turma, REsp nº 15.450/SP-EDcl, Rel. Min. Ari Parglender, j. 1/4/96, rejeitaram os embargos, v. u., DJU de 6/5/96, p. 14.399).

Por isso, eventuais divergências das partes relativamente ao mérito da sentença, ou aos cálculos de liquidação, devem ser discutidas na via recursal própria, sob pena de incidência dos artigos 17, inciso VII, e 18, ambos do CPC, valendo salientar que tais sanções estendem-se não apenas às partes, mas também a seus procuradores, conforme art. 14 do mesmo Código.

Sem custas. Sem honorários nesta instância (LJE, art. 55).

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0002182-45.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001386/2012 - MARIA FERREIRA MELCHIOR (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a implantar e pagar a MARIA FERREIRA MELCHIOR o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, com termo inicial em 9 de julho de 2010.

Acolho integralmente o laudo pericial contábil, que passa a fazer parte integrante desta sentença.

Tratando-se de segurada que em breve completará 60 anos de idade, por reputar presentes os requisitos do art. 273 do CPC, decido, com fundamento na Súmula nº 729 do Supremo Tribunal Federal, conceder a antecipação dos efeitos da tutela. Oficie-se à EADJ/Bauru para a implantação do benefício, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de multa diária, que, com fundamento no art. 461, § 5º do CPC, fixo em R\$ 50,00 (cinquenta reais), com pagamento administrativo das diferenças do benefício (DIP) a partir de 1º de janeiro de 2012.

Os atrasados, devidos até 31/12/2011, totalizam R\$ 10.640,52 (dez mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), cálculo referido a janeiro de 2012.

Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0002158-85.2009.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001794/2012 - MILTON MARIANO (ADV. SP171988 - VALMIR ROBERTO AMBROZIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Trata-se de ação sob o rito dos Juizados Especiais Federais, movida por MILTON MARIANO contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Alega o autor que desde 1997 é beneficiário de aposentadoria por tempo de contribuição. No mesmo ano, por força de revisão administrativa levada a efeito pelo réu, a renda mensal de seu benefício sofreu elevação, do que resultou pagamento de atrasados.

Entretanto, no ano de 2004, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS voltou atrás, emitindo a Nota Técnica nº 3, de 1/12/2004. Em consequência, o Instituto promoveu a cobrança dos valores que reputou indevidamente pagos, mediante desconto consignado na renda mensal do benefício.

Argumenta o autor que a natureza alimentar da verba a torna insuscetível de devolução, além do que não teve participação no erro que gerou o pagamento indevido, conforme entendimento jurisprudencial. Sustenta que recebeu tais valores de boa fé, daí não estar obrigado a repeti-los. Pede a condenação do réu a devolver-lhe os valores que considera injustamente descontados. Juntou documentos.

Citado, o réu contestou. Alega que a própria parte autora reconhece ter recebido indevidamente os dois benefícios, de forma cumulativa. Sustenta que os descontos têm amparo legal. Que não merece prosperar a tese de que os benefícios foram recebidos de boa fé. Pede a improcedência do pedido.

A Contadoria Judicial elaborou parecer.

É o relatório.

Decido com atraso, em virtude de estar a responder cumulativamente pela Presidência deste Juizado e da 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, com quase 16.000 (dezesesseis mil) processos sob minha responsabilidade, sem contar, ainda, com o auxílio de juiz substituto.

Estando os autos instruídos com todos os elementos necessários à apreciação do pedido, dele conheço diretamente, nos termos do que dispõe o artigo 330, inciso I, do Código de Processo Civil.

A controvérsia aqui instaurada reside no dever ou não de o segurado restituir ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS valores que, em virtude de erro administrativo da autarquia, tenha recebido a maior durante determinada época.

Quando o pagamento tenha estado amparado por decisão judicial posteriormente revogada, entende-se - salvo prova em contrário, evidentemente -, que houve boa fé, daí porque a jurisprudência tem caminhado no sentido de não impor ao segurado o ônus de devolver os valores indevidamente recebidos. Noutras palavras, a circunstância de o pagamento ter sido determinado pelo Estado-Juiz conferiria, pelo menos em tese, a alegada boa fé aos recebimentos que se tenham dado durante a vigência do provimento judicial.

Mas, aqui, o pagamento indevido derivou de erro administrativo, e não de decisão judicial. Por isso, em princípio - e apenas em princípio -, a devolução seria de rigor, sob pena de enriquecimento ilícito de uma das partes da relação jurídica em detrimento da outra. Trata-se de um universal princípio do Direito, que não admite enriquecimento indevido em prejuízo alheio. O atual Código Civil caminha nessa senda, ao dispor no seu art. 876 que "todo aquele que recebeu o que lhe não era devido fica obrigado a restituir". Aliás, na vigência do Código Civil de 1916 essa já era a orientação legal (art. 964).

Todavia, o Direito Previdenciário tem nuances que lhe são particulares, a começar pela natureza eminentemente alimentar dos benefícios pagos aos segurados. A partir desse caráter social, a jurisprudência do C. Superior Tribunal de Justiça tem evoluído no sentido de desobrigar o segurado dessa devolução, como se vê pelos seguintes julgados:

AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.084.292 - PB (2008/0192590-8)

RELATOR : MINISTRO VASCO DELLA GIUSTINA

(DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/RS)

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR : RISONEIDE GONÇALVES DE ANDRADE E OUTRO(S)

AGRAVADO : MARIA NECO DE ARAÚJO

ADVOGADO : GENIVANDO DA COSTA ALVES

EMENTA

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PREVIDENCIÁRIO. ARGUMENTOS INSUFICIENTES PARA ALTERAR A DECISÃO AGRAVADA. BENEFÍCIO PAGO A MAIOR. ERRO ADMINISTRATIVO. RECEBIMENTO DE BOA-FÉ. NATUREZA ALIMENTAR. RESTITUIÇÃO INDEVIDA. EXAME DE MATÉRIA CONSTITUCIONAL EM SEDE DE RECURSO ESPECIAL. DESCABIMENTO.

1. O agravante não trouxe argumentos novos capazes de infirmar os fundamentos que alicerçaram a decisão agravada, razão que enseja a negativa do provimento ao agravo regimental.

2. Em face do caráter social das demandas de natureza previdenciária, associada à presença da boa-fé do beneficiário, afasta-se a devolução de parcelas pagas a maior, mormente na hipótese de erro administrativo.

Precedentes.

3. Não cabe ao Superior Tribunal de Justiça, em sede de recurso especial, o exame de eventual ofensa a dispositivo da Constituição Federal, ainda que para fim de prequestionamento, sob pena de usurpação da competência reservada ao Supremo Tribunal Federal.

4. Agravo regimental a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros Og Fernandes e Sebastião Reis Júnior votaram com o Sr. Ministro Relator.

Ausente, justificadamente, a Sra. Ministra Maria Thereza de Assis Moura.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Og Fernandes.

Brasília (DF), 25 de outubro de 2011(Data do Julgamento)

MINISTRO VASCO DELLA GIUSTINA
(DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/RS)
Relator

No mesmo sentido:

AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.318.361 - RS (2010/0109258-1)

RELATOR : MINISTRO JORGE MUSSI

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA : NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA

AGRAVADO : IRENE D'ÁVILA

ADVOGADO : ALEIXO FERNANDES MARTINS - DEFENSOR PÚBLICO DA UNIÃO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO PAGO A MAIOR. ERRO ADMINISTRATIVO. RECEBIMENTO DE BOA-FÉ. NATUREZA ALIMENTAR. RESTITUIÇÃO INDEVIDA.

1. Em face do caráter social das demandas de natureza previdenciária, associada à presença da boa-fé do beneficiário, afasta-se a devolução de parcelas pagas a maior, mormente na hipótese de erro administrativo.
2. Agravo regimental improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Os Srs. Ministros Honildo Amaral de Mello Castro (Desembargador convocado do TJ/AP), Gilson Dipp, Laurita Vaz e Napoleão Nunes Maia Filho votaram com o Sr. Ministro Relator.

Brasília (DF), 23 de novembro de 2010. (Data do Julgamento).

MINISTRO JORGE MUSSI

Relator

No caso, não houve má fé do autor, razão pela qual o pedido é procedente.

Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para reconhecer serem indevidos os descontos consignados no valor do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição de MILTON MARIANO, determinando também a anulação da dívida e a imediata cessação dos referidos descontos, caso ainda estejam a ocorrer.

Considerando tratar-se de pessoa setuagenária, destinatária, portanto, das disposições protetivas da Lei nº 10.741/2003, e tendo em conta, ademais, tratar-se de benefício de caráter alimentar, indispensável à sua subsistência, reputo presentes os requisitos do art. 273 do CPC, motivo pelo qual concedo a antecipação dos efeitos da tutela. Oficie-se à EADJ/Bauru para que, no prazo de trinta (30) dias, faça cessar os descontos consignados, sob pena de multa diária que, com fundamento no art. 461, § 5º do CPC, fixo em R\$ 50,00 (cinquenta reais), comprovando nos autos o cumprimento da ordem judicial.

Com o trânsito em julgado, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS será intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais), informar a este Juízo os valores descontados do autor, mês a mês. Em seguida, a Contadoria fará a atualização das referidas importâncias, pelos índices do Manual de Cálculos da Justiça Federal, com juros de mora de 0,5% ao mês (art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, na redação dada pela Lei nº 11.960/2009).

Oportunamente, expeça-se requisitório.

Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Sem custas. Sem honorários nesta instância.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0003623-32.2009.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000975/2012 - MARIA JOSE VENTURA (ADV. SP143894 - LUCIANO CESAR CARINHATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Assim sendo, acolhendo integralmente o laudo pericial produzido pela Contadoria, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a implantar/revisar e pagar, em favor da parte autora, o benefício, conforme quadro abaixo.

Deixo de conceder a antecipação dos efeitos da tutela, por não reputar presentes os requisitos do art. 273 do Código de Processo Civil.

Igualmente após o trânsito em julgado, expeça-se ofício ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, para que implante o benefício, ou conforme o caso, a nova renda mensal em favor da parte autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento da ordem judicial, sob pena de imposição de multa diária que, com fundamento no art. 461, § 5º do CPC, fixo em R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Oportunamente, expeça-se requisitório dos atrasados.

Considerando que, nas ações em trâmite neste Juizado, tem sido verificada a interposição de embargos com efeito infringente, esclareço que só de forma absolutamente excepcional é cabível atribuir-lhes efeito modificativo, conforme

têm decidido de forma reiterada nos Tribunais pátrios. O “atravessamento”, ou a interposição de embargos de declaração, em situações como a presente, só tem um efeito: retardar a marcha processual, o que conspira seriamente contra o princípio da celeridade, que informa os Juizados Especiais (Lei nº. 9.099/95, art. 2º), provocando novas e desnecessárias manifestações do juiz no processo.

A função judicial é prática, só lhe importando as teses discutidas no processo enquanto necessárias ao julgamento da causa. Nessa linha, o juiz não precisa, ao julgar procedente a ação, examinar-lhe todos os fundamentos. Se um dos fundamentos adotados é suficiente, não está obrigado ao exame dos demais (STJ, 2ª Turma, REsp nº 15.450/SP-EDcl, Rel. Min. Ari Parglender, j. 1/4/96, rejeitaram os embargos, v. u., DJU de 6/5/96, p. 14.399).

Por isso, eventuais divergências das partes relativamente ao mérito da sentença, ou aos cálculos de liquidação, devem ser discutidas na via recursal própria, sob pena de incidência dos artigos 17, inciso VII, e 18, ambos do CPC, valendo salientar que tais sanções estendem-se não apenas às partes, mas também a seus procuradores, conforme art. 14 do mesmo Código.

Sem custas. Sem honorários nesta instância (LJE, art. 55).

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0004366-42.2009.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001667/2012 - NAIR BERTOLUCCI FRANCISCO (ADV. SP195523 - FABIANA CRISTINA RODRIGUES GARDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Trata-se de ação sob o rito dos Juizados Especiais Federais, movida por NAIR BERTOLUCCI FRANCISCO contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Alega a autora, pessoa octogenária, que durante certo tempo recebeu cumulativamente os benefícios de renda mensal vitalícia e pensão por morte de cônjuge.

Posteriormente, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, verificando a impossibilidade legal de cumulação, intimou a autora a se defender administrativamente. Esta se manteve inerte, uma vez que tomara ciência de que era realmente indevido o recebimento simultâneo. Entretanto, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS está a descontar mensalmente, de seu benefício no valor de um salário mínimo, o percentual de 30% (trinta por cento), a título de devolução das quantias indevidamente pagas. Alega ter recebido tais quantias de boa fé, em virtude de erro do Instituto, citando precedentes do Superior Tribunal de Justiça, no sentido da irrepetibilidade de verbas de natureza alimentar. Pede a suspensão dos descontos. Juntou documentos.

Citado, o réu contestou. Alega que a própria parte autora reconhece ter recebido indevidamente os dois benefícios, de forma cumulativa. Sustenta que os descontos têm amparo legal. Que não merece prosperar a tese de que os benefícios foram recebidos de boa fé. Pede a improcedência do pedido.

A Contadoria elaborou parecer, informando que desde o mês de fevereiro de 2009 vem sendo descontado da autora o valor de R\$ 139,50, correspondente a 30% (trinta por cento) de sua renda, a qual é de um salário mínimo.

É o relatório.

Não há dúvida quanto ao fato de que a autora recebeu, durante certo tempo, dois benefícios, um assistencial, outro previdenciário, cuja acumulação é vedada por lei. Dispensável citar a legislação que dispõe sobre a impossibilidade dessa cumulação.

Resta saber se é ou não cabível o desconto realizado nos seus proventos, que correspondem a um salário mínimo.

A controvérsia que se põe não reside, a meu ver, no fato de a autora haver recebido os dois benefícios de boa fé, como alega na petição inicial. É que os precedentes do C. Superior Tribunal de Justiça, que se alinham no sentido da irrepetibilidade de benefícios de caráter alimentar, são baseados em casos nos quais o recebimento indevido se deu por força de decisão judicial - e não de erro administrativo, como ocorreu aqui.

Quando o pagamento tenha estado amparado por decisão judicial posteriormente revogada, entende-se - salvo prova em contrário, evidentemente -, que houve boa fé, daí porque a jurisprudência tem caminhado no sentido de não impor ao segurado o ônus de devolver os valores indevidamente recebidos. Noutras palavras, a circunstância de o pagamento ter sido determinado pelo Estado-Juiz conferiria, pelo menos em tese, a alegada boa fé aos recebimentos que se tenham dado durante a vigência do provimento judicial.

Mas, aqui, o pagamento indevido derivou de erro administrativo, e não de decisão judicial. Por isso, em princípio - e apenas em princípio -, a devolução é de rigor, sob pena de enriquecimento ilícito de uma das partes da relação jurídica em detrimento da outra. Trata-se de um universal princípio do Direito, que não admite enriquecimento indevido em prejuízo alheio. O atual Código Civil caminha nessa senda, ao dispor no seu art. 876 que “todo aquele que recebeu o que lhe não era devido fica obrigado a restituir”. Aliás, na vigência do Código Civil de 1916 essa já era a orientação legal (art. 964).

Apesar disso, o caso é de procedência do pedido, embora por outro fundamento. A autora é octogenária, tendo nascido em 4 de agosto de 1928. Quando da propositura da demanda, ela já havia completado 81 (oitenta e um) anos de idade. O benefício que lhe é atualmente pago corresponde a um salário mínimo, como registra o parecer da Contadoria Judicial. E, sobre esse valor, ela tem sofrido descontos da ordem de 30% (trinta por cento).

Não é preciso muita reflexão para concluir que a autora, de avançada idade, está sendo privada, mês a mês, de quantia considerável, que consome quase um terço (1/3) de seu benefício de valor mínimo. Por isso, é lícito concluir que sua subsistência tem sido comprometida por tão significativo desconto.

Em casos assim, a jurisprudência tem se inclinado a não admitir os descontos, sob pena de comprometer o mínimo necessário à subsistência do segurado, com o que restaria vulnerada a dignidade da pessoa humana, que a Constituição Federal erige à categoria de fundamento da nossa República (art. 1º, inciso III).

Salvo as exceções expressamente previstas em lei, nenhum benefício previdenciário pode ser inferior a um salário mínimo, ou seja, aquele valor minimamente indispensável à subsistência de alguém.

Filho-me a essa orientação, que tem sido perfilhada pelo E. Tribunal Regional Federal da Terceira Região, no seguinte acórdão (grifos meus):

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0048838-71.2008.4.03.0000/SP

2008.03.00.048838-8/SP

RELATORA: Desembargadora Federal VERA JUCOVSKY

AGRAVANTE: AGOSTINHO MAURO FILHO

ADVOGADO: WILSON MIGUEL e outro

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: HERMES ARRAIS ALENCAR

ORIGEM: JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª SJJ>SP

Nº ORIG.: 2008.61.26.004026-5 2 Vr SANTO ANDRE/SP

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO - RECONHECIMENTO DE FRAUDE - POSTERIOR CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - DESCONTOS RELATIVOS AO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO FRAUDULENTO. APOSENTADORIA ATUAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO MENSAL - IMPOSSIBILIDADE.

- Agravo regimental do INSS não conhecido. Incabível a interposição de recurso contra decisum que aprecia pedido de efeito suspensivo, nos termos do parágrafo único do art. 527 do CPC, cuja redação foi determinada pela Lei 11.187/05.

- O reconhecimento de fraude na concessão da aposentadoria por tempo de serviço importa em obrigatoriedade de devolver os valores indevidamente recebidos dos cofres públicos. Contudo, tal devolução não pode se dar de forma a ferir o princípio da dignidade da pessoa humana, isto é, não pode retirar do indivíduo o mínimo do que dispõe para sobreviver.

- Atualmente o segurado recebe aposentadoria por idade, cuja renda mensal é no valor de um salário mínimo.

- É entendimento consagrado no C. STF que em caso de pagamento indevido, efetuado desconto, o valor remanescente recebido pelo segurado não pode ser inferior a um salário mínimo mensal, consoante determina o §5º do art. 201 da Constituição Federal.

- Verificado que o valor da aposentadoria por idade do impetrante é no valor de um salário mínimo mensal, considero que não é possível efetuar descontos no aludido benefício.

- Agravo regimental não conhecido e agravo de instrumento provido e agravo regimental improvido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia Oitava Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do impetrante e, por maioria, não conhecer do agravo regimental do INSS, nos termos do voto da Relatora, com quem votou a Juíza Federal Convocada Márcia Hoffmann, vencido o Desembargador Federal Newton De Lucca, que o julgava prejudicado. São Paulo, 08 de agosto de 2011.

Vera Jucovsky

Desembargadora Federal

(Publicado em 19/8/2011)

Do voto da ilustre Relatora, colhe-se que a jurisprudência do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL está pacificada nesse rumo, havendo decisões monocráticas daquela Corte sobre o tema:

"DECISÃO: 1. Trata-se de recurso extraordinário contra acórdão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e assim ementado:

'PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. DEVOLUÇÃO DE VALORES RECEBIDOS A MAIOR. DESCONTO INCIDENTE SOBRE BENEFÍCIO DE VALOR MÍNIMO. IMPOSSIBILIDADE. APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL NÃO PROVIDAS.

1. Inviável o desconto incidente sobre benefício de valor mínimo, em face do caráter alimentar dos benefícios previdenciários. Precedentes do TRF da 4ª Região.

2. Apelação e remessa oficial a que se nega provimento.' (fl. 188).

Sustenta o recorrente, com fundamento no art. 102, III, a, ofensa aos arts. 7º, IV e 201, § 2º, da Constituição Federal.

2. Inconsistente o recurso.

É que este Tribunal considerou que a Constituição Federal veda o pagamento de benefício previdenciário com valor inferior ao salário mínimo, como se vê da seguinte ementa:

'I - Previdência Social: benefício previdenciário: eficácia plena e aplicabilidade imediata da vedação de benefício mensal de valor inferior ao salário mínimo, outorgada pelo artigo 201, par. 5º, da Constituição: jurisprudência do STF, reafirmada pela unanimidade do plenário (RE 159.413). II - Alegação de consequente necessidade de declaração da

inconstitucionalidade dos arts. 33, 40 e 145 da L. 8.213/91: tema jamais questionado, seja nas instâncias ordinárias, seja na interposição do recurso extraordinário: inviabilidade de sua arguição originária no agravo regimental." (AI nº 154.249-AgR Rel. Min. SEPÚLVIDA PERTENCE, Primeira Turma, DJ de 29.4.1994. Nesse sentido: RE nº 220.186, Rel. Min. GILMAR MENDES, DJ de 7.3.2008).

Assim, o acórdão recorrido decidiu em conformidade com o que já decidiu esta Corte, posto que, se o benefício de aposentadoria já é pago em valor mínimo, inviável o desconto postulado pelo recorrente.

3. Ante o exposto, nego seguimento ao recurso (arts. 21, § 1º, do RISTF, 38 da Lei nº 8.038, de 28.5.90, e 557 do CPC). Publique-se. Int..

Brasília, 28 de janeiro de 2010."

(STF, RE 528097/PI, Rel. Min. Cezar Peluzo, DJe 028, Divulg. 12.02.10, Public. 17.02.10).

Na mesma direção, RE 431176/RS, Rel. Min. Dias Tóffoli, DJ 06.05.10, DJe 097, Divulg. 28.05.10, Public. 31.05.10. Em caso análogo, apreciado pela 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o mesmo entendimento foi externado, em votação unânime:

"PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. DESCONTO DE 30% DO VALOR DO BENEFÍCIO.

- Os artigos 115, inciso II e § único, da Lei 8.213/91, e 154, §3º, do Decreto 3.048/1999, permitem e estabelecem regras sobre a restituição de valores pagos indevidamente a título de benefício previdenciário. O desconto não pode ultrapassar 30% do valor do benefício pago ao segurado.

- O valor remanescente recebido pelo beneficiário não pode ser inferior a um salário mínimo, conforme determina o artigo 201, §2º da Constituição Federal.

- In casu, os extratos bancários referentes ao pagamento do benefício nos meses de março e abril de 2007, comprovam que o autor recebeu valor inferior ao salário mínimo então vigente.

- Agravo de instrumento a que se dá provimento para cessar desconto de 30% efetuado na aposentadoria por invalidez do agravante."

(TRF 3ª Região, AI 300189, proc. 2007.03.00.047458-0, Rel. Des. Fed. Therezinha Cazerta, DJF3 CJ2 21.07.09, p. 384).

Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para reconhecer serem indevidos os descontos consignados no valor do benefício de pensão por morte de NAIR BERTOLUCCI FRANCISCO, determinando ainda a anulação da dívida e a imediata cessação dos referidos descontos.

Considerando tratar-se de pessoa octogenária, destinatária, portanto, das disposições protetivas da Lei nº 10.741/2003, e tendo em conta, ademais, tratar-se de benefício de caráter alimentar, indispensável à sua subsistência, reputo presentes os requisitos do art. 273 do CPC, motivo pelo qual concedo a antecipação dos efeitos da tutela. Oficie-se à EADJ/Bauru para que, no prazo de trinta (30) dias, faça cessar os descontos consignados, sob pena de multa diária que, com fundamento no art. 461, § 5º do CPC, fixo em R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Sem custas. Sem honorários nesta instância.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0004117-57.2010.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.

6307001451/2012 - GENI GONCALVES GARCIA (ADV. SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO

JUNIOR); TAMARA CRISTINA GARCIA (ADV. SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR);

TALES RICARDO GARCIA (ADV. SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR); TACITO LUIS

GARCIA (ADV. SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

GENI GONÇALVES GARCIA, TAMARA CRISTINA GARCIA, TALES RICARDO GARCIA e TÁCITO LUIS

GARCIA promovem ação pelo rito dos Juizados Especiais Federais, contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - INSS, objetivando a inexigibilidade de débito junto à autarquia, com pedido de suspensão de ato

administrativo. Alegam que em seu favor foi concedido, pelo réu, benefício de pensão por morte. Estavam a perceber

mensalmente o benefício, quando foram informados da redução do valor do benefício. Consta que o INSS assim decidiu

porque, "após nova análise administrativa, realizada após solicitação da interessada para correção do nome do

dependente, verificou-se que o benefício foi concedido com vínculo duplicado, o que esta (sic) estabelecido no

parágrafo primeiro do art. 60 do Decreto 3.048/99" (sic).

Sustentam que, em virtude dessa revisão, lhes está sendo cobrado um débito da ordem de R\$ 50.417,82, apurado em

abril de 2009, conforme planilha anexada. Pedem seja reconhecida por sentença a inexigibilidade do débito, com a

imediate suspensão do ato administrativo no qual se ampara a cobrança. Juntaram documentos.

Citado, o réu contestou. Alega que, após auditoria nos procedimentos de concessão do benefício, foram detectadas

irregularidades, uma vez que, segundo se apurou, houve incorreto cálculo do tempo, consistente no cômputo de vínculo

empregatício duplicado. Diz o Instituto que foi dada oportunidade à parte autora de se defender, nos termos do artigo

103-A, caput, da Lei nº 8.213/91: "O direito da Previdência Social de anular os atos administrativos de que decorram

efeitos favoráveis para os seus beneficiários decai em dez anos, contados da data em que foram praticados, salvo

comprovada má-fé".

Cita ainda o art. 154 e incisos, do Decreto nº 3.048/99, e arremata: “Não é plausível que a parte autora se beneficie de erro administrativo, recebendo benefício que não lhe é devido, em prejuízo de toda a sociedade, que arcará com o pagamento de direito inexistente. Sendo assim, não há razão para que os cofres autárquicos sejam agravados com esse plus representado por pagamento equivocado de benefício, conferindo-se verdadeiro enriquecimento sem causa em detrimento do interesse público, posto que os recursos da Previdência Social, em última análise, são suportados pela sociedade como um todo”.

Por petição anexada em 14/2/2011, a parte autora apresentou novos documentos.

É o relatório.

Sentenciei com atraso, em virtude de estar a responder cumulativamente pela Presidência deste Juizado e da 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, com quase 16.000 (dezesesseis mil) processos sob minha responsabilidade, sem contar, ainda, com o auxílio de juiz substituto.

Estando os autos instruídos com todos os elementos necessários à apreciação do pedido, dele conheço diretamente, nos termos do que dispõe o artigo 330, inciso I, do Código de Processo Civil.

O débito discutido originou-se de revisão interna levada a efeito pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, em razão do que houve redução da renda mensal do benefício de pensão por morte. A par disso, estão sendo cobradas da segurada GENI GONÇALVES GARCIA diferenças que lhe teriam sido pagas a maior, desde a concessão da pensão por morte, no importe de R\$ 50.417,82, valor referido a abril de 2009.

Reputo fundamental a transcrição fiel dos motivos alegados pela autarquia para levar a efeito a mencionada revisão, conforme Ofício nº 0012/2008/INSS 21.023.030, de 8 de janeiro de 2008, emitido pela Agência da Previdência Social em Botucatu:

“Prezado (a) Senhor (a),

1. Após análise realizada pela Agência da Previdência Social em Botucatu Serviço de Benefícios, foi constatado indício de irregularidade na concessão que embasou o benefício de PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIÁRIA de V. S^a., protocolada sob nº 21.114.183.877-7.

2. O indício de irregularidade consiste em: Que após nova análise administrativa, realizada após solicitação para correção do nome do dependente, verificou-se que o benefício foi concedido com vínculo duplicado (sic), o que está estabelecido no parágrafo primeiro do art. 60 do Decreto 3.048/99. Sendo que os valores recebidos indevidamente deverão ser restituídos ao INSS.

3. Considerando o disposto no art. 11 da Lei 10.666/2003, bem como em respeito ao princípio do contraditório, concedemos a V. S^a. o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento deste, para apresentação de elementos em forma de defesa escrita.

4. Esclarecemos que no prazo estipulado, V. S^a. poderá ter acesso ao processo com todas as suas peças, no horário das 8:00 às 12:00 horas, na Agência da Previdência Social em Botucatu, situada na Rua Curuzu, 1079 - Centro - Botucatu-SP, sendo este o endereço para apresentação de defesa.” (grifei)

FALTA DE INTIMAÇÃO DE TODOS OS DEPENDENTES QUANTO À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE REVISÃO

Em primeiro lugar, deve ser destacada uma circunstância que nulifica a revisão levada a efeito pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Nota-se que, de todos os quatro (4) dependentes então habilitados à pensão por morte, apenas a Sra. GENI GONÇALVES GARCIA recebeu o ofício 0012/2008/INSS 21.023.030, de 8 de janeiro de 2008, a dar-lhe ciência da revisão administrativa.

Ora, os autos do processo administrativo registram que eram quatro (4) os dependentes habilitados à pensão deixada pelo falecido, Sr. LUIZ ANTÔNIO GARCIA, a saber:

1. GENI GONÇALVES GARCIA (cônjuge);
2. TALES RICARDO GARCIA (filho), nascido em 8/7/1989;
3. TÁCITO LUIZ GARCIA (filho), nascido em 12/10/1989;
4. TAMARA CRISTINA GARCIA (filha), nascida em 21/5/1987.

O processo de revisão do benefício foi iniciado em 8/1/2008, conforme fls. 76 do correspondente processo administrativo.

Detalhe importante é que, na data de início do processo de revisão, todos os filhos habilitados à pensão por morte eram maiores de 18 anos de idade, estando habilitados, segundo a lei, a receberem o benefício até completarem 21 anos de idade.

Ocorre que tais dependentes não foram notificados para apresentar defesa. Apenas a Sra. GENI GONÇALVES GARCIA recebeu a intimação de que o benefício estaria a sofrer revisão da renda mensal.

O artigo 10 da Lei n.º 10.666, de 8 de maio de 2003, assim dispõe, com especial atenção para o que enuncia o § 1º daquele dispositivo:

Art. 11. O Ministério da Previdência Social e o INSS manterão programa permanente de revisão da concessão e da manutenção dos benefícios da Previdência Social, a fim de apurar irregularidades e falhas existentes.

§ 1º Havendo indício de irregularidade na concessão ou na manutenção de benefício, a Previdência Social notificará o beneficiário para apresentar defesa, provas ou documentos de que dispuser, no prazo de dez dias.

§ 2º A notificação a que se refere o § 1º far-se-á por via postal com aviso de recebimento e, não comparecendo o beneficiário nem apresentando defesa, será suspenso o benefício, com notificação ao beneficiário.

§ 3º Decorrido o prazo concedido pela notificação postal, sem que tenha havido resposta, ou caso seja considerada pela Previdência Social como insuficiente ou improcedente a defesa apresentada, o benefício será cancelado, dando-se conhecimento da decisão ao beneficiário (grifos nossos).

Em suma: a lei manda que o beneficiário seja intimado a apresentar defesa. E é evidente que, tratando-se de pensão por morte, existindo mais de um dependente habilitado - vale dizer, mais de um beneficiário -, todos eles deverão ser intimados.

Afinal, a abertura de procedimento administrativo tendente a revisar a concessão de benefício constitui, evidentemente, ato que poderá deitar reflexos no patrimônio de todos os habilitados à pensão por morte.

De sorte que a notícia sobre a instauração do procedimento de revisão deveria chegar ao conhecimento de todos os beneficiários da pensão, cautela essa que, no caso, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS não adotou.

Se os demais dependentes fossem menores impúberes na época da revisão, até que se poderia argumentar que a Sra. GENI teria sido intimada na condição de representante legal deles. Mas não é o caso. Eles eram todos maiores de idade. Tinham mais de 18 anos de idade na época. E não foram intimados.

A Constituição da República prescreve que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” (art. 5º, inciso LV).

O exercício do contraditório e da ampla defesa pressupõe, como é óbvio, que todas as pessoas a serem atingidas pelo ato administrativo sejam devidamente cientificadas (ciência inequívoca) de todos os termos e atos do processo administrativo, de modo que tenham condições de deduzir, tempestivamente, todas as razões de fato e de direito que reputar necessárias à sua defesa.

De acordo com a Lei nº 9.784/99, o administrado, sem prejuízo de outras garantias que lhe sejam asseguradas, tem o direito de “ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas” (art. 3º inciso II).

Os outros dependentes habilitados à pensão, os filhos do falecido, não tiveram ciência formal da existência do procedimento. Ou melhor, não tiveram ciência. Conseqüentemente, ficaram impedidos, por circunstância absolutamente alheia à sua vontade, de ter vista dos autos e de insurgir-se contra a pretendida revisão.

Ora, não se concebe que ninguém seja privado, quer total, quer parcialmente, de benefício previdenciário de caráter eminentemente alimentar, sem ter sido intimado a apresentar defesa, ou melhor, sem sequer saber da existência do processo de revisão.

Em suma, é necessário instaurar processo, notificar todos os interessados, permitindo-lhes a apresentação de defesa e das provas que julgar necessárias, colher os elementos de convicção, à luz do contraditório, e proferir decisão.

O artigo 9º da Lei nº 9.784/99 prescreve que são legitimados como interessados no processo administrativo “aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada” (inciso II). E tais interessados devem sempre ser intimados de tudo (idem, art. 26).

À evidência, a revisão do benefício, feita de forma atabalhoada, afetou o patrimônio dos demais dependentes, tanto que provocou a redução da fração do benefício devido a cada um deles.

Além do mais, foram eles reputados como devedores de quantia apurada à sua inteira revelia. De um dia para outro, viram-se co-devedores, juntamente com a Sra. GENI GONÇALVES GARCIA, de expressiva quantia (mais de R\$ 50.000,00), sem terem tido a oportunidade de sequer conhecer a existência do processo administrativo de revisão.

Assim, a falta de intimação de todos os beneficiários torna nulo de pleno direito o processo administrativo de revisão, por desobediência aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - FALTA DE EXPLICITAÇÃO SUFICIENTE DOS FATOS ENSEJADORES DA REVISÃO ADMINISTRATIVA

Em segundo lugar, anoto que o laconismo da intimação dirigida à autora GENI GONÇALVES GARCIA a impediu de conhecer em detalhes os motivos que teriam levado o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a revisar o benefício da qual ela era co-titular.

Com efeito, o Ofício nº 0012/2008/INSS 21.023.030, de 8 de janeiro de 2008, da Agência da Previdência Social em Botucatu, informa que a revisão foi levada a efeito em virtude de o benefício ter sido “concedido com vínculo duplicado, o que está estabelecido no parágrafo primeiro do art. 60 do Decreto nº 3.048/99” (sic).

Em primeiro lugar, difícil supor ou imaginar o que significaria a expressão “vínculo duplicado”. Expressão vaga, dúbia, polissêmica, imprecisa, que nada esclarece. Faz lembrar o “decifra-me ou te devoro” da lenda de Édipo. O ofício enviado pelo INSS não informa, não dá qualquer detalhe sobre isso, impossibilitando a parte de deduzir argumentação em contrário. Nítido cerceamento de direito de defesa.

Por sua vez, o mencionado art. 60, § 1º do RPS prescreve que “não será computado como tempo de contribuição o já considerado para concessão de qualquer aposentadoria prevista neste Regulamento ou por outro regime de previdência social”. Ora, a certidão de óbito qualifica o falecido como “comerciante”. Não consta que fosse aposentado.

Ademais, para a concessão de pensão por morte, basta a prova da qualidade de segurado e da condição de dependente, além, é claro, da comprovação do óbito. Não há de se cogitar de tempo de contribuição. O motivo alegado para a revisão, assim, parece estar completamente dissociado da realidade fática.

INEXISTÊNCIA DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Em terceiro lugar, nota-se que não foi proferida decisão no processo administrativo. A diminuta cota lançada no rodapé de fl. 139 do processo administrativo diz tão somente:

“Após enviar carta para apresentar defesa, com aviso de recebimento, sem manifestação do segurado, concluímos a revisão e efetuamos consignação no benefício. Ao arquivo.”

Isto não é decisão administrativa. É simulacro de decisão.

Como é de conhecimento geral, a decisão administrativa é o ato emanado de autoridade administrativa, que dá solução legal a matéria de sua competência. É o ato pelo qual a Pública Administração aplica a lei ao caso concreto que lhe é submetido.

A Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, prescreve em seu artigo 50, inciso I, que “os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando: I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses”.

Mas, para que uma decisão administrativa emanada de autoridade federal seja válida, é preciso que ela preencha os requisitos exigidos pela Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

O artigo 2º, caput da referida Lei dispõe que a Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, prescrevendo ainda, em seu parágrafo único, que nos processos administrativos será observado, entre outros, o critério de “observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados” (inciso VIII) e de “indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão” (inciso VII).

Trata-se, pois, do dever de fundamentar as decisões administrativas. Além disso, o administrado tem também a prerrogativa de “conhecer as decisões proferidas” (Lei n.º 9.784/99, art. 3º, inciso II, parte final). Seria ocioso citar os vários outros dispositivos da Lei n.º 9.784/99 que tratam da decisão administrativa.

Para não me alongar demasiadamente no tema, detenho-me no artigo 48 da Lei nº 9.784/99: “Art. 48. A Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.” (grifei)

Ou seja: a autoridade administrativa está obrigada a emitir decisão formal, apreciando a matéria, ainda quando o segurado, devidamente intimado, não tenha produzido defesa administrativa. E mais: essa decisão deve ser motivada, fundamentada, como exige o artigo 50 e parágrafo único da Lei n.º 9.784/99, já mencionado aqui.

Só que, no presente caso, por incrível que pareça, além de não ter havido respeito ao contraditório, à ampla defesa, sequer houve decisão motivada!

Cabia à autoridade competente instaurar procedimento de apuração, proporcionar direito de defesa do segurado, colher as provas sob o crivo do contraditório, apreciar o caso e, como exige a lei, emitir decisão fundamentada. Mas, no caso, não houve decisão administrativa, ferindo frontalmente o artigo 11, § 3º da Lei n.º 10.666, de 8 de maio de 2003 e os já mencionados dispositivos da Lei n.º 9.784/99.

No processo administrativo, a fase decisória é o momento em que a autoridade competente fixa o teor do ato que emite a decisão e o formaliza num documento - a decisão. No caso, repita-se, não existiu decisão, assim entendido aquele ato que, à luz da prova produzida, e depois de obedecidos o contraditório e a ampla defesa, aplica a lei ao caso concreto, de forma motivada.

Por tudo o que foi exposto, concluo que a revisão levada a efeito pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS revela-se nula de pleno direito, contrariando as diretrizes legais que balizam tal atividade. Desse modo, procede o pedido de anulação do débito, porque apurado com desrespeito aos já citados princípios.

Verifico, todavia, que não foi formulado pedido de devolução dos valores já descontados, não podendo a sentença decidir a respeito, sob pena de incorrer em vício (ultra petita).

Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para reconhecer a nulidade da revisão administrativa realizada no benefício de pensão por morte paga a GENI GONÇALVES GARCIA, TAMARA CRISTINA GARCIA, TALES RICARDO GARCIA e TÁCITO LUIS GARCIA (NB 114.183.877-7), e determinar a anulação da dívida e a imediata cessação dos descontos consignados a esse título.

Presentes os requisitos do art. 273 do CPC, concedo a antecipação dos efeitos da tutela. Oficie-se à EADJ/Bauru para que, no prazo de trinta (30) dias, faça cessar os descontos consignados no benefício NB 114.183.877-7, resultante da revisão levada a efeito no correspondente processo administrativo, sob pena de multa diária que, com fundamento no art. 461, § 5º do CPC, fixo em R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Sem custas. Sem honorários nesta instância.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SENTENÇA EM EMBARGOS

0005008-49.2008.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6307001321/2012 - FABIANA APARECIDA GOMES (ADV. SP144663 - PAULO CESAR PAGAMISSI DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO

CORREIA JR.). Trata-se de embargos impetrados contra decisão proferida em 17/06/2011, a qual teria deixado de apreciar o requerimento do profissional da advocacia, esclarecendo que a atualização monetária oriunda entre a data do cálculo e do efetivo depósito será feita automaticamente pelo Tribunal.

DECIDO.

Dispõe o artigo 535 do Código de Processo Civil:

“Art. 535. Cabem embargos de declaração quando:

I - houver, na sentença ou no acórdão, obscuridade ou contradição;” (grifos meus)

Depreende-se, por conseguinte, que os embargos são cabíveis em caso de contradição ou obscuridade, mas apenas contra sentenças ou acórdãos, o que não é o caso, uma vez que se trata de mera decisão interlocutória.

Mas ainda que se adotasse o entendimento mais liberal, no sentido do cabimento dos aclaratórios contra decisões, não se vê a alegada contradição. A esse respeito, confira-se: “a contradição que autoriza os embargos de declaração é do julgado com ele mesmo, jamais a contradição com a lei ou com o entendimento da parte” (Superior Tribunal de Justiça, 4ª Turma, REsp 218.528-SP-Edcl, rel. Min. César Rocha, j. 7/2/2002, rejeitaram os embargos, v.u., DJU de 22/4/2002, p. 210). Cabe ao embargante, ao denunciar o vício, fazer a indicação dos pontos inconciliáveis contidos no ato recorrido (STJ, 3ª T., REsp 254.413-RJ, Edcl, rel. Min. Castro Filho, j. 27/8/2001, rejeitaram os embargos, v. u., DJU 24/9/2001, p. 295).

Ora, não há contradição entre os fundamentos da decisão recorrida, a qual restringiu-se a informar que a atualização monetária oriunda entre a data do cálculo e do efetivo depósito seria feita automaticamente pelo Tribunal.

Ressalte-se, ainda, que o aresto proferido pela Turma Recursal não determinou que o percentual dos honorários sucumbenciais devesse recair sobre todas as parcelas vencidas até a data da sentença, mas que deveriam incidir sobre “o valor da condenação até a data da sentença, limitados a 06 (seis) salários mínimos”.

Pois bem, o valor da condenação, fixado na sentença, é de R\$ 5.325,59 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizados para junho de 2009, não havendo razão para ser alterado, uma vez que a atualização devida até o efetivo depósito se dá automaticamente, no sistema utilizado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em consonância com os parâmetros definidos no novo Manual de Cálculos da Justiça Federal.

Por sua vez, ao mencionar “até a data da sentença”, o acórdão buscou, apenas, adequar as sucumbências à Súmula nº 111 do Superior Tribunal de Justiça que, em sua atual redação, prescreve: “Os honorários advocatícios, nas ações previdenciárias, não incidem sobre as prestações vencidas após a sentença”.

Por todo exposto, rejeito os embargos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0002238-78.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000877/2012 - ALICE ROSALINA PIRES DE ALENCAR (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA); AGUINALDO FERNANDO PEREIRA DE ALENCAR (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA); RAFAELA PEREIRA DE ALENCAR (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA); CARINA PEREIRA DE ALENCAR (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA); ERICA FERNANDA PEREIRA DE ALENCAR (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA); RAFAEL PEREIRA DE ALENCAR (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA); CAROLINE PEREIRA DE ALENCAR (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Sendo assim, e ante a omissão da parte autora no cumprimento da determinação feita por este Juízo, apresentando documento essencial ao regular prosseguimento da ação, (artigo 283 CPC), EXTINGO o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267 I, do Código de Processo Civil.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu, data supra.

0001401-57.2010.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001391/2012 - JACI DE JESUS (ADV. SP212706 - ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.); BANCO BMG S/A (ADV./PROC. SP105900 - ADRIANA CARBONEL CARVALHO, SP186714 - ANA PAULA TREVIZO HORY). Trata-se de ação sob o rito dos Juizados Especiais Federais, movida por JACI DE JESUS contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e o BANCO BMG S/A.

Sustenta a autora que é segurada do Regime Geral de Previdência Social e que, de certa época em diante, passou a sofrer descontos indevidos no seu benefício previdenciário, mercê de supostos empréstimos consignados, que nega haver contraído junto ao segundo réu.

Pediu a antecipação dos efeitos da tutela, para cessação dos descontos mensais, e, ao final, a procedência do pedido, de sorte a que fosse reconhecida a inexistência de fundamento para tais descontos.

Citados, os réus contestaram. o BANCO BMG S/A sustentou, em preliminar, a ocorrência de litispendência.

É o breve relatório.

A presente ação foi protocolizada neste Juizado Especial Federal em 17/3/2010.

Ocorre que, no dia 8 do referido mês e ano, a autora já dera entrada a pedido idêntico, protocolizado perante o Juizado Especial Cível da Comarca de Botucatu (processo nº 089.01.2010.002964-4).

Com efeito, pela documentação trazida com a contestação do BANCO BMG S/A, nota-se que a autora formulou perante aquele Juízo o mesmo pedido, com a mesma argumentação contida na petição inicial da presente ação.

Trata-se de circunstância que caracteriza a litispendência. Deveras, o artigo 301, § 2º e 3º do CPC prescreve que “uma ação é idêntica à outra quando tem as mesmas partes, a mesma causa de pedir e o mesmo pedido”, e que “há litispendência, quando se repete ação que está em curso”.

A inserção do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS no pólo passivo da lide, neste JEF, em nada muda a configuração da litispendência, uma vez que, rigorosamente falando, o objeto das duas ações é o mesmo. A autora somente incluiu o INSS na presente lide para efeito de assegurar o efetivo cumprimento de ordem judicial que determinasse a citação dos descontos, mas isso não interfere no fato, aqui comprovado, de que as duas ações têm o mesmo objeto.

No caso, a ação protocolizada perante a Justiça Estadual foi distribuída em primeiro lugar, razão pela qual, ao propor a presente demanda neste JEF, restou caracterizada a litispendência.

Por todo o exposto, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com base no que dispõe o art. 267, inciso V, segunda figura, do Código de Processo Civil.

Revogo a decisão que antecipou os efeitos da tutela.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Sem custas. Sem honorários nesta instância.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000441-38.2009.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.

6307001458/2012 - PAULINA TRAVENSOLO GRAEL (ADV. SP213777 - RAFAEL TONIATO MANGERONA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI). Posto isso, ante a falta dos extratos a fim de comprovar a existência da conta de poupança na época em que a parte autora pleiteia os expurgos, EXTINGO o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0004860-33.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.

6307001393/2012 - ASSOCIAÇÃO CULT. ART. E SOCIAL DE INTEG. COMUN. SÃO MANUEL (ADV. SP290555 - GUILHERME LORENÇON) X AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES ANATEL (ADV./PROC.). Inicialmente, ressalto que, embora nos Juizados Especiais Federais prevaleçam os princípios da simplicidade e informalidade, às partes compete o integral cumprimento de todas as determinações judiciais a ela direcionadas em respeito ao Princípio do Devido Processo Legal, bem como o Princípio Constitucional da Celeridade, determinado pelo artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal.

No caso dos autos, verifico que, decorrido o prazo dado à parte para cumprimento de decisão, a mesma não se manifestou. As providências determinadas eram fundamentais para o regular trâmite do processo.

A jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região tem entendimento consolidado nos casos de inércia das partes, determinando a extinção do feito sem resolução do mérito.

Nesse sentido:

Origem: TRIBUNAL - TERCEIRA REGIÃO

Classe: AC - APELAÇÃO CÍVEL - 456576

Processo: 199903990089404 UF: SP Órgão Julgador: QUARTA TURMA

Data da decisão: 10/04/2008 Documento: TRF300169293

“PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS À EXEÇÃO FISCAL.

DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS. INTIMAÇÃO PARA A REGULARIZAÇÃO NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO. INÉRCIA. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO.

As cópias da certidão da dívida ativa, do auto de penhora e da certidão de intimação da penhora são peças

indispensáveis, cuja apresentação é ônus da embargante, a teor do artigo 16, § 2º, da Lei Federal nº 6.830/80.

2. A consequência legal da inércia da embargante, após a intimação para a regularização, no 2º grau de jurisdição, é o indeferimento da petição inicial. (artigo 284, CPC).

3. Embargos rejeitados.”

Destarte, tendo em vista a inércia da parte em providenciar o cumprimento das determinações judiciais constantes em decisão proferida nesses autos, e, considerando que as mesmas eram imprescindíveis para dar andamento à ação,

conforme verificado no arquivo de provas, EXTINGO o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, c.c. art. 283 e 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0002449-17.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001065/2012 - NEYSE RODRIGUES VAZ (ADV. SP128843 - MARCELO DELEVEDOVE) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI). Diante do exposto, homologo o pedido de desistência deduzido pela parte autora para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem resolução de mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Registre-se. Intime-se

0002413-72.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001777/2012 - LOURIVAL ALVES SCARMINIO (ADV. SP287828 - DEMIAN GUIMARÃES ARAÚJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Posto isso, e aplicando ao caso o Enunciado nº 77 do Fórum Nacional dos Juizados Especiais Federais - FONAJEF ("O ajuizamento da ação de concessão de benefício da seguridade social reclama prévio requerimento administrativo"), INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO o presente processo sem resolução do mérito nos termos do artigo 267, inciso I e VI, combinado com o artigo 295, inciso III ambos do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários nesta instância.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 51, inciso I, da Lei nº 9.099, de 1995, combinado com o artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I.

0002382-52.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001763/2012 - MIGUEL ARCHANJO DA ROCHA (ADV. SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0002383-37.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001765/2012 - VICENTINA GONCALVES BUENO (ADV. SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

*** FIM ***

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

0002744-54.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6307001446/2012 - KELLY CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA (ADV. SP241841 - ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo MM Juiz foi proferida a seguinte DECISÃO: “ Considerando a ausência das testemunhas, vez que não compareceram à audiência dou por encerrada a instrução do feito. Após venham os autos conclusos para sentença. Saem os presentes intimados.

0002238-78.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6307000266/2012 - ALICE ROSALINA PIRES DE ALENCAR (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA); AGUINALDO FERNANDO PEREIRA DE ALENCAR (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA); RAFAELA PEREIRA DE ALENCAR (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA); CARINA PEREIRA DE ALENCAR (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA); ERICA FERNANDA PEREIRA DE ALENCAR (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA); RAFAEL PEREIRA DE ALENCAR (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA); CAROLINE PEREIRA DE ALENCAR (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pela MM Juíza foi proferida a seguinte DECISÃO: “Concedo a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para a junta de documentos que comprovem que o falecido estava cumprindo pena. Após vistas ao MPF e ao INSS. Saem os presentes intimados.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU
31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

EXPEDIENTE Nº 2012/6307000048

0000072-39.2012.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - MARIA CONSUELO MATOS (ADV. SP238609 - DANILO LOFIEGO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação do(s) laudo(s), que atesta a capacidade da parte autora. Concedo o prazo de 20 dias para manifestação. Após, venham os autos conclusos."

0000073-24.2012.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - CARLOS ROBERTO ZIRMEMAN (ADV. SP238609 - DANILO LOFIEGO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação do(s) laudo(s), que atesta a capacidade da parte autora. Concedo o prazo de 20 dias para manifestação. Após, venham os autos conclusos."

0000075-91.2012.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - MARLENE MACHADO (ADV. SP238609 - DANILO LOFIEGO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação do(s) laudo(s), que atesta a capacidade da parte autora. Concedo o prazo de 20 dias para manifestação. Após, venham os autos conclusos."

0003929-30.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - TEREZINHA ELIZIARIO GONÇALVES (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação do(s) laudo(s), que atesta a capacidade da parte autora. Concedo o prazo de 20 dias para manifestação. Após, venham os autos conclusos."

0004464-56.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - SEBASTIANA FERREIRA PADILHA (ADV. SP241841 - ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação do(s) laudo(s), que atesta a capacidade da parte autora. Concedo o prazo de 20 dias para manifestação. Após, venham os autos conclusos."

0004534-73.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - CLEUSA CATHARINO (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação do(s) laudo(s), que atesta a capacidade da parte autora. Concedo o prazo de 20 dias para manifestação. Após, venham os autos conclusos."

0004866-40.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - MARIA ANGELA GIACOMETTI (ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação do(s) laudo(s), que atesta a capacidade da parte autora. Concedo o prazo de 20 dias para manifestação. Após, venham os autos conclusos."

0004916-66.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - MARCIA SOARES PANHOCA (ADV. SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação do(s) laudo(s), que atesta a capacidade da parte autora. Concedo o prazo de 20 dias para manifestação. Após, venham os autos conclusos."

0004955-63.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - MIGUEL ANGELO SBARAGLINI (ADV. SP220655 - JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação do(s) laudo(s), que atesta a capacidade da parte autora. Concedo o prazo de 20 dias para manifestação. Após, venham os autos conclusos."

0005072-54.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - OSVALDO PRUDENTE DA FONSECA (ADV. SP236868 - MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação do(s) laudo(s), que atesta a capacidade da parte autora. Concedo o prazo de 20 dias para manifestação. Após, venham os autos conclusos."

0005125-35.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - NIVALDO DE GODOI NEVES JUNIOR (ADV. SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação do(s) laudo(s), que atesta a capacidade da parte autora. Concedo o prazo de 20 dias para manifestação. Após, venham os autos conclusos."

0005129-72.2011.4.03.6307 - 1ª VARA GABINETE - CRIMARA LEITE DE SOUZA (ADV. SP103996 - MILTON CARLOS BAGLIE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação do(s) laudo(s), que atesta a capacidade da parte autora. Concedo o prazo de 20 dias para manifestação. Após, venham os autos conclusos."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/02/2012

UNIDADE: AVARÉ

I - DISTRIBUÍDOS

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0000559-79.2007.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA MARCELINO
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 24/07/2007 17:50:00

PROCESSO: 0003846-84.2006.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINALDO ESTEVAO BATISTA
ADVOGADO: SP198476-JOSE MARIA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 21/03/2007 16:10:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 2
TOTAL DE PROCESSOS: 2

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 07/02/2012

UNIDADE: AVARÉ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000512-32.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MESSIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 19/03/2012 16:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000513-17.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 27/03/2012 13:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000514-02.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIMONE TREVISANI GONCALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 27/03/2012 13:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000515-84.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 19/03/2012 17:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000516-69.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANTILHA GONCALVES DE MELO
ADVOGADO: SP205927-SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000518-39.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSCAR CEARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 27/03/2012 14:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0000344-06.2007.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELI MORAES OLIVEIRA
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 11/07/2007 16:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 6
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 7

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/02/2012

UNIDADE: AVARÉ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000531-38.2012.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDITO PINTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP205927-SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/06/2012 14:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 1

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 1

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/02/2012

UNIDADE: AVARÉ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000547-89.2012.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLARICE AMERICO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000548-74.2012.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO PIRES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP226779-WAGNER DE JESUS VILAS BOAS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/06/2012 13:30:00

PROCESSO: 0000552-14.2012.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LEOVIR FERREIRA FARIA

ADVOGADO: SP205927-SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/06/2012 14:30:00

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 26/03/2012 14:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000570-35.2012.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IGNEZ NUNES MARQUES

ADVOGADO: SP204683-BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/06/2012 15:30:00

PROCESSO: 0000571-20.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA MARIA DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP204683-BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/06/2012 15:30:00

PROCESSO: 0000572-05.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERESINHA MEIRA RODRIGUES
ADVOGADO: SP204683-BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/06/2012 16:30:00

PROCESSO: 0000573-87.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS BUENO
ADVOGADO: SP204683-BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/06/2012 16:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 7
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 7

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 10/02/2012

UNIDADE: AVARÉ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000457-81.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENELSON DA SILVA GARCIA
ADVOGADO: SP205927-SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 07/03/2012 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 13/03/2012 09:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000458-66.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUIZA DOMINGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP205927-SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 07/03/2012 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 20/03/2012 14:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000459-51.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA BOVOLENTA

ADVOGADO: SP205927-SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 07/03/2012 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000460-36.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS DA COSTA
ADVOGADO: SP256201-LILIAN DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000462-06.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA APARECIDA CARBIM CARRASCO
ADVOGADO: SP299652-JONATAS JOSE SERRANO GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000463-88.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DA COSTA
ADVOGADO: SP272067-ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000464-73.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA BENTO LUIZ
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000465-58.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA LOPES LANICHE
ADVOGADO: SP171886-DIOGENES TORRES BERNARDINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000466-43.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEODORA PEDRO PAGANI
ADVOGADO: SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 20/03/2012 15:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000468-13.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI BUENO FOGACA
ADVOGADO: SP260234-RAFAEL SOLDERA CORONA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000469-95.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO: SP205927-SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000470-80.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUNICE APARECIDA BELARMINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP205927-SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/03/2012 09:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000471-65.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMELIA DE OLIVEIRA MACEDO
ADVOGADO: SP118014-LUCIANA LOPES ARANTES BARATA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 19/03/2012 14:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000472-50.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE ROCHA PEREIRA
ADVOGADO: SP118014-LUCIANA LOPES ARANTES BARATA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000474-20.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUINE RODRIGUES DIAS
ADVOGADO: SP205927-SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000475-05.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THEREZA PANAZIO PIRES
ADVOGADO: SP139271-ADRIANO BONAMETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 26/03/2012 12:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000476-87.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CALENDARIA BARBOSA CUSTODIO
ADVOGADO: SP189581-JEANCARLO ALVES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000477-72.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIANA BARBARA DAS NEVES
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000478-57.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIRLEY BENEDITA MISSUMI
ADVOGADO: SP183424-LUIZ HENRIQUE DA CUNHA JORGE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 07/03/2012 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000479-42.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA REGINA DE ASSIS CASSETARI CAVEZZI
ADVOGADO: SP229380-ANDERSON PALUDO BICUDO DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000480-27.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA ELAIDE FERNANDES
ADVOGADO: SP095704-RONALDO RIBEIRO PEDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 19/03/2012 14:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000481-12.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LIGIA MILANI DE CARVALHO
ADVOGADO: SP095704-RONALDO RIBEIRO PEDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000483-79.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANETE LAUREANO
ADVOGADO: SP279279-GUSTAVO ADOLPHO RIBEIRO DE SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/04/2012 10:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000484-64.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIMAR FERNANDES LINS
ADVOGADO: SP263848-DERCY VARA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000485-49.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS PINTO
ADVOGADO: SP263848-DERCY VARA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 19/03/2012 14:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000486-34.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERGINIA DARIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP263848-DERCY VARA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000487-19.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS MARQUES
ADVOGADO: SP263848-DERCY VARA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000488-04.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALIPIO LOUREIRO
ADVOGADO: SP158710-DANIELA RODRIGUES SILVA GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000489-86.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO MASSARO AOKI
ADVOGADO: SP279279-GUSTAVO ADOLPHO RIBEIRO DE SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000490-71.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELOISA FERNANDES DE OLIVEIRA MOURA
ADVOGADO: SP279279-GUSTAVO ADOLPHO RIBEIRO DE SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000491-56.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO ANTONIO SIQUEIRA
ADVOGADO: SP279279-GUSTAVO ADOLPHO RIBEIRO DE SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000494-11.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA FERNANDES
ADVOGADO: SP268312-OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000495-93.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO AFONSO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP210355-DÉBORA MILO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 27/03/2012 11:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000496-78.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELISABETH TEGANI

ADVOGADO: SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 27/03/2012 11:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000497-63.2012.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EUNICE DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000498-48.2012.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DENISE FOGACA DE ALMEIDA PRADO

ADVOGADO: SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 26/03/2012 12:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000499-33.2012.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUZIA BRAGA ANGELO

ADVOGADO: SP272067-ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000500-18.2012.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARINA BENEDETE

ADVOGADO: SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 22/03/2012 09:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000501-03.2012.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CARLOS MARIANO

ADVOGADO: SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 27/03/2012 12:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000502-85.2012.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MATHEUS MIRA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000503-70.2012.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CONCEICAO APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 19/03/2012 15:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000504-55.2012.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE PAULO MARIANO DIAS

ADVOGADO: SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 27/03/2012 12:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000505-40.2012.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MANOEL BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 27/03/2012 13:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000506-25.2012.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARILDA APARECIDA MARIANO DIAS

ADVOGADO: SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 27/03/2012 13:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000507-10.2012.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARGARIDA DE CAMARGO

ADVOGADO: SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 19/03/2012 15:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000508-92.2012.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TEREZA CEZAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP217145-DANTE RAFAEL BACCILI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 19/03/2012 16:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000509-77.2012.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DEUSANA GOZZO

ADVOGADO: SP217145-DANTE RAFAEL BACCILI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 19/03/2012 16:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000510-62.2012.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SERGIO VICENTE CAMARGO

ADVOGADO: SP241007-ARCENIO JOSÉ SANTANNA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 13/03/2012 09:40 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000511-47.2012.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELAINE CRISTINA DA SILVA ROCATO

ADVOGADO: SP185128-ELAINE SALETE BASTIANI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 19/03/2012 16:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000517-54.2012.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA DE MELO COSTA

ADVOGADO: SP217145-DANTE RAFAEL BACCILI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 19/03/2012 17:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000519-24.2012.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA CLEONICE ALVES DA SILVA

ADVOGADO: SP183424-LUIZ HENRIQUE DA CUNHA JORGE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 27/03/2012 14:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000520-09.2012.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIA SARAIVA

ADVOGADO: SP238609-DANILO LOFIEGO SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000521-91.2012.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VERA LUCIA MARTINEZ SAKATA

ADVOGADO: SP241007-ARCENIO JOSÉ SANTANNA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 27/03/2012 14:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000522-76.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA AUGUSTA ZOCANTE
ADVOGADO: SP241007-ARCENIO JOSÉ SANTANNA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000523-61.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO: SP241007-ARCENIO JOSÉ SANTANNA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 19/03/2012 17:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000524-46.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ACACIO CHRISTINO
ADVOGADO: SP205927-SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000525-31.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELOIDE DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO: SP217145-DANTE RAFAEL BACCILI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000526-16.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAERCIO PEREIRA GUEDES
ADVOGADO: SP217145-DANTE RAFAEL BACCILI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000527-98.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO OTAVIO DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP205927-SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000528-83.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE CANDIDO
ADVOGADO: SP217145-DANTE RAFAEL BACCILI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000529-68.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP217145-DANTE RAFAEL BACCILI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000530-53.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LILIAN PRISCILA DUARTE DE CAMARGO
ADVOGADO: SP217145-DANTE RAFAEL BACCILI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 14/03/2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/04/2012 11:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000532-23.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP268312-OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000533-08.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA PINTO
ADVOGADO: SP217145-DANTE RAFAEL BACCILI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 14/03/2012 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 20/03/2012 09:20 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000534-90.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELESTINO JUN SHIKIDA
ADVOGADO: SP268312-OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000535-75.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEISE MACEDO DE BORBA
ADVOGADO: SP268312-OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000536-60.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILZA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP245061-FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000538-30.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANETE GABRIEL FIRMINO
ADVOGADO: SP271764-JOSÉ RICARDO CAETANO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 27/03/2012 14:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000539-15.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDERSON MELLO DA COSTA
ADVOGADO: SP186554-GIULIANO MARCELO DE CASTRO VIEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 26/03/2012 14:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000540-97.2012.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO LOPES DINIZ

ADVOGADO: SP314494-FABIANA ENGEL NUNES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000541-82.2012.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LEIA PIO DE LIMA

ADVOGADO: SP309171-JORDANA MAITANO DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000542-67.2012.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ZITA CORREA DE MORAES MELO

ADVOGADO: SP217145-DANTE RAFAEL BACCILI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 27/03/2012 15:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000543-52.2012.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MATEUS FERRARI ROLDAO

ADVOGADO: SP311750-LIGIA DOMINGUES PAULUCCI

RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000544-37.2012.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADRIANA BOARATO

ADVOGADO: SP217145-DANTE RAFAEL BACCILI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000545-22.2012.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JAUMAR FERNANDO COUTO CONCEICAO

ADVOGADO: SP217145-DANTE RAFAEL BACCILI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000546-07.2012.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARLINDA DE ARAUJO ROCHA

ADVOGADO: SP217145-DANTE RAFAEL BACCILI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 14/03/2012 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 22/03/2012 09:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000549-59.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON JOSE BIAZON
ADVOGADO: SP205927-SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000550-44.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BENEDITA TAVARES
ADVOGADO: SP205927-SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000551-29.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO LEME
ADVOGADO: SP205927-SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 26/03/2012 14:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000553-96.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDICTO ROSA
ADVOGADO: SP224724-FABIO AUGUSTO PENACCI
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000554-81.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADINIZ DOMINGUES DE CAMARGO
ADVOGADO: SP188752-LARISSA PEDROSO BORETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 29/03/2012 09:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000555-66.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP204683-BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 03/04/2012 11:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000556-51.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA ANTUNES
ADVOGADO: SP204683-BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 19/03/2012 12:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000557-36.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZILDA ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP204683-BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 26/03/2012 14:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000558-21.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSCAR PEREIRA
ADVOGADO: SP204683-BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 26/03/2012 15:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000559-06.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: QUEILA CRISTINA VIEIRA DA VARZEA
ADVOGADO: SP204683-BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 26/03/2012 15:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000560-88.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BENEDITA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP204683-BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000561-73.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ISABEL PRESTES MARTINS
ADVOGADO: SP204683-BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 26/03/2012 15:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000562-58.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZILDA APARECIDA MARQUES
ADVOGADO: SP204683-BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 19/03/2012 09:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000563-43.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA FRANCISCA TEIXEIRA
ADVOGADO: SP204683-BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000564-28.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA BUENO
ADVOGADO: SP204683-BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 19/03/2012 09:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000565-13.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANDIRA COSME DE SOUZA
ADVOGADO: SP204683-BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 19/03/2012 09:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000566-95.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CRISTINA NASCIMENTO NUCCI
ADVOGADO: SP230302-ANA CAROLINA PAULINO ABDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 02/04/2012 11:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000567-80.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUIOMAR DE GOES EUFRASIO LEONEL
ADVOGADO: SP204683-BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 28/03/2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 02/04/2012 12:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000568-65.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA TEODORO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP204683-BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 28/03/2012 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/04/2012 15:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000569-50.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA DE FATIMA MACHADO
ADVOGADO: SP204683-BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000574-72.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENICIO LIMA
ADVOGADO: SP204683-BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000575-57.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ATHUS DE OLIVEIRA GALVAO DE LIMA
ADVOGADO: SP272067-ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000576-42.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSALINA CARREIRA LANDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/04/2012 15:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000577-27.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELAINE CRISTINA GONCALVES
ADVOGADO: SP188752-LARISSA PEDROSO BORETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000578-12.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INALDRY RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO: SP188752-LARISSA PEDROSO BORETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000579-94.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA DE ARRUDA RODRIGUES
ADVOGADO: SP188752-LARISSA PEDROSO BORETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000580-79.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DE JESUS SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 23/03/2012 09:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000581-64.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZA MADALENA ALVES
ADVOGADO: SP272067-ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 02/04/2012 12:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO -

AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000582-49.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE GOMES DA COSTA
ADVOGADO: SP167526-FABIO ROBERTO PIOZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000583-34.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EROTIDES SALVADOR DOS SANTOS
ADVOGADO: SP167526-FABIO ROBERTO PIOZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000584-19.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVA MARIA VIEIRA
ADVOGADO: SP188752-LARISSA PEDROSO BORETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000585-04.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBERTINA CANDIDA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP188752-LARISSA PEDROSO BORETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000586-86.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCILIO VILELA NETO
RÉU: UNIAO FEDERAL (AGU)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000587-71.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CIRCE APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP167526-FABIO ROBERTO PIOZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000588-56.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCILIO VILELA NETO
RÉU: UNIAO FEDERAL (AGU)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000589-41.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARTA ALVES VIEIRA
ADVOGADO: SP167526-FABIO ROBERTO PIOZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000590-26.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CIRSO APARECIDO FOGACA
ADVOGADO: SP167526-FABIO ROBERTO PIOZZI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000591-11.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA EUGENIA DE QUADROS
ADVOGADO: SP188752-LARISSA PEDROSO BORETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000592-93.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DEMETRIO DE LIMA
ADVOGADO: SP188752-LARISSA PEDROSO BORETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000593-78.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSMARINA SUERO GOMES
ADVOGADO: SP167526-FABIO ROBERTO PIOZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000594-63.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TEREZA DA ROCHA
ADVOGADO: SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 02/04/2012 12:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000595-48.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOANA ALVES DA ROCHA
ADVOGADO: SP279529-DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000596-33.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DULCINEIA MARIA BONIFACIO
ADVOGADO: SP268312-OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000597-18.2012.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NIVERSO DOS SANTOS MORAES
ADVOGADO: SP279529-DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0000084-26.2007.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 06/06/2007 17:00:00

PROCESSO: 0001532-34.2007.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONINHO MARMO ARRUDA
ADVOGADO: SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RÉU: ANTONINHO MARMO ARRUDA
ADVOGADO: SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002621-29.2006.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP242739-ANDRE LUIS MATTOS SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP242739-ANDRE LUIS MATTOS SILVA
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005188-62.2008.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONTINA MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP158710-DANIELA RODRIGUES SILVA GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/07/2009 13:30:00

PROCESSO: 0007174-17.2009.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 120
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 5
TOTAL DE PROCESSOS: 125

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 2012/6309000068

DESPACHO JEF

0012009-98.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002359/2012 - ELIZANGELA MESSIAS DURAES (ADV. SP294327 - VIRGINIA SANTOS NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o lapso temporal transcorrido entre a data de intimação da parte autora em relação ao teor da sentença (21/11/2011) e a data de protocolo do recurso inominado por ela interposto (02/12/2011), verifica-se a sua intempestividade, razão pela qual deixo de recebê-lo. Certifique-se o trânsito em julgado.

DESPACHO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em conformidade com o disposto na Resolução 373/2009, art. 1º, do Conselho da Justiça Federal, julgo deserto o recurso interposto pela parte autora. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da Sentença.

Após, remetam-se os autos ao arquivo, dando baixa definitiva. Intime-se.

0003126-46.2008.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002380/2012 - DIVA DE FATIMA BARRETO DIAS (ADV. SP239211 - MAURÍCIO RODRIGUES BARRETO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000467-93.2010.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002382/2012 - PAULA LOPES DINIZ (ADV. SP249404 - MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE OLIVEIRA, SP249404 - MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE OLIVEIRA); NICOLAS DINIZ PRADO (ADV. ,) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005665-48.2009.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002379/2012 - SEBASTIANA AMELIA NOGUEIRA (ADV. SP152342 - JOSE DUARTE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002932-41.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002381/2012 - DARCI ANTUNES LEMES (ADV. SP160158 - ANA PAULA BORGES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Recebo o recurso da sentença, apresentado pelo Autor, no efeito devolutivo, na forma do art. 43 da Lei n. 9.099/95.

Não obstante, fica vedada a execução provisória, em atenção às disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei n. 10.259/01, eis que o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data de sua prolação.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal deste Juizado.

0004687-37.2010.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309001746/2012 - ELAINE RIBEIRO BARBOSA SILVA (ADV. SP299060A - IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR) X UNIAO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC.).

0000105-57.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002199/2012 - ROSANA PRESANIUK (ADV. SP166360 - PAULO ESTEVÃO NUNES FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004240-15.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002334/2012 - RAIMUNDA LOPES DA SILVA (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000743-90.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002342/2012 - SEBASTIANA FARIA BORGES (ADV. SP062740 - MARIA DAS GRACAS CARDOSO DE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003880-80.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002458/2012 - MARINALVA BARBOSA CARVALHO (ADV. SP263049 - HUMBERTO JUSTINO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000985-49.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002545/2012 - NEUZA GOMES DA SILVA (ADV. SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA, SP238146 - LUCILENE ULTREI PARRA, SP237097 - JANDERSON ALVES DOS SANTOS, SP282737 - VANESSA ROSELLI SILVAGE, SP220238 - ADRIANA NILO DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006250-03.2009.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002329/2012 - MARIA DE LOURDES SOARES (ADV. SP097582 - MARCIA DE LOURDES ANTUNES SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006846-84.2009.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002377/2012 - MARIA DE LOURDES MARTINS LUNA (ADV. SP228624 - ISAC ALBONETI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001971-03.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002198/2012 - MARIA DE CAMPOS AZEVEDO (ADV. SP149478 - ALTAIR MAGALHAES MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001007-10.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002463/2012 - QUITERIA JOSEFA DE OLIVEIRA (ADV. SP190271 - MAGDA MARIA DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006369-61.2009.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002328/2012 - GERALDO MILTON MIRANDA (ADV. SP075392 - HIROMI SASAKI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004411-69.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002187/2012 - JOSE ALFREDO DE OLIVEIRA (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004372-72.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002188/2012 - ODAIR DE OLIVEIRA PEREIRA (ADV. SP260586 - EMILENE MIRANDA DE ALMEIDA FERREIRA, SP266711 - GILSON PEREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003862-59.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002191/2012 - JANICE DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003651-91.2009.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002192/2012 - FELIPE MARTINS MONTEIRO (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003192-21.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002194/2012 - ANTONIA PUPO FERREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP133761 - ADRIANA BEZERRA DE AMORIM GONCALVES, SP190602E - MARIA JOSE RODRIGUES DA S. FILHA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003116-94.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002196/2012 - LAUDISSEIA ALVES DE SOUZA (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001973-07.2010.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002197/2012 - EDNA CARMASSI RIBEIRO (ADV. SP205443 - FABIO ADRIANO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005346-46.2010.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002331/2012 - NELCY DE FATIMA SANTOS (ADV. SP228624 - ISAC ALBONETI DOS SANTOS, SP297253 - JOANA PAULA ALMENDANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004401-25.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002333/2012 - ROBERTO SANTANA (ADV. SP228624 - ISAC ALBONETI DOS SANTOS, SP297253 - JOANA PAULA ALMENDANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002058-27.2009.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002338/2012 - EDITE CAMPOS DOS SANTOS (ADV. SP228624 - ISAC ALBONETI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001494-77.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002339/2012 - VILMA QUIRINO DOS SANTOS (ADV. SP190955 - HELENA LORENZETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001180-34.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002340/2012 - ANTONIO ALVES SAMPAIO (ADV. SP262913 - ALDO JOSÉ RANGEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001017-88.2010.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002341/2012 - VALDENOR FERREIRA DA SILVA (ADV. SP073793 - MARIA APARECIDA DE QUEIROZ, SP160621 - CRISTINA HARUMI TAHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000722-17.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002343/2012 - EDMILSON JESUS DOS SANTOS (ADV. SP016489 - EPAMINONDAS MURILO VIEIRA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000232-92.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002345/2012 - GIRLEIDE RIBEIRO SILVA (ADV. SP224860 - DAMIELA ELIZA VEIGA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006535-59.2010.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002451/2012 - NEUBA RODRIGUES PEREIRA (ADV. SP239211 - MAURÍCIO RODRIGUES BARRETO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005951-89.2010.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002452/2012 - OSMAR PIRES DE OLIVEIRA (ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA, SP283449 - SILVANIA CORDEIRO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005016-49.2010.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002453/2012 - MARIA APARECIDA LOPES (ADV. SP175602 - ANGELITA APARECIDA STEIN, SP256370 - MICHELY FERNANDA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004500-63.2009.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002454/2012 - SEBASTIANA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP245614 - DANIELA DELFINO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004388-94.2009.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002455/2012 - FRANCISCA PAULA DE OLIVEIRA (ADV. SP298050 - JONATHAS CAMPOS PALMEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004210-48.2009.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002457/2012 - MARIA TELMA LIMA DA SILVA (ADV. SP175602 - ANGELITA APARECIDA STEIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002687-30.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002459/2012 - ANTONIO DA SILVA AMARAL (ADV. SP245614 - DANIELA DELFINO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002613-73.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002460/2012 - OSMARINA ZIEMBA VICHI (ADV. SP180539 - ADILSON SULI YAGUINUMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001506-91.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002462/2012 - FELIPE CAETANO NETO (ADV. SP181086 - ALEXANDRE LEISNOCK CARDOSO, SP231991 - NILTON HIDEO IKEDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006673-26.2010.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002520/2012 - ANISIA ALVES DE MORAES SIQUEIRA (ADV. SP297253 - JOANA PAULA ALMENDANHA, SP228624 - ISAC ALBONETI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004479-19.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002528/2012 - GERALDO JOSE OLIVEIRA (ADV. SP270354 - VANESSA MARTINS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004397-85.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002529/2012 - AMORESIA ROSA GOMES (ADV. SP147733 - NOEMI CRISTINA DE OLIVEIRA, SP271118 - FABIANA ALVES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004358-59.2009.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002530/2012 - JORGE IACONA SOBRINHO (ADV. SP228624 - ISAC ALBONETI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003894-64.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002536/2012 - NILCE NOGUEIRA MENDES (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002664-84.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002539/2012 - VALDETE MARIA MENGARDA (ADV. SP214573 - LUIZ ROBERTO FERNANDES GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001776-18.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002542/2012 - EDCELIA FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP239399 - TANIA MARIA IGNÁCIO CUEVAS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001450-58.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002544/2012 - EDIVALDO RAIMUNDO CRUZ (ADV. SP204337 - MARIA DO SOCORRO SANTOS DE SOUZA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000727-39.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002546/2012 - CLARA APARECIDA BARROSO (ADV. SP180529 - EDUARDO FERREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000699-71.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002547/2012 - MARIA DO SOCORRO ISIDORO NOBREGA (ADV. SP160621 - CRISTINA HARUMI TAHARA, SP073793 - MARIA APARECIDA DE QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000334-17.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002549/2012 - VICENTE MARINHO DOS SANTOS (ADV. SP179566 - ELISÂNGELA DA SILVA MEDEIROS FRAGOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004602-85.2009.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002332/2012 - MANOEL CONRADO MENDES (ADV. SP188824 - WELLINGTON DA SILVA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002470-55.2009.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002336/2012 - SUELI LESSA FERNANDES (ADV. SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA, SP273137 - JEFERSON COELHO ROSA); THAYNARA LESSA FERNANDES (ADV. SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA, SP273137 - JEFERSON COELHO ROSA); THALYA LESSA FERNANDES (ADV. SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA, SP273137 - JEFERSON COELHO ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005425-59.2009.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002526/2012 - EDUARDO DA SILVA AVEDISSIAN (ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO); LUCAS NASCIMENTO AVEDISSIAN (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000309-38.2010.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002550/2012 - HELTON QUINTOCAVA HEIN (ADV. SP220238 - ADRIANA NILO DE CARVALHO, SP220238 - ADRIANA NILO DE CARVALHO); SILVIA CAROLINA QUINTO (ADV. SP054810 - ANTONIO SILVIO ANTUNES PIRES, SP054810 - ANTONIO SILVIO ANTUNES PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); HELTON QUINTOCAVA HEIN (ADV./PROC. SP220238 - ADRIANA NILO DE CARVALHO).

0004607-73.2010.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002555/2012 - MARIA SILVA DE SOUSA (ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005955-29.2010.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002522/2012 - ALEXANDRE GONCALVES (ADV. SP282737 - VANESSA ROSELLI SILVAGE, SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003906-15.2010.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002535/2012 - EVERTON DOS SANTOS LEAL (ADV. SP204175 - FABIANA LE SENECHAL PAIATTO, SP186530 - CESAR ALEXANDRE PAIATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005631-39.2010.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002524/2012 - MARIA APARECIDA CANDIDO QUINTILIANO (ADV. SP073817 - BENEDITO DAVID SIMOES DE ABREU, SP306969 - TALITA LOPES DE ALCANTARA BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004223-13.2010.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002456/2012 - GILBERTO DA SILVA EVARISTO (ADV. SP233077 - SILVANA DIAS BATISTA, SP261636 - GISLAINE BUFALERE NARCISO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002223-74.2009.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002461/2012 - LUZIA CAVALCANTE MENDES (ADV. SP104350 - RICARDO MOSCOVICH, SP063307 - MUNETOSHI KAYO, SP180738 - RICARDO ALMEIDA DA SILVA, SP137586 - RODNEI CESAR DE SOUZA, SP247088 - GEORGIOS APARECIDO IKSILARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005280-32.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002527/2012 - BENJAMIN DE JESUS MONTEIRO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003971-73.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002534/2012 - ROMUALDO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006083-83.2009.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002521/2012 - TEREZA JESUS DO COUTO (ADV. SP228624 - ISAC ALBONETI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002340-94.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002337/2012 - ORLANDO PEREIRA PAIVA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004159-66.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002346/2012 - EXPEDITO JOAO DOS SANTOS (ADV. SP099749 - ADEMIR PICOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004150-07.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002347/2012 - JAIR APARECIDO SILVEIRA (ADV. SP099749 - ADEMIR PICOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004149-22.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002348/2012 - ANTONIO JACINTO DE OLIVEIRA (ADV. SP099749 - ADEMIR PICOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002008-30.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002349/2012 - JOAO GOMES DE ANDRADE (ADV. SP099749 - ADEMIR PICOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002003-08.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002351/2012 - BENEDITO VIEIRA (ADV. SP099749 - ADEMIR PICOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002001-38.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002352/2012 - JOSE ALVES FERREIRA (ADV. SP099749 - ADEMIR PICOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005487-31.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002525/2012 - PEDRO HENRIQUE MAGRINI DE ALMEIDA (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004139-75.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002531/2012 - PASCHOAL NAITO (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004137-08.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002532/2012 - GORO MIYATA (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004134-53.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002533/2012 - KATIO ONO (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001728-30.2009.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002543/2012 - JAIR ZANOLLI (ADV. SP187893 - NEIDE ELIAS DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008931-77.2008.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002185/2012 - IVONETE DA SILVA (ADV. SP141670 - GUILHERME ROSSI JUNIOR, SP193875 - MARIA LUCIA DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006964-94.2008.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002327/2012 - MATOSINHOS ANTONIO FERREIRA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE, SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO, SP227158 - ANNA SYLVIA DE CASTRO NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005719-14.2009.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002523/2012 - PAULO DIAS DE OLIVEIRA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE, SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO, SP227158 - ANNA SYLVIA DE CASTRO NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000429-18.2009.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002548/2012 - MARIA DOS ANJOS RODRIGUES MOREIRA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro a gratuidade de justiça. Recebo o recurso da sentença, apresentado pelo Autor, no efeito devolutivo, na forma do art. 43 da Lei n. 9.099/95.

Não obstante, fica vedada a execução provisória, em atenção às disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei n. 10.259/01, eis que o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data de sua prolação.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal deste Juizado.

0003722-59.2010.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002335/2012 - FRANCISCO MAXIMIANO DE PAIVA (ADV. SP166360 - PAULO ESTEVÃO NUNES FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003601-31.2010.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002537/2012 - MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA (ADV. SP230548 - MARILZA DE MELLO); ANDREZA PEREIRA BARBOSA (ADV. SP230548 - MARILZA DE MELLO); EULER PEREIRA BARBOSA (ADV. SP230548 - MARILZA DE MELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000651-15.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002344/2012 - SYDNEI GARCIA MESTANZA (ADV. SP270354 - VANESSA MARTINS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002005-75.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002350/2012 - JOSE LIDIO PAULINO DOS SANTOS (ADV. SP099749 - ADEMIR PICOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0004443-11.2010.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002362/2012 - JOAO SEBASTIAO DA SILVA (ADV. SP207759 - VALDECIR CARDOSO DE ASSIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Tendo em vista o lapso temporal transcorrido entre a data de intimação do autor em relação ao teor da sentença (27/06/2011) e a data de protocolo dos embargos de declaração (04/07/2011) somado ao lapso temporal transcorrido entre a data de publicação da sentença prolatada em embargos de declaração (28/11/2011) e a data de protocolo do recurso inominado (05/12/2011), verifica-se a sua intempestividade, razão pela qual deixo de receber o recurso inominado do autor. Certifique-se o trânsito em julgado.

0004599-96.2010.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002361/2012 - ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA (ADV. SP245614 - DANIELA DELFINO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Tendo em vista o lapso temporal transcorrido entre a data de publicação da sentença (08/06/2011) e a data de protocolo dos embargos de declaração (13/06/2011) somado ao lapso temporal transcorrido entre a data de publicação da sentença prolatada em embargos de declaração (28/11/2011) e a data de protocolo do recurso inominado (07/12/2011), verifica-se a sua intempestividade, razão pela qual deixo de receber o recurso inominado do autor. Certifique-se o trânsito em julgado.

0006122-46.2010.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002360/2012 - MARIA DO CARMO NASCIMENTO DE JESUS (ADV. SP228624 - ISAC ALBONETI DOS SANTOS, SP297253 - JOANA PAULA ALMENDANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Deixo de receber o recurso inominado do autor (ou do réu) tendo em vista sua intempestividade. Certifique-se o trânsito em julgado.

0002582-53.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002541/2012 - YOUSSEF GEORGES SAAB (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Defiro a gratuidade de justiça. Recebo o recurso da sentença, apresentado pelo Autor, no efeito devolutivo, na forma do art. 43 da Lei n. 9.099/95.

Não obstante, fica vedada a execução provisória, em atenção às disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei n. 10.259/01, eis que o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data de sua prolação.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal deste Juizado.

0000931-83.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002553/2012 - NELSON TONDATO DA COSTA FILHO (ADV. SP228624 - ISAC ALBONETI DOS SANTOS, SP297253 - JOANA PAULA ALMENDANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Tendo em vista o lapso temporal decorrido entre a data de publicação da sentença (07/10/2011) e a data do protocolo dos embargos de declaração (12/10/2011) somado ao lapso temporal decorrido entre a data de publicação da sentença prolatada em embargos de declaração (15/12/2011) e a data do protocolo do recurso inominado interposto pela parte autora (13/01/2012), verifica-se a sua intempestividade, razão pela qual deixo de recebê-lo. Certifique-se o trânsito em julgado.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 2012/6309000070

0003208-48.2006.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - PAULO ANTONIO LIMA (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte autora para que traga aos autos procuração com poderes específicos para renúncia aos valores que excederem 60 (sessenta) salários mínimos, no prazo de 05 (cinco) dias.
Intime-se."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 2012/6309000069

DESPACHO JEF

0000788-94.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002991/2012 - MARIA JOSE DA SILVA (ADV. SP224860 - DAMIELA ELIZA VEIGA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ciência à parte autora da expedição do Ofício ao INSS para cumprimento da Obrigação de Fazer, com prazo de 30 (trinta) dias para implantação do benefício, contados do recebimento. Intime-se.

DECISÃO JEF

0001718-49.2010.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6309002955/2012 - REGINA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP193920 - MARIA DE FATIMA NAZARIO DA LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). AUTORIZO o Senhor ANTERO PEREIRA DA SILVA, portador do RG n. 11.887.441-X e CPF n. 460.236.908-15, na qualidade de curador da autora Regina Pereira da Silva, a efetuar o levantamento do Ofício Requisitório de Pequeno Valor n. 20110211190 TRF, junto à Caixa Econômica Federal.
Intime-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 2012/6309000071

DESPACHO JEF

0000907-60.2008.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309001744/2012 - APARECIDA FERNANDES DE ALMEIDA (ADV. SP224383 - VERA LUCIA PINHEIRO CAMILO DE LOURENÇO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); LUCAS VILETE CORREA (ADV./PROC. SP226727 - RACHEL FIERRO MACHADO PIRES). Tendo em vista a justificativa da ausência da autora na audiência realizada e a ausência do corréu, que carece de curador especial nos termos da lei processual vigente, mantenho a audiência redesignada.
Considerando o decidido, nomeio para atuar no feito como curador especial do corréu Lucas Vilete Correa, nos termos do inciso II do artigo 9º do Código de Processo Civil, a Dra. Rachel Fierro Machado Pires, OAB-SP nº 226.727, cujos honorários serão fixados nos termos da Resolução 558, de 22 de maio de 2007, do Conselho da Justiça Federal.

Intime-se a causídica e cientifique-a de que a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento está marcada para o dia 06.9.2012, às 15 horas.

Oficie-se ao Hospital Luiza de Melo Pinho, nesta cidade, solicitando o prontuário médico de Antonio Miguel Correa (CPF nº 528.379.209-91), falecido naquela unidade hospitalar em 01.7.2005.

Expeça-se e intemem-se, inclusive o MPF.

0007141-87.2010.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309000194/2012 - MARIA APARECIDA LENTI FERRARIZ (ADV. SP283360 - FERNANDO SANT'ANA GONZALES, SP064060 - JOSE BERALDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); MARILIA DIRCEU MACHADO (ADV./PROC. SP115263 - JOAO RICARDO DE CAMARGO, SP274187 - RENATO MACHADO FERRARIS). Considerando a necessidade de readequação de pauta de audiência, redesigno audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 28.02.2012, às 16 horas, ficando prejudicada a que foi marcada para o dia 22.02.2012.

Intemem-se as partes.

0002413-03.2010.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309022278/2011 - ELIANA LINO DA SILVA (ADV. SP086326 - ESTELINA ROCHA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP166349 - GIZA HELENA COELHO). Para melhor instrução do feito e considerando a previsão legal do art. 6º, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor, apresente a parte ré: 1) cópia do documento "Cláusulas Gerais" do Contrato de Mútuo, mencionado no item 4 do Contrato de Penhor juntado pela autora; 2) cópia do Contrato de Penhor, devidamente assinado pela parte autora; 3) todos os documentos referentes à realização do leilão que culminou com o arremate das jóias penhoradas, contendo informações como a data e local em que aconteceu, e o arrematante das jóias, esclarecendo se a autora foi devidamente notificada e, em caso positivo, apresentando o respectivo comprovante; 4) relativamente ao protocolo SAC (nº 90.4067-9) informado a fls. 15 da petição inicial, junte a demandada a íntegra do atendimento realizado.

Assinalo o prazo de 20 (vinte) dias para o cumprimento das providências.

Designo nova audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 30.8.2012, às 15 horas e 30 minutos, ocasião em que será colhido o depoimento da parte autora.

Intemem-se as partes.

0003074-45.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309024108/2011 - SIMONE FRANCO PEREIRA (ADV. SP276750 - ANDREA DE OLIVEIRA VALENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Aguarde-se a audiência de conciliação, instrução e julgamento agendada para o dia 01.02.2012, às 15 horas.

0000907-60.2008.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309006024/2011 - APARECIDA FERNANDES DE ALMEIDA (ADV. SP224383 - VERA LUCIA PINHEIRO CAMILO DE LOURENÇO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); LUCAS VILETE CORREA (ADV./PROC. SP226727 - RACHEL FIERRO MACHADO PIRES). Tendo em vista que a Carta Precatória para citação de corréu ainda não foi devolvida, redesigno audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 01.12.2011, às 15 horas e 30 minutos, ficando prejudicada a audiência marcada para o dia 14.4.2011.

Devolvido o instrumento em questão, intime-se o corréu da nova data de audiência.

Intemem-se as partes e o MPF.

0004272-20.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309003014/2012 - JOSE RODRIGUES DA COSTA (ADV. SP125910 - JOAQUIM FERNANDES MACIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Conforme parecer da Contadoria deste Juizado, deixou-se de considerar como especial o vínculo na empresa "Ind. Maq. Hippolito Ltda", no período de 02/09/91 a 16/10/92, pois o P.P.P. está incompleto, não constando o nome, identificação e assinatura do responsável.

Considerando que tal vínculo poderá fazer diferença nos cálculos, caso seja juntado formulário regular, concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que o autor junte novo documento, com preenchimento completo e com a identificação e a assinatura do responsável.

Em razão disso, redesigno audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 11.9.2012, às 13 horas e 30 minutos, ficando prejudicada a audiência marcada para o dia 14.02.2012.

Intemem-se as partes.

0004836-04.2008.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309000199/2012 - MARIA OHASI (ADV. SP239002 - DOMINIQUE DE GODOY MATOS LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Considerando a necessidade de readequação de pauta de audiência, redesigno audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 07.3.2012, às 16 horas, ficando prejudicada a que foi marcada para o dia 22.02.2012.

Intemem-se as partes.

0000907-60.2008.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309022065/2011 - APARECIDA FERNANDES DE ALMEIDA (ADV. SP224383 - VERA LUCIA PINHEIRO CAMILO DE LOURENÇO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); LUCAS VILETE CORREA (ADV./PROC. SP226727 - RACHEL FIERRO MACHADO PIRES). Considerando que não haverá tempo hábil para a citação editalícia do corréu LUCAS VILETE CORREA, redesigno audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 24 de janeiro de 2012, às 15:30 horas, ficando prejudicada a audiência marcada para o dia 07/12/2011. Cumpra-se, com URGÊNCIA, o determinado no despacho anterior. Intimem-se as partes e o MPF.

0006869-93.2010.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309000198/2012 - ZILENE GOMES DOS SANTOS (ADV. SP098958 - ANA CRISTINA FARIA GIL) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265). Considerando a necessidade de readequação de pauta de audiência, redesigno audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 06.3.2012, às 16 horas, ficando prejudicada a que foi marcada para o dia 22.02.2012. Intimem-se as partes.

0004523-38.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309000163/2012 - DEVES NATIELE XAVIER DE OLIVEIRA (ADV. SP180810 - LUCIANO FERREIRA PERES); DEIVISSON XAVIER DE OLIVEIRA (ADV. SP180810 - LUCIANO FERREIRA PERES); DEISON XAVIER DE OLIVEIRA (ADV. SP180810 - LUCIANO FERREIRA PERES); NATALIA XAVIER NDE OLIVEIRA (ADV. SP180810 - LUCIANO FERREIRA PERES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Tendo em vista o cumprimento do despacho, prossiga-se normalmente o feito. Intime-se.

0000907-60.2008.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309017411/2011 - APARECIDA FERNANDES DE ALMEIDA (ADV. SP224383 - VERA LUCIA PINHEIRO CAMILO DE LOURENÇO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); LUCAS VILETE CORREA (ADV./PROC. SP226727 - RACHEL FIERRO MACHADO PIRES). Tendo em vista as sucessivas tentativas frustradas de citação do corréu, LUCAS VILETE CORREA, representado por sua genitora, NILCEIA ARANTES DA SILVA, de acordo com as certidões negativas juntadas aos autos, promova a sua citação por edital, nos termos do art. 231, inciso II, do CPC. Redesigno audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 07.12.2011, às 16 horas e 30 minutos, ficando prejudicada a audiência marcada para o dia 01.12.2011. Cumpra-se, com URGÊNCIA, e intimem-se as partes e o MPF.

0003074-45.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309001237/2012 - SIMONE FRANCO PEREIRA (ADV. SP276750 - ANDREA DE OLIVEIRA VALENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Em vista do o aditamento à inicial, providencie a Secretaria a inclusão da menor Juliana Pereira Rocha no pólo passivo da ação. Tendo em vista que a Dra. Adriana Nilo de Carvalho ainda não recebeu a citação em nome da menor e considerando que referida causídica não mais se encontra cadastrada como advogada voluntária neste Juizado, destituo-a do encargo e nomeio em substituição para para atuar no presente feito como defensora dativa e curadora da menor a Dra. Rachel Fierro Machado Pires, inscrita na OAB/SP nº 226.727, cujos honorários serão fixados nos termos da Resolução 558, de 22 de maio de 2007, do Conselho da Justiça Federal. Citem-se o réu e a corré na pessoa de curadora aqui nomeada e intime-se o Ministério Público Federal. Redesigno audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 05/09/2012, às 15 horas e 30 minutos, ficando prejudicada a audiência marcada para o dia 01/02/2012. Citem-se e intimem-se as partes e o MPF.

0001816-97.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309000171/2012 - KELVIN ROBERTO COSTA PROCOPIO (ADV. SP239851 - DANIELA PAES SAMPAULO); JESSILENE COSTA PROCOPIO (ADV. SP239851 - DANIELA PAES SAMPAULO); MAXWELL ROBERTO COSTA PROCOPIO (ADV. SP239851 - DANIELA PAES SAMPAULO); ROSANA COSTA (ADV. SP239851 - DANIELA PAES SAMPAULO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Para melhor instrução do feito e para apurar se o falecido possuía qualidade de segurado à época do óbito, designo a perícia médica INDIRETA na especialidade de PSIQUIATRIA, que se realizará no dia 19.03.2012 às 10 horas e 40 minutos, neste Juizado Especial Federal, e nomeio para o ato Dra. Thatiane Fernandes da Silva, devendo na data designada a parte comparecer munida de todos os documentos médicos de que dispuser para comprovar a moléstia que acometia o de cujus, os quais deverão ser anexados aos autos. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).

Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente a data respectiva, bem como quanto à necessidade de comparecer munida de toda a documentação do falecido pertinente à moléstia alegada.

Também, fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.

Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).

Por tal motivo redesigno a audiência de conciliação para o dia 29.10.2012, às 16 horas.

Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do artigo 51, inciso I da lei 9099/95.

No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.

Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.

Intimem-se as partes.

0000873-80.2011.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309024110/2011 - NILSA AGUIAR DE LIMA (ADV. SP261797 - ROGERIO GOMES SOARES, SP163585 - EDSON FERREIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Tendo em vista a constituição de defesa técnica, CONCEDO a autora o prazo de 5 (cinco) dias, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL e conseqüente extinção do processo, para que apresente petição inicial, nos termos do art. 282 do Código de Processo Civil.

No mesmo prazo, deverá a parte autora trazer comprovante de residência contemporâneo ao ajuizamento da ação, legível e em seu nome. Como comprovante, a parte deverá juntar preferencialmente contas de água, de luz ou de telefone. Em não sendo possível atender integralmente a essa determinação, deverá apresentar suas razões.

Intime-se.

DECISÃO JEF

0004928-74.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6309022589/2011 - FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES (ADV. SP196473 - JOAO FERNANDO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). 1. DESIGNO audiência de conciliação, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para 18 de JULHO de 2012 às 13:00 horas.

2. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.

3. As testemunhas, arroladas ou não na petição inicial, devem comparecer à audiência independentemente de intimação. No mais, verifico não haver prevenção com o(s) processo(s) indicado(s) no termo anexado.

Intime-se.

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

0000907-60.2008.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6309001064/2012 - APARECIDA FERNANDES DE ALMEIDA (ADV. SP224383 - VERA LUCIA PINHEIRO CAMILO DE LOURENÇO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); LUCAS VILETE CORREA (ADV./PROC. SP226727 - RACHEL FIERRO MACHADO PIRES). Aberta a audiência com as formalidades legais e efetuado o pregão, presente o INSS e o MPF. Ausente a parte autora e o respectivo patrono que, todavia, na data de hoje, por meio de contato telefônico, justificou o seu não comparecimento.

Por outro lado, considerando que o corréu foi citado por edital e não compareceu à audiência ou ofertou contestação, presente a hipótese do inciso II do artigo 9º do CPC, razão pela qual é necessária a nomeação de curador especial. Diante do exposto, redesigno a audiência para o dia 06 de setembro de 2012 às 15:00hs00min.

Venham os autos conclusos para os fins de nomeação de curador especial.

Saem os presentes intimados. Intime-se a parte autora e o corréu.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 2012/6309000072

DESPACHO JEF

0008544-62.2008.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002450/2012 - ANTONIO PIVANTE (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Conforme recente enunciado FONAJEF: "O disposto no art. 11 da Lei 10.259/2001 não desobriga a parte autora de instruir seu pedido com a documentação que lhe seja acessível junto às entidades públicas rés."

Assim, concedo à autora o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que junte aos autos cópia integral do procedimento administrativo, NB 42/068.439.529-0, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

Após a juntada, remetam-se os autos à contadoria judicial para elaboração de cálculos e parecer ou, caso decorrido o prazo sem cumprimento, retornem os autos imediatamente conclusos para a prolação da sentença.

Intime-se. Cumpra-se.

0007914-06.2008.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002966/2012 - JOSE MARQUES DOS SANTOS (ADV. SP269462 - SERGIO RODRIGUES SALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Conforme enunciado FONAJEF: "O disposto no art. 11 da Lei 10.259/2001 não desobriga a parte autora de instruir seu pedido com a documentação que lhe seja acessível junto às entidades públicas rés."

Assim, considerando o parecer elaborado pela Contadoria Judicial, concedo o prazo de 30 (vinte) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora junte aos autos cópia integral e legível do processo administrativo 42/105.968.453-2 e cópias legíveis de todas as carteiras de trabalho que possuir.

No mesmo prazo e sob a mesma cominação legal, deverá a parte autora juntar aos autos os salários de contribuição das empresas apontadas no parecer da contadoria judicial (São Paulo Transporte S/A, Expresso Talgo - Transportes e Turismo, Empresa de Ônibus Penha São Miguel e Empresa de Ônibus Viação São José Ltda).

Com a juntada, remetam-se os autos à Contadoria para a elaboração de cálculo e parecer.

Após, voltem os autos conclusos para sentença.

Intime-se. Cumpra-se.

0008324-64.2008.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002968/2012 - VICENTE MAIA DA SILVA JUNIOR (ADV. SP125910 - JOAQUIM FERNANDES MACIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Conforme recente enunciado FONAJEF: "O disposto no art. 11 da Lei 10.259/2001 não desobriga a parte autora de instruir seu pedido com a documentação que lhe seja acessível junto às entidades públicas rés."

Assim, concedo à autora o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que junte aos autos cópia integral do procedimento administrativo, NB 42/142.882.852-1, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

Após a juntada, remetam-se os autos à contadoria judicial para elaboração de cálculos e parecer ou, caso decorrido o prazo sem cumprimento, retornem os autos imediatamente conclusos para a prolação da sentença.

Intime-se. Cumpra-se.

0008702-20.2008.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002782/2012 - ELIEZER FERNANDES FRANCO (ADV. SP132093 - VANILDA GOMES NAKASHIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Intime-se a parte autora para que junte aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que junte aos autos, cópia das principais peças do processo judicial de concessão do benefício.

Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos para sentença.

Cumpra-se.

0005263-30.2010.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002399/2012 - RUBENS MARTINS MAFRA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE, SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Considerando os documentos juntados na inicial, concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do

mérito, para que junte aos autos, carta de concessão com memória de cálculo do benefício cuja revisão é pretendida nos termos do artigo 26 da Lei 8.870/94.

Com a juntada, voltem os autos conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

0008500-43.2008.4.03.6309 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6309002449/2012 - ISMENIA ALVES PEREIRA (ADV. SP154269 - PATRÍCIA MACHADO DO NASCIMENTO); EDSANDRO ALVES PEREIRA (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Conforme parecer elaborado pela contadoria judicial, os atrasados pleiteados totalizam R\$ 43.753,89.

Considerando o valor de alçada de 60 (sessenta) salários mínimos que norteia este Juizado Especial Federal, o valor dos atrasados, em caso de procedência e de concessão do benefício a partir do requerimento administrativo, ficará limitado ao total de R\$ 37.320,00 (valor da alçada deste juízo na data do calculo).

Assim, esclareça expressamente a parte autora se renuncia aos valores que excedem a R\$ 43.753,89 no prazo de 10 (dez) dias, FICANDO CIENTE DE QUE A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO ACARRETERÁ A EXTINÇÃO DO FEITO SEM ANÁLISE DE MÉRITO e a ineficácia de todos os atos já praticados, uma vez que não é admitida a renúncia tácita no âmbito deste Juizado e não é possível a remessa do feito a uma das Varas Federais Comuns devido à incompatibilidade de ritos.

Fica a parte autora ciente que, em conformidade com o artigo 4º, parágrafo único da Resolução 055/2010, ao advogado será atribuída a qualidade de beneficiário quando se tratar de honorários sucumbenciais, e seus honorários deverão ser considerados como parcela integrante do valor devido a cada credor, para fins de classificação do requisitório de pequeno valor.

Após o decurso do prazo, com ou sem cumprimento, retornem os autos conclusos para a prolação da sentença.

Intime-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

Relação dos processos distribuídos por período.

Nos processos abaixo relacionados:

1. As partes deverão comparecer na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 15 minutos.
2. Quando houver designação de perícia médica, ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). Fica a parte autora intimada a comparecer nos dias e horários indicados para a realização das perícias com antecedência de 30 minutos, competindo aos advogados constituídos comunicar a seus clientes das datas respectivas e a trazer, nestas ocasiões, documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possuir;
3. As perícias nas especialidades de CLÍNICA MÉDICA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA, REUMATOLOGIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado.
4. As perícias SÓCIO-ECONÔMICAS serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo com pontos de referência e telefone da parte para contato da Assistente Social;
5. Fica a parte autora cientificada de que a ausência às perícias implicará extinção do processo. Fica facultado à parte autora comprovar documental e no prazo de 5 (cinco) dias, independente de intimação deste Juizado, que a ausência decorreu de motivo de força maior;
6. A apreciação de eventuais pedidos de antecipação dos efeitos da tutela nos processos com perícias designadas fica reservada para após a entrega dos laudos periciais, mediante renovação do pedido pelo interessado ou, nos casos que demandem depoimento pessoal e/ou prova testemunhal, para a audiência de instrução;
7. Fica facultado às partes requerer o julgamento antecipado da lide após a entrega dos laudos periciais.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/02/2012

UNIDADE: SANTOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000374-56.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JOSE DE JESUS
ADVOGADO: SP042501-ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000375-41.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP140493-ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000376-26.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDISON VIEIRA DE MELO
ADVOGADO: SP193361-ÉRIKA GUERRA DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000377-11.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILVAN PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO: SP198866-SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 16/03/2012 09:45 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000378-93.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALVES BRAZ
ADVOGADO: SP288252-GUILHERME KOIDE ATANAZIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000379-78.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILVAN JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO: SP089651-MARCO ANTONIO NOVAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000380-63.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO SERGIO INACIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP093357-JOSE ABILIO LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000381-48.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP198866-SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 12/04/2012 16:00 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000382-33.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS RAMOS
ADVOGADO: SP193361-ÉRIKA GUERRA DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000383-18.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA NOGUEIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000384-03.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELVIRA FIGUEIREDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000385-85.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TERESA MARTINEZ GRANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000386-70.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDOVAL ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP093357-JOSE ABILIO LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000387-55.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEILDES SANTANA SANTOS
ADVOGADO: SP233297-ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000388-40.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIDICE ROMANO DE MOURA
ADVOGADO: SP085715-SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000389-25.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO: SP198866-SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000390-10.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP294011-BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA
RÉU: UNIAO FEDERAL (AGU)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000391-92.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP294011-BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA
RÉU: UNIAO FEDERAL (AGU)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 18
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 18

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 07/02/2012

UNIDADE: SANTOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000392-77.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA REGINA LOUSADA
ADVOGADO: SP185614-CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000393-62.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE JORGE PEREIRA
ADVOGADO: SP132055-JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 16/03/2012 10:00 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 23/03/2012 15:40 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4 ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 02/04/2012 14:00 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000394-47.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMIR BRAGIAO
ADVOGADO: SP258343-ANTONIO CLAUDIO FORMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 17/04/2012 16:00 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000395-32.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRANI BENEDITO DO AMPARO FILHO
ADVOGADO: SP093357-JOSE ABILIO LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000396-17.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANDRESSA CARLA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 02/04/2012 11:25 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000397-02.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARIA FERRAZ BROGETH
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 17/04/2012 16:15 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000398-84.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCALINO ADAO RODRIGUES
ADVOGADO: SP018455-ANTELINO ALENCAR DORES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000399-69.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANGELA APARECIDA MARIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 02/04/2012 11:00 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000400-54.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA MARIA PASSOS CONRADO
ADVOGADO: SP239628-DANILO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 28/03/2012 15:20 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 17/04/2012 16:30 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000401-39.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBSON JANUARIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP219361-JULIANA LEITE CUNHA TALEB
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000402-24.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARNALDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP018455-ANTELINO ALENCAR DORES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000403-09.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FELICIANO
ADVOGADO: SP093357-JOSE ABILIO LOPES
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000404-91.2012.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS ALBERTO RIBEIRO SANTOS

ADVOGADO: SP085715-SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL

RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 13

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 13

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/02/2012

UNIDADE: SANTOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000405-76.2012.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUZINETE JULIA MARIA CONCEICAO

ADVOGADO: SP197979-THIAGO QUEIROZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 17/04/2012 16:45 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO

BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000406-61.2012.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALEX DIAS DE FREITAS

ADVOGADO: SP255089-CLIFITON THOMAZ MIRANDA

RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000407-46.2012.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: SP177713-FLÁVIA FERNANDES CAMBA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000408-31.2012.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RITA DE CASSIA SILVA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 23/03/2012 16:00 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO

BRANCO, 30 - 4 ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000409-16.2012.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE FATIMA SOLINO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP177713-FLÁVIA FERNANDES CAMBA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000410-98.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESMERALDA DA CONCEIÇÃO SIMÕES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000411-83.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ACACIA SANTOS BASTOS
ADVOGADO: SP132003-LUIZA OLGA ALEXANDRINO COSTA MANOEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 17/04/2012 17:00 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000412-68.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO COUTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000413-53.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS CHAGAS NETO
ADVOGADO: SP93357-JOSE ABILIO LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000414-38.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILDA BARBOSA
ADVOGADO: SP132003-LUIZA OLGA ALEXANDRINO COSTA MANOEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000415-23.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GLADSTONE GMACHL
ADVOGADO: SP174556-JULIANA DIAS GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000416-08.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FAOUZIE SALAHEDDINE HAMMOUD
ADVOGADO: SP176323-PATRÍCIA BURGER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 17/04/2012 18:00 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000417-90.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP269176-CESAR AUGUSTO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 02/04/2012 12:15 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 24/04/2012 16:00 no

seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000418-75.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDINEI GOMES GONCALVES
ADVOGADO: SP93357-JOSE ABILIO LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000419-60.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO MONTEIRO
ADVOGADO: SP93357-JOSE ABILIO LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000420-45.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA FIGUEIRA
ADVOGADO: SP191005-MARCUS ANTONIO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 16
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 16

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/02/2012

UNIDADE: SANTOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000421-30.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FATIMA DE VITA
ADVOGADO: SP242964-CLAUDINEI DOS SANTOS BALBINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 30/03/2012 15:00 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 02/04/2012 14:30 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000422-15.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALAN DOUGLAS DE FREITAS MARQUES
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000423-97.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ENCARNACION GARCIA PERMUY DE FERNANDEZ
ADVOGADO: SP260765-JOSE LUIZ DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000424-82.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ JOSE DA SILVA NETO
ADVOGADO: SP251979-RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 24/04/2012 17:45 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000425-67.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO: SP251979-RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 24/04/2012 18:00 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000426-52.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP251979-RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 08/05/2012 16:00 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000427-37.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VIVIANE PAULA PEREIRA
ADVOGADO: SP251979-RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 08/05/2012 16:15 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000428-22.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZABETH JAIME
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000429-07.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILLIAMS WALLACE RODRIGUES SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000430-89.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISANGELA FRANCISCA BATISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000431-74.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP251979-RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000432-59.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MADALENA DE LOURDES MARTINS PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000433-44.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SIMONE SOBRAL DE FARIAS
ADVOGADO: SP251979-RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 08/05/2012 16:30 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000434-29.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIANO FERREIRA
ADVOGADO: SP251979-RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 08/05/2012 16:45 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000435-14.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLI BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP177713-FLÁVIA FERNANDES CAMBA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000436-96.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000437-81.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BRAGA DE JESUS
ADVOGADO: SP251979-RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 16/03/2012 10:15 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000438-66.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDETE JOSE CORDEIRO
ADVOGADO: SP251979-RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 23/03/2012 17:00 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000439-51.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ROBERTO MOTA DA SILVA
ADVOGADO: SP251979-RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 19
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 19

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 10/02/2012

UNIDADE: SANTOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000440-36.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AROLDO JORGE VIEIRA ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000441-21.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP308435-BERNARDO RUCKER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000442-06.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS MAGNO CRUZ
ADVOGADO: SP058703-CLOVIS ALBERTO CANOVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 08/05/2012 17:00 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO
BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de
todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000443-88.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AURELIO LAGO NETO
ADVOGADO: SP308435-BERNARDO RUCKER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000444-73.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO PAULINO GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000445-58.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO SOARES
ADVOGADO: SP097967-GISELAYNE SCURO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 08/05/2012 17:45 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000446-43.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSILDO PEREIRA COSTA
ADVOGADO: SP177713-FLÁVIA FERNANDES CAMBA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000447-28.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISADORA PALOMA PERESSIN PINELA
ADVOGADO: SP272916-JULIANA HAIDAR ALVAREZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 02/04/2012 13:05 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000448-13.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEMIRI APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO: SP052015-JOAOQUIM MOREIRA FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000449-95.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP018455-ANTELINO ALENCAR DORES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000450-80.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCILA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP190829-LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000451-65.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP190829-LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000452-50.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO SELIDONIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP190829-LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000453-35.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FELIX
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000454-20.2012.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDITO LOPES PRATES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 30/03/2012 15:20 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia ORTOPIEDIA será realizada no dia 08/05/2012 17:30 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000455-05.2012.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALDIR ALVES

ADVOGADO: SP025771-MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO CARVALHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000456-87.2012.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NELSON FERNANDES GONCALVES

ADVOGADO: SP025771-MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO CARVALHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000457-72.2012.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE DE ASSIS FERREIRA

ADVOGADO: SP120755-RENATA SALGADO LEME

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000458-57.2012.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PORFIRIO MARTINS DE ABREU NETO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000459-42.2012.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: INALDO FRANCISCO IBARRA

ADVOGADO: SP191005-MARCUS ANTONIO COELHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000460-27.2012.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA LUCIA AVELINO BONAVIDES

ADVOGADO: SP296368-ANGELA LUCIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000461-12.2012.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE DE RIBAMAR AMORIM DOS SANTOS

ADVOGADO: SP292396-EDUARDO XAVIER D'ANNIBALE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 30/03/2012 15:40 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000462-94.2012.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSÉ ANTONIO BITTENCOURT
ADVOGADO: SP098327-ENZO SCIANNELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000463-79.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA AZEVEDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP163705-DANIELLA MARTINS FERNANDES JABBUR SUPPIONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 16/03/2012 10:30 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000464-64.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP178713-LEILA APARECIDA REIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 08/05/2012 18:00 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000465-49.2012.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURA TEIXEIRA VILARINHO
ADVOGADO: SP292436-MARCIA DE ANDRADE HENRIQUE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 10/05/2012 13:30 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 26
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 26

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

EXPEDIENTE Nº 2012/6311000018

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0007939-08.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002369/2012 - JOSE TONINI (REPRES. MARIA ROGENI CARLOS DE LIMA) (ADV. SP259085 - DEBORA CRISTINA OLIVEIRA CARVALHO MATIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV, do CPC, eis que pronuncio a decadência no caso em apreço. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”. No caso do autor(a) não possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203- Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Sem custas e honorários advocatícios.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

Com o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil, combinado com o art. 103, caput, da Lei 8.213/91, eis que pronuncio a DECADÊNCIA do direito ou ação para revisão do ato de concessão do benefício do autor.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na Rua Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, nesta cidade, das 8h30min às 10h30min.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

0002793-54.2009.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002292/2012 - MARCO ANTONIO DUARTE (ADV. SP281615A - EDGAR STUELP JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002796-09.2009.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002307/2012 - GILMAR VICENTE DA SILVA (ADV. SP281615A - EDGAR STUELP JUNIOR, SP221173 - DANIELLE MAXIMOVITZ BORDINHAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002800-46.2009.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002317/2012 - PEDRO GONCALVES FERREIRA (ADV. SP281615A - EDGAR STUELP JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002802-16.2009.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002327/2012 - JOSE ROBERTO SILVINO (ADV. SP281615A - EDGAR STUELP JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004149-50.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002640/2012 - VALTER DE OLIVEIRA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil, combinado com o art. 103, caput, da Lei 8.213/91 e com o art. 210 do Código Civil, eis que pronuncio, de ofício, a DECADÊNCIA do direito ou ação para revisão do ato de concessão do benefício do autor.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na Rua Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, nesta cidade, das 8h30min às 10h30min.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

0002788-32.2009.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002086/2012 - WOLNEY JOSE PINTO (ADV. SP281615A - EDGAR STUELP JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007353-39.2009.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002420/2012 - WALDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA FILHO (ADV. SP017410 - MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO, SP045351 - IVO ARNALDO CUNHA DE OLIVEIRA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0009283-92.2009.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002423/2012 - SILVIO GONCALVES DOS SANTOS (ADV. SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006409-03.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002643/2012 - FRANCISCO XAVIER DE MACEDO (ADV. SP93357 - JOSE ABILIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).
*** FIM ***

0004228-63.2009.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002330/2012 - EULINA PEDRO NAZARE (ADV. SP177209 - ROSEMEIRE DE JESUS TEIXEIRA, SP177204 - PAULO ROBERTO CARDOSO CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil, combinado com o art. 103, caput, da Lei 8.213/91 e com o art. 210 do Código Civil, eis que pronuncio, de ofício, a DECADÊNCIA do direito ou ação para revisão do ato de concessão do benefício da autora.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na Rua Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, nesta cidade, das 8h30min às 10h30min.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Foi realizada audiência de conciliação em que as partes se conciliaram, devendo se manifestar o MPF eis que a presente ação envolve o interesse de incapaz. Intimado o MPF, não se opôs ao acordo celebrado entre as partes.

Considerando a concordância expressa da parte autora à proposta de acordo apresentada pelo réu, consoante termo de audiência de conciliação anexado aos autos, homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, nos termos do disposto no artigo 269, inciso III, do CPC.

Oficie-se o INSS, para que dê cumprimento ao acordo celebrado. O mencionado ofício deverá ser acompanhado da petição de proposta de acordo do réu, do cálculo da Contadoria Judicial, do termo de audiência de conciliação e da presente sentença.

Fica o representante do INSS obrigado a dar cumprimento às determinações contidas neste termo, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais.

Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório e, cumpridas as providências legais, dê-se baixa.

0004289-50.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000107/2012 - CAIQUE OLIVEIRA DA SILVA REP P/ NORMA (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS, SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS); THAYANNA OLIVEIRA DA SILVA REP P/ NORMA (ADV. SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS, SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003337-71.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000108/2012 - JOSE GERALDO GALDINO DE AGUIAR (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS); JEFFERSON DE ARAUJO AGUIAR (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS); JESSIKA APARECIDA DE ARAUJO AGUIAR (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0004104-12.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000472/2012 - JOSEFA DA CONCEICAO GOMES SILVA (ADV. SP283513 - ELENICE BAPTISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I, do CPC, e julgo improcedente o pedido.

Como consequência lógica, indefiro/revogo a tutela antecipada.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Intimem-se.

Sem prejuízo do posicionamento de alguns dos I. Procuradores da República que atuam regularmente perante este Juizado, os quais entendem não ser necessária a participação do MPF no caso de benefícios assistenciais aos idosos, exceto em situações de risco, dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa no presente feito.

0003496-14.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002147/2012 - SILVIO CESAR DOS SANTOS (INCAPAZ - REPR P/ CURADORA) (ADV. SP193361 - ÉRIKA GUERRA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).
Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c/c art. 55, caput, da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Intime-se o MPF.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I, do CPC, julgo improcedente o pedido formulado na inicial.

Como consequência lógica, indefiro/casso a tutela antecipada.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c/c art. 55, caput, da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Transitada em julgado esta sentença, e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

0007931-65.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001954/2012 - HIBERNON FERREIRA DE LIMA (ADV. SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002890-83.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002084/2012 - ALESSANDRA DE OLIVEIRA PASQUARELI (ADV. SP135436 - MAURICIO BALTAZAR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002128-67.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002618/2012 - JULIA DA SILVA (ADV. SP132055 - JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003748-17.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002639/2012 - SUELI HELENA PELLA (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA, SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado na inicial e extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I, do CPC.

Como consequência lógica, indefiro a tutela antecipada.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

0001503-33.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002073/2012 - SEVERINA SANTINA SILVA DE SOUZA (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA, SP250510 - NELSON ROBERTO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008180-16.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002151/2012 - MARIA DOS MILAGRES RODRIGUES DE SOUSA (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, assim decido:

a) julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, IV, do Código de Processo Civil, reconhecendo a prescrição das parcelas anteriores a dez anos contados da propositura da demanda para as ações ajuizadas até 09/06/2005 e parcelas anteriores a cinco anos contados da propositura da demanda para as ações ajuizadas após 09/06/2005, na esteira do julgado do Egrégio Superior Tribunal de Justiça;

b) com relação às parcelas não prescritas, julgo parcialmente procedente o pedido vertido na petição inicial, a fim de declarar a inexistência do crédito tributário exigido a título de imposto de renda incidente sobre as férias vencidas e não gozadas, e o respectivo 1/3 constitucional, referentes ao contrato de trabalho indicado nos autos, resolvendo o mérito nos termos do art. 269, I, do CPC.

Em consequência e desde que requerido expressamente pedido de repetição/restituição do indébito, reconheço o direito da parte autora a ver restituído o montante indevidamente pago a título de IRPF, devidamente acrescido de correção monetária e juros de mora, nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal, inclusive com a aplicação da taxa Selic, a teor do que dispõe o artigo 39, parágrafo quarto da Lei nº 9.250/95, a partir de 01/01/96. O montante a ser ressarcido deverá observar a prescrição nos moldes já expostos bem como a alçada deste Juizado. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do que dispõe o art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na Rua Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Interposto recurso tempestivo, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo, remetam-se os autos virtuais à Colenda Turma Recursal.

Após o trânsito em julgado, intime-se a União Federal para que, nos termos do artigo 16 da Lei nº 10.259/2001, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente planilha de cálculo das diferenças devidas conforme parâmetros estipulados nesta sentença (Enunciado nº 32 do FONAJEF), dando-se vista à parte autora para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.

Apurados os valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, se for o caso. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0007650-75.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001857/2012 - JULIO MATHEUS LEITE NETO (ADV. SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0006351-63.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001929/2012 - AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0008071-65.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002361/2012 - ADALBERTO DE OLIVEIRA COSTA (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA, SP267605 - ANTONIO ADOLFO BORGES BATISTA) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0008070-80.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002362/2012 - DOUGLAS LIMA DOS SANTOS (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA, SP267605 - ANTONIO ADOLFO BORGES BATISTA) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

*** FIM ***

0000155-43.2012.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002553/2012 - ALEXANDRE SILVA DO VALE (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA, SP267605 - ANTONIO ADOLFO BORGES BATISTA) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, assim decido:

a) julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, IV, do Código de Processo Civil, reconhecendo a prescrição das parcelas anteriores a dez anos contados da propositura da demanda para as ações ajuizadas até 09/06/2005 e parcelas anteriores a cinco anos contados da propositura da demanda para as ações ajuizadas após 09/06/2005, na esteira do julgado do Egrégio Superior Tribunal de Justiça;

b) com relação às parcelas não prescritas, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com amparo no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, pelo que julgo parcialmente procedente o pedido vertido na petição inicial, a fim de declarar a inexigibilidade do crédito tributário exigido a título de imposto de renda incidente sobre as férias vencidas e não gozadas, e o respectivo 1/3 constitucional, referentes ao contrato de trabalho indicado nos autos.

Em consequência e desde que requerido expressamente pedido de repetição/restituição do indébito, reconheço o direito da parte autora a ver restituído o montante indevidamente pago a título de IRPF, devidamente acrescido de correção monetária e juros de mora, nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal, inclusive com a aplicação da taxa Selic, a teor do que dispõe o artigo 39, parágrafo quarto da Lei nº 9.250/95, a partir de 01/01/96. O montante a ser ressarcido deverá observar a prescrição nos moldes já expostos bem como a alçada deste Juizado. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do que dispõe o art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na Rua Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Interposto recurso tempestivo, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo, remetam-se os autos virtuais à Colenda Turma Recursal.

Após o trânsito em julgado, intime-se a União Federal para que, nos termos do artigo 16 da Lei nº 10.259/2001, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente planilha de cálculo das diferenças devidas conforme parâmetros estipulados nesta sentença (Enunciado nº 32 do FONAJEF), dando-se vista à parte autora para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Apurados os valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, se for o caso. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0004598-71.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002191/2012 - JOSE CORDEIRO DE ASSIS (ADV. SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais

que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a restabelecer e manter o benefício de auxílio-doença (NB nº 31/529.265.634-4 - DIB: 07.03.2008, DCB: 09.06.2011). Considerando o prazo de reavaliação sugerido pelo perito médico judicial (03 à 06 meses), deverá o INSS restabelecer e manter o benefício a título de auxílio-doença em favor da parte autora até que seja realizada nova perícia médica administrativa, a qual só poderá ser designada somente após dezembro de 2011.

Em consequência, condeno a autarquia ao pagamento de atrasados desde a cessação do benefício, nos termos acima expostos, descontando-se os valores eventualmente recebidos administrativamente.

Os valores referentes às parcelas em atraso, os quais serão apurados após o trânsito em julgado, deverão ser pagos, devidamente acrescidos de correção monetária e juros de mora nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal, observada a prescrição quinquenal.

Como consequência lógica, mantenho a tutela concedida no curso do processo.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Paguem-se as perícias realizadas.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, e apuração dos valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0004319-85.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002446/2012 - PEDRO ALVES DE SOUZA (ADV. SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a manter o benefício de auxílio-doença (NB 31/536.747.862-6 - DIB de 07.08.2009).

Deverá o INSS manter o benefício a título de auxílio-doença em favor da parte autora até fevereiro de 2014 (dois anos), ocasião em que deverá ser realizada nova perícia administrativa, na qual o perito do INSS deverá avaliar o estado de saúde da parte autora à luz da evolução de seu quadro de saúde.

Não há condenação em atrasados, eis que o benefício de auxílio doença encontra-se ativo desde 07.08.2009.

Mantenho a tutela deferida no curso do processo.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Paguem-se as perícias realizadas.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado pela parte autora na petição inicial, para reconhecer a inexistência de relação jurídica que a obrigue a recolher imposto de renda pessoa física sobre o RSR - repouso semanal remunerado. Em consequência, condeno a ré à restituição do tributo indevidamente arrecadado, observando-se a prescrição quinquenal. Assim, julgo extinto o processo com resolução do mérito, com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Em consequência e desde que requerido expressamente pedido de repetição/restituição do indébito, reconheço o direito da parte autora a ver restituído o montante indevidamente pago a título do tributo acima indicado, devidamente acrescido de correção monetária e juros de mora, nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da

Justiça Federal, inclusive com a aplicação da taxa Selic, a teor do que dispõe o artigo 39, parágrafo quarto da Lei nº 9.250/95, a partir de 01/01/96. O montante a ser ressarcido deverá observar a prescrição nos moldes já expostos.

Defiro a expedição de ofício ao Órgão Gestor de Mão de Obra de Santos, para informes de desconto de imposto de renda bruta do autor e novo comprovante de rendimentos pagos e de retenção do imposto de renda, com a discriminação das verbas indenizatórias e das verbas tributáveis.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do que dispõe o art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R.Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Interposto recurso tempestivo, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo, remetam-se os autos virtuais à Colenda Turma Recursal.

Após o trânsito em julgado, apurados os valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0007056-61.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001923/2012 - EDIMIR MOURA DE FREITAS (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA, SP267605 - ANTONIO ADOLFO BORGES BATISTA) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0006727-49.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001924/2012 - EDUARDO PALHA PEREIRA (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA, SP267605 - ANTONIO ADOLFO BORGES BATISTA) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

*** FIM ***

0004368-29.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002101/2012 - ANA RITA SANTOS RIBEIRO (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a conceder o benefício de auxílio-doença a partir de 09.06.2011 (data do ajuizamento da ação). Considerando o lapso temporal decorrido desde a realização da perícia judicial e o prazo de reavaliação sugerido pelo perito médico judicial (03 à 06 meses), deverá o INSS conceder e manter o benefício a título de auxílio-doença em favor da parte autora até que seja realizada nova perícia médica administrativa.

Em consequência, condeno a autarquia no pagamento de atrasados desde o ajuizamento da ação (09.06.2011), nos termos acima expostos, descontando-se os valores eventualmente recebidos administrativamente.

Os valores referentes às parcelas em atraso, os quais serão apurados após o trânsito em julgado, deverão ser pagos, devidamente acrescidos de correção monetária e juros de mora nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal, observada a prescrição quinquenal.

Mantenho a tutela deferida no curso do processo.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, Santos/SP, das 8:30 às 10:30 horas.

Pague-se a perícia realizada.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, e apuração dos valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0004516-40.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002105/2012 - MARGARETH MORAES (ADV. SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a conceder o benefício de auxílio-doença a partir de 16.06.2011 (data do ajuizamento da ação). Considerando o lapso temporal decorrido desde a realização da perícia judicial e o prazo de reavaliação sugerido pelo perito médico judicial (03 à 06 meses), deverá o INSS conceder e manter o benefício a título de auxílio-doença em favor da parte autora até que seja realizada nova perícia médica administrativa.

Em consequência, condeno a autarquia no pagamento de atrasados desde o ajuizamento da ação (16.06.2011), nos termos acima expostos, descontando-se os valores eventualmente recebidos administrativamente.

Os valores referentes às parcelas em atraso, os quais serão apurados após o trânsito em julgado, deverão ser pagos, devidamente acrescidos de correção monetária e juros de mora nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal, observada a prescrição quinquenal.

Mantenho a tutela concedida no curso do processo.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, Santos/SP, das 8:30 às 10:30 horas.

Pague-se a perícia realizada.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, e apuração dos valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0004147-46.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002438/2012 - UBIRATAM ARAUJO MENDES (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a restabelecer e manter o benefício de auxílio-doença (NB nº 31/545.691.025-6 - DIB: 13.04.2011, DCB: 20.09.2011). Considerando o prazo de reavaliação sugerido pelo perito médico judicial (03 à 06 meses), deverá o INSS restabelecer e manter o benefício a título de auxílio-doença em favor da parte autora até que seja realizada nova perícia médica administrativa.

Em consequência, condeno a autarquia no pagamento de atrasados desde a cessação do benefício, nos termos acima expostos, descontando-se os valores eventualmente recebidos administrativamente.

Os valores referentes às parcelas em atraso, os quais serão apurados após o trânsito em julgado, deverão ser pagos, devidamente acrescidos de correção monetária e juros de mora nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal, observada a prescrição quinquenal.

Como consequência lógica, mantenho a tutela concedida no curso do processo.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Paguem-se as perícias realizadas.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, e apuração dos valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.
Publique-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado pela parte autora na petição inicial, para reconhecer a inexistência de relação jurídica que a obrigue a recolher imposto de renda pessoa física sobre o RSR - repouso semanal remunerado. Em consequência, condeno a ré à restituição do tributo indevidamente arrecadado, observando-se a prescrição quinquenal. Assim, julgo extinto o processo com resolução do mérito, com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Em consequência e desde que requerido expressamente pedido de repetição/restituição do indébito, reconheço o direito da parte autora a ver restituído o montante indevidamente pago a título do tributo acima indicado, devidamente acrescido de correção monetária e juros de mora, nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal, inclusive com a aplicação da taxa Selic, a teor do que dispõe o artigo 39, parágrafo quarto da Lei nº 9.250/95, a partir de 01/01/96. O montante a ser ressarcido deverá observar a prescrição nos moldes já expostos.

Defiro a expedição de ofício ao Órgão Gestor de Mão de Obra de Santos, para informes de desconto de imposto de renda bruta do autor e novo comprovante de rendimentos pagos e de retenção do imposto de renda, com a discriminação das verbas indenizatórias e das verbas tributáveis.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do que dispõe o art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R.Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Interposto recurso tempestivo, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo, remetam-se os autos virtuais à Colenda Turma Recursal.

Após o trânsito em julgado, apurados os valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.
Publique-se. Intimem-se.

0007666-29.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001934/2012 - MARCOS GALLOTTI SANT ANA (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA, SP267605 - ANTONIO ADOLFO BORGES BATISTA) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0007667-14.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001935/2012 - PAULO RICARDO SIQUEIRA (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA, SP267605 - ANTONIO ADOLFO BORGES BATISTA) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0007665-44.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001936/2012 - MARCELO DA SILVA ALVES (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA, SP267605 - ANTONIO ADOLFO BORGES BATISTA) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0007662-89.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001937/2012 - JOSE CARLOS MOURA LIMA (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA, SP267605 - ANTONIO ADOLFO BORGES BATISTA) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

*** FIM ***

0003417-35.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002099/2012 - SUELI RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo

parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a conceder o benefício de auxílio-doença desde o ajuizamento da presente demanda (03.05.2011) e convertê-lo em aposentadoria por invalidez a partir da data da realização da perícia judicial (DIB em 04.07.2011).

Em consequência, condeno a autarquia no pagamento de atrasados desde o ajuizamento da ação, nos termos acima expostos, descontando-se os valores eventualmente recebidos administrativamente.

Os valores referentes às parcelas em atraso, os quais serão apurados após o trânsito em julgado, deverão ser pagos, devidamente acrescidos de correção monetária e juros de mora nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal, observada a prescrição quinquenal.

Outrossim, presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, isto é, a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, em virtude do preenchimento dos requisitos legais que autorizam a concessão do benefício, ou seja, a efetiva comprovação de que a parte autora é pessoa portadora de enfermidade que a impossibilita de exercer, na prática, trabalho remunerado, bem como o receio de dano irreparável, por se tratar de benefício de caráter alimentar, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, oficiando-se ao INSS, para que implemente o benefício de aposentadoria por invalidez, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, tal como crime de desobediência judicial.

Oficie-se.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Pague-se a perícia realizada.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, e apuração dos valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0007824-84.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002157/2012 - KELLY CRISTINA SILVA (ADV. SP293825 - JEFFERSON DIAS GOMES NEVES CANSOU, SP298585 - ERACLITO DE OLIVEIRA JORDAO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA). Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado pela parte autora na petição inicial, para reconhecer a inexistência de relação jurídica que a obrigue a recolher contribuição previdenciária sobre 1/3 (um terço) constitucional. Assim, julgo extinto o processo com resolução do mérito, com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em consequência, condeno a ré à restituição das contribuições indevidamente arrecadadas, observando-se a prescrição quinquenal.

Em consequência e desde que requerido expressamente pedido de repetição/restituição do indébito, reconheço o direito da parte autora a ver restituído o montante indevidamente pago a título de contribuição previdenciária sobre 1/3 (um terço) constitucional, devidamente acrescido de correção monetária e juros de mora, nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal, inclusive com a aplicação da taxa Selic, a teor do que dispõe o artigo 39, parágrafo quarto da Lei nº 9.250/95, a partir de 01/01/96. O montante a ser ressarcido deverá observar a prescrição nos moldes já expostos.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do que dispõe o art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R.Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Interposto recurso tempestivo, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo, remetam-se os autos virtuais à Colenda Turma Recursal.

Após o trânsito em julgado, apurados os valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0006553-40.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311038774/2011 - MARCOS EDUARDO FERREIRA COSTA (ADV. SP274169 - PATRICIA GOMES SOARES, SP262377 - FRANCIS DAVID MATTOS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do que dispõe o art. 269, I do CPC, pelo que julgo parcialmente procedente o pedido formulado na petição inicial, para o fim de: condenar o INSS a proceder a revisão do benefício por incapacidade recebido pela parte autora (auxílio-doença e/ou aposentadoria por invalidez), consoante dispõe o artigo 29, inciso II, da Lei nº 8.213/91, nos termos expostos na fundamentação acima.

Em consequência, condeno a autarquia no pagamento de atrasados em razão da revisão dos benefícios, nos termos acima expostos, respeitada a prescrição quinquenal, descontando-se os valores eventualmente recebidos administrativamente.

Os valores referentes às parcelas em atraso, os quais serão apurados após o trânsito em julgado, deverão ser pagos, devidamente acrescidos de correção monetária e juros de mora nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal, observada a prescrição quinquenal.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Sem reexame necessário, a teor do art. 13 da Lei nº 10.259/01.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, n. 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. O INSS deverá, sob as penalidades da lei, efetuar a correção da renda mensal do benefício da parte autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o trânsito em julgado. Oficie-se.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para apuração dos valores devidos e expeça-se ofício requisitório/precatório, consoante a opção a ser oportunamente manifestada pela parte autora, e dê-se baixa. Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0006875-31.2009.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001389/2012 - ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SOBRINHO (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido e declaro extinto o processo com resolução do mérito nos termos do art. 269, inciso I, do CPC, para:

a) reconhecer o lapso de trabalho urbano prestado pelo autor no período de 09/01/1980 a 11/02/1980, o qual deverá ser averbado como tempo de contribuição;

b) reconhecer, como especial, o trabalho urbano exercido pelo autor nos lapsos de 08/12/1977 a 12/03/1979, de 09/09/1991 a 24/04/1998, de 25/04/1998 a 30/05/2000 e de 1º/08/2000 a 29/04/2003;

c) condenar o INSS a converter os lapsos ora reconhecidos como especiais, em tempo comum, com aplicação do fator multiplicador 1,4;

c) condenar o INSS a cumprir a obrigação de fazer consistente em IMPLANTAR o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO em favor do autor, ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS SOBRINHO, a partir da data do requerimento administrativo (25/09/2008), nos moldes citados nos itens “a” à “c” supra, com renda mensal inicial de R\$ 1.413,80 (um mil quatrocentos e treze reais e oitenta centavos) e renda mensal atual (RMA) de R\$ 1.653,17 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos) na competência de dezembro de 2011, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença.

d) condenar, ainda, o INSS, ao pagamento dos ATRASADOS, os quais, na conformidade dos cálculos elaborados com base no Manual de Cálculos da Justiça Federal (excluindo-se eventuais valores atingidos pela prescrição quinquenal, bem como eventuais pagamentos na esfera administrativa), correspondem ao montante de R\$ 72.006,65 (setenta e dois mil e seis reais e sessenta e cinco centavos), valor este atualizado para a competência de janeiro de 2012.

Sem custas e honorários advocatícios nesta fase processual.

Defiro a gratuidade de Justiça para a parte autora.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União situada na Rua Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, nesta cidade, das 8h30 às 10h30min.

Sem reexame necessário, a teor do art. 13 da Lei nº 10.259/01.

Presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, isto é, a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, em virtude do preenchimento dos requisitos legais que autorizam a implantação do benefício, ou seja, a efetiva comprovação do período laborado em condições comuns e especiais para fins de obtenção da aposentadoria, bem como o receio de dano irreparável (por se tratar de benefício de caráter alimentar), ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA JURISDICIONAL para que o INSS proceda à IMPLANTAÇÃO imediata do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO em favor do autor, ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS SOBRINHO, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais. Oficie-se.

Com base nos valores informados acima, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, nos seguintes termos:

a) No caso da condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultada à parte autora a possibilidade de renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259-01, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório.

I - Na hipótese de estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação (acompanhada de procuração com poderes especiais), no prazo assinalado, optando, expressamente, pelo recebimento via requisição de pequeno valor (RPV), renunciando ao excedente da condenação que superar ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como opção pelo recebimento via ofício precatório, de trâmite (muito) mais demorado. A manifestação de renúncia mediante petição com procuração sem poderes especiais para tanto implicará em expedição de ofício precatório.

II - No caso da parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a renúncia ao excedente dar-se-á pessoalmente; após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias da intimação, no silêncio, será expedido ofício precatório.

b) Em havendo discordância em relação aos valores apresentados, deverá a parte, no mesmo prazo de 5 (cinco) dias, justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entenda devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados pela autarquia.

A eventual discordância oposta pela parte em relação aos cálculos não afasta a obrigatoriedade de manifestação de vontade da parte autora no tocante à renúncia a que diz respeito o item "a".

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório/precatório, consoante a opção manifestada pela parte autora, e dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0002473-72.2007.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001493/2012 - GETULIO JOSE ALMEIDA (ADV. SP139048 - LUIZ GONZAGA FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I, do Código de Processo Civil, e JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para:

a) reconhecer como especial o trabalho exercido pelo autor nos lapsos de 07/06/1973 a 03/10/1973, de 17/10/1973 a 11/03/1974, de 25/03/1974 a 16/10/1974, de 04/11/1974 a 13/01/1976, de 26/01/1975 a 25/12/1976 e de 06/01/1977 a 13/03/1978, os quais deverão ser convertidos para tempo comum com fator multiplicador 1,4 e averbados como tempo de serviço, totalizando 35 anos e 15 dias de tempo de contribuição;

b) condenar o INSS a cumprir a obrigação de fazer consistente na REVISÃO do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO concedida ao autor, GETÚLIO JOSÉ DE ALMEIDA - NB 42/105.874.829-4, desde 19 de setembro de 2.006, data da propositura da presente demanda, corrigindo a renda mensal inicial para R\$ 1.048,45 (um mil e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) e a renda mensal atual (na competência de janeiro de 2012) para R\$ 2.615,28 (dois mil, seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos), consoante cálculos realizado pela Contadoria deste Juizado, os quais ficam fazendo parte integrante desta sentença.

c) condenar, ainda, o INSS, ao pagamento dos ATRASADOS (calculados com base no Manual de Cálculos da Justiça Federal), excluindo-se eventuais valores atingidos pela prescrição quinquenal, bem como eventuais pagamentos na esfera administrativa. Consoante os mencionados cálculos, apurou-se o montante de R\$ 47.374,74 (quarenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) a título de ATRASADOS, valor este atualizado para o mês de janeiro de 2012.

Sem custas e honorários advocatícios nesta fase processual.

Defiro a gratuidade de Justiça para a parte autora.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na Rua Alexandre Herculano, n. 114, das 8h30min às 10h30min.

Sem reexame necessário, a teor do art. 13 da Lei nº 10.259/01.

Presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, isto é, a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, em virtude do preenchimento dos requisitos legais que autorizam a revisão do benefício, ou seja, a efetiva comprovação dos períodos laborados em condições especiais, bem como o receio de dano irreparável, por se tratar de benefício de caráter alimentar, ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA JURISDICIONAL para que o INSS proceda à imediata REVISÃO do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do autor, GETÚLIO JOSÉ DE ALMEIDA, NB 42/105.874.829-4, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais. Oficie-se.

Com base nos valores informados acima, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, nos seguintes termos:

a) No caso da condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultada à parte autora a possibilidade de renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259-01, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório.

I - Na hipótese de estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação (acompanhada de procuração com poderes especiais), no prazo assinalado, optando, expressamente, pelo recebimento via requisição de pequeno valor (RPV), renunciando ao excedente da condenação que superar ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como opção pelo recebimento via ofício precatório, de trâmite (muito) mais demorado.

A manifestação de renúncia mediante petição com procuração sem poderes especiais para tanto implicará em expedição de ofício precatório.

II - No caso da parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a renúncia ao excedente dar-se-á pessoalmente; após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias da intimação, no silêncio, será expedido ofício precatório.

b) Em havendo discordância em relação aos valores apresentados, deverá a parte, no mesmo prazo de 5 (cinco) dias, justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entenda devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados pela autarquia.

A eventual discordância oposta pela parte em relação aos cálculos não afasta a obrigatoriedade de manifestação de vontade da parte autora no tocante à renúncia a que diz respeito o item "a".

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório/precatório, consoante a opção manifestada pela parte autora, e dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0004613-40.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002345/2012 - PEDRO ANDRADE SANTANA (ADV. SP121675 - MIGUEL ESTEFAN JUNIOR) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante do exposto, resolvendo do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para condenar a Caixa Econômica Federal - CEF a pagar à parte autora:

a) a título de reparação por danos morais, a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), observando-se os critérios de atualização monetária constante do Manual de Cálculos da Justiça Federal, a partir do arbitramento;

b) e, a título de danos materiais, o valor de R\$ 1.936,00 (hum mil novecentos e trinta e seis reais), observados os critérios de atualização monetária constante do Manual de Cálculos da Justiça Federal, a partir dos saques indevidos. Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

Sentença registrada eletronicamente.

Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

Publique-se. Intime-se.

0003052-78.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002320/2012 - DANIELE SANTOS DE ALMEIDA (ADV. SP065741 - MARIA LUCIA DE ALMEIDA ROBALO); MAX SILVA DOS SANTOS (ADV. SP065741 - MARIA LUCIA DE ALMEIDA ROBALO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante do exposto, resolvendo do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para condenar a Caixa Econômica Federal - CEF a pagar à parte autora:

a) a título de reparação por danos morais, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), observando-se os critérios de atualização monetária constante do Manual de Cálculos da Justiça Federal, a partir do arbitramento;

b) e, a título de danos materiais, o valor de R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais), observados os critérios de atualização monetária constante do Manual de Cálculos da Justiça Federal, a partir dos saques indevidos.

Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

Sentença registrada eletronicamente.

Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

Publique-se. Intime-se.

0002861-33.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002342/2012 - MIRTES SILVA DOS REIS (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP294546 - RENATA JULIANO RIBEIRO COSTA, SP233948 - UGO MARIA SUPINO); UNIAO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. DR. NELSON LINS E SILVA ALVARES PRADO). Ante do exposto, resolvendo do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para condenar as rés, de forma solidária, a pagar à parte autora:

a) a título de reparação por danos morais, a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), observando-se os critérios de atualização monetária constante do Manual de Cálculos da Justiça Federal, a partir do arbitramento;

b) e, a título de danos materiais, o valor de R\$ 1.964,55 (hum mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), observados os critérios de atualização monetária constante do Manual de Cálculos da Justiça Federal, a partir dos saques indevidos.

Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

Sentença registrada eletronicamente.

Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

Publique-se. Intime-se.

0007466-56.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002344/2012 - DANIELA DE JESUS MOREIRA (ADV. SP190253 - LEANDRO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante do exposto, resolvendo do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para condenar a Caixa Econômica Federal - CEF a pagar à parte autora a título de reparação por danos morais, a quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), observando-se os critérios de atualização monetária constante do Manual de Cálculos da Justiça Federal, a partir do arbitramento.

Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

Sentença registrada eletronicamente.

Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

Publique-se. Intime-se.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0007575-75.2011.4.03.6104 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000543/2012 - JOSE CARLOS RAMALHO (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo(a) Autor(a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Outrossim, indefiro o desentranhamento requerido nos termos do artigo 178 do Provimento COGE n.64, de 28 de abril de 2005.

Saliento que, nos termos do Enunciado nº 1 das Turmas Recursais do TRF 3ª Região, "a homologação do pedido de desistência da ação independe da anuência do réu".

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa. NADA MAIS.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, sem prejuízo de ulterior propositura de demanda similar, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

0000734-64.2011.4.03.6104 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002615/2012 - LUCIA FRANCO MITIDIERO (ADV. SP198652 - PAULA PACE PRADO, SP198870 - SUELI MARIA SERRETTE GOMES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0006539-56.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
6311002624/2012 - GILDA SILVINA DOS REIS (ADV. SP293287 - LUIZ HENRIQUE PICOLO BUENO, SP306060
- LUCAS DA SILVA PITA NETO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0006028-58.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
6311002617/2012 - JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS (ADV. SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES,
SP147396 - ANTELINO ALENCAR DORES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005518-45.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
6311002613/2012 - JUVENAL BARBOZA DA SILVA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO,
SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.).

0006633-04.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
6311002622/2012 - MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP129200 - EVELYN VIEIRA LIBERAL)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, tendo em vista a
ausência injustificada do autor à perícia médica designada, extingo o processo, sem resolução do mérito, a teor do artigo
1º da Lei 10.259/01 c.c. 51, I, da Lei 9.099/95.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº
1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09
de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos
recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48
(quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.
No caso do autor(a) não possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10
(dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o
pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família,
procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

0007710-82.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
6311002156/2012 - CLEVERSON LUIZ OLIVEIRA (ADV. SP118483 - ARTUR JOSE ANTONIO MEYER) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007064-38.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
6311002606/2012 - ZENILDA DE SANTANA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA, SP295848 -
FABIO GOMES PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
).

0006965-68.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
6311002607/2012 - ELSON GERALDO XAVIER (ADV. SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO,
SP233297 - ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006799-36.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
6311002608/2012 - ADAILTON MOREIRA DA SILVA (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ, SP190255 -
LEONARDO VAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0007600-49.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
6311002173/2012 - ANDRE CASTRO CORREA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO
SCIANNELLI) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).
Posto isso, julgo EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V do
Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”. No caso do autor(a) não possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, n. 203, Vila Mathias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

NADA MAIS.

0005580-85.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002665/2012 - CLAUDIA LIMA DA CRUZ (ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE, SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Posto isso, em razão da existência de litispendência, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”. No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, n. 203, Vila Mathias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa. NADA MAIS.

0007767-66.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002162/2012 - MARIA SALETE DA NOBREGA SANTANA (ADV. SP262348 - CONSUELO PEREIRA DO CAETANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Posto isso, julgo EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”. No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, n. 203, Vila Mathias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

NADA MAIS.

0006324-80.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002619/2012 - WILMA JOSE DUARTE (ADV. SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art. 295, inc. III c.c. art. 267, inc. I, ambos do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”. No caso do autor(a) não possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, n. 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

DECISÃO JEF

0006698-96.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002852/2012 - IOLANDA FELICIANO AMORIM DA SILVA (ADV. SP285088 - CECILIA MIRANDA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Intime-se a parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando a pertinência e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.

Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, nomeação de curador, intimação do MPF, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se.

0002473-72.2007.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311017657/2010 - GETULIO JOSE ALMEIDA (ADV. SP139048 - LUIZ GONZAGA FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Para elaboração de cálculos pela Contadoria, oficie-se ao INSS, na pessoa da Srª Gerente Executiva, para que apresente cópia integral do processo administrativo referente ao benefício B-42/105874829-4, no prazo de trinta dias.

Com a apresentação do processo administrativo, retornem os autos à Contadoria para cálculo.

0002473-72.2007.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311023242/2010 - GETULIO JOSE ALMEIDA (ADV. SP139048 - LUIZ GONZAGA FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Expeça-se ofício ao INSS (APS Cubatão), na pessoa da Srª Gerente Executiva, para que apresente cópia do(s) processo(s) administrativo(s) referente ao benefício nº B-42/105874829-4, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras medidas legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência.

Com a apresentação do processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria para elaboração de parecer. Oficie-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos,

Em face da certidão aposta nos autos, com o comunicado da impossibilidade de realização das perícias agendadas para o dia 09/02/2012, remarco as perícias nos processos abaixo:

0006187-98.2011.4.03.6311
ADEILTON PEREIRA CAMARA
Dr. DIEGO MANOEL PATRÍCIO-SP279243
Data da perícia: (24/04/2012 17:00:00-ORTOPEDIA)

0006941-40.2011.4.03.6311
EDIMILSON ETELMINO DA SILVA
Dra. RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS-SP251979
Data da perícia: (24/04/2012 17:15:00-ORTOPEDIA)

0007067-90.2011.4.03.6311

ANA PAULA SANTANA DA SILVA
Dra. ADRIANA DOS SANTOS SILVA-SP247551
Data da perícia: (24/04/2012 17:30:00-ORTOPEDIA)

0007107-72.2011.4.03.6311
JULIO SERGIO DUARTE
Dr. JOÃO CARLOS SOBRAL-SP226135
Data da perícia: (24/04/2012 16:45:00-ORTOPEDIA)

0007679-28.2011.4.03.6311
CARLOS ROBERTO ALVES VIEIRA
Dra. RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS-SP251979
Data da perícia: (24/04/2012 16:30:00-ORTOPEDIA)

0007680-13.2011.4.03.6311
MARIA AUXILIADORA SANTOS
Dra. RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS-SP251979
Data da perícia: (24/04/2012 16:15:00-ORTOPEDIA)

0007681-95.2011.4.03.6311
MANOEL DOS SANTOS
Dr. PAULO ROBERTO CARDOSO CARVALHO-SP177204
Data da perícia: (17/04/2012 17:30:00-ORTOPEDIA)

0007695-79.2011.4.03.6311
MAURO DOS SANTOS CARVALHO
Dr. THIAGO QUEIROZ-SP197979
Data da perícia: (17/04/2012 17:45:00-ORTOPEDIA)

As perícias serão realizadas neste Juizado Especial Federal. A parte autora deverá comparecer munida de documento oficial com foto e com todos os documentos médicos que possuir.

O não comparecimento, injustificado documentalmente, nos termos da ata de distribuição, poderá acarretar a extinção do processo.

Intimem-se.

0007695-79.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002810/2012 - MAURO DOS SANTOS CARVALHO (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ, SP188294 - RAFAEL DE FARIA ANTEZANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007681-95.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002811/2012 - MANOEL DOS SANTOS (ADV. SP177204 - PAULO ROBERTO CARDOSO CARVALHO, SP177209 - ROSEMEIRE DE JESUS TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007680-13.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002812/2012 - MARIA AUXILIADORA SANTOS (ADV. SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007679-28.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002813/2012 - CARLOS ROBERTO ALVES VIEIRA (ADV. SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007107-72.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002814/2012 - JULIO SERGIO DUARTE (ADV. SP226135 - JOÃO CARLOS SOBRAL, SP237905 - ROBSON LUIZ QUINTINO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007067-90.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002815/2012 - ANA PAULA SANTANA DA SILVA (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA, SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006941-40.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002816/2012 - EDIMILSON ETELMINO DA SILVA (ADV. SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006187-98.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002817/2012 - ADEILTON PEREIRA CAMARA (ADV. SP279243 - DIEGO MANOEL PATRÍCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0008082-94.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002859/2012 - MARCIA MARIA DE SOUZA (ADV. SP089159 - SILVIA REGINA LOURENCO TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Em face do documento médico apresentado pela parte, designo perícia médica com neurologista, que será realizada no dia 23/03/2012, às 16h20min, neste JEF.

A parte autora deverá comparecer munida de documento pessoal original com foto, e com todos os documentos médicos que possuir. O não comparecimento injustificado, nos termos da ata de distribuição, poderá acarretar a extinção do processo.

Intime-se a parte autora para providenciar a retirada do documento médico depositado em Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias. O documento deverá ser entregue ao perito no momento da perícia.

Intimem-se.

0001080-10.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002701/2012 - ANTONIA EUGENIO DA HORA (ADV. SP136317 - ALESSANDRA DIAS AUGUSTO INDAME, SP264890 - DANIELLE DO VALE ESPIRITO SANTO, SP139737 - ROSA MARIA DOMINGUES SANCHES, SP258245 - MELISSA LOPES SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); ALMERINDA RODRIGUES DA SILVA (ADV./PROC. SP139737 - ROSA MARIA DOMINGUES SANCHES). Chamo o feito à ordem.

1. Compulsando os autos virtuais, observo que a presente ação objetiva o restabelecimento de benefício previdenciário de pensão por morte, bem como o pagamento de valores que foram descontados da aposentadoria da autora pelo INSS, a título de devolução de pensão por morte recebida em tese indevidamente.

Entretanto, por um equívoco da Secretaria deste Juizado, a demanda foi distribuída e cadastrada como se fosse apenas devolução das importâncias pagas.

Desta forma, determino seja procedida a reclassificação da presente demanda, cujo objeto é o restabelecimento de pensão por morte e devolução dos valores já descontados administrativamente.

Proceda a serventia as alterações cadastrais pertinentes.

2. Verifico ainda que até a presente data não houve citação do INSS. Providencie a Secretaria a citação da autarquia-ré.

3. Considerando o caso em tela, intimem-se as partes a fim de que esclareçam se pretendem produzir prova oral, justificando a pertinência e apresentando o respectivo rol de testemunhas, bem como outros documentos que entendam ser necessários para comprovação da dependência econômica.

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.

Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

No caso da corré Almerinda Rodrigues da Silva, esclareça sua patrona se a Sra. Almerinda será ouvida em audiência a ser designada neste Juízo ou por carta precatória.

4. Expeça-se o ofício ao INSS, na pessoa da Srª Gerente Executiva, para que apresente cópia integral do processo administrativo referente ao benefício nº 21/300.454.382-8, inclusive com a defesa apresentada pela autora Antonia Eugenio da Hora junto ao INSS, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras medidas legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência.

5. Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Cite-se. Intimem-se.

0001080-10.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311028097/2011 - ANTONIA EUGENIO DA HORA (ADV. SP136317 - ALESSANDRA DIAS AUGUSTO INDAME, SP264890 - DANIELLE DO VALE ESPIRITO SANTO, SP139737 - ROSA MARIA DOMINGUES SANCHES, SP258245 - MELISSA LOPES SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); ALMERINDA RODRIGUES DA SILVA (ADV./PROC. SP139737 - ROSA MARIA DOMINGUES SANCHES).

Determino nova expedição de carta precatória para citação da co-ré Almerinda Rodrigues da Silva no endereço fornecido por seu irmão Sr. Albertino.

Com a vinda da contestação encaminhem-se os autos à Contadoria para parecer contábil.

Com a entrega do parecer, venham os autos conclusos.

Cumpra-se. Oficie-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando a edição da orientação normativa nº 04, de 08 de junho de 2010, do CJF, que em cumprimento aos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição

Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, estabelece procedimentos para o pagamento de precatórios de responsabilidade da União e de entidades federais devedoras, determino a intimação da entidade executada para que informe a este Juízo, no prazo de 30(trinta) dias, a existência de débitos com a Fazenda Pública devedora que preencham as condições estabelecidas no referido § 9º, sob pena de perda do direito de abatimento dos valores informados.

Decorrido o prazo e nada sendo requerido, expeça-se o ofício precatório para requisição dos valores devidos, observando-se as particularidades constantes da resolução nº 230, de 15 de junho de 2010, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Intimem-se.

0002210-06.2008.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002829/2012 - JOAO CARLOS GALLINDO (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA MENOSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001870-62.2008.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002830/2012 - HELDER TAVARES DA FONSECA (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Reitere-se a expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santos para que, com base na sentença proferida e na portaria nr 20/2011 deste Juizado, apresente, no prazo suplementar de 30(trinta) dias, os cálculos da presente ação de restituição de imposto de renda, justificando a este Juízo - observadas as especificidades de cada caso - a impossibilidade de fazê-lo.

Cumpra-se. Oficie-se. Intimem-se.

0011408-04.2007.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002511/2012 - ERNANI MONTI BACHA (ADV. SP249392 - ROBERTA LIMA E SILVA) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0011191-92.2006.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002512/2012 - JAIR ALVES (ADV. SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0008665-50.2009.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002513/2012 - EXPEDITO DINIZ SANTOS (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0008609-17.2009.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002514/2012 - WALBERTO DIAS THOME (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0007867-89.2009.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002515/2012 - SILVIO GONCALVES PERES (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0007626-86.2007.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002517/2012 - OSWALDO MOREIRA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0007515-34.2009.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002518/2012 - LUIZ GONZAGA DA SILVA (ADV. SP249392 - ROBERTA LIMA E SILVA) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0004572-15.2007.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002519/2012 - ANTONIO CARLOS AUGUSTO (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0004571-30.2007.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002520/2012 - MOACIR DE SOUZA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0004570-45.2007.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002521/2012 - VERA MOREIRA NUNES (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0004568-75.2007.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002522/2012 - MARIA JOSE DA SILVA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0004146-32.2009.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002524/2012 - SERGIO ROBERTO RIBEIRO (ADV. SP127883 - RODRIGO VALLEJO MARSAIOLI) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0003753-10.2009.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002525/2012 - OSWALDO SALGADO JUNIOR (ADV. SP249392 - ROBERTA LIMA E SILVA) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0002454-66.2007.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002526/2012 - ELCIO FONSECA (ADV. SP159290 - BRUNO LIMAVERDE FABIANO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0002241-89.2009.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002527/2012 - EDEN MOURA DE LEMOS (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0001851-22.2009.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002528/2012 - SERGIO SALGADO (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0001437-58.2008.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002529/2012 - WILSON BARBOSA MOURA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0000953-77.2007.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002530/2012 - PEDRO LUIZ RODRIGUES (ADV. SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0000712-06.2007.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002531/2012 - MARIO ANGELINO AUGUSTO (ADV. SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0000487-15.2009.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002532/2012 - GUARACEMA NASCIMENTO MARQUES (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

*** FIM ***

0002656-09.2008.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002831/2012 - ANDREIA BARBOSA SILVA DE AMORIM (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Reitere-se a determinação anterior para que regularize a parte autora, no prazo suplementar de 10(dez) dias, sua representação processual, juntando aos autos procuração devidamente assinada.

Cumprida a providência, encaminhem-se os autos à expedição de ofício para requisição dos valores devidos.

No silêncio, proceda a serventia a exclusão do patrono cadastrado nos autos, ficando ciente a parte autora que permanecerá sem assistência de advogado.

Publique-se e intime-se também a parte autora por carta com aviso de recebimento.

Cumpra-se.

0000731-75.2008.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002869/2012 - ROBERTO DA GRACA MOTTA (ADV. SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA). Petição da parte autora protocolada nos autos. Mais uma vez insurge-se a parte autora em relação aos cálculos apresentados pela Contadoria Judicial e já acolhidos por este Juízo, sem, contudo, trazer aos autos elementos que justifiquem tal inconformismo. Para que fique claro definitivamente o "link" a ser feito entre a apresentação da documentação e a confecção dos cálculos é necessário que se entenda a necessidade de comprovar a retenção do imposto ora guerreado - através dos

comprovantes/informes de rendimentos - e apresentar a declaração de ajuste anual - que demonstrará eventuais acertos quando de seu envio à Receita Federal.

Verifico que a situação acima já havia sido explicitada no parecer contábil anexado em 25mar11, sendo que a parte autora insiste em apresentar somente a declaração de ajuste anual, sem comprovar o recolhimento do imposto.

Assim, para que não haja prejuízo, defiro, excepcionalmente, prazo suplementar e improrrogável de 05(cinco) dias, para que a parte autora junte aos autos o comprovante do imposto eventualmente retido no ano de 2005.

Advirto a parte autora que esta é uma medida excepcional e que novas insurgências sem fundamentação, ficarão passíveis de serem consideradas litigância de má-fé, haja vista o evidente tumulto processual que ora se apresenta.

Decorrido o prazo, com a vinda da documentação, retornem os autos à Contadoria, para nova apresentação de parecer e cálculos, se for o caso.

No silêncio, expeça-se o ofício para requisição dos valores devidos, conforme apurado pela contadoria judicial.

Intime-se.

0002793-54.2009.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311001901/2010 - MARCO ANTONIO DUARTE (ADV. SP281615A - EDGAR STUELP JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Dê-se vista ao INSS da petição protocolada pela parte autora pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Após, remetam-se os autos à Contadoria Judicial a fim de que seja averiguada a competência deste Juízo e, sendo o caso, realizada a contagem de tempo laborado pela parte autora e elaboradas as planilhas respectivas.

Após, venham os autos à conclusão para sentença.

Intime-se.

0007793-64.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002863/2012 - DILAINE MORAES COSTA (ADV. SP089159 - SILVIA REGINA LOURENCO TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Em face dos documentos médicos depositados em secretaria, designo perícia médica com neurologista, a ser realizada no dia 23/03/2012, às 16h40min, neste JEF.

A parte autora deverá comparecer munida de documento pessoal original com foto, e com todos os documentos médicos que possuir.

O não comparecimento injustificado documentalmente, nos termos da ata de distribuição, poderá acarretar a extinção do processo.

Intime-se o autor para que retire os documentos médicos originais depositados em secretaria, no prazo de 10 (dez) dias. Ressalto que os mesmos deverão ser apresentados ao médico perito no momento das perícias médicas.

Intimem-se.

0002473-72.2007.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311024783/2010 - GETULIO JOSE ALMEIDA (ADV. SP139048 - LUIZ GONZAGA FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos.

Trata-se de demanda através da qual o autor, Getúlio José de Almeida, pleiteia a revisão do seu benefício de aposentadoria por tempo de serviço (NB 42-105.874.829-4), através do reconhecimento de lapsos de trabalho especial compreendidos entre 07/06/1973 e 03/10/1973, 17/10/1973 e 11/03/1974, 25/03/1974 e 16/10/1974, 04/11/1974 e 13/01/1976, 26/01/1976 e 26/12/1976, e entre 06/01/1977 e 13/03/1978.

No entanto, a cópia da contagem de tempo de serviço que resultou em 33 anos, 2 meses e 14 dias de tempo de serviço, e que deu azo à concessão do benefício encontra-se ilegível, impedindo que este juízo fixe, com precisão, os fatos controversos desta demanda.

Dessarte, baixo os autos em diligência, para que a Secretaria oficie à Agência da Previdência Social de Cubatão/SP, requisitando o envio, no prazo de 30 (trinta) dias, de cópia legível da referida contagem (inserta nos autos do procedimento administrativo que resultou na concessão do benefício 42-105.874.829-4), ou, havendo dificuldades técnicas, o envio da contagem original.

Concluídas as diligências, voltem-me conclusos para sentença.

0007732-14.2008.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002516/2012 - DARCI DIMAS (ADV. PR045027 - MARIANA FERREIRA CAVALHIERI MATHIAS, SP249392 - ROBERTA LIMA E SILVA) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA). Dê-se ciência à patrona que protocolou a petição inicial, da revogação dos poderes a ela outorgados pela parte autora.

Após, providencie a serventia as alterações pertinentes.

No mais, reitere-se a expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santos para que, com base na sentença proferida e na portaria nr 20/2011 deste Juizado, apresente, no prazo suplementar de 30(trinta) dias, os cálculos da presente ação de restituição de imposto de renda, justificando a este Juízo - observadas as especificidades de cada caso - a impossibilidade de fazê-lo.

Cumpra-se. Oficie-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

Deverá o beneficiário do crédito, no momento do saque e em casos específicos, informar o número de prestações mensais a que se refere o montante depositado, para a correta aplicação da tabela de cálculo do imposto devido, se for o caso, cabendo ao agente bancário proceder à retenção, ou ainda poderá a parte promover o acerto quando da apresentação da declaração de ajuste anual, conforme art. 12 da lei nr 7.713/88 (com a redação dada pela lei nr 12.350, de 20/12/2010) e ofício circular nr 060/2011 da Coordenadoria dos JEF.

Cabe ressaltar que o saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o comparecimento da parte autora à agência da CEF ou Banco do Brasil, conforme o caso, portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto no provimento 80, de 05/06/2007, e alterações constantes do provimento 124, de 27/05/2010, ambos da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação.

Para a autenticação da procuração pelo Juizado Especial Federal Cível de Santos, deverá a parte autora protocolar procuração original e atualizada no Setor de Protocolo e requerer através de formulário próprio a sua autenticação na Secretaria, conforme art. 1º do provimento 80/07, com a redação alterada pelo Provimento 142/2011.

O levantamento do depósito judicial correspondente aos valores de eventuais verbas de sucumbência poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o comparecimento do advogado constituído nos autos à agência bancária depositária do crédito.

Intime-se o autor por carta e também através de publicação para aqueles que estão assistidos por advogado.

Cumpra-se.

0003303-04.2008.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002777/2012 - ODILIO DOS SANTOS FILHO (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0005730-37.2009.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002758/2012 - LUIZ CARLOS GONCALVES (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI, SP120611 - MARCIA VILLAR FRANCO, SP150630 - LUCIANA SILVA DE ARAUJO, SP184600 - BEATRIZ GOMES MENEZES, SP121477 - SHARON MARGARETH L H VON HORNSTEDT, SP190379 - ALINE OLIVEIRA PEREIRA, SP240376 - JULIANA SANTOS TEIXEIRA, SP214683 - RENATA DE SOUZA, SP175682 - TATIANA GRANATO KISLAK) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0007541-32.2009.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002716/2012 - CARLOS ALBERTO NOVAIS (ADV. SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0007124-79.2009.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002719/2012 - WALTER PAULO DE JESUS (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0000654-66.2008.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002798/2012 - NILTON AUGUSTO (ADV. SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0000651-14.2008.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002800/2012 - CLAUDIO JURACY DA SILVA (ADV. SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0007506-72.2009.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002717/2012 - GILSON ROBERTO ROZO GUIMARAES (ADV. SP258149 - GUILHERME COSTA ROZO GUIMARÃES) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0008199-22.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002713/2012 - MARIA ANTONIETTA ALBANO (ADV. SP017410 - MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO, SP045351 - IVO ARNALDO CUNHA DE OLIVEIRA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004499-04.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002767/2012 - VALTER FRANCISCO ALVES (ADV. SP230551 - OSMAR SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003444-18.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002774/2012 - SONIA MARIA SANTOS DE DEUS (ADV. SP218361 - TATIANE CRISTINE LIMA DA CRUZ PRUDENCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002916-81.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002781/2012 - SEVERINO JOSE DE FARIAS (ADV. SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002725-36.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002785/2012 - ADILSON VALDEMAR OLIVEIRA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001642-19.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002793/2012 - WANDER SILVIO DO CARMO (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL, SP251276 - FERNANDA PARRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001611-62.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002794/2012 - BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO (ADV. SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002472-53.2008.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002790/2012 - JOSE MARIO BENTO (ADV. SP131530 - FRANCISCO CARLOS MORENO MANCANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0011141-32.2007.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002703/2012 - ARNALDO DOS SANTOS JUNIOR (ADV. SP171201 - GISELE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003919-08.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002771/2012 - ROSELI DIAS TEIXEIRA (ADV. SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001943-63.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002792/2012 - JOSE ROBERTO FERREIRA (ADV. SP185614 - CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI, SP165842 - KARLA DUARTE CARVALHO PAZETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008226-05.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002712/2012 - ERNESTO ANTONIO GOMES GONCALVES (ADV. SP131530 - FRANCISCO CARLOS MORENO MANCANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007477-85.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002718/2012 - RAIMUNDO NOVAIS DE OLIVEIRA (ADV. SP211794 - KARLA HELENE RODRIGUES VAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006137-09.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002753/2012 - ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA (ADV. SP252631 - GERALDO EVANGELISTA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004647-15.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002764/2012 - ANTONIO ATALAI DA SILVA FILHO (ADV. SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS, SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004384-80.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002768/2012 - MARIA DAS DORES OLIVEIRA DE SANTANA (ADV. SP289628 - ANA PAULA MENDES POLICANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004191-02.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002769/2012 - FRANCISCO VALERIO DOS SANTOS (ADV. SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004190-17.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002770/2012 - JOSE ANTONIO PAULO DA SILVA (ADV. SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003348-37.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002776/2012 - MANOEL RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP211794 - KARLA HELENE RODRIGUES VAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003031-05.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002780/2012 - RODRIGO COSTA DA SILVA (ADV. SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002737-50.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002784/2012 - DIRCE RAMOS ROCHA (ADV. SP148075 - CARLA GONCALVES MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002715-89.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002786/2012 - JUCILANA RODRIGUES XAVIER (ADV. SP292381 - CARLOS EDUARDO MARTINIANO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002669-03.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002787/2012 - SERGIO LUIZ SANTOS (ADV. SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002586-84.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002788/2012 - OCIMAR ANTONIO MOTA (ADV. SP185614 - CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI, SP165842 - KARLA DUARTE CARVALHO PAZETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001389-94.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002795/2012 - FRANCISCO GEANS CARLOS DA SILVA (ADV. SP233409 - WANESSA DANTAS PESTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001052-08.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002796/2012 - NILSELMA REIS DA SILVA (ADV. SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000835-62.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002797/2012 - GENI VIEIRA (ADV. SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000651-43.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002799/2012 - ANTONIA MARIA BISPO DAMACENO (ADV. SP233409 - WANESSA DANTAS PESTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000593-06.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002801/2012 - INDIARA REIS RIBEIRO (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000529-93.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002802/2012 - VERA LUCIA DE ALMEIDA (ADV. SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000440-70.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002803/2012 - GIVANILDA NASCIMENTO DOS SANTOS FRANZESE (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006043-27.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002756/2012 - ALICE DE SALLES OLIVEIRA GARCIA DA SILVA (ADV. SP252172 - MARCELO WILLIAM SANTANA DOS PASSOS, SP251390 - WANDERSON ROBERTO FREIRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005507-16.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002761/2012 - CASEMIRO ADELINO FILHO (ADV. SP227876 - CARLOS ALESSANDRO DA SILVA MANOEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003890-21.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002772/2012 - MARLI DOMINGOS MANINI (ADV. SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES, SP247259 - RICARDO PESTANA DE GOUVEIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002061-39.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002791/2012 - MARIA LUCIA DE SOUZA (ADV. SP240117 - ERIK GUEDES NAVROCKY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008717-46.2009.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002710/2012 - DIONIZIO DOS SANTOS BARROS (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER, SP253764 - THALITA DA RESSURREIÇÃO SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008003-52.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002714/2012 - MARIA LUCIA AMORIM DE OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP218706 - CRISTIANO MARCOS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007922-06.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002715/2012 - DALVE MANOEL NEGRAO DOS SANTOS (ADV. SP221157 - BENTO MARQUES PRAZERES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006590-04.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002730/2012 - CARLANZO PEREIRA DE JESUS (ADV. SP185614 - CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI, SP165842 - KARLA DUARTE CARVALHO PAZETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006426-73.2009.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002738/2012 - RODRIGO DE ABREU MERENDI (ADV. SP282235 - RICARDO DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006424-06.2009.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002739/2012 - EDILTON RIBEIRO LEITE JUNIOR (ADV. SP282235 - RICARDO DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0009097-35.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002707/2012 - OTON JOSE LEITE (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0009095-65.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002708/2012 - JOSÉ APARECIDO PEREZ (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0009092-13.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002709/2012 - OCEANO NOGUEIRA DOS SANTOS (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008457-03.2008.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002711/2012 - ADELSON VILANOVA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005531-78.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002760/2012 - FRANCISCO ALVANIR DE SALES (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ, SP190255 - LEONARDO VAZ, SP188294 - RAFAEL DE FARIA ANTEZANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004628-09.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002765/2012 - JOSE LUCIANO DE ANDRADE (ADV. SP193361 - ÉRIKA GUERRA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003398-29.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002775/2012 - ANTONIA AURENICE RODRIGUES MATOS DE SOUSA (ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003294-37.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002778/2012 - MARIA ANIZIA FERNANDES DE ALMEIDA (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ, SP190255 - LEONARDO VAZ, SP188294 - RAFAEL DE FARIA ANTEZANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003293-52.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002779/2012 - ALINE SANTOS SOUZA (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ, SP190255 - LEONARDO VAZ, SP188294 - RAFAEL DE FARIA ANTEZANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006556-97.2008.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002732/2012 - MANOEL HEITOR REBELO (ADV. SP269176 - CESAR AUGUSTO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007110-27.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002720/2012 - EDSON BARBOSA DE ARRUDA (ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES, SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007104-20.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002721/2012 - JOSE PEDRO DOS SANTOS (ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007097-28.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002722/2012 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SOARES (ADV. SP223205 - SILVANA DOS SANTOS COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007066-08.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002723/2012 - RICARDO BARBOSA DA SILVA (ADV. SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006936-18.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002725/2012 - EVERALDO DE SOUZA UCHOA (ADV. SP177713 - FLÁVIA FERNANDES CAMBA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006935-33.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002726/2012 - JOSE ROBERTO DE SOUZA (ADV. SP177713 - FLÁVIA FERNANDES CAMBA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006644-33.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002728/2012 - JOSE BARBOSA DA SILVA FILHO (ADV. SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006602-81.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002729/2012 - JOSE GERALDO ALVES (ADV. SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS, SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006559-47.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002731/2012 - ANTONIO QUEIROZ SOBRINHO (ADV. SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS, SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS, SP190254 - LEILA MARIA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006547-33.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002733/2012 - CLAUDIO APARECIDO BARBOSA (ADV. SP274169 - PATRICIA GOMES SOARES, SP262377 - FRANCIS DAVID MATTOS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006522-20.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002734/2012 - MANOEL FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006485-90.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002736/2012 - MARCIO RICARDO SANTOS DA SILVA (ADV. SP209447 - CARLOS ROBERTO VIEIRA PESTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006427-87.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002737/2012 - GERALDO NUNES MARTINS (ADV. SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS, SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS, SP190254 - LEILA MARIA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006423-50.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002740/2012 - LETICIA DA ROCHA NASCIMENTO (ADV. SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS, SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS, SP190254 - LEILA MARIA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006420-95.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002741/2012 - SIDNEI DE OLIVEIRA (ADV. SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS, SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS, SP190254 - LEILA MARIA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006418-28.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002742/2012 - IDECLAR MOURA DE SOUZA (ADV. SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS, SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS, SP190254 - LEILA MARIA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006414-88.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002743/2012 - DOUGLAS FERNANDO AMORIM DA SILVA (ADV. SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS, SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS, SP190254 - LEILA MARIA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006412-21.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002744/2012 - JOSELITO MATOS DA CONCEICAO (ADV. SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS, SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS, SP190254 - LEILA MARIA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006396-67.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002745/2012 - JOSE MARTINS DA SILVA (ADV. SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS, SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006394-97.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002746/2012 - PEDRO PINHEIRO NUNES (ADV. SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS, SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006391-45.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002747/2012 - MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS, SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006387-08.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002748/2012 - JOAO NUNES (ADV. SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS, SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS, SP190254 - LEILA MARIA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006365-47.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002749/2012 - MARCOS ANTONIO MUNHOZ (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS, SP198757 - FRANCINE RIBEIRO DO COUTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006336-94.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002750/2012 - ROGERIO JORGE (ADV. SP177713 - FLÁVIA FERNANDES CAMBA, SP192875 - CLÁUDIA DE AZEVEDO MATTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006333-42.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002751/2012 - ELCIO MARQUES (ADV. SP177713 - FLÁVIA FERNANDES CAMBA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006202-67.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002752/2012 - ROBERTO SATURNO PERES (ADV. SP177713 - FLÁVIA FERNANDES CAMBA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006104-82.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002754/2012 - MARLY GOMES DA SILVA FREIRE (ADV. SP177713 - FLÁVIA FERNANDES CAMBA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006076-17.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002755/2012 - CLEYDE LEITE VIEIRA (ADV. SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005589-47.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002759/2012 - LUCIENE TEIXEIRA (ADV. SP147396 - ANTELINO ALENCAR DORES JUNIOR, SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005383-33.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002762/2012 - EDNA GONCALO DA SILVA (ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES, SP232434 - SARAH DE JESUS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0009653-42.2007.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002705/2012 - ADEILSON DOS SANTOS PINTO (ADV. SP174980 - CLAUDIA MACEDO GARCIA PIRES); ALCIONE LOURDES DOS SANTOS PINTO (ADV. SP174980 - CLAUDIA MACEDO GARCIA PIRES); ALTAIR DOS SANTOS PINTO (ADV. SP174980 - CLAUDIA MACEDO GARCIA PIRES); ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS PINTO (ADV. SP174980 - CLAUDIA MACEDO GARCIA PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005039-52.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002763/2012 - ADRIANO RIBEIRO CALAZANS (ADV. SP210965 - RICARDO DA SILVA ARRUDA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003596-66.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002773/2012 - JOSE DE OLIVEIRA SAMPAIO (ADV. SP194380 - DANIEL FERNANDES MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002739-20.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002783/2012 - ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA (ADV. SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA, SP190535 - RODRIGO MOREIRA LIMA); ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP190535 - RODRIGO MOREIRA LIMA, SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0005650-05.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311003077/2012 - LEIA BRAGA BORGES (ADV. SP248056 - CARLA ANDREA GOMES ALVES, SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Petição despachada em 10.02.2012: Nada a decidir.

Esta demanda abarca tão somente pedido de revisão de benefício.

Assim, eventual requerimento quanto à concessão ou restabelecimento de benefício deverá ser pleiteado em ação própria.

Publique-se.

0006331-72.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002866/2012 - ROSIMEIRE APARECIDA OLIVEIRA SOUZA SANTOS (REPR P/ TUTOR) (ADV. SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Chamo o feito à ordem.

Tendo em vista certidão aposta nos autos, cuja informação demonstra o saneamento do sistema processual após a inclusão da patrona da autora, designo perícia médica com psiquiatria, a ser realizada no dia 02/04/2012, às 12h40min, neste JEF.

A parte autora deverá comparecer munida de documento original com foto e com todos os documentos médicos que possuir.

O não comparecimento injustificado, nos termos da ata de distribuição, poderá acarretar a extinção do processo. Intimem-se.

0003290-73.2006.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002107/2012 - MARINUS VINJU (ADV. SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPÇÃO NEVES) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA). Considerando que ainda que o plano seja coletivo, o autor teve efetivamente descontado mensalmente em seu contracheque o valor da contribuição para o fundo de pensão.

Assim, determino nova expedição de ofício ao fundo de pensão para que informe, no prazo de 20(vinte) dias, qual foi o valor da contribuição apenas do autor (não o da patrocinadora) durante o período de vigência da lei nº 7.713/88 (01/89 a 12/95), pois com esses valores é que foi calculado o benefício do autor.

Independente da vinda da informação faculto à parte autora a juntada aos autos dos contracheques daquele período, onde estará discriminada a rubrica do desconto da contribuição para o fundo de pensão.

Oficie-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos,

Considerando o trânsito em julgado da sentença, inclusive a comprovação de que os valores depositados judicialmente já foram levantados pela parte autora;

Considerando a necessidade de maiores esclarecimentos sobre as razões que levaram Receita Federal a lavrar o respectivo auto de infração, colacionado pela parte autora;

Considerando que os valores decorrem de informações fornecidas pela entidade de previdência privada;

Considerando, por fim, que os cálculos apresentados na presente ação não utilizaram a metodologia de cálculo instituída pela Portaria nº 20/2011 deste JEF;

Manifeste-se a União Federal sobre o auto de infração apresentado nesta demanda, no prazo de 20 (vinte) dias.

Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

0010870-91.2005.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002139/2012 - ALTAMIR SOBRAL FERREIRA JR (ADV. SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPÇÃO NEVES) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0009384-37.2006.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002140/2012 - MILTON DA COSTA CORREA (ADV. SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPÇÃO NEVES) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0009379-15.2006.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002141/2012 - JOSE CARLOS LEITE DE SANTANA (ADV. SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPÇÃO NEVES) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0004940-24.2007.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002142/2012 - MARCELO JOSE BARBOSA (ADV. SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPÇÃO NEVES) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0005422-06.2006.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002143/2012 - EDISON AMARO VIEIRA (ADV. SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPÇÃO NEVES) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0000045-54.2006.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002144/2012 - MOZART CARVALHO DE AZEVEDO (ADV. SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPÇÃO NEVES) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

*** FIM ***

0009283-92.2009.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311007541/2010 - SILVIO GONCALVES DOS SANTOS (ADV. SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Reitere-se o ofício encaminhado ao INSS, na pessoa da Srª Gerente Executiva, em cumprimento à decisão 6311024828/2009 proferida em 16/12/2009, para que apresente cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação, no prazo suplementar e improrrogável de 15 (quinze) dias.
Cumpra-se.

0000445-29.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002846/2012 - FRANCISCA COELHO DE OLIVEIRA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); ALINE COELHO DE OLIVEIRA (ADV./PROC.); ALESSANDRO COELHO DE OLIVEIRA (ADV./PROC.). Considerando que permanece a divergência em relação ao nome da parte autora, comparando-se a documentação juntada e a consulta ao sítio da Receita Federal, ainda que tenha sido

determinada a correção por duas vezes, determino à serventia que lance a baixa definitiva nos autos até posterior regularização.

Publique-se e intime-se a parte autora por carta com aviso de recebimento.

Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se vista ao INSS da petição protocolada pela parte autora pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Após, remetam-se os autos à Contadoria Judicial a fim de que seja averiguada a competência deste Juízo e, sendo o caso, realizada a contagem de tempo laborado pela parte autora e elaboradas as planilhas respectivas.

Após, venham os autos à conclusão para sentença.

Intime-se.

0002788-32.2009.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002787/2010 - WOLNEY JOSE PINTO (ADV. SP281615A - EDGAR STUELP JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002796-09.2009.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002789/2010 - GILMAR VICENTE DA SILVA (ADV. SP281615A - EDGAR STUELP JUNIOR, SP221173 - DANIELLE MAXIMOVITZ BORDINHAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Com base na sentença proferida e na portaria nr 20/2011 deste Juizado, reitere-se ofício à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santos para que apresente, no prazo suplementar de 30(trinta) dias, os cálculos da presente ação de restituição de imposto de renda, justificando a este Juízo - observadas as especificidades de cada caso - a impossibilidade de fazê-lo.

Juntamente com o ofício deverá ser enviado CD com a gravação de todo o processo.

Cumpra-se. Oficie-se. Intimem-se.

0008735-33.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002087/2012 - ROQUE GILIO FILHO (ADV. SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPÇÃO NEVES) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0008615-87.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002088/2012 - MANOEL ANGELO PEREZ DOS SANTOS (ADV. SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPÇÃO NEVES) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0008554-32.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002089/2012 - ANTONIO CARLOS DA MATA BARRETO (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0007878-84.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002090/2012 - JOSÉ AURO DA CRUZ (ADV. SP025771 - MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO CARVALHO, SP187681 - ELIZANGELA APARECIDA PEDRO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0007868-40.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002091/2012 - DALMIRO DE LA ROSA (ADV. SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPÇÃO NEVES) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

*** FIM ***

0002715-89.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311037281/2011 - JUCILANA RODRIGUES XAVIER (ADV. SP292381 - CARLOS EDUARDO MARTINIANO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Considerando a Semana Nacional de Conciliação, designo audiência de conciliação para o dia 29/11/2011 às 16:50 horas.

Intime-se

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo prazo suplementar de 10 (dez) dias para cumprimento da decisão supra, sob as penas nela cominadas.

Intime-se.

0002269-91.2008.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002697/2012 - CLAUDIO BASSANI CORREIA (ADV. SP115446 - JOSE ANTUNES FERREIRA) X UNIAO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. DR. NELSON LINS E SILVA ALVARES PRADO).

0002267-24.2008.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002698/2012 - MONICA VASCONCELOS DOS SANTOS (ADV. SP115446 - JOSE ANTUNES FERREIRA) X UNIAO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. DR. NELSON LINS E SILVA ALVARES PRADO).

0002266-39.2008.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002699/2012 - ROBERTO MOLINA GONCALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP115446 - JOSE ANTUNES FERREIRA) X UNIAO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. DR. NELSON LINS E SILVA ALVARES PRADO).

0002265-54.2008.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002700/2012 - WILLIAM ELIAS DA CRUZ (ADV. SP115446 - JOSE ANTUNES FERREIRA) X UNIAO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. DR. NELSON LINS E SILVA ALVARES PRADO).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Com base na sentença proferida e na portaria nr 20/2011 deste Juizado, expeça-se ofício à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santos para que apresente, no prazo de 60(sessenta) dias, os cálculos da presente ação de restituição de imposto de renda, justificando a este Juízo - observadas as especificidades de cada caso - a impossibilidade de fazê-lo. Juntamente com o ofício deverá ser enviado CD com a gravação de todo o processo. Cumpra-se. Oficie-se. Intimem-se.

0001476-84.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002077/2012 - MILTON CLOVIS DE SOUSA (ADV. SP301394 - RODOLFO NASCIMENTO GUIMARAES) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0004456-72.2008.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002523/2012 - RAQUEL NUNES DE SOUZA DIAS (ADV. SP233297 - ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

*** FIM ***

0006331-72.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311037863/2011 - ROSIMEIRE APARECIDA OLIVEIRA SOUZA SANTOS (REPR P/ TUTOR) (ADV. SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Considerando-se o princípio da celeridade que rege os Juizados Especiais Federais, a data em que foi realizada a perícia social e o disposto nos artigos 146 e 422 do Código de Processo Civil, que rezam que o perito tem o dever de entregar o laudo pericial no prazo que lhe for determinado, intime-se a perita social Maria Libania Vital Santos para que entregue o laudo sócio-econômico no prazo de 5 (cinco) dias. Cumpra-se com urgência.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Acolho o parecer e cálculos da contadoria judicial, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na sentença. Considerando a expressa manifestação da parte quanto aos valores apresentados pela contadoria, dê-se ciência ao INSS, no prazo de 10(dez) dias, expedindo-se a seguir o ofício para requisição dos valores devidos, na modalidade requisitório ou precatório, conforme manifestação expressa da parte autora. Intime-se.

0005431-26.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311035160/2011 - RAYMUNDA INOCENCIO FERREIRA (ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005186-15.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311035167/2011 - MEIRE CONCEICAO RODRIGUES DOURADO (ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Regularize a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, a situação cadastral junto ao Ministério da Fazenda/ Receita Federal, considerando que o CPF com situação regular é documento indispensável à expedição de ofício para requisição de valores. No silêncio, lance a serventia baixa definitiva no feito. Intime-se.

0004093-85.2008.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002837/2012 - OSVALDO FIALHO DOS REIS FILHO (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007301-09.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002833/2012 - JASSON SANTOS (ADV. SP258205 - LUIS FERNANDO MORALES FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003183-58.2008.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002839/2012 - BENEDITO SEABRA JUNIOR (ADV. SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS, SP095545 - MARILDA DE FATIMA FERREIRA GADIG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005431-26.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002834/2012 - RAYMUNDA INOCENCIO FERREIRA (ADV. SP279452 - PATRÍCIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005186-15.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002836/2012 - MEIRE CONCEICAO RODRIGUES DOURADO (ADV. SP279452 - PATRÍCIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003287-45.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002838/2012 - RAFAEL MICHEL ANDRADE (ADV. SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002466-41.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002840/2012 - MARIA SOLANGE DA SILVA SANTOS (ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0002754-91.2008.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002663/2012 - JOSE ROSA FIDELIS (ADV. SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Considerando que a reunião com os familiares do autor foi agendada para o dia 06/02/2012, defiro prazo suplementar de 05 (cinco) dias para os esclarecimentos dos fatos.
Intime-se.

0009653-42.2007.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311038157/2011 - ADEILSON DOS SANTOS PINTO (ADV. SP174980 - CLAUDIA MACEDO GARCIA PIRES); ALCIONE LOURDES DOS SANTOS PINTO (ADV. SP174980 - CLAUDIA MACEDO GARCIA PIRES); ALTAIR DOS SANTOS PINTO (ADV. SP174980 - CLAUDIA MACEDO GARCIA PIRES); ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS PINTO (ADV. SP174980 - CLAUDIA MACEDO GARCIA PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Determino a reinclusão do presente feito na pauta de conciliação do dia 01/11/2011, às 17:20.
Intimem-se por telefone com urgência.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

EXPEDIENTE Nº 2012/6311000019

DECISÃO JEF

0002541-85.2008.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002809/2012 - MANOEL DOS SANTOS MONTEIRO (ADV. SP232035 - VALTER GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Considerando a edição da orientação normativa nº 04, de 08 de junho de 2010, do CJF, que em cumprimento aos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, estabelece procedimentos para o pagamento de precatórios de responsabilidade da União e de entidades federais devedoras, determino a intimação da entidade executada para que informe a este Juízo, no prazo de 30(trinta) dias, a existência de débitos com a Fazenda Pública devedora que

preenchem as condições estabelecidas no referido § 9º, sob pena de perda do direito de abatimento dos valores informados.

Decorrido o prazo e nada sendo requerido, expeça-se o ofício precatório para requisição dos valores devidos, observando-se as particularidades constantes da resolução nº 230, de 15 de junho de 2010, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Intimem-se.

0007926-09.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311003024/2012 - PERSIVAL MENDES (ADV. SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Cumpra integralmente a parte autora, no prazo suplementar e improrrogável de 05 (cinco) dias, a determinação contida na decisão anterior, sob pena de extinção do feito, devendo apresentar documentação médica atual que comprove a enfermidade declinada na petição inicial, a fim de viabilizar a prova pericial.

Intime-se.

0006952-69.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311002879/2012 - ANA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP272804 - ADRIANO DE JESUS PATARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). 1. Expeça-se ofício ao INSS, na pessoa da Srª Gerente Executiva, para que apresente cópia do processo administrativo referente ao benefício nº 21/156.650.010-6, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras medidas legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência.

Cumprida a providência acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, nomeação de curador, intimação do MPF, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

2. Considerando que o art. 34 da Lei nº 9.099/95 limita em três o número de testemunhas a serem ouvidas em audiência de conciliação, instrução e julgamento, e que a parte autora apresentou rol de testemunhas com número superior a três, determino seja intimada a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, indique quais testemunhas dentre aquelas arroladas pretende sejam ouvidas quando da designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Intime-se. Oficie-se.

0000019-46.2012.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311003021/2012 - GERMESON BRAZ BALBINO (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS, SP185977 - VIVIAN MELISSA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Petição da parte autora: Defiro. Concedo à parte autora prazo suplementar de 20 (vinte) dias para cumprimento da decisão anterior, sob as mesmas penas.

Intime-se.

0007944-30.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6311003027/2012 - MARILENE ALVES DO SANTOS (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO, SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

1. Recebo a petição anexada em 08/02/2012 como emenda à inicial. Proceda à Secretaria às alterações cadastrais pertinentes.

2. Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

3. Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação. Prazo: 60 dias. Fica facultada à parte autora a apresentação de tais documentos a fim de se agilizar o prosseguimento do feito.

4. Sem prejuízo, intime-se a parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando a pertinência e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral. Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

5. Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, nomeação de curador, intimação do MPF, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Cite-se. Publique-se. Oficie-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA

EXPEDIENTE Nº 2012/6310000020

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido em relação aos índices calculados pelo IPC, referentes aos períodos de junho de 1987 (26,06%), janeiro de 1989 (42,72%), abril de 1990 (44,80%), maio de 1990 (7,87%), bem como em relação à variação do BTN de janeiro de 1991, com crédito em fevereiro do mesmo ano (20,21%), pelo que condeno a ré a pagar à parte autora as diferenças entre os percentuais creditados e os efetivamente devidos, relativo à(s) conta-poupança(s) constante(s) dos autos, observadas as datas de contratação e os índices pactuados, restritos aos limites e índices do pedido, observada, ainda, eventual ocorrência da prescrição vintenária, conforme disposto no capítulo “Da prescrição vintenária - Preliminar de Mérito”, desta sentença.

Correção monetária conforme previsão no provimento nº. 64/2005 da E. Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, a partir da data em que a correção foi devida nos termos deste julgado, acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês, a partir da citação.

Sem custas e honorários neste grau de jurisdição.

Após o trânsito em julgado, intime-se a ré para que proceda, no prazo de 30 (trinta) dias, aos cálculos nos termos da sentença e à atualização do saldo da conta de poupança em nome da parte autora, objeto da presente ação.

P. R. I.

0041790-05.2010.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003505/2012 - HAYDEE FINARDI SILVEIRA MORAES (ADV. SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

0012464-97.2010.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003506/2012 - ADELIA BRANCO GAVA (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR); LAIDE GAVA DE BARROS SILVEIRA (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0002506-26.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003484/2012 - MARIA DO CARMO DE LIMA RIBEIRO (ADV. SP145279 - CHARLES CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0002152-98.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003485/2012 - LUCIA CRISTINA CABRAL DA SILVA (ADV. SP249004 - ANA PAULA FOLSTER MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001928-63.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003537/2012 - JOSE LOPES DOS PASSOS (ADV. SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001829-93.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003562/2012 - IZABEL UZELOTO GENARI (ADV. SP249004 - ANA PAULA FOLSTER MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0005498-91.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003611/2012 - DORIVAL DINIZ VAZ (ADV. SP279488 - ALVARO DANIEL HENRIQUE ALEXANDRE HEBBER FURLAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0003491-92.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003625/2012 - JAIR APARECIDO ANTONIASSI (ADV. SP225095 - ROGERIO MOREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0008227-61.2008.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003796/2012 - LUIS GUSTAVO ALVES SILVA (ADV. SP179738 - EDSON RICARDO PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004438-49.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003798/2012 - ODETE APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP299618 - FABIO CESAR BUIN, SP221132 - ALESSANDRO FAGUNDES VIDAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0005077-04.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310004041/2012 - HELIO PIANELLI (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0005754-34.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003775/2012 - OSMIR APARECIDO CAETANO DA SILVA (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001354-74.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003836/2012 - LUIZ MASSATOSHI YATSUGAFU (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0003003-40.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003564/2012 - CELIA REGINA OLIVEIRA CRUZ (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

0008126-24.2008.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310026447/2010 - IRENE CLETO GIMENES (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).
Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos.

Sem condenação às verbas da sucumbência nesta instância deste Juizado.

0004803-06.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003703/2012 - MARIA APARECIDA JACYNTHO DE ALMEIDA ROCHA (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 14/12/1998 a 01/11/2008 (“Unitika do Brasil Indústria Têxtil Ltda”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0005350-46.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003822/2012 - JOAO LUIZ LOUREIRO (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido de reconhecimento como especial o período de 03/05/1982 a 30/04/1986 laborado na empresa Kron Indústria Eletro-eletrônica Ltda e PROCEDENTE para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 15/04/1992 a 31/07/2010 (“Consórcio Paulista de Papel e Celulose”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito com fundamento no artigo 269, inciso I, do CPC.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dê-se vista ao MPF.

0004697-44.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003954/2012 - JAIR MAGRINI (ADV. SP264628 - SILVANA APARECIDA CHINAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0002653-52.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003955/2012 - APARECIDA ADAIR DA ROCHA (ADV. SP193917 - SOLANGE PEDRO SANTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).
*** FIM ***

0003616-60.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003627/2012 - LUCIANE ANDRADE CORREIA (ADV. SP186072 - KELI CRISTINA MONTEBELO NUNES SCHMIDT) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido para:

1. determinar ao réu que implante o benefício de auxílio-doença em favor da parte autora, com DIB em 26/04/2011 e com DIP na data da prolação desta sentença;
2. condenar o INSS a pagar as diferenças resultantes da concessão do benefício.

Condeno o INSS, ainda, a reembolsar os honorários periciais, em R\$ 175,00.

Após a concessão do auxílio-doença, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento imediato da presente sentença, independentemente do trânsito em julgado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a concessão do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001014-96.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003446/2012 - MARIA DAS DORES PEREIRA BARBOSA (ADV. SP204295 - GABRIELA MACATROZO)

SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001643-70.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003546/2012 - LUZIA CARCA DORIGON (ADV. SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Em suma, diante de todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito na forma do art. 269, inciso I, do CPC. Com as penas da litigância de má-fé acima especificadas, deixo de condenar a parte autora nos ônus da sucumbência, beneficiária que é da gratuidade processual, pois o E. STF já decidiu que a aplicação do disposto nos artigos 11 e 12 da Lei nº 1.060/50 torna a sentença título judicial condicional (STF, RE 313.348/RS, Min. Sepúlveda Pertence).

Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, extingo o processo, nos termos do art. 269, IV, do CPC, e JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

Sem honorários e sem custas, nesta instância (art. 55, da Lei 9.099/95).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0005028-94.2009.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003825/2012 - JOSE PEREIRA DE PINHO (ADV. SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004431-57.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003838/2012 - JOSE CARLOS CHIORLIN (ADV. SP177750 - CRISTINA CAETANO SARMENTO EID) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000522-41.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003832/2012 - NELSON IENNE (ADV. SP257674 - JOÃO PAULO AVANSI GRACIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000663-60.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003833/2012 - CARLOS PISSAIA (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0006774-94.2009.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003827/2012 - DARIO ZABIN (ADV. SP264367 - REGINALDO JOSE DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001637-34.2009.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003035/2012 - ORLANDO LEONE (ADV. SP243473 - GISELA BERTOGNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0003687-33.2009.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003173/2012 - PEDRO ROZATI (ADV. SP202431 - FERNANDA FELIX BAGNARIOL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0002583-06.2009.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003194/2012 - DOMINGOS DOS SANTOS (ADV. SP265298 - ESTHER SERAPHIM PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004526-24.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003430/2012 - LUIS ALBERTO PEDROSO (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0005528-29.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003431/2012 - AFONSO DA SILVA ROCHA (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0006156-18.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003432/2012 - RUBENS ROMUALDO (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0006192-60.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003433/2012 - ANTONIO GONÇALVES (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0006196-97.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003434/2012 - WALDEMAR RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0006743-40.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003435/2012 - URBANO FRANCISCO DE SOUZA (ADV. SP126022 - JOAO ANTONIO BOLANDIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004822-46.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003437/2012 - FRANCISCO DE ASSIS SCHNEIDER (ADV. SP197218 - CHRISTIANE SAYURI NAGATA DE CARVALHO, SP204543 - PATRÍCIA BARRETO MOURÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000594-91.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003451/2012 - GIUSEPPE MENALDO (ADV. SP236768 - DANILA FABIANA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000638-13.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003452/2012 - LUIZ ANTONIO DE QUEIROZ (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000700-53.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003453/2012 - VERA LUCIA MAGRINI ERMOSO (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0002052-46.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003490/2012 - APARECIDA CERANTOLA (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0003489-25.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003543/2012 - ALCIDES ROSSI (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0002996-48.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003556/2012 - VALDEMIRO PEDRONESI (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004130-13.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003563/2012 - JOSE CENA DA SILVA (ADV. SP267739 - REGIANE VICENTINI GARZONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001254-85.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003565/2012 - ARISTEU MORENO ESQUERRO (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001257-40.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003566/2012 - YOLANDO GONÇALVES DE LIMA (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001663-61.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003615/2012 - SEBASTIAO LUIZ DA SILVA (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0002466-44.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003618/2012 - JONAS MOREIRA (ADV. SP149920 - ROSA MARIA PISCITELLI, SP265298 - ESTHER SERAPHIM PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0003814-97.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003656/2012 - GONÇALO DE SOUZA REGO (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004081-69.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003657/2012 - RENATO DECHEN (ADV. SP232030 - TATIANE DOS SANTOS CARLOMAGNO BARREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004121-51.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003696/2012 - LUIZ CARLOS BICUDO (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0003535-14.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003698/2012 - MILTON FORTI (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004799-66.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003734/2012 - RAIMUNDO DOS SANTOS FERREIRA (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0005095-88.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003757/2012 - ISOLINO ANTONIO CEREGATO (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0005097-58.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003792/2012 - OSVALDO VERISSIMO SILVA (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0005592-05.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003797/2012 - ANTONIO JOSE MUNHOZ (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000034-86.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003944/2012 - ELIAS BARTELS JUNIOR (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004415-40.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310004014/2012 - IGINIO BAZANELA FILHO (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0006194-30.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310004042/2012 - FRANCISCO DA PAZ MEDEIROS (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0006659-39.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310004047/2012 - TOMISLAU SANDIN (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004844-07.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310004058/2012 - MARILENA GERASSE (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0002740-42.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003227/2012 - LEONILDO APARECIDO RIZATO (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0002285-43.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003616/2012 - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0006659-73.2009.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003858/2012 - HELIO BENEDETTI (ADV. SP193119 - BRUNA ANTUNES PONCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001723-34.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003621/2012 - PAULO VIANA DE SOUSA (ADV. SP128164 - PATRICIA RAQUEL LANCIA MOINHOZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001608-13.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003847/2012 - INEIDE NERI FERREIRA CORREA (ADV. SP203327 - DANIELA GARCIA TAVORA MENEGAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0003950-31.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310004044/2012 - SUELI MARIA CORREA CLASSERE (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido da parte autora.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000438-06.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003448/2012 - OLINTO LINO ROCHA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0006469-76.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310004046/2012 - EDUARDO BUENO (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000141-33.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310004084/2012 - JOSE CARLOS MENDES (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Do exposto, julgo IMPROCEDENTE a ação, com fundamento no disposto pelo inciso I, do artigo 269, do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se e Intimem-se.

0006839-21.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003861/2012 - SONIA APARECIDA CHICHETTI DA SILVA (ADV. SP129868 - VILSON APARECIDO

MARTINHAO, SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0006547-36.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003863/2012 - MARLI RIBEIRO LEITE (ADV. SP203327 - DANIELA GARCIA TAVORA MENEGAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0006326-53.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003867/2012 - MARLI ISABEL DE LIMA CRUZ (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0006299-70.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003868/2012 - DEJAIR DIOGO DE FARIA (ADV. SP118621 - JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0006221-76.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003871/2012 - MARGARIDA IRENE BALDI ANGOLINI (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0006041-60.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003872/2012 - OSWALDO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0006027-76.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003873/2012 - NATALINA FURLAN CHIARION (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0005902-11.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003875/2012 - DORALICE SANTANA DE JESUS (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0005862-29.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003876/2012 - MARIA NILCE XAVIER DOS SANTOS MORALES (ADV. SP129868 - VILSON APARECIDO MARTINHAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0005846-75.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003878/2012 - ISMERIA APARECIDA BARBOSA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0005843-23.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003879/2012 - MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE MELO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0005759-22.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003880/2012 - MARIA CELIA DE JESUS NUNES PEREIRA (ADV. SP221132 - ALESSANDRO FAGUNDES VIDAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0005699-49.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003881/2012 - EDUARDO PAULINO DOS SANTOS (ADV. SP038040 - OSMIR VALLE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0005601-64.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003884/2012 - LENI LOPES DE AGUIAR FELICIANO (ADV. SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0005506-34.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003885/2012 - ELCIO FERNANDES LEITE (ADV. SP226496 - BRUNO AUGUSTO GRADIM PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0005497-72.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003886/2012 - APARECIDA GERACINA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0005492-50.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003887/2012 - JUSBENTINO RICARDO CORREA (ADV. SP148304 - ALCEU RIBEIRO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0005471-74.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003889/2012 - APARECIDA RECHE CRISTOFOLO DE SOUZA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0005272-52.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003890/2012 - IVETE ALEXANDRE DE FREITAS TIENGO (ADV. SP165544 - AILTON SABINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0005240-47.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003892/2012 - MARIA DO CARMO DA SILVA ANDRADE (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0005170-30.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003893/2012 - VALDEIR FERREIRA DA SILVA (ADV. SP160097 - JOSE MAURICIO DE LIMA SALVADOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0005086-29.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003895/2012 - JOAQUIM MANOEL DE SOUZA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0005080-22.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003896/2012 - MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS AZEVEDO (ADV. SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004947-77.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003897/2012 - FRANCISCA EDILEUZA DOS SANTOS (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004931-26.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003898/2012 - BENEDITA DOS REIS DE OLIVEIRA PEREIRA (ADV. SP247582 - ANGELA ZILDINA CLEMENTE DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004926-04.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003899/2012 - SHEYLA NAPOLEAO LOURENCO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN, SP120898 - MARIA ANTONIA BACCHIM DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004923-49.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003900/2012 - OSMAR DE SANTANA (ADV. SP279533 - EDEVALDO DE SOUZA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004890-59.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003901/2012 - APARECIDA SILVA SOUZA (ADV. SP261638 - GUSTAVO FERRAZ DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004790-07.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003902/2012 - JOSE APARECIDO BALEEIRO DE LIMA (ADV. SP249004 - ANA PAULA FOLSTER MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004780-60.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003903/2012 - MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA (ADV. SP266101 - VILMA DE MATOS CIPRIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004722-57.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003904/2012 - MARLI APARECIDA GILBERTONE COIMBRA (ADV. SP038040 - OSMIR VALLE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004702-66.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003905/2012 - HELENA APARECIDA GOMES (ADV. SP232424 - MARIA JOSE MUSSOLIM SUZIGAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004700-96.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003907/2012 - JOSE ANTONIO GIUDICE JUNIOR (ADV. SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI, SP279488 - ALVARO DANIEL HENRIQUE ALEXANDRE HEBBER FURLAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004672-31.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003908/2012 - MARIA ELISABETE DE ALMEIDA SILVA (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA, SP201485 - RENATA MINETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004603-96.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003909/2012 - CLAUDETE APARECIDA AMARAL CARBINATTO (ADV. SP134608 - PAULO CESAR REOLON, SP307378 - MARIA MARGARIDA CAMARGO REOLON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004601-29.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003910/2012 - ANTONIO CARLOS JERONIMO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004521-65.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003911/2012 - SILVANA INACIO DA SILVA (ADV. SP249004 - ANA PAULA FOLSTER MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004390-90.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003912/2012 - MARIA APARECIDA GOMES SILVA (ADV. SP120624 - RAQUEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004350-11.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003913/2012 - MARCOS ROBERTO CAETANO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN, SP117037 - JORGE LAMBSTEIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004301-67.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003915/2012 - NEUSA MARIA SOARES (ADV. SP118621 - JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004222-88.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003916/2012 - MARIA DARLENE LOPES LUCENA (ADV. SP221132 - ALESSANDRO FAGUNDES VIDAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004112-89.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003917/2012 - MARIA APARECIDA MARASSATO CANTEIRO (ADV. SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004010-67.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003918/2012 - CRISTINA REGINA LOPES SILVA (ADV. SP249004 - ANA PAULA FOLSTER MARTINS, SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0003995-98.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003919/2012 - JANILDO MANOEL DOS SANTOS (ADV. SP287300 - ALESSANDRA REGINA MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0003972-55.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003920/2012 - IVONETE MARINHO DOS SANTOS (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0003932-73.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003921/2012 - MARIA IZABEL DE CARVALHO DE MARCHI (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0003921-44.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003923/2012 - APARECIDA COELHO DA SILVA LULIO (ADV. SP129868 - VILSON APARECIDO MARTINHAO, SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0003885-02.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003924/2012 - MARIA REGINA CALIXTO DE CASTRO (ADV. SP129868 - VILSON APARECIDO MARTINHAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0003875-55.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003925/2012 - ANTONIO PEREIRA JUNIOR (ADV. SP190813 - WASHINGTON LUIS ALEXANDRE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0003810-60.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003926/2012 - MARIA APARECIDA RODRIGUES FELICIANO (ADV. SP235852 - KATIA CRISTINA GUEVARA DENOFRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0003742-13.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003927/2012 - RODRIGO RUBIA (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI, SP163855 - MARCELO ROSENTHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0003682-40.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003928/2012 - FRANCISCA FRANCINETE DE LIMA MATOS (ADV. SP221132 - ALESSANDRO FAGUNDES VIDAL, SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0003681-55.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003929/2012 - CICERA DOS SANTOS BENTO (ADV. SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0003680-70.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003930/2012 - MARIA ELIANE JESUS SILVA (ADV. SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0003644-28.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003931/2012 - LUCELIA APARECIDA FERRAZ (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0003482-33.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003932/2012 - MARIA JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS (ADV. SP271710 - CLODOALDO ALVES DE

AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0002842-30.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003933/2012 - MARIA APARECIDA FERREIRA BEFFA (ADV. SP249004 - ANA PAULA FOLSTER MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001560-54.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003934/2012 - RUBENS PEREIRA DE CARVALHO (ADV. SP225095 - ROGERIO MOREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000682-32.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003935/2012 - IDALINA SOUZA DOS SANTOS (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0002553-97.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003942/2012 - ANDRE LUIS DA SILVA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN, SP221132 - ALESSANDRO FAGUNDES VIDAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004988-78.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310004020/2012 - APARECIDA FELIX (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001300-74.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310004060/2012 - NEUSA APARECIDA BETINI (ADV. SP249004 - ANA PAULA FOLSTER MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0006019-02.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003874/2012 - IUZA PRUDENCIO DE OLIVEIRA (ADV. SP081572 - OSVALDO JOSE SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001605-92.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003970/2012 - JAMIL DOS REIS CANDIDO (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).
*** FIM ***

0006886-63.2009.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003211/2012 - GERALDO TOME (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido para reconhecer condições especiais no período de 01/01/2004 a 04/10/2006, na empresa Goodyear do Brasil Ltda e PROCEDENTE para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 22/02/1984 a 24/10/1984 (“Têxtil Elizabeth S/A”) e 15/05/1987 a 31/12/2003 (“Goodyear do Brasil Ltda”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da

conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0008758-50.2008.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310026455/2010 - BENEDITA FARIA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, apenas para reconhecer que a autora trabalhou, como autônoma, para o Município de Nova Odessa, antes dos registros em sua carteira de trabalho, e para condenar o INSS à concessão de aposentadoria por idade à autora, com base no art. 142 da Lei n. 8.213/91, considerando-se a anotação na carteira de trabalho da demandante e os períodos constantes do CNIS (fls. 53/57 do arquivo da petição inicial), bem como ao pagamento das prestações vencidas desde o requerimento administrativo, atualizadas pela tabela da Justiça Federal, desde cada vencimento, e acrescidas de juro moratório de 1% ao mês, a partir da citação.

Julgo IMPROCEDENTE o pedido de acréscimo do tempo em que a autora trabalhou como autônoma ao tempo em que foi registrada como empregada do Município de Nova Odessa, por falta de prova do recolhimento que competia à demandante.

Defiro a antecipação de um dos efeitos da tutela condenatória, para determinar a implantação da aposentadoria por idade, no prazo de 15 dias da intimação da presente sentença, sob pena de multa diária de R\$ 50,00, ante os fundamentos desta e o caráter alimentar do benefício.

Sem condenação às verbas da sucumbência nesta instância deste Juizado.

0001084-16.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003614/2012 - ARI DONIZETE PIOVEZAN (ADV. SP038040 - OSMIR VALLE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) conceder o benefício de aposentadoria por invalidez em favor da parte autora, com DIB na data do laudo pericial, nos termos do parágrafo 5º do artigo 29 da Lei nº 8.213/91 e com DIP na data da prolação desta sentença e ainda, (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 175,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Após a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados da aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico pericial.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a concessão do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001254-22.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310004012/2012 - ARTUR MARIANO LOURENCO (ADV. SP118621 - JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido de reconhecimento como labor especial na empresa Inmol Indústria de Móveis Hospitalares Ltda (13/05/1975 a 20/07/1978; 01/08/1984 a 31/05/1985); e PROCEDENTE para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais a seguir:

Soma Equipamentos Industriais S/A, no período de 05/10/1971 a 16/10/1972;
Inmol Indústria de Móveis Hospitalares Ltda, no período de 01/09/1978 a 01/10/1979;
Shneider Eletric Brasil S/A, no período de 18/10/1979 a 11/02/1982;
Nativa Transformadores S/A, no período de 03/06/1985 a 04/12/1986;
Sun Eletricv do Brasil Comércio e Indústria Ltda, no período de 08/12/1986 a 02/09/1997;
Topack do Brasil Ltda, no período de 25/08/2003 a 21/06/2009;

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condene o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0004802-55.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003834/2012 - JOSE CARLOS DA COSTA (ADV. SP232030 - TATIANE DOS SANTOS CARLOMAGNO BARREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a: (1) reconhecer, averbar e converter os períodos laborados em condições especiais de 18.04.1974 a 04.11.1976 e de 11.12.1997 a 12.09.2005; (2) acrescer tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa, considerando inclusive o que constar do CNIS até a data da DER (12/09/2005) e (3) converter o benefício de aposentaria por tempo de contribuição (NB 136437498-3) em aposentadoria especial para a parte autora, caso as medidas preconizadas nos itens (1) e (2) impliquem a existência de tempo mínimo relativo ao benefício, com DIB na data do requerimento administrativo (12/09/2005) e DIP na data da prolação desta sentença, conforme o critério mais vantajoso (até a EC nº 20/98, até a Lei nº 9.876/99 ou até a referida data), devendo utilizar para cálculo da RMI os salários de contribuição efetivos que constem de seus sistemas ou que tenham sido demonstrados pela parte autora nos autos, observada a atualização legalmente prevista.

Com a concessão do benefício, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis,

indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados, no caso em espécie, a partir da DER (12/09/2005), devendo ser considerada a prescrição quinquenal.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar se houve ou não a concessão do benefício e, de qualquer forma, o total de tempo de contribuição acumulado em consequência da conversão/averbação ora assegurada.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001561-39.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310004048/2012 - MARIA APARECIDA BARBOSA MENDES CENEDEZE (ADV. SP232030 - TATIANE DOS SANTOS CARLOMAGNO BARREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para:

1. determinar ao réu que conceda o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com DIB na data do início da incapacidade (25/05/2011) e com DIP na data da prolação desta sentença;
2. condenar o INSS a pagar as diferenças resultantes da conversão ora determinada.

Condeno o INSS, ainda, a reembolsar os honorários periciais, em R\$ 175,00.

O INSS deverá proceder aos cálculos necessários, considerando os parâmetros estabelecidos nesta sentença (Enunciado 30 do FONAJEF).

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento imediato da presente sentença, independentemente do trânsito em julgado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a concessão do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000716-07.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310004057/2012 - WARLEY CABRAL (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) conceder o auxílio-doença com DIB na data do início da incapacidade (10/01/2011), nos termos do parágrafo 5º do artigo 29 da Lei nº 8.213/91 e com DIP na data da prolação desta sentença; (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Após a concessão do auxílio-doença, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados do auxílio-doença, no caso em espécie, a partir da data do laudo médico pericial.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a concessão do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001103-22.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003391/2012 - ARNALDO GOMES DE OLIVEIRA (ADV. SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS: (1) que proceda à averbação, para efeitos de carência, dos períodos constantes da CTPS na condição de empregado rural de 01.09.1977 a 29.09.1978, de 03.01.1979 a 23.04.1979, de 09.05.1979 a 12.02.1980, de 01.03.1980 a 30.05.1980, de 01.06.1980 a 29.09.1980, de 02.03.1981 a 24.04.1982, de 03.05.1982 a 21.06.1982, de 24.10.1984 a 10.02.1986, de 02.05.1986 a 17.10.1986, de 15.03.1989 a 17.02.1990, de 01.03.1990 a 01.03.1991, de 01.04.1991 a 22.05.1991, de 09.09.1991 a 30.11.1991, de 16.06.1992 a 31.08.1993, de 01.05.1994 a 19.11.1994, de 22.02.1995 a 17.03.1995, de 01.02.1997 a 23.10.1997, de 26.05.1998 a 21.12.1998, de 01.10.2002 a 01.03.2003, de 04.08.2003 a 15.02.2004, de 01.10.2004 a 14.12.2004, de 02.05.2005 a 01.07.2005, de 22.05.2006 a 07.12.2007, de 16.06.2008 a 15.07.2008 e de 01.10.2008 a 11.03.2009 (2) que conceda ao autor ARNALDO GOMES DE OLIVEIRA, o benefício de aposentadoria por idade rural, com DIB em 29.09.2010 (DER), Renda Mensal Inicial no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) e Renda Mensal Atual apurada pela Contadoria deste Juizado no valor de R\$ 545,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) para a competência de dezembro/2011.

Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso a partir da DER (29.09.2010), cujo valor apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 9.046,03 (NOVE MIL QUARENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), atualizados para a competência de dezembro/2011, os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento nº 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se

0005020-49.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003738/2012 - JOAO ROBERTO MENDONCA (ADV. SP208893 - LUCIANA CRISTINA DANTAS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido para reconhecer como especial o período de 01/10/1994 a 31/10/1995, 01/11/1995 a 05/03/1997, na empresa Beneficiadora de Tecidos São José e PROCEDENTE para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 18/08/1997 a 22/07/1998 e 13/06/2005 a 14/01/2011 (“Beneficiadora de Tecidos São José”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condene o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0007643-91.2008.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310026560/2010 - ARI OSVALDO APARECIDO BIONDO (ADV. SP087680 - PORFIRIO JOSE DE MIRANDA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Por todo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos do autor para: DECLARAR como tempo exercido em atividade especial e o direito à conversão em tempo comum dos períodos compreendidos entre 18/10/1977 a 03/04/1980 (Civemasa), de 11/09/1980 a 30/09/1981 (Plesvi) e de 19/09/1985 a 30/09/1991 (Telecomunicações).

CONDENAR o réu a conceder ao autor aposentadoria por tempo de contribuição, a partir da data de entrada do requerimento administrativo (DER), em 10/10/2007. Os valores retroativos devidos deverão ser corrigidos, desde o vencimento de cada prestação, nos termos do Provimento nº 26/2001, da Corregedoria da Justiça Federal da 3ª Região, e acrescentados de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados da citação, nos termos dos artigos 405 e 406, ambos do Código Civil.

Julgo IMPROCEDENTE o pedido de reconhecimento como especial dos períodos de 21/05/1980 a 05/08/1980 (Torque S/A) e de 18/08/1983 a 08/10/1984 (Septem)

Concedo ao autor a tutela antecipatória requerida, para que seja implantado o benefício ora concedido em até 15 dias da intimação desta sentença, sob pena de multa diária no valor de 1/10 (um décimo) do benefício em questão.

Sem condenação às verbas da sucumbência nesta instância deste Juizado.

0001907-87.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003559/2012 - GISLAINE PEREIRA DA MOTA CELESTINO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para:

1. determinar ao réu que restabeleça o benefício de auxílio-doença em favor da autora, com DIB na DCB e com DIP na data da prolação desta sentença;
2. condenar o INSS a pagar as diferenças resultantes do restabelecimento do benefício.

Condeno o INSS, ainda, a reembolsar os honorários periciais, em R\$ 175,00.

Após o restabelecimento do auxílio-doença, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento imediato da presente sentença, independentemente do trânsito em julgado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a concessão do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001044-34.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003795/2012 - MARLENE FERREIRA (ADV. SP264628 - SILVANA APARECIDA CHINAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Assim, pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a pagar à autora MARLENE FERREIRA, as parcelas em atraso referentes ao auxílio-reclusão, a partir da DER (30.08.2010) até 24.02.2011 (limitadas a 03 meses a partir do Atestado de Permanência Carcerária apresentado aos autos, datado de 24.11.2010), cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 3.956,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), atualizadas para dezembro/2011, os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento nº 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, observando-se a prescrição quinquenal.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001299-89.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310004062/2012 - SOFIA DURVANI LUCIANI DE MORAIS (ADV. SP128164 - PATRICIA RAQUEL LANCIA

MOINHOZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS: (1) que proceda à averbação, para efeitos de carência, do período laborado na condição de trabalhadora rural de 25.04.1973 a 21.12.2010 e (2) que conceda à autora SOFIA DURVANI LUCIANI DE MORAIS, o benefício de aposentadoria por idade rural, com DIB em 21.12.2010 (DER), Renda Mensal Inicial no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) e Renda Mensal Atual apurada pela Contadoria deste Juizado no valor de R\$ 622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS) para a competência de janeiro/2012.

Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso a partir da DER (21.12.2010), cujo valor apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 8.173,13 (OITO MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS), atualizados para a competência de janeiro/2012, os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento nº 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0002471-37.2009.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003172/2012 - IVONE APARECIDA SILVA (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido para reconhecer como especial o período laborado na empresa Paulo Santarosa & Cia, no período de 01/10/1973 a 24/06/1987 e PROCEDENTE para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 02/01/1968 a 08/07/1968 (“Tecidos Decoratriz Ltda”); 02/09/1968 a 20/01/1969 (“Nestor Ranoeri”); 01/03/1969 a 30/03/1972 (“Tasa tinturaria Americana S/A”); 14/08/1972 a 15/07/1972 (“Pedro Nicoletti & Filho Ltda”); 01/10/1987 a 20/07/1988 e 23/05/90 a 18/10/1996 (“Diantex Industrial Ltda”).

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0005664-89.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003824/2012 - GENI DE SOUZA GARCIA CECONELLO (ADV. SP096217 - JOSEMAR ESTIGARIBIA, SP215766 - FERNANDO DA COSTA MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido de reconhecimento como labor especial durante 01/04/1985 a 27/03/1989 e PROCEDENTE para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 12/12/1998 (“Têxtil Jozetex de S. B. d'oeste Ltda ME”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido em relação aos índices calculados pelo IPC, referentes aos períodos de junho de 1987 (26,06%), janeiro de 1989 (42,72%), abril de 1990 (44,80%), maio de 1990 (7,87%), bem como em relação à variação do BTN de janeiro de 1991, com crédito em fevereiro do mesmo ano (20,21%), pelo que condeno a ré a pagar à parte autora as diferenças entre os percentuais creditados e os efetivamente devidos, relativo à(s) conta-poupança(s) constante(s) dos autos, observadas as datas de contratação e os índices pactuados, restritos aos limites e índices do pedido, observada, ainda, eventual ocorrência da prescrição vintenária, conforme disposto no capítulo “Da prescrição vintenária - Preliminar de Mérito”, desta sentença.

Correção monetária conforme previsão no provimento nº. 64/2005 da E. Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, a partir da data em que a correção foi devida nos termos deste julgado, acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês, a partir da citação.

Sem custas e honorários neste grau de jurisdição.

Após o trânsito em julgado, intime-se a ré para que proceda, no prazo de 30 (trinta) dias, aos cálculos nos termos da sentença e à atualização do saldo da conta de poupança em nome da parte autora, objeto da presente ação.

P. R. I.

0005432-14.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003404/2012 - TANIA CIA (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0003031-42.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
6310003405/2012 - NELSON JACOVANI (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA
ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0003030-57.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
6310003406/2012 - MARIA JOSE ALVES (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA
ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0003028-87.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
6310003407/2012 - VALTER BOZZA GAVIGLIA (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0003024-50.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
6310003408/2012 - APARECIDO ROMANZINI (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0003023-65.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
6310003409/2012 - AGUINALDO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS
BOAVENTURA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0003021-95.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
6310003410/2012 - RUTH GOTARDI CAMPANER (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002935-27.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
6310003411/2012 - LAERTE SALLATI (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA
ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002933-57.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
6310003412/2012 - CLODOALDO PERA (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA
ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002930-05.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
6310003413/2012 - JAMIL ALFREDO SANTOS (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002929-20.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
6310003414/2012 - TAIZA CARLA FRANZIN (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002928-35.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
6310003415/2012 - ISIDORO MICHELIM (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA
ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002926-65.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
6310003416/2012 - ARMANDO NOGUEIRA DOS SANTOS (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS
BOAVENTURA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002924-95.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
6310003417/2012 - MARA APARECIDA MILANI (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002923-13.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
6310003418/2012 - EMILIA LEON DE CAMARGO (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002921-43.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
6310003419/2012 - DOMENICO PIRRONE (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA
ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002919-73.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
6310003420/2012 - OSVALDO JOSE DE QUEIROZ (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002918-88.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003421/2012 - DIRCEU ROMEIRO (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002916-21.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003422/2012 - DOMINGOS DE SOUZA BUENO (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002915-36.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003424/2012 - NELSON VALENTIM MILANI (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002914-51.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003425/2012 - ORLANDO MORO (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002801-97.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003426/2012 - JOSE SCAVITTI (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002714-44.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003427/2012 - HUGO BORSATO (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0006558-02.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003507/2012 - MILTON VALERIO (ADV. SP217424 - SERGIO HENRIQUE LINO SURGE); DORACY LINO VIEIRA VALERIO (ADV. SP217424 - SERGIO HENRIQUE LINO SURGE) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0005720-59.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003508/2012 - MERCEDES BORDON (ADV. SP228754 - RENATO VALDRIGHI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0005714-52.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003509/2012 - ALAHOR LUIZ DE SOUZA (ADV. SP228754 - RENATO VALDRIGHI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0005512-75.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003510/2012 - ANTONIO ALBERTO PANTANO (ADV. SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0005041-59.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003511/2012 - NELSON HONORIO DE OLIVEIRA (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0004954-06.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003512/2012 - MARIA HERMINIA PAIUTA TROQUI (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0003061-77.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003513/2012 - ELCIO JOSE BASSORA (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES); JOAO ALBANO BASSORA (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES); NEUSA BASSORA SALTARELLO (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES); MARIA APARECIDA BASSORA BAZAN (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES); VILMA BASSORA VAUGHAN (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES); PASCOAL HUMBERTO BASSORA (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0003059-10.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003514/2012 - JOAO SCARPA (ADV. SP115552 - PEDRO GERALDO ZANARELLI); ALZIRA DE CAMPOS SCARPA (ADV. SP115552 - PEDRO GERALDO ZANARELLI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002960-40.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003515/2012 - PAULO DE JESUS VIEIRA (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002931-87.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003516/2012 - ORLANDO DE ASSIS CASARINI (ADV. SP236768 - DANILA FABIANA CARDOSO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001291-49.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003517/2012 - IVANILDE SUELI CANDIOTTO (ADV. SP051760 - EUCLYDES JOSE SIQUEIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000480-55.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003518/2012 - ELOISA HELENA GIOTTO LEVY (ADV. SP140303 - ADRIANA CARDINALI DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000479-70.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003519/2012 - ESPOLIO DE GACY DE SOUZA NOGUEIRA COSTA (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000476-18.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003520/2012 - ELOISA HELENA GIOTTO LEVY (ADV. SP140303 - ADRIANA CARDINALI DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000475-33.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003521/2012 - SEBASTIANA ALEXANDRE DE MELO FERREIRA (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP300441 - MARCOS CRUZ FERNANDES).

0000472-78.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003522/2012 - GENY PADRONI (ADV. SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000461-49.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003523/2012 - EDITE GASPAR PROVEZA FELIPE (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000460-64.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003524/2012 - MARIA EDITE LIMA DA SILVA RODRIGUES MACHADO (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000446-80.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003525/2012 - ANTONIO APARECIDO DE SOUZA (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000423-37.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003526/2012 - SUELI MARIA PREZOTTO SILVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000304-76.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003527/2012 - JOSE CARLOS ORLANDO (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000272-71.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003528/2012 - ZEFERINO DONADELLI (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000231-07.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003529/2012 - EDSON CARLOS MONTEIRO (ADV. SP292838 - PATRICIA P. WEFFORT, SP286418 - THAIS DA SILVA GALLO SACIOTTO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000227-67.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003530/2012 - ISAC MOLINARI (ADV. SP247209 - LILIAN VASCO MOLINARI); VANIA MARIA RUSSO

VASCO (ADV. SP121536 - ALEXANDRE BONFANTI DE LEMOS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP121536 - ALEXANDRE BONFANTI DE LEMOS).

0000224-15.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003531/2012 - ISAC MOLINARI (ADV. SP121536 - ALEXANDRE BONFANTI DE LEMOS); VANIA MARIA RUSSO VASCO (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP121536 - ALEXANDRE BONFANTI DE LEMOS).

0000170-49.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003532/2012 - THERZA FABRE LORENCETTO (ADV. SP229690 - SHEILA ANDREA POSSOBON) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0004964-16.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003668/2012 - IVETE APARECIDA FRANZINI MONTEIRO (ADV. SP030180 - REMILTON MUSSARELLI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001599-51.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003669/2012 - GUILHERME ALVES (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000833-95.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003670/2012 - JOSE RENATO DOS SANTOS DENARDI (ADV. SP212786 - LUCILA DEL ARCO DO NASCIMENTO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000800-08.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003671/2012 - ANGELA CARRARA DE LIMA (ADV. SP273312 - DANILO TEIXEIRA); RUI SOUZA LIBERAL (ADV. SP273312 - DANILO TEIXEIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000738-65.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003672/2012 - MARIA DE FATIMA COSTA PENATTI (ADV. SP199828 - MARCELO GOMES DE MORAES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000737-80.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003673/2012 - ALOISIO PENATTI (ADV. SP199828 - MARCELO GOMES DE MORAES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000722-14.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003674/2012 - CINIRA DE MORAES BACCAN (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); ROSEMARI MORAES BACCAN PALERMO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000589-69.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003675/2012 - JOSE ANTONIO RIGON (ADV. SP212938 - ELISANGELA KATIA CARDOSO POVA); CENIRA VON ZUBEN RIGON (ADV. SP212938 - ELISANGELA KATIA CARDOSO POVA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000583-62.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003676/2012 - ALBERTO ROLAND GOMES (ADV. SP140303 - ADRIANA CARDINALI DE OLIVEIRA); VANI REGINA PINTO GOMES (ADV. SP140303 - ADRIANA CARDINALI DE OLIVEIRA); JOSE ROLAND GOMES (ADV. SP140303 - ADRIANA CARDINALI DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000580-10.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003677/2012 - ELAINE CRISTINA FORTI (ADV. SP140303 - ADRIANA CARDINALI DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000578-40.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003678/2012 - ANTONIO JERONYMO (ADV. SP140303 - ADRIANA CARDINALI DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000570-63.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003679/2012 - ANA SILVIA GONCALVES DIAS (ADV. SP225320 - PATRICIA GONCALVES DIAS AGOSTINETO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000569-78.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003680/2012 - BRASILIO BUENO DA SILVA FILHO (ADV. SP264888 - DANIELA FATIMA DE FRIAS); ADALTO GOMES DA SILVA (ADV. SP264888 - DANIELA FATIMA DE FRIAS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000568-93.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003681/2012 - RUBENS BASTT (ADV. SP212938 - ELISANGELA KATIA CARDOSO POVA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000567-11.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003682/2012 - JULIA RODRIGUES ROCHA (ADV. SP136135 - LANA AVE BASSI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000566-26.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003683/2012 - JAIR PALMA (ADV. SP299759 - VIVIAN CRISTINA JANTIN TABOADA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000565-41.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003684/2012 - ODILLA MORISCO LEITE PENTEADO (ADV. SP205245 - ANA CECÍLIA DE MATTOS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000564-56.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003685/2012 - GIOVANA ANDREA MENCONI COLELLA (ADV. SP224681 - ARTUR COLELLA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000562-86.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003686/2012 - MARIA VIRGINIA MENCONI COLELLA (ADV. SP224681 - ARTUR COLELLA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000561-04.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003687/2012 - SUELEN CRISTINA MENCONI COLELLA (ADV. SP224681 - ARTUR COLELLA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000559-34.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003688/2012 - RITA DE CASSIA MENCONI COLELLA MARRA (ADV. SP224681 - ARTUR COLELLA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000542-95.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003689/2012 - AURORA DA ROCHA (ADV. SP109736 - ANTONIO CLAUDIO SOARES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000540-28.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003690/2012 - ISELDA LIA POMPEU CECCHINO (ADV. SP094015 - CLORIS ROSIMEIRE MARCELLO VITAL) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000528-14.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003691/2012 - ALBANO ZOCCA NETTO (ADV. SP196708 - LUCIANA VITTI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000527-29.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003692/2012 - ALFRED JOSE TRAUTMANIS (ADV. SP196708 - LUCIANA VITTI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000487-47.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003693/2012 - CARLOS ROBERTO KETELHUTH (ADV. SP293123 - MARCIO RODRIGO GONCALVES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000439-88.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003694/2012 - LUCIANA DE OLIVEIRA (ADV. SP272652 - FABIO LEMES SANCHES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0013969-04.2007.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003808/2012 - ZILA MARIA BOAVA BUCK (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0010622-94.2006.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003809/2012 - MOACYR DEZOTTI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); ANTONIETA SENEDA DEZOTTI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0009441-24.2007.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003810/2012 - OSWALDO DIBBERN (ADV. SP213289 - PRISCILIANA GILENA GONÇALVES, SP163887 - ALESSANDRO CIRULLI); DIRCE IVERS DIBBERN (ADV. SP163887 - ALESSANDRO CIRULLI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0006406-90.2006.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003811/2012 - NAIR GRANDIM GADIOLLI (ADV. SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0006062-75.2007.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003812/2012 - NAZARIO VALAMEDE (ADV. SP051760 - EUCLYDES JOSE SIQUEIRA); ANESIA PAOLILLO VALAMEDE (ADV. SP051760 - EUCLYDES JOSE SIQUEIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0004005-21.2006.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003813/2012 - APPARECIDA FERNANDES (ADV. SP136383 - NICOLE ELIZABETH DENOFRIO HILSDORF PORTO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000814-31.2007.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003814/2012 - NEUSA BARBOZA GEROMEL (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000134-75.2009.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310004017/2012 - SUZETTE MARTINS DE CARVALHO (ADV. SP215270 - PAULO FRANCHI NETTO); MARIA DE LOURDES MARTINS DE CARVALHO (ADV. SP215270 - PAULO FRANCHI NETTO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

*** FIM ***

0000448-50.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310004051/2012 - IRAIDES DIAS JARDIM (ADV. SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).
Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) conceder o auxílio-doença com DIB na data do início da incapacidade (01/06/2011), nos termos do parágrafo 5º do artigo 29 da Lei nº 8.213/91 e com DIP na data da prolação desta sentença; (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Após a concessão do auxílio-doença, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados do auxílio-doença, no caso em espécie, a partir da data do laudo médico pericial.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a concessão do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0003094-67.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003739/2012 - ORLANDO PEREIRA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a: (1) reconhecer, averbar e converter os períodos laborados em condições especiais de 16.11.1982 a 03.08.1987, 18.01.1988 a 22.09.2005 e 21.03.2007 a 22.07.2008; (2) acrescentar tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa, considerando inclusive o que constar do CNIS até a data da citação (06.08.2010) e (3) conceda a aposentadoria por tempo de contribuição integral para a parte autora, caso as medidas preconizadas nos itens (1) e (2) impliquem a existência de tempo mínimo relativo ao benefício, com DIB na data da citação (06.08.2010) e DIP na data da prolação desta sentença, conforme o critério mais vantajoso (até a EC nº 20/98, até a Lei nº 9.876/99 ou até a referida data), devendo utilizar para cálculo da RMI os salários de contribuição efetivos que constem de seus sistemas ou que tenham sido demonstrados pela parte autora nos autos, observada a atualização legalmente prevista.

Com a concessão do benefício, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados, no caso em espécie, a partir da data da citação (06.08.2010).

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar se houve ou não a concessão do benefício e, de qualquer forma, o total de tempo de contribuição acumulado em consequência da conversão/averbação ora assegurada.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0004041-58.2009.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003852/2012 - RICARDO TORRICO ESCOBAR (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido de reconhecimento de labor especial na empresa Santista Têxtil do Brasil S/A, no período de 19/07/1982 a 16/02/1987 e de 19/09/1988 a 10/12/1990 e PROCEDENTE para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 17/01/1978 a 12/08/1981 (“Bunge Fertilizantes S/A”) e de 12/11/1981 a 01/03/1982 (“Santista Têxtil do Brasil S/A”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001065-10.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003392/2012 - WALDENICE MARIA ALVES GATTI (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS: (1) que proceda à averbação, para efeitos de carência, para efeitos de carência, do período laborado na condição de trabalhadora rural de 17.11.1962 a 31.12.1989 e (2) que conceda à autora WALDENICE MARIA ALVES GATTI, o benefício de aposentadoria por idade, no valor de 1 salário-mínimo, com DIB em 25.02.2011 (ajuizamento da ação), Renda Mensal Inicial no valor de R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) e Renda Mensal Atual apurada pela Contadoria deste Juizado no valor de R\$ 545,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) para a competência de dezembro/2011.

Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso a partir da data do ajuizamento da ação (25.02.2011), cujo valor apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 6.169,89 (SEIS MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), atualizados para a competência de dezembro/2011, os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento nº 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, ficam científicas as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se

0000243-21.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003793/2012 - ANTONIO FELIX DE SOUZA (ADV. SP243609 - SARA CRISTIANE PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para:

1. determinar ao réu que implante o benefício de aposentadoria por invalidez em favor da parte autora, com DIB em 04/10/2010 e com DIP na data da prolação desta sentença;
2. condenar o INSS a pagar as diferenças resultantes da concessão do benefício.

Condeno o INSS, ainda, a reembolsar os honorários periciais, em R\$ 175,00.

Após a concessão do auxílio-doença, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento imediato da presente sentença, independentemente do trânsito em julgado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a concessão do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001102-37.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003390/2012 - ISABEL CRISTINA DE JESUS DO PRADO DIAS (ADV. SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para determinar ao INSS que averbe os períodos como empregada rural de 28.05.1976 a 12.12.1979, de 01.05.1984 a 20.07.1984 e os períodos laborados na condição de trabalhadora rural de 18.08.1975 a 27.05.1976, de 13.12.1979 a 30.04.1984 e de 21.07.1984 a 02.05.1993, e JULGO IMPROCEDENTE o pedido de aposentadoria por idade rural.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001925-11.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003613/2012 - TACIO ABADIO FILHO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN, SP117037 - JORGE LAMBSTEIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para:

1. determinar ao réu que implante o benefício de auxílio-doença em favor da parte autora, com DIB em 25/05/2011 e com DIP na data da prolação desta sentença;
2. condenar o INSS a pagar as diferenças resultantes da concessão do benefício.

Condeno o INSS, ainda, a reembolsar os honorários periciais, em R\$ 175,00.

Após a concessão do auxílio-doença, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento imediato da presente sentença, independentemente do trânsito em julgado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a concessão do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001013-14.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003845/2012 - ARLINDO NERVA (ADV. SP264367 - REGINALDO JOSE DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 01/02/79 a 31/01/83 (Antenor Gonçalves); 01/04/83 a 31/08/87 (Antenor Gonçalves); 02/04/88 a 15/10/88 (Cond. Parque. Residencial Independência); 01/11/88 a 03/07/90 (Viação Limeirense); 01/11/94 a 11/05/99 (Bragel); 03/07/01 a 30/07/08 e averbe os períodos laborados na lavoura de 18.08.1972 a 18.07.1976 e de 20.04.1972 a 17.08.1972;

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; totalizando, então, a contagem de 40 anos, 05 meses e 14 dias de serviço até a DER (12.01.2011), concedendo, por conseguinte, ao autor ARLINDO NERVA o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição integral com DIB em 12.01.2011 (DER), Renda Mensal Inicial de R\$ 1.139,71 (UM MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) e Renda Mensal Atual apurada pela Contadoria deste Juizado no valor de R\$ 1.139,71 (UM MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), para a competência de dezembro/2011.

Condene o INSS ao pagamento dos valores atrasados a partir da DER (12.01.2011), cujo valor apurado pela Contadoria deste Juizado perfaz o montante de R\$ 14.964,93 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), atualizados para a competência de dezembro/2011, os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento nº 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001081-61.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310004049/2012 - LUIZ CARLOS PIRES CARDOSO (ADV. SP128164 - PATRICIA RAQUEL LANCIA MOINHOZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a: (1) conceder o auxílio-doença com DIB na data do requerimento administrativo (17/11/2010), nos termos do parágrafo 5º do artigo 29 da Lei nº 8.213/91 e com DIP na data da prolação desta sentença; (2) reembolsar o pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Após a concessão do auxílio-doença, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados do auxílio-doença, no caso em espécie, a partir da data do laudo médico pericial.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado, independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a concessão do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0004732-38.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003743/2012 - LAURINDO PERES SERRANO (ADV. SP225930 - JAILTON ALVES RIBEIRO CHAGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a: (1) reconhecer, averbar e converter os períodos laborados em condições especiais de 10.03.1994 a 07.02.1996; (2) acrescer tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa, considerando inclusive o que constar do CNIS até data da citação (21.10.2010) e (3) conceda a aposentadoria por tempo de contribuição integral para a parte autora, caso as medidas preconizadas nos itens (1) e (2) impliquem a existência de tempo mínimo relativo ao benefício, com DIB na data da citação (21.10.2010) e DIP na data da prolação desta sentença, conforme o critério mais vantajoso (até a EC nº 20/98, até a Lei nº 9.876/99 ou até a referida data), devendo utilizar para cálculo da RMI os salários de contribuição efetivos que constem de seus sistemas ou que tenham sido demonstrados pela parte autora nos autos, observada a atualização legalmente prevista.

Com a concessão do benefício, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados, no caso em espécie, a partir da data da citação (21.10.2010), devendo ser considerada a prescrição quinquenal.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº

11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar se houve ou não a concessão do benefício e, de qualquer forma, o total de tempo de contribuição acumulado em consequência da conversão/averbação ora assegurada.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000550-09.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003773/2012 - JOSE CARLOS MARTINS (ADV. SP232030 - TATIANE DOS SANTOS CARLOMAGNO BARREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a: (1) reconhecer, averbar e converter os períodos laborados em condições especiais de 06/03/1997 a 31/12/2008; (2) acrescer tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa, considerando inclusive o que constar do CNIS até a data da DER (26/03/2009) e (3) converter o benefício de aposentaria por tempo de contribuição (NB 148550948-0) em aposentadoria especial para a parte autora, caso as medidas preconizadas nos itens (1) e (2) impliquem a existência de tempo mínimo relativo ao benefício, com DIB na data do requerimento administrativo (26/03/2009) e DIP na data da prolação desta sentença, conforme o critério mais vantajoso (até a EC nº 20/98, até a Lei nº 9.876/99 ou até a referida data), devendo utilizar para cálculo da RMI os salários de contribuição efetivos que constem de seus sistemas ou que tenham sido demonstrados pela parte autora nos autos, observada a atualização legalmente prevista.

Com a concessão do benefício, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados, no caso em espécie, a partir da DER (26/03/2009), devendo ser considerada a prescrição quinquenal.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar se houve ou não a concessão do benefício e, de qualquer forma, o total de tempo de contribuição acumulado em consequência da conversão/averbação ora assegurada.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001004-52.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003761/2012 - ROSALIA MARIA DA SILVA FERNANDES (ADV. SP229406 - CLAUDIO ROBERTO DE CASTRO HERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar ao

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a reconhecer e averbar os períodos comuns de 02.12.1985 a 21.11.1988 e de 01.03.1989 a 20.12.1990.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0002726-24.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003540/2012 - EUNICE APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido de reconhecimento como especial do período de 22/07/1986 a 31/12/2003, na empresa Tecelagem Jacyra Ltda e PROCEDENTE para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 01/02/1983 a 12/07/1984 (“Vicunha Têxtil S/A”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condene o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0005044-48.2009.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003544/2012 - MARIA JOSEFINA DOS SANTOS VITOBOSCAINO (ADV. SP158873 - EDSON ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para:

1. determinar ao réu que restabeleça o benefício de auxílio-doença em favor da autora, com DIB em 15/12/08 e DCB em 26/06/09;

2. condenar o INSS a pagar as diferenças resultantes do sobredito restabelecimento.

Condene o INSS, ainda, a reembolsar os honorários periciais, em R\$ 175,00.

Após a concessão do auxílio-doença, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento imediato da presente sentença, independentemente do trânsito em julgado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a concessão do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0002117-41.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003487/2012 - NAIR SOARES DA SILVA (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para:

1. determinar ao réu que implante o benefício de auxílio-doença em favor da autora, com DIB em 08/06/2011 e com DIP na data da prolação desta sentença;
2. condenar o INSS a pagar as diferenças resultantes da concessão do benefício.

Condeno o INSS, ainda, a reembolsar os honorários periciais, em R\$ 175,00.

Após a concessão do auxílio-doença, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento imediato da presente sentença, independentemente do trânsito em julgado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a concessão do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0006176-09.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003423/2012 - NILTON BORBA (ADV. SP263198 - PAULO ISAIAS ANDRIOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido de reconhecimento de labor especial no período de 01/10/2009 a 21/12/2009 e PROCEDENTE para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 06/03/1997 a 30/09/2009 (“Papyrus Indústria de Papel S/A”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0004172-96.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003368/2012 - MARCILIO GONCALVES VIEIRA (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido de reconhecimento de labor em condições especiais no período de 01/07/2005 a 04/08/2005 e 10/12/2009 a 07/01/2010, na empresa Arcelormittal Brasil S/A e PROCEDENTE para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 12/02/1996 a 30/06/2005 e 05/08/2005 a 09/12/2009 (“Arcelormittal Brasil S/A”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da

conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0006485-64.2009.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003210/2012 - JOSE CARLOS PEREIRA (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido para reconhecer condições especiais no período de 01/01/2004 a 04/10/2006, na empresa Goodyear do Brasil Ltda e PROCEDENTE para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 22/02/1984 a 24/10/1984 (“Têxtil Elizabeth S/A”) e 15/05/1987 a 31/12/2003 (“Goodyear do Brasil Ltda”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0005001-48.2008.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310004009/2012 - LUZIA APARECIDA LAURIAS (ADV. SP247876 - SIMONE DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI). Diante do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido em relação aos índices calculados pelo IPC, janeiro de 1989 (42,72%), abril de 1990 (44,80%), maio de 1990 (7,87%), bem como em relação à variação do BTN de janeiro de 1991, com crédito em fevereiro do mesmo ano (20,21%), pelo que condeno a ré a pagar à parte autora as diferenças entre os percentuais creditados e os efetivamente devidos, relativo à(s) conta-poupança(s) constante(s) dos autos, observadas as datas de contratação e os índices pactuados, restritos aos limites e índices do pedido, observada, ainda, eventual ocorrência da prescrição vintenária, conforme disposto no capítulo “Da prescrição vintenária - Preliminar de Mérito”, desta sentença.

Correção monetária conforme previsão no provimento nº. 64/2005 da E. Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, a partir da data em que a correção foi devida nos termos deste julgado, acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês, a partir da citação.

Sem custas e honorários neste grau de jurisdição.

Após o trânsito em julgado, intime-se a ré para que proceda, no prazo de 30 (trinta) dias, aos cálculos nos termos da sentença e à atualização do saldo da conta de poupança em nome da parte autora, objeto da presente ação.

P. R. I.

0009299-83.2008.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310026450/2010 - FLORIPES DE MORAIS BARBOSA (ADV. SP076280 - NELSON ANTONIO OLIVEIRA BORZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido para:

- 1) reconhecer como períodos de carência os vínculos empregatícios verificados na CTPS da autora e considerados na contagem administrativa de fls. 15/17 do arquivo da petição inicial, de 20/11/1969 a 31/12/1970, de 01/01/1971 a 29/05/1971, de 01/09/1971 a 30/12/1972, de 16/12/1974 a 18/03/1976, de 04/05/1982 a 07/05/1983, de 16/08/1989 a 25/11/1989, de 04/12/1989 a 21/04/1990, de 05/05/1990 a 24/11/1990, de 03/12/1990 a 20/04/1991 e de 06/05/1991 a 12/10/1991;
- 2) conceder aposentadoria por idade à autora, com base no art. 48 da Lei n. 8.213/91 e cálculo do valor do benefício nos termos do art. 3º, § 2º, da Lei n. 10.666/2003, e
- 3) condenar o réu ao pagamento das prestações atrasadas, desde a data da citação, corrigidas monetariamente de acordo com tabela da Justiça Federal, desde seus vencimentos, e acrescidas de juro moratório de 1% ao mês, após a citação. Sem custas nem honorários, conforme os artigos 55 da Lei n. 9.099/95 e 1º da Lei n. 10.259/2001.

0002150-02.2009.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003150/2012 - HOMERO LUIZ DA SILVA FILHO (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido de reconhecimento de labor especial no período de 29/05/1995 a 24/06/1998 e PROCEDENTE para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 03/10/2000 a 14/09/2007 (“Prefeitura Municipal de Nova Odessa”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001286-90.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310004059/2012 - MARIA ALVES DA HORA (ADV. SP266101 - VILMA DE MATOS CIPRIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS: (1) que proceda à averbação, para efeitos de carência, para efeitos de carência, do período constante da CTPS na condição de empregada rural de

13.02.1990 a 08.05.1990 e do período laborado na condição de trabalhadora rural de 02.05.1969 a 12.02.1990 e (2) que conceda à autora MARIA ALVES DA HORA, o benefício de aposentadoria por idade, no valor de 1 salário-mínimo, com DIB em 10.03.2011 (ajuizamento da ação), Renda Mensal Inicial no valor de R\$ 545,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) e Renda Mensal Atual apurada pela Contadoria deste Juizado no valor de R\$ 622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS) para a competência de janeiro/2012.

Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso a partir da data do ajuizamento da ação (10.03.2011), cujo valor apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 6.541,06 (SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS), atualizados para a competência de janeiro/2012, os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento nº 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, ficam científicas as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0007347-69.2008.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310004015/2012 - EDERALDO TETZLAFF (ADV. SP220412 - KLÉBER HENRIQUE DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI). Diante do exposto, nos termos da fundamentação supra, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido em relação aos índices calculados pelo IPC, maio de 1990 (7,87%), bem como em relação à variação do BTN de janeiro de 1991, com crédito em fevereiro do mesmo ano (20,21%), pelo que condeno a ré a pagar à parte autora as diferenças entre os percentuais creditados e os efetivamente devidos, relativo à(s) conta-poupança(s) constante(s) dos autos, observadas as datas de contratação e os índices pactuados, restritos aos limites e índices do pedido, observada, ainda, eventual ocorrência da prescrição vintenária, conforme disposto no capítulo “Da prescrição vintenária - Preliminar de Mérito”, desta sentença.

Correção monetária conforme previsão no provimento nº. 64/2005 da E. Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, a partir da data em que a correção foi devida nos termos deste julgado, acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês, a partir da citação.

Sem custas e honorários neste grau de jurisdição.

Após o trânsito em julgado, intime-se a ré para que proceda, no prazo de 30 (trinta) dias, aos cálculos nos termos da sentença e à atualização do saldo da conta de poupança em nome da parte autora, objeto da presente ação.

P. R. I.

0001571-83.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003495/2012 - ANTONIO CARLOS CAMARGO (ADV. SP263198 - PAULO ISAIAS ANDRIOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido de reconhecimento de labor especial nos períodos de 01/04/2007 a 29/12/2008 e de 25/03/2009 a 24/05/2010, na empresa Cerâmica Carmelo Fior Ltda, e PROCEDENTE para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 12/07/1979 a 07/04/1983 (“Ludival Móveis Ltda”), de 10/07/2003 a 29/07/2004, de 21/08/2006 a 31/03/2007 e de 30/12/2008 a 24/03/2009 (“Cerâmica Carmelo Fior Ltda”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condene o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000416-45.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310004061/2012 - ALICE ALVES FAGUNDA (ADV. SP264378 - ALAN UALACE BOLANDIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 01/09/1975 a 02/12/1980 (“Indústria Têxtil Maria de Nazareth”) e de 01/05/1981 a 01/07/1981 (“Têxtil Fávero Ltda”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condene o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000683-17.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310004086/2012 - ELIAS GABRIEL MONTEIRO (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 01/04/1998 a 04/02/2009 (“José Luis de Brito Cardoso EPP”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0006954-13.2009.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003486/2012 - JOSEFA MARQUES (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a: (1) reconhecer e averbar os períodos comuns laborados em 01.12.1979 a 30.01.1980, 01.10.1980 a 31.10.1980, 01.02.1981 a 28.02.1981, 01.05.1982 a 31.05.1982, 01.10.1982 a 31.10.1982, 01.04.1983 a 31.04.1983, 01.09.1983 a 31.09.1983, 01.02.1984 a 13.04.1984 e 22.07.2003 a 04.10.2005; reconhecer e averbar o período em que o autor efetuou recolhimento como contribuinte individual de 01.06.2007 a 30.06.2007; (2) acrescer tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa, considerando inclusive o que constar do CNIS até a data do requerimento administrativo (26.08.2008) e (3) conceda a aposentadoria por tempo de contribuição integral ou proporcional para a parte autora, caso as medidas preconizadas nos itens (1) e (2) impliquem a existência de tempo mínimo relativo ao benefício, com DIB na data do requerimento administrativo (26.08.2008), conforme o critério mais vantajoso (até a EC nº 20/98, até a Lei nº 9.876/99 ou até a referida data), devendo utilizar para cálculo da RMI os salários de contribuição efetivos que constem de seus sistemas ou que tenham sido demonstrados pela parte autora nos autos, observada a atualização legalmente prevista.

Com a concessão do benefício, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados, no caso em espécie, a partir da data do requerimento administrativo (26.08.2008).

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar se houve ou não a concessão do benefício e, de qualquer forma, o total de tempo de contribuição acumulado em consequência da conversão/averbação ora assegurada.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0003892-91.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003645/2012 - JESUS APARECIDO DA SILVA (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 01/09/1994 a 05/03/1997 (“Fama Fabril Maria Angélica Ltda”), 12/01/1999 a 11/05/1999 (“Têxtil Fávero Ltda”) e 23/11/2004 a 20/03/2011 (“Prefeitura Municipal de Americana”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000890-16.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310004087/2012 - CARLOS ROBERTO DE MATOS (ADV. SP116551 - MARIA DO CARMO ARAUJO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 18/12/1986 a 24/01/1990 e 12/02/1990 a 04/05/1990 (“Companhia Nacional de Estamparia”), de 15/01/1996 a 21/05/1997 (“Torque Indústria e Comércio Ltda”) e de 10/09/1997 a 31/12/2003 (“Owens Corning Fiberglas Ltda”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0005350-17.2009.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003555/2012 - BENEDITO APARECIDO DA SILVA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 03/05/1976 a 31/01/1979, 10/08/1979 a 31/05/1980, 01/09/1980 a 30/09/1981 e 02/02/1982 a 25/04/1984 (“Comércio e Indústria Têxtil São Luiz Ltda”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0005607-42.2009.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003199/2012 - JOSE PEDRO AMBROSIO (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 14/05/1979 a 30/11/1979 e 25/05/1981 a 24/11/1981 (“Usina Modelo S/A Açúcar e Alcool”), 12/05/1980 a 30/11/1980 (“Usina Santo Antonio S/A Açúcar e Alcool”), 06/06/1986 a 19/08/1986 (“Brunelli S/A Agricultura”), 10/07/1992 a 23/11/1992 e 01/06/1993 a 18/11/1993 (“Jose C. Ap. Galoni ME”) e 01/08/1994 a 05/03/1997 (“Agência de Turismo Monte Alegre”).

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0005756-38.2009.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003205/2012 - LUIZ CARLOS SPOLARICK (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 01/08/1961 a 07/06/1965 (“Sana S/A Máquinas e Implementos”) e 04/08/1976 a 21/12/1976 (“Indústrias Romi S/A”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000531-03.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003214/2012 - DONIZETE APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP225095 - ROGERIO MOREIRA DA SILVA, SP251766 - ALITT HILDA FRANSLEY BASSO PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 07/10/1973 a 06/04/1976 (“Toyobo do Brasil Indústria Têxtil Ltda”), 01/02/1979 a 12/06/1980 (“Bragussa Produtos Metálicos e Químicos Ltda”) e 01/01/1991 a 05/03/1997 (“KS Pistões Ltda”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0002132-10.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003502/2012 - JOEL MARIO CIAN (ADV. SP225095 - ROGERIO MOREIRA DA SILVA, SP251766 - ALITT HILDA FRANSLEY BASSO PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 01/01/1979 a 31/01/1980 e 01/04/1980 a 31/10/1985 (“Tinturaria e Estamparia Wiesel S/A”) e de 27/09/1988 a 14/05/1991 (“Assisi Indústria Têxtil Ltda”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 14/12/1998 a 01/11/2008 (“Unitika do Brasil Indústria Têxtil Ltda”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0004739-93.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003702/2012 - ELISSON ALBERTO ANDRIETA (ADV. SP225095 - ROGERIO MOREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004735-56.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003715/2012 - CLEIDE MARIA ANGELO DE RESENDE (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO, SP213727 - KARINA CRISTIANE MEDINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

0006381-72.2009.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003826/2012 - MARIA ANTONIA VENTURA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).
Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 14/05/1979 a 18/12/1983 (“Clínica São Lucas Ltda”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001888-81.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003489/2012 - RAIMUNDO ALVES DE SOUZA (ADV. SP225095 - ROGERIO MOREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 02/12/1974 a 30/08/1975 (“Meritor do Brasil Ltda”), e de 01/12/1975 a 04/08/1976 (“Companhia União dos Refinadores de Açúcar e Café”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0004105-34.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003287/2012 - AMAURI RODRIGUES AVELINO (ADV. SP225095 - ROGERIO MOREIRA DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).
Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 14/12/1998 a 25/10/2005 (“Polyenka Ltda”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condene o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000493-88.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
6310003969/2012 - BENEDITO DIRINEU STOCO (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).
Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 01/08/2006 a 16/07/2009 (“Pavan Zanetti Indústria Metalúrgica Ltda”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condene o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0009278-10.2008.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310026345/2010 - IDALINA APARECIDA FAVA COSTA (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos da autora para condenar o réu a averbar os períodos trabalhados pela autora de 03/01/1994 a 30/04/2001, de 01/05/2001 a 28/02/2003, ambos como empregada devidamente registrada em CTPS, e de 01/03/2003 a 31/07/2008, como autônoma, bem como a conceder aposentadoria por idade à autora, com base no art. 48 da Lei n. 8.213/91 e cálculo do valor do benefício nos termos do art. 3º, § 2º, da Lei n. 10.666/2003, bem como para pagar as prestações atrasadas, desde o requerimento administrativo de 02/07/2008, corrigidas monetariamente de acordo com tabela da Justiça Federal, desde seus vencimentos, e acrescidas de juro moratório de 1% ao mês, após a citação.

Sem custas nem honorários, conforme os artigos 55 da Lei n. 9.099/95 e 1º da Lei n. 10.259/2001.

0000832-47.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003225/2012 - ASOEL DE MACEDO (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 11/06/1971 a 03/04/1974 (“Fibra S/A”), 23/05/1977 a 15/08/1980 (“GE - Dako S/A”) e 28/04/1986 a 07/10/1991 (“Sadia Concórdia S/A Indústria e Comércio”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001842-63.2009.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003152/2012 - JAMIRO MARCHESIN (ADV. SP169967 - FABRICIO TRIVELATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 04/07/1988 a 22/02/1996 (“Owens Corning Fiberglas Ltda”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condene o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0004708-73.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003740/2012 - IVONE PARRO (ADV. SP204264 - DANILO WINCKLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a: (1) reconhecer e averbar os períodos laborados em 02.01.1997 a 30.06.2007 e 01.07.2007 a 30.07.2009; (2) acrescer tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa, considerando inclusive o que constar do CNIS até a data do requerimento administrativo (12.01.2011) e (3) conceda a aposentadoria por tempo de contribuição integral para a parte autora, caso as medidas preconizadas nos itens (1) e (2) impliquem a existência de tempo mínimo relativo ao benefício, com DIB na data do requerimento administrativo (12.01.2011) e DIP na data da prolação desta sentença, conforme o critério mais vantajoso (até a EC nº 20/98, até a Lei nº 9.876/99 ou até a referida data), devendo utilizar para cálculo da RMI os salários de contribuição efetivos que constem de seus sistemas ou que tenham sido demonstrados pela parte autora nos autos, observada a atualização legalmente prevista.

Com a concessão do benefício, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados, no caso em espécie, a partir da data do requerimento administrativo (12.01.2011).

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar se houve ou não a concessão do benefício e, de qualquer forma, o total de tempo de contribuição acumulado em consequência da conversão/averbação ora assegurada.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000293-47.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003463/2012 - CLEUSA MARIA MENDES ZANETTI (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 01/06/1974 a 06/10/1977 e 01/07/1978 a 23/01/1982 (“Tecelagem Oyapoc Ltda”), de 02/08/1982 a 31/05/1989 (“Têxtil São Camilo Ltda”) e de 23/02/1973 a 28/02/1974 (“Tecelagem Jacyra Ltda”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001857-95.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003226/2012 - JOAO SAO JOAO FILHO (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 07/03/1978 a 30/09/1985 (“Ripasa S/A celulose e Papel”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0002830-16.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003957/2012 - FERNANDA DE OLIVEIRA (ADV. SP275114 - CARLA DE CAMARGO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito com fundamento no artigo 269, inciso I, do CPC, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder à parte autora o benefício de amparo social à pessoa deficiente, com DIB em 14.09.2011 (desde a data da perícia médica), momento posterior à investigação social, marco em que o direito da autora ficou caracterizado. A DIP fica estipulada na data da prolação desta sentença.

Após a concessão do benefício de amparo social, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados do benefício de amparo social à pessoa idosa, no caso em espécie, a partir da data da perícia médica (14.09.2011).

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Finalmente, condeno o INSS ao pagamento em reembolso do valor da perícia médica de R\$ 175,00 (cento e cinquenta e cinco reais) e da perícia social no valor de R\$ 170,00 (cento e cinquenta reais).

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Intime-se o representante do Ministério Público Federal.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos valores atrasados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dê-se vista ao MPF.

0002826-76.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003536/2012 - ODECIO BATISTA RODRIGUES (ADV. SP118621 - JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 22/03/1993 a 06/05/1996 ("CCE - Indústria e Comércio de Componentes Eletrônicos S/A");

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condene o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0004805-73.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003737/2012 - SEBASTIAO DOMINGOS ESPANHOL (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 01/08/1992 a 31/01/1993 (“Têxtil Irineu Meneghel Ltda”) e 20/10/2003 a 29/04/2009 (“WS Americana Comércio de Peças Ltda - ME”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condene o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0008112-40.2008.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310026448/2010 - BEATRIZ LOPES DAGNONI (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o réu a conceder aposentadoria por idade à autora, com base no art. 48 da Lei n. 8.213/91 e cálculo do valor do benefício nos termos do art. 3º, § 2º, da Lei n. 10.666/2003, bem como para pagar as prestações atrasadas, desde o requerimento administrativo em 19/10/2006 (NB 41/141.122.602-7),

corrigidas monetariamente de acordo com tabela da Justiça Federal, desde seus vencimentos, e acrescidas de juro moratório de 1% ao mês, após a citação.

Defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para determinar a implantação da aposentadoria em questão em 15 dias da intimação desta sentença, sob pena de multa diária de R\$ 50,00, ante os fundamentos da presente, o caráter alimentar do benefício e a idade da autora.

Sem custas nem honorários, conforme os artigos 55 da Lei n. 9.099/95 e 1º da Lei n. 10.259/2001.

0001600-36.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003483/2012 - GERALDO GOMES (ADV. SP149991 - FRANCISCO MAURO RAMALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 28/01/1980 a 27/05/1985 (“Cobrasma S/A”), de 19/03/1986 a 04/10/1988 (“Têxtil Electra S/A”) e 05/10/1988 a 04/07/1994 (“Fábrica de Tecidos Nella Ltda”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000536-25.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003978/2012 - ITEVALDO AZARIAS (ADV. SP225095 - ROGERIO MOREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 01/07/1989 a 29/02/1992 e de 03/12/1998 a 18/11/2008 (“Indústria Têxtil Maria de Nazareth Ltda”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a

contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000564-90.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003222/2012 - APARECIDO DONIZETTI FERRO (ADV. SP253492 - THIENE CERNY RADUAN, SP081038 - PAULO FERNANDO BIANCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 22/03/1988 a 31/03/2009 (“Papyrus Indústria de Papel S/A”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001465-58.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003772/2012 - JOAO LUIS TALARICO (ADV. SP086814 - JOAO ANTONIO FARIAS DE S R BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a: (1) reconhecer, averbar e converter os períodos laborados em condições especiais de 18.10.1976 a 17.10.1978; 04.12.1978 a 31.12.1985; 06.10.1986 a 06.08.1992; 01.09.1992 a 04.06.1997; 01.08.1997 a 10.10.2000 e de 01.11.2000 a 30.01.2003; (2) acrescer tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa, considerando inclusive o que constar do CNIS até a data da CITAÇÃO (12/04/2010) e (3) conceda a aposentadoria especial para a parte autora, caso as medidas preconizadas nos itens (1) e (2) impliquem a existência de tempo mínimo relativo ao benefício, com DIB na data na data da CITAÇÃO (12/04/2010) e DIP na data da prolação desta sentença, por falta de pedido em outro sentido, conforme o critério mais vantajoso (até a EC nº 20/98, até a Lei nº 9.876/99 ou até a referida data), devendo utilizar para cálculo da RMI os salários de contribuição efetivos que constem de seus sistemas ou que tenham sido demonstrados pela parte autora nos autos, observada a atualização legalmente prevista.

Com a concessão do benefício, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados, no caso em espécie, a partir da CITAÇÃO (12/04/2010), devendo ser considerada a prescrição quinquenal.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar se houve ou não a concessão do benefício e, de qualquer forma, o total de tempo de contribuição acumulado em consequência da conversão/averbação ora assegurada.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0006953-57.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003831/2012 - IRACEMA PRUDENTE DE SOUZA (ADV. SP086814 - JOAO ANTONIO FARIAS DE S R BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a: (1) reconhecer e averbar os períodos laborados em 01.04.2005 a 30.10.2005, 05.12.2005 a 22.12.2005, 25.01.2006 a 22.12.2006 e 25.01.2007 a 13.05.2007; (2) acrescentar tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa, considerando inclusive o que constar do CNIS até a data do requerimento administrativo (30.03.2011) e (3) conceda a aposentadoria por tempo de contribuição integral ou proporcional para a parte autora, caso as medidas preconizadas nos itens (1) e (2) impliquem a existência de tempo mínimo relativo ao benefício, com DIB na data do requerimento administrativo (30.03.2011) e DIP na data da prolação desta sentença, conforme o critério mais vantajoso (até a EC nº 20/98, até a Lei nº 9.876/99 ou até a referida data), devendo utilizar para cálculo da RMI os salários de contribuição efetivos que constem de seus sistemas ou que tenham sido demonstrados pela parte autora nos autos, observada a atualização legalmente prevista.

Com a concessão do benefício, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados, no caso em espécie, a partir da data do requerimento administrativo (30.03.2011).

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar se houve ou não a concessão do benefício e, de qualquer forma, o total de tempo de contribuição acumulado em consequência da conversão/averbação ora assegurada.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0005669-14.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003794/2012 - JOAO DAVID (ADV. SP158873 - EDSON ALVES DOS SANTOS, SP219629 - RICARDO LUIS RAMOS DA SILVA, SP225095 - ROGERIO MOREIRA DA SILVA, SP295916 - MARCIO RODRIGO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 02/01/1989 a 05/07/1989 (“TTC Indústria Têxtil Ltda”), 01/08/1989 a 05/07/1991 (“Torção Nova Odessa de Fios Têxteis Ltda”) e de 23/03/2007 a 30/09/2010 (“Linhamericana Ltda”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condene o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0002317-82.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003429/2012 - RONALDO JOSE DE MOURA (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 05/06/2006 a 20/03/2009 (“Indústrias Romi S/A”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condene o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0004055-42.2009.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003191/2012 - NONDESVALDO FERREIRA DIAS (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 01/07/1974 a 08/05/1976 (“Indústria de Carrinhos Antonio Rossi Ltda”); de 01/05/1976 a 31/01/1980, 03/04/1980 a 30/11/1984, 03/12/1984 a 29/02/1988, 01/03/1988 a 30/04/1991 e 02/05/1991 a 17/11/1993 (“Matisa S/A Máquina de Costura e Empacotamento”)

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000017-50.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003943/2012 - PAULO ITALO GATTI (ADV. SP210623 - ELISANGELA ROSSETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 13/04/1976 a 16/03/1974 (“Máquinas Varga S/A”), de 12/03/1980 a 25/08/1981 (“Indústria Machina Zaccaria S/A”) e de 03/12/1998 a 01/09/2005 (“Rodobrás Indústria Brasileira de Rodas e Autopeças Ltda”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001419-35.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003464/2012 - HERCULES ANTONIO DE MORAIS (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 16/11/1976 a 30/11/1978 (“Magri e Moro S/C Ltda”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000567-45.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003979/2012 - ILMA ROSSI (ADV. SP177750 - CRISTINA CAETANO SARMENTO EID) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 01/10/1999 a 26/03/2009 (“Têxtil Caruaru Ltda”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condene o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0006098-15.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003771/2012 - ANTONIO APARECIDO MARTINES (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a: (1) reconhecer, averbar e converter os períodos laborados em condições especiais de 03.12.98 a 24.10.2003; 06.01.2004 a 09.03.2006 e 22.05.2006 a 20.10.2008; (2) acrescer tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa, considerando inclusive o que constar do CNIS até a data da DER (12/11/2008) e (3) converter o benefício de aposentaria por tempo de contribuição (NB 147375501-5) em aposentadoria especial para a parte autora, caso as medidas preconizadas nos itens (1) e (2) impliquem a existência de tempo mínimo relativo ao benefício, com DIB na data do requerimento administrativo (12/11/2008) e DIP na data da prolação desta sentença, conforme o critério mais vantajoso (até a EC nº 20/98, até a Lei nº 9.876/99 ou até a referida data), devendo utilizar para cálculo da RMI os salários de contribuição efetivos que constem de seus sistemas ou que tenham sido demonstrados pela parte autora nos autos, observada a atualização legalmente prevista.

Com a concessão do benefício, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados, no caso em espécie, a partir da DER (12/11/2008), devendo ser considerada a prescrição quinquenal.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar se houve ou não a concessão do benefício e, de qualquer forma, o total de tempo de contribuição acumulado em consequência da conversão/averbação ora assegurada.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0006162-25.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003388/2012 - JOSE DONIZETE VITTO (ADV. SP263198 - PAULO ISAIAS ANDRIOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 01/03/1978 a 31/12/1984 e 01/03/1985 a 26/06/1989 (“Seda Tex S/A”) e 03/07/1989 a 07/08/2009 (“Papyrus Indústria de Papel S/A”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0002610-18.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003469/2012 - JOSE ALVES TETE (ADV. SP252606 - CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido para:

1. determinar ao réu que restabeleça o benefício de auxílio-doença recebido pela autora desde a DCB (13/01/2009), convertendo-o em aposentadoria por invalidez com DIB na data do laudo (20/07/2011) e com DIP na data da prolação desta sentença;

2. condenar o INSS a pagar as diferenças resultantes da conversão ora determinada.

Condeno o INSS, ainda, a reembolsar os honorários periciais, em R\$ 175,00.

O INSS deverá proceder aos cálculos necessários, considerando os parâmetros estabelecidos nesta sentença (Enunciado 30 do FONAJEF).

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento imediato da presente sentença, independentemente do trânsito em julgado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a concessão do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0005334-63.2009.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003551/2012 - JOSE ROBERTO PIERROTI (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 07/09/1976 a 31/12/1977 e 01/06/1978 a 11/08/1978 (“Têxtil Mila Ltda”), de 01/04/1978 a 31/05/1978 (“Indústria Têxtil Dahruj S/A”), de 16/06/1981 a 27/12/1981 (“Octávio Cianarro & Companhia Ltda”) e de 28/04/1987 a 01/02/1989 (“Tecelagem Natal Thomé Ltda”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001928-34.2009.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003151/2012 - VLAMIR DE PAULA GALVAO (ADV. SP158873 - EDSON ALVES DOS SANTOS, SP225095 - ROGERIO MOREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 04/04/1978 a 31/12/2003 (“Ripasa S/A Celulose e Papel”) e 01/01/2004 a 15/03/2005 (“Consórcio Paulista de Papel e Celulose”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condene o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0005265-60.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003778/2012 - JOSE APARECIDO COELHO (ADV. SP225095 - ROGERIO MOREIRA DA SILVA, SP295916 - MARCIO RODRIGO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 21/08/1978 a 20/02/1981 (“Têxtil Tabacow S/A”), de 09/07/1990 a 05/09/1991 e de 12/09/1994 a 05/12/1996 (“Indústrias Nardini S/A”) e de 10/07/2002 a 10/08/2003 (“Manserv Ltda”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condene o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0006710-50.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003776/2012 - NILCEIA APARECIDA DE OLIVEIRA EUFRASIO (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a: (1) reconhecer, averbar e converter os períodos laborados em condições especiais de 02/11/2001 a 20/05/2002 e de 21/05/2002 a 03/06/2008; (2) acrescer tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa, considerando inclusive o que constar do CNIS até a data da DER (03/06/2008) e (3) converter o benefício de aposentaria por tempo de contribuição (NB 143598761-3) em aposentadoria especial para a parte autora, caso as medidas preconizadas nos itens (1) e (2) impliquem a existência de tempo mínimo relativo ao benefício, com DIB na data do requerimento administrativo (03/06/2008) e DIP na data da prolação desta sentença, conforme o critério mais vantajoso (até a EC nº 20/98, até a Lei nº 9.876/99 ou até a referida data), devendo utilizar para cálculo da RMI os salários de contribuição efetivos que constem de seus sistemas ou que tenham sido demonstrados pela parte autora nos autos, observada a atualização legalmente prevista.

Com a concessão do benefício, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados, no caso em espécie, a partir da DER (03/06/2008), devendo ser considerada a prescrição quinquenal.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar se houve ou não a concessão do benefício e, de qualquer forma, o total de tempo de contribuição acumulado em consequência da conversão/averbação ora assegurada.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0002771-28.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003504/2012 - JOSE CARLOS GARAVELLO (ADV. SP066248 - ANNITA ERCOLINI RODRIGUES, SP078465 - MARIA APARECIDA RODRIGUES FABRETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 03/07/1989 a 16/05/1995 e de 15/06/1995 a 30/09/1998 ("Engemix S/A");

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condene o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0004058-94.2009.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003192/2012 - NUNCIO GUIMARAES (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 24/01/1972 a 08/08/1972 (“Indústrias Romi S/A”), 05/02/1974 a 18/07/1975 (“Indústria Nardini S/A”) e 12/03/1979 a 28/08/1979 (“Toyobo do Brasil Ltda”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condene o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001261-14.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003741/2012 - VANDERLEIA GRACIANO FERREIRA (ADV. SP279533 - EDEVALDO DE SOUZA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a: (1) reconhecer, averbar e converter os períodos laborados em condições especiais de 03.12.1998 a 16.11.2000; (2) acrescer tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa, considerando

inclusive o que constar do CNIS até a data do requerimento administrativo (23.09.2009) e (3) conceda a aposentadoria por tempo de contribuição integral para a parte autora, caso as medidas preconizadas nos itens (1) e (2) impliquem a existência de tempo mínimo relativo ao benefício, com DIB na data do requerimento administrativo (23.09.2009) e DIP na data da prolação desta sentença, conforme o critério mais vantajoso (até a EC nº 20/98, até a Lei nº 9.876/99 ou até a referida data), devendo utilizar para cálculo da RMI os salários de contribuição efetivos que constem de seus sistemas ou que tenham sido demonstrados pela parte autora nos autos, observada a atualização legalmente prevista.

Com a concessão do benefício, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados, no caso em espécie, a partir da data do requerimento administrativo (23.09.2009), devendo ser considerada a prescrição quinquenal.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar se houve ou não a concessão do benefício e, de qualquer forma, o total de tempo de contribuição acumulado em consequência da conversão/averbação ora assegurada.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0005862-63.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003774/2012 - MARCO ANTONIO COLOMBO (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a: (1) reconhecer, averbar e converter os períodos laborados em condições especiais de 14/07/1981 a 05/03/1983 e de 01/05/1987 a 15/09/2010; (2) acrescer tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa, considerando inclusive o que constar do CNIS até a data da CITAÇÃO (19/11/2010) e (3) conceda a aposentadoria especial para a parte autora, caso as medidas preconizadas nos itens (1) e (2) impliquem a existência de tempo mínimo relativo ao benefício, com DIB na data da CITAÇÃO (19/11/2010) e DIP na data da prolação desta sentença, conforme o critério mais vantajoso (até a EC nº 20/98, até a Lei nº 9.876/99 ou até a referida data), devendo utilizar para cálculo da RMI os salários de contribuição efetivos que constem de seus sistemas ou que tenham sido demonstrados pela parte autora nos autos, observada a atualização legalmente prevista.

Com a concessão do benefício, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados, no caso em espécie, a partir da CITAÇÃO (19/11/2010), devendo ser considerada a prescrição quinquenal.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até

a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar se houve ou não a concessão do benefício e, de qualquer forma, o total de tempo de contribuição acumulado em consequência da conversão/averbação ora assegurada.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0002183-21.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003534/2012 - LEONOR APARECIDA PIERETTI NICOLETTI (ADV. SP147411 - ETEVALDO FERREIRA PIMENTEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido para:

1. determinar ao réu que implante o benefício de aposentadoria por invalidez em favor da parte autora, com DIB em 13/03/2009 e com DIP na data da prolação desta sentença;
2. condenar o INSS a pagar as diferenças resultantes da concessão do benefício.

Condeno o INSS, ainda, a reembolsar os honorários periciais, em R\$ 175,00.

Após a concessão do auxílio-doença, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento imediato da presente sentença, independentemente do trânsito em julgado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a concessão do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001121-43.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003622/2012 - ZENAIDE RODRIGUES BORGES (ADV. SP270083 - IVANETE FERRAZ FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder à parte autora ZENAIDE RODRIGUES BORGES o benefício de pensão por morte, em razão do falecimento de seu companheiro, Sr. Josias Ferreira de Lima, observando o artigo 76 da Lei nº 8.213/1991, com DIB na data do óbito (05.04.2010), Renda Mensal Inicial no valor de R\$ 1.035,76 (UM MIL TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E

SEIS CENTAVOS), e Renda Mensal Atual no valor de R\$ 1.169,81 (UM MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), apurada pela Contadoria deste Juizado para a competência de janeiro/2012.

Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso a partir do óbito (05.04.2010), cujo valor, apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 13.331,44 (TREZE MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), atualizados para a competência de fevereiro/2012 (descontados os valores recebidos no período de 05.04.2010 a 31.01.2012, referentes à pensão por morte, NB.: 0774253878) os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento nº 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, observando-se a prescrição quinquenal.

A autora opta pela pensão que ora se concede tendo em vista ser mais vantajosa em relação à pensão por morte anteriormente percebida.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício, devendo ser cessados os benefícios incompatíveis.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0005874-43.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003958/2012 - MARIA VERONEZI PUPIN (ADV. SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder à parte autora o benefício de amparo social à pessoa idosa, com DIB em 03.11.2011 (data do laudo sócio-econômico) e com DIP na data da prolação desta sentença.

Após a concessão do benefício de amparo social à pessoa idosa, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados do benefício de amparo social à pessoa idosa, no caso em espécie, a partir da data do requerimento administrativo.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Finalmente, condeno o INSS ao pagamento em reembolso do valor da perícia médica de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) e da perícia social no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a concessão do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dê-se vista ao MPF.

0001280-83.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310004083/2012 - MARIA JOSE DE LIMA SANCHEZ (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder a aposentadoria por idade ao falecido, Sr. Paulo Nole Sanchez, com DIB em 29.11.2003 (data do óbito) e converter este benefício em pensão por morte à autora MARIA JOSÉ DE LIMA SANCHEZ, em razão do falecimento de seu cônjuge, Sr. Paulo Nole Sanchez, observando o artigo 76 da Lei nº 8.213/1991, com DIB na data do óbito (29.11.2003) e efeitos financeiros a partir da DER (14.05.2009), nos termos do parágrafo 1º do artigo 105 do Decreto nº 3.048/99, com Renda Mensal Inicial no valor de R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), e Renda Mensal Atual no valor de R\$ 545,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) apurada pela Contadoria deste Juizado para a competência de dezembro/2011.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados a partir da DER (14.05.2009), cujo valor apurado pela Contadoria deste Juizado perfaz o montante de R\$ 18.620,48 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), atualizados para a competência de janeiro/2012, os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento nº 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001424-57.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003468/2012 - NEUTON COELHO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 29/01/1979 a 05/10/1982 (“Unilever Brasil Higiene Pessoal e Limpeza Ltda”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000349-80.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003700/2012 - MIRIAM SABINO LEITE (ADV. SP038040 - OSMIR VALLE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido para:

1. determinar ao réu que implante o benefício de aposentadoria por invalidez em favor da parte autora, com DIB em 27/07/2011 e com DIP na data da prolação desta sentença;
2. condenar o INSS a pagar as diferenças resultantes da concessão do benefício.

Condeno o INSS, ainda, a reembolsar os honorários periciais, em R\$ 175,00.

Após a concessão do auxílio-doença, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento imediato da presente sentença, independentemente do trânsito em julgado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a concessão do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0007767-40.2009.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003785/2012 - MARILENE FERREIRA MUNHOZ (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 27/11/1978 a 14/01/1981 (“Têxtil Machado Marques Ltda”), de 01/06/1982 a 22/04/1986, de 02/06/1986 a 17/06/1991 (“Everardo Muller Carioba Tecidos S/A”), de 01/04/1992 a 24/09/1995 e de 01/04/1996 a 03/04/2007 (“Teceragem Oyapoc Ltda”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0005769-37.2009.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003488/2012 - MALVINA DE SOUZA (ADV. SP152618 - SIMONE GALO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a: (1) reconhecer e averbar os períodos comuns laborados em 01.02.1978 a 01.04.1993; reconhecer e averbar os períodos em que o autor efetuou recolhimentos como contribuinte individual de 01.02.1999 a 28.02.1999 e 01.04.2009 a 30.04.2009; (2) acrescer tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa, considerando inclusive o que constar do CNIS até a data do requerimento administrativo (06.05.2009) e (3) conceda a aposentadoria por tempo de contribuição integral para a parte autora, caso as medidas preconizadas nos itens (1) e (2) impliquem a existência de tempo mínimo relativo ao benefício, com DIB na data do requerimento administrativo (06.05.2009), conforme o critério mais vantajoso (até a EC nº 20/98, até a Lei nº 9.876/99 ou até a referida data), devendo utilizar para cálculo da RMI os salários de contribuição efetivos que constem de seus sistemas ou que tenham sido demonstrados pela parte autora nos autos, observada a atualização legalmente prevista.

Com a concessão do benefício, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados, no caso em espécie, a partir da data do requerimento administrativo (06.05.2009).

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar se houve ou não a concessão do benefício e, de qualquer forma, o total de tempo de contribuição acumulado em consequência da conversão/averbação ora assegurada.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0002436-09.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003535/2012 - LUIZ ANTONIO TADEU (ADV. SP213727 - KARINA CRISTIANE MEDINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 12/02/1981 a 04/04/1994 (“Ripasa S/A Celulose e Papel”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condene o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0003510-35.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003228/2012 - EDMIR RODRIGUES DE BARROS (ADV. SP225095 - ROGERIO MOREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 03/12/1998 a 20/11/2000 (“Cortex Indústria Têxtil Ltda”) e 04/114/2002 a 17/10/2007 (“Têxtil Lalitex Ltda”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condene o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0005965-70.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003742/2012 - MARINEIDE MORAIS SANTOS (ADV. SP236768 - DANILA FABIANA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a: (1) reconhecer e averbar os períodos laborados em 01.06.1978 a 31.05.1990; 10.05.1990 a 17.01.1997, 01.04.1998 a 19.06.1998, 06.03.1999 a 26.03.2002, 01.12.2002 a 14.01.2003 e 19.08.2003 a 04.06.2009; (2) acrescer tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa, considerando inclusive o que constar do CNIS até a data do requerimento administrativo (04.06.2009) e (3) conceda a aposentadoria por tempo de contribuição integral ou proporcional para a parte autora, caso as medidas preconizadas nos itens (1) e (2) impliquem a existência de tempo mínimo relativo ao benefício, com DIB na data do requerimento administrativo (04.06.2009) e DIP na data da prolação desta sentença, conforme o critério mais vantajoso (até a EC nº 20/98, até a Lei nº 9.876/99 ou até a referida data), devendo utilizar para cálculo da RMI os salários de contribuição efetivos que constem de seus sistemas ou que tenham sido demonstrados pela parte autora nos autos, observada a atualização legalmente prevista.

Com a concessão do benefício, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

São devidos os valores atrasados, no caso em espécie, a partir da data do requerimento administrativo (04.06.2009).

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar se houve ou não a concessão do benefício e, de qualquer forma, o total de tempo de contribuição acumulado em consequência da conversão/averbação ora assegurada.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000174-86.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003462/2012 - ANTONIO LUIS NEVES CAVALHEIRO (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 18/07/1975 a 03/07/1989 (“M. Dedini S/A - Metalúrgica”) e 14/11/1990 a 05/03/1997 (“Vipa Viação Panorâmica Ltda”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condene o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001896-58.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003561/2012 - EDMUNDO SILVA ROCHA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido para:

1. determinar ao réu que restabeleça o benefício de auxílio-doença em favor da autora, com DIB na DCB e com DIP na data da prolação desta sentença;
2. condenar o INSS a pagar as diferenças resultantes do restabelecimento do benefício.

Condeno o INSS, ainda, a reembolsar os honorários periciais, em R\$ 175,00.

Após o restabelecimento do auxílio-doença, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

O pagamento ora determinado deverá ser efetuado independentemente da existência de vínculo empregatício no período concomitante ao de gozo do benefício previdenciário.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento imediato da presente sentença, independentemente do trânsito em julgado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar os dados sobre a concessão do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001092-90.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003781/2012 - HELIO FERREIRA DE MORAIS (ADV. SP225095 - ROGERIO MOREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS:

(1) que averbe o período exercido como trabalhador rural de 17.12.1973 a 09.06.1975 e converta os períodos laborados em condições especiais de 15.09.1976 a 16.12.1980 e de 01.06.1981 a 26.11.1981 (Neymar); 13.09.1995 a 25.08.1996

(Fávero); 13.05.1997 a 10.08.1997 (Portella); 01.11.2002 a 02.01.2004 (Santa Paolina) e de 01.03.2007 a 03.02.2010 (Campari);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV).

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório ou precatório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001350-03.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310004052/2012 - ERALDO ALVES CORDEIRO (ADV. SP275155 - JEFFERSON POMPEU SIMELMANN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS:

(1) que averbe os períodos laborados na lavoura de 01.01.1969 a 30.07.1969, de 10.08.1969 a 30.11.1972, de 01.01.1973 a 10.02.1974, de 15.02.1974 a 30.08.1976 e de 10.09.1976 a 30.04.1979;

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; totalizando, então, a contagem de 36 anos, 11 meses e 16 dias de serviço até a data do ajuizamento da ação (14.03.2011), concedendo, por conseguinte, ao autor ERALDO ALVES CORDEIRO o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição integral com DIB em 14.03.2011 (ajuizamento da ação), Renda Mensal Inicial de R\$ 654,24 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) e Renda Mensal Atual apurada pela Contadoria deste Juizado no valor de R\$ 654,24 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), para a competência de dezembro/2011.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados a partir da data do ajuizamento da ação (14.03.2011), cujo valor apurado pela Contadoria deste Juizado perfaz o montante de R\$ 7.013,33 (SETE MIL TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), atualizados para a competência de janeiro/2012, os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento nº 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei nº 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e, de forma decrescente para as parcelas posteriores até a data da conta de liquidação, observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o cumprimento da presente sentença, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária na importância de 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0005130-48.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003762/2012 - ENEAS RETUSSE (ADV. SP173207 - JULIANA FERRONATO COLLAÇO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto,

julgo IMPROCEDENTE o pedido de reconhecimento de período especial de 22/05/1978 a 25/05/1990, laborado na empresa Indústria Romi S/A e PROCEDENTE para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 01/08/1991 a 11/01/1995 (“Dide Eletrometalúrgica Ltda”) e 06/03/1997 a 18/11/2003 (“Esper Embalagens Ltda”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condeno o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000523-26.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003548/2012 - LUIS FERNANDO SOARES (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP101318 - REGINALDO CAGINI). Diante de todo o exposto, resolvendo o mérito com fundamento no artigo 269, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido de condenação em danos morais sofridos no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Os valores devidos deverão ser acrescidos de correção monetária, nos moldes da Resolução n.º 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (art. 406 do Código Civil c. c. o art. 161, § 1.º, do CTN), um e outro adendos a contar do débito indevido.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0005498-57.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003791/2012 - JOSE ORLANDO MARTINELLI (ADV. SP266891 - ANA ROSA GOMES BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que:

(1) que averbe e converta os períodos laborados em condições especiais de 08/03/1979 a 10/12/1980 (“Indústrias Romi S/A”), de 02/02/1981 a 07/01/1992 (“Soma Equipamentos Industriais S/A”), 06/03/1997 a 17/11/2003 e de 01/01/2004 a 16/03/2011 (“Villares Metais S/A”);

(2) que acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa; e

(3) que proceda à revisão da aposentadoria da parte autora, considerando o sobredito reconhecimento, averbação e conversão, com fixação de nova RMI, pagando as diferenças daí resultantes, obedecida a prescrição quinquenal.

Condene o INSS ao pagamento dos valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, apurando-os e os indicando até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

O INSS deverá proceder a todos os cálculos pertinentes.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária nos termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução nº 134/2010 do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a competência 06/2009 e a partir de 01.07.2009 à taxa de 0,5% ao mês conforme Lei 11.960/2009, de forma englobada quanto às parcelas anteriores e de forma decrescente para as parcelas posteriores, até a data da conta de liquidação, que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor (RPV), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0001317-13.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310004045/2012 - APPARECIDA GONZAGA LOCATELLI (ADV. SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Assim, HOMOLOGO o pedido formulado pela parte autora por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e JULGO EXTINTO o feito SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil.

Deixo de condenar a parte autora no pagamento da multa prevista no artigo 18 do CPC, vez que não há nos autos elementos que induzam à ilação de que houve dolo da parte autora em ajuizar a presente demanda.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0006437-71.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003968/2012 - FRANCISCO RIBEIRO MARTINS (ADV. SP232004 - RAPHAEL LOPES RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

P.R.I.

0001743-25.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003763/2012 - CARMEN TURQUETTI (ADV. SP184488 - ROSÂNGELA FRASNELLI GIANOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, EXTINGO O PROCESSO sem resolução do mérito nos termos do artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Fica prejudicada a audiência de conciliação, instrução e julgamento agendada para o dia 06.03.2012 às 14 horas e 30 minutos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Do exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos dos artigos 295, II e 267, I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0000343-39.2012.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003850/2012 - RAFAEL DOS REIS BONDIS (ADV. SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000425-70.2012.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003851/2012 - FRANCIELE INOCENCIO DA SILVA (ADV. SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).
*** FIM ***

0000181-44.2012.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003755/2012 - GIANFRANCO DE MITRI (ADV. SP133143 - ALEXANDRE MAGNO SOUZA MARQUES); DENISE MARIA POSSOBOM DE MITRI (ADV. SP133143 - ALEXANDRE MAGNO SOUZA MARQUES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI). Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no art. 51, da Lei nº 9099/1995.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0000494-05.2012.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003823/2012 - FRANCISCO BEZERRA PEREIRA (ADV. SP145279 - CHARLES CARVALHO, SP110364 - JOSE RENATO VARGUES, SP307827 - TIAGO GARCIA ZAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fundamento no disposto pelo inciso V, do art. 267, do Código de Processo Civil. Cancelo o agendamento para exame pericial, inicialmente previsto para a data de 23/03/2012.

P.R.I.

0008052-67.2008.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310002220/2012 - MARIA DE LOURDES VERISSIMO PIMPINATO (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, EXTINGO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, por ausência do interesse de agir. Sem custas nem honorários, conforme os artigos 55 da Lei n. 9.099/95 e 1º da Lei n. 10.259/2001.
Int.

0000402-27.2012.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003848/2012 - WILSON BOMFIM (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Diante da incompetência absoluta do Juizado Especial Federal da 34ª Subseção, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito. Sem custas nem honorários advocatícios. Fica autorizado o desentranhamento dos eventuais documentos juntados com a inicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0001017-51.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310003449/2012 - SIDNELIA DE SOUZA SANTOS (ADV. SP264628 - SILVANA APARECIDA CHINAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Do exposto, EXTINGO O PROCESSO sem resolução do mérito nos termos do artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

DESPACHO JEF

0006144-67.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310003940/2012 - ILZA DE OLIVEIRA DO CARMO (ADV. SP249004 - ANA PAULA FOLSTER MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a impossibilidade justificada do perito em realizar a perícia anteriormente agendada, redesigno a mesma para o dia 27/02/2012, às 17:30 horas, com o médico perito, Dra. Deise Oliveira de Souza, na sede deste Juizado.

Int..

0001301-93.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310003538/2012 - JOSE SIMIAO DA SILVA (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Converto o julgamento em diligência.

Tendo em vista que, quanto ao pedido de reconhecimento da especialidade dos períodos de 19.11.2003 a 03.12.2007 e 04.12.2007 a 09.02.2010, as informações trazidas nos formulários PPP são contraditórias, oficie-se a empresa Weldotron do Brasil Sistemas de Embalagens Ltda., situada na Avenida Hum, nº 208, Chácara Reunida, Anhanguera, Nova Odessa-SP, para que esta esclareça, no prazo de 20 (vinte) dias, quais os níveis de ruído a que o autor estava submetido em tais períodos, apresentando laudo técnico ambiental e formulário PPP corretamente preenchidos.

Intime-se. Oficie-se. Cumpra-se.

0000842-57.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310002775/2012 - ERCI GODOI MARTELLI (ADV. SP304909 - KAREN FATIMA LOPES DE LIMA BORDONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Em face da manifestação da parte autora quanto ao seu desejo de apresentar RECURSO DE SENTENÇA, nomeio, nos termos da Resolução 558/2007 - CJF, KAREN FATIMA LOPES DE LIMA BORDONI, OAB SP304.909, cadastrado no Sistema de Assistência Judiciária Gratuita do TRF 3ª Região, para atuar no feito, a partir desta fase processual, como advogado voluntário em favor da parte autora.

Intime-se o advogado acerca de sua nomeação e para que adote as medidas necessárias, no prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se a parte autora.

Cadastre-se o advogado no Sistema Processual Informatizado.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo à parte autora, o prazo de 10 dias para comprovar seu domicílio, apresentando cópia da fatura de água, energia elétrica ou telefone em seu nome.

Int.

0000227-67.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310007861/2011 - ISAC MOLINARI (ADV. SP247209 - LILIAN VASCO MOLINARI); VANIA MARIA RUSSO VASCO (ADV. SP121536 - ALEXANDRE BONFANTI DE LEMOS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP121536 - ALEXANDRE BONFANTI DE LEMOS).

0000224-15.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310007862/2011 - ISAC MOLINARI (ADV. SP121536 - ALEXANDRE BONFANTI DE LEMOS); VANIA MARIA RUSSO VASCO (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP121536 - ALEXANDRE BONFANTI DE LEMOS).

*** FIM ***

0001755-73.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310003039/2012 - NELSON FERNANDES (ADV. SP260122 - EMERSON ADAGOBERTO PINHEIRO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI). Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 16/04/2012, às 14h30min. Intimem-se as partes.

0006136-90.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310003939/2012 - ROSANGELA CRISTINA JACOMASSI DA SILVA (ADV. SP129868 - VILSON APARECIDO MARTINHAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a impossibilidade justificada do perito em realizar a perícia anteriormente agendada, redesigno a mesma para o dia 27/02/2012, às 17:00 horas, com o médico perito, Dra. Deise Oliveira de Souza, na sede deste Juizado.

Int..

0006712-83.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310004001/2012 - ELIANA CRISTINA DE OLIVEIRA (ADV. SP264862 - ANTONIO FLAVIO DE SOUZA, SP263937 - LEANDRO GOMES DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante as conclusões apresentadas pelo ilustre perito, intime-se a parte autora, acerca da designação da data de 22/03/2012, às 14h30min, para exame pericial a ser realizado pela Dra. Deise Oliveira de Souza - Psiquiatra, na Av. Campos Sales, 277, Vila Jones, Americana/SP, bem como para que, se quiser, no prazo de dez dias, apresente quesitos e nomeie assistente técnico. A autora deverá comparecer à perícia médica acima agendada, munida de documento de identidade, exames médicos, radiografias e outros documentos referentes ao seu estado de saúde.

0004759-84.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310003777/2012 - CLOVIS DIAS (ADV. SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN, SP175138 - GLAUCIA MUNIZ PRADO BORTOLETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).
Converto o julgamento em diligência.

Tendo em vista que na petição inicial apresentada não houve qualquer menção aos períodos que a parte autora pretende ver reconhecidos para a concessão do benefício, inviabilizando a análise da aposentadoria requerida, intime-se a parte autora, para que apresente todos os vínculos que pretende ver considerados, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

Após, intime-se o INSS, para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.

Decorridos os prazos, volvam os autos conclusos.

0006135-08.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310003938/2012 - MARIO JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP249004 - ANA PAULA FOLSTER MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a impossibilidade justificada do perito em realizar a perícia anteriormente agendada, redesigno a mesma para o dia 27/02/2012, às 16:30 horas, com o médico perito, Dra. Deise Oliveira de Souza, na sede deste Juizado.

Int..

0001914-79.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310003558/2012 - IRANI CARLOS LIMA (ADV. SP205250 - ANTONIO DONISETI VAZ DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Informe, a parte autora, no prazo de 05 dias, a data de sua admissão junto à empresa "Citroil S/C Ltda.", devendo, na oportunidade, trazer cópias legíveis da página da CTPS respectiva ao período, constante da fl. 22 da pasta "pet.provas" destes autos virtuais. Intime-se.

0018849-39.2007.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310003286/2012 - MARIA GOMES TAVARES (ADV. SP259196 - LIVIA MORALES CARNIATTO, SP249078 - SANDRA ELENA FOGALE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).
Proceda a secretaria a anotação no sistema processual. Retornem os autos ao arquivo. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para emendar a inicial, para que conste nos pedidos os períodos que pretende ver reconhecidos pela Autarquia-ré.

Decorrido o prazo assinado, cumprida a determinação supra, prossiga-se. Em caso de descumprimento, tornem os autos conclusos.

Int.

0000453-38.2012.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310003859/2012 - WILSON MOREIRA DE MAGALHAES (ADV. SP055217 - NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000456-90.2012.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310003862/2012 - ADENOR XAVIER DE ALMEIDA (ADV. SP055217 - NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

0006280-98.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310003552/2012 - RENATO VIEIRA PEDROSO (ADV. SP263198 - PAULO ISAIAS ANDRIOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista que o formulário encartado a fls. 85 dos documentos que acompanham a petição inicial encontra-se ilegível, concedo à parte autora prazo de 10 dias para que junte nova cópia.

Após, tornem os autos conclusos para sentença.

Int.

0006104-85.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310003937/2012 - VALDIR PADOVAN (ADV. SP247262 - RODOLPHO FAE TENANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a impossibilidade justificada do perito em realizar a perícia anteriormente agendada, redesigno a mesma para o dia 27/02/2012, às 16:00 horas, com o médico perito, Dra. Deise Oliveira de Souza, na sede deste Juizado.

Int..

0006214-21.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310003870/2012 - HELENA ZEN MARRETO (ADV. SP258769 - LUCIANA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a impossibilidade justificada do perito em realizar a perícia anteriormente agendada, redesigno a mesma para o dia 27/02/2012, às 15:00 horas, com o médico perito, Dra. Deise Oliveira de Souza, na sede deste Juizado.

Int..

0001190-12.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310003554/2012 - EVA DE SOUZA MANIEZZO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Considerando que na petição inicial consta pedido de reconhecimento de período trabalhado pela autora como lavradora, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 07/05/2012, às 14h30min. A parte autora deverá comparecer em juízo na data indicada, trazendo as testemunhas, até o máximo de 03 (três), que pretende sejam ouvidas, independentemente de intimação pessoal das mesmas, nos termos do artigo 34 da Lei nº 9.099/95.

0005136-89.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310004019/2012 - NILCE PEREIRA DA SILVA PIVA (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da informação do INSS quanto à conclusão na esfera administrativa do pedido de revisão com reconhecimento como atividade especial no período de 08/10/1981 a 11/12/1986; de 10/08/1987 a 13/06/1989 e de 11/05/1992 a 05/05/1996.

Após, volvam os autos conclusos para sentença.

Int.

0002045-54.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310003980/2012 - IZABEL PEREIRA (ADV. SP280834 - SIMONE BRANDAO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); CLAUDIA PEREIRA MULLER (ADV./PROC.). Ante as informações trazidas pela parte ré, determino a inclusão no pólo passivo da atual beneficiária da pensão por morte, Cláudia Pereira Muller, filha da parte autora, residente na Rua Isaltino Amaro da Silva, 575, Jd. São Fernando, Santa Bárbara D'Oeste. Cite-se e intime-se para o comparecimento à audiência agendada.

0006953-57.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310029542/2011 - IRACEMA PRUDENTE DE SOUZA (ADV. SP086814 - JOAO ANTONIO FARIAS DE S R BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Concedo à parte autora o prazo de dez dias para que traga aos autos comprovação de que reside em município integrante da Jurisdição do Juizado Especial Federal em Americana, juntando documentalmente cópia atual de conta de água, energia elétrica ou telefone fixo em seu nome. Caso não possua tal documento, poderá ser juntada qualquer das cópias mencionadas em nome de terceiro, ocasião em que deverá ser comprovado o vínculo existente entre este e o autor da presente ação (certidão de casamento, nascimento, etc.).

Int.

0003676-33.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310003628/2012 - CLEUSA APARECIDA PATEIS DE FRANCA (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, defiro a ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, para determinar ao INSS que implante imediatamente, em favor da autora, o benefício de auxílio-doença, com DIB (provisória) na data desta decisão, a qual deverá ser revista por ocasião da decisão de mérito.

Oficie-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Intime-se o perito, a fim de que responda aos quesitos apresentados pela parte autora, ficando o expert ciente, desde logo, que a quesitação formulada não apenas pelo Juízo e pelo INSS, mas também pela parte, deve ser considerada, sob pena de ofensa ao contraditório.

PRI.

0010580-45.2006.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310029204/2011 - VERA LUCIA BONATTO GIOTTO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI). Trata-se de ação movida em face da CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL pleiteando a incidência das taxas progressivas de juros em sua conta de FGTS, argumentando a parte autora ter direito ao pagamento dessas diferenças com fundamento nas leis 5.107/66 e 5.958/73, tendo esta última possibilitado a opção retroativa aos trabalhadores que detinham vínculo empregatício com início anterior a 21/09/1971, nos termos do art. 1º.

Em primeiro grau, o processo foi julgado extinto sem apreciação do mérito fundamentado na prescrição do direito, eis a faculdade de opção retroativa ao sistema de juros progressivos outorgada pela a Lei 5.958/73 havia findado em dezembro de 2003.

Inconformada, a parte autora interpôs recurso de Apelação, o qual foi parcialmente provido pela Turma Recursal, condenando a CEF a remunerar a conta vinculada da parte autora, com a aplicação dos juros progressivos, nos termos do art. 4º da Lei n.º 5.107/1966, de acordo com os parâmetros estabelecidos no próprio acórdão.

O feito então regressou a este Juizado para que fossem providenciadas medidas no sentido de dar cumprimento ao v. acórdão.

É a síntese do necessário.

Passo a fundamentar e decidir.

Com efeito, as opções ao FGTS realizadas na vigência da Lei 5.107/66 foram corretamente efetuadas, considerando-se as progressões e sendo creditadas na conta do trabalhador na esfera administrativa. Para tais casos há de ser reconhecida a carência da ação, por falta de interesse processual, eis que cabe ao autor o ônus de demonstrar que os depósitos não foram realizados corretamente.

Da mesma forma, não há qualquer direito para aqueles que fizeram a opção sob a égide da Lei 5.705/71, realizada pela taxa fixa de 3% ao ano, já que nesses casos não há que se falar em progressividade dos juros.

Assim, o cabimento de ação para pleitear a capitalização da conta de FGTS pela taxa progressiva de juros remanesce apenas para aqueles que foram admitidos até 21 de setembro de 1971, mas que exerceram a opção retroativa pelo regime do FGTS, com fulcro na Lei 5.958/73, o que não é o caso dos autos.

Nesse sentido é a jurisprudência do TRF da 3ª Região, in verbis:

PROC. : 2000.61.00.034193-0 AC 883186

RELATOR: DES.FED. SUZANA CAMARGO / QUINTA TURMA

E M E N T A

FGTS - CAPITALIZAÇÃO JUROS PROGRESSIVOS - LEI Nº. 5107/66, - OPÇÃO FEITA AO TEMPO DA LEI 5107/66 - INEXISTÊNCIA DE OPÇÃO RETROATIVA - CARÊNCIA DE AÇÃO.

1. A opção pelo FGTS deu-se sob a égide da Lei 5.107/66, que determinava a aplicação dos juros progressivos na conta fundiária, razão pela qual é de se reconhecer a carência de ação, por falta de interesse processual, mormente quando se verifica que inexistente prova de que tais depósitos não foram realizados corretamente. 2. Declarada a carência de ação, restando prejudicado o recurso interposto.

Voto

Trata-se de apelação interposta no tocante à sentença proferida nestes autos, que veio a julgar improcedente o pedido de incidência da taxa progressiva de juros nas importâncias depositadas em conta vinculada ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Inicialmente, cabe destacar que a Lei nº 5.107/66, que criou o FGTS, dispunha, em seu artigo 4º que:

"Art. 4º. A capitalização dos juros dos depósitos mencionados no artigo 2º, far-se-á na seguinte progressão:

I - 3% (três por cento), durante os dois primeiros anos de permanência na mesma empresa; II - 4% (quatro por cento) do terceiro ao quinto ano de permanência na mesma empresa; III - 5% (cinco por cento) do sexto ao décimo ano de permanência na mesma empresa; IV - 6% (seis por cento) do décimo-primeiro ano de permanência na mesma empresa, em diante."

Ocorre que, com a edição da Lei nº 5.705 de 21 de setembro de 1971, o artigo acima citado teve nova redação, sendo que ficou então estabelecido no artigo 4º, que:

"Art. 4º. A capitalização dos juros dos depósitos mencionados no artigo 2º, far-se-á à taxa de 3% (três por cento) ao ano." Mesmo a despeito da Lei nº 5.705, de 21.09.71, ter alterado a disciplina legal estabelecida no artigo 4º da mencionada Lei nº 5.107/66, introduzindo a taxa de juros fixa no que tange aos depósitos para o FGTS, a verdade é que esse diploma legislativo ressaltou o direito daqueles que possuíam contas vinculadas à data de publicação desse texto, pelo que forçoso considerar a continuidade da admissão da tabela progressiva no que tange aos juros para uma

faixa de trabalhadores. Porém, no caso de mudança de empresa, a capitalização passaria a ser feita à taxa fixa de 3% ao ano.

Posteriormente, a Lei nº 5.958, de 10.12.1973, admitiu a retroatividade da opção pelo regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sem fazer qualquer restrição ou ressalva, sendo que em seu artigo 1º, estabeleceu que:

"Art. 1º. Aos atuais empregados, que não tenham optado pelo regime instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, é assegurado o direito de fazê-lo com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1967 ou à data da admissão do emprego se posterior àquela, desde que haja concordância por parte do empregador."

De sorte que, o preceito acima transcrito consagrou o direito à opção com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1967, razão pela qual há de ser considerada essa permissividade em todos os seus ângulos, inclusive no que diz respeito à incidência da tabela progressiva de juros no que tange aos depósitos para o FGTS.

Ademais, é o entendimento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, de ser cabível a capitalização dos juros, o que ficou consubstanciado na súmula nº 154, tendo o seguinte teor:

"Os optantes pelo FGTS, nos termos da Lei nº 5.958, de 1973, tem direito a taxa progressiva dos juros, na forma do art. 4º da Lei nº 5.107/66." E nesta esteira, reafirmando esse direito está o disposto na Lei nº 8.036, de 11.05.1990, que em seu art. 13 "caput" e § 3º dispõe: "Art. 13. Os depósitos efetuados nas contas vinculadas serão corrigidos monetariamente com base nos parâmetros fixados para atualização dos saldos dos depósitos de poupança e capitalizarão juros de três por cento ao ano."

.....

§ 3º. Para as contas vinculadas dos trabalhadores optantes existentes à data de 22 de setembro de 1971, a capitalização dos juros dos depósitos continuará a ser feita na seguinte progressão, salvo no caso de mudança de empresa, quando a capitalização dos juros passará a ser feita à taxa de três por cento ao ano:

I - três por cento, durante os dois primeiros anos de permanência na mesma empresa;

II - (quatro por cento do terceiro ao quinto ano de permanência na mesma empresa;

III - cinco por cento do sexto ao décimo ano de permanência na mesma empresa;

IV - seis por cento a partir do décimo-primeiro ano de permanência na mesma empresa."

Assim, da análise conjunta dos dispositivos citados, tem-se que os trabalhadores admitidos até 22 de setembro de 1971, data da publicação da Lei 5.705/71, e que optaram pelo FGTS, nos termos da Lei 5958/73 têm direito à aplicação dos juros progressivos em suas contas vinculadas.

Entretanto, não o têm aqueles contratados após. Portanto, conclui-se deste breve histórico, que no tocante à aplicação da taxa progressiva de juros nas contas vinculadas ao FGTS, existem três situações diversas, a saber:

1- Aqueles que fizeram a opção pelo regime do FGTS durante a vigência da Lei 5.107 de 13 de setembro de 1966.

Portanto, submetidos à legislação que determinava a aplicação dos juros progressivos em sua conta, pelo que, para estes, é de se reconhecer a carência da ação, por falta de interesse processual.

2- Aqueles que fizeram a opção pelo regime de FGTS a partir da Lei 5.705 de 21 de setembro de 1971, devendo para estes, ser a capitalização de juros, realizada pela taxa fixa de 3% ao ano;

3- E, finalmente, aqueles que foram admitidos até 21 de setembro de 1971, mas que exerceram a opção retroativa pelo regime do FGTS, com fundamento na Lei 5.958 de 10 de dezembro de 1973. A estes, é devida a capitalização pela taxa progressiva de juros. (...) (grifos nossos).

No caso em tela, o autor optou pelo FGTS sob a égide da Lei nº 5.705/71 que determinava a taxa fixa de 3% ou já o fizera sob a Lei nº 5.107/66, que determinava a aplicação dos juros progressivos em sua conta, razão pela qual é de se reconhecer a carência da ação por falta de interesse processual, pois inexistente prova de que tais depósitos não foram realizados à época pela demandada, ônus que cabe ao postulante nessas hipóteses, inclusive quanto à juntada dos extratos para comprovação da alegada irregularidade.

Frise-se ainda que o próprio acórdão ressaltou expressamente do cumprimento os casos em que ocorrera pagamento administrativo na vigência da lei supramencionada.

Ante o exposto, julgo extinta a presente execução e determino a remessa dos autos ao arquivo após o transcurso do prazo legal.

Intimem-se.

0000243-55.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310003964/2012 - MARGARIDA SIQUEIRA (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito, acerca da informação do INSS quanto à conclusão na esfera administrativa do pedido de revisão.

Int.

0000357-23.2012.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310003853/2012 - MARIA VALDETE GOMES DAS MERCES (ADV. SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLÍ); IVO HENRIQUE FRANCISCO DAS MERCES (ADV. SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLÍ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que, traga aos autos procuração pública, tendo em vista que o autor é menor púbere.
Decorrido o prazo assinado, cumprida a determinação supra, prossiga-se. Em caso de descumprimento, tornem os autos conclusos.

Int.

0005856-22.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310003830/2012 - NIVALDO JOSE DE GOES (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de julgamento conforme estado do feito, juntando documentos que comprovem sua alegação, quanto ao informado pelo INSS, em sua contestação, acerca da falta de recolhimentos em nome da empresa Indústria de Pisos e Cerâmica São Paulo, bem como a inexistência de registro em CTPS, tendo em vista que na inicial existe apenas um vínculo com admissão em 01/10/2006 na empresa Imperial Ind. de Cerâmica Ltda.

Int.

0000451-68.2012.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310003854/2012 - ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA (ADV. PR056181 - APARECIDO MANOEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que, regularize sua representação processual, juntando aos autos procuração em nome do advogado subscritor da petição inicial.

Decorrido o prazo assinado, cumprida a determinação supra, prossiga-se. Em caso de descumprimento, tornem os autos conclusos.

Int.

0004098-42.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310003553/2012 - EDNILSON ROBERTO DAVANZO (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Considerando que na petição inicial consta pedido de reconhecimento de período trabalhado pelo autor como lavrador, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 07/05/2012, às 14h15min. A parte autora deverá comparecer em juízo na data indicada, trazendo as testemunhas, até o máximo de 03 (três), que pretende sejam ouvidas, independentemente de intimação pessoal das mesmas, nos termos do artigo 34 da Lei nº 9.099/95.

0006223-80.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310004037/2012 - SONIA BARBARA VIANNA ALVES (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Faculta-se às partes a manifestação, no prazo de dez dias, acerca do laudo pericial.

0004309-78.2010.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310003539/2012 - EDIVALDO JOSE RAIMUNDO (ADV. SP070484 - JOAO LUIZ ALCANTARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Em homenagem à ampla defesa, intime-se derradeiramente a parte autora para que no prazo de 15 dias traga aos autos cópias da petição inicial, das decisões interlocutórias e sentenças proferida dos autos do processo 0006827-62.2010.4.03.6109 distribuído na 4ª Vara Federal de Piracicaba/SP.

Após, tornem os autos conclusos para sentença.

Int.

0002943-04.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310004074/2012 - BENEDICTO ZEFFA (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI). Defiro a dilação de prazo requerida pelo autor, que deverá trazer, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovante do pagamento da fatura que gerou sua inclusão no SPC e SERASA, sob pena de julgamento conforme o estado do processo. Após, voltem conclusos para sentença. Int.

0003356-17.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310003828/2012 - LUIZ NUNES DE SOUZA (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Intime-se o INSS, para ciência e manifestação quanto à juntada de cópia legível da CTPS da parte autora.

Após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias, voltem os autos conclusos.

0006409-69.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310004016/2012 - SUELY ELIZABETH ONDEI CARDOSO COSTA (ADV. SP279533 - EDEVALDO DE SOUZA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista o lapso decorrido desde a data da realização da perícia, concedo ao perito judicial o prazo suplementar e improrrogável de 10 dias, para que apresente o laudo pericial.

0001902-65.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310003560/2012 - ARLINDO MASOCA FILHO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). À parte autora para que se manifeste, em 05 dias, acerca da litispendência apontada pelo réu em sua contestação, devendo atentar-se para os deveres de lealdade e boa-fé processual que devem presidir a conduta das partes litigantes.

0000441-24.2012.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310003857/2012 - ELISEU DE OLIVEIRA (ADV. SP131801 - JOSE JORGE GUEDES DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Concedo à parte autora o prazo de 10(dez) dias para que, nos termos do inciso V do artigo 282 do CPC, emende a inicial, informando na qualificação da parte sua ocupação habitual.

Decorrido o prazo assinado, cumprida a determinação supra, prossiga-se. Em caso de descumprimento, tornem os autos conclusos.

Int.

0000365-97.2012.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310003855/2012 - CLEUSA SILVA DE PAULA (ADV. SP193139 - FABIO LORENZI LAZARIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que, traga aos autos cópia da Certidão de Óbito, frente e verso, contendo esta, se for o caso, carimbo com a expressão “em branco”.

Decorrido o prazo assinado, cumprida a determinação supra, prossiga-se. Em caso de descumprimento, tornem os autos conclusos.

Int.

0001298-41.2010.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6310003038/2012 - ODETE FERNANDES MARTINO (ADV. SP276186 - ADRIANA MARÇAL DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 16/04/2012, às 14h00min. A parte autora deverá comparecer em juízo na data indicada, trazendo as testemunhas, até o máximo de 03 (três), que pretende sejam ouvidas, independentemente de intimação pessoal das mesmas, nos termos do artigo 34 da Lei nº 9.099/95.

DECISÃO JEF

0000842-57.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6310005670/2011 - ERCI GODOI MARTELLI (ADV. SP304909 - KAREN FATIMA LOPES DE LIMA BORDONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Requer a parte autora a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.

Contudo, a celeridade do processamento das ações perante os Juizados Especiais Federais e o efeito com que são recebidos os recursos, dispensa um dos motivos pelos quais a lei prevê a possibilidade de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional em razão do “periculum in mora”.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Ante ao exposto, indefiro a medida antecipatória postulada.

Prossiga-se.

0003326-45.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6310003624/2012 - EUNICE DE SOUZA LIMA (ADV. SP109736 - ANTONIO CLAUDIO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, defiro a ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, para determinar ao INSS que implante imediatamente, em favor da autora, o benefício de auxílio-doença, com DIB (provisória) na data desta decisão, a qual deverá ser revista por ocasião da decisão de mérito.

Oficie-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o imediato cumprimento.

Intime-se a perita, a fim de que esclareça a contradição entre os quesitos 04 do Juízo e 08 do INSS, devendo especificar, objetivamente, a data de início da incapacidade.

PRI.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: À primeira vista, não se configura prevenção com os processos indicados, dado que a pretensão deduzida nesta ação consiste na condenação da Caixa Econômica Federal a pagar diferenças a título de correção monetária complementar decorrente de expurgos inflacionários em contas de cadernetas de poupança, permitindo o ajuizamento de várias ações relativas a contas diversas de um mesmo titular e abrangendo cada qual período distinto.

E, considerando que se trata de questão que pode ser conhecida a qualquer tempo e grau de jurisdição, inclusive de ofício, e que por ocasião da execução de eventual sentença de procedência, se antes não houver suscitado a questão, a Caixa Econômica Federal deverá, se for o caso, objetar a inexecuibilidade da decisão em virtude de litispendência ou coisa julgada, com a responsabilização da parte autora por perdas e danos e litigância de má-fé, sem prejuízo da apuração da responsabilidade criminal, prossiga-se.

Intimem-se.

0000227-67.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6310003392/2011 - ISAC MOLINARI (ADV. SP247209 - LILIAN VASCO MOLINARI); VANIA MARIA RUSSO VASCO (ADV. SP121536 - ALEXANDRE BONFANTI DE LEMOS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP121536 - ALEXANDRE BONFANTI DE LEMOS).

0000224-15.2011.4.03.6310 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6310003393/2011 - ISAC MOLINARI (ADV. SP121536 - ALEXANDRE BONFANTI DE LEMOS); VANIA MARIA RUSSO VASCO (ADV.) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP121536 - ALEXANDRE BONFANTI DE LEMOS).

*** FIM ***

0000842-57.2011.4.03.6310 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6310004615/2011 - ERCI GODOI MARTELLI (ADV. SP304909 - KAREN FATIMA LOPES DE LIMA BORDONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo sido constatada a inexistência da prevenção apontada no Termo, prossiga-se.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/02/2012

UNIDADE: AMERICANA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000796-34.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARTA HELENA RODRIGUES
ADVOGADO: SP158011-FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/03/2012 14:15 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000797-19.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DENAIR FABIAN MAMONI
ADVOGADO: SP128164-PATRICIA RAQUEL LANCIA MOINHOZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000798-04.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAFAEL APARECIDO DE LIMA MOREIRA
ADVOGADO: SP128164-PATRICIA RAQUEL LANCIA MOINHOZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 13/04/2012 15:00 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000799-86.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA SOARES RIBEIRO TURRY
ADVOGADO: SP128164-PATRICIA RAQUEL LANCIA MOINHOZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/10/2012 16:15:00

PROCESSO: 0000800-71.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES APARECIDA ALONSO MIGUEL
ADVOGADO: SP243609-SARA CRISTIANE PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 07/03/2012 15:00 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000801-56.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ATAIDE ALVES DE LIMA
ADVOGADO: SP243609-SARA CRISTIANE PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 07/03/2012 15:20 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000802-41.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIVA DE OLIVEIRA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/10/2012 15:30:00

PROCESSO: 0000803-26.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANDIRA SOFIATI GONCALVES
ADVOGADO: SP187407-FABIANO HENRIQUE SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 07/03/2012 15:40 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000804-11.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRAIDES FORTI VITTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/10/2012 16:00:00

PROCESSO: 0000805-93.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ZUELICA FORTI VITTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/10/2012 14:15:00

PROCESSO: 0000806-78.2012.4.03.6310
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE AMERICANA
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/10/2012 14:15:00

PROCESSO: 0000807-63.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO SIQUEIRA
ADVOGADO: SP186072-KELI CRISTINA MONTEBELO NUNES SCHMIDT
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 13/04/2012 15:30 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000808-48.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE FATIMA PAULON AGUADO
ADVOGADO: SP175138-GLAUCIA MUNIZ PRADO BORTOLETTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/10/2012 15:00:00

PROCESSO: 0000809-33.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ANTONIO BATISTA PINTO
ADVOGADO: SP211737-CLARICE RUHOFF DAMER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000810-18.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUAN EDUARDO SEZARINO
ADVOGADO: SP242782-FERNANDA LIMA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 01/03/2012 16:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 07/03/2012 16:00 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000811-03.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARI MARCIA MAGALHAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 08/03/2012 10:20 no seguinte endereço: AV CAMPOS SALES, 277 - VILA JONES - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000812-85.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MILTON RODRIGUES AZENHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/10/2012 14:30:00

PROCESSO: 0000813-70.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SAMUEL COSTA RODRIGUES
ADVOGADO: SP241766-ROSANGELA DE FATIMA TREVIZAM CAMPANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 02/03/2012 14:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 07/03/2012 16:20 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000814-55.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCAS DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP208934-VALDECIR DA COSTA PROCHNOW
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 01/03/2012 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 07/03/2012 16:40 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000815-40.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CARLOS MARIN
ADVOGADO: SP118621-JOSE DINIZ NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 14/03/2012 09:00 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 20
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 20

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 07/02/2012

UNIDADE: AMERICANA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000821-47.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORACI RIBEIRO SALGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 13/04/2012 16:30 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000822-32.2012.4.03.6310

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RODRIGO HENRIQUE DE SOUZA PRADO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 13/04/2012 16:00 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000823-17.2012.4.03.6310

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO VALDEMIR PEREIRA COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000842-23.2012.4.03.6310

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 05/03/2012 13:20 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000854-37.2012.4.03.6310

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MERCEDES VITTI DE GODOY

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/10/2012 14:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 5

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 5

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/02/2012

UNIDADE: AMERICANA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000816-25.2012.4.03.6310

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIA GIROTO FILIER

ADVOGADO: SP274546-ANDREA CRISTINA PARALUPPI FONTANARI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000817-10.2012.4.03.6310

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDICTO MARTINS

ADVOGADO: SP274546-ANDREA CRISTINA PARALUPPI FONTANARI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000818-92.2012.4.03.6310

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA ALVES
ADVOGADO: SP218058-ALCILANE APARECIDA DE FÁTIMA RAMOS DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000819-77.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURANDIR PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO: SP096179-MAICIRA BAENA ALCALDE PEREIRA DE SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000820-62.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILCIMAR BOTTEON
ADVOGADO: SP231517-MAURICIO FERNANDES BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000824-02.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FREDERICO CUSULINI
ADVOGADO: SP202708-IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 20/04/2012 13:00 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000825-84.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA FLORINDA BORGHETTI
ADVOGADO: SP271710-CLODOALDO ALVES DE AMORIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 14/03/2012 13:00 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000826-69.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE FERREIRA MORAIS
ADVOGADO: SP202708-IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 20/04/2012 13:30 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000827-54.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BERGAMASHI
ADVOGADO: SP202708-IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000828-39.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMELITA FRANCISCO FERREIRA
ADVOGADO: SP271710-CLODOALDO ALVES DE AMORIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 20/04/2012 14:00 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000829-24.2012.4.03.6310

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALBERTO CASTRO GONCALVES

ADVOGADO: SP260403-LUDMILA TOZZI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000830-09.2012.4.03.6310

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO CARLOS POLLI

ADVOGADO: SP211737-CLARICE RUHOFF DAMER

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000831-91.2012.4.03.6310

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ABIGAIL ALVES DA SILVA

ADVOGADO: SP211737-CLARICE RUHOFF DAMER

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 08/03/2012 10:40 no seguinte endereço: AV CAMPOS SALES, 277 - VILA JONES - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000832-76.2012.4.03.6310

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARLENE MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO: SP198462-JANE YUKIKO MIZUNO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000833-61.2012.4.03.6310

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NADIR BEDESCHI MESSIAS

ADVOGADO: SP309442-ILMA MARIA DE FIGUEIREDO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 19/03/2012 11:30 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000834-46.2012.4.03.6310

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO DA CRUZ EUSEBIO

ADVOGADO: SP074541-JOSE APARECIDO BUIN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 08/03/2012 16:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 19/03/2012 12:00 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000835-31.2012.4.03.6310

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDA CONCEICAO SOARES

ADVOGADO: SP249004-ANA PAULA FOLSTER MARTINS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 26/03/2012 09:00 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000836-16.2012.4.03.6310

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ROSA CAMILO

ADVOGADO: SP249004-ANA PAULA FOLSTER MARTINS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 26/03/2012 09:30 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000837-98.2012.4.03.6310

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO BATISTA NETO

ADVOGADO: SP271710-CLODOALDO ALVES DE AMORIM

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000838-83.2012.4.03.6310

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADEMIR BATISTA

ADVOGADO: SP198643-CRISTINA DOS SANTOS REZENDE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000839-68.2012.4.03.6310

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE APARECIDO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP158983-LUIZ APARECIDO SARTORI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000840-53.2012.4.03.6310

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GERSON ELI NUNES DA SILVA

ADVOGADO: SP145959-SILVIA MARIA PINCINATO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000841-38.2012.4.03.6310

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO CELESTINO TEIXEIRA

ADVOGADO: SP232030-TATIANE DOS SANTOS CARLOMAGNO BARREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000843-08.2012.4.03.6310

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IONILDE BARRIENTOS

ADVOGADO: SP242782-FERNANDA LIMA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000844-90.2012.4.03.6310

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDIVALDO SEVERINO DA SILVA

ADVOGADO: SP279627-MARIANA FRANCO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000845-75.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZETE VITORINO LOPES CAETANO
ADVOGADO: SP242782-FERNANDA LIMA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000846-60.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUILHERME HENRIQUE MANZI
ADVOGADO: SP299164-FABIOLA GOMES DA SILVA MARTIN
RÉU: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - 6ª SRPRF/SP
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000847-45.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GIZEUDA ALMEIDA DE OLIVEIRA DOS REIS
ADVOGADO: SP279627-MARIANA FRANCO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000848-30.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAO ROGERIO BIANCHINI
ADVOGADO: SP236963-ROSIMARY DE MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000849-15.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP284266-NILZA CELESTINO MELLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000850-97.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ SINÉSIO RUBIM
ADVOGADO: SP262090-JULIANA GIUSTI CAVINATTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000851-82.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOACIR PEDRAZZI
ADVOGADO: SP188834-MARCIA MARIZA CIOLDIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 14:00:00

PROCESSO: 0000852-67.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTA ALESSANDRA SERVIDONI PINTO
ADVOGADO: SP280649-VALQUIRIA CARRILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000853-52.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THEREZINHA LOPES DA SILVA ANTONIO
ADVOGADO: SP309442-ILMA MARIA DE FIGUEIREDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000855-22.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CUSTODIO SARDINHA
ADVOGADO: SP203092-JORGE ANTONIO REZENDE OSÓRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000856-07.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUIZA MONTAN DOS SANTOS
ADVOGADO: SP203092-JORGE ANTONIO REZENDE OSÓRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 22/03/2012 15:00 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000857-89.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA TEIXEIRA SIMIONATO
ADVOGADO: SP203092-JORGE ANTONIO REZENDE OSÓRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000858-74.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MAURO PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000859-59.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CASIMIRO DE CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 20/04/2012 14:30 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000860-44.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILENE APARECIDA DAVID RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 14:15:00

PROCESSO: 0000868-21.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZAURA APARECIDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 14/03/2012 09:40 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS

SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 41
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 41

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/02/2012

UNIDADE: AMERICANA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000861-29.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA RUIZ SCOPIN
ADVOGADO: SP211737-CLARICE RUHOFF DAMER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000862-14.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA AMANCIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP198643-CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000863-96.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANTONIETA POLITANO
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP306987-VANDREY GUTIERES SANCHES
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000864-81.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE CUBA
ADVOGADO: SP299659-JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/10/2012 14:30:00

PROCESSO: 0000865-66.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALFREDO ALVES MARTINS
ADVOGADO: SP110242-SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 05/03/2012 13:40 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000866-51.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO CARLOS LEMOS MACIEL
ADVOGADO: SP306987-VANDREY GUTIERES SANCHES

RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000867-36.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA DE ANGELO LONGATI
ADVOGADO: SP277328-RAFAEL PAGANO MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000869-06.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NOEL SCHUMAHER FERREIRA GOMES
ADVOGADO: SP306987-VANDREY GUTIERES SANCHES
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000870-88.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZA GUITTE MARTINS
ADVOGADO: SP277328-RAFAEL PAGANO MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000871-73.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 20/04/2012 15:00 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000872-58.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIDIA TORQUETTI GOMES
ADVOGADO: SP306987-VANDREY GUTIERES SANCHES
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000873-43.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALMIR SILVA CAIRES
ADVOGADO: SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 08/03/2012 11:00 no seguinte endereço: AV CAMPOS SALES, 277 - VILA JONES - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000874-28.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NARCISO DONIZETI PEREIRA
ADVOGADO: SP203092-JORGE ANTONIO REZENDE OSÓRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000875-13.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DE SOUSA GALVAO

ADVOGADO: SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/03/2012 14:30 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000876-95.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CECILIA ALVES RIBEIRO
ADVOGADO: SP074541-JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 14/03/2012 10:00 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000877-80.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE DOS SANTOS POLTRONIERI
ADVOGADO: SP074541-JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 14/03/2012 10:20 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000878-65.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI BONFATI HESPANHOL
ADVOGADO: SP306987-VANDREY GUTIERES SANCHES
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000879-50.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DOS SANTOS BRANDO
ADVOGADO: SP074541-JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 14/03/2012 10:40 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000880-35.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON CARLOS MENDES MARTINS
ADVOGADO: SP249004-ANA PAULA FOLSTER MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/03/2012 14:45 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000881-20.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADILSON CARLOS GUILHERME
ADVOGADO: SP145279-CHARLES CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000882-05.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ELENA DA COSTA ANTONIO
ADVOGADO: SP221132-ALESSANDRO FAGUNDES VIDAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000883-87.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANA APARECIDA NAGUEL
ADVOGADO: SP235852-KATIA CRISTINA GUEVARA DENOFRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 14/03/2012 11:00 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000884-72.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVALDO ALEXANDRE PEREIRA
ADVOGADO: SP198643-CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 26/03/2012 10:00 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000885-57.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO MARCOS
ADVOGADO: SP235852-KATIA CRISTINA GUEVARA DENOFRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000886-42.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JEFFERSON ALEXANDRE PASCHOAL MIRANDA
ADVOGADO: SP260411-MARIANA FREITAS DE CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 15/03/2012 09:00 no seguinte endereço: AV CAMPOS SALES, 277 - VILA JONES - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000887-27.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SEGIO CAMARGO DA SILVA
ADVOGADO: SP236963-ROSIMARY DE MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000888-12.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL RODRIGUES
ADVOGADO: SP306987-VANDREY GUTIERES SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000889-94.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANA HENRIQUES CAMPANHA

ADVOGADO: SP306987-VANDREY GUTIERES SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000890-79.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE GUTIERES SANCHES
ADVOGADO: SP306987-VANDREY GUTIERES SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000891-64.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORENITA DE SOUZA CORREA HENRIQUES
ADVOGADO: SP306987-VANDREY GUTIERES SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000892-49.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AILTON CREMONINI
ADVOGADO: SP306987-VANDREY GUTIERES SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000893-34.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA REGINA GAIOTTO PERICO
ADVOGADO: SP190052-MARCELO MARTORANO NIERO
RÉU: UNIAO FEDERAL (AGU)
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000894-19.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIDIANA APPOSTOLO MESQUITA
ADVOGADO: SP190052-MARCELO MARTORANO NIERO
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000895-04.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AILTON CREMONINI
ADVOGADO: SP306987-VANDREY GUTIERES SANCHES
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000896-86.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO: SP243609-SARA CRISTIANE PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000897-71.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GERALDO BERTOLINI
ADVOGADO: SP190052-MARCELO MARTORANO NIERO
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000898-56.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ DOMINGOS VERONEZE
ADVOGADO: SP175138-GLAUCIA MUNIZ PRADO BORTOLETTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000899-41.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZILDA MORAES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP228641-JOSÉ FRANCISCO DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000900-26.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS FERREIRA PINTO
ADVOGADO: SP279627-MARIANA FRANCO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000901-11.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA BENEDITA SOUZA DA SILVA
ADVOGADO: SP309442-ILMA MARIA DE FIGUEIREDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000902-93.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FARIA NEVES
ADVOGADO: SP136142-CASILMARA SILVA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 15:00:00

PROCESSO: 0000903-78.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONOR APARECIDA CAZELLA CORREA
ADVOGADO: SP205250-ANTONIO DONISETI VAZ DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000904-63.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA CRUZELINA GOMES DE SOUZA
ADVOGADO: SP249004-ANA PAULA FOLSTER MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 20/04/2012 15:30 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000905-48.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA LENIRA DOS SANTOS FARIAS
ADVOGADO: SP136474-IVA APARECIDA DE AZEVEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/10/2012 15:00:00

PROCESSO: 0000906-33.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALINE GEREVINI TOZZI
ADVOGADO: SP258868-THIAGO BUENO FURONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000907-18.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZABETHE APARECIDA CORDEIRO
ADVOGADO: SP274546-ANDREA CRISTINA PARALUPPI FONTANARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000908-03.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALINE SANTANNA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP117669-JAIRA ROBERTA AZEVEDO
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000909-85.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO TRENTIM FILHO
ADVOGADO: SP198643-CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000910-70.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA PEREIRA DA SILVA MARCHIOR
ADVOGADO: SP074541-JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 14:30:00

PROCESSO: 0000912-40.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARTA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA MACIEL
ADVOGADO: SP074541-JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 14/03/2012 11:20 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000913-25.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ANTONIO VIDAL
ADVOGADO: SP271710-CLODOALDO ALVES DE AMORIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000914-10.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO ALBERTINI
ADVOGADO: SP247582-ANGELA ZILDINA CLEMENTE DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000915-92.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRUNA ALLE SIMÕES ALVES
ADVOGADO: RJ143194-VANESSA GOMES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 01/03/2012 16:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 14/03/2012 11:40 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000916-77.2012.4.03.6310
CLASSE: 12 - CARTA DE ORDEM
ORDEN: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
ORDEND: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE AMERICANA
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000917-62.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS CANALE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000928-91.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALDO MARCAL SA TELES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/03/2012 15:00 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000932-31.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDMILSON SANTOS DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 57
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 57

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 10/02/2012

UNIDADE: AMERICANA

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 0000911-55.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ONDINA BERTLIN MORAES
ADVOGADO: SP262009-CAMILA MARIA OLIVEIRA PACAGNELLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 13/03/2012 10:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000918-47.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO SEBASTIAO DA SILVA
ADVOGADO: SP279627-MARIANA FRANCO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000919-32.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA MADALENA ZAMBUZZI COLOMBO
ADVOGADO: SP197082-FLAVIA ROSSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000920-17.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENE CACEZE DA COSTA
ADVOGADO: SP243609-SARA CRISTIANE PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 06/03/2012 18:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000921-02.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANSELMA FURTUOSO DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP145279-CHARLES CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 20/04/2012 16:00 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000922-84.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEUSDETE RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP145279-CHARLES CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 05/03/2012 14:00 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000923-69.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP235852-KATIA CRISTINA GUEVARA DENOFRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 13/03/2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000924-54.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA BUGER
ADVOGADO: SP128164-PATRICIA RAQUEL LANCIA MOINHOZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 14/03/2012 13:00 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000925-39.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FORTUNATO BENVENUTO
ADVOGADO: SP175138-GLAUCIA MUNIZ PRADO BORTOLETTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 15:30:00

PROCESSO: 0000926-24.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEX ALBERTINO
ADVOGADO: SP228748-REGIANE APARECIDA TEMPESTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 06/03/2012 16:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 14/03/2012 13:20 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000927-09.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CATARINA CAETANO RÉ
ADVOGADO: SP262009-CAMILA MARIA OLIVEIRA PACAGNELLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 15/03/2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000929-76.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CLEUZA DE JESUS
ADVOGADO: SP143243-LUIZ CARLOS CONCEICAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/10/2012 15:15:00

PROCESSO: 0000930-61.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELIDA BECKMANN
ADVOGADO: RJ143194-VANESSA GOMES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000931-46.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEUZENIR BISPO DA SILVA
ADVOGADO: SP262009-CAMILA MARIA OLIVEIRA PACAGNELLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 13/03/2012 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 14/03/2012 13:40 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000933-16.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDEGAL ZANIBONI
ADVOGADO: SP277328-RAFAEL PAGANO MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000934-98.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIA PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO: SP277328-RAFAEL PAGANO MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000935-83.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALTER DEUS DE SOUZA
ADVOGADO: SP199327-CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 15:15:00

PROCESSO: 0000936-68.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENERCY COELHO SOBRINHO
ADVOGADO: PR019446-ANDERSON DE JOÃO ALVIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000937-53.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES FERREIRA SALOMAO
ADVOGADO: SP279971-FILIFE HENRIQUE VIEIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 20/04/2012 16:30 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000938-38.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO: SP281044-ANDREA GOMES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 14/03/2012 14:00 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000939-23.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO: SP281044-ANDREA GOMES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000940-08.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIANO ESTEVES FELICIO
ADVOGADO: SP299659-JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIIATRIA será realizada no dia 22/03/2012 15:30 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000941-90.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAULO ROGERIO GONZAGA
ADVOGADO: SP284681-LEANDRO LIMA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 14/03/2012 14:20 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000942-75.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA ISABEL CAIRES HONORATO
ADVOGADO: SP074541-JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 15/03/2012 09:40 no seguinte endereço: AV CAMPOS SALES, 277 - VILA JONES - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000943-60.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZILDA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP261809-SILVIO ANTONIO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000944-45.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA DE OLIVEIRA ARRUDA LEITE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 14/03/2012 14:40 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000945-30.2012.4.03.6310
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBERTO DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 27
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 27

PROCESSO Nº 0002893-75.2010.4.03.6310

AUTOR(A) 1968422 - AILTON MARTINS

INFORMAÇÃO DA SECRETARIA: Comunicuem-se as

partes acerca da designação da data de

15/05/2012, às 13h30min, para a oitiva das

testemunhas pelo juízo deprecado

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CARAGUATATUBA

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CARAGUATATUBA
35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CARAGUATATUBA

EXPEDIENTE Nº 2012/6313000013

DESPACHO JEF

0000039-31.2012.4.03.6313 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6313000552/2012 - LUSIA PAZ DE LIMA (ADV. SP131000 - ADRIANO RICO CABRAL, SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL, SP261724 - MARIANA MONTI PETRECHE, SP214230 - ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA GOMES, SP288454 - VANESSA BOLOGNINI COSTA, SP310532 - ANA LILIA FRANCO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Ante a impossibilidade de comparecimento do Sr. Perito Ortopedista Dr. Rômulo M. Magalhães na data previamente designada (30/03/2012), conforme certidão em anexo, fica REDESIGNADO o dia 27/04/2012 às 16:00 horas para realização da perícia ortopédica.

A demais datas de audiência e perícia ficam mantidas.

Intimem-se.

0001297-13.2011.4.03.6313 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6313000551/2012 - DAISA LUIZA DE OLIVEIRA (ADV. SP224442 - LINDUARTE SIQUEIRA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Ante a impossibilidade de comparecimento do Sr. Perito Ortopedista Dr. Rômulo M. Magalhães na data previamente designada (17/02/2012), conforme certidão em anexo, fica REDESIGNADO o dia 24/02/2012 às 10:15 horas para realização da perícia ortopédica.

A demais datas de audiência e perícia ficam mantidas.

Intimem-se.

0001263-38.2011.4.03.6313 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6313000548/2012 - OSWALDO BRAGA TOMAZ (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL, SP131000 - ADRIANO RICO CABRAL, SP261724 - MARIANA MONTI PETRECHE, SP214230 - ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA GOMES, SP288454 - VANESSA BOLOGNINI COSTA, SP310532 - ANA LILIA FRANCO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Ante a impossibilidade de comparecimento do Sr. Perito Ortopedista Dr. Rômulo M. Magalhães na data previamente designada (17/02/2012), conforme certidão em anexo, fica REDESIGNADO o dia 24/02/2012 às 09:30 horas para realização da perícia ortopédica.

A demais datas de audiência e perícia ficam mantidas.

Intimem-se.

0001274-67.2011.4.03.6313 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6313000549/2012 - BELONITA DANTAS DE CARVALHO (ADV. SP155376 - RENATA CAMPEDELLI MARTENSEN, SP209917 - LEIDICÉIA CRISTINA GALVÃO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Ante a impossibilidade de comparecimento do Sr. Perito Ortopedista Dr. Rômulo M. Magalhães na data previamente designada (17/02/2012),

conforme certidão em anexo, fica REDESIGNADO o dia 24/02/2012 às 09:45 horas para realização da perícia ortopédica.

A demais datas de audiência e perícia ficam mantidas.

Intimem-se.

0001260-83.2011.4.03.6313 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6313000547/2012 - NEUSA ANTUNES (ADV. SP151474 - GISLAYNE MACEDO DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Ante a impossibilidade de comparecimento do Sr. Perito Ortopedista Dr. Rômulo M. Magalhães na data previamente designada (17/02/2012), conforme certidão em anexo, fica REDESIGNADO o dia 24/02/2012 às 09:15 horas para realização da perícia ortopédica.

A demais datas de audiência e perícia ficam mantidas.

Intimem-se.

0000042-83.2012.4.03.6313 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6313000553/2012 - TEREZINHA APARECIDA DE MENDONÇA (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL, SP131000 - ADRIANO RICO CABRAL, SP261724 - MARIANA MONTI PETRECHE, SP214230 - ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA GOMES, SP288454 - VANESSA BOLOGNINI COSTA, SP310532 - ANA LILIA FRANCO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Ante a impossibilidade de comparecimento do Sr. Perito Ortopedista Dr. Rômulo M. Magalhães na data previamente designada (30/03/2012), conforme certidão em anexo, fica REDESIGNADO o dia 27/04/2012 às 16:15 horas para realização da perícia ortopédica.

A demais datas de audiência e perícia ficam mantidas.

Intimem-se.

0000067-96.2012.4.03.6313 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6313000545/2012 - JOSE ROBERTO FRANCA (ADV. SP236340 - DIOGO SILVA NOGUEIRA, SP307291 - GISLAINE DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Ante a impossibilidade de comparecimento do Sr. Perito Ortopedista Dr. Rômulo M. Magalhães na data previamente designada (30/03/2012), conforme certidão em anexo, fica REDESIGNADO o dia 11/05/2012 às 15:00 horas para realização da perícia ortopédica.

A data da audiência fica mantida.

Intimem-se.

DECISÃO JEF

0000067-96.2012.4.03.6313 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6313000441/2012 - JOSE ROBERTO FRANCA (ADV. SP236340 - DIOGO SILVA NOGUEIRA, SP307291 - GISLAINE DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Não basta alegar que se trata de ação que tem por objeto prestações de cunho alimentício, porquanto tal é o objeto de todas as causas em curso neste Juizado Especial. No caso presente, seria necessário que a parte autora tivesse trazido prova de estar na iminência de sofrer dano irreparável ou de difícil reparação, o que não foi feito.

Neste caso é indispensável a realização de perícia médica, pois a prova técnica produzida no processo é determinante em casos que a incapacidade somente pode ser aferida por perito médico, não tendo o juiz conhecimento técnico para formar sua convicção sem a ajuda de profissional habilitado.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

A possibilidade de concessão de nova medida liminar será apreciada na ocasião da prolação da sentença.

Ciência às partes.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE Nº 2012/6314000113

Nos termos do art. 2º, “b”, da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se manifeste quanto à proposta de acordo formulada pelo INSS, conforme termo de audiência. Prazo: 10 (dez) dias.

0003816-55.2011.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - MARIA DA GRAÇA RODRIGUES (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

0003958-59.2011.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - JOAO GONÇALVES DA SILVA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

0003979-35.2011.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - CAMILO DE VIRGILIO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

0004568-27.2011.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - TANIA CORREIA SOUZA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

0004570-94.2011.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - LUZIA MARQUES DA SILVA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

0004573-49.2011.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - MARIA SALDANHA PIRES (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

0004574-34.2011.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - MARIZETI APARECIDA DE SOUZA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

0004577-86.2011.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - VILMA PAES DA CONCEICAO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE Nº 2012/6314000114

Nos termos do art. 2º, “d”, da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que fique ciente da da disponibilização em nome da herdeira de RUBENS COELHO DE ARAÚJO do valor objeto da requisição 20110001187R, o qual encontra-se depositado em conta bancária junto ao Banco do Brasil, tudo em conformidade com a Resolução nº 168 de 2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal e Provimento COGE nº 80 de 05 de junho de 2007:

0004267-85.2008.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - RUBENS COELHO DE ARAUJO E OUTRO (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUF AILE); MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE ARAUJO(ADV. SP164516-ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUF AILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE Nº 2012/6314000115

Nos termos do art. 2º, “b”, da Portaria nº 14/2005, publicada no D.E., caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que manifeste (m)-se sobre a petição anexada pela CEF em 10/02/2012 (PROPOSTA DE ACORDO). Prazo: 10 (dez) dias.

0002693-56.2010.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - MARIA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA (ADV. SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SOROCABA - 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE Nº 2012/6315000049**

REPUBLICAÇÃO DE ATA DE DISTRIBUIÇÃO

PROCESSO: 0000092-06.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOACIR MEDEIROS DA SILVA
ADVOGADO: SP307045-THAIS TAKAHASHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/11/2012 17:00:00

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SOROCABA - 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE Nº 2012/6315000050**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/02/2012

UNIDADE: SOROCABA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000769-36.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA IMACULADA DA SILVA
ADVOGADO: SP174698-LUCIMARA MIRANDA BRASIL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 16/05/2012 16:00 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000771-06.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL CANDIDO SOBRINHO
ADVOGADO: SP208785-KASSIA VANESSA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000772-88.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANI SIMOES
ADVOGADO: SP174698-LUCIMARA MIRANDA BRASIL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000773-73.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENONI FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP174698-LUCIMARA MIRANDA BRASIL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000774-58.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER VITOR DA FONSECA
ADVOGADO: SP180393-MARCOS BAJONA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000775-43.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLAVO CESARIO DE LIMA
ADVOGADO: SP104714-MARCOS SANTANNA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000776-28.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA NAVAS DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP138809-MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 02/04/2012 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000777-13.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO GREGORIO
ADVOGADO: SP297036-ALDIERIS COSTA DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 15/03/2012 15:30 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR
ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora
comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000778-95.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALFREDO FERNANDES DE LIMA
ADVOGADO: SP244828D-LUIS AMERICO ORTENSE DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000779-80.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELINA AURORA DE QUEIROZ
ADVOGADO: SP244828-LUIS AMÉRICO ORTENSE DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 16/05/2012 16:30 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR
ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora
comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000780-65.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA FERREIRA
ADVOGADO: SP138809-MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/04/2013 17:00:00

PROCESSO: 0000781-50.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR RODRIGUES CANDIDO DE ABREU
ADVOGADO: SP113829-JAIR RODRIGUES CANDIDO DE ABREU
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000782-35.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA CLAUDIA RUIVO DA SILVA
ADVOGADO: SP263146-CARLOS BERKENBROCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000783-20.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTIANE ALICE BARBOSA DA SILVA DIAS
ADVOGADO: SP263146-CARLOS BERKENBROCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000784-05.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INES DE MORAES NUNES
ADVOGADO: SP263146-CARLOS BERKENBROCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000785-87.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVETE MOREIRA BRITO SILVEIRA
ADVOGADO: SP263146-CARLOS BERKENBROCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000786-72.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INAMARA DE SOUZA HENRIQUE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP263146-CARLOS BERKENBROCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000787-57.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDELICE OLIVEIRA DO PATROCINIO
ADVOGADO: SP263146-CARLOS BERKENBROCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000788-42.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEBORA GONCALVES MUZEL
ADVOGADO: SP263146-CARLOS BERKENBROCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000789-27.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA EURIPIA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP263146-CARLOS BERKENBROCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000790-12.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELA MARIA DA SILVEIRA
ADVOGADO: SP263146-CARLOS BERKENBROCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000791-94.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA DE LOURDES VIEIRA
ADVOGADO: SP263146-CARLOS BERKENBROCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000792-79.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANI GOMES DOMINGUES ROMERO
ADVOGADO: SP263146-CARLOS BERKENBROCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000793-64.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DE SOUZA
ADVOGADO: SP263146-CARLOS BERKENBROCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000794-49.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLI MARQUES
ADVOGADO: SP263146-CARLOS BERKENBROCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000795-34.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL MARCIO MACIEL
ADVOGADO: SP138809-MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000796-19.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIO ROBERTO LOVATO
ADVOGADO: SP263146-CARLOS BERKENBROCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000797-04.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIO CESAR CARMONA CASEMIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 02/04/2012 09:30 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000798-86.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESTELA PAES DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 02/04/2012 10:00 no seguinte endereço: AV ARMANDO PANUNZIO, 298 - JD VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000799-71.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IZABEL PEREIRA DO LAGO SABOIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000800-56.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIA RAYSSA FARIA BARROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000801-41.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 16/05/2012 17:00 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 07/08/2012 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000802-26.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREIA APARECIDA SANTOS
ADVOGADO: SP237514-EWERTON JOSÉ DELIBERALI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 16/05/2012 17:30 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000803-11.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOÃO FRANCISCO PEDROSO
ADVOGADO: SP117326-ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 15/03/2012 17:30 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000804-93.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELVECIO GARCIA DE MATOS
ADVOGADO: SP090678-MARIA JUDITE PADOVANI NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 15/03/2012 18:00 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000805-78.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI DOS SANTOS
ADVOGADO: SP237514-EWERTON JOSÉ DELIBERALI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000806-63.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE DE GOES RIBEIRO
ADVOGADO: SP140816-CLAUDINEI DE GOES VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/04/2013 14:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 37
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 37

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 07/02/2012**

UNIDADE: SOROCABA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000807-48.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NOE LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000808-33.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA ROSA BRITO CERQUEIRA
ADVOGADO: SP116608-ANTONIO DE CASSIO GONCALVES BRAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 15/03/2012 18:30 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR
ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora
comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000809-18.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO MARIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 16/03/2012 08:30 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR
ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora
comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000810-03.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARCI HENRIQUE TEIXEIRA
ADVOGADO: SP206794-GLEICE FABIOLA PRESTES CAMARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 16/03/2012 09:00 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR
ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora
comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000811-85.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO VIEIRA
ADVOGADO: SP110325-MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000812-70.2012.4.03.6315
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ

DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SOROCABA
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/04/2013 13:00:00

PROCESSO: 0000813-55.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA DE ALMEIDA MACIEL DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 16/03/2012 09:30 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR
ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora
comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000814-40.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ONEIDE ROSA DE QUEIROZ
ADVOGADO: SP209825-ANA CAROLINA NORDI GUIMARÃES BRONDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 16/03/2012 10:00 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR
ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora
comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000815-25.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACEMA CORREA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 09/06/2012 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000816-10.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSIVALDO FERNANDES DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 16/03/2012 10:30 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR
ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora
comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000817-92.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KAZUKO KUBO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/04/2013 15:00:00

PROCESSO: 0000818-77.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUNIO ANSELMO DA SILVA
ADVOGADO: SP282641-LOURENÇO FERNANDO SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 16/03/2012 11:00 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR
ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora
comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000819-62.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ACACIA ROBERTA OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO: SP086580-ROSANA PACHECO MEIRELLES ROSA PRECCARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 02/04/2012 10:00 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 13
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 13

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/02/2012

UNIDADE: SOROCABA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000820-47.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA REGINA FARIAS
ADVOGADO: SP244828-LUIS AMÉRICO ORTENSE DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 22/05/2012 14:00 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000821-32.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREWS VINICIUS DOS SANTOS PINTO
ADVOGADO: SP108798-ARNALDO NARDELLI FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000822-17.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALINE NOVELLI DE SIQUEIRA
ADVOGADO: SP194126-CARLA SIMONE GALLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 02/04/2012 10:30 no seguinte endereço: AV ARMANDO PANUNZIO, 298 - JD VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000823-02.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALDENICE PEREIRA DE BARROS
ADVOGADO: SP207292-FABIANA DALL OGLIO RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 16/03/2012 11:30 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000824-84.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERESINHA PEREIRA DE MORAES
ADVOGADO: SP183424-LUIZ HENRIQUE DA CUNHA JORGE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIIATRIA será realizada no dia 02/04/2012 10:30 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000825-69.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO JOAQUIM TRINDADE
ADVOGADO: SP286413-JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 16/03/2012 12:00 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000826-54.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILZA DE LOURDES CARVALHO
ADVOGADO: SP183424-LUIZ HENRIQUE DA CUNHA JORGE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 22/05/2012 14:30 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 07/07/2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000827-39.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS HENRIQUE ANDRADE DE MIRANDA
ADVOGADO: SP183424-LUIZ HENRIQUE DA CUNHA JORGE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 20/03/2012 08:30 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 23/06/2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000828-24.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP183424-LUIZ HENRIQUE DA CUNHA JORGE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 22/05/2012 15:00 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 28/07/2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000832-61.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/04/2013 15:00:00

PROCESSO: 0000833-46.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENE DE ALMEIDA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 20/03/2012 09:00 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000834-31.2012.4.03.6315

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANDREIA APARECIDA MENDES ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 02/04/2012 11:00 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000835-16.2012.4.03.6315

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BEATRIZ CRISTINA SILVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000836-98.2012.4.03.6315

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JUVENAL DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 20/03/2012 09:30 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000838-68.2012.4.03.6315

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELIANA APARECIDA BATISTA BURANI

ADVOGADO: SP108905-FLAVIO RICARDO MELO E SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/04/2013 16:00:00

PROCESSO: 0000839-53.2012.4.03.6315

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO CICERO RUSCONI

ADVOGADO: SP069183-ARGEMIRO SERENI PEREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/04/2013 17:00:00

PROCESSO: 0000840-38.2012.4.03.6315

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANEZIO JOSE RIBEIRO

ADVOGADO: SP246987-EDUARDO ALAMINO SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/04/2013 16:00:00

PROCESSO: 0000842-08.2012.4.03.6315

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SERGIO LUIZ MAZIERO

ADVOGADO: SP246987-EDUARDO ALAMINO SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/04/2013 17:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 18

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 18

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/02/2012

UNIDADE: SOROCABA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000837-83.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURICIO ARRUDA
ADVOGADO: SP209907-JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000841-23.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO: SP209907-JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000843-90.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA PEREIRA DE CAMPOS
ADVOGADO: SP246987-EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 21/03/2012 15:00 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JD V CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000844-75.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THAIS CRISTINA CAMILO VIEIRA PINTO
ADVOGADO: SP246987-EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 02/04/2012 11:00 no seguinte endereço: AV ARMANDO PANUNZIO, 298 - JD VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000846-45.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUZA APARECIDA SILVEIRA DE CAMARGO
ADVOGADO: SP246987-EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 20/03/2012 10:00 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000847-30.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GISLAINE BORGES GALVAO
ADVOGADO: SP079448-RONALDO BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 22/05/2012 16:00 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000849-97.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA OLIVIA DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP246987-EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 20/03/2012 10:30 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR
ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora
comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000850-82.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILDETE DOS ANJOS QUEIROZ
ADVOGADO: SP166267-VIVIANE HARTMANN FLORI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 20/03/2012 11:00 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR
ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora
comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000852-52.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ECLAIR SOARES METTITIER
ADVOGADO: SP065315-MARIO DE SOUZA FILHO
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000853-37.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDER ALBANEZ LISBOA
ADVOGADO: SP209907-JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 20/03/2012 11:30 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR
ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora
comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 14/07/2012 09:00:00
(NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000858-59.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ PESSUTTI FILHO
ADVOGADO: SP085697-MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000859-44.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO LIMA DO PRADO FILHO
ADVOGADO: SP085697-MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000860-29.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURICIO NASCIMENTO RAMOS
ADVOGADO: SP238982-DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/04/2013 13:00:00

PROCESSO: 0000861-14.2012.4.03.6315

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURICIO NASCIMENTO RAMOS
ADVOGADO: SP238982-DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/04/2013 13:00:00

PROCESSO: 0000862-96.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DOS ANJOS RODRIGUES TEIXEIRA
ADVOGADO: SP133930-JOAO AUGUSTO FAVERO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 21/03/2012 08:30 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR
ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora
comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000863-81.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MANOEL HERNANDES
ADVOGADO: SP273947-LIGIA GUERRA DA CUNHA GEMINIANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000864-66.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REJANE LIMA DA SILVA
ADVOGADO: SP264405-ANDRÉIA VANZELI DA SILVA MOREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 22/05/2012 16:30 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR
ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora
comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000865-51.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAZARO GABRIEL DUARTE
ADVOGADO: SP244611-FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/04/2013 14:00:00

PROCESSO: 0000866-36.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KAREN FERNANDA RUIZ
ADVOGADO: SP243987-MARLY CORREA LARA DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 13/08/2012 13:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000867-21.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP179880-LUÍS ALBERTO BALDINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000868-06.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO LUCIO RIBEIRO
ADVOGADO: SP209907-JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 02/04/2012 11:30 no seguinte endereço: AV ARMANDO PANUNZIO, 298 - JD VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 1805000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 19/06/2012 13:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000869-88.2012.4.03.6315

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DENISE APARECIDA DOMINGUES

ADVOGADO: SP274954-ELLEN CAROLINE DE SÁ CAMARGO ALMEIDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000870-73.2012.4.03.6315

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALVINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP274954-ELLEN CAROLINE DE SÁ CAMARGO ALMEIDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000871-58.2012.4.03.6315

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LONI LEVI BALDINI

ADVOGADO: SP133934-LIDIA MARIA DE LARA FAVERO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000872-43.2012.4.03.6315

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SOLANGE RAMOS DOS SANTOS SCAPOL

ADVOGADO: SP216750-RAFAEL ALVES GOES

RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000873-28.2012.4.03.6315

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MERCIA REGINA DE ARRUDA FARRAPO

ADVOGADO: SP216750-RAFAEL ALVES GOES

RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000874-13.2012.4.03.6315

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RITA DE CASSIA RAFFA VALENTE

ADVOGADO: SP216750-RAFAEL ALVES GOES

RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000875-95.2012.4.03.6315

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDITO CELSO DE OLIVEIRA MOREIRA

ADVOGADO: SP216750-RAFAEL ALVES GOES

RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000876-80.2012.4.03.6315

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SILVIA HELENA DA SILVA CARDOSO DIAS

ADVOGADO: SP216750-RAFAEL ALVES GOES

RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000877-65.2012.4.03.6315

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALINE DA SILVA DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000879-35.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ALICE BONFIM CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 22/05/2012 17:00 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 27/08/2012 13:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000884-57.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CARLOS RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 22/05/2012 18:00 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000885-42.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLORIZA DA SILVA GHIRALDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 12/03/2012 15:30 no seguinte endereço: AV ARMANDO PANUNZIO, 298 - JD VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000886-27.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISAURA DA CRUZ AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 21/03/2012 09:00 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000887-12.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TEREZINHA GALVAO DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 21/03/2012 09:30 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000888-94.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALESSANDRA MARIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000890-64.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JEOVAN SARTI
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/04/2013 13:00:00

PROCESSO: 0000896-71.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI PEREIRA LUIS
ADVOGADO: SP158210-FREDERICO AUGUSTO RODRIGUES DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/04/2013 14:00:00

PROCESSO: 0000897-56.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MARQUES SANTANA
ADVOGADO: SP264371-ACELI DE OLIVEIRA COSTA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/04/2013 15:00:00

PROCESSO: 0000899-26.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA DE OLIVEIRA DUBAS
ADVOGADO: SP264371-ACELI DE OLIVEIRA COSTA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/04/2013 15:00:00

PROCESSO: 0000900-11.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDNEY MARCATTO
ADVOGADO: SP069183-ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/04/2013 16:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 41
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 41

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 10/02/2012

UNIDADE: SOROCABA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000829-09.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RODRIGO VIDEIRA FEIER
ADVOGADO: SP272631-DANIELLA MUNIZ DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 22/05/2012 15:30 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000831-76.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO ANTONIO DE FREITAS
ADVOGADO: SP213062-THAIS DANIELA DE MORAES MIKAIL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000845-60.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO ESTEVAO PAKES
ADVOGADO: SP263146-CARLOS BERKENBROCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000848-15.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANA DE OLIVEIRA MACHADO
ADVOGADO: SP263146-CARLOS BERKENBROCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000851-67.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANE DA SILVA LEME
ADVOGADO: SP263146-CARLOS BERKENBROCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000854-22.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALMIR DE MACEDO RODRIGUES
ADVOGADO: SP263146-CARLOS BERKENBROCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000855-07.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDIVIA ROCHA SILVA PAULA
ADVOGADO: SP263146-CARLOS BERKENBROCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000856-89.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ISABEL RODRIGUES GOMES
ADVOGADO: SP263146-CARLOS BERKENBROCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000857-74.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MONICA LUISA DE OLIVEIRA FABRICIO
ADVOGADO: SP263146-CARLOS BERKENBROCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000878-50.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO BARROS FILHO
ADVOGADO: SP162766-PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/04/2013 13:00:00

PROCESSO: 0000880-20.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MESSIAS DE CAMPOS SALES
ADVOGADO: SP162766-PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO GARCIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000881-05.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ TEODORO TROMBELLI
ADVOGADO: SP162766-PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000882-87.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANILDA DE FATIMA ALMEIDA
ADVOGADO: SP162766-PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000883-72.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDINEI LEONARDO FERNANDES
ADVOGADO: SP162766-PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000889-79.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLIMPIO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP162766-PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000891-49.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMIR DE SOUZA LOLATTO
ADVOGADO: SP162766-PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000892-34.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON JOAO RIELLO FILHO
ADVOGADO: SP162766-PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000893-19.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ABILIO SILVEIRA GARCIA FILHO
ADVOGADO: SP162766-PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000894-04.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAO EXPEDITO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: SP143133-JAIR DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000895-86.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON VIANA SANTOS
ADVOGADO: SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000898-41.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NADIR LEITE ZAMPIERI
ADVOGADO: SP209907-JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 02/04/2012 13:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000901-93.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE CHUERMAM BARROS
ADVOGADO: SP033376-ANTONIO PEREIRA FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000902-78.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO ROGERIO FIDELIS
ADVOGADO: SP133153-CLAUDIO JOSE DIAS BATISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 02/04/2012 12:00 no seguinte endereço: AV ARMANDO PANUNZIO, 298 - JD VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 1805000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000903-63.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATO DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO: SP225859-ROBSON SOARES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 02/04/2012 12:30 no seguinte endereço: AV ARMANDO PANUNZIO, 298 - JD VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 1805000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000904-48.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO: SP172920-KELLEN ROBERTA DE ARAUJO BERGARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 21/03/2012 14:00 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000905-33.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR DE FREITAS SILVA
ADVOGADO: SP092860-BENEDITO CARLOS SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000906-18.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000907-03.2012.4.03.6315

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON JOSE FELIX
ADVOGADO: SP225174-ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000908-85.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FRANCISCO DE PAULA ROSA
ADVOGADO: SP033376-ANTONIO PEREIRA FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000909-70.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO APARECIDO SOARES
ADVOGADO: SP309144-ANTONIO APARECIDO SOARES JÚNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 22/05/2012 18:30 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000910-55.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALOMAO DIAS DA CRUZ
ADVOGADO: SP225174-ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000911-40.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDENITO MARCELINO DIAS
ADVOGADO: SP210519-RAQUEL LILO ABDALLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/04/2013 14:00:00

PROCESSO: 0000912-25.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA ARLETE SANCHES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP213907-JOAO PAULO MILANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/04/2013 15:00:00

PROCESSO: 0000914-92.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIEL DE FREITAS SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 02/04/2012 13:00 no seguinte endereço: AV ARMANDO PANUNZIO, 298 - JD VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 1805000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000915-77.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA REGINA GOMES RODRIGUES
ADVOGADO: SP143121-CARLOS HENRIQUE BRUNELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/04/2013 16:00:00

PROCESSO: 0000916-62.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILMAR DIOGO PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 21/03/2012 10:30 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR
ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora
comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000917-47.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALUIZIO SIMOA DE LIMA
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000918-32.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KEMILLY CRISTIANE SIQUEIRA VAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000920-02.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO CESAR VICENTE
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/04/2013 13:00:00

PROCESSO: 0000922-69.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS DORES DE ALMEIDA BRIZOLA
ADVOGADO: SP051128-MAURO MOREIRA FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/04/2013 16:00:00

PROCESSO: 0000923-54.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SANTOS MOREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 23/05/2012 14:30 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR
ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora
comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000925-24.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA NELI VIEIRA
ADVOGADO: PR015263-MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/04/2013 14:00:00

PROCESSO: 0000926-09.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANA GOMES DA ROCHA
ADVOGADO: SP172843-ADRIANO CLETO
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/04/2013 13:00:00

PROCESSO: 0000931-31.2012.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/04/2013 14:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 0008016-38.2011.4.03.6110
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP276065-JOSE ROBERTO VIEIRA SOARES
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 44
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 45

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ

EXPEDIENTE Nº 2012/6317000041

DESPACHO JEF

0021158-21.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002544/2012 - ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do teor do pedido inicial, proceda a Secretaria à alteração do assunto dos presentes autos, a fim de constar 40204, complemento 307. Execute-se nova prevenção eletrônica. Oportunamente, venham conclusos para sentença. Int.

0033345-61.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002702/2012 - MARIO CORREA DA CUNHA (ADV. SP185478 - FLÁVIA ALESSANDRA NAVES DA SILVA) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Intime-se a parte autora para que esclareça seu pedido, especificando os valores que foram pagos ou retidos a título de IR, bem como as respectivas datas, devendo apresentar documento comprobatórios do pagamento ou retenção. Prazo: 10 (dez) dias. Int.

0028127-52.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002721/2012 - HERCULANO JOSE DA SILVA (ADV. SP194212 - HUGO GONCALVES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo a pauta extra para o dia 02/04/12, sendo dispensada a presença das partes. Int.

0053699-10.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002208/2012 - ARGEMIRO PEDRO BEZERRA (ADV. SP201247 - LUCIANA PINTO XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo perícia na especialidade Ortopedia, no dia 09/04/12, às 14h45min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

0003454-58.2011.4.03.6183 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002709/2012 - JOAO NICOLAU DA SILVA (ADV. SP220716 - VERA MARIA ALMEIDA LACERDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo pauta extra para o dia 19/04/12, dispensada a presença das partes. Intime-se.

0016747-32.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002226/2012 - AKIRA TODA (ADV. SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER, SP156854 - VANESSA CARLA VIDUTTO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001). Considerando que as cópias apresentadas encontram-se ilegíveis, intime-se a parte autora para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, devendo ser lavrada certidão pelo servidor responsável pelo recebimento.

0008037-72.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002285/2012 - SOLON BORGES (ADV. SP275599 - RODOLFO SEBASTIANI, SP184565 - AGLAER CRISTINA RINCON SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando que o documento apresentado (boleto de pagamento) não comprova o domicílio do autor, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, cumpra a decisão anteriormente proferida, sob pena de extinção feito.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Esclareça a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre qual dos males apresentados se comprovaria a incapacidade, mediante apresentação de laudos médicos e exames recentes.

Com os esclarecimentos, agende-se a respectiva perícia e intime-se a autora quanto à data marcada.

Intime-se.

0008385-90.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002117/2012 - MARIA JOSELIA DE JESUS DOS SANTOS (ADV. SP147107 - CLAUDIO SCHWARTZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0008371-09.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002228/2012 - ALCIDES ROCHA PIRES (ADV. SP099990 - JOSEFA FERREIRA DIAS OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

*** FIM ***

0000479-15.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002359/2012 - ROMUALDO DA SILVA VIEIRA (ADV. SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Esclareça a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob qual dos males apresentados se comprovaria a incapacidade, mediante apresentação de laudos médicos e exames recentes, indicando a especialidade adequada para realização da perícia médica.

Com os esclarecimentos, agende-se a respectiva perícia e intime-se a autora quanto à data marcada.

Intime-se.

0008551-25.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002207/2012 - JOSE MALAQUIAS FILHO (ADV. SP221130 - ALESSANDRA MENEZES DE OLIVEIRA NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Designo perícia na especialidade Ortopedia, no dia 09/04/12, às 14h30min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do teor do pedido inicial, proceda a Secretaria à alteração do assunto dos presentes autos, a fim de constar 40204, complemento 307. Execute-se nova prevenção eletrônica. Oportunamente, venham conclusos para sentença. Int.

0007880-02.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002545/2012 - IVETE FRANCO THOME (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0007732-88.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002546/2012 - MARIO MORITA (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0007615-97.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002547/2012 - MIYO NAKANDAKARI (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

*** FIM ***

0008227-74.2007.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002320/2012 - SUELI DE OLIVEIRA SAMPAIO (ADV. SP243786 - ELIZABETH MOREIRA ANDREATA MORO); WANDA FERNANDES SAMPAIO (ADV. SP243786 - ELIZABETH MOREIRA ANDREATA MORO); LEONOR SAMPAIO DA SILVA (ADV. SP243786 - ELIZABETH MOREIRA ANDREATA MORO); AURORA FERNANDES SAMPAIO (ADV. SP243786 - ELIZABETH MOREIRA ANDREATA MORO); EDUARDO FRANCISCO SAMPAIO (ADV. SP243786 - ELIZABETH MOREIRA ANDREATA MORO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

Cumpram os autores integralmente a decisão anterior, apresentando a documentação solicitada, no prazo de 10 (dez) dias.

0007984-91.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002103/2012 - ZILDA VERISSIMO AMORA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Designo perícia na especialidade Clínica Geral, no dia 14/03/12, às 15h15min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial. Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

0008330-42.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002725/2012 - JOAO BRAZ DE AZEREDO (ADV. SP226218 - OTAVIO LAZZURI ORMONDE BONICIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando que, no processo anterior, foi reconhecida a incapacidade total da parte autora desde 2001, em razão de seqüelas de lesão por arma de fogo, e que foi alegado na inicial da presente ação que a parte autora sofre de lesões decorrentes de queda sofrida no ano 2002, que não fora citada no laudo pericial da ação anterior, intime-se a parte autora para que esclareça a divergência apontada e para que apresente documentos médicos legíveis que comprovem a alegação no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Int.

0008298-37.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002119/2012 - MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Designo perícia na especialidade Cardiologia, no dia 29/03/12, às 15h15min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial. Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

0006505-63.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002619/2012 - FRANCISCO SEBASTIÃO DE ARAUJO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADORA DA FAZENDA). Intime-se a parte autora para que esclareça seu pedido, especificando os valores que foram pagos ou retidos a título de IR, bem como as respectivas datas, devendo apresentar documento comprobatórios do pagamento ou retenção. Prazo: 10 (dez) dias. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente a planilha de cálculos da liquidação, conforme parâmetros contidos no acórdão proferido.

Decorrido o prazo supra, intime-se o réu para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.

Nada sendo requerido, considerar-se-á satisfeita a obrigação, devendo a serventia oficial o INSS para cumprimento no prazo de 45 (quarenta e cinco) e expedir o ofício requisitório no caso de o valor das parcelas vencidas ser inferior a 60 (sessenta) salários mínimos. Do contrário, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste acerca do pagamento, optando por ofício requisitório ou precatório. Após, expeça-se o competente ofício.

0005941-21.2010.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002559/2012 - LUCAS DANIEL CAMARGO DOS SANTOS (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0003143-87.2010.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002560/2012 - CLAUDIO DE SOUZA (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0002736-81.2010.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002561/2012 - ADEMAR RODRIGUES DE SANTANA (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
*** FIM ***

0000303-36.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002627/2012 - MARIA JOSE ALVES DA SILVA (ADV. SP086599 - GLAUCIA SUDATTI, SP299700 - NATHALIA ROSSY DE M. PAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Compulsando os presentes autos virtuais, verifico na petição inicial o requerimento dos benefícios da justiça gratuita, porém ausente a declaração de pobreza, firmada pela parte autora. Diante do exposto, intime-se a parte autora para regularização, mediante juntada da declaração, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do benefício da gratuidade.

No mesmo prazo, apresente a parte autora documento de identidade (RG ou HABILITAÇÃO) e esclareça, objetivamente, se o benefício originário é decorrente de acidente do trabalho ou acidente de qualquer natureza, a fim de fixação da competência para o julgamento da causa, nos termos do artigo 109 da Constituição Federal, sob pena de extinção do processo.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento de decisão anteriormente proferida, sob pena de extinção do feito. Int.

0001463-67.2010.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002217/2012 - SIDNEIA SCALABRINI TEIXEIRA DA SILVA (ADV. SP025781 - WANDERLEY JOAO SCALABRINI); EVANDRO TEIXEIRA DA SILVA (ADV. SP025781 - WANDERLEY JOAO SCALABRINI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0008484-60.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002220/2012 - LUCINEIDE AVELINO DA SILVA (ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0007300-69.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002219/2012 - MARIA DE BIASI ORLANDO (ADV. SP214852 - MARCOS YAMACHIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0002288-65.2011.4.03.6126 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002222/2012 - MARIA BALDO UNGARO (ADV. SP089878 - PAULO AFONSO NOGUEIRA RAMALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
*** FIM ***

0008622-27.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002726/2012 - NELSON CONELHEIRO (ADV. SP177563 - RENATA RIBEIRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

No mais, intime-se a parte autora para apresentar, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, comprovante de endereço idôneo, tais como: fatura de energia elétrica, água ou telefone, em seu nome e atualizado, datado de no máximo um ano, nos termos do artigo 3º do Provimento 278/06 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do processo.

0007918-14.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002640/2012 - REINALDO CAMILO DA SILVA (ADV. SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR, SP025143 - JOSE FERNANDO ZACCARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando que a parte autora, embora tenha informado os números do benefícios que requer sejam revistos, manteve a expressão “todos” no pedido, intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, esclareça se os benefícios a serem revistos são apenas aqueles 2 (dois) mencionados às alíneas c1 e c2 do pedido (NB 504.101.641-7 e 516.142.433-4).
Após, voltem os autos conclusos. Int.

0008386-75.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002209/2012 - MARIA ROBERTA PAULA (ADV. SP179157 - JOSÉ DA SILVA LEMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Designo perícia na especialidade Neurologista, no dia 27/04/12, às 12h15min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial. Redesigno pauta extra para o dia 26/06/12, sendo dispensada a presença das partes.
Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

0008427-42.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002121/2012 - JOAO MOREIRA DOS SANTOS (ADV. SP256596 - PRISCILLA MILENA SIMONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Designo perícia na especialidade Clínica Geral, no dia 14/03/12, às 15h45min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial.
Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se o INSS para ciência e cumprimento do acórdão transitado em julgado no prazo de 90 (noventa) dias e apresente a planilha de cálculos da liquidação no prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, conforme parâmetros contidos na sentença proferida. Decorrido o prazo supra, intime-se a parte autora para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Caso o valor das parcelas vencidas ultrapasse 60 (sessenta) salários mínimos, deverá a parte autora manifestar-se também acerca do pagamento, optando por ofício requisitório ou precatório.

Nada sendo requerido, considerar-se-á satisfeita a obrigação, devendo a serventia expedir o ofício requisitório no caso de o valor das parcelas vencidas ser inferior a 60 (sessenta) salários mínimos.

No caso de opção de recebimento por meio de ofício precatório (valor total), intime-se o Réu para, no prazo sucessivo de 30 (trinta) dias, manifestar o interesse na compensação de valores prevista nos §§ 9º e 10 do artigo 100 da CF/88 (Orientação Normativa nº. 4, de 08/06/2010, CJF).

0007642-17.2010.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002556/2012 - AMILTON CRISTINO (ADV. PR022600 - VALDEREZ DE ARAUJO SILVA GUILLEN, PR047487 - ROBERTO DE SOUZA FATUCH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0006246-05.2010.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002557/2012 - JOEL FRANCHI (ADV. SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA, SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0003574-87.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002558/2012 - GUTEMBERG GONCALVES (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
*** FIM ***

0008444-78.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002306/2012 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Designo perícia na especialidade Clínica Geral, no dia 21/03/12, às 14 horas, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial.

Designo também a perícia social, a ser realizada na residência da parte autora, no dia 14/03/12, às 16 horas. A perícia social deverá ser realizada em até 30 dias da data agendada.

Faculta-se manifestação quanto aos laudos periciais até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

No mais, defiro o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do documento de identidade legível.

0008217-88.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002724/2012 - FAUSTO FACHINI FILHO (ADV. SP152386 - ANTONIO CARLOS DINIZ JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista que a documentação existente nos autos indica que a aposentadoria foi concedida abaixo do teto, intime-se a parte autora para que comprove a revisão judicial alegada na inicial, demonstrando que seu salário-de-benefício ultrapassou o teto vigente à época da concessão. Prazo: 10 (dez) dias.

0008333-94.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002632/2012 - ELTON ZANETTE (ADV. SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR, SP025143 - JOSE FERNANDO ZACCARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

No mais, considerando que no pedido foi informado o benefício que requer seja revisto no mérito da inicial, mas manteve-se a expressão “todos” nas alíneas c.1 e c.2 do requerimento, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo, esclareça se o benefício a ser revisto é apenas o mencionado na petição inicial (NB 504.161.204-4).

0007980-54.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002321/2012 - LILIAN DE MELO CORDEIRO (ADV. SP164298 - VANESSA CRISTINA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

Designo perícia com especialista em psiquiatria, Dr. Luiz Soares da Costa, no dia 19/03/2012, às 12h00min, devendo a parte autora comparecer munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos que possui.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

Intimem-se.

0000439-33.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002374/2012 - MARIA APARECIDA BORBA (ADV. SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS, SP245465 - IVANA APARECIDA ORSINI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita e a prioridade na tramitação do feito, conforme previsto na Lei 10.741/03, estendendo tal benefício a todos os autores nas mesmas condições que possuam ação em trâmite neste Juízo, em vista do princípio da isonomia.

No mais, intime-se a parte autora para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, cópias dos seguintes documentos:

- documento de identidade legível (RG ou habilitação).

- comprovante de endereço idôneo, tais como: fatura de energia elétrica, água ou telefone, em seu nome e atualizado, datado de no máximo um ano, nos termos do artigo 3º do Provimento 278/06, alterado pelo artigo 6º do Provimento 283/07, ambos do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

0008599-81.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002366/2012 - LUCAS DE SOUZA RODRIGUES (ADV. SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR, SP025143 - JOSE FERNANDO ZACCARO); BRUNO DE SOUZA RODRIGUES (ADV. SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR, SP025143 - JOSE FERNANDO ZACCARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Considerando que a parte autora, embora tenha informado os números dos benefícios que requer sejam revistos na petição inicial, manteve a expressão “todos” nas alíneas c.1 e c.2 do requerimento, intime-se a parte autora para que esclareça se os benefícios a serem revistos são apenas aqueles 3 (três) mencionados na inicial (NB 141.713.480-9, NB 126.399.000-0, NB 147.696.355-7).

Sem prejuízo, deverá a parte autora retificar o pólo ativo da presente demanda para que conste como autores do processo os menores (Lucas e Bruno) representados por seu tutor.

Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

No mais, diante da presença de incapaz no feito, reputo necessária a participação do MPF no feito.

0007804-75.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002206/2012 - MARIA LUCIA GALDINO (ADV. SP142134 - MARIA HELENA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Designo perícia na especialidade Ortopedia, no dia 09/04/12, às 14h15min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial. Redesigno pauta extra para o dia 26/06/12, sendo dispensada a presença das partes. Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

0008081-91.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002415/2012 - VALDIR APARECIDO DA SILVA (ADV. SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando que a parte autora, embora tenha informado o número do benefício que requer seja revisto, manteve a expressão “todos” no pedido, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo, esclareça se o benefício a ser revisto é apenas o mencionado nas alíneas c.1 e c.2 do pedido (NB 520.718.250-8).

0008310-51.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002120/2012 - CLAUDINEI PEREIRA JORGE (ADV. SP160991 - ADMA MARIA ROLIM CICONELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Designo perícia na especialidade Neurologista, no dia 27/04/12, às 12 horas, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial. Redesigno pauta extra para o dia 26/06/12, sendo dispensada a presença das partes. Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

0007955-41.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002094/2012 - ELIZABETE DE OLIVEIRA (ADV. SP184670 - FÁBIO PIRES ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Designo perícia na especialidade Clínica Geral, no dia 14/03/12, às 14h45min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial. Designo também perícia social no dia 09/03/12, às 10 horas. A perícia social deverá ser realizada na residência da parte autora, em até 30 dias da data agendada, mediante prévio contato do Sr. Perito avisando a parte autora. Redesigno pauta extra para o dia 25/06/12, sendo dispensada a presença das partes. Faculta-se manifestação quanto aos laudos periciais até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

0003853-64.2011.4.03.6126 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002212/2012 - JOAO FERREIRA DE AGUIAR (ADV. SP089878 - PAULO AFONSO NOGUEIRA RAMALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Ciência às partes do laudo pericial apresentado em 19/12/11. No mais, manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a sugestão do perito de realização de perícia na especialidade de Clínica Geral.

0008063-70.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002210/2012 - CELIA GARCIA DA SILVA (ADV. SP152315 - ANDREA MARIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Designo perícia na especialidade Ortopedista, no dia 10/04/12, às 14 horas, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial. Redesigno pauta extra para o dia 26/06/12, sendo dispensada a presença das partes. Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

0006551-52.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002098/2012 - ANANIAS ALEXANDRE DE PONTES (ADV. SP307247 - CLECIO VICENTE DA SILVA, SP282507 - BERTONY MACEDO DE OLIVIERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Designo perícia na especialidade Neurologia, no dia 27/04/12, às 11h30min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial. Redesigno pauta extra para o dia 25/06/12, sendo dispensada a presença das partes. Faculta-se manifestação quanto aos laudos periciais até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

0000366-61.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002358/2012 - LUCIENE PEREIRA (ADV. SP290279 - LEOMAR SARANTI DE NOVAIS, SP233129 - ZENAIDE ALVES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Esclareça a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob qual dos males apresentados se comprovaria a incapacidade, mediante apresentação de laudos médicos e exames recentes.

Com os esclarecimentos, agende-se a respectiva perícia intime-se a autora quanto à data marcada. Intime-se.

0007283-33.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002211/2012 - ADALGIZA SANTOS DA SILVA (ADV. SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Designo perícia na especialidade Ortopedista, no dia 10/04/12, às 14h20min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial.

Redesigno pauta extra para o dia 26/06/12, sendo dispensada a presença das partes.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

0007174-19.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002214/2012 - LUCIANE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP293029 - EDUARDO MACEDO FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do laudo do perito ortopedista e dos documentos carreados aos autos, designo nova perícia médica, com especialista em Clínica Geral, no dia 14/03/12, às 16h15min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

Redesigno a pauta extra para o dia 26/06/12, dispensada a presença das partes. Intime-se.

0008334-79.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002364/2012 - CELSON PEREIRA GOMES (ADV. SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR, SP025143 - JOSE FERNANDO ZACCARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Considerando que a parte autora, embora tenha informado o número do benefício que requer seja revisto na petição inicial, manteve a expressão “todos” no item c.2) do requerimento da mesma, esclareça a parte autora se o benefício a ser revisto é apenas aquele mencionado às fls. 6 de Pet_Provas.pdf.

No mais, verifico que a parte autora apresentou comprovante de residência em nome de terceiro, e que foi juntada aos autos declaração do proprietário do imóvel, às fls.3 de p 15.12.11.pdf, porém sem reconhecimento de firma. Assim, regularize a parte autora a declaração, apresentando-a com reconhecimento de firma.

Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo. Intime-se.

0008252-48.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002691/2012 - JULIANA RODRIGUES DE LIMA (ADV. SP248896 - MARIA ELISABETE BRIGO CARREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, cumpra a decisão anteriormente proferida, sob pena de extinção do feito.

0003861-50.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002350/2012 - VALQUIRIA MARIA DA SILVA (ADV. SP178596 - IRACI MARIA DE SOUZA TOTOLLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Intime-se o Sr. Perito para que, no prazo de 10 (dez) dias, cumpra a decisão anteriormente proferida.

0006777-57.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002634/2012 - LUANA VIEIRA DE SOUZA (ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES); GABRIELA VIEIRA DE SOUZA (ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da certidão do Sr. Oficial de Justiça, intime-se o Sr. Paulo César Miranda Alves, no endereço indicado na referida certidão, para que compareça na audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 11.05.2012, às 13h30min, para que seja ouvido na condição de testemunha deste Juízo.

Intime-se.

0000369-16.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002360/2012 - TEREZINHA FRANCISCA DA SILVA (ADV. SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Esclareça a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob qual dos males apresentados se comprovaria a incapacidade, mediante apresentação de laudos médicos e exames recentes, indicando a especialidade adequada para realização da perícia médica.

Com os esclarecimentos, agende-se a respectiva perícia e intime-se a autora quanto à data marcada.

Intime-se.

0008348-63.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002323/2012 - MARIA ZULEIDE DA SILVA (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Apresente a parte autora cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou de documento de identidade legível, com validade em todo o território nacional constando o número do referido cadastro. Prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

Intimem-se.

0008266-32.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002689/2012 - ESPEDITA PAULINA DA SILVA (ADV. SP196559 - SAULO LOMBARDI GRANADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

Intime-se novamente a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou de documento de identidade com validade em todo o território nacional constando o número do referido cadastro, conforme decisão anterior, sob pena de extinção do feito.

0008156-33.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002377/2012 - KATHIA MARIA DE OLIVEIRA (ADV. SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

Considerando que no pedido foi informado o benefício que requer seja revisto na alínea c.1, mas manteve-se a expressão “todos” na alínea c.2, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo, esclareça se o benefício a ser revisto é apenas o mencionado na alínea c.1 do pedido (NB 126.143.480-0).

0007996-08.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002286/2012 - MARIA HELENA DE JESUS (ADV. SP139389 - LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI, SP292439 - MARIANA APARECIDA DE LIMA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da impossibilidade da juntada da declaração, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente cópia do contrato de aluguel ou recibo do pagamento, sob pena de extinção do feito.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se o INSS para ciência e cumprimento do acórdão transitado em julgado e para que apresente a planilha de cálculos da liquidação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme parâmetros contidos na sentença proferida.

Decorrido o prazo supra, intime-se a parte autora para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Caso o valor das parcelas vencidas ultrapasse 60 (sessenta) salários mínimos, deverá a parte autora manifestar-se também acerca do pagamento, optando por ofício requisitório ou precatório.

Nada sendo requerido, considerar-se-á satisfeita a obrigação, devendo a serventia expedir o ofício requisitório no caso de o valor das parcelas vencidas ser inferior a 60 (sessenta) salários mínimos.

No caso de opção de recebimento por meio de ofício precatório (valor total), intime-se o Réu para, no prazo sucessivo de 30 (trinta) dias, manifestar o interesse na compensação de valores prevista nos §§ 9º e 10 do artigo 100 da CF/88 (Orientação Normativa nº. 4, de 08/06/2010, CJF).

0002448-02.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002555/2012 - VALTER VAYDA (ADV. SP077792 - HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0003432-20.2010.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002551/2012 - LOURDES DA SILVA SANTOS (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO); LILIANE LOURDES DA SILVA SANTOS (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0003397-60.2010.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002552/2012 - ROSENILDA BATISTA DE OLIVEIRA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0003363-85.2010.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002553/2012 - MARIA DO SOCORRO PESSOA FERREIRA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0003354-26.2010.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002554/2012 - JOSELIA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

*** FIM ***

0004578-62.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002284/2012 - ANTONIO SILVA (ADV. SP132647 - DEISE SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando que o documento apresentado (boleto de pagamento) não comprova o domicílio do autor, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, cumpra a decisão proferida em 13/09/11, sob pena de extinção feito.

0008329-57.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002319/2012 - AMADEU BRAZ UZAN (ADV. SP067806 - ELI AGUADO PRADO, SP255118 - ELIANA AGUADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

Compulsando os presentes autos virtuais, verifico na petição inicial o requerimento dos benefícios da justiça gratuita, porém ausente a declaração de pobreza, firmada pela parte autora. Diante do exposto, intime-se a parte autora para regularização, mediante juntada da declaração, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do benefício da gratuidade.

No mais, apresente ainda a parte autora, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo, cópias legíveis dos seguintes documentos:

- documento de identidade onde conste o número de CPF (RG ou HABILITAÇÃO).
- requerimento administrativo do benefício objeto dos autos junto ao INSS.

0008161-55.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002417/2012 - CARLOS CESAR DA COSTA (ADV. SP239482 - ROSIMEIRE BARBOSA DE MATOS, SP239420 - CARLOS RICARDO CUNHA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro o aditamento à inicial formulado em 18/01/12. Int.

0006698-78.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002642/2012 - MACARIO MACIEL SANTOS (ADV. SP104328 - JOSEFA FERNANDA M F STACCIARINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Ciência às partes do laudo pericial apresentado em 24/11/11.

No mais, manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a sugestão do perito de realização de perícia na especialidade de Clínica Geral.

0008244-71.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002230/2012 - ARLETE MARQUES MACEDO (ADV. SP309357 - MAYLA CAROLINA ANDRADE, SP220312 - LUIZ ORLANDO COSTA DE ANDRADE, SP186388 - RINALDO JOSÉ MARTORELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando que a cópia apresentada encontra-se parcialmente ilegíveis, intime-se a parte autora para que apresente cópia legível (foto) do documento identidade, no prazo de 10 (dez) dias.

0008606-73.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002314/2012 - MARIA DE LOURDES CONCEICAO DOS SANTOS (ADV. SP083035 - SHEILA REGINA CINELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Designo perícia na especialidade Ortopedia, no dia 11/04/12, às 13h30min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

Proceda a Secretaria a retificação do nome da parte autora no cadastro do JEF para que conste "Maria de Lourdes Conceição", conforme documento de identidade anexo.

0008152-93.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002384/2012 - MARCOS APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando que a parte autora, embora tenha informado os números do benefícios que requer sejam revistos, manteve a expressão “todos” no pedido, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo, esclareça se os benefícios a serem revistos são apenas os mencionados nas alíneas c.1 e c.2 do pedido (NB 125.665.349-4 e 130.980.386-0).

0000316-35.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002355/2012 - CHARLES SANCHES MENA (ADV. SP255257 - SANDRA LENHATE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Defiro a prioridade na tramitação do feito, conforme previsto na Lei 10.741/03, estendendo tal benefício a todos os autores nas mesmas condições que possuam ação em trâmite neste Juízo, em vista do princípio da isonomia.

Intime-se à parte autora para aditar a inicial, atribuindo valor à causa. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo.

0008335-64.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002370/2012 - CARLOS HENRIQUE BONFATE (ADV. SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR, SP025143 - JOSE FERNANDO ZACCARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Considerando que a parte autora, embora tenha informado o número do benefício que requer seja revisto na petição inicial, manteve a expressão “todos” nas alíneas c.1 e c.2 do requerimento, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, esclareça se o benefício a ser revisto é apenas aquele mencionado na inicial (NB 529.581.642-3), sob pena de extinção do feito.

No mesmo prazo, intime-se a parte autora para apresentar cópia legível do documento de identidade (RG ou habilitação).

0000110-21.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002224/2012 - MARIA DA PIEDADE PEREIRA (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando que o documento apresentado (RG) encontra-se parcialmente ilegível, intime-se novamente a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, cumpra a decisão anteriormente proferida.

0008045-49.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002101/2012 - MARLENE FIRMINO (ADV. SP263798 - ANDREA GOMES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Designo perícia na especialidade Neurologia, no dia 27/04/12, às 11h45min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial. Redesigno pauta extra para o dia 25/06/12, sendo dispensada a presença das partes. Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

0005726-50.2007.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002646/2012 - SILVANA COLOSSO (ADV. SP114160 - LEONIDA ROSA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Ciência à parte autora do ofício do INSS de 09/01/12.

Nada sendo requerido em 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos para a extinção da execução. Int.

0000932-20.2006.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002649/2012 - EMANUEL RODRIGUES BESERRA (ADV. SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Ciência as partes do parecer da Contadoria de 03/02/12.

Nada sendo requerido no prazo de 10 (dez) dias, considerar-se-á satisfeita a obrigação, devendo a serventia oficiar o INSS para cumprimento no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e expedir o ofício requisitório no valor apurado pela Contadoria em 03/02/12.

0007074-64.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002213/2012 - WALTAIR LOPES GOMES (ADV. SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Ciência às partes do laudo pericial apresentado em 31/01/12.

No mais, manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a sugestão do perito de realização de perícia na especialidade de Clínica Geral.

0007690-39.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002092/2012 - MARIA VIRLANDIA DE MOURA (ADV. SP145345 - CARLOS CAVALCANTE DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Designo perícia na especialidade Neurologia, no dia 10/04/12, às 17 horas, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial.

Redesigno pauta extra para o dia 25/06/12, sendo dispensada a presença das partes.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

0005719-53.2010.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002645/2012 - MARCO ANTONIO GOMES (ADV. SP104328 - JOSEFA FERNANDA M F STACCIARINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

Considerando que os cálculos de liquidação foram apresentados pela ré na petição de 10/11/11, manifeste-se a parte autora, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca dos cálculos.

0005477-60.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317027441/2011 - ADELTON BORAZO VASCONCELOS (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção.

Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

0007935-50.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002229/2012 - SEBASTIAO DANTAS (ADV. SP217805 - VANDERLEY SANTOS DA COSTA) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADORA DA FAZENDA). Considerando que a cópia apresentada encontra-se parcialmente ilegível, intime-se a parte autora para que apresente cópia legível (foto) do documento identidade, no prazo de 10 (dez) dias.

0000058-25.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002648/2012 - JOAO MARIANO DE SOUZA FILHO (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do objeto da presente ação, reputo necessária a produção de prova oral. Para tanto, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 25/06/12, às 15h30min.

Intimem-se as partes para comparecimento neste Juizado na data designada.

0003894-45.2008.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002630/2012 - FRANCISCA DE FRANCA BACCON (ADV. SP036747 - EDSON CHEHADE) X UNIAO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADV./PROC. SP234949 - AUGUSTO BELLO ZORZI, SP205464 - NARA CIBELE NEVES MORGADO); MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ (ADV./PROC. SP088313 - JOSE JOAQUIM JERONIMO HIPOLITO). Considerando que já transcorreu o prazo requerido pelo Estado de São Paulo (90 dias de sobrestamento), intimem-se para que requeiram o que de direito no prazo de 10 (dez) dias.

Nada sendo requerido, dê-se baixa no processo.

0008366-84.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002111/2012 - VANILDE ALVES DA SILVA (ADV. SP295510 - KENIA BONFIM DA SILVA RAIMUNDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

Designo perícia na especialidade Ortopedia, no dia 09/04/12, às 13h15min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial.

Redesigno pauta extra para o dia 25/06/12, sendo dispensada a presença das partes.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

0003903-41.2007.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002733/2012 - BALBINA GOMES ESPOLADORE (ADV. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). O valor apurado pela Contadoria, em 17/08/09, foi o valor total devido sem o desconto do valor já pago pela ré. Assim, o valor que deveria ser depositado pela ré, seria a diferença entre o valor calculado pela Contadoria e o valor já depositado. Contudo, compulsando os autos, verifico que a CEF deixou de cumprir adequadamente ao depósito complementar.

Assim, intime-se a Ré para que deposite a diferença entre o montante depositado e o cálculo da contadoria, conforme decisão expressa anteriormente proferida no prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

Com relação ao requerimento de envio do ofício, nada a decidir, eis que a CEF já foi oficiada em 29/10/09.

0005605-80.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002621/2012 - ALINE MEIRA DA SILVA (ADV. SP102086 - HAMILTON PAVANI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP166349 - GIZA HELENA COELHO). Tendo em vista a comprovação da devolução parcial de valores ao FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador), vinculado ao Ministério do Trabalho (fl.11 da contestação), reputo necessária a participação da União no feito.

Providencie a Secretaria a retificação do polo passivo para constar também a AGU, que deverá ser citada para contestar até a data da pauta-extra.

Considerando a necessidade de perícia contábil, designo pauta-extra para o dia 30/04/2012, dispensada a presença das partes. Int.

0006001-57.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002223/2012 - ALAIR MONTEIRO GALIASSI (ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento de decisão proferida em 20/09/11, sob pena de extinção do feito. Int.

0008561-69.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002405/2012 - JOSE ROBERTO PEREIRA (ADV. SP206392 - ANDRÉ AUGUSTO DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, cumpra a decisão anteriormente proferida.

0008126-95.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002414/2012 - MAURO PETRONILHO DE CARVALHO (ADV. SP233796 - RENATA MARIA RUBAN MOLDES SAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro o aditamento à inicial formulado em 23/01/12.

0006101-12.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002638/2012 - SEVERINO BEZERRA DA SILVA (ADV. SP240421 - SANDRA MARIA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, indique o número do benefício que requer seja revisado, sob pena de extinção do feito.

0007977-02.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002641/2012 - DAMIANA JOSEFA DOS SANTOS (ADV. SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR, SP025143 - JOSE FERNANDO ZACCARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando que a parte autora, embora tenha informado os números do benefícios que requer sejam revistos, manteve a expressão “todos” no pedido, intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, esclareça se os benefícios a serem revistos são apenas aqueles 2 (dois) mencionados às alíneas c1 e c2 do pedido (NB 127.895.924-3 e 139.052.361-3).

Após, voltem os autos conclusos. Int.

0007839-35.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002313/2012 - LEONARDO LUCAS DOS SANTOS MENDONCA (ADV. SP065284 - CLOVIS MARCIO DE AZEVEDO SILVA, SP168381 - RUSLAN BARCHECHEN CORDEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Designo perícia na especialidade Psiquiatria, no dia 12/03/12, às 14 horas, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial.

Designo também perícia social no dia 16/03/12, às 9 horas. A perícia social deverá ser realizada na residência da parte autora, em até 30 dias da data agendada, mediante prévio contato do Sr. Perito avisando a parte autora.

Redesigno a pauta extra para o dia 27/06/12, sendo dispensada a presença das partes.

Faculta-se manifestação quanto aos laudos periciais até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

No mais, nomeio assistente técnico da parte autora, conforme requerido, o Dr. José Erivaldo Guimarães de Oliveira, Cremesp 34.697, que deverá comparecer na perícia médica independente de intimação pessoal.

0001522-94.2006.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002647/2012 - DELCI PIRES RIBEIRO (ADV. SP173437 - MÔNICA FREITAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção.

No mais, oficie-se novamente o INSS para que informe, no prazo de 10 (dez) dias, se já foi realizada a revisão administrativa do benefício nº 151.739.224-9, em razão da averbação do período rural reconhecido em sentença.

0004441-80.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002548/2012 - VANDA ALMEIDA POLICHE (ADV. SP279356 - MARIA JOSE O FIORINI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Intime-se a CEF para que cumpra a sentença em relação aos juros progressivos, no prazo de 30 (trinta) dias.
Intimem-se.

0000148-33.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002365/2012 - JOAO ALMEIDA DA SILVA (ADV. SP222160 - HÉLVIA MIRANDA MACHADO DE MELO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.
Apresente a parte autora cópia do comprovante de residência idôneo, tais como: faturas de energia elétrica, água e telefone, em seu nome e atualizado, datando de no máximo um ano, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo. Intime-se.

0000396-96.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002363/2012 - PATRICIA BERZIN (ADV. SP086599 - GLAUCIA SUDATTI, SP299700 - NATHALIA ROSSY DE M. PAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Compulsando os presentes autos virtuais, verifico na petição inicial o requerimento dos benefícios da justiça gratuita, porém ausente a declaração de pobreza, firmada pela parte autora. Diante do exposto, intime-se a parte autora para regularização, mediante juntada da declaração, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do benefício da gratuidade.

Designo perícia médica, com especialista em Ortopedia, a realizar-se no dia 16/04/12, às 14 horas, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado, munida de documentos pessoais (RG, CPF, CTPS) e todos os documentos médicos que possui.

No mais, nomeio como assistente técnico, conforme requerido pela parte autora às fls. 3 de Pet_Provas.pdf, o Dr. MARCOS CUSTÓDIO VAREJÃO, inscrito no Cremesp sob o nº 57.738, que deverá comparecer na perícia médica acima designada independente de intimação pessoal.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

0008221-28.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002095/2012 - MARLENE DUARTE DE OLIVEIRA (ADV. SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Designo perícia na especialidade Clínica Geral, no dia 14/03/12, às 15 horas, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial.
Designo também perícia social no dia 09/03/12, às 10 horas. A perícia social deverá ser realizada na residência da parte autora, em até 30 dias da data agendada, mediante prévio contato do Sr. Perito avisando a parte autora.
Faculta-se manifestação quanto aos laudos periciais até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

0008384-08.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002361/2012 - VANDA MARIA DE OLIVEIRA LIMA (ADV. SP170315 - NEIDE PRATES LADEIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita e a prioridade na tramitação do feito, conforme previsto na Lei 10.741/03, estendendo tal benefício a todos os autores nas mesmas condições que possuam ação em trâmite neste Juízo, em vista do princípio da isonomia.
No mais, intime-se a parte autora para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, comprovante de endereço idôneo, tais como: fatura de energia elétrica, água ou telefone, em seu nome e atualizado, datado de no máximo um ano, nos termos do artigo 3º do Provimento 278/06 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito. Diante do teor do pedido inicial, proceda a Secretaria à alteração dos presentes autos, a fim de constar assunto: Renda Mensal Inicial - Revisão de Benefícios - (040201) e complemento: alteração do coeficiente do benefício - (06).

0007910-37.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002706/2012 - JOSE MOACIR BISCARO (ADV. SP104328 - JOSEFA FERNANDA M F STACCIARINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Verifico que, nos fatos e fundamentos jurídicos da petição inicial, a parte autora simplesmente alega a inconstitucionalidade de qualquer critério de correção do benefício vinculado ao salário mínimo e, no aditamento, limitou-se a requerer a revisão do benefício. Ocorre que não foi apontado se a correção pelo salário mínimo é a forma que o INSS utiliza na correção do benefício, tampouco os índices que teriam sido aplicados incorretamente, bem como deixou de especificar aqueles que pretende sejam aplicados e o fundamento legal para tanto.

Em atenção ao parágrafo único do art. 295, do Código de Processo Civil, esclareça o autor sobre os fatos e fundamentos descritos na petição inicial no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo. Int.

0008080-09.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002378/2012 - LOURISTON SALES (ADV. SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando que a parte autora, embora tenha informado os números dos benefícios que requer sejam revistos, manteve a expressão “todos” no pedido, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo, esclareça se os benefícios a serem revistos são apenas os mencionados nas alíneas c.1 e c.2 do pedido (NB 504.178.183-0 e 517.459.523-0).

0002299-94.2011.4.03.6126 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002629/2012 - ROBERTO JOSE DA SILVA (ADV. SP139389 - LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI, SP292439 - MARIANA APARECIDA DE LIMA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Esclareça o patrono da parte autora o valor atribuído à presente demanda, diante do limite de alçada dos Juizados Especiais Federais, fixado em 60 (sessenta) salários mínimos, a ser observado na data da distribuição da demanda e apresente comprovante de endereço idôneo, tais como: fatura de energia elétrica, água ou telefone, em seu nome e atualizado, datado de no máximo um ano, nos termos do artigo 3º do Provimento 278/06 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo.

Intime-se.

0000492-14.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002604/2012 - MARIA DE JESUS SANTOS (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Tendo em vista o comprovante de residência em nome de terceiro, intime-se a parte autora para apresentar, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, comprovante de endereço idôneo, tais como: fatura de energia elétrica, água ou telefone, em seu nome e atualizado, datado de no máximo um ano, nos termos do artigo 3º do Provimento 278/06 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região ou declaração do proprietário do imóvel, com reconhecimento de firma e sob as penas da lei, comprovando que reside no endereço fornecido, sob pena de extinção do processo.

Intime-se.

0008595-44.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002118/2012 - JOANA SOUZA SILVA (ADV. SP113483 - ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA COELHO, SP282093 - FABIOLA CERNEW DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Designo perícia na especialidade Ortopedia, no dia 09/04/12, às 13h30min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

0006345-38.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002408/2012 - LUIZ ANTONIO CHEDE (ADV. SP224056 - TATIANA DE SOUZA BULOTAS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Intime-se a parte autora quanto à petição da CEF informando o cumprimento da sentença, cientificando-a de que eventuais levantamentos dos valores depositados estão sujeitos à legislação regente do FGTS.

Nada sendo requerido em 10 (dez) dias, voltem conclusos para extinção da execução.

0008598-96.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002367/2012 - ANDERSON RIBEIRO DE LIMA (ADV. SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR, SP025143 - JOSE FERNANDO ZACCARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Considerando que a parte autora, embora tenha informado os números dos benefícios que requer sejam revistos na petição inicial, manteve a expressão “todos” nas alíneas c.1 e c.2 do requerimento, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, esclareça se os benefícios a serem revistos são apenas aqueles 2 (dois) mencionados na inicial (NB 524.790.576-4, NB 528.933.086-7), sob pena de extinção do feito.

0002316-42.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002715/2012 - ANTONIO JOSE DA SILVA (ADV. SP263798 - ANDREA GOMES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Oficie-se o juízo deprecado solicitando informações acerca da carta precatória nº 044-2011 expedida. Int.

0000409-95.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002698/2012 - AMARILDO MARTINS DOS SANTOS (ADV. SP298201 - CECÍLIA MARIA BATISTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Diante da narração constante na exordial, esclareça a parte autora, objetivamente, se o benefício pretendido é decorrente de acidente do trabalho ou doença laboral, a fim de fixação da competência para o julgamento da causa, nos termos do artigo 109 da Constituição Federal.

Sem prejuízo, apresente cópia das principais peças dos seguintes processos: 56501.2010.0152709 e 00004237.6201.1502.0362, entre elas petição inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de trânsito em julgado, e, em especial, do laudo pericial produzido nos autos do processo 56501.2010.0152709, que versa sobre acidente do trabalho.

Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo.

Com os esclarecimentos, venham conclusos para deliberação quanto à competência material e eventual designação de perícia médica.

Intime-se.

0008339-04.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002371/2012 - NEUSA MARCIA GARCIA (ADV. SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR, SP025143 - JOSE FERNANDO ZACCARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Considerando que a parte autora, embora tenha informado os números dos benefícios que requer sejam revistos na petição inicial, manteve a expressão “todos” nas alíneas c.1 e c.2 do requerimento, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, esclareça se os benefícios a serem revistos são apenas aqueles 3 (três) mencionados na inicial (NB 504.085.400-1, NB 506870.894-8, NB 515.124.149-0), sob pena de extinção do feito.

No mesmo prazo, intime-se a parte autora para apresentar cópia legível do documento de identidade (RG ou habilitação).

0008336-49.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002368/2012 - ANTONIEL PEREIRA MATOS (ADV. SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR, SP025143 - JOSE FERNANDO ZACCARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Considerando que a parte autora, embora tenha informado os números dos benefícios que requer sejam revistos na petição inicial, manteve a expressão “todos” nas alíneas c.1 e c.2 do requerimento, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, esclareça se os benefícios a serem revistos são apenas aqueles 3 (três) mencionados na inicial (NB 519.508.162-6, NB 521.113.064-9, NB 530.545.509-6), sob pena de extinção do feito.

0007958-93.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002227/2012 - THEREZINHA MIGUEL DE LIMA (ADV. SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

Considerando que as cópias apresentadas encontram-se parcialmente ilegíveis, intime-se a parte autora para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, o documento identidade (foto) legível.

0007885-24.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002283/2012 - AIRTON JORGE DE ANDRADE REIS (ADV. SP281702 - PAULO JOSE PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

Considerando que o documento apresentado (ficha de cadastro) não comprova o domicílio do autor, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, cumpra a decisão anterior, sob pena de extinção do feito.

0000221-05.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002376/2012 - ANA MARIA TAQUETO (ADV. SP104773 - ELISETE APARECIDA PRADO SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, cópia legível do documento de identidade (RG ou habilitação).

No mesmo prazo, informe a parte autora se já houve reconhecimento judicial da união estável, com a apresentação dos documentos comprobatórios.

Intime-se.

0005601-43.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002708/2012 - NILDETE RAMOS DE NOVAIS DE OLIVEIRA (ADV. SP259031 - ANDREINA LISBETH DE ALEIXO BRAVO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Diante da comprovação do recolhimento do preparo, prossiga-se com o processamento do recurso interposto, intimando-se o réu para oferecimento de resposta escrita (contra-razões) no prazo de dez dias, nos termos do art. 42, § 2º, da Lei n.º 9.099/95.

0006667-58.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002404/2012 - LUIZ PEREIRA DA SILVA (ADV. SP293179 - ROSANA NALDI FALKENSTEIN, SP303256 - ROSANGELA MARIA LATANCIO FATOBENE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro o aditamento à petição inicial formulado em 19/01/12.

0008529-64.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002633/2012 - EURIDES BARIZAO (ADV. SP173437 - MÔNICA FREITAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Expeça-se carta precatória para a oitiva das testemunhas arroladas na petição protocolada em 24/01/12.

Assim, considerando que as testemunhas nomeadas pelo autor serão ouvidas em outra comarca, cancelo a instrução e julgamento e designo pauta extra para o dia 27/06/12, sendo dispensada a presença das partes.

0000072-09.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002635/2012 - GISLEIA GUIMARAES AMORIM (ADV. SP238659 - JAIRO GERALDO GUIMARÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Apresente a parte autora cópia de comprovante de endereço idôneo, tais como: fatura de energia elétrica, água ou telefone, em seu nome e atualizado, datado de no máximo um ano, nos termos do artigo 3º do Provimento 278/06 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

No mais, especifique a parte autora nos fatos e no pedido o período de trabalho que requer seja convertido de especial para comum.

Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

Intime-se.

0008197-97.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002379/2012 - JUSCELINO JOSE GERALDO (ADV. SP282658 - MARIA APARECIDA GONÇALVES STIVAL ICHIURA, SP125729 - SOLANGE GONCALVIS STIVAL) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Defiro o aditamento à petição inicial formulado em 24/01/12.

Cite-se o réu.

0000183-90.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002375/2012 - MARIA APARECIDA ALVES DE CASTRO (ADV. SP306709 - APARECIDA TOTOLLO, SP310259 - TAMIRIS SILVA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita e a prioridade na tramitação do feito, conforme previsto na Lei 10.741/03, estendendo tal benefício a todos os autores nas mesmas condições que possuam ação em trâmite neste Juízo, em vista do princípio da isonomia.

No mais, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe se já houve reconhecimento judicial da união estável, com a apresentação dos documentos comprobatórios.

0008360-77.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002097/2012 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA (ADV. SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Designo perícia na especialidade Psiquiatria, no dia 19/03/12, às 11 horas, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial.

Designo também perícia social no dia 14/03/12, às 15 horas. A perícia social deverá ser realizada na residência da parte autora, em até 30 dias da data agendada, mediante prévio contato do Sr. Perito avisando a parte autora.

Faculta-se manifestação quanto aos laudos periciais até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

0003996-62.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002357/2012 - JOAO BATISTA FERNANDES (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Intime-se o Sr. Perito para que, no prazo de 10 (dez) dias, cumpra a decisão anteriormente proferida.

0004459-04.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002705/2012 - ELPIDIO DO NASCIMENTO CARAZZA (ADV. SP171094 - REGIANE APARECIDA PASCON DE AZEVEDO MARQUES, SP216303 - MARCELO ZERLIN) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADORA DA FAZENDA). Intime-se o autor para que cumpra integralmente a decisão de 25/10/2011, apresentando documentos comprobatórios dos recolhimentos a título de IR, sob pena de julgamento do feito no estado em que se encontra. Prazo: 10 (dez) dias. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Apresente a parte autora cópia do documento de identidade (RG ou HABILITAÇÃO) legível, com validade em todo o território nacional. Prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

Intime-se.

0000511-20.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002345/2012 - URBANO PACIFICO DA SILVA (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0000486-07.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002353/2012 - NILSON GONCALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP253645 - GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA, SP254874 - CLOVIS LIBERO DAS CHAGAS, SP262976 - DANILLO TEIXEIRA DE AQUINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0000480-97.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002348/2012 - CELIO APARECIDO NUNES ROMERO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a parte autora para manifestação no prazo de 10 (dez) dias acerca dos cálculos de liquidação apresentados pela ré em 25/11/11. Nada sendo requerido, considerar-se-á satisfeita a obrigação, devendo a serventia expedir o ofício requisitório no valor apurado pela ré.

0006020-34.2009.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002564/2012 - ADEMIR ALVES DA SILVA (ADV. SP284987 - FABIO HENRIQUE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0003356-93.2010.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002565/2012 - MARIA MARLENE SOARES GARZON (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0003538-79.2010.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002566/2012 - LUCAS DIAS AUGUSTO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0006372-60.2007.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002563/2012 - FRANCISCO MOACIR FRANCO (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento de decisão anteriormente proferida. Int.

0005626-90.2010.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002218/2012 - RUBENS MONGE (ADV. SP279356 - MARIA JOSE O FIORINI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0004259-31.2010.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002221/2012 - MARIA HELIA DOS SANTOS CARNEIRO (ADV. SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPCAO NEVES) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADORA DA FAZENDA).

*** FIM ***

0007934-65.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002712/2012 - LUZIA VASCONCELOS DE ARAGAO (ADV. SP238063 - FELIPE BASTOS DE PAIVA RIBEIRO, SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Ciência às partes do laudo pericial apresentado em 03/02/12.

No mais, manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a sugestão do perito de realização de perícia na especialidade de Clínica Geral.

0007889-61.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002096/2012 - MARIA EDUARDO DOS SANTOS (ADV. SP249876 - RICARDO BRUNO DE PROENÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Designo perícia na especialidade Ortopedia, no dia 09/04/12, às 13 horas, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial. Designo também perícia social no dia 09/03/12, às 11h30min. A perícia social deverá ser realizada na residência da parte autora, em até 30 dias da data agendada, mediante prévio contato do Sr. Perito avisando a parte autora. Redesigno pauta extra para o dia 25/06/12, sendo dispensada a presença das partes.

Faculta-se manifestação quanto aos laudos periciais até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

0008157-18.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002386/2012 - ALEXANDRE TADEU GARCIA (ADV. SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando que a parte autora, embora tenha informado o número do benefício que requer seja revisto, manteve a expressão “todos” no pedido, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo, esclareça se o benefício a ser revisto é apenas o mencionado nas alíneas c.1 e c.2 do pedido (NB 518.559.927-4).

0009353-28.2008.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002289/2012 - MANOEL VIEIRA MARTINS (ADV. SP202553 - TATIANE LOPES BORGES, SP178942 - VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando que os documentos apresentados na petição de 19/12/11 (RG e CPF) encontram-se parcialmente ilegíveis, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente cópias legíveis dos referidos documentos.

0008338-19.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002369/2012 - JOSEFA ALVES DA SILVA (ADV. SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR, SP025143 - JOSE FERNANDO ZACCARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Considerando que a parte autora, embora tenha informado os números dos benefícios que requer sejam revistos na petição inicial, manteve a expressão “todos” nas alíneas c.1 e c.2 do requerimento, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, esclareça se os benefícios a serem revistos são apenas aqueles 2 (dois) mencionados na inicial (NB 514.781.413-9, NB 529.569.530-8), sob pena de extinção do feito.

0000803-39.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002387/2012 - MARIA ANGELA JULI (ADV. SP159857 - MARCOS SOUZA ARANDA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Considerando que o processo de inventário nº 565.01.2003.003742-1 encontra-se arquivado desde 2005 (p. 30.06.11.pdf), intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, esclareça se já houve a partilha dos bens, devendo, nesse caso, ser apresentada a certidão de óbito e cópia integral do formal de partilha, bem como ser retificado o pólo ativo para que

conste os herdeiros necessários, apresentando cópias dos documentos de identidade, CPF e procuração judicial de todos os eventuais co-autores.

0007975-32.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002639/2012 - PETRUCIA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR, SP025143 - JOSE FERNANDO ZACCARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando que a parte autora, embora tenha informado os números dos benefícios que requer sejam revistos, manteve a expressão “todos” no pedido, intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, esclareça se os benefícios a serem revistos são apenas aqueles 2 (dois) mencionados às alíneas c1 e c2 do pedido (NB 518.754.126-5 e 532.547.918-7).
Após, voltem os autos conclusos. Int.

0008353-85.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002099/2012 - ROBERTO CARDOSO (ADV. SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Designo perícia na especialidade Psiquiatria, no dia 19/03/12, às 11h15min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial. Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

0008228-20.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002107/2012 - ZENILDA BENEDITO (ADV. SP291732 - CRISTIANE SANCHES MONIZ MASSARAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Designo perícia na especialidade Clínica Geral, no dia 14/03/12, às 15h30min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial.
Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

0008307-96.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002722/2012 - ADEMAR CHAVES DE MORAES (ADV. SP168748 - HELGA ALESSANDRA BARROSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Esclareça o autor o pedido, especificando se pretende a revisão reconhecida pelo STF no RE 564.354 (adequação aos tetos das EC 20 e 41). Em caso positivo, providencie a Secretaria a retificação do assunto no sistema. Após, tornem os autos conclusos para sentença. Int.

0008337-34.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002372/2012 - SUELI APARECIDA GARCIA RAMOS (ADV. SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR, SP025143 - JOSE FERNANDO ZACCARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Considerando que a parte autora, embora tenha informado os números dos benefícios que requer sejam revistos na petição inicial, manteve a expressão “todos” nas alíneas c.1 e c.2 do requerimento, intime-se a parte autora para que esclareça se os benefícios a serem revistos são apenas aqueles 02 (dois) mencionados na inicial (NB 516.648.568-4, NB 570.215.231-6).

No mais, considerando a juntada de documento de identidade e comprovante de residência em seu nome parcialmente ilegível (fls. 05 de p 09.12.11.pdf), intime-se a parte autora para que apresente cópias legíveis dos referidos documentos.

Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

0008269-84.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002282/2012 - ROSEMARI APARECIDA VAZ (ADV. PR051176 - GUILHERME AUGUSTO BECKER, PR057075 - GEREMIAS HAUS C. PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Esclareça a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, a divergência entre o endereço constante no comprovante de residência anexo em 23/01/12 e o indicado na petição inicial, sob pena de extinção do feito. Int.

0007701-73.2008.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002562/2012 - PAOLA CABRAL CARDOZO GARCIA (ADV. SP196568 - VAGNER GONÇALVES PIRES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Oficie-se a CEF para ciência e cumprimento do acórdão transitado em julgado no prazo de 15 (dez) dias.

0006889-26.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002735/2012 - JOAQUIM LUIZ LIMA (ADV. SP119858 - ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Intime-se o Sr. Perito para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste os esclarecimentos requeridos pela parte autora na petição de 03/02/12.

0006748-07.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002382/2012 - ANTONIO MARCOS DOS SANTOS (ADV. SP133634 - ELIS CRISTINA SOARES DA SILVA, SP165499 - REGIANE CRISTINA SOARES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando que o documento apresentado encontra-se parcialmente ilegível, intime-se novamente a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, cumpra a decisão proferida em 03/10/11, sob pena de extinção do feito. Int.

0005962-60.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002406/2012 - JOSE MOREIRA MEIRELES (ADV. SP170277 - ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Chamo o feito à ordem.

Verifico a ocorrência de erro material na sentença proferida, eis que não houve a concessão de justiça gratuita, requerida pela parte autora.

Diante do exposto, concedo os benefícios da justiça gratuita.

Intime-se o réu, na pessoa de seu representante legal, para oferecimento de resposta escrita (contra-razões) no prazo de dez dias, nos termos do art. 42, § 2º, da Lei n.º 9.099/95.

0007512-90.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002113/2012 - ANTONIO DIAS PEREIRA (ADV. SP160991 - ADMA MARIA ROLIM CICONELLO, SP120391 - REGINA RIBEIRO DE SOUSA CRUZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Designo perícia na especialidade Psiquiatria, no dia 19/03/12, às 11h30min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial.

Redesigno pauta extra para o dia 26/06/12, sendo dispensada a presença das partes.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

0005120-80.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002225/2012 - BENEDITA MARIA DA CONCEICAO (ADV. AC001053 - MARIA APARECIDA NUNES VIVEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando que o documento apresentado (CTPS) encontra-se parcialmente ilegível, intime-se a parte autora para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) nº 63829 original, devendo ser lavrada certidão pelo servidor responsável pelo recebimento.

0001136-64.2006.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002568/2012 - DANIEL TOMAZ VITORINO (ADV. SP184492 - ROSEMEIRY SANTANA AMANN DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do valor da condenação, no total de R\$ 65.435,07 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS), em dezembro de 2011, intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias:

a) optar pelo recebimento total da condenação, por meio de ofício precatório; ou,

b) optar pela renúncia ao valor excedente, recebendo o montante equivalente a sessenta salários mínimos vigentes na data da expedição do requisitório de pequeno valor.

Para tanto, a procuração deverá ser aditada, a fim de conferir ao causídico poderes expressos para renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação (art. 38 CPC), salvo se a parte autora se manifestar de próprio punho.

A ausência de manifestação no prazo determinado será recebida como renúncia à importância que ultrapassar ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, caracterizando opção de recebimento por meio de ofício requisitório de pequeno de valor.

No caso de opção de recebimento por meio de ofício precatório (valor total), intime-se o Réu para, no prazo sucessivo de 30 (trinta) dias, manifestar o interesse na compensação de valores prevista nos §§ 9º e 10 do artigo 100 da CF/88 (Orientação Normativa n.º 4, de 08/06/2010, CJF).

Intime-se.

0008399-74.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002312/2012 - MARCOS ANTONIO DE SOUZA (ADV. SP220306 - LILIANA CASTRO ALVES SIMÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Designo perícia na especialidade Ortopedia, no dia 10/04/12, às 15h40min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial. Redesigno a pauta extra para o dia 27/06/12, sendo dispensada a presença das partes.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

0000088-60.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002307/2012 - MARIA DO CARMO DA SILVA (ADV. SP180045 - ADILEIDE MARIA DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando que o comprovante de residência apresentado data de maio de 2010, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente comprovante de residência atualizado, sob pena de extinção do feito.

0005477-60.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002622/2012 - ADELTON BORAZO VASCONCELOS (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Esclareça o autor o pedido, especificando se pretende a revisão reconhecida pelo STF no RE 564.354 (adequação aos tetos das EC 20 e 41). Em caso positivo, providencie a Secretaria a retificação do assunto no sistema e tornem os autos conclusos para sentença.

0007450-50.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002692/2012 - REGINALDO CABRAL (ADV. SP094202 - MARCIO VIEIRA DA CONCEICAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando que na decisão anterior não constou a data da pauta extra, ficam as partes intimadas de que foi designada a pauta extra para o dia 18/06/12, sendo dispensada a presença das partes. Int.

0008051-56.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002305/2012 - APARECIDA ALVES (ADV. SP160991 - ADMA MARIA ROLIM CICONELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da alegação de agravamento da doença, não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção.

No mais, esclareça a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre qual dos males apresentados se comprovaria a incapacidade, mediante apresentação de laudos médicos e exames recentes.

Com os esclarecimentos, agende-se a respectiva perícia e intime-se a autora quanto à data marcada.
Intime-se.

0008282-83.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002723/2012 - SERGIO BICASSI (ADV. SP212891 - ANTONIO CARLOS POSSALE E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista o alegado na inicial, intime-se a parte autora para que apresente documentos que comprovem a limitação de seu benefício ao teto previdenciário. Prazo: 10 (dez) dias. Após, conclusos para sentença. Int.

0000459-24.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6317002362/2012 - DIRCEU ARBOLEYA LEONARDI (ADV. SP076510 - DANIEL ALVES, SP287899 - PERLA RODRIGUES GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Apresente a parte autora, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas e de documento de identidade legível (RG ou HABILITAÇÃO) com validade em todo o território nacional.

No mesmo prazo, esclareça a parte autora, sob qual dos males apresentados se comprovaria a incapacidade, mediante apresentação de laudos médicos e exames recentes, indicando a especialidade adequada para realização da perícia médica.

Com os esclarecimentos, agende-se a respectiva perícia e intime-se a autora quanto à data marcada.

Intime-se.

DECISÃO JEF

0008483-75.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002711/2012 - JURANDIR SABINO DA SILVA (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Trata-se de ação em que objetiva a parte autora a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição. Na qualificação constante da petição inicial, o autor declinou seu endereço residencial no município de São Paulo.

Intimado para apresentar comprovante, o autor apresentou correspondência enviada pelo INSS em agosto de 2011, indicando seu endereço no município de São Paulo.

Nos termos do artigo 3º do Provimento nº 278 do Conselho da Justiça Federal, artigo 6º do Provimento n.º 283, do artigo 1º do Provimento n.º 310 e da Portaria n.º 001 deste Juizado, a competência territorial deste Juizado restringe-se aos municípios de Mauá, Ribeirão Pires, Santo André, Rio Grande da Serra e São Caetano do Sul, observado o art. 20 da Lei nº 10.259/2001.

Assim, reconheço a incompetência territorial, motivo pelo qual o feito deverá ser encaminhado à distribuição ao Juizado Especial Federal de São Paulo. Nesse sentido, vale ressaltar o Enunciado 89 do Fórum Permanente dos Juizados Especiais Cíveis:

“A incompetência territorial pode ser reconhecida de ofício no sistema de Juizados Especiais Cíveis.”

Friso ainda que eventual fato de a concessão do benefício ter se operado em Mauá, por si só, não determina a competência do JEF de Santo André para o julgamento da ação em tela.

Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito tendo em vista a incompetência deste Juizado. Remetam-se os autos para redistribuição ao Juizado Especial Federal de São Paulo.

0005529-47.2011.4.03.6126 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002088/2012 - APARECIDA VENTURA SANTANA EUGENIO (ADV. SP181384 - CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato. Decido.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Esclareça a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre qual dos males apresentados se comprovaria a incapacidade, mediante apresentação de laudos médicos e exames recentes.

Com os esclarecimentos, agende-se a respectiva perícia e intime-se a autora quanto à data marcada.

Intimem-se.

0007442-64.2011.4.03.6126 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002315/2012 - WILSON DOMINGUES VAZ (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia o cancelamento de sua aposentadoria por tempo de contribuição proporcional concedida em 1997, bem como a averbação de período laborado em época posterior e a conseqüente concessão de aposentadoria por tempo de contribuição mais benéfica.

É o breve relato.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, a parte autora já vem recebendo seu benefício previdenciário; assim, a espera até o julgamento final não acarretará perigo de dano.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro a medida antecipatória postulada.

Intime-se.

0007321-36.2011.4.03.6126 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002081/2012 - GILVAN FERNANDES DE OLIVEIRA (ADV. SP262357 - DEZIDERIO SANTOS DA MATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Vistos.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato. Decido.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Explicito o autor, fundamentadamente, a natureza do benefício por incapacidade pretendido (se de natureza acidentária ou previdenciária), haja vista a percepção de dois benefícios de auxílio-doença, ora previdenciário, ora acidentário, concedidos administrativamente em razão da mesma doença psiquiátrica.

Friso que a informação é imprescindível para a fixação da competência (art. 109, I, CF).

Assinalo o prazo de 10 dias.

No silêncio, ou não adequadamente explicitado o quanto determinado por este Juiz Federal, o feito sofrerá extinção sem resolução do mérito, tendo em vista a natureza acidentária do último benefício percebido pelo autor na esfera administrativa.

Com o cumprimento, venham conclusos para análise da competência deste Juizado para o julgamento da demanda, bem como eventual designação de perícia médica psiquiátrica. Int.

0000472-23.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002086/2012 - VALDEMAR LOPES DA SILVA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia aposentadoria por idade, com a averbação de período de labor rural.

É o breve relato.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Tendo em vista que o processo indicado no termo de prevenção foi extinto sem resolução do mérito, prossiga-se com o processamento regular do feito.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária.

Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria.

Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intime-se.

0008093-08.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002308/2012 - MARCELO NUNES DA SILVA (ADV. SP309357 - MAYLA CAROLINA ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro o aditamento à inicial formulado em 09/12/11.

No mais, esclareça a parte autora a divergência entre o endereço constante no comprovante de residência apresentado em 09/12/11 e o indicado na petição inicial, sob pena de extinção do feito. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia aposentadoria especial.

É o breve relato.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária.

Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria.

Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intime-se.

0000461-91.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002115/2012 - SEBASTIAO PAULO FILHO (ADV. SP289312 - ELISANGELA M GONÇALVES GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0000513-87.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002116/2012 - CARLOS ALBERTO DA SILVA (ADV. SP146546 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA, SP295990 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

*** FIM ***

0006998-79.2007.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002542/2012 - WALDEMAR ANTONIO GOMES (ADV. SP172083 - ASTÉLIO RIBEIRO SILVA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Trata-se de pedido de atualização e aplicação de juros progressivos em conta fundiária.

Intimada para cumprimento da sentença, a CEF informa que a parte autora não mantinha conta vinculada no período relativo aos expurgos inflacionários, inexistindo valores a receber, conforme apurado na fase executória da presente ação.

No mais, diante da comprovação nos autos de que a CEF diligenciou, por várias vezes, junto ao banco depositário do FGTS a fim de obter a documentação necessária para elaboração dos cálculos, defiro, excepcionalmente, a expedição de ofício conforme requerido.

Oficie-se o banco depositário para apresentação da documentação, conforme informações contidas no ofício nº 6265/2011 enviado pela CEF, no prazo de 15 (quinze) dias ou justificação dos motivos de sua inércia, sob pena de fixação de multa diária por descumprimento de ordem judicial.

0005139-86.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002412/2012 - JACIRA PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP279706 - ZENILDA FERREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). O autor foi intimado da sentença no dia 19/01/2012.

Protocolizou recurso de sentença no dia 01/02/2012.

Diante do disposto no art. 42 da Lei 9.099/95, que fixa o prazo recursal nos Juizados Especiais em 10 (dez) dias, deixo de receber o recurso de sentença interposto, eis que intempestivo.

Intimem-se as partes. Após, certifique-se o trânsito em julgado e dê-se baixa no Sistema.

0000515-57.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002354/2012 - ANTONIO CARDOSO DE MOURA (ADV. SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO, SP262756 - SICARLE JORGE RIBEIRO FLORENTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato. Decido.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Designo perícia médica, com especialista em ortopedia, a realizar-se no dia 16.04.2012, às 13h45min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado, munida de documentos pessoais (RG, CPF, CTPS) e todos os documentos médicos que possui.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

Intimem-se.

0000520-79.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002084/2012 - TALITA CASTELLANI DE LIMA (ADV. SP118105 - ELISABETE BERNARDINO P DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
Vistos.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária.

Por ora, a jurisprudência majoritária vem se manifestando pela cessação do benefício aos 21 anos de idade (STJ - RESP 771.933 - rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, DJ 23.10.06), o que torna ausente, ao menos em sede liminar, o fumus boni iuris.

Em audiência poderá ser reapreciado o pedido de liminar.

Por ora, INDEFIRO a medida antecipatória postulada.

Dispensada a participação do MPF no feito, posto não tratar de interesse de incapaz.

Intime-se a parte autora para apresentar, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, comprovante de endereço idôneo, tais como: fatura de energia elétrica, água ou telefone, em seu nome e atualizado, datado de no máximo um ano, nos termos do artigo 3º do Provimento 278/06 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do processo.

0004796-90.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002122/2012 - CRISTIANO GIOZZET (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI, SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
Revendo os autos, decido.

Tanto o Recurso Extraordinário quanto o Pedido de Uniformização não comportam admissão.

Conforme previsão constitucional, é cabível o recurso extraordinário em face de CAUSAS DECIDIDAS em única ou última instância que incorram em alguma das hipóteses previstas nas alíneas do inciso III do art. 102 da Constituição Federal.

Deve-se entender por CAUSA DECIDIDA - para fins de cabimento do RE -, uma ação julgada extinta, com ou sem julgamento de mérito, com apreciação de questão constitucional, que tenha sido revista pelos órgãos jurisdicionais competentes para o julgamento dos recursos ordinários cabíveis, configurando, assim, o pressuposto do esgotamento dos meios de impugnação possíveis.

No caso dos autos não houve o pronunciamento pela instância ordinária de revisão - Turma Recursal.

Não se encontra presente, portanto, um dos requisitos de admissibilidade do recurso extraordinário.

Melhor sorte não assiste ao autor em relação ao Pedido de Uniformização.

Conforme previsto no artigo 14 da Lei 10.259/2001, é cabível pedido de uniformização de interpretação de lei federal quando houver divergência entre decisões sobre questões de direito material proferidas por Turmas Recursais na interpretação da lei.

No caso dos autos não houve decisão proferida por Turma Recursal, mas sim sentença em primeiro grau de Jurisdição. Logo, também ausente um dos requisitos formais de admissibilidade do Pedido de Uniformização.

Assim, NÃO CONHEÇO do Recurso Extraordinário e do Pedido de Uniformização, inaplicável, no ponto, o postulado da fungibilidade.

Intime-se. Após, certifique-se o trânsito em julgado e dê-se baixa no Sistema.

0002898-18.2006.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002538/2012 - HERCULANO VISCARDI (ADV. SP237532 - FERNANDA VISCARDI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Intime-se a parte autora quanto à petição da CEF informando o cumprimento da sentença, cientificando-a de que eventuais levantamentos dos valores depositados estão sujeitos à legislação regente do FGTS.

No mais, autorizo o levantamento do depósito judicial referente aos honorários sucumbenciais pela patrona da parte autora, Sra. Fernanda Viscardi Masson, OAB nº 237.532, o qual deverá ser efetuado com a observância das exigências do Provimento Core 80/2007.

O levantamento dos valores dependerá de ofício a ser expedido à Agência da CEF desta Subseção. Oficie-se.

Nada sendo requerido em 10 (dez) dias, voltem conclusos para extinção da execução.

0000451-47.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002087/2012 - MARIA DA CONCEICAO CACILHA (ADV. SP168081 - RICARDO ABOU RIZK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia aposentadoria por idade, com averbação de período de labor rural.

É o breve relato.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária.

Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria.

Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intime-se a parte autora para apresentar, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, comprovante de endereço idôneo, tais como: fatura de energia elétrica, água ou telefone, em seu nome e atualizado, datado de no máximo um ano, nos termos do artigo 3º do Provimento 278/06 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do processo.

0002184-58.2006.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002539/2012 - JOAO MARANGONI NETO (ADV. SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Intime-se a parte autora quanto à petição da CEF informando o cumprimento da sentença, cientificando-a de que eventuais levantamentos dos valores depositados estão sujeitos à legislação regente do FGTS.

No mais, autorizo o levantamento do depósito judicial referente aos honorários sucumbenciais pela patrona da parte autora, Sra. Luciane Tavares do Nascimento, OAB nº 185.294, o qual deverá ser efetuado com a observância das exigências do Provimento Core 80/2007.

O levantamento dos valores dependerá de ofício a ser expedido à Agência da CEF desta Subseção. Oficie-se.

Nada sendo requerido em 10 (dez) dias, voltem conclusos para extinção da execução.

0000521-64.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002083/2012 - MAIARA OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP118105 - ELISABETE BERNARDINO P DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Vistos.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária.

Por ora, a jurisprudência majoritária vem se manifestando pela cessação do benefício aos 21 anos de idade (STJ - RESP 771.933 - rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, DJ 23.10.06), o que torna ausente, ao menos em sede liminar, o fumus boni iuris.

Em audiência poderá ser reapreciado o pedido de liminar.

Por ora, INDEFIRO a medida antecipatória postulada.

Desnecessária a participação do MPF no feito, posto não tratar de interesse de incapaz.

Intime-se.

0000452-32.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002114/2012 - FRANCISCA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP262643 - FRANCISCO SALOMAO ARAUJO SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia aposentadoria por tempo de contribuição, com averbação de tempo de serviço rural.

É o breve relato.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária.

Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria.

Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intime-se.

0000568-38.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002680/2012 - SARA APARECIDA DA SILVA FROES (ADV. SP273079 - CARLOS ROBERTO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato. Decido.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Tendo em vista as patologias alegadas na inicial, determino o cancelamento da perícia neurológica designada para 27.04.2012, e designo perícia médica com especialista em ortopedia, a realizar-se no dia 17.04.2012, às 16h, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado, munida de documentos pessoais (RG, CPF, CTPS) e todos os documentos médicos que possui.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta extra.

Intimem-se.

0000446-25.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002373/2012 - TEREZA BENTO ALVES (ADV. SP299445 - DAWILIN RIBEIRO ABRARPOUR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Considerando que a eventual comprovação de doença que incapacita a autora será obtida por meio de laudo pericial e que não há a necessidade de comprovação de dependência econômica para filho maior inválido, indefiro a oitiva das testemunhas arroladas na inicial.

No mais, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, cópia dos seguintes documentos:

- documento de identidade (RG ou habilitação).
- comprovante de endereço idôneo, tais como: fatura de energia elétrica, água ou telefone, em seu nome e atualizado, datado de no máximo um ano, nos termos do artigo 3º do Provimento 278/06, alterado pelo artigo 6º do Provimento 283/07, ambos do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Intime-se.

0000458-39.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002316/2012 - TEREZA APARECIDA FERREIRA BENTO (ADV. SP216516 - DOUGLAS GOMES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato. Decido.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Designo perícia médica, com especialista em clínica geral, a realizar-se no dia 14/03/2012, às 16h, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado, munida de documentos pessoais (RG, CPF, CTPS) e todos os documentos médicos que possui.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

Intimem-se.

0002293-72.2006.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002540/2012 - ANTONIO LUIZ FONSECA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Intime-se a parte autora quanto à petição da CEF informando o cumprimento da sentença, cientificando-a de que eventuais levantamentos dos valores depositados estão

sujeitos à legislação regente do FGTS e para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe o advogado que levantará o valor dos honorários sucumbenciais.

Com a informação, oficie-se a Agência da CEF desta Subseção autorizando o levantamento do depósito judicial referente aos honorários sucumbenciais pelo patrono da parte autora indicado.

Nada sendo requerido em 10 (dez) dias, voltem conclusos para extinção da execução.

0000578-82.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002651/2012 - LIZABEL PATRICHKOV MANTOVANI (ADV. SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia aposentadoria por idade.

É o breve relato.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária.

Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria.

Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Defiro a prioridade na tramitação do feito, conforme previsto na Lei 10.741/03, estendendo tal benefício a todos os autores nas mesmas condições que possuam ação em trâmite neste Juízo, em vista do princípio da isonomia.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia a revisão de seu benefício.

É o breve relato.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, a parte autora já vem recebendo seu benefício previdenciário, assim, a espera até o julgamento final não acarretará perigo de dano.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro a medida antecipatória postulada.

Intime-se.

0000549-32.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002570/2012 - SEBASTIAO GONCALVES BARRIONOVO FILHO (ADV. SP213678 - FERNANDA FRAQUETA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0000463-61.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002100/2012 - EVERALDO DONIZETE DIONELLO (ADV. SP289312 - ELISANGELA M GONÇALVES GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

*** FIM ***

0007928-58.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002324/2012 - EUNICE SILVA AMORIN (ADV. SP196559 - SAULO LOMBARDI GRANADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

Considerando que o laudo pericial realizado na ação ajuizada no JEF de Maceió data do ano de 2007 e que podem ter ocorrido, desde então, alterações no estado físico da parte a autora, indefiro o requerimento de utilização do referente laudo no presente processo como prova plena, servindo, no máximo, como mais um elemento de convicção.

Assim, designo perícia na especialidade Ortopedia, no dia 16/04/12, às 13h30min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial.

Designo também perícia social no dia 16/03/12, às 15 horas. A perícia social deverá ser realizada na residência da parte autora, em até 30 dias da data agendada, mediante prévio contato do Sr. Perito avisando a parte autora.

Em consequência, redesigno pauta extra para o dia 27/06/12, sendo dispensada a presença das partes.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

0000457-54.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002356/2012 - DALVA DAS DORES RODRIGUES SILVA (ADV. SP216516 - DOUGLAS GOMES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato. Decido.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intime-se a parte autora para apresentar cópia legível, com foto nítida, do documento de identidade (RG ou HABILITAÇÃO), bem como esclarecer sob qual dos males apresentados se comprovaria a alegada incapacidade, mediante apresentação de laudos médicos e exames recentes, e indicar a especialidade adequada para realização da perícia médica. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

Com os esclarecimentos, agende-se a respectiva perícia e intmem-se as partes quanto à data marcada.

Intmem-se.

0000557-09.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002697/2012 - CRISTIANE APARECIDA FLORENCO RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP129628 - RAQUEL BRAZ DE PROENÇA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato. Decido.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Designo perícia médica, com especialista em ortopedia, a realizar-se no dia 17.04.2012, às 16h20min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado, munida de documentos pessoais (RG, CPF, CTPS) e todos os documentos médicos que possui.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

Intimem-se.

0000555-39.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002695/2012 - EVERSON LIMA DOS SANTOS (ADV. SP129628B - RAQUEL BRAZ DE PROENÇA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício assistencial de amparo ao deficiente.

É o breve relato.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exames técnicos, pericial e social, por este Juizado Especial para aferir a incapacidade para o trabalho e para os atos da vida independente, bem como a hipossuficiência econômica da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Tendo em vista o comprovante de residência em nome de terceiro, intime-se a parte autora para apresentar, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, comprovante de endereço idôneo, tais como: fatura de energia elétrica, água ou

telefone, em seu nome e atualizado, datado de no máximo um ano, nos termos do artigo 3º do Provimento 278/06 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do processo.

Com o cumprimento, venham conclusos para designação de perícia médica e social.

Intime-se.

0003664-95.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002410/2012 - CIDMARIO FERREIRA GAMA (ADV. SP150697 - FABIO FREDERICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). O autor foi intimado da sentença no dia 30/11/2011.

Protocolizou Embargos de Declaração em 05/12/2011.

Foi intimado da sentença de Embargos no dia 19/01/2012.

Protocolizou recurso de sentença no dia 27/01/2012.

Diante do disposto no art. 42 da Lei 9.099/95, que fixa o prazo recursal nos Juizados Especiais em 10 (dez) dias, combinado com o art. 50, que determina que os embargos de declaração suspendem o prazo recursal, quando interpostos contra sentença, deixo de receber o recurso de sentença interposto pelo réu, eis que intempestivo.

Intimem-se as partes. Após, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se à execução da sentença.

0008089-68.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002381/2012 - OSVALDO HASS NUNES (ADV. SP309357 - MAYLA CAROLINA ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro o aditamento à petição inicial formulado em 24/01/12.

0000430-71.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002059/2012 - REGINA CELIA DE ARAUJO DUTRA (ADV. SP259801 - DANIELE NUNES MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato. Decido.

Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intime-se a parte autora para, fundamentadamente, esclarecer a natureza do benefício por incapacidade pretendido (se de natureza acidentária ou previdenciária), haja vista a menção a acidente do trabalho na exordial e a anotação em CTPS (fl. 22 da petição inicial), de outro lado, a concessão de 02 (dois) benefícios B31 junto ao INSS.

Friso que a informação é imprescindível para a fixação da competência (art. 109, I, CF).

No mais, deverá explicitar sob qual das moléstias apontadas se comprovaria a alegada incapacidade, indicando a especialidade adequada para realização da perícia médica.

Por fim, deverá apresentar:

- comprovante de endereço idôneo, tais como: fatura de energia elétrica, água ou telefone, em seu nome e atualizado, datado de no máximo um ano, nos termos do artigo 3º do Provimento 278/06 do Conselho da Justiça Federal da

Terceira Região, sob pena de extinção do processo, tendo em vista que o comprovante de residência apresentado encontra-se em nome de terceiro; e,

- declaração de pobreza, tendo em vista o requerimento do benefício de justiça gratuita na inicial.

Com o cumprimento, venham conclusos para deliberação quanto à competência material e eventual designação de perícia médica.

Intimem-se.

0008302-74.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002631/2012 - JOAO SILVA DE OLIVEIRA (ADV. SP304985 - RONALDO GÓIS ALMEIDA, SP304786 - GERALDO SAMPAIO GALVÃO, SP304970 - ANTÔNIO JOSÉ DE VASCONCELOS SARMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Entretanto, indefiro a prioridade na tramitação do feito, eis que, conforme previsto na Lei 10.741/03, tal benefício é aplicável aos procedimentos judiciais em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, o que não se verifica no caso dos autos virtuais, visto que o autor é nascido em 21.11.1955, conforme fls. 17 de Pet_Provas.pdf.

Diante do teor do pedido inicial, proceda a Secretaria à alteração dos presentes autos, a fim de constar assunto: Reajustamento do valor dos benefício - Revisão de benefícios- (040203) sem complemento.

0000522-49.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002093/2012 - MARIA JOSEFA DA SILVA (ADV. SP263798 - ANDREA GOMES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Vistos.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intime-se.

0000499-06.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002126/2012 - PIETRO MIGUEL DOS SANTOS RABOAN (ADV. SP178547 - ALEXANDRA ARIENTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Vistos.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Ademais, faz-se necessária realização de instrução em audiência a fim de que a parte autora possa comprovar sua qualidade de dependente do de cujus.

Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Diante do objeto da ação, reputo necessária a realização de instrução em audiência, que designo para o dia 16/07/2012, às 14h30min.

Intimem-se.

0000540-70.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002594/2012 - SEVERINA DAS GRACAS S PEREIRA (ADV. SP065284 - CLOVIS MARCIO DE AZEVEDO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato. Decido.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Nomeio assistente técnico da parte autora, conforme requerido, o Dr. José Erivalder Guimarães de Oliveira, Cremesp 34.697, que deverá comparecer na perícia médica independente de intimação pessoal.

Intime-se a parte autora para apresentar, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, comprovante de endereço idôneo, tais como: fatura de energia elétrica, água ou telefone, em seu nome e atualizado, datado de no máximo um ano, nos termos do artigo 3º do Provimento 278/06 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do processo.

Com o cumprimento, venham conclusos para designação de perícia médica.

Intimem-se.

0000554-54.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002681/2012 - LAURITA PRADO DA SILVA (ADV. SP278342 - GIANCARLO ULISSES MARTA PAULO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato. Decido.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Tendo em vista que o processo indicado no termo de prevenção foi extinto sem julgamento de mérito, não reconheço a prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais,

onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Considerando que o processo indicado no termo de prevenção foi extinto sem julgamento de mérito em razão da natureza acidentária do benefício pretendido, justifique a parte autora a propositura da presente ação, bem como esclareça se os males que a acometem são decorrentes do exercício de sua atividade laborativa, a fim de fixação da competência para o julgamento da causa, nos termos do artigo 109 da Constituição Federal.

Esclareça ainda a parte autora sob qual dos males apresentados se comprovaria a incapacidade, mediante apresentação de laudos médicos e exames recentes, indicando a especialidade adequada para realização da perícia.

Com os esclarecimentos, venham conclusos para deliberação quanto à competência e eventual agendamento da perícia.

Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo.

Intimem-se.

0004163-79.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002411/2012 - ELISANGELA DA CONCEICAO (ADV. SP252670 - ODILON MANOEL RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). O autor foi intimado da sentença no dia 19/01/2012.

Protocolizou recurso de sentença no dia 01/02/2012.

Diante do disposto no art. 42 da Lei 9.099/95, que fixa o prazo recursal nos Juizados Especiais em 10 (dez) dias, deixo de receber o recurso de sentença interposto, eis que intempestivo.

Intimem-se as partes. Após, certifique-se o trânsito em julgado e dê-se baixa no Sistema.

0004632-28.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002623/2012 - EVERALDO CANDIDO DOS SANTOS (ADV. SP179388 - CHRISTIAN BENTES RIBEIRO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Vistos.

A parte autora ingressou com a presente ação em face da CEF, requerendo a recomposição dos expurgos decorrentes dos planos econômicos sobre caderneta de poupança, sem que tenha mencionado o número da conta e agência.

A CEF apresentou contestação genérica, típica das ações de expurgo de poupança, sem adentrar aos fatos específicos do caso, exceto pela preliminar de incompetência que posteriormente veio a ser reconhecida pela Justiça Estadual. Em réplica à contestação (fls. 33/42), o autor afirma tratar-se de expurgos sobre conta de FGTS, deixando novamente de juntar documentos que identifiquem a conta objeto do pedido.

Instado a esclarecer seu pedido, o autor quedou-se inerte, o que em princípio ensejaria a extinção do feito por ausência das condições de desenvolvimento regular do processo, eis que incerto e duvidoso seu objeto.

Ocorre que a extinção do processo sem julgamento de mérito, neste caso, pode acarretar prejuízo à parte, em especial pela prescrição das ações de expurgo de poupança.

Tendo em vista o princípio da informalidade do JEF, e a peculiaridade do caso, considerando que a ação foi ajuizada em 2009 no Estado, mostra-se adequado oportunizar à parte a regularização do feito, cabendo inclusive esclarecer se se pretende correção de poupança ou FGTS, já que o regime jurídico de um e outro não se confunde.

Isto porque ao menos um documento se impõe a fim de demonstrar a titularidade da conta-poupança em tela, até mesmo para se evitar a inútil movimentação da máquina judiciária.

Da mesma forma, adequado é à ré manifestar-se acerca dos fatos específicos da causa, notadamente se o autor é ou não titular de caderneta de poupança perante aquela instituição.

Assim, determino nova intimação do autor, via imprensa oficial para que dê regular andamento ao feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, facultando-se à CEF, no mesmo prazo, esclarecimentos acerca da eventual titularidade da conta pelo autor. Decorrido o prazo sem manifestação, tornem conclusos para extinção. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: O valor apurado pela Contadoria, em 06/08/09, foi o valor total devido sem o desconto do valor já pago pela ré. Assim, o valor que deveria ser depositado pela ré, seria a diferença entre o valor calculado pela Contadoria e o valor já depositado. Contudo, compulsando os autos, verifico que a CEF deixou de cumprir adequadamente ao depósito complementar. Assim, intime-se a Ré para que deposite a diferença entre o montante depositado e o cálculo da contadoria, conforme decisão expressa anteriormente proferida no prazo improrrogável de 10 (dez) dias. Com relação ao requerimento de envio do ofício, nada a decidir, eis que a CEF já foi oficiada em 29/10/09.

0002559-25.2007.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002729/2012 - DARCI ARMELIN FERREIRA (ADV. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0003168-08.2007.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002731/2012 - APARECIDA CREUZA MARCOLINO MELLITO (ADV. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

*** FIM ***

0004792-58.2008.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002605/2012 - ARLINDO MARQUES ROQUE (ADV. SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Em despacho de 31/05/11, assim se asseverou:

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente a planilha de cálculos da liquidação, conforme parâmetros contidos no acórdão proferido.

Decorrido o prazo supra, intime-se o réu para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.

Nada sendo requerido, considerar-se-á satisfeita a obrigação, devendo a serventia oficial o INSS para cumprimento no prazo de 45 (quarenta e cinco) e expedir o ofício requisitório no caso de o valor das parcelas vencidas ser inferior a 60 (sessenta) salários mínimos. Do contrário, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste acerca do pagamento, optando por ofício requisitório ou precatório. Após, expeça-se o competente ofício.

Em 27/07/11, a ré foi intimada para manifestação acerca dos cálculos apresentados pela parte autora. No entanto, deixou os 10 (dez) dias transcorrerem. Somente após a expedição e liberação do RPV é que a ré apresentou a impugnação ao cálculo (protocolado em dezembro de 2011).

Logo, tem-se diante preclusão, razão pela qual não cabe reavivar a discussão do cálculo de liquidação, posto ultrapassada a oportunidade.

Do exposto, cabe o socorro à via recursal prevista em lei.

0000494-81.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002090/2012 - MARIA MADALENA DA SILVA PALOMO (ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato. Decido.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Designo perícia médica, com especialista em psiquiatria, a realizar-se no dia 12/03/2012, às 14h30min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado, munida de documentos pessoais (RG, CPF, CTPS) e todos os documentos médicos que possui.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

Intimem-se.

0000807-18.2007.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002567/2012 - ENEAS GONÇALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP100343 - ROSA MARIA CASTILHO MARTINEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do valor da condenação, no total de R\$ 44.161,24 (QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), em dezembro de 2011, intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias:

- a) optar pelo recebimento total da condenação, por meio de ofício precatório; ou,
- b) optar pela renúncia ao valor excedente, recebendo o montante equivalente a sessenta salários mínimos vigentes na data da expedição do requisitório de pequeno valor.

Para tanto, a procuração deverá ser aditada, a fim de conferir ao causídico poderes expressos para renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação (art. 38 CPC), salvo se a parte autora se manifestar de próprio punho.

A ausência de manifestação no prazo determinado será recebida como renúncia à importância que ultrapassar ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, caracterizando opção de recebimento por meio de ofício requisitório de pequeno de valor.

No caso de opção de recebimento por meio de ofício precatório (valor total), intime-se o Réu para, no prazo sucessivo de 30 (trinta) dias, manifestar o interesse na compensação de valores prevista nos §§ 9º e 10 do artigo 100 da CF/88 (Orientação Normativa nº. 4, de 08/06/2010, CJF).

Intime-se.

0000175-16.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002124/2012 - FRANCISCO FRANCO DA SILVA (ADV. SP228554 - DALTON NUNES SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato. Decido.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intime-se a parte autora para esclarecer a propositura da ação, diante do processo indicado no termo de prevenção, sob nº 0001757-15.2011.4.03.6308, em que pedido análogo ao presente foi julgado improcedente com trânsito em julgado.

Deverá a parte autora esclarecer qual o benefício (NB) que pretende seja concedido, demonstrando que eventual negativa já não foi apreciada em Juízo, bem como comprovar agravamento da enfermidade alegada, em caso de benefício já apreciado em Juízo.

Ademais, esclareça a parte autora, sobre qual dos males apresentados se comprovaria a incapacidade, indicando a especialidade adequada para a realização da perícia médica.

Com os esclarecimentos, voltem conclusos para apreciação da prevenção e eventual designação de perícia médica.

Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo.

Intimem-se.

0007794-31.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002416/2012 - LIZETE LEITE ALVARENGA GASPAROTO (ADV. SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR, SP025143 - JOSE FERNANDO ZACCARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro o aditamento à inicial formulado em 05/12/11. Int.

0000579-67.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002686/2012 - ROGERIO PULETTI (ADV. SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato. Decido.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Designo perícia médica, com especialista em psiquiatria, a realizar-se no dia 19.03.2012, às 13h, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado, munida de documentos pessoais (RG, CPF, CTPS) e todos os documentos médicos que possui.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

Intimem-se.

0000559-76.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002696/2012 - NILSON VENANCIO DE OLIVEIRA (ADV. SP129628B - RAQUEL BRAZ DE PROENÇA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato. Decido.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais,

onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Esclareça a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob qual dos males apresentados se comprovaria a incapacidade, mediante apresentação de laudos médicos e exames recentes, indicando a especialidade adequada para a realização da perícia médica.

Com os esclarecimentos, agende-se a respectiva perícia e intime-se a autora quanto à data marcada.

Intimem-se.

0000577-97.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002685/2012 - LAIS ANDREIA LEMOS DIAS (ADV. SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato. Decido.

Defiro os benefícios da justiça gratuita. Por ora, indefiro a prioridade na tramitação do feito, sem prejuízo de ulterior reavaliação.

A autora alega fazer jus ao restabelecimento in limine em razão dos problemas decorrentes de neoplasia maligna, que lhe ocasionam dor e stress.

Dos autos colho que a autora fez cirurgia em 30/11/2010. Há registro de uma última consulta no hospital em dezembro/11 (fls. 28 - pet.provas), anotando-se que a autora vem em seguimento ambulatorial com consultas, 'sem previsão de alta', o que é normal, em se tratando de pós cirúrgico de neoplasia.

O só fato de a autora ainda não ter experimentado 'alta', por si, não a credencia ao restabelecimento liminar do benefício, sem a adequada efetivação do exame pericial neste JEF, até porque colhe-se da exordial que a autora alega, em razão da cirurgia, seqüela de 'dor', que também não basta ao restabelecimento inaudita altera pars.

Quanto à alegação de moléstia psiquiátrica, a despeito dos relatórios apontando o acompanhamento médico (fls. 25/26 - pet.provas), não entrevejo elementos suficientes à antecipação da medida, já que a autora vem fazendo o regular tratamento clínico da moléstia psíquica.

Assim, não entrevejo fumus boni iuris a possibilitar a antecipação in limine. Tocante ao perigo na demora, sabido é que a celeridade e informalidade dos Juizados afastam a alegação de periculum, salvo situações excepcionais, o que não parece ser o caso dos autos.

Do exposto, indefiro, por ora, a liminar, sem prejuízo de eventual reavaliação quando da apresentação do exame pericial neste JEF, por Clínico Geral (ausente especialista em Oncologia) e Psiquiatra, a critério da parte.

Designo perícia médica, com especialista em clínica geral, a realizar-se no dia 14/03/2012, às 16h45min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado, munida de documentos pessoais (RG, CPF, CTPS) e todos os documentos médicos que possui.

Designo perícia médica, com especialista em psiquiatria, a realizar-se no dia 19/03/2012, às 13h30min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado, munida de documentos pessoais (RG, CPF, CTPS) e todos os documentos médicos que possui.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra (28/6 p.f).

Intimem-se.

0007006-85.2009.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002543/2012 - EDISON ARMELLINI (ADV. SP133060 - MARCELO MARCOS ARMELLINI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA

MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Trata-se de pedido de aplicação de juros progressivos em conta fundiária.

Intimada para cumprimento da sentença, a CEF informa que a parte autora já recebeu os valores relativos à progressividade dos juros, inexistindo valores a receber, conforme apurado na fase executória da presente ação, restando configurada a impossibilidade de execução da sentença.

Intime-se a parte autora. Nada sendo requerido em 10 (dez) dias, voltem conclusos para extinção da execução.

0000170-91.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002123/2012 - FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA TOSTA (ADV. SP224032 - RÉGIS CORREA DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato. Decido.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Designo perícia médica, com especialista em ortopedia, a realizar-se no dia 09/04/2012, às 13h45min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado, munida de documentos pessoais (RG, CPF, CTPS) e todos os documentos médicos que possui.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

Intimem-se.

0007731-06.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002413/2012 - MIYO NAKANDAKARI (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro o aditamento à inicial formulado em 09/01/12.

Proceda a Secretaria a alteração dos presentes autos, a fim de constar assunto: Renda Mensal Inicial - Revisão de Benefícios - (040201) e complemento: IRSM de fevereiro de 1994 (39,67%) - (01).

0002793-36.2009.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002549/2012 - JAIME JOSE GAIARDONI (ADV. SP227261 - ALEXANDRE APARECIDO COSTA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Autorizo o levantamento do depósito judicial pela parte autora, o qual deverá ser efetuado com a observância das exigências do Provimento Core 80/2007. O levantamento dos valores dependerá de ofício a ser expedido à Agência da CEF desta Subseção. Oficie-se. Após, decorrido o prazo de 10 (dez) dias sem impugnação ao valor depositado, voltem conclusos para extinção da execução.

0006704-90.2008.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002550/2012 - VALDINEI GONÇALVES DE SOUZA (ADV. SP272903 - JOÃO ROBERTO BUENO DE SOUSA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Ciência à ré do trânsito em julgado do acórdão.

No mais, autorizo o levantamento do depósito judicial pela parte autora, o qual deverá ser efetuado com a observância das exigências do Provimento Core 80/2007.

O levantamento dos valores dependerá de ofício a ser expedido à Agência da CEF desta Subseção. Oficie-se.

Após, decorrido o prazo de 10 (dez) dias sem impugnação ao valor depositado, voltem conclusos para extinção da execução.

0003365-26.2008.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002541/2012 - MARIA DO CARMO LIMA DA SILVA (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Trata-se de pedido de atualização de conta fundiária.

Intimada para cumprimento da sentença, a CEF informa que a parte autora já recebeu os valores relativos aos expurgos inflacionários, inexistindo valores a receber, conforme apurado na fase executória da presente ação.

Intime-se a CEF para que cumpra a sentença em relação aos juros progressivos, no prazo de 30 (trinta) dias.

0000581-37.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002652/2012 - ANILTA APARECIDA DE SOUSA (ADV. SP266983 - RENATO AUGUSTO SOUZA COMITRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia aposentadoria por idade.

É o breve relato.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária.

Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria.

Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intime-se.

0005656-82.2011.4.03.6126 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002085/2012 - ROBERTO LAPINSKAS (ADV. SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia o cancelamento de sua aposentadoria por tempo de contribuição concedida em 1998, bem como a averbação de período laborado em época posterior e a conseqüente concessão de aposentadoria por tempo de contribuição mais benéfica.

É o breve relato.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, a parte autora já vem recebendo seu benefício previdenciário; assim, a espera até o julgamento final não acarretará prejuízo de dano.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro a medida antecipatória postulada.

Defiro a prioridade na tramitação do feito, conforme previsto na Lei 10.741/03, estendendo tal benefício a todos os autores nas mesmas condições que possuam ação em trâmite neste Juízo, em vista do princípio da isonomia.

Intime-se.

0000545-92.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002592/2012 - RITA DE CASSIA DE CARVALHO (ADV. SP186601 - ROBERTO YSHIARA ARAUJO DE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato. Decido.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Designo perícia médica, com especialista em ortopedia, a realizar-se no dia 17/04/2012, às 14h, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado, munida de documentos pessoais (RG, CPF, CTPS) e todos os documentos médicos que possui.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

Intimem-se.

0007797-74.2011.4.03.6126 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002317/2012 - ANA LUCIA DE SOUZA LOPES (ADV. SP167419 - JANAÍNA FERREIRA GARCIA, SP178595 - INGRID PEREIRA BASSETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato. Decido.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Nomeio assistente técnico da parte autora, conforme requerido, o Dr. José Erivalder Guimarães Oliveira, Cremesp 34.697, que deverá comparecer na perícia médica independente de intimação pessoal.

Designo perícia médica, com especialista em psiquiatria, a realizar-se no dia 19/03/2012, às 11h45min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado, munida de documentos pessoais (RG, CPF, CTPS) e todos os documentos médicos que possui.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

Intimem-se.

0003392-43.2007.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002727/2012 - BALBINA GOMES ESPOLODORE (ADV. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Considerando que o valor apurado pela Contadoria, em 12/08/09, foi o valor total devido sem o desconto do valor já pago pela ré, e que a soma dos valores depositados pela ré totalizam o valor determinado no cálculo, indefiro o requerido pela parte autora.

Com relação ao requerimento de envio do ofício, nada a decidir, eis que a CEF já foi oficiada em 29/10/09. Int. Após, voltem os autos conclusos para a extinção da execução. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato. Decido.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intimem-se.

0000510-35.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002091/2012 - ANTONIO CARLOS FERREIRA (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0000556-24.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002684/2012 - JOSE MARCONDES DE MACEDO (ADV. SP192845 - JOAQUIM VOLPI FURTADO, SP098883 - SUELY VOLPI FURTADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0000576-15.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002687/2012 - ALEXANDRE SILVAIM DA SILVA (ADV. SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0000560-61.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002690/2012 - DANIEL MARTINS DA SILVA (ADV. SP129628B - RAQUEL BRAZ DE PROENÇA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0000598-73.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002699/2012 - MARIA HELENA DO NASCIMENTO (ADV. SP118129 - SERGIO MARIN RICARDO CALVO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

*** FIM ***

0000563-16.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002682/2012 - AUGUSTO RAFAEL SOUZA GOMES (ADV. SP150126 - ELI AUGUSTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato. Decido.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Venham os autos conclusos oportunamente, assim que cadastrado novo profissional em oftalmologia, para agendamento da perícia médica.

Intimem-se.

0002223-79.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002628/2012 - FRANCISCO OLIMPIO DE SOUZA (ADV. SP263989 - NORBERTO PADUA RODRIGUES DA FONSECA, SP293029 - EDUARDO MACEDO FARIA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Considerando que na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) da parte autora consta a observação, na página 51, de que foi tornado sem efeito a rescisão do vínculo empregatício anotada em 02/11/88, em razão de sentença judicial, e que é necessário averiguar inicialmente a existência de saldo na conta vinculada do FGTS no período dos expurgos inflacionários para início de eventual execução, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente cópia da petição inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de trânsito em julgado do processo nº 414/89 que tramitou na Justiça Trabalhista.

Sem prejuízo, intime-se a CEF para que cumpra a sentença, no prazo de 10 (dez) dias. Como a advertência quanto à multa data de 13/10/11 e até aqui não se verificou o cumprimento, fica a CEF intimada, também, ao pagamento da multa prevista no art. 475-J. Eventual descumprimento injustificado de ordem judicial poderá ser objeto de verificação junto às instâncias devidas, vez que o trânsito em julgado se deu em julho de 2011.

Após, voltem os autos conclusos. Int.

0006666-73.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002383/2012 - ANTONIO ROBERTO MONTANHEIRO (ADV. SP303256 - ROSANGELA MARIA LATANCIO FATOBENE, SP293179 - ROSANA NALDI FALKENSTEIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro o aditamento à petição inicial formulado em 19/01/12.

0000541-55.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002593/2012 - REGIS BERTUQUI (ADV. SP181799 - LUIZ CUSTÓDIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato. Decido.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intime-se a parte autora para apresentar, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, comprovante de endereço idôneo, tais como: fatura de energia elétrica, água ou telefone, em seu nome e atualizado, datado de no máximo um ano, nos termos do artigo 3º do Provimento 278/06 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do processo.

Com o cumprimento, venham conclusos para designação de perícia médica.

Intimem-se.

0000493-96.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002089/2012 - GLAUCIA ROCHA DE FARIA (ADV. SP188989 - IVAN DE FREITAS NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato. Decido.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais,

onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intimem-se.

0007719-89.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002385/2012 - THEODORICO GERMANO ROCHA (ADV. SP178942 - VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105); UNIAO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro o aditamento à petição inicial formulado em 15/12/11.

Designo pauta extra para o dia 29/03/12, sendo dispensada a presença das partes. Int.

0008094-90.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002311/2012 - RAIMUNDO BRAS (ADV. SP309357 - MAYLA CAROLINA ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro o aditamento à inicial formulado em 13/12/11. Int.

0007539-73.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002380/2012 - JOAO ALVES REGINALDO (ADV. SP255752 - JESSICA MARTINS BARRETO MOMESSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro o aditamento à petição inicial formulado em 13/12/11.

0003249-20.2008.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002322/2012 - JOSE CARLOS DA SILVA (ADV. SP138135 - DANIELA CHICCHI GRUNSPAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Trata-se de pedido de concessão de auxílio-doença julgado procedente em fevereiro de 2009 e confirmado em sede recursal, com trânsito em julgado em outubro de 2010.

Em petição comum de 06/02/2012 requer a parte autora a manutenção de seu benefício concedido judicialmente, cessado na via administrativa, de modo que os pagamentos dos meses de janeiro e fevereiro de 2012 encontra-se bloqueado.

Decido.

Indefiro o requerimento da parte autora uma vez que o benefício concedido nos presentes autos, auxílio-doença, tem caráter precário, podendo ser revisto a qualquer tempo pela Autarquia Previdenciária em caso de restabelecimento do segurado, salvo se houver prazo judicial para reavaliação ou reabilitação profissional.

No presente caso, facultou-se ao INSS a reavaliação do segurado após seis meses da prolação da sentença.

O auxílio-doença é concedido para os segurados em que constatada a incapacidade temporária, a qual pressupõe a possibilidade de restabelecimento ou cura a qualquer tempo, como no caso dos autos.

Assim, tratando-se de nova cessação do benefício de auxílio-doença, deverá a parte autora formular seu pedido em ação autônoma.

Intime-se.

0001050-59.2007.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002693/2012 - ALVARO VICENTE CELLI (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo havido requerimento de concessão de Justiça Gratuita na exordial, e tendo a Turma Recursal condicionado a exigência dos honorários à perda da condição legal, o benefício há ser deferido. Logo, fica a autora dispensada do pagamento das verbas sucumbenciais até alteração da sua situação financeira, devidamente comprovada nos autos, não sendo o caso, por ora, de revogação das benesses da Lei 1060/50, mesmo porque a autora nada ganhou nesta demanda.

Intimem-se. Nada sendo requerido no prazo de 10 (dez) dias, dê-se baixa no sistema.

0000302-56.2009.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002636/2012 - GIZELDA FERREIRA SANTOS RAITZ (ADV. SP186957 - ADALBERTO PEREIRA PASSOS); ESPOLIO DE JOSE FIRMINO DOS SANTOS (ADV. SP186957 - ADALBERTO PEREIRA PASSOS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Conforme constou expressamente na

sentença proferida, a incidência do IPC para a correção dos saldos de cadernetas de poupança é assegurada somente para as contas com aniversário até o dia 15.

Portanto, configurada a impossibilidade de execução da sentença, indefiro o requerido pela parte autora.

Após, voltem os autos conclusos para a extinção da execução.

0000517-27.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002125/2012 - ALICE FERREIRA GOMES (ADV. SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO, SP262756 - SICARLE JORGE RIBEIRO FLORENTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato. Decido.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Designo perícia médica, com especialista em ortopedia, a realizar-se no dia 09/04/2012, às 14h, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado, munida de documentos pessoais (RG, CPF, CTPS) e todos os documentos médicos que possui.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

Intimem-se.

0000496-51.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002082/2012 - JURANDIR CRISTINO DE OLIVEIRA (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA MENOSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia aposentadoria por tempo de contribuição.

É o breve relato.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária.

Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria.

Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intime-se.

0000498-21.2012.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002351/2012 - EDUARDO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP213944 - MARCOS DOS SANTOS MOREIRA, SP054959 - MARLI BRITO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato. Decido.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Esclareça a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre qual dos males apresentados se comprovaria a incapacidade, indicando a especialidade adequada para realização da perícia médica.

Com os esclarecimentos, agende-se a respectiva perícia e intime-se a autora quanto à data marcada.

Intimem-se.

0008253-33.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6317002409/2012 - ANALIA RIBEIRO DE SOUZA (ADV. SP233796 - RENATA MARIA RUBAN MOLDES SAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Defiro o aditamento à inicial formulado em 23/01/12.

Proceda a Secretaria a substituição do pólo ativo para que conste a Sr. João Elpídio de Souza, CPF nº 260.783.508-97. Int.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ

EXPEDIENTE Nº 2012/6317000042

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

0031159-65.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317002326/2012 - GENIR ALVES SILVA (ADV. SP286718 - RAPHAEL ANDREOZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando as alegações da autora, acostadas a fls. 44 do processo administrativo, em que afirma estar separada de fato do falecido, no ano de 2004, necessária a instalação de conciliação, instrução e julgamento, que agendo para o dia 27.04.2012, às 14h30min, devendo comparecer partes e advogados. Faculto sejam trazidas até 3 (três) testemunhas, independente de intimação (art. 34 Lei 9099/95). Int.

0007007-02.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317001875/2012 - JOSE VIEIRA DA SILVA (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da proposta de acordo ofertada pelo INSS, designo audiência para tentativa de conciliação para o dia 27/02/2012, às 16h15min. Intimem-se as partes, com urgência, para comparecimento.

0005837-92.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317001654/2012 - FRANCISCO ANTONIO DE MACEDO (ADV. SP142134 - MARIA HELENA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando o parecer da Contadoria do JEF, verifico que apurou-se como parcelas vencidas até o ajuizamento, somadas às doze prestações vincendas, um total de R\$ 38.050,06, ultrapassando a alçada deste Juízo. À vista disso, manifeste-se a parte autora, em 10 (dez) dias, se pretende renunciar ao montante que supera 60 salários mínimos na data do ajuizamento da ação, correspondente a R\$ 5.350,06, sob pena de extinção do processo. Para tanto, a procuração deverá ser aditada, a fim de conferir ao causídico poderes expressos para renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação (art. 38 CPC), salvo se a parte autora se manifestar de próprio punho.

Redesigno pauta extra para o dia 02/04/2012, dispensada a presença das partes. Int.

0006033-62.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317002580/2012 - CICERO PIRES DA SILVA (ADV. SP068622 - AIRTON GUIDOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando que o laudo pericial foi anexado aos autos, somente na data de hoje, redesigno data de prolação de sentença para o dia 13.03.2012, dispensada a presença das partes. Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra. Int.

0003279-50.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317002024/2012 - ALBINO DE GIOVANI (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA MENOSI, SP278817 - MARINA ANDRADE PEDROSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando o indício de rasura apontado administrativamente pela autarquia (fl. 41 da petição inicial), apresente a parte autora a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser lavrada certidão pelo servidor responsável pelo recebimento.

Diante disso, redesigno a pauta-extra para o dia 28/03/2012, sendo dispensado o comparecimento das partes.

Intime-se.

0003125-32.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317002343/2012 - LOLLYPOP BEBÊ, INFANTIL E GESTANTE COM. ROUPAS E ACES. LTDA (ADV. SP111293 - GILMAR LUIS CASTILHO CUNHA) X UNIAO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADORA DA FAZENDA). Vistos.

Considerando o encerramento da empresa autora em 06.01.2011, informação corroborada pela ficha cadastral da JUCESP apresentada em 24.11.2011, intime-se a parte autora para apresentar cópia do distrato social de 06.01.2011 a fim de comprovar a nomeação da Sra. Elsa Richi Martorelli como liquidante da sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.036 e 1.038 do Código Civil. Assim, deverá aditar a petição inicial, retificando-se o pólo ativo da demanda.

Sem prejuízo, à vista do parecer contábil, deverá apresentar documentos comprobatórios do pagamento do salário maternidade às empregadas Shirley Cerqueira de Jesus e a Juciara Clemente Siqueira, relativamente ao período de 03/2004 a 09/2004 (documento à fl. 07 do anexo PET PROVAS.PDF).

Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de julgamento no estado em se encontrar o feito.

Redesigno a pauta extra para o dia 30.03.2012, dispensada a presença das partes. Int.

0003234-46.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317002587/2012 - FRANCISCO CARDOSO DA SILVA (ADV. SP109193 - SERGIO HENRIQUE ASSAF GUERRA, SP180424 - FABIANO LAINO ALVARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando que o Sr. Perito fixou como data de início da incapacidade o dia da perícia (16.08.2011), e tendo em vista que o autor mantém qualidade de segurado até maio de 2011, intime-se o perito para que apresente laudo complementar fundamentado, justificando se é possível afirmar que o autor estava incapacitado desde maio de 2011, levando-se em conta as doenças que o incapacitam (perda auditiva e doença de Chagas). Prazo: 10 (dez) dias.

Agendo audiência de conhecimento de sentença para o dia 15.03.2012, dispensada a presença das partes.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra. Int.

0007037-37.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317002659/2012 - ISABETE DIAS DE OLIVEIRA (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

Considerando que a perícia foi realizada somente em 02.02.2012, necessário o reagendamento da audiência de conhecimento de sentença para o dia 02.04.2012, dispensado o comparecimento das partes.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra. Int.

0006886-71.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317001539/2012 - SALVADOR MACARI ORTEGA (ADV. SP314461 - WILSON SILVA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando a exigência não atendida administrativamente, consoante fl. 32 do anexo p 25.11.11.pdf, intime-se a parte autora a apresentar, ao menos, cópia de sua Carteira Nacional de Habilitação ou outra comprovação de que esteve enquadrado em categoria compatível com a atividade de motorista no período narrado na exordial, no prazo de 10 (dez) dias.

Diante disso, redesigno a pauta-extra para o dia 13/03/2012, sendo dispensado o comparecimento das partes, ciente do documento o ente Autárquico.

Intime-se.

0005839-62.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317001652/2012 - JEREMIAS DE SANT ANNA (ADV. SP247916 - JOSE VIANA LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Intime-se a parte autora a apresentar demonstrativo contendo todos os descontos relativos aos períodos de 01.09.86 a 30.10.87 e 01.02.88 a 14.08.06, comprovando-os documentalmente.

Prazo: 10 (dez) dias.

Diante disso, redesigno a pauta-extra para o dia 02/04/2012, sendo dispensado o comparecimento das partes.

Intime-se.

0004893-90.2011.4.03.6317 - 1ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317002072/2012 - RODRIGO SANTOS DE LIMA (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

Considerando que até a presente data o laudo social não foi apresentado, intime-se o perito, por qualquer meio expedito, para que apresente o respectivo laudo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob as penas da lei.

Redesigno pauta extra para o dia 28.03.2012, dispensada a presença das partes. Int.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 10/02/2012

UNIDADE: FRANCA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000916-53.2012.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUREA ISOLDINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 22/03/2012 12:30 no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000917-38.2012.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEVAIR FERREIRA
ADVOGADO: SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA GERON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 20/03/2012 18:30 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - AV. PRES. VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000918-23.2012.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO CESAR DE MATOS
ADVOGADO: SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA GERON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 19/03/2012 12:00 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000919-08.2012.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA NAZARE DA SILVA PAZ
ADVOGADO: SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA GERON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 22/03/2012 14:00 no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000920-90.2012.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA CAROLINE DE CARVALHO SILVA
ADVOGADO: SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE COLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000921-75.2012.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRANI BORGES SEVERINO

ADVOGADO: SP083366-MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 19/03/2012 12:30 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000922-60.2012.4.03.6318

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GILDO EVARISTO DA SILVA

ADVOGADO: SP166964-ANA LUÍSA FACURY

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 21/03/2012 16:30 no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000923-45.2012.4.03.6318

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCELINA ANTONIO

ADVOGADO: SP166964-ANA LUÍSA FACURY

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 21/03/2012 09:30 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000924-30.2012.4.03.6318

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DO CARMO PIRES ALVES

ADVOGADO: SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE COLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 22/03/2012 14:30 no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000925-15.2012.4.03.6318

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ISAMARA CAROLINE BICALHO FRADIQUE

ADVOGADO: SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE COLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 23/03/2012 14:00 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - AV. PRES. VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000926-97.2012.4.03.6318

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALCIDES VICENTE

ADVOGADO: SP016186-OCTAVIO JOSE DOS PRAZERES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 23/03/2012 14:30 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - AV. PRES. VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000927-82.2012.4.03.6318

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP083205-ANTONIO HONORIO DA SILVA FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000928-67.2012.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABRIEL MOREIRA
ADVOGADO: SP299738-SANDRA AMALIA LEITE ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000929-52.2012.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NATALIA NEVES GONCALVES (COM REPRESENTANTE)
ADVOGADO: SP111059-LELIANA FRITZ SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000930-37.2012.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANIR ALVES PINTO (COM REPRESENTANTE)
ADVOGADO: SP184363-GISELLE MARIA DE ANDRADE CIAMPAGLIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000932-07.2012.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ DE MELO
ADVOGADO: SP250419-FERNANDA NASCIMENTO DOS PRAZERES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000934-74.2012.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS GRACAS GOMES FONSECA
ADVOGADO: SP240146-LINDA LUIZA JOHNLEI WU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000935-59.2012.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EGUINALDO ALVES PIMENTA
ADVOGADO: SP240146-LINDA LUIZA JOHNLEI WU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000936-44.2012.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ DE OLIVEIRA E SOUZA
ADVOGADO: SP240146-LINDA LUIZA JOHNLEI WU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000937-29.2012.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP240146-LINDA LUIZA JOHNLEI WU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000938-14.2012.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZILDA NANSI SILVA
ADVOGADO: SP240146-LINDA LUIZA JOHNLEI WU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000939-96.2012.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GISELI CRISTINA SIQUEIRA D AGOSTA
ADVOGADO: SP240146-LINDA LUIZA JOHNLEI WU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000940-81.2012.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO CESAR DE SOUZA
ADVOGADO: SP240146-LINDA LUIZA JOHNLEI WU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000941-66.2012.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEILA SILVA CRIZOL
ADVOGADO: SP240146-LINDA LUIZA JOHNLEI WU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000942-51.2012.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO BELARMINO DA SILVA
ADVOGADO: SP240146-LINDA LUIZA JOHNLEI WU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000943-36.2012.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCEU MARQUES NUNES
ADVOGADO: SP240146-LINDA LUIZA JOHNLEI WU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000944-21.2012.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA HELENA FERRARI FERNANDES
ADVOGADO: SP240146-LINDA LUIZA JOHNLEI WU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 27
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 27

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA
13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

EXPEDIENTE Nº 2012/6318000036

DESPACHO JEF

0003220-93.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001198/2012 - MARIA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA (ADV. SP139217 - APARECIDA HELENA RIBEIRO GOMIDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Baixo os autos em diligência.

Intime-se a parte autora para que no prazo de 15 (quinze) dias junte aos autos cópia da sentença/acórdão proferida pela Justiça do Trabalho, referente ao reconhecimento de vínculo empregatício entre 02/01/1982 e 02/01/1997 na empresa "Calçados Beto", bem como da certidão de trânsito em julgado.

Com a vinda do documento, dê-se vista ao INSS pelo prazo de 10 (dez) dias.

Na sequência, nada sendo requerido, tornem conclusos para sentença.

Int.

0000208-37.2011.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001404/2012 - OCTAVIO JOSE DOS PRAZERES (ADV. SP016186 - OCTAVIO JOSE DOS PRAZERES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Providencie o setor de cadastramento a retificação do polo passivo conforme requerido, excluindo do INSS e incluindo a PGFN.

Após, cite-se o novo réu.

Int.

0002796-17.2011.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001062/2012 - MARIA LEUZINETE REGO DA SILVA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 23 de março de 2012, às 17:30 horas.

Fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), para comparecer a audiência munida do original da CTPS(s), bem como o original de eventuais documentos anexados aos autos que possam suscitar dúvidas quanto à legibilidade.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Int.

0003014-45.2011.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001201/2012 - MARIA APARECIDA PIMENTA DE SOUZA (ADV. SP281590 - LUCAS RAMOS BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intime-se a parte autora para que apresente seus documentos pessoais (CPF e RG) . Prazo: 10 (dez) dias.

0001889-76.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001378/2012 - DECIO CRISTINO PEREIRA (ADV. SP262621 - EDSON GRILLO DE ASSIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista a proposta de acordo apresentada pelo INSS, intime-se a parte autora para que, no prazo de cinco dias, se manifeste, de forma clara e conclusiva, se aceita ou não a oferta.

Int.

0002815-23.2011.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001241/2012 - VALDECI PEREIRA (ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 04/05/2012, às 17:30 horas.

Fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), para comparecer a audiência munida do original da CTPS(s), bem como o original de eventuais documentos anexados aos autos que possam suscitar dúvidas quanto à legibilidade.

Providencie a secretaria as intimações necessárias.

Int.

0005289-69.2008.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001163/2012 - MARIA PORFIRIA DE ANDRADE (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221). Reconsidero o despacho anterior, tendo em vista ser a autora beneficiária da Justiça gratuita.

Remetam-se os autos à E. Turma Recursal.

Int.

0002413-39.2011.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001399/2012 - JOSE ANTONIO PEREIRA (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO, SP273565 - JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intime-se o INSS para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente os cálculos relativos à proposta de acordo apresentada, assim como, a RMA e RMI.

Adimplida a determinação supra, intime-se a parte autora para que, também no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste acerca da referida proposta.

Int.

0003022-22.2011.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001233/2012 - CLARINDO SABINO DOS SANTOS JUNIOR (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 11/05/2012, às 17:15 horas.

Fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), para comparecer a audiência munida do original da CTPS(s), bem como o original de eventuais documentos anexados aos autos que possam suscitar dúvidas quanto à legibilidade.

Providencie a secretaria as intimações necessárias.

Int.

0005462-25.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001195/2012 - DAIANA TANIA REZENDE (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA); EDULIA TANIA REZENDE (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Manifestem-se as partes sobre os esclarecimentos médicos anexados aos autos e em alegações finais. Prazo: 10 (dez) dias.

Int.

0004313-28.2009.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001377/2012 - LUCIA HELENA ALVES CARDOSO (ADV. SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Concedo o prazo de 05 (cinco) dias para que seja incluído no requerimento de habilitação o herdeiro Samuel Alves Cardoso.

Após, voltem conclusos para habilitação.

Int.

0002669-79.2011.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001158/2012 - LEONARDO DAILTON GRANZOTI DE OLIVEIRA (ADV. SP241055 - LUIZ AUGUSTO JACINTHO ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Reconsidero o despacho anterior.

I - Cientifique-se a parte autora que a perícia médica será realizada no dia 22/03/2012, às 11:00 horas, na sala de perícias da Justiça Federal, ficando intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º, da Lei 10.259/01).

II - Designo a assistente social, Sra. Silvânia de Oliveira Maranhã, para que realize o laudo socioeconômico da autora, assinalando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do laudo.

Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Int.

0004527-19.2009.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001159/2012 - EDUARDO BOTTREL BOMFIM (ADV. SP253439 - REINALDO JORGE NICOLINO, SP253331 - JULIANO FRASCARI COSTA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221). Vista à parte autora dos extratos anexados pela CEF. Prazo: 05 (cinco) dias.

Int.

0002316-39.2011.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001234/2012 - MARIA DAS GRACAS ALVES DUARTE (ADV. SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 20/04/2012, às 17:30 horas.

Fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), para comparecer a audiência munida do original da CTPS(s), bem como o original de eventuais documentos anexados aos autos que possam suscitar dúvidas quanto à legibilidade.

Providencie a secretaria as intimações necessárias.

Int.

0002836-96.2011.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001235/2012 - MARIA LUZIA COSTA MARTINS (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 11/05/2012, às 17:00 horas.

Fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), para comparecer a audiência munida do original da CTPS(s), bem como o original de eventuais documentos anexados aos autos que possam suscitar dúvidas quanto à legibilidade.

Providencie a secretaria as intimações necessárias.

Int.

0004995-46.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001382/2012 - ELIAS DA SILVA (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Manifeste-se o INSS sobre o pedido de desistência formulado pelo autor. Prazo: 10 (dez) dias.

Int.

0003832-02.2008.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001397/2012 - JACIR DE SOUZA FRANCO (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Concedo o prazo suplementar e improrrogável de 05 (cinco) dias, para que a parte autora cumpra o despacho anterior, informando, de forma explícita, se tem interesse em renunciar o valor excedente, conforme salário mínimo na data indicada no cálculo. O silêncio será considerado não renúncia, o que implica a expedição de Precatório.

Int.

0002594-40.2011.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001242/2012 - RAQUEL JORGE (ADV. SP225341 - ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 27/04/2012, às 17:30 horas.

Fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), para comparecer a audiência munida do original da CTPS(s), bem como o original de eventuais documentos anexados aos autos que possam suscitar dúvidas quanto à legibilidade.

Providencie a secretaria as intimações necessárias.

Int.

0002551-06.2011.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001154/2012 - ITAMAR RIGO (ADV. SP212907 - CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Determino a redesignação da perícia para o dia 23/03/2012, às 13:30 horas, que será realizada no setor de perícias localizado neste Juizado.

Providencie ao advogado para que o autor compareça no dia e horário marcado, sob pena de preclusão da prova pericial.

Int.

0002741-66.2011.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001381/2012 - MARIA ZELIA MARQUES DE OLIVEIRA (ADV. SP073709 - MARIVALDO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Cientifique-se a parte autora que a perícia médica será realizada no dia 21/03/2012, às 10:00 horas, na sala de perícias da Justiça Federal, ficando intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º, da Lei 10.259/01).

Int.

0005548-64.2008.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001380/2012 - KARLLA RAFAELLA RODRIGUES DAVANCO (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Reitere o Ofício para o Centro de Detenção Provisória de Serra Azul (SP), para que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe a este Juízo o Atestado de Permanência Carcerária atualizado, bem como cópia do histórico e prontuário do recluso José Carlos Davanço, ou informe o motivo da impossibilidade do cumprimento.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se o INSS sobre a petição da parte autora anexada aos autos. Prazo: 10 (dez) dias.

Int.

0000241-95.2009.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001170/2012 - PAMELA MORATO CASTAGINE (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0001564-38.2009.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001185/2012 - GESANA PIMENTA OLIVEIRA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

0002516-17.2009.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001409/2012 - ISLAN BARBOSA DA SILVA (ADV. SP111059 - LELIANA FRITZ SIQUEIRA, SP086369 - MARIA BERNADETE SALDANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

Tendo em vista a regularidade da representação processual, defiro o levantamento dos valores referentes a RPV pela guadiã do autor, Sra. Rosa Maria Souza da Silva, RG-29.203.296-1 SSP-SP, CPF-122.156.558-36.

Oficie-se a CEF.

Int.

0004593-62.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001050/2012 - IRENI DO AMARAL PIMENTA BARBOSA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 23 de março de 2012, às 17:00 horas.

Fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), para comparecer a audiência munida do original da CTPS(s), bem como o original de eventuais documentos anexados aos autos que possam suscitar dúvidas quanto à legibilidade.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Int.

0001776-59.2009.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001182/2012 - CAMILA ALVES APRIGIO (ADV. SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intime-se o INSS para que cumpra o v.acórdão, procedendo-se à revisão do benefício de aposentadoria por invalidez do Sr. Rubens Aprigio, com consequente reflexo no benefício da autora. O Senhor Rubens Aprigio é o instituidor da pensão por morte da qual a autora é beneficiária. Prazo: 10 (dez) dias.

Int.

0004241-41.2009.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001383/2012 - JOSE APARECIDO SILVESTRE (ADV. SP209394 - TAMARA RITA SERVILHA DONADELI, SP210004 - THAILA FERNANDES CHAGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista que não foi concedida tutela antecipada na r.sentença, indefiro o pedido da parte autora.

Remetam-se os autos à E.Turma Recursal.

Int.

0005121-96.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001199/2012 - FATIMA APARECIDA DA ASUNCAO BATISTA (ADV. SP284216 - LUIZ VALTERCIDES COMODARO JUNIOR); AMARILDO SEBASTIAO BATISTA (ADV. SP284216 - LUIZ VALTERCIDES COMODARO JUNIOR) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221). Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo anexada aos autos pela CEF. Prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

Int.

0004253-55.2009.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001244/2012 - EDSON JESUS DOS REIS (ADV. SP241055 - LUIZ AUGUSTO JACINTHO ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Converto o julgamento em diligência.

Esclareça a parte autora, no prazo de cinco dias, o pedido de reconhecimento do período de 01/09/96 a 31/08/98 (A&M Comunicação) dado que está inserto na tabela de contagem de tempo de serviço apresentada na inicial, período também mencionado à fl. 38 da carteira de trabalho, tendo em vista a informação de fl. 45 da CTPS, onde se verifica o recebimento de cinco parcelas do seguro desemprego, de setembro de 1996 a janeiro de 1997, ou seja, concomitantemente com o período que se pretende reconhecido como trabalhado.

Após, tornem os autos conclusos.

Int.

0001898-04.2011.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001398/2012 - ISADORA REIS PERENTE (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA, SP142772 - ADALGISA GASPAS HILARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

Comprovado o falecimento da autora, consoante certidão de óbito juntada aos autos, intemem seus sucessores para que promovam o pedido de habilitação, instruindo-o com os documentos pertinentes, nos termos dos arts. 16 e 112 da Lei 8.213/91, c/c o art. 1060, I do CPC. Prazo: 10 (dez) dias.

Cumprida a determinação supra, intime-se o INSS para que se manifeste a respeito do pedido de habilitação. Prazo: 10 (dez) dias.

Int.

0000189-94.2012.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001401/2012 - THALES PIOLA COLMANETTI (ADV. SP304824 - EMERSON GUALBERTO PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Retifico o despacho anterior com relação ao mês da perícia médica, a data correta é 29/02/2012 às 17:30 horas.

Int.

0005280-73.2009.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001125/2012 - MARIO RENATO DOS SANTOS (ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO, SP278689 - ALINE CRISTINA MANTOVANI, SP248061 - CAROLINE RICCO ALVES REIS, SP288124 - AMANDA CAROLINE MANTOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Concedo à parte autora o prazo suplementar de 10 (dez) dias para que requeira o que de direito.

Int.

0002455-88.2011.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001060/2012 - CECILIA RONCA CENTENO (ADV. SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 16 de março de 2012, às 17:15 horas.

Fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), para comparecer a audiência munida do original da CTPS(s), bem como o original de eventuais documentos anexados aos autos que possam suscitar dúvidas quanto à legibilidade.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Int.

0002509-54.2011.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001197/2012 - GLORIA DE SOUSA CAMARGO (ADV. SP200953 - ALEX MOISÉS TEDESCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Cientifique-se a parte autora que a perícia médica será realizada no dia 19/03/2012, às 10:00 horas, na sala de perícias da Justiça Federal, ficando intimada na pessoa de seu advogado (art. 8ª, par. 1º, da Lei 10.259/01).

Int.

0002421-21.2008.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001400/2012 - VERIKE LUCIO LEITE (ADV. SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Manifeste-se o INSS sobre o pedido de saque do valor da RPV pela mãe do autor, tendo em vista que o mesmo está preso em regime fechado na cidade de Formiga (MG). Prazo: 05 (cinco) dias.

Int.

0004681-03.2010.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001051/2012 - DEMIRCIO FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 23 de março de 2012, às 17:15 horas.

Fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), para comparecer a audiência munida do original da CTPS(s), bem como o original de eventuais documentos anexados aos autos que possam suscitar dúvidas quanto à legibilidade.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Int.

0005133-47.2009.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001175/2012 - MOZAIR SOARES FERREIRA (ADV. SP056182 - JOSE CARLOS CACERES MUNHOZ, SP204715 - MARCIO ALEXANDRE PORTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Em atenção ao v. acórdão, cientifique-se a parte autora que a perícia médica especializada em ortopedia será realizada no dia 20/03/2012, às 12:00 horas, na sala de perícias da Justiça Federal, ficando intimada na pessoa de seu advogado (art. 8ª, par. 1º, da Lei 10.259/01).

Após, voltem conclusos para marcar perícia com psiquiatra, por ocasião da contratação de um profissional da especialidade.

Int.

0002824-82.2011.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001240/2012 - RUBIANE VITORIANO RIBEIRO (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 27/04/2012, às 17:15 horas.

Fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), para comparecer a audiência munida do original da CTPS(s), bem como o original de eventuais documentos anexados aos autos que possam suscitar dúvidas quanto à legibilidade.

Providencie a secretaria as intimações necessárias.

Int.

0002654-13.2011.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001200/2012 - LUCIANO OLIVEIRA ROSA (ADV. SP056182 - JOSE CARLOS CACERES MUNHOZ, SP204715 - MARCIO ALEXANDRE PORTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intime-se o INSS para que retifique a proposta de acordo, tendo em vista que a proposta anterior tomou como base um laudo médico que não pertence ao autor. Prazo: 10 (dez) dias.

Int.

0002678-41.2011.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001061/2012 - GERMINA PEREIRA TIGRE (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 16 de março de 2012, às 17:30 horas.

Fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), para comparecer a audiência munida do original da CTPS(s), bem como o original de eventuais documentos anexados aos autos que possam suscitar dúvidas quanto à legibilidade.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Int.

0002428-08.2011.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6318001238/2012 - ROSELI FELICIANO COVA (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 04/05/2012, às 17:15 horas.

Fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), para comparecer a audiência munida do original da CTPS(s), bem como o original de eventuais documentos anexados aos autos que possam suscitar dúvidas quanto à legibilidade.

Providencie a secretaria as intimações necessárias.

Int.

DECISÃO JEF

0000220-17.2012.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6318001355/2012 - SEBASTIAO SOLIMAR SANTANA (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO, SP251090 - POLIANA LIMONTA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis à parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Cite-se o INSS.

Int.

0000100-71.2012.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6318001321/2012 - NILDO DE OLIVEIRA (ADV. SP056182 - JOSE CARLOS CACERES MUNHOZ, SP204715 - MARCIO ALEXANDRE PORTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). O pedido de concessão de auxílio doença foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito médico daquela autarquia. O ato administrativo é dotado de presunção de legalidade.

Assim, para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos consistentes indicando a sua incapacidade de trabalho. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar tal condição.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Cientifique-se a parte autora que a perícia médica será realizada no dia 21/03/2012, às 15:30 horas, na sala de perícias da Justiça Federal, ficando intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º, da Lei 10.259/01).
Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: O pedido de concessão de auxílio doença foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito médico daquela autarquia. O ato administrativo é dotado de presunção de legalidade.

Assim, para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos consistentes indicando a sua incapacidade de trabalho. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar tal condição.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Int.

0000239-23.2012.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6318001123/2012 - IRON TOLEDO DA SILVA (ADV. SP184363 - GISELLE MARIA DE ANDRADE CIAMPAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000219-32.2012.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6318001122/2012 - IRACY MARIA DE JESUS (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

0000029-69.2012.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6318001357/2012 - JOSE DE FRANCA (ADV. SP258213 - MANUEL MUNHOZ CALEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). O pedido de concessão de auxílio doença foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito médico daquela autarquia. O ato administrativo é dotado de presunção de legalidade.

Assim, para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos consistentes indicando a sua incapacidade de trabalho. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar tal condição.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Cientifique-se a parte autora que a perícia médica será realizada no dia 21/03/2012, às 16:00 horas, na sala de perícias da Justiça Federal, ficando intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º, da Lei 10.259/01).
Int.

0000073-88.2012.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6318001150/2012 - BENEDITA ROBIM DE SOUSA (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO, SP273565 - JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).
I-Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário de aposentadoria por idade, com reconhecimento de trabalho rural.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

Neste sentido, cito os julgados abaixo:

“
II - Consoante jurisprudência da 2ª Turma do TRF/1ª Região, a alegação de caráter alimentar do benefício previdenciário não é suficiente, por si só, para a antecipação dos efeitos da tutela, a configurar receio de dano irreparável ou de difícil reparação, tal como previsto no art. 273, I, do CPC, sob pena de se considerar atendido, desde logo, tal requisito da lei processual, pelo só fato de a prestação envolver benefício previdenciário, devendo ocorrer outras circunstâncias que, provadas, conduzam ao convencimento do perigo da demora.
.....”

(TRF 1ª Região, AGRADO DE INSTRUMENTO - 200301000026570 JUÍZA FEDERAL IVANI SILVA DA LUZ (CONV.), DJ DATA: 13/01/2005 PAGINA: 7.)

“
.....”

Consoante a jurisprudência, a alegação de caráter alimentar do benefício previdenciário não é suficiente, por si só, para a antecipação dos efeitos da tutela, a configurar receio de dano irreparável ou de difícil reparação, tal como previsto no art. 273, I, do CPC, sob pena de se considerar atendido, desde logo, tal requisito da lei processual, pelo só fato de a prestação envolver benefício previdenciário, devendo ocorrer outras circunstâncias que, provadas, conduzam ao convencimento do perigo da demora.

.....”
(TRF 2ª Região APELAÇÃO CIVEL - 374670 - Desembargadora Federal MÁRCIA HELENA NUNES DJU -
Data:04/10/2006 - Página:86/87)

“.....
VI - Caráter alimentar, apesar de não constituir óbice à concessão da tutela antecipada, não é circunstância que, per si, configure o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação exigido pela legislação.

.....”
(TRF 3ª Região - AG - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 282618 -Desembargadora Federal Marianina Galante, DJU
DATA:05/09/2007 PÁGINA: 293).

A fumaça do bom direito também não se encontra presente.

O indeferimento do benefício ao autor se deu por ato administrativo do INSS que, como todo ato administrativo, goza da presunção de constitucionalidade e legalidade até que tal presunção seja afastada pela própria administração ou pelo poder judiciário. Desta forma, até que se produza prova contrária à conclusão feita pelo INSS em sede de Procedimento Administrativo, não há fumaça do bom direito que autorize a antecipação dos efeitos da tutela.

Ausente seus requisitos legais, indefiro a antecipação da tutela.

II- Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 16 de agosto de 2012 às 14h00, facultando à parte autora trazer até 3 (três) testemunhas, independentemente de intimação (art. 34 da Lei 9.099/95).

Fica a parte autora intimada, na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), para comparecimento.

III - Intimem-se e Cite-se.

0003270-85.2011.4.03.6318 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6318000851/2012 - GASPAR CARRIJO DOS SANTOS (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO, SP273565 - JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). I - Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

II - Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04/05/2012, às 14:30hs, facultando à parte autora trazer até 3 (três) testemunhas, independentemente de intimação (art. 34 da Lei 9.099/95).

Fica a parte autora intimada, na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), para comparecimento. No mais, cite-se o INSS.

Int.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPO GRANDE
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PERÍODO 06/02/2012 a 12 /02/2012

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/02/2012

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000330-76.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GEMINIANO RAMOS
ADVOGADO: MS014223-CLÁUDIA FREIBERG
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000331-61.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER SILVEIRA MACIEL
ADVOGADO: MS014223-CLÁUDIA FREIBERG
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000332-46.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISIDRO BENITEZ GAMARRA
ADVOGADO: MS014223-CLÁUDIA FREIBERG
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000333-31.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISABEL DE JESUS EL DAHER
ADVOGADO: MS014223-CLÁUDIA FREIBERG
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000334-16.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS DORES CURSINO
ADVOGADO: MS014223-CLÁUDIA FREIBERG
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000335-98.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARILDO LEITE MARTINS
ADVOGADO: MS014223-CLÁUDIA FREIBERG
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000336-83.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARILDO LEITE MARTINS
ADVOGADO: MS014233-CLAUDIA FREIBERG
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000337-68.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON RIOS ALBUQUERQUE
ADVOGADO: MS014223-CLÁUDIA FREIBERG
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000338-53.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MIRANDA
ADVOGADO: MS014223-CLÁUDIA FREIBERG
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000339-38.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WELINGTON LUIS SANTANA DE MEDEIROS
ADVOGADO: MS011229-FRANCISCO DAS CHAGAS DE SIQUEIRA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 21/09/2012 08:00 no seguinte endereço: RUA PERNAMBUCO, 979 - CENTRO - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000340-23.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVERSON MAGALHAES
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 31/10/2012 12:40 no seguinte endereço: RUA 14 DE JULHO, 356 - VILA GLÓRIA - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000341-08.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILENE RIBEIRO LOPES COELHO
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 18/05/2012 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 0001120-81.2012.4.03.6000
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GISLAINE AQUINO VERON
ADVOGADO: MS010378-WILLIAM DA SILVA PINTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181-TOMAS BARBOSA RANGEL NETO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0014189-20.2011.4.03.6000
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LELIA MURAD ABRAO
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
RÉU: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 09/10/2012 14:30 no seguinte endereço: RUA VINTE E SEIS DE AGOSTO, 384 - SALA 122 E 128 - CENTRO - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79005030, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 12

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 2

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 14

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 07/02/2012

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000343-75.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE MIEDES BUZO

ADVOGADO: MS014265-GIEZE MARINO CHAMANI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000344-60.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: MS012441-BRAZILICIA SUELY RODRIGUES MONTEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 17/04/2013 14:20 no seguinte endereço: RUA 14 DE JULHO, 356 - VILA GLÓRIA - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000345-45.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANDERSON LOPES DE SOUZA

ADVOGADO: MS013715-FRANCISCA ANTONIA FERREIRA DE LIMA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 10/04/2013 14:20 no seguinte endereço: RUA 14 DE JULHO, 356 - VILA GLÓRIA - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000346-30.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDITO BORGES NETO

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 10/04/2013 11:00 no seguinte endereço: RUA 14 DE JULHO, 356 - VILA GLÓRIA - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 21/05/2012 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000347-15.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JULLIENNY VERON GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/09/2012 16:10 no seguinte endereço: RUA QUATORZE DE JULHO, 356 - CENTRO - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 22/05/2012 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000348-97.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANGELA FERNANDES DE ANDRADE
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000349-82.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERIATO VIEIRA FIORAVANTE
ADVOGADO: MS013529-JUSSARA DE SOUZA BOENO MEIADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000351-52.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUSTAVO DE LIMA SOARES
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
RÉU: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 0009567-92.2011.4.03.6000
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARY ANGELO GALHARDO
ADVOGADO: MS002870-JOAO RAFAEL SANCHES FLORINDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181-TOMAS BARBOSA RANGEL NETO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012551-49.2011.4.03.6000
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE HELIO DA SILVA
ADVOGADO: MS007738-JACQUES CARDOSO DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012635-50.2011.4.03.6000
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: MS013404-ELTON LOPES NOVAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012997-52.2011.4.03.6000
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANAIDE BRITE CARDOSO

ADVOGADO: MS009421-IGOR VILELA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0013252-10.2011.4.03.6000
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEVI VIEIRA

ADVOGADO: MS008169-LUCIANA DE BARROS AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 04/10/2012 08:30 no seguinte endereço: RUA PERNAMBUCO, 979 - CENTRO - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0013280-75.2011.4.03.6000
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISAIAS FREITAS DA SILVA
ADVOGADO: MS002524-PAULO ROBERTO PEGOLO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0013281-60.2011.4.03.6000
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PATRICIA BARBOSA RODRIGUES
ADVOGADO: MS008332-ECLAIR S. NANTES VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 8
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 7
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 15

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/02/2012

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000353-22.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSINEIDE MARIA DA SILVA
ADVOGADO: MS012220-NILMARE DANIELE DA SILVA IRALA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000354-07.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SADY SOARES DIAS
ADVOGADO: MS003415-ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000355-89.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL LUIZ FERREIRA
ADVOGADO: MS003415-ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000356-74.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIO SOARES
ADVOGADO: MS003415-ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000357-59.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANICE LUBE BATTILANI
ADVOGADO: MS007422-LUIZ FRANCISCO ALONSO DO NASCIMENTO
RÉU: IBAMA INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS REC.NAT.RENOVÁVEIS
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000358-44.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO GRINNAN
ADVOGADO: MS007525-LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000359-29.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO TAKESHI TOGAWA
ADVOGADO: MS007422-LUIZ FRANCISCO ALONSO DO NASCIMENTO
RÉU: IBAMA INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS REC.NAT.RENOVÁVEIS
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000360-14.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO TAKESHI TOGAWA
ADVOGADO: MS007422-LUIZ FRANCISCO ALONSO DO NASCIMENTO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000361-96.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANICE LUBE BATTILANI
ADVOGADO: MS007422-LUIZ FRANCISCO ALONSO DO NASCIMENTO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000362-81.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE TARCISIO ROSA
ADVOGADO: MS010700-EDUARDO ARRUDA DE SOUZA
RÉU: COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000363-66.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THIAGO MARQUES SOARES ROSA
ADVOGADO: MS011353-ANA FLAVIA MARQUES DA CONCEIÇÃO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181-TOMAS BARBOSA RANGEL NETO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000364-51.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RONALDO INACIO DA SILVA
ADVOGADO: SP251924-CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000365-36.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO NUNES CESARI
ADVOGADO: MS014333-ROSIANE DA CRUZ DE FREITAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000366-21.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANIO COELHO DA SILVEIRA
ADVOGADO: MS014333-ROSIANE DA CRUZ DE FREITAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000367-06.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILDO BENITES CARRAPATEIRA
ADVOGADO: MS014333-ROSIANE DA CRUZ DE FREITAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000368-88.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELY RIBEIRO CESARI
ADVOGADO: MS014333-ROSIANE DA CRUZ DE FREITAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000369-73.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILBERTO ANTONIO TELLAROLI
ADVOGADO: MS014559-ERIC VINICIUS POLIZÉR
RÉU: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000370-58.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELVIA MUREB SALLUM
ADVOGADO: MS014559-ERIC VINICIUS POLIZÉR
RÉU: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000371-43.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURA CRISTINA CANDOLO MARQUES
ADVOGADO: MS014559-ERIC VINICIUS POLIZÉR
RÉU: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000372-28.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PATRICIA SANDALO PEREIRA
ADVOGADO: MS014559-ERIC VINICIUS POLIZÉR
RÉU: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000373-13.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSILEIDE FERREIRA
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 22/05/2012 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 28/05/2012 10:20 no seguinte endereço: RUA 14 DE JULHO, 356 - VL GLORIA - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000374-95.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: MS014559-ERIC VINICIUS POLIZÉR
RÉU: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000375-80.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECIR VALCHAK
ADVOGADO: MS009421-IGOR VILELA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 24/09/2012 08:00 no seguinte endereço: RUA PERNAMBUCO, 979 - CENTRO - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000376-65.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURACY DE ALMEIDA
ADVOGADO: MS014239-BRUNO NAVARRO DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 24/09/2012 08:30 no seguinte endereço: RUA PERNAMBUCO, 979 - CENTRO - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000377-50.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO ANTONIO PIRES DE FREITAS
ADVOGADO: MS011064-MARCELO DE MEDEIROS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 28/05/2012 11:00 no seguinte endereço: RUA 14 DE JULHO, 356 - VL GLORIA - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000378-35.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLA DA CRUZ

ADVOGADO: MS007463-ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 04/06/2012 10:00 no seguinte endereço: RUA 14 DE JULHO, 356 - VL GLORIA - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000379-20.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA CAMPOS FLORES

ADVOGADO: MS007463-ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 04/06/2012 10:20 no seguinte endereço: RUA 14 DE JULHO, 356 - VL GLORIA - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000380-05.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLEUZA ERLI DIAS LUZARDO

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 23/05/2012 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 10/04/2013 11:50 no seguinte endereço: RUA 14 DE JULHO, 356 - VILA GLÓRIA - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000381-87.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCIA MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: MS001576-ZULEICA RAMOS DE MORAIS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 25/09/2012 08:00 no seguinte endereço: RUA PERNAMBUCO, 979 - CENTRO - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000382-72.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA HELENA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MS002923-WELLINGTON COELHO DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 25/09/2012 08:30 no seguinte endereço: RUA PERNAMBUCO, 979 - CENTRO - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000383-57.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO LUIZ PORTELA DA SILVA

ADVOGADO: MS015521-GABRIEL CAMPOS DE LIMA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 04/06/2012 10:40 no seguinte endereço: RUA 14 DE JULHO, 356 - VL GLORIA - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000384-42.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: MS002923-WELLINGTON COELHO DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/09/2012 16:30 no seguinte endereço: RUA QUATORZE DE JULHO, 356 - CENTRO - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000385-27.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IRACILDO ARNEZ CEDRON

ADVOGADO: MS011671-ANDREA SOARES BEZERRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 04/06/2012 11:00 no seguinte endereço: RUA 14 DE JULHO, 356 - VL GLORIA - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000386-12.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LILIANE DA SILVA MOREIRA

ADVOGADO: SP119506-MANOEL JOSE FERREIRA RODAS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 10/04/2013 12:40 no seguinte endereço: RUA 14 DE JULHO, 356 - VILA GLÓRIA - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000387-94.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOANA FERREIRA MACIEL

ADVOGADO: SP119506-MANOEL JOSE FERREIRA RODAS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 26/03/2012 08:30 no seguinte endereço: RUA DOUTOR EDUARDO MACHADO METELLO, 288 - CHÁCARA CACHOEIRA - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79040830, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000388-79.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOVENTINO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: MS015111A-MARIA AUXILIADORA SORIA TIBURCIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 11/06/2012 10:00 no seguinte endereço: RUA 14 DE JULHO, 356 - VL GLORIA - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000389-64.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HELIO ANELIS SENOSSIEN

ADVOGADO: MS015111A-MARIA AUXILIADORA SORIA TIBURCIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 11/06/2012 10:20 no seguinte endereço: RUA 14 DE JULHO, 356 - VL GLORIA - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000390-49.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDSON JOSUE SANTANA DE AZEVEDO

ADVOGADO: MS010932-ELIANE ARGUELO DE LIMA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 11/06/2012 10:40 no seguinte endereço: RUA 14 DE JULHO, 356 - VL GLORIA - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000391-34.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ZENILDA DE CAMPO

ADVOGADO: MS010932-ELIANE ARGUELO DE LIMA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 11/06/2012 11:00 no seguinte endereço: RUA 14 DE JULHO, 356 - VL GLORIA - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000392-19.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE LINDIVAL GONCALVES FERREIRA

ADVOGADO: MS010644-ANTONIO DELLA SENTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 01/10/2012 08:30 no seguinte endereço: RUA PERNAMBUCO, 979 - CENTRO - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000393-04.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALDECI SIMÃO DE LIMA

ADVOGADO: MS011834-JOSE LUIZ FIGUEIRA FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 18/06/2012 10:00 no seguinte endereço: RUA 14 DE JULHO, 356 - VL GLORIA - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000394-86.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HILTON JERONIMO DE PINHO

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000395-71.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS AUGUSTO NUNES DO AMARAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181-TOMAS BARBOSA RANGEL NETO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000396-56.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEVINO PINHEIRO
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 23/05/2012 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 0010081-45.2011.4.03.6000
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PANDO TEMELJKOVITCH
ADVOGADO: MS012248-KIME TEMELJKOVITCH
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181-TOMAS BARBOSA RANGEL NETO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 44
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 45

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/02/2012

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000397-41.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDA FLORES DURAN
ADVOGADO: MS005629-SARVIA VACA ARZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 26/09/2012 08:00 no seguinte endereço: RUA PERNAMBUCO, 979 - CENTRO - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000398-26.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA OLINDA DA SILVA CURADO
ADVOGADO: MS010909-CYNTHIA RENATA SOUTO VILELA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 18/06/2012 11:00 no seguinte endereço: RUA 14 DE JULHO, 356 - VL GLORIA - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000399-11.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA CONCEICAO CARDOSO DE ALMEIDA
ADVOGADO: MS002923-WELLINGTON COELHO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 24/05/2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000400-93.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE MATTOS RAMOS
ADVOGADO: MS011122-MARCELO FERREIRA LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000401-78.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONCEICAO MIGUELAO DO COUTO
ADVOGADO: MS011671-ANDREA SOARES BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 24/05/2012 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000402-63.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA MOREIRA
ADVOGADO: MS015521-GABRIEL CAMPOS DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 25/05/2012 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000403-48.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CECILIA PEREIRA DE AZEVEDO
ADVOGADO: MS014653-ILDO MIOLA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 25/05/2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000404-33.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: MS008332-ECLAIR S. NANTES VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 26/09/2012 08:30 no seguinte endereço: RUA PERNAMBUCO, 979 - CENTRO - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 25/05/2012 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000405-18.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIANA DE SOUZA
ADVOGADO: MS011064-MARCELO DE MEDEIROS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000406-03.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS RAMÃO PAES
ADVOGADO: MS009421-IGOR VILELA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 25/06/2012 10:00 no seguinte endereço: RUA 14 DE JULHO, 356 - VL GLORIA - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 28/05/2012 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000407-85.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURANDIR ROSA LISBOA
ADVOGADO: MS011671-ANDREA SOARES BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 26/03/2012 07:00 no seguinte endereço: RUA DOUTOR EDUARDO MACHADO METELLO, 288 - CHÁCARA CACHOEIRA - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79040830, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 28/05/2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000408-70.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR DE LIMA GONCALVES
ADVOGADO: MS011671-ANDREA SOARES BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 25/06/2012 10:20 no seguinte endereço: RUA 14 DE JULHO, 356 - VL GLORIA - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 28/05/2012 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000409-55.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIA FIRMINO MOREIRA
ADVOGADO: SP119506-MANOEL JOSE FERREIRA RODAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 25/06/2012 10:40 no seguinte endereço: RUA 14 DE JULHO, 356 - VL GLORIA - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 29/05/2012 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000410-40.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADONIAS CUSTODIO BARBOSA
ADVOGADO: SP119506-MANOEL JOSE FERREIRA RODAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 27/09/2012 08:00 no seguinte endereço: RUA PERNAMBUCO, 979 - CENTRO - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 29/05/2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000411-25.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SEVERINA JUDITE DOS SANTOS

ADVOGADO: SP119506-MANOEL JOSE FERREIRA RODAS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 10/04/2013 13:30 no seguinte endereço: RUA 14 DE JULHO, 356 - VILA GLÓRIA - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 29/05/2012 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000412-10.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANDREA ALVES DE LIMA

ADVOGADO: SP119506-MANOEL JOSE FERREIRA RODAS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 25/06/2012 11:00 no seguinte endereço: RUA 14 DE JULHO, 356 - VL GLORIA - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 30/05/2012 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000413-92.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DAVI GONCALVES COSTA

ADVOGADO: MS012859-JUCINEIDE ALMEIDA DE MENEZES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 02/07/2012 10:00 no seguinte endereço: RUA 14 DE JULHO, 356 - VL GLORIA - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 30/05/2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000414-77.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES

ADVOGADO: MS010932-ELIANE ARGUELO DE LIMA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 02/07/2012 10:20 no seguinte endereço: RUA 14 DE JULHO, 356 - VL GLORIA - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 30/05/2012 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000415-62.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELZA CARVALHO

ADVOGADO: MS014653-ILDO MIOLA JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 02/07/2012 10:40 no seguinte endereço: RUA 14 DE JULHO, 356 - VL GLORIA - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 31/05/2012 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000416-47.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AUREA DA LUZ RAMIRES

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000417-32.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS DIAS
ADVOGADO: MS012443B-ONOR SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000418-17.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA JARDIM ALVES
ADVOGADO: MS014239-BRUNO NAVARRO DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/08/2012 13:20:00

PROCESSO: 0000419-02.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAMILO ALVES CARDOSO
ADVOGADO: MS014239-BRUNO NAVARRO DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/08/2012 13:20:00

PROCESSO: 0000420-84.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA DE JESUS CORREA
ADVOGADO: MS003013-ABADIO QUEIROZ BAIRD
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000421-69.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLORIZA OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO: MS014239-BRUNO NAVARRO DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/08/2012 14:00:00

PROCESSO: 0000422-54.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO SPOTTI FILHO
ADVOGADO: MS011834-JOSE LUIZ FIGUEIRA FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000425-09.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUANA VEIGA DE ANDRADE
ADVOGADO: MS007463-ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/08/2012 14:00:00

PROCESSO: 0000426-91.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA LUCIA DE FREITAS
ADVOGADO: MS010019-KEULLA CABREIRA PORTELA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/08/2012 14:00:00

PROCESSO: 0000427-76.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA EMILIA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: SP119506-MANOEL JOSE FERREIRA RODAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/08/2012 13:20:00

PROCESSO: 0000428-61.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM IOSIGIRO KANASHIRO
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 31/05/2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 27/09/2012 08:30 no seguinte endereço: RUA PERNAMBUCO, 979 - CENTRO - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000430-31.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALTIVIA FLAVIA LOUREIRO
ADVOGADO: MS014016-IVAN FIGUEIREDO CHAVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000431-16.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISMAEL SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO: MS014321-BRUNA FRANCO CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000432-98.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SATURNINO BARAUNA DOS SANTOS
ADVOGADO: MS005738-ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000433-83.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALVARINA PEREIRA ZURACHI
ADVOGADO: MS014340-JOCIMAR TADIOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000434-68.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
ADVOGADO: MS002923-WELLINGTON COELHO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000435-53.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAXIMIANO MORALES
ADVOGADO: MS002923-WELLINGTON COELHO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000436-38.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIANO RODRIGUES
ADVOGADO: MS002923-WELLINGTON COELHO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000437-23.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTÔNIO SILVEIRA
ADVOGADO: MS002923-WELLINGTON COELHO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000438-08.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODIR ALVES
ADVOGADO: MS002923-WELLINGTON COELHO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000439-90.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO SILVEIRA
ADVOGADO: MS002923-WELLINGTON COELHO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000440-75.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RADIR DA SILVA PENARIOL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/08/2012 14:00:00

PROCESSO: 0000441-60.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DE SOUZA BENEVIDES
ADVOGADO: MS002923-WELLINGTON COELHO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000442-45.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MS002923-WELLINGTON COELHO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000443-30.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TAMARA APARECIDA MARCONDES MACEDO
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 28/09/2012 08:30 no seguinte endereço: RUA PERNAMBUCO, 979 - CENTRO - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000444-15.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMMANUELA MARIA DE FREITAS LOPES
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
RÉU: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 45
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 45

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 10/02/2012

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000424-24.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALTER DIAS
ADVOGADO: MS014340-JOCIMAR TADIOTO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000445-97.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEBORA HILDEBRAND CAMARGO MARTINS
ADVOGADO: MS007208-WILMAR SOUZA FORTALEZA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181-TOMAS BARBOSA RANGEL NETO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000446-82.2012.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MS001310-WALTER FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 30/07/2012 10:20 no seguinte endereço: RUA 14 DE JULHO, 356 - VL GLORIA - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 06/06/2012 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000447-67.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VYCTOR GABRYEL DA SILVA

ADVOGADO: MS008078-CELIO NORBERTO TORRES BAES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 25/09/2012 14:10 no seguinte endereço: RUA QUATORZE DE JULHO, 356 - CENTRO - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 08/06/2012 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000448-52.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ONDINA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: MS014743-ELIETH LOPES GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 30/07/2012 10:40 no seguinte endereço: RUA 14 DE JULHO, 356 - VL GLORIA - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000449-37.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIVALDO SEVERINO DA SILVA

ADVOGADO: MS003108-CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 17/04/2013 12:40 no seguinte endereço: RUA 14 DE JULHO, 356 - VILA GLÓRIA - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000450-22.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GERALDO MAGELA FLORES FARIA

ADVOGADO: MS012577-LEONARDO DISCONZI MARTINS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000451-07.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: MS010953-ADRIANA DE SOUZA ANNES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000452-89.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MAGNOLIA DOS SANTOS COSTA

ADVOGADO: MS014239-BRUNO NAVARRO DIAS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 05/10/2012 08:00 no seguinte endereço: RUA PERNAMBUCO, 979 - CENTRO - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000453-74.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADRIANO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 08/06/2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000454-59.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDITO MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000455-44.2012.4.03.6201

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAULO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR

ADVOGADO: MS006161-MARIA LUCIA BORGES GOMES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 0013564-83.2011.4.03.6000

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCIA LARREA ROBERTTI

ADVOGADO: MS013968-ANA PAULA AZEVEDO DE ANDRADE MEDEIROS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 12

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 13

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2012/6201000099

DECISÃO JEF

0000343-75.2012.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6201002381/2012 - JOSE MIEDES BUZO (ADV. MS014265 - GIEZE MARINO CHAMANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Trata-se de pedido de auxílio-doença. Defiro a gratuidade da justiça.

Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto necessária a dilação probatória consistente na perícia médica. Ausente a verossimilhança.

Advirta-se a parte que a resolução de eventual segundo pedido de antecipação dos efeitos da tutela observará o disposto no art. 1º, XXXII, "a" e "b", da Portaria nº 05/2010/SEMS/GA01 (com redação data pela Portaria nº 39/2010/JEF2-SEJF).

Intime-se a parte autora para emendar a inicial, em dez dias, e atribuir valor à causa, nos termos do Enunciado 10 da Turma Recursal, segundo o qual o valor da causa deve ser calculado pela soma de doze prestações vincendas e das prestações vencidas atualizadas até a data da propositura da ação.

Sanada a diligência, proceda a Secretaria nos termos do art. 1º, inciso XXXI, parágrafo único, da Portaria nº 05/2010/SEMS/GA01.

0000432-98.2012.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6201002341/2012 - SATURNINO BARAUNA DOS SANTOS (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA, MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI, MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Compulsando os processos indicados no 'termo de prevenção' (anexo), verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada, porquanto foram extintos sem exame do mérito.

Todavia, emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, a fim de:

- 1) juntar um comprovante de residência recente.

Decorrido o prazo, se em termos, cite-se.

Intime-se.

0013252-10.2011.4.03.6000 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6201002385/2012 - LEVI VIEIRA (ADV. MS008169 - LUCIANA DE BARROS AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Trata-se de pedido de restabelecimento de auxílio-doença. Defiro a gratuidade da justiça.

Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto necessária a dilação probatória consistente na perícia médica judicial. Ausente a verossimilhança.

Advirta-se a parte que a resolução de eventual segundo pedido de antecipação dos efeitos da tutela observará o disposto no art. 1º, XXXII, "a" e "b", da Portaria nº 05/2010/SEMS/GA01 (com redação data pela Portaria nº 39/2010/JEF2-SEJF).

Designo a perícia médica, conforme data e hora constantes do andamento processual.

Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar cópia do processo administrativo.

0004819-30.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6201002370/2012 - MARIA JOSE GUIMARAES MARINO (ADV. MS012494 - JAYME DE MAGALHAES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se se renuncia ao valor do seu crédito, no momento da propositura da ação, que excedeu ao limite de alçada do Juizado Especial Federal, ou seja, sessenta salários mínimos, considerando o valor da causa apurado pela soma das prestações vencidas requeridas e de doze prestações mensais vincendas relativas ao benefício cuja implantação é pleiteada (artigo 3.º da Lei 10.259/01), sob a consequência de envio dos autos ao Juízo competente.

Em havendo renúncia para fins de fixação de competência neste Juízo, deverá a parte autora, no mesmo prazo, adequar o valor dado a causa com a informação dada pela contadoria (isto é, no limite de alçada, no caso de renúncia ao excedente), sob pena de extinção do feito.

Caso a decisão final lhe seja favorável, fica a parte autora ciente de que poderá ter de renunciar novamente ao crédito que eventualmente exceder o limite de alçada no momento da execução, considerando o acréscimo das prestações vencidas durante o processo de atualização monetária e juros, se optar recebê-la pela via simplificada, isto é, independentemente da expedição de ofício precatório (art. 17, § 4.º, da Lei n.º 10.259/01).

Em caso de renúncia deverá ser juntada procuração com poderes para tanto ou termo de renúncia assinado pela parte autora.

Intimem-se.

0004147-85.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6201002410/2012 - AURELIANO JOSE DA SILVA (ADV. MS011149 - ROSELI MARIA DEL GROSSI BERGAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro o pedido da parte autora.

Designo a perícia médica para o dia:

04/10/2012; 08:00; ORTOPEDIA; JOSÉ TANNOUS, RUA PERNAMBUCO, 979 - CENTRO - CAMPO GRANDE (MS).

Com a vinda do laudo, intimem-se as partes para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. Após retornem os autos conclusos.

0000198-19.2012.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6201001115/2012 - VERA LUCIA APARECIDA STELLATO (ADV. MS012494 - JAYME DE MAGALHAES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vera Lúcia Aparecida Stellato ajuizou a presente ação em face do INSS, objetivando a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria por idade rural ou de aposentadoria por invalidez. Pugna pela antecipação dos efeitos da tutela.

Decido.

O benefício previdenciário de aposentadoria por idade de trabalhadores rurais, previsto no artigo 143 da Lei n.º 8.213/91, exige a demonstração da idade mínima de 60 anos, se homem, e 55 anos, se mulher, e a comprovação de tempo de serviço nas lides rurais, em condição subordinada ou em regime de economia familiar, em tempo equivalente à carência exigida para esse benefício, conforme a tabela progressiva de carência contida no artigo 142 da Lei n.º 8.213/91, em período imediatamente anterior ao requerimento da aposentadoria.

A prova da idade deve ser feita por documento legal de identidade ou certidão do registro civil e a autora, por meio do documento de p. 13 (petição inicial e provas.pdf), prova ter a idade mínima exigida por lei para concessão do benefício pretendido, uma vez que nasceu em 01/11/1955, contando 56 anos de idade.

Portanto, considerando que implementou o requisito idade em 2010, o período de efetivo exercício de atividade rural a ser comprovado é de 174 meses anteriores ao requerimento (14 anos e ½).

Para tanto, juntou sua CTPS, demonstrando todos os vínculos desde o ano de 1987 dos quais a maioria exercido no meio rural, na função de serviços gerais. Ressalte-se que, segundo consulta ao Sistema da Previdência (cni-vínculos.doc), o último vínculo empregatício, cujo trabalho foi (ou está sendo) exercido na propriedade rural de Fernando José Cazerta Aguiar, já perfaz o montante de onze anos, aproximadamente. Somados aos demais anteriores, repita-se, a maioria no meio rural, tenho que a autora cumpre, em uma análise sumária, o tempo necessário à concessão da aposentadoria por idade.

A jurisprudência é consentânea:

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. RURÍCOLA. INÍCIO RAZOÁVEL DE PROVA MATERIAL. ATIVIDADE URBANA INTERCALADA. PERÍODO ÍNFIIMO. TERMO INICIAL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. VERBAS ACESSÓRIAS. CUSTAS. ISENÇÃO. IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO. I - A atividade rurícola resulta comprovada, se a parte autora apresentar razoável início de prova material respaldada por prova testemunhal idônea. II - Aos trabalhadores rurais, a lei previdenciária dispensou expressamente o período de carência, bastando comprovar, tão-somente, o exercício da atividade rural (art. 143 da Lei n.º 8.213/91). III - Os vínculos urbanos em nome não da autora não impedem a caracterização de seu labor rural nem a concessão de benefício, uma vez que exercidos por período pequeno e intercalados, tendo laborado ao longo de sua vida em atividade majoritariamente rural. IV - (...) (TRF3 - Apelação Cível 1330723 - 200803990348115 - Desembargador Federal Sergio Nascimento - Décima Turma - 13.05.2009)

Diante disso, presente a verossimilhança, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, nos termos do art. 4º da Lei n. 10.259/2001, para determinar ao INSS que implante o benefício de aposentadoria rural por idade em favor da autora, no prazo de 15 (quinze) dias, observando ainda o prazo de 45 dias para o primeiro pagamento (art. 41, § 6º, da Lei n.º 8.213/91).

Outrossim, considerando que dois dos registros em carteira, apesar do meio rurícola, foram exercidos na função de doméstica, intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, apresentar nome e endereço de até 03 (três) testemunhas, as quais deverão comparecer em audiência independentemente de intimação, nos termos do art. 34 da Lei 9.099/95. Cite-se. Decorrido o prazo da contestação, conclusos para verificar a necessidade ou não de designação de audiência.

0000434-68.2012.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6201002340/2012 - AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI (ADV. MS002923 - WELLINGTON COELHO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Compulsando o(s) processo(s) indicado(s) no 'termo de prevenção' (anexo), verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada, refere(em-se) a pedido diverso.

Cite-se.

0000344-60.2012.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6201002380/2012 - ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA (ADV. MS012441 - BRAZILICIA SUELY RODRIGUES MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Trata-se de pedido de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez. Defiro a gratuidade da justiça.

Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto necessária a dilação probatória consistente na perícia médica judicial. Ausente a verossimilhança.

Advirta-se a parte que a resolução de eventual segundo pedido de antecipação dos efeitos da tutela observará o disposto no art. 1º, XXXII, "a" e "b", da Portaria nº 05/2010/SEMS/GA01 (com redação dada pela Portaria nº 39/2010/JEF2-SEJF).

Designo a perícia médica, conforme data e hora constantes do andamento processual.

Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar cópia do processo administrativo.

0004101-96.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6201002402/2012 - SORAIA ABRAHAO ALLE (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro a gratuidade da justiça.

Intime-se a parte autora para regularizar o processo no prazo de 10 (dez) dias, devendo:

1) Juntar rol de até 03 (três) testemunhas, para comprovação da alegada dependência econômica, que deverão comparecer à audiência independentemente de intimação, nos termos do art. 34 da Lei nº 9.099/95.

2) Promover a citação das atuais beneficiárias da pensão por morte requerida, visto se tratar de litisconsórcio passivo necessário.

Após, conclusos para designação de audiência.

0003564-03.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6201002333/2012 - LAZARA VICENCIA DA SILVA (ADV. MS009975 - BRUNO MENEGAZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro a gratuidade judiciária requerida.

Designo perícia, na especialidade: Levantamento Social. A data consta do andamento processual.

Cite-se. Intimem-se.

0004060-03.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6201002040/2012 - CONCEICAO SOARES SILVESTRE (ADV. MS012500 - RENATA DALAVIA MALHADO, MS008596 - PRISCILA ARRAES REINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

Defiro o pedido pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

Com ou sem a manifestação, conclusos para apreciar o pedido de antecipação da tutela.

0001180-67.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6201002352/2012 - LUCINEIA CORREA VALDOMIRO (ADV. MS012975 - MARIO MARCIO DE ARAUJO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Regularize a parte autora sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, juntando uma nova procuração uma vez que a procuração juntada com a inicial não tem poderes para substabelecer.

Intimem-se.

0002579-34.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6201002336/2012 - NOEL GOMES DE FREITAS (ADV. MS009258 - GABRIELLE WANDERLEY DE ABREU ABRÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro o pedido de complementação do laudo pericial, uma vez que a parte autora não juntou elementos que afastassem as conclusões do perito, apenas atestado médico particular.

Outrossim, a perícia foi realizada por perito judicial de confiança do Juízo e devidamente habilitado em especialidade médica condizente com a moléstia da qual a parte autora é portadora.

Dessa forma, indefiro o pedido de realização de nova perícia.

Intime-se.

Aguarde-se a realização da segunda perícia.

0005549-07.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6201002347/2012 - LIBERACI MARIA MARQUES (ADV. MS014093 - DANIELA RIBEIRO MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro a gratuidade da justiça.

Emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, devendo informar se pretende a realização de prova testemunhal, juntando rol de até 03 (três) testemunhas, que deverão comparecer à audiência independentemente de intimação, nos termos do art. 34 da Lei nº 9.099/95.

Cumprido, cite-se o INSS e, após, conclusos para designação de audiência.

0005007-62.2006.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6201002293/2012 - JOAO BATISTA DELAROLE (ADV. MS009432 - ALEXANDRE VILAS BOAS FARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). A parte autora foi intimada quanto ao interesse em receber o valor da execução pela via simplificada, isto é, independentemente da expedição de ofício precatório, mediante renúncia ao excesso.

A manifestação veio requerendo o pagamento pelas duas vias, sendo por RPV até 60 salários mínimos e o remanescente por precatório.

Pois bem.

O pedido na parte autora não encontra guarida na legislação pertinente, senão vejamos:

O art. 17 da Lei n. 10.259/01, delimita de forma escorreita as formas de pagamento das execuções dos processos em trâmite nos Juizados Especiais Federais, senão vejamos:

Art. 17. Tratando-se de obrigação de pagar quantia certa, após o trânsito em julgado da decisão, o pagamento será efetuado no prazo de sessenta dias, contados da entrega da requisição, por ordem do Juiz, à autoridade citada para a causa, na agência mais próxima da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, independentemente de precatório. § 3º São vedados o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida no § 1º deste artigo, e, em parte, mediante expedição do precatório, e a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago. (grifo nosso)

Assim, se o crédito do exequente for superior a 60 salário mínimos, o valor será pago na sua totalidade por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar ao crédito que exceder para que possa optar pelo pagamento imediato do valor.

Ademais, o artigo 100, § 8º da Constituição Federal é taxativo ao vedar o fracionamento do valor em execução visando o recebimento de parte por meio de RPV e parte via precatório requisitório.

“§8º É vedada a expedição de precatórios complementares ou suplementar de valor pago, bem como o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução para fins de enquadramento de parcela do total ao que dispõe o § 3º deste artigo.”

Portanto, o pedido da parte autora não procede.

Desta feita, considerando que o autor já manifestou desinteresse em renunciar os valores que excedem ao de alçada, ao setor de execução para expedição de ofício precatório.

Intimem-se.

0000293-20.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6201002384/2012 - TEREZINHA JOSEFA DA CONCEICAO (ADV. MS014005A - EVANDRO AKIRA IOSHIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro a gratuidade da justiça.

Intime-se a parte autora para que junte aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, início razoável de prova material acerca do alegado labor rural, visto não ser admitida prova exclusivamente testemunhal para sua comprovação (Súmula 149 do STJ).

Após, conclusos.

0005659-06.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6201002351/2012 - SATURNINO BARAUNA DOS SANTOS (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA, MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI, MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro a gratuidade da justiça.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 30 de agosto de 2012, às 14:00 horas, na qual as testemunhas arroladas pela parte autora deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do art. 34 da Lei nº 9.099/95.

Cite-se o INSS.

Intimem-se as partes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro a gratuidade judiciária requerida.

Designo perícia, na especialidade: Médico do Trabalho. A data consta do andamento processual.

Cite-se. Intimem-se.

0004296-81.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6201002328/2012 - ROSELENE OLMEDO VIANA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA, MS009982 - GUILHERME BRITO, MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004790-43.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6201002329/2012 - MARIA CRISTINA DE JESUS (ADV. MS010909 - CYNTHIA RENATA SOUTO VILELA, MS013328 - PAULO BELARMINO DE PAULO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000653-18.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6201002412/2012 - MERCEDES GALINDO MARTINS DA SILVA (ADV. MS006883 - WALDNO PEREIRA DE LUCENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

0004600-80.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6201002330/2012 - IVANILDA MARIA DE JESUS (ADV. MS009975 - BRUNO MENEGAZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro a gratuidade judiciária requerida. Designo perícia, na especialidade: Psiquiatria. A data consta do andamento processual. Cite-se. Intimem-se.

0002775-04.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6201002403/2012 - LUCAS CARLOS MARQUES BREVE (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro o pedido da parte autora.

Designo a perícia médica para o dia:

25/09/2012; 13:50; CLÍNICA GERAL; REINALDO RODRIGUES BARRETO, RUA QUATORZE DE JULHO, 356 - CENTRO - CAMPO GRANDE (MS).

Com a vinda do laudo, intimem-se as partes para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. Após retornem os autos conclusos.

0002475-76.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6201002379/2012 - RONALDO BATISTA DA SILVA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA, MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO, MS009982 - GUILHERME BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro a gratuidade judiciária requerida. Designo perícia, na especialidade: Medicina do Trabalho. A data consta do andamento processual. Cumpra-se a decisão de 26/10/2011, que ordena a realização de levantamento social à Prefeitura Municipal de Terenos-MS. Cite-se. Intimem-se.

0000276-13.2012.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6201002335/2012 - MARIA DE FATIMA GARCIAS DE MEDEIROS (ADV. MS006778 - JOSE PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Revejo, em parte, a decisão anterior, pois a parte autora juntou rol de testemunhas à p. 4 da inicial. Cite-se.

Designo audiência de instrução para o dia 4/9/2012 às 13h20min. As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Intimem-se.

0004241-33.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6201002382/2012 - HERMINIO FRANCO (ADV. MS009581 - PAULO DA SILVA RICARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, vez que, não obstante a anterior decisão tenha desconsiderado parte do período alegado, o próprio autor afirma faltarem 04 (quatro) contribuições para totalizar as 180 (cento e oitenta) legalmente exigidas. Não obstante, diversos dos períodos alegados estão controversos em razão de rasuras na CTPS ou divergências em relação aos dados do CNIS, o que afasta a verossimilhança das alegações.

Em prosseguimento, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 12 de setembro de 2012, às 13:20 horas, para comprovação de parte do tempo de contribuição controvertido, na qual as testemunhas arroladas pela parte autora deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do art. 34 da Lei nº 9.099/95.

Intimem-se as partes.

0001004-88.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6201002349/2012 - FRANCISCO TEIXEIRA MATOS (ADV. MS011229 - FRANCISCO DAS CHAGAS DE SIQUEIRA JUNIOR, MS011231 - WELLINGTON BARBERO BIAVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro a gratuidade judiciária requerida.

Reitere-se a intimação da parte autora para emendar a inicial, em dez dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, a fim de:

1) atribuir valor à causa, nos termos do Enunciado 10 da Turma Recursal, segundo o qual o valor da causa deve ser calculado pela soma de doze prestações vincendas e das prestações vencidas atualizadas até a data da propositura da ação.

Após, se em termos, cite-se.

Intime-se.

0006773-14.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6201002355/2012 - TANIA MARIA GUTIERREZ (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro a gratuidade da justiça.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11 de setembro de 2012, às 13:20 horas, na qual as testemunhas arroladas pela parte autora deverão ser intimadas, conforme requerido.

Intimem-se as partes.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2012/6201000100

DESPACHO JEF

0002441-38.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201001642/2012 - RHAYSSA TEIXEIRA FERREIRA (ADV. MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Converto o julgamento em diligência.

Trata-se de ação em que a autora, menor representada por sua genitora, pleiteia a concessão de benefício assistencial - LOAS.

Os laudos pericial e social já foram acostados aos autos.

O MPF foi intimado para se manifestar, mas manteve-se inerte.

Dessa forma, reitero o despacho outrora proferido, e determino a intimação do MPF para se manifestar acerca da pretensão posta em juízo.

Após, voltem os autos conclusos.

Dourados, 03 de fevereiro de 2012.

0004191-12.2008.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201002367/2012 - ANTONIO CARLOS MENDONCA (ADV. MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Por meio de consulta ao sistema de andamento processual, constata-se que a parte ré foi intimada da sentença em 22/08/2011 (segunda-feira).

Desta forma, a teor do art. 42 da Lei nº 9.099/95, o prazo de 10 (dez) dias para o recurso de sentença tem, como termo "a quo", data de 23/08/2011 (terça-feira) e, como termo "ad quem", a data de 01/09/2011 (quinta-feira).

Portanto, de acordo com o protocolo nº 2011/6201026797 datado de 31/08/2011, o recurso apresentado pelo réu se revela tempestivo.

Intime-se a parte autora para responder ao recurso.

Decorrido o prazo, com ou sem a manifestação do recorrente, remetem-se os autos à Turma Recursal.

Proceda-se, ainda, ao desentranhamento (exclusão do arquivo) da petição protocolada em 21/09/2011, eis que estranha a este feito, sendo desnecessária a anexação nos autos da ação nº 0001815-48.2011.4.03.6201, movida por JOSE VILHARVA FRANCO, por já ter sido apresentada nova petição pelo réu nestes autos, nesta mesma data.

0000292-35.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201002345/2012 - NERCI SOARES MARTINS (ADV. MS014005A - EVANDRO AKIRA IOSHIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Acolho a emenda a inicial.

Defiro a gratuidade da justiça.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 05 de setembro de 2012, às 14:00 horas, na qual as testemunhas arroladas pela parte autora deverão ser intimadas, conforme requerido.

Intimem-se as partes.

0002569-87.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201002400/2012 - SEBASTIANA DA SILVA CAMPOS (ADV. MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro o pedido da parte autora.

Designo a perícia médica para o dia:

03/10/2012; 08:00; ORTOPEDIA; JOSÉ TANNOUS, RUA PERNAMBUCO, 979 - CENTRO - CAMPO GRANDE (MS).

Com a vinda do laudo, intimem-se as partes para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. Após retornem os autos conclusos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se a sentença foi cumprida conforme determinado. No silêncio reputar-se-á satisfeita a obrigação, nos termos do art. 794 - I do CPC.

0003740-50.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201022295/2011 - WILSON GOMES DA SILVA COUTO (ADV. MS006287 - LUIZ ALBERTO BERNARDO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004052-26.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201022294/2011 - HERCILIO JULIO LISBOA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA, MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

0005686-57.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201002397/2012 - EZEQUIEL TEODORO DE SOUZA (ADV. MS013404 - ELTON LOPES NOVAES, MS012659 - DENISE BATTISTOTTI BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo transcorridos aproximadamente quatro meses entre o pedido de dilação de prazo formulado pela parte autora para o cumprimento da decisão que determinou a juntada de início de prova material do alegado labor rural, bem como cópia integral de sua CTPS e cópia legível do certificado de reservista, intime-se-a novamente para que cumpra integralmente o determinado na mencionada decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

Decorrido o prazo, com ou sem resposta, conclusos.

Intimem-se as partes.

0002255-15.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201002358/2012 - ANTONIO CARLOS GALLETI FILHO (ADV. MS005339 - SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Intime-se o INSS, para se manifestar em 10 (dez) dias, acerca da contraproposta da parte autora.

Advirta-se que a não apresentação dos cálculos implicará na desistência tácita da transação e, por conseguinte, no prosseguimento do feito.

Após, conclusos.

0002986-45.2008.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201002368/2012 - MARIA CELIA AGUERO GIMENEZ DA SILVA (ADV. MS010909 - CYNTHIA RENATA SOUTO VILELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Trata-se de pedido de aposentadoria por invalidez. A parte autora foi intimada para se manifestar acerca do não comparecimento à perícia agendada para o dia 19/10/2011. O patrono da autora em sua petição anexada em 05/12/2011 informa que não conseguiu localizar a autora, motivo pelo qual requer a suspensão do feito por 06 (seis) meses nos termos do Art. 265 do CPC, para tentativa de localização da parte autora.

Sendo assim, defiro o pedido de suspensão do feito por 06 (seis) meses.

Decorrido o prazo, retornem os autos conclusos.

0003476-96.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201002398/2012 - TANIER LEITE (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI, MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA, MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro o pedido da parte autora.

Designo a perícia médica para o dia:

17/04/2013; 13:30; PSIQUIATRIA; MARIZA FELÍCIO FONTÃO, RUA 14 DE JULHO, 356 - VILA GLÓRIA - CAMPO GRANDE (MS).

Com a vinda do laudo, intimem-se as partes para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

Após retornem os autos conclusos.

0001939-65.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201002383/2012 - EDILENE PEREIRA TORRES (ADV. MS002923 - WELLINGTON COELHO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); TANIA MARIA WANDERLEI CALDAS (ADV./PROC.). Depreque-se a citação de TANIA MARIA WANDERLEI CALDAS, no endereço Rua Leobina Pereira nº 27, Jardim São Paulo - CEP 50.910-260 - Recife/PE, para apresentação de contestação, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como indicação das provas a serem produzidas.

Com a contestação, retornem os autos conclusos para agendamento de audiência.

0001844-98.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201002361/2012 - DARCI FERNANDES DE OLIVEIRA (ADV. MS013385 - LEONARDO QUEIROZ TROMBINE LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro a gratuidade da justiça.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06 de setembro de 2012, às 13:20 horas, na qual as testemunhas arroladas pela parte autora deverão ser intimadas, conforme requerido,

Intimem-se as partes.

0000215-89.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201002357/2012 - OROSINO DINIZ DA SILVA (ADV. MS012234 - FELIPE DI BENEDETTO JUNIOR, MS010934 - PIERO EDUARDO BIBERG HARTMANN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11 de setembro de 2012, às 14:00 horas, na qual as testemunhas arroladas pela parte autora deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do art. 34 da Lei nº 9.099/95, e a testemunha arrolada em contestação pelo INSS deverá ser intimada, conforme requerido.

Intimem-se as partes.

0009686-53.2011.4.03.6000 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201002394/2012 - NADEIDE RODRIGUES DA SILVA (ADV. MS011336 - REGIS SANTIAGO DE CARVALHO, MS014189 - SERGIO LOPES PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06 de setembro de 2012, às 14:00 horas, na qual as testemunhas arroladas pela parte autora deverão ser intimadas, conforme requerido,

Intimem-se as partes.

0004078-53.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201002343/2012 - MARCELINO BALBINO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA, MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Considero justificada a ausência da parte autora e das testemunhas à audiência anteriormente agendada.

Designo nova audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04 de setembro de 2012, às 14:00 horas, na qual as testemunhas arroladas pela parte autora deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do art. 34 da Lei nº 9.099/95.

Intimem-se as partes.

0002698-92.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201002371/2012 - JEROMAR KERR DA SILVA (ADV. MS005443 - OZAIR KERR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Acolho a emenda.

Intime-se a parte autora para informar, no prazo de 05 (cinco) dias, se pretende a realização de prova testemunhal, visando comprovar o tempo de serviço controvertido, referente aos vínculos com as empresas Lara & Gonçalves Ltda. e Panatour Turismo Ltda., juntando rol de até 03 (três) testemunhas, que deverão comparecer à audiência independentemente de intimação, nos termos do art. 34 da Lei nº 9.099/95.

Após, conclusos.

0005992-89.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201002399/2012 - VITORINA COELHO COLMAN (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA, MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro o pedido da parte autora.

Designo a perícia médica para o dia:

06/08/2012; 10:20; MEDICINA DO TRABALHO; MARIA DE LOURDES QUEVEDO, RUA 14 DE JULHO, 356 - VILA GLÓRIA - CAMPO GRANDE (MS).

Com a vinda do laudo, intimem-se as partes para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. Após retornem os autos conclusos.

0002808-96.2008.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201002364/2012 - CHIRIL UJACOV (ADV. MS015280 - TATIANA DE MELO PRATA BRAGA, MS013529 - JUSSARA DE SOUZA BOENO MEIADO, MS015280 - TATIANA DE MELO PRATA BRAGA, MS013529 - JUSSARA DE SOUZA BOENO MEIADO, MS015280 - TATIANA DE MELO PRATA BRAGA, MS013529 - JUSSARA DE SOUZA BOENO MEIADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vista à Defensoria Pública da União.

0001554-83.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6201002354/2012 - RONILDA COLIN (ADV. MS014340 - JOCIMAR TADIOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Diante da informação da perita em Cardiologia de que a Autora é sua paciente e tendo em vista que não existe outro perito da mesma especialidade, aguarde-se a entrega do laudo da perícia em Medicina do Trabalho agendada para o dia 02/02/2012.

Com a vinda dos laudos, intimem-se as partes para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias. Após, conclusos.

0006460-53.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - MARIA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES e ADV. -) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA : Defiro o pedido de dilação do prazo para juntada do comprovante de residência. Prazo dilatado em 10 (dez) dias.

Com a juntada, efetuem-se as retificações pertinentes no sistema informatizado de acompanhamento processual. Após, cumpridas as determinações, proceda-se nos termos do art. 1º, inciso XXXI, parágrafo único, da Portaria nº 05/2010/SEMS/GA01.

0006145-59.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SEBASTIAO PEREIRA DE CARVALHO (ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Nos termos do art. 1º, inc. III, da Portaria 005/2010-SEMS/GA01, intimação da parte autora para manifestar-se, em 10 (dez) dias, sobre proposta de acordo.

PUBLICAÇÃO PARA OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: Nos termos do art. 1º, inc. III e X, da Portaria 005/2010-SEMS/GA01, intimação da parte autora para manifestar-se, em 10 (dez) dias:

- I) sobre proposta de acordo e ou;
- II) apresentar contrarrazões ao recurso interposto.

0000231-14.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - LUCIANA MORISCO VICENTINI (ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0002623-24.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - FABIULA SOUZA LUZ (ADV. MS010909 - CYNTHIA RENATA SOUTO VILELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0005062-08.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - MARIA CRISTINA FARIAS (ADV. MS013404 - ELTON LOPES NOVAES e ADV. MS012659 - DENISE BATTISTOTTI BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0006080-64.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - MARIA PEREIRA DOS SANTOS (ADV. MS004689 - TEREZINHA SARA DE SOUZA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

0006093-63.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - IVANILDE OLIVEIRA GOIS DA SILVA (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

FIM

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2012/6201000101

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0003803-12.2008.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002392/2012 - VERA LUCIA NAZARIO (ADV. SP224236 - JULIO CESAR DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Diante do integral cumprimento da sentença, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento nos artigos 794, I e 795, ambos do CPC, os quais aplico subsidiariamente.

Foi enviado ofício à Caixa Econômica Federal para que seja apresentado o comprovante do Levantamento da RPV, porém, permaneceu silente.

Ressalvo que os valores encontram-se depositados em conta remunerada e individualizada por beneficiário, cujos saques correspondentes regem-se pelas normas aplicáveis aos depósitos bancários, nos termos do art. 46, caput e §1º, da Resolução nº 122, de 28/10/2010, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se a baixa pertinente.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do integral cumprimento da sentença, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento nos artigos 794, I e 795, ambos do CPC, os quais aplico subsidiariamente.

Dê-se a baixa pertinente.

Intimem-se.

0005029-18.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002386/2012 - MARIA MASACO GOYA (ADV. MS005238 - URIAS RODRIGUES DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0002523-69.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002390/2012 - PAULO PAIVA DOS SANTOS (ADV. MS007547 - JACIARA YANEZ A DE SOUZA, MS007399 - EDIVALDO DUTRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0003765-97.2008.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002389/2012 - EDERSON FURTADO BARBOSA (ADV. MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA, MS013338 - SERGIO LUIZ DO NASCIMENTO CABRITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

0001393-44.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002393/2012 - DIVA ALMADA (ADV. MS003108 - CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA, MS011096 - TIAGO FLORES G. BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Diante do integral cumprimento da sentença, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento nos artigos 794, I e 795, ambos do CPC, os quais aplico subsidiariamente. Ressalvo que os valores encontram-se depositados em conta remunerada e individualizada por beneficiário, cujos saques correspondentes regem-se pelas normas aplicáveis aos depósitos bancários, nos termos do art. 46, caput e §1º, da Resolução nº 122, de 28/10/2010, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se a baixa pertinente.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: DISPOSITIVO

Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Defiro a gratuidade da justiça requerida, observado o art. 12 da Lei 1.060/50.

Sem custas e sem honorários nesta instância judicial, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.

Oportunamente, proceda-se à baixa dos autos.

P.R.I.

0000564-92.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002281/2012 - ALEXANDRA DOS ANJOS IBANEZ (ADV. MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA, MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001052-47.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002282/2012 - MARIA APARECIDA MILANI DA SILVA (ADV. MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA, MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

0001628-11.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002363/2012 - GENILSON FERREIRA GONCALVES (ADV. MS004229 - DOMINGOS MARCIANO FRETES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Em face do exposto, com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC), JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

Defiro a gratuidade da justiça.

Sem custas e sem condenação em honorários advocatícios (art. 55, da Lei nº 9.099/95).

Oportunamente, proceda-se à baixa dos autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Dourados, 31 de janeiro de 2.012

0000006-91.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002377/2012 - NILCE IZABEL CESTARI AMORIM (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). DISPOSITIVO

Posto isso, julgo IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.

Oportunamente, proceda-se à baixa dos autos.

P.R.I.

0003402-08.2011.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002369/2012 - WILLER GOMES DA SILVA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo sem resolução de mérito, em relação ao pedido de pagamento do auxílio-doença, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, e julgo IMPROCEDENTE o pedido de concessão de aposentadoria por invalidez e auxílio-acidente, resolvendo o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários advocatícios nesta instância, a teor do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

Oportunamente, dê-se baixa no feito.

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO, resolvendo o mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

Defiro o pedido formulado na inicial quanto à justiça gratuita, observado o estipulado no art. 12 da Lei 1060/50.

Sem condenação em custas e honorários nesta instância, nos termos do art. 55, da Lei 9.099/95.

Oportunamente, dê-se a baixa pertinente ao feito.

P.R.I.

0000435-53.2012.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002337/2012 - MAXIMIANO MORALES (ADV. MS002923 - WELLINGTON COELHO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000442-45.2012.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002339/2012 - WILSON DE OLIVEIRA (ADV. MS002923 - WELLINGTON COELHO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).
*** FIM ***

0003312-68.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002366/2012 - ARLETE TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES (ADV. MS003760 - SILVIO CANTERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Em face do exposto, com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC), JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

Defiro a gratuidade da justiça.

Sem custas e sem condenação em honorários advocatícios (art. 55, da Lei nº 9.099/95).

Oportunamente, proceda-se à baixa dos autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Dourados, 30 de janeiro de 2.012

0000648-30.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002342/2012 - IDALINA NUNES DELGADO (ADV. MS008652 - DANIELLE CRISTINE ZAGO DUALIBI, MS009265 - RICARDO MIGUEL DUAILIBI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). DISPOSITIVO

Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Defiro a gratuidade da justiça requerida, observado o art. 12 da Lei 1.060/50.

Sem custas e sem honorários nesta instância judicial, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.

Oportunamente, proceda-se à baixa dos autos.

P.R.I.

0001448-58.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002373/2012 - JOSE MARQUES DA SILVA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).
DISPOSITIVO

Posto isso, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido, resolvendo o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em consequência, condeno o réu a converter o benefício de auxílio-doença em aposentadoria por invalidez desde a data do exame pericial (24/5/2010), com renda mensal calculada na forma da Lei, descontando-se os valores pagos a título de auxílio-doença.

Condeno o réu também a pagar as prestações vencidas desde a data do início do benefício, corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal aprovado pela Resolução CJF 134, de 21/12/2010, conforme cálculo em anexo que faz parte integrante desta sentença.

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, nos termos da fundamentação supra, intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para que implante o benefício de aposentadoria por invalidez no prazo de 15 (quinze) dias, sem olvidar o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para o primeiro pagamento.

Anoto que as parcelas em atraso deverão aguardar o trânsito em julgado.

EXPEÇA-SE ofício para cumprimento da antecipação de tutela.

Defiro a gratuidade da justiça requerida, observado o art. 12 da Lei 1.060/50.

Sem custas e sem honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

P.R.I.

0004307-81.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002348/2012 - MARCOS ALBERTO MUNIZ FREITAS (ADV. MS012659 - DENISE BATTISTOTTI BRAGA, MS013404 - ELTON LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Em face do exposto, com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC), JULGO:

a) IMPROCEDENTE O PEDIDO de restabelecimento do benefício assistencial concedido na esfera administrativa sob o NB 87/514.075.462-9, posteriormente cessado, nos termos da fundamentação supra.

b) PROCEDENTE O PEDIDO subsidiário para o fim de determinar (obrigação de fazer) ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS que exclua a cobrança dos valores recebidos pelo autor no benefício assistencial ao deficiente físico, NB 87/514.075.462-9, bem como que proceda a baixa da inscrição no CADIN.

Sem custas e sem condenação em honorários advocatícios (art. 55, da Lei nº 9.099/95 e art. 1º da Lei nº 10.259/01).

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Reembolso de honorários periciais adiantados à conta do Tribunal deve ser suportado pelo réu (art. 6º da Resolução CJF nº 558/2007).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Dourados, 07 de fevereiro de 2.012.

0002721-09.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002365/2012 - GILSON CRISTOVÃO LEMOS (ADV. MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Em face do exposto, com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC), JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado nesta Ação para o fim de CONDENAR a ré INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS para: a) implantar o benefício assistencial a contar da data em que se deu o requerimento administrativo (28/04/2009); b) proceder a

elaboração dos cálculos dos valores das prestações vencidas entre a data de início do benefício - DIB - e a data do julgamento, fixada como data do início do pagamento - DIP -, acrescidos de juros e corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal aprovado pela Resolução CJF nº 134, de 21/12/2010, fornecendo a este Juizado, os respectivos cálculos, no prazo de 60 (sessenta) dias. Recebidos os cálculos, intime-se a parte autora a se manifestar, no prazo de dez dias.

Silente a parte autora ou em conformidade com os cálculos apresentados, será imediatamente expedido ofício requisitório.

Defiro a gratuidade da justiça.

Sem custas e sem condenação em honorários advocatícios (art. 55, da Lei nº 9.099/95).

Eventual reembolso de honorários periciais adiantados à conta do Tribunal deve ser suportado pelo réu (art. 6º da Resolução CJF nº 558/2007).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Dourados, 07 de fevereiro de 2.012

0001306-88.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002362/2012 - ADELIA RODRIQUES DOS SANTOS (ADV. MS011517 - DOUGLAS TIAGO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

Em face do exposto, com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC), JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado nesta Ação para o fim de CONDENAR a ré INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS para:

a)implantar o benefício assistencial a contar da data em que se deu o requerimento administrativo (30/06/2009);

b)proceder a elaboração dos cálculos dos valores das prestações vencidas entre a data de início do benefício - DIB - e a data do julgamento, fixada como data do início do pagamento - DIP -, acrescidos de juros e corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal aprovado pela Resolução CJF nº 134, de 21/12/2010, fornecendo a este Juizado, os respectivos cálculos, no prazo de 60 (sessenta) dias. Recebidos os cálculos, intime-se a parte autora a se manifestar, no prazo de dez dias.

Silente a parte autora ou em conformidade com os cálculos apresentados, no prazo de dez dias.

Silente a parte autora ou em conformidade com os cálculos apresentados, será imediatamente expedido ofício requisitório.

Defiro a gratuidade da justiça.

Sem custas e sem condenação em honorários advocatícios (art. 55, da Lei nº 9.099/95).

Eventual reembolso de honorários periciais adiantados à conta do Tribunal deve ser suportado pelo réu (art. 6º da Resolução CJF nº 558/2007).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Dourados, 07 de fevereiro de 2.012

0000847-52.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002265/2012 - MATHEUS ARTUR DA SILVA LIMEIRA (ADV. MS014417 - RODOLFO CARNEIRO HOMEM DE CARVALHO, MS014417 - RODOLFO CARNEIRO HOMEM DE CARVALHO, MS014417 - RODOLFO CARNEIRO HOMEM DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). III - DISPOSITIVO

Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno o réu, por via de consequência, a conceder ao autor o benefício de amparo assistencial ao portador de necessidades especiais, na forma do artigo 20 da Lei nº 8.742/93, com data de início a partir do requerimento administrativo (24/9/2009), com renda mensal inicial calculada nos termos da lei.

Condeno o réu, ainda, a pagar as prestações vencidas desde a data do início do benefício fixada nesta sentença, corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal aprovado pela Resolução CJF nº 134, de 21/12/2010, conforme cálculo em anexo e que faz parte integrante desta sentença.

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, nos termos da fundamentação supra, intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para que implante o benefício no prazo de 15 (quinze) dias, sem olvidar o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para o primeiro pagamento.

As parcelas em atraso somente serão pagas após o trânsito em julgado.

EXPEÇA-SE ofício para cumprimento da antecipação de tutela.

Defiro a gratuidade da justiça requerida, observado o art. 12 da Lei 1.060/50.

Sem custas e sem honorários nesta instância judicial, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.

Reembolso de honorários periciais adiantados à conta do Tribunal deve ser suportado pelo réu (art. 6º da Resolução CJF nº 558/2007).

P.R.I.

0000338-58.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002359/2012 - ANTONIA AURELEDA DE LIMA (ADV. MS011669 - NILZA LEMES DO PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Em face do exposto, com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC), JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado nesta Ação para o fim de CONDENAR a ré INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS para: a) implantar o benefício assistencial a contar da data em que se deu o requerimento administrativo (15/08/2008); b) proceder a elaboração dos cálculos dos valores das prestações vencidas entre a data de início do benefício - DIB - e a data do julgamento, fixada como data do início do pagamento - DIP -, acrescidos de juros e corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal aprovado pela Resolução CJF nº 134, de 21/12/2010, fornecendo a este Juizado, os respectivos cálculos, no prazo de 60 (sessenta) dias. Recebidos os cálculos, intime-se a parte autora a se manifestar, no prazo de dez dias. Silente a parte autora ou em conformidade com os cálculos apresentados, será imediatamente expedido ofício requisitório.

Defiro a gratuidade da justiça.

Sem custas e sem condenação em honorários advocatícios (art. 55, da Lei nº 9.099/95).

Eventual reembolso de honorários periciais adiantados à conta do Tribunal deve ser suportado pelo réu (art. 6º da Resolução CJF nº 558/2007).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Dourados, 06 de fevereiro de 2012

0003349-32.2008.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002374/2012 - MARIA DIAS DOS SANTOS (ADV. SP168476 - ONOR SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). DISPOSITIVO

Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno o réu, por via de consequência, a conceder à autora o benefício de aposentadoria por idade (rural), com data de início em 01/11/2007.

Condeno o réu, ainda, a pagar as prestações vencidas desde a data do início do benefício fixada nesta sentença, corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal aprovado pela Resolução CJF 134, de 21/12/2010, cujos valores encontram-se descritos na planilha da Contadoria que segue em anexo e que faz parte integrante desta sentença.

Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas e sem honorários nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, nos termos da fundamentação supra, intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para que implante o benefício no prazo de 10 (dez) dias, sem olvidar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o primeiro pagamento.

Registro que as parcelas em atraso deverão aguardar o trânsito em julgado.

EXPEÇA-SE ofício para cumprimento da antecipação de tutela.

P.R.I.

0006197-21.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002378/2012 - LUIZ DE ALMEIDA BORBA (ADV. ,) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). III - DISPOSITIVO

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, de modo a autorizar o levantamento do saldo do PIS existente na conta vinculada do autor junto à Caixa Econômica Federal - CEF.

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, nos termos da fundamentação supra, intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para que libere o saldo da quantia deposita no PIS no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa diária no valor de R\$ 200,00, nos termos do art. 461, § 5º do CPC.

Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas e sem honorários advocatícios a teor do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

EXPEÇA-SE ofício para cumprimento da antecipação de tutela.

Oportunamente, proceda-se à baixa dos autos.

P.R.I.

0001339-44.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002375/2012 - RUBENS LEMES BARBOSA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA, MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO, MS009982 - GUILHERME BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). DISPOSITIVO

Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em consequência, condeno o réu a implantar o benefício de aposentadoria por invalidez desde a data da perícia médica em 04/08/2010, com renda mensal calculada na forma da Lei.

Condeno o réu também a pagar as prestações vencidas desde a data do início do benefício, corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal aprovado pela Resolução CJF 134, de 21/12/2010, conforme cálculo em anexo que faz parte integrante desta sentença.

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, nos termos da fundamentação supra, intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para que implante o benefício de aposentadoria por invalidez no prazo de 15 (quinze) dias, sem olvidar o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para o primeiro pagamento.

Anoto que as parcelas em atraso deverão aguardar o trânsito em julgado.

EXPEÇA-SE ofício para cumprimento da antecipação de tutela.

Defiro a gratuidade da justiça requerida, observado o art. 12 da Lei 1.060/50.

Sem custas e sem honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

Reembolso de honorários periciais adiantados à conta do Tribunal deve ser suportado pelo réu (art. 6º da Resolução CJF nº 558/2007).

P.R.I.

SENTENÇA EM EMBARGOS

0002754-96.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6201002154/2012 - JURACY JOSE DA SILVA (ADV. SP168476 - ONOR SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante todo o exposto, conheço dos embargos, porque tempestivos, e, no mérito, DOU-LHES PARCIAL PROVIMENTO, sem efeitos modificativos, apenas para fim de prequestionamento.
Intimem-se.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, V e § 3º, do Código de Processo Civil.

Defiro a gratuidade de justiça. Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

Oportunamente, dê-se baixa no feito.

P.R.I.

0000322-02.2012.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002218/2012 - LIBORINA ROSA PIRES DE SOUZA (ADV. MS014223 - CLÁUDIA FREIBERG) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0000292-64.2012.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002219/2012 - GENY NACAO ISHIKAWA (ADV. MS014223 - CLÁUDIA FREIBERG) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

0000441-60.2012.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002338/2012 - JOSE DE SOUZA BENEVIDES (ADV. MS002923 - WELLINGTON COELHO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).
*** FIM ***

0000873-50.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002252/2012 - NILDOMAR LIMA DA SILVA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA, MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). DISPOSITIVO

Diante do exposto, por ausência de interesse superveniente, DECLARO EXTINTA a presente ação, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do CPC.

Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas e sem honorários nesta instância, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95. Oportunamente, proceda-se à baixa dos autos.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

41ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

EXPEDIENTE Nº 2012/6321000024

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0004553-72.2008.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6321001409/2012 - JOSE CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Pelo exposto, julgo extinto o presente feito sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC.

DESPACHO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.

Recebo o recurso da sentença, apresentado pela parte ré, em seus regulares efeitos.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Cumpra-se.

Int.

0003446-85.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6321001439/2012 - NELSON NOBUO KUBO (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL, SP251276 - FERNANDA PARRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003117-73.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6321001440/2012 - LUIZ FABIO ALVES VASSAO (ADV. SP304727 - JULIO CESAR ABREU DAS NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003079-61.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6321001441/2012 - WALTER NUNES MATHEUS (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL, SP251276 - FERNANDA PARRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002011-76.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6321001442/2012 - GINO LEVATTI (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001304-11.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6321001443/2012 - JOAO PAULO LAMIM BRUM (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL, SP251276 - FERNANDA PARRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).
*** FIM ***

DECISÃO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.

Ciência às partes acerca da redistribuição do feito a este JEF de São Vicente.

No mais, intímem-se as partes para manifestação sobre o laudo pericial, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, conclusos.

Int.

0006245-04.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001386/2012 - EDMILSON DE JESUS SANTOS (ADV. SP250510 - NELSON ROBERTO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006191-38.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001387/2012 - OSNI DE SOUZA (ADV. SP169755 - SERGIO RODRIGUES DIEGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000437-18.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001449/2012 - ROSILDA ALVES DA SILVA (ADV. SP194380 - DANIEL FERNANDES MARQUES, SP221157 - BENTO MARQUES PRAZERES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003907-57.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001450/2012 - MARIA LUCIA DA SILVA (ADV. SP118483 - ARTUR JOSE ANTONIO MEYER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0004967-02.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001413/2012 - CLAUDIO DOS SANTOS (ADV. SP132055 - JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos.

Defiro dilação de prazo por mais 60 dias.

Int.

0006975-15.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001395/2012 - ADELINO AUGUSTO DE ANDRADE JUNIOR (ADV. SP244257 - VAGNER LUIZ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Cumpra-se, a serventia o determinado na Decisão Tr. 6311034341/2011, alterando, no cadastro deste feito, o polo passivo da demanda, para dele constar UNIÃO (PFN).

Ato contínuo, proceda à anulação da citação feita ao INSS, bem como à citação da PFN .

Intime-se.

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0000584-14.2011.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6321001407/2012 - JOSE FREIRE DA ROCHA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Isto posto, apreciando o mérito do presente feito, reconheço e pronuncio a prescrição do direito postulado pela parte autora, nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, tomadas as devidas providências, dê-se baixa.

P.R.I.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0000170-79.2012.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6321001412/2012 - ROSANA GONCALVES DUARTE (ADV. SP084981 - CLAUDIA LOURENCO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC.
Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.
Após o trânsito em julgado, tomadas as devidas providências, dê-se baixa.
P.R.I.

0000010-54.2012.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6321001408/2012 - FERNANDO NICANOR DOS SANTOS (ADV. SP265845 - CHRISTIAN DE OLIVEIRA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC.

DECISÃO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários a sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0000419-30.2012.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001444/2012 - NORMA SUELI RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000423-67.2012.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001446/2012 - JOSE MANOEL DO NASCIMENTO (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0000404-61.2012.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001398/2012 - MANOEL ALVES FONTES (ADV. SP230239 - JULIANO DOS SANTOS ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos.

Adite a parte autora sua petição inicial, em 10 dias, sob pena de extinção do feito, regularizando os fatos e fundamentos jurídicos do pedido, bem como o pedido e suas especificações (não há pedido de tutela antecipada para ser tornada definitiva - e o pedido de revisão de renda mensal inicial de pensão não encontra fundamento nos fatos e no direito).

No mesmo prazo e sob a mesma penalidade, regularize o valor atribuído à causa - já que este deve corresponder ao valor do benefício econômico pretendido.

Após, tornem conclusos.

Int.

0000425-37.2012.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001447/2012 - NILDA MARIA FRAGA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos.

“É dever do Juiz conhecer de ofício, em qualquer tempo e grau de jurisdição, sobre a presença no processo de todos os seus pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular, bem como sobre as condições da ação” (art. 267, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil.).

Neste sentido, no meu entender, para que se possa aferir nas demandas previdenciárias a existência de interesse de agir, necessário que a parte autora apresente comprovação de requerimento administrativo junto ao INSS, ou de que teria este se negado a protocolizar o seu pedido.

Não se trata aqui de exigência de esgotamento da via administrativa, mas pura e simplesmente de comprovação de resistência de pretensão que o segurado(a) entende legítima, resistência esta indispensável a caracterizar seu interesse de agir na propositura da demanda judicial.

Isto posto, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, documento que comprove ter protocolizado pedido de reconsideração ou de prorrogação do benefício de auxílio-doença que vinha recebendo do réu até novembro de 2011, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito.

Com o cumprimento, apreciarei o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Intime-se.

0000131-82.2012.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001195/2012 - MARILENE PEREIRA DE JESUS (ADV. SP204718 - PAULA MARIA ORESTES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários a sua concessão.

Com efeito, a prova material apresentada deverá ser confirmada por testemunhas, porque não foram apresentados documentos que confirmem, de plano, que a parte autora era dependente do segurado.

Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 12/07/2012, às 16h.

Cite-se.

Intime-se.

0000099-14.2011.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001397/2012 - ZAIRO SOARES NETO (ADV. SP178945 - CLAUDIA ANDREA FRANCISCO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Considerando o teor do laudo pericial anexado aos autos, determino a realização de perícia médica para o dia 17/04/2012, às 16:20 horas, especialidade - Psiquiatria.

A ausência injustificada à perícia implicará a extinção do processo.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem quesitos e indiquem assistentes técnicos.

Com a entrega do laudo, manifestem-se às partes, em 10 dias, acerca do laudo pericial anexado aos autos.

Após, venham conclusos para prolação de sentença.

Intime-se.

0000129-15.2012.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001196/2012 - JACIRA DE MOURA GOMES (ADV. SP149140 - DANIELA DI CARLA MACHADO NARCISO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários a sua concessão.

Com efeito, a prova material apresentada deverá ser confirmada por testemunhas, porque não foram apresentados documentos que confirmem, de plano, que a parte autora era dependente do segurado.

Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11 de julho de 2012, às 15h.

Cite-se.

Int.

0000428-89.2012.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001448/2012 - FRANCISCA PEREIRA AMARO (ADV. SP226273 - ROSIMEIRE MIAN CAFFARO HURTADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Isto posto, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, documento que comprove ter protocolizado pedido de reconsideração ou de prorrogação do benefício de auxílio-doença que vinha recebendo do réu até janeiro de 2012, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito.

Com o cumprimento, apreciarei o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Intime-se.

0000421-97.2012.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001445/2012 - JOSE BARROS DO ESPIRITO SANTO (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários a sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0000128-30.2012.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001197/2012 - EUNICE URBANI AMATUCCI (ADV. SP204718 - PAULA MARIA ORESTES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários a sua concessão.

Com efeito, a prova material apresentada deverá ser confirmada por testemunhas, porque não foram apresentados documentos que confirmem, de plano, que a parte autora era dependente do segurado.

Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11 de julho de 2012, às 14h00min.

Cite-se.

Int.

0000212-65.2011.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 6321001437/2012 - MARIA DA JUDA BISPO CONCEICAO (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ao compulsar os autos virtuais verifiquei que, embora o autor tenha constituído defensor, não consta ele no Sistema Processual do Juizado.

Diante disso, redesigno a perícia na especialidade - Ortopedia para o dia 28/03/2012 às 16:45hs, a ser realizada neste Juizado Especial Federal.

Proceda a Secretaria as anotações necessárias para futuras intimações da defesa do autor.

Com a entrega do laudo, manifestem-se às partes, em 10 dias, acerca do laudo pericial anexado aos autos.

Após, venham conclusos.

Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

41ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

EXPEDIENTE Nº 2012/6321000027

0000280-15.2011.4.03.6321 - 1ª VARA GABINETE - JOSE CARLOS CAINE (ADV. SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0000361-91.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - LAERCIO MOREIRA DOS SANTOS (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO e ADV. SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0000438-03.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - LUIZA MARIA DA SILVA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0000751-61.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - MARIA LUCIA DA SILVA (ADV. SP241690 - MARIA TEREZA HUNGARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0000760-23.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - JURACI APARECIDA DOS ANJOS (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA e ADV. SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0000763-75.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - EDISON ALVES DOS SATOS (ADV. SP228570 - DOUGLAS CANDIDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0001006-19.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - RAQUEL FRANCISCA DOS SANTOS (ADV. SP169755 - SERGIO RODRIGUES DIEGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0001069-44.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - ANTONIO COELHO ALVES (ADV. SP120961 - ANDREA CASTOR BORIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0001417-62.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - ELIAS RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0001972-79.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - NEMIAS DE OLIVEIRA (ADV. SP099543 - RUBENS ANTUNES LOPES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0001996-10.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - PAULO BENJAMIN DE ALMEIDA MENDES (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0002009-09.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - MANOEL CORREA JUNIOR (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0002013-46.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0002048-06.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - ZORAIDE MARIA DA SILVA (ADV. PR035429 - PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0002052-43.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - MARCELO AUGUSTO DE MORAES E SOUZA (ADV. PR035429 - PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0002071-49.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - MARIA DA GLORIA SANGIRARDI SILVEIRA (ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0002073-19.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - ARIIVALDO ODOLGAN RODRIGUES (ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0002075-86.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - RAYMUNDO CARLOS PINTO (ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art.

162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0002168-83.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0002479-40.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - VALDEMIR DOS SANTOS RAIMUNDO (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

41ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

EXPEDIENTE Nº 2012/6321000026

0002677-77.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - JOSE ALVES IRMAO (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0002735-80.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - AURELIO ALVES BASTOS (ADV. SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0002899-45.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - TANIA REGINA DE OLIVEIRA (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0002986-98.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - WANTRUIL MAURO LOPES (ADV. SP224725 - FABIO CARDOSO VINCIGUERRA e ADV. SP251708 - FABIANO CARDOSO VINCIGUERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0003116-88.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - EXPEDITO NUNES RIBEIRO (ADV. SP099646 - CLAUDIO CANDIDO LEMES e ADV. SP292747 - FABIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0003118-58.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - ROBERTO TADEU DOMINGUES DA SILVA (ADV. SP304727 - JULIO CESAR ABREU DAS NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0003322-05.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - ADINETE SILVA COSTA NETO (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0003411-28.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SHIRLEI CORREA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0003638-18.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - ANA PAULA MARTINS NUNES (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0003653-84.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - RAIMUNDO MENEZES DE ANDRADE (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0003789-81.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - JOAO VIEIRA FILHO (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0003807-05.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - MARIA LUCIDALVA DE SA VIEIRA (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0003926-63.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - THIAGO VIANA DE MORAES (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0003988-06.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - JOSE MARQUES DE CARVALHO (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0004122-33.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - ROSENILDE PAIVA PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP099646 - CLAUDIO CANDIDO LEMES e ADV. SP292747 - FABIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0004129-25.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - LAURECI SARDA SOBRAL (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0004158-75.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - EMERSON DOS SANTOS TELLES (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES e ADV. SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0004245-31.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - MARIA EUNICE CAMILO (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES e ADV. SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0004293-87.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - JORGE VIEIRA DA SILVA (ADV. SP165265 - EDUARDO AUGUSTO FERRAZ DE ANDRADE e ADV. SP246814 - RODRIGO SANTOS DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0004307-71.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - WILHELM HEINRICK KLEINE (ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos

termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

41ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

EXPEDIENTE Nº 2012/6321000025

0004315-48.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - DENIS COCKELL CAMARGO (ADV. SP244257 - VAGNER LUIZ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0004346-98.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - GENIVALDO BEZERRA DA SILVA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0004403-86.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - JACIRA MALKUT DOS SANTOS (ADV. SP204718 - PAULA MARIA ORESTES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0004424-62.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - ROBERTO ANTONIO VIEIRA (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0004466-14.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - JOAO CANDIDO TEIXEIRA QUINTAL (ADV. SP176758 - ÉRIKA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0004496-49.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - JOSE SOARES DA ROCHA (ADV. SP220616 - CARLOS EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0004725-09.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - JOSE RENATO SOUZA COSTA (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0004835-08.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - AMARO MARTINS DOS SANTOS (ADV. SP149140 - DANIELA DI CARLA MACHADO NARCISO e ADV. SP255063 - APARECIDA MACHADO NARCIZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0004891-41.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - ANA MARIA DA SILVA (ADV. SP223205 - SILVANA DOS SANTOS COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0004900-03.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - JOSE RAIMUNDO CERQUEIRA DA SILVA (ADV. SP116382 - FRANCISCO CARLOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0005233-52.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - ANTONIA FERREIRA BARBOSA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0005318-38.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - ROSANGELA BENEDITA SOUZA DA SILVA PEREIRA (ADV. SP304727 - JULIO CESAR ABREU DAS NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0005334-89.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - JAILTON JOSE DOS SANTOS (ADV. SP099749 - ADEMIR PICOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0005336-59.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - IRINEU ELIAS DA SILVA (ADV. SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPCAO NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0005337-44.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - JOAO APRIGIO DA SILVA (ADV. SP203396 - ALEXANDRE DE AMORIM SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0005347-88.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - MARIA APARECIDA SANTANA DE MATOS (ADV. SP308318 - ANA LUCIA DE OLIVEIRA BELO e ADV. SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0005731-51.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - NORMANDO LIMA SEVERIANO (ADV. SP272916 - JULIANA HAIDAR ALVAREZ e ADV. SP33693 - MANOEL RODRIGUES GUINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0005732-36.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SALVADOR PEREIRA BENEVIDES (ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0005734-06.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - MARIA DIRCEU CARNEIRO (ADV. SP171517 - ACILON MONIS FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0005741-95.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - PEDRO LUIZ RODRIGUES (ADV. SP85715 - SERGIO PARDAL FREUDENTHAL e ADV. SP251276 - FERNANDA PARRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

41ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

EXPEDIENTE Nº 2012/6321000028

0006130-80.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - ALBERTO SIANI (ADV. SP229026 - CAROLINA MARIANO FIGUEROA MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0006262-40.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - JOSE SOARES SANTOS (ADV. SP229026 - CAROLINA MARIANO FIGUEROA MELO e ADV. SP229216 - FÁBIO LUIZ LORI DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0006279-76.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - OSMAR JOSE DA SILVA (ADV. SP307348 - RODOLFO MERGUISO ONHA e ADV. SP18351 - DONATO LOVECCHIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0006354-86.2009.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - JOSE CARLOS DAS NEVES CARRAMÃO (ADV. SP085071 - JOSE CARLOS DAS NEVES CARRAMAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0006609-73.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - PLAUDIO ITALO MOLIZANI (ADV. SP244257 - VAGNER LUIZ DA SILVA e ADV. SP140181 - RICHARDSON DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0007036-70.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - SEVERINO GOMES DA SILVA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS e ADV. SP198568 - RICARDO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0007178-74.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - ANTONIO CARLOS RODRIGUES CUNHA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO e ADV. SP289096 - MARCO ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0007180-44.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - JOSE ROBERTO CALSONE (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0007181-29.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - JOSE DE SOUZA ALMEIDA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO e ADV. SP289096 - MARCO ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0007184-81.2011.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - AMANDIO BARBOSA CAMPOS (ADV. SP289096A - MARCOS ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO e ADV. SP289096 - MARCO ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0008073-69.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - VILMA CALDAS PEREIRA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0008668-68.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - NADIA FILGUEIRA DA ROCHA FONTES (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0008956-16.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - ANDREA RIBEIRO MATIAS (ADV. SP156272 - PAULA DAMIANA DE OLIVEIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0009143-24.2010.4.03.6311 - 1ª VARA GABINETE - ISMAEL FERREIRA MACHADO (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0009732-12.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - VICENTE ALVES (ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0010198-49.2010.4.03.6104 - 1ª VARA GABINETE - JUSCENILDO FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0052903-53.2010.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - JUVENTIL OLIMPIO (ADV. PR034826 - ANDREIA PAIXAO DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0052931-21.2010.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - MARCOS AUGUSTO (ADV. PR034826 - ANDREIA PAIXAO DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0053033-43.2010.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DURVAL HONORATO DA COSTA (ADV. PR034826 - ANDREIA PAIXAO DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE DOURADOS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE DOURADOS

EXPEDIENTE Nº 2012/6202000027

DESPACHO JEF

000010-23.2012.4.03.6202 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6202000189/2012 - GERALDA GENI MENDES GERBAUDO (ADV. MS011128 - RUBENS GIORDANI R. ELIAS, MS013235 - NUNO HENRIQUE DE CARVALHO CAPITÃO VIGÁRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Inicialmente, anoto que a competência do Juizado Especial é fixada em razão do valor dado à causa, que corresponde ao benefício econômico pretendido. Cabe à parte atribuir à causa o seu valor. Assim, determino a parte autora que emende a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, a fim de atribuir o adequado valor da causa conforme o proveito econômico pretendido com a presente ação.

Em razão do pedido de dilação de prazo, concedo prazo de mais 10 (dez) dias, para que a parte autora regularize o feito juntando um comprovante de residência cadastrado em seu nome emitido nos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia. os documentos indicados na decisão anterior.

Sem prejuízo, se em termos, fica designada a audiência de conciliação para o dia 27/03/2012, às 14:20 horas, e desde já, para a mesma data, audiência de instrução e julgamento.

Intime-se a parte autora, ressaltando que esta deverá trazer as suas testemunhas independentemente de intimação. Cite-se e intime-se o INSS.

0000116-82.2012.4.03.6202 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6202000187/2012 - JULIA DEPARIS LAVRATTI (ADV. MS014895 - JOSIANE MARI OLIVEIRA DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Compulsando os autos, verifica-se que a parte autora trouxe aos autos comprovante de protocolo do benefício pretendido junto ao INSS, entretanto, não comprovou seu indeferimento. Por mais que se diga que a jurisprudência não vem exigindo o exaurimento das vias administrativas, não havendo comprovação de indeferimento administrativo, ausente estará o interesse de agir, já que não restará configurada uma resistência da pretensão da tutela jurisdicional posta para julgamento.

Dessa forma, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte a negativa do INSS em conceder o benefício ora pretendido, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito.

No mesmo prazo, regularize a parte autora o feito juntando aos autos comprovante de residência emitido nos últimos três meses (água, luz ou telefone). Estando o respectivo comprovante em nome de terceira pessoa, juntar uma declaração subscrita pelo titular da conta, confirmando que a autora reside no endereço indicado.

A parte autora deverá, ainda, regularizar a representação processual. Isso porque, conforme se verifica, sua representação se encontra irregular uma vez que a advogada subscritora da inicial, não possui poderes para defender os interesses da parte autora, como se vê da Procuração acostada aos autos.

Decorrido o prazo, se em termos, cite-se o INSS, notificando-o para que apresente, em 30 dias, cópia do processo administrativo que indeferiu o benefício pretendido, além de qualquer outro documento relacionado à matéria (art. 11 da Lei 10.259/01), bem como para que, querendo, apresente resposta no mesmo prazo.

Intimem-se.

0000036-21.2012.4.03.6202 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 6202000186/2012 - OSMAR DA SILVA (ADV. MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ, MS013545 - ALEX VIEGAS DE LEMES, MS011576 - LEIDE JULIANA AGOSTINHO MARTINS, PR031715 - FÁBIO ALEXANDRO PEREZ, MS013538 - ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA, MS004763 - GILBERTO FRANCISCO DE CARVALHO, MS014889 - ALINE CORDEIRO PASCOAL HOFFMANN, MS008103 - ERICA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA (ADV./PROC. PROCURADORA FEDERAL). Trata-se de ação objetivando a concessão de adicional de periculosidade que Osmar da Silva move em face do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Inicialmente defiro o pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei 1.060/50.

No mais, emende o autor a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, a fim de:

- adequar o valor da causa, tendo em vista o benefício econômico pretendido;
- juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso o comprovante esteja em nome de terceiro (proprietário, locador), junto com o comprovante deverá apresentar declaração emitida pelo terceiro de que o autor reside no referido endereço.

Após, se em termos, cite-se.

Dourados/MS, 10/02/2012.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE DOURADOS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE DOURADOS

EXPEDIENTE Nº 2012/6202000028

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0000134-06.2012.4.03.6202 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6202000185/2012 - JOAO GALDINO DE CARVALHO (ADV. MS005676 - AQUILES PAULUS, MS007496 - VANILTON CAMACHO DA COSTA, MS012649 - PIETRA ESCOBAR YANO, MS013817 - PAULA ESCOBAR YANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, V e § 3º, do Código de Processo Civil.

Defiro a gratuidade de jurisdição.

Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

Oportunamente, dê-se baixa ao feito.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Dourados, 10 de fevereiro de 2012.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE DOURADOS/MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS/MS
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PERÍODO 06/02/2012 a 12/02/2012

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/02/2012

UNIDADE: DOURADOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000131-51.2012.4.03.6202
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERMES ORTIZ BARBOSA
ADVOGADO: MS010248-HORÊNCIO SERROU CAMY FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000135-88.2012.4.03.6202
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIO VALDEMIRO MARTINENGGHI
ADVOGADO: MS005676-AQUILES PAULUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000138-43.2012.4.03.6202
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 09/04/2012 13:20 no seguinte endereço: AVENIDA WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3215 - CENTRO - DOURADOS/MS - CEP 79800023, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000139-28.2012.4.03.6202
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELZA OLAZAR
ADVOGADO: MS009979-HENRIQUE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 23/04/2012 08:30 no seguinte endereço: AVENIDA WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3215 - CENTRO - DOURADOS/MS - CEP 79800023, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000141-95.2012.4.03.6202
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MATILDES MADALENA CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 22/03/2012 07:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 0004906-64.2011.4.03.6002
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DOS ANJOS LIMA
ADVOGADO: MS012183-ELIZÂNGELA MENDES BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004909-19.2011.4.03.6002
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENE ETSUKO TOGURA YOSHIMOTO
ADVOGADO: MS008335-NEUZA YAMADA SUZUKE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004914-41.2011.4.03.6002
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO SOUZA SILVA
ADVOGADO: MS009250-RILZIANE GUIMARÃES BEZERRA DE MELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 09/04/2012 13:25 no seguinte endereço: AVENIDA WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3215 - CENTRO - DOURADOS/MS - CEP 79800023, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004916-11.2011.4.03.6002
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SELMA CRISTINA PATRICIO
ADVOGADO: MS006458-DORIVAL MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004917-93.2011.4.03.6002
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ANTONIO SOBRAL
ADVOGADO: MS007738-JACQUES CARDOSO DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004936-02.2011.4.03.6002
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA SANCHES ROSSI
ADVOGADO: MS013260- EMANUELLE ROSSI MARTIMIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004958-60.2011.4.03.6002
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PAES GONCALVES
ADVOGADO: MS012017-ANDERSON FABIANO PRETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004961-15.2011.4.03.6002
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA RITA MARTINS DE AZAMBUJA
ADVOGADO: MS013045B-ADALTO VERONESI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004962-97.2011.4.03.6002
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA BRANDAO SIQUEIRA
ADVOGADO: MS013045B-ADALTO VERONESI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004966-37.2011.4.03.6002
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDA LOPES SA DA SILVA
ADVOGADO: MS014358-ARYSON PRATAS BASTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004967-22.2011.4.03.6002
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIVA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MS014358-ARYSON PRATAS BASTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005000-12.2011.4.03.6002
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILMAR JOSE ROSIM
ADVOGADO: MS013738-AMARILDO JONAS RICCI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005001-94.2011.4.03.6002

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLY APARECIDA FLEITAS MENDES
ADVOGADO: MS013738-AMARILDO JONAS RICCI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005004-49.2011.4.03.6002
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIO CELSO ESPINOSA
ADVOGADO: MS011225-MARCEL MARQUES SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005017-48.2011.4.03.6002
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURENCO DA SILVA
ADVOGADO: MS005676-AQUILES PAULUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005100-64.2011.4.03.6002
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: MS007738-JACQUES CARDOSO DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 5
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 16
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 21

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 07/02/2012

UNIDADE: DOURADOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000037-06.2012.4.03.6202
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: MARTA BRAS DIAS
ADVOGADO: MS009705-CLEIDENICE GARCIA DE LIMA VITOR
REQDO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE-MS
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000137-58.2012.4.03.6202
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RODRIGO DA SILVA LEMOS
ADVOGADO: MS014369-OSCAR HENRIQUE PERES DE SOUZA KRUGER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 23/04/2012 08:25 no seguinte endereço: AVENIDA WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3215 - CENTRO - DOURADOS/MS - CEP 79800023,

devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 24/03/2012 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000140-13.2012.4.03.6202
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALAIDES RODRIGUES ANDRADE
ADVOGADO: MS011846-RICARDO AURY RODRIGUES LOPES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000142-80.2012.4.03.6202
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO: MS009979-HENRIQUE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 09/04/2012 13:35 no seguinte endereço: AVENIDA WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3215 - CENTRO - DOURADOS/MS - CEP 79800023, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000143-65.2012.4.03.6202
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DELI ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: MS004123-JOSE CARLOS BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000144-50.2012.4.03.6202
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDINALDO GOMES DA COSTA
ADVOGADO: MS007770-ARNALDO RODRIGUES JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000145-35.2012.4.03.6202
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANI PEREIRA FERREIRA
ADVOGADO: MS013598-FABIO ROGERIO PINHEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 23/04/2012 08:35 no seguinte endereço: AVENIDA WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3215 - CENTRO - DOURADOS/MS - CEP 79800023, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 0004907-49.2011.4.03.6002
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AIRTON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: MS009756-MARIA APARECIDA ONISHI MARCHI FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004908-34.2011.4.03.6002
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YUSUKE YOSHIMOTO
ADVOGADO: MS008335-NEUZA YAMADA SUZUKE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 30150000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004941-24.2011.4.03.6002
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALNÍCIA ALVES PEREIRA
ADVOGADO: MS013546-ADEMAR FERNANDES DE SOUZA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 30150000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004977-66.2011.4.03.6002
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO DAL AGNOL
ADVOGADO: MS009250-RILZIANE GUIMARÃES BEZERRA DE MELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 30150000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004978-51.2011.4.03.6002
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMIR DA SILVA GARCIA
ADVOGADO: MS009250-RILZIANE GUIMARÃES BEZERRA DE MELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 30150000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004979-36.2011.4.03.6002
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LENY BATISTA PERES
ADVOGADO: MS007738-JACQUES CARDOSO DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 30150000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004980-21.2011.4.03.6002
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANÍSIO PRUDENTE DA SILVA
ADVOGADO: MS007738-JACQUES CARDOSO DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 30150000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004994-05.2011.4.03.6002
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMIR ROCHA DA SILVA
ADVOGADO: MS009250-RILZIANE GUIMARÃES BEZERRA DE MELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 30150000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004995-87.2011.4.03.6002
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO DE SOUSA AGUIAR
ADVOGADO: MS009250-RILZIANE GUIMARÃES BEZERRA DE MELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 30150000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004996-72.2011.4.03.6002
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSILEIDE BENITES SANTOS

ADVOGADO: MS013738-AMARILDO JONAS RICCI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005015-78.2011.4.03.6002
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUMERCINDO MARTINS
ADVOGADO: MS007735-LUCIA FERREIRA DOS SANTOS BRAND
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005037-39.2011.4.03.6002
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA ALENCASTRO CHIMENEZ LIMA
ADVOGADO: MS008103-ERICA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005102-34.2011.4.03.6002
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AVILMAR AMANCIO DA SILVA
ADVOGADO: MS007738-JACQUES CARDOSO DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005111-93.2011.4.03.6002
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELA PERUSSI DE LIMA
ADVOGADO: MS013404-ELTON LOPES NOVAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 09/04/2012 13:30 no seguinte endereço: AVENIDA WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3215 - CENTRO - DOURADOS/MS - CEP 79800023, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 23/03/2012 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0005118-85.2011.4.03.6002
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ADEMAR LOUREIRO
ADVOGADO: MS007738-JACQUES CARDOSO DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0005671-20.2011.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO GARCIA CHAVES
ADVOGADO: MS001257-GILCLEIDE MARIA S. ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005683-34.2011.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MATILDE ECHAGUI DE AQUINO
ADVOGADO: MS013473-ROBERTO VALENTIM CIESLAK

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005687-71.2011.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELENA RAQUEL RIVAROLA CALDAS
ADVOGADO: MS013473-ROBERTO VALENTIM CIESLAK
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005689-41.2011.4.03.6201
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDRE ROMEIRO
ADVOGADO: MS013473-ROBERTO VALENTIM CIESLAK
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 7
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 15
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 4
TOTAL DE PROCESSOS: 26

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/02/2012

UNIDADE: DOURADOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000146-20.2012.4.03.6202
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: MS009979-HENRIQUE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 23/04/2012 13:15 no seguinte endereço: AVENIDA WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3215 - CENTRO - DOURADOS/MS - CEP 79800023, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000147-05.2012.4.03.6202
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEMIR AREDES DE MOURA
ADVOGADO: MS009979-HENRIQUE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000148-87.2012.4.03.6202
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE APARECIDO
ADVOGADO: MS007738-JACQUES CARDOSO DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000149-72.2012.4.03.6202
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE LUIZ DE FRANCA
ADVOGADO: MS013244B-ROBERTA PATRICIA CORREIA R. R. DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000150-57.2012.4.03.6202
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA JUSTINO DE SOUZA
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 23/04/2012 08:20 no seguinte endereço: AVENIDA WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3215 - CENTRO - DOURADOS/MS - CEP 79800023, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 24/03/2012 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 0005097-12.2011.4.03.6002
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JONIR BISPO DA CRUZ
ADVOGADO: MS014889-ALINE CORDEIRO PASCOAL HOFFMANN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005099-79.2011.4.03.6002
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MAZOTTI NETO
ADVOGADO: MS007738-JACQUES CARDOSO DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005101-49.2011.4.03.6002
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NADIR BLANCO DE LIMA OLIVEIRA
ADVOGADO: MS007738-JACQUES CARDOSO DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 5
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 3
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 8

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/02/2012

UNIDADE: DOURADOS

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 0000151-42.2012.4.03.6202
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000152-27.2012.4.03.6202
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEX YUJI NODA
ADVOGADO: MS007738-JACQUES CARDOSO DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000154-94.2012.4.03.6202
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVANIR RAMOS MARCONI
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000155-79.2012.4.03.6202
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOEL DOS SANTOS REICHET
ADVOGADO: MS013546-ADEMAR FERNANDES DE SOUZA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000156-64.2012.4.03.6202
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ REQUENA
ADVOGADO: MS009250-RILZIANE GUIMARÃES BEZERRA DE MELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 23/04/2012 13:25 no seguinte endereço: AVENIDA WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3215 - CENTRO - DOURADOS/MS - CEP 79800023, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 5
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 5

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 10/02/2012

UNIDADE: DOURADOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000153-12.2012.4.03.6202
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORANDI JOSE DE SOUZA
ADVOGADO: MS013546-ADEMAR FERNANDES DE SOUZA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000157-49.2012.4.03.6202
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANA DA CRUZ FERREIRA

ADVOGADO: MS010840-WILSON OLSEN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000158-34.2012.4.03.6202
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SELMA RODRIGUES COURA
ADVOGADO: MS010840-WILSON OLSEN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000159-19.2012.4.03.6202
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAXIMINA LOPES GONCALVES
ADVOGADO: MS010840-WILSON OLSEN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000160-04.2012.4.03.6202
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EULINA AZAMBUJA SOUZA
ADVOGADO: MS010840-WILSON OLSEN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000161-86.2012.4.03.6202
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO: MS010840-WILSON OLSEN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000163-56.2012.4.03.6202
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI CRISTINA BOTELHO ESPINDOLA
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 23/04/2012 13:35 no seguinte endereço: AVENIDA WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3215 - CENTRO - DOURADOS/MS - CEP 79800023, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000164-41.2012.4.03.6202
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDALINA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO: MS010840-WILSON OLSEN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 8
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 8